# MANUAL COMPLETO de MEDICINA LEGAL,

CONSIDERADA EM SUAS REFERENCIAS

COM A LEGISLAÇÃO ACTUAL.

OBRA PARTICULARMENTE DESTINADA

AOS SRS.

MÈDICOS, ADVOGADOS E JURADOS,

POR

*C. Sédillot,*

*Cirurgião Demonstrador no Hospital Militar de Instrucção de Paris; Lente Substituto da Faculdade de Medicina etc.*

VERTIDA DA SEGUNDA EDIÇÃO DO ORIGINAL FRANCEZ E ANNOTADA COM A LEGISLAÇÃO PORTUGUÊZA QUE LHE È RELATIVA, E COM OUTROS MUITOS ESCLARECIMENTOS À DOUTRINA DO TÊXTO; ACCRESCENDO A VERSÃO DE UM RESUMO INTERESSANTÌSSIMO DAS RECENTES INDAGAÇÕES DO SR. ORFILA SÔBRE OS PROGRESSOS DA PUTREFACÇÃO DEBAIXO DA TERRA;

POR

*Antònio Josè de Lima Leitão,*

*Cavalleiro professo na Ordem de Cristo; Doutor em Medicina pêla Escola de Paris; Lente de Clinica Mèdica, Hygiene Pùblica e Medicina Legal da Escola Mèdico-Cirùrgica de Lisbôa; Presidente actual da Sociedade das Sciencias Mèdicas; Membro Correspondente Honoràrio da Associação Mèdico-Cirùrgica Provìncial de Inglaterra; Membro Correspondente da Sociedade Mèdico-Phỳsica de Florença, da Academìa Nacional de Medicina e Cirurgia de Cadix, da Sociedade de Medicina e Litteratura do Pôrto, do Instituto Històrico e Geogràphico do Brazil; Membro do Conservatòrio Real; Membro Honoràrio da Academia das Bellas Artes.*

Lisboa.

Typographia de João Antonio da Silva Rodrigues

RUA DA CONDEÇA N.° 19.

1841.

*Vende-se na Loja de Livros de* ANTÒNIO MARQUES DA SILVA, *Rua Augusta N.° 2, em Lisbôa.*

# ADVERTÈNCIA DO AUTOR.

Depois da publicação dêste Manual, a Medicina Legal tem-se enriquecido com muitos trabalhos importantes. O Tratado das Exhumações dos Srs. Orfila e Lesueur; as indagações do Sr. Devergie; as excellentes Estatìsticas dos Srs. Villermé e Quetelet; a obra do Sr. Leuret, e em geral tôdos os artigos dos *Annaes de Hygiene e de Medicina Legal*, jornal destinado, pêlo talento de seus redactôres e por sua grande publicidade, a ter no progresso destas Sciencias uma notavel influencia, obrigàrão-nos a numerosas e interessantes addições. Podèmos igualmente approveitar-nos das sàbias lições do Sr. Lente Adelon, que com tanta bondade nos permittiu que consultàssemos alguns dos cadernos de seu curso. Por fim, condescendendo com as indulgentes crìticas que nos tem sido feitas, dèmos mais desenvolução à parte dos relatòrios e modificàmos algumas opiniões. Em uma palavra, nada poupàmos pâra completar êste Manual, e fazel-o càda vez mais digno do favor que o pùblico lhe tem concedido.

# PREFÀCIO DO AUTOR

## NA PRIMEIRA EDIÇÃO.

As sciencias principião por algumas observações isoladas, que o gènio reúne e fecunda; a sua desenvolução è lenta, mas successiva; o nùmero dos sàbios que as cultivão augmenta por que o interesse cresce em rasão do progresso dellas; por fim, chêga uma època em que suas applicações pràticas são tão numerosas, tão necessàrias que a sociedade inteira se appossa dellas, e impõe-se a obrigação de conhecel-as. Multidão de exemplos apparece: basta considerar o andamento da Quỳmica e da Phỳsica; hôje não hà hòmem instruïdo, sèja qual for a sua carreira, que não tenha ideias mais ou menos exactas sôbre a composição da àgua, do àr e do terreno, sôbre os phenòmenos da combustão, da illuminação pêlo gaz, e sôbre os prodigiosos effeitos obtidos por meio do vapor. A fermentação em nossas adêgas, a fervura do vinho de Champagne em nossos copos tem causas que se não podem ignorar sem perigo de mancha de ignorancia e tambem de ridìculo. O mêsmo succede a respeito da Medicina: tôdo o mundo deve saber em que sìtio està o coração, o estômago, o fìgado, quaes são as principaes funcções da economia, assim como as disposições de seus apparêlhos.

E' assim que cada sciencia, depois de desenvolucões longas e penosas, vem a espalhar-se na sociedade dêsde então esclarecida por ella: a Medicina Legal deve ser contada no nùmero de nossas mais preciosas conquistas. Muito tempo sem physionomia pròpria, sem caràcter de especialidade, perdida no meio de outros estudos, constituiu-se por fim ùnica, independente, e tomou o logar que a sua importancia lhe marcava. Multidão de nomes cèlebres se distinguem entre os Mèdicos que

tem contribuído pâra seus progressos. Fodéré, Mahon, Chaussier, os Srs. Orfila, Marc etc. e muitos outros que não mencionaremos, tem-na enriquecido com seus trabalhos: tôdos os dias descobertas novas engrandecem o domìnio da Toxicologia; e os espìritos habituão-se a estas investigações severas e positivas que nos approximão da certêza, ou nos indicão os seus limites possiveis quando nos não permittem chegar-lhe. O espìrito humano não è assaz vasto, assaz profundo pâra comprehender e reter tôdos os resultados, tôdas as applicações de um facto: câda vez que nòs queremos consideral-o em nova perspectiva, cumpre estudal-o de nôvo por que a attenção não se fixa bastante em detalhes cujo ignorado interesse repentinamente se ergueu; e, em Medicina Legal não são ligeiras, superficiaes indagações que se exigem do Facultativo; êlle mêsmo não ousaria firmar-se nellas quando os seus juisos devem decidir da vida ou da honra de seus similhantes: então è que êlle pode approveitar o fructo de sua longa experiencia e de seus difficeis trabalhos. Desapparece uma pessôa: as indagações da justiça inutilizão-se por muito tempo; atè que se descobrem restos humanos, porèm alterados, desconheciveis: todavia o Mèdico poderà ajuïsar sôbre a idade, o sexo, a època da morte, a altura do côrpo, e muitas outras particularidades de naturêza que possão verificar a identidade; poderà talvez indicar o gènero de morte, e fazer tambem presumir o suicìdio ou o assassinio. Mas, para resolver estas questões, cumpre que êlle possua tôdos os recursos de sua arte, que os comprehenda e saiba applical-os. Trata-se de declarar se è real uma prenhez, um parto recente; se os sỳmptomas observados em uma doença curta fazem suspeitar um envenenamento; e um testador gosava antes da morte de suas faculdades mentaes: que prudencia, que sagacidade, que estudos a sociedade tôda inteira espera dêlle, e quanta consideração e respeito não alcança êlle quando se mostra digno de seus devêres!

O Mèdico esclarece o Legislador e o Juïz: obriga o primeiro a seguir-lhe as suas nomenclaturas, as

suas divisões, os seus mèthodos; a approveitar-se-lhe dos seus progressos: e exige do segundo que lhe comprehenda as suas opiniões, e estêja em estado de appreciar os motivos dellas. O organismo è terreno tão movel em seus phenòmenos individuaes, que raro serà poder-se chegar sempre nêlle à evidencia mathemàtica. E se defensôres mais zelosos que conscienciosos lanção mão de tôdas as objecções possiveis pâra estabelecer uma obscuridade favoravel à sua causa, e erguer dùvidas sôbre a infallibilidade dos juïzos dos Facultativos, que farà em circunstancias destas o Jurado não entendedor da matèria? Poderà êlle dar uma decisão motivada? Não poderà deichar-se arrastar erradamente? Quantos exemplos não hà de absolvições escandalosas em casos de envenenamento demonstrado, estando as substancias venenosas analysadas e reconhecidas! Mas teria sido necessàrio provar aos Jurados que havião meios certos de descobrir os rastos do veneno, e que sò bastava uma pequena porção dêlle pâra dar a morte. Ser-nos hia facil accumular observações similhantes; mas estas verdades que nòs querìamos somente lembrar, mostrarão provas de si em tôdas as pàginas desta obra. Assim procuràmos nòs, na publicação dêste Manual, uma occasião de ajuntar os trabalhos os mais importantes, os mais applicaveis à Medicina Legal, e de offerecel-os em forma tão clara como concisa, a fim de suscitar ao Mèdico tôdos os recursos da sua arte, e aos Juizes, aos Advogados e aos Jurados os meios de appreciarem o grào de valor e de certêza dêsses recursos.

# INTRODUCÇÃO DO AUTOR.

Instruir o Mèdico das disposições legaes a que êlle està sujeito no exercìcio da sua arte; convidal-o a estudar e a conhecer as numerosas questões sôbre que pode ser interrogado pêlos Magistrados, e dar-lhes os meios de resolvel-as com tôda a precisão e certêza compativeis com a sciencia; tal è o fim da Medicina Legal que pode definir-se; *a applicação dos conhecimentos mèdicos a tudo que se refere às Leis.*

Este trabalho compor-se-hà de dois estudos distinctos, destinados a esclarecêrem-se um pêlo outro e a prestarem-se auxìlio mùtuo. O primeiro serà o têxto legal que o Facultativo deve conhecer, não pâra ser Legislador ou Juiz, tomar a defêsa do accusado, ou encarregar-se do penôso offìcio de accusador; mas pâra appreciar tôda a importancia e tôda a extensão dos seus devêres, e saber preenchel-os dignamente sem ultrapassar-lhes os limites. O segundo, intèiramente mèdico, comprehenderà o approfundado exame dos detalhes e dos recursos da arte, capazes de fundamentar a convicção do Mèdico em circunstancias muita vez tão difficeis como graves, e de permittir-lhe declarar sem receio uma opinião cujas consèquencias podem ser a pêrda da liberdade ou da vida. Deve então lembrar-se que as suas decisões interessão a sociedade inteira, e que ellas salvão talvez um innocente de uma condemnação injusta fazendo-a cahir no verdadeiro criminôso.

As classificações adoptadas pêlos Autôres que se tem occupado desta sciencia, são tôdas arbitràrias e differentes, por que a maiòr parte dos factos de que ella se compõe pertencem a phenòmenos orgânicos, faltando-lhes, como a êstes, uma linha ùnica de successão e de dependencia. Assim, a questão das idades comprehende tôda a història do

homem dêsde o primeiro momento da sua concepção atè ao de sua morte senil: deve ella appreciar as differenças que dependem dos sexos, da constituição, do clima e do gènero de vida: incompleta, se unicamente se limita ao estudo do côrpo vivo, não pode esclarecer-se se não por conhecimentos anatòmicos os mais precisos; necessària e applicavel em multidão de casos, não se liga a nenhum em particular: o mêsmo succede a grande nùmero de outras questões. O Sr. Adelon repartiu a Medicina Legal Judiciària, a ùnica de que nòs tratamos, em sete secções: 1.º Na primeira reùne êlle tôdas as questões que se applicão ao homem ou à mulher, vivos ou mortos; 2.º na segunda, as que respeitão ao homem ou à mulher vivos; 3.º ao homem e à mulher mortos; 4.º ao homem sò; 5.º à mulher sò; 6.º a uma criança recem-nascida; 7.º a uma matèria nociva applicada à economia, e cuja naturêza è preciso verificar etc. Comprehende-se as vantagens de uma ordem tão methòdica e tão precisa; mas todavia não se pode evitar completamente tôdas as difficuldades inherentes ao objecto; e como o mêsmo Sr. Lente Adelon reconhece, que tal ordem è artificial e que poderà ser modificada, conservàmos nòs a nossa divisão em quatro classes. Na primeira parte, exporemos as disposições legaes que dizem respeito ao exercìcio da Medicina: na segunda, trataremos as questões que se ligão com o homem vivo, taes são o casamento, a impotencia, a virgindade e o estupro; a prenhez, o abortamento e o infanticìdio, que não pensàmos poder separar; as paichões, o suicìdio, as doenças sìmuladas, a alienação mental, e as diversas monomânias: na terceira, comprehender-se-hão as questões que muitas vêzes exigem o exame dos restos inanimados de nossos òrgãos; assim alli se achão as idades, os homicìdios por feridas, envenenamentos, asphyxia as regras que cumpre seguir nas autopses, os signaes da morte real... Por fim, na quarta e ùltima parte, daremos modêlos dos relatòrios e dos actos que são pedidos aos Mèdicos, e formarão o complemento e o resumo de tôda a obra.

O fim a que nos propozèmos chegar, è expor de modo tão claro como conciso tôdos os factos que compõe a Medicina Legal; e não podìamos tomar guia melhòr do que as obras do Sr. Fodéré e Mahon; os escriptos do venerando Chaussier e de seus discìpulos; os excellentes artigos do Sr. Marc, e sôbre tudo os trabalhos do Sr. Orfila, este habil Toxicològico que tem enriquecido a sciencia com tantas descobertas novas, e que augmenta o esplendor da Medicina francêza e da glòria nacional, fazendo os estrangeiros tributàrios de suas experiencias.

# INTRODUCÇÃO DO TRADUCTOR.

Severìssimo juïso, e na verdade mui injusto hôje, tem corrido o mundo civilisado, em desabono de nòs os Facultativos portuguêzes, no tão gabado livro de Dumouriez, intitulado; *Estado de Portugal em* 1766. — Qual de nòs se não horrorizarà lendo allì: *os Mèdicos Portuguêzes são muito ignorantes; e os Cirurgiões, grandes pedantes e grosseiros operadôres.*? — Este Autor, que foi depois General afamado nos exèrcitos de França, estudou-nos presencialmente; o seu livro, escripto em francez, foi impresso em Lausânnia em 1775. (1)

Disgraçadamente não desmentimos ainda aquella asserção com o patriòtico zêlo que nos deveria animar, e com o esclarecido esfôrço com que de certo poderiamos apparecer; por isso continua ella a girar de bôcca em bôcca e de livro em livro. Contudo, apezar de não desmentida, contrasta ella com as luzes ingènitas do feliz ingenho portuguez que em tôdas as èpocas tem sido reconhecidas pèlos mais desprevenidos observadôres. Donde viria pois a coexistencia de tão repugnantes factos?

A pèssima direcção em nosso ensino, a falta de estìmulo e de recompensas, o invejôso ciùme dos pedantes que, de tôdos os modos que pode e encarniçadamente, tem perseguido os que deligenceião sobressahir nas Sciencias e nas Lêttras em honra da pàtria, constituem as principaes causas de não havêrmos desmentido tão desastrosa coexistencia. Antes attribuia-se êste e outros males ao jesuitismo e ao absolutismo: agora ao que serà? Aonde està a mão

---

(1) *The portuguese physicians are very ignorant; while the surgeons are clumsy operators and great quacks.* — Assim a pag. 196 se expressa a versão inglêza desta obra, impressa em Londres em 1797, que possuo, não tendo agora à mão o original francez.

poderosa e atilada que nos emposse dos nossos foros intellectuaes, sem cuja restauração estarà sempre infructìfera e amortecida a nossa vida como homens e como nação?

Pêlo que, è ainda quase impossivel fazer-se entre nòs coisa que muito valha nas diversas partes da Medicina. Assim, por falta de materiaes necessàrios, pràticos, palpaveis pâra escrever *ex professo* um livro elementar sôbre a Medicina Legal, cujo ensino entra, pêla Reforma de 1836 e creio que impropriamente, no Curso de Clìnica Mèdica que me està confiado nesta Capital; resolvi-me a verter em portuguez o Manual de Medicina Legal do Sr. Sédillot, que o Consêlho Escolar declarou compendio; e a annotal-o com as partes da nossa Legislação que actualmente se lhe referem, e com aquêlles esclarecimentos que me parecêrão dar mais luz a certas passagens mais importantes do têxto, extrahindo-os quase sempre de obras da maiòr nomeada em tal assumpto, e animando-me tambem a pôr allì alguns meus.

O Manual de Medicina Legal do Sr. Sédillot não passa de um extracto da Medicina Legal do Sr. Orfila; extracto que achei de estilo difficil e mêsmo escabrôso: esta versão, por isso, custou-me mais do que se eu tivesse feito um extracto meu dessa referida obra. E por mais que eu chamasse em meu soccôrro os cinco annos que passei estudando e praticando como Facultativo com os mais abalisados Facultativos Francêzes daquella època, e a minha tal qual applicação às Lêttras alheias e nossas; confesso que esta minha versão ainda se ressente das difficuldades do têxto.

Fiz quanto pude pâra que a linguagem e o estilo desta versão fôssem faceis e correntes, como convèm a uma obra de pura instrucção: quiz desempenhar os preceitos de Cìcero quando trata do *estilo dos Philòsophos*. (1) —Parecêrão-me tão màos os gallicismos como as nossas antigualhas abstrusas que todavia, não obstante as regras de bom gôsto dadas por Horàcio (2), se querem ressuscitar em alguns

(1) Cic. — *Orator ad Brutum*. Cap. 9.º
(2) Horat. — *De Art. Poet.* v. 60. etc.

escriptos mèdicos de hôje: dir-se-hia que com a obscuridade escabrosa dellas se pretende encobrir os fracos da matèria. — Mas tambem devemos ver que, não havendo nòs cultivado originalmente nenhum dos ramos mèdicos, havemos por fôrça adoptar frases e tèrmos das linguas em que taes ideas nascèrão e às quaes allì fôrão adaptados êsses tèrmos e essas frases: (1) o tudo està em moldal-os com arte pêlo cunho portuguêz. (2)

Contudo, penso que os Alumnos acharão; que lhes poupei trabalho, facilitando-lhes a intelligencia daquêlle livro; que lhes abri o passo pâra não cahirem nos despropositados gallicismos aliàs frequentes em nossas conversações mèdicas; e que lhes proporcionei, na lingua pàtria e sôbre êste interessantìssimo ramo, uma frasiologia e uma termologia, que todavia sujeito a investigações ulteriôres, mas que não tìnhamos, assim como não a temos nos outros ramos da nossa profissão: mais felizes são entre nòs as Mathemàticas puras e applicadas porque possuem frasiologia e termologia fixas e bôas, devidas às excellentes versões de obras clàssicas bem reputadas que se mandàrão fazer nos pròximos precedentes reinados. — Este serviço espero tambem que reconhecerão feito a si os Facultativos sinceros; e a grande parte dos outros Cidadãos a quem êste livro è necessàrio: è êlle o ùnico que temos em portuguez ao nivel com a actualidade da Sciencia e da Legislação; pois que a *Medicina Forense* do nosso erudito e incansavel Jurisconsulto Ferreira Borges, alêm de outros inconvenientes, està atrazada nêstes objectos ambos.

Haverà quem, conversando, motêje êste meu trabalho, que lhe chame fàcil e mêsmo inutil: êsses que assim o disserem, affirmo eu que, ou são refalsados, ou não são capazes de escrever dôse linhas ou mêsmo uma receita sem pôr um erro scien-

(1) Lucret. — *De Rerum Nat.*, Lib. 4.º
(2) Horat. — *De Art. Poet.* v. 53, 59.

tìfico ou litteràrio quase em câda linha, ou serão uma e outra coisa, o que è mais certo.

Terei como um bom serviço feito à Medicina portuguêza, tôda e qualquer censura franca que a êste meu escripto se fizer: serei agradecidamente dòcil em concordar e emendar-me nos lapsos e mêsmo nos êrros que se me provarem; mas sustentarei o que disse no caso de me censurarem menos circunspectamente.

# RESUMO

DA

## HISTÒRIA DA MEDICINA LEGAL,

COMPREHENDIDO NO ART. — **MEDICINA LEGAL** — DO DICCIONÀRIO GRANDE DAS SCIENCIAS MÈDICAS, REDIGIDO POR FODÉRÉ. (1)

Os progressos da Medicina Legal devião ser mui fracos nos sèculos bàrbaros: não podião caminhar se não a par com a civilisação. No momento actual estão muito adiantados: câda dia vai augmentando os nossos conhecimentos; e se os nossos successôres não derem passos retrògados, não hà dùvida que, apezar do que nòs cremos jà saber hôje, êlles nos achem atrazados extremamente. Divido a sua història em seis èpocas.

*Primeira època, dêsde os tempos antigos atè à introducção do cristianismo.* Tendo nascido a Medicina com o homem, pois que ella està immediatamente ligada com o prazer e com a dor, a sua applicação deverà ter sido geral dêsde a origem do gènero humano; mas esta primeira història perde-se na noite dos tempos e, tendo o nosso glôbo passado por diversas catàstrophes, è provavel que os seus habitantes hajão sido renovados muitas vêzes. Assim, não nos è possivel conhecer o que se tem feito depois da ùltima renovação, e è no oriente, o bêrço do gènero humano, que cumpre buscar os vestìgios dos conhecimentos entre os judeus, egỳpcios, assỳ-

(1) Não julguei completo um Manual de Medicina Legal se nêlle se não lêsse um resumo da sua història. Achei-o escripto por Fodéré: accrescentei-lhe, tambem em abreviado, o que se tem seguido depois da publicação dêste resumo, e mêsmo o pouco que pude colher em referencia a Portugal.

rios, persas e medos que os transmittirão aos etruscos e aos grêgos, que parece havêrem sido colònias daquêlles povos.

Achão-se Leis inseridas no Deuteronòmio, no Levitico e em outros livros sagrados do pôvo de Israel, relativas à virgindade, ao estupro, ao abortamento, punidos com penas mais ou menos graves segundo as espècies; relativas às feridas, punidas ou não com pena capital segundo circunstancias particulares: leis sanitàrias referidas aos vicios corporaes, às affecções contagiosas e ao regime adoptado ao clima; leis que, como veremos, servem ainda de base à nossa legislação actual sôbre os mêsmos objectos, e indicão evidentemente progressos grandes jà então feitos na observação da naturêza humana e na Medicina: leis sanitàrias dos egỳpcios em relação à secca dos terrenos, à agricultura, aos alimentos, ao exame dos mortos, cuja determinada embalsamação deveria necessariamente suscitar conhecimentos sôbre a estructura e situação das partes, e indicar em câda òbito se a morte havia sido natural ou effeito de violencia: leis de Numa Pompìlio, successor do fundador de Roma, que perscrevem a hysterotomia em tôdas as mulhéres mortas estando prenhes, e que infligem penas aos suicidas. Hà ainda outras disposições nesta parte das leis romanas, chamadas *leges regiæ*, que se referem ao nosso objecto, e que indicão jà um grào de civilisação assaz elevado, não do pôvo feroz pâra o qual erão ellas feitas, mas do legislador e da nação a que êlle pertencia: na verdade, Numa havia sido educado entre os etruscos, mui antiga colònia oriental, que seguia os ritos de Pythàgoras, dos sacerdotes egỳpcios, e que cultivava as artes da Grècia, paîz no qual os romanos fôrão bem depressa buscar um còdigo de leis. No meio dos combates perpètuos que formavão os elementos dêste pôvo notavel, muitos bons espìritos fizerão adoptar diversas disposições legislativas que são ainda objecto de nossa veneração: entre estas leis, podem citar-se honrosamente a lei *aquilia*, tratando da letalidade relativa das feridas; as que regulão os testamentos, a separação dos côn-

juges, ou a nullidade do casamento; as que dispõem àcêrca do abortamento, das presumpções da sobrevivencia, e finalmente àcêrca da bella distincção dos loucos furiosos ou em demencia, relativamente à interdicção. (1) Os imperadôres ajuntàrão mui pouca coisa a êste imperivel monumento de leis promulgadas durante a repùblica: somente, depois da conquista da Grècia, o gènio dos vencidos transportou-se a Roma pâra a seu turno dar leis aos vencedôres. Esta capital do mundo encheu-se de Philòsophos e de Rhetòricos grêgos, e não mais se jurou do que por Aristòteles e por Hippòcrates. (2) Os imperadôres Vespasiano, Tito, Severo, Marco Aurèlio, Adriano, e os Antoninos pozerão-se de accôrdo com êstes grandes homens quanto à legislação da legitimidade dos nascimentos, e da criminalidade dos abortamentos: foi na època cèlebre dêstes bem-feitôres da humanidade, que appareceu, como uma estrêlla polar da Medicina, o immortal Galeno de Pèrgamo: foi êlle o primeiro que deu regras pâra reconhecer, nas questões de infanticìdio, se a criança tinha ou não vivido, regras a que se tem ajuntado mui pouco: escreveu sôbre as doenças simuladas e dissimuladas; sôbre questões de estado relativas à legitimidade e às parecenças. O impèrio que Galeno exerceu durante dezasseis sèculos nos tribunaes e nos Mèdicos, não era usurpado: Hippòcrates deve-lhe uma grande parte da sua fama, e poucos homens, em quanto durar o mundo, merecerão por seus trabalhos scientìficos tanto reconhecimento como o Mèdico de Pèrgamo.

*Segunda època, dêsde o estabelecimento do cristianismo atè ao sèculo dôse.* As leis romanas passàrão por diversas modificações pêla mudança da religião do estado. O polytheìsmo, appresentando à adoração do pôvo deuses maculados com tôdas as fraquê-

---

(1) Vêja-se Part. 2.ª, Cap. 10.°

(2) *Propter auctoritatem doctissimi Hippocratis* (segundo a autoridade do doutìssimo Hippòcrates) é uma frase frequentemente usada em muitas daquellas antigas legislações. Belloc, citado por Beck ». (*Elements of Medical Jurisprudence.*)

zas dos mortaes, havia permittido grandissima relachação nos costumes: o cristianismo, abrindo melhòr caminho pâra a perfeição, devia necessariamente corrigir o que era contràrio ao seu espìrito. Constantino e os prìncipes de sua famìlia promulgàrão differentes decretos que contrariàrão as leis romanas sem derogal-as, provindo isto da religião cristã não estar ainda geralmente adoptada; mas vindo ella a sel-o sob Justiniano, emprehendeu êste prìncipe conciliar as differentes leis e reunil-as em côrpo de doutrina. E' alli que se achão juntas as disposições seguidas atè hòje, relativas ao casamento, à època da nascença, à supposição do parto, à simulação das doenças, e a diversas questões que interessão o pessoal do homem tanto no civil como no criminal: è alli que pêla primeira vez se vem empregar os têrmos de impotencia absoluta, de impotencia temporària. E' pêla primeira vez tambem que se vê invocar em justiça o testemunho dos Mèdicos, e que se intercallão na lei as obrigações dêstes novos àrbitros, pois que atè então havia tudo sido julgado por leis positivas. Foi a Igrêja, que contribuiu muito pâra que se adoptassem estas novas disposições: tinha ella mui bem conhecido que os Mèdicos erão os Juïzes naturaes nos casos de impotencia. Tambem è verdade que não devemos omittir, que a Medicina Legal judiciària deve particularmente à influencia da autoridade ecclesiàstica os seus principaes fundamentos.

*Terceira època, dêsde o sèculo de Carlos Magno atè ao de Carlos Quinto.* O côrpo do Direito romano, reformado por Justiniano, continuava a reger os dois impèrios do oriente e do occidente; mas sò protegia os fortes, e deichava sem defensa os fracos. Os sarracenos de um lado, e os povos do norte do outro, inundando os dois impèrios, misturàrão os seus usos e as leis romanas que brevemente cahìrão em desuso: a tyrannia e a ignorancia cobrìrão, durante muitos sèculos, a Europa com um veo escuro. No entanto o successor de Carlos Martel, que se havia assentado no throno dos Merovìngios, Carlos chamado o Grande, ou Carlos Magno, simultaniamente legis-

lador e conquistador, determinou sujeitar a um còdigo commum essa grande quantia de nações, das quaes lhe havião formado as suas armas um vasto impèrio: fez pois ajuntar os restos espalhados de tantas leis, de que èlle compoz as suas *Capitulares*, còdigo em que se não pode desconhecer uma grande sabedoria, e em que o legislador, reconhecendo que nas coisas pertencentes à naturêza humana os juïzes devem carecer de luzes pâra pronunciar com exactidão, ordena que êlles se fundem no parecer dos Mèdicos, e que as visitas assim como os relatòrios sêjão *feitos por homens reconhecidos mestres e não suspeitos e por jurados sàbios e conhecedôres de coisas destas*. Assim, Carlos Magno confirmou o que havia jà sido prescripto por Justiniano, e, depois desta època atè nossos dias, a intervenção dos Mèdicos foi tida como um ponto de direito em tôdas as divisões do vasto impèrio que começou e findou com o monarca francez.

Esta època de Carlos Magno parece-me tanto mais digna de notar-se que è a èste prìncipe que se attribue a fundação das Universidades, memòria que se celebra tôdos os annos e com justa rasão nos collègios reaes por uma festa chamada de Santo Carlos Magno. Sêja o que for sôbre a origem desta fundação, è certo, pêlo menos, que no reinado dèste prìncipe as lêttras recobràrão o antigo favor; e que sàbios fôrão chamados à sua côrte com os quaes formou èlle uma sorte de Academia em que publicamente se dissertava sôbre a Theologia, a Legislação e a Medicina. Tambem è certo que, depois dêste prìncipe, a justiça principiou a administrar-se em França de um modo mais regular, e em virtude de leis escriptas pèlas quaes os barões e os cavalleiros, que se deshonravão de saber ler e escrever, principiàrão a chamar os lettrados pâra os auxiliarem quando tinhão de julgar. Estes sentimentos de justiça e de humanidade accompanhàrão os cruzados em suas longìnquas expedições, e fizerão reviver o uso immemorial, que havia sido abrogado, de não consentir que se enterrassem os que se suspeitasse havèrem morrido de morte violenta se não depois de havêrem

sido expostos à vista do pùblico: os editos de Godefroy de Bouillon, ordenados pâra as audiencias de Jerusalem, renovados por São Luiz e Philippe o Belo, derão a êste uso um fim mais util e positivo ordenando que êstes corpos fôssem visitados *por homens peritos e entendidos* que examinassem o gènero de morte. Quanto à França, temos nòs um testemunho authêntico do cuidado que tomàrão dêsde logo os juïzes em se esclarecêrem, no uso em que estava o Chatelet de Parìs, que era um dos mais antigos tribunaes, de ter junto de si Cirurgiões jurados (1) pâra o que era relativo aos prêsos e aos diversos casos judiciàrios em que ha precisão do parecer de Facultativos. Isto mêsmo se vê por um edito de 1311 de Philippe o Bello, em que se menciona um Mestre João Pitard, Cirurgião-jurado do Chatelet, ao qual era então conferida de direito a presidencia das àssembleas dòs Cirurgiões de São Cosme, chamados de *toga comprida*. Leio no relatòrio do primeiro acto pùblico do Collègio Real de Cirurgia de Parìs, appresentado a 25 de Septembro de 1749 por Luiz, inserido nos opùsculos da Cirurgia de Morand, pag. 141 e seguintes, que êste cèlebre Cirurgião precisou juntar, no seu exame, um relatòrio judicial sôbre um caso de Cirurgia propôsto pèlo Delegado (Lieutenant) do primeiro Cirurgião do Rei; e isto me prova que esta companhia tinha ficado na posse de occupar-se dos casos de Cirurgia Legal, conforme a

---

(1) Nòs tambem tivèmos, dêsde tempos antigos e talvez indeterminados, os chamados *Cirurgiões prerilegiados da Relação*, que privativamente fazião os exames de que o Tribunal julgava carecer. Estes exames, de que falla a Ord., Liv 5.º, Tit. 122, § 1, devem ser de uso mui antigo entre nòs; pois que a Ordenação, que os determina, foi mandada recopilar pêlo Rei D. Manoel nos principios do sèculo 16.º, e muitas das suas partes estavão em vigor nos precedentes reinados.

E' digno de notar-se o seguinte, que me parece fora de tôda a suspeita, sendo dito pêlo Jurisconsulto Ferreira Borges na sua Medicina Forense pag. 563: — » Nada hà mais de lamentar do que a pràtica, constantemente seguida entre nòs de fiar tão ponderosos exames a simples Cirurgiões ineptos, a simples barbeiros habilitados, e isto não sò nas aldeias, mas nas cidades e em algumas capitaes. » — Confessa mais que » nunca vio em Portugal um côrpo de delicto devidamente feito, Introd. pag. 1. » — A obra de Ferreira Borges foi impressa em 1832.

sua instituição primeira. Resta-nos o pezar de que êste exemplo não tenha sido seguido pêlas Faculdades de Medicina francêzas; falha que se tem oppôsto ao apperfeiçoamento da Medicina Legal, e que deichou accreditar por muito tempo que ella sò consistia na abertura dos cadàveres e no exame das feridas.

*Quarta època, dêsde Carlos Quinto atè princìpios do sèculo dezoito. As Capitulares*, de que fallàmos acima, continuàrão a vigorar principalmente na Austràsia, e na Germânia, païzes em que a famìlia do conquistador continuou por muito tempo a reinar: mas a Medicina Legal, que atè aquì não havia constado se não de algumas partes dispersas, principiou a ter um côrpo em Allemanha, no reinado do Imperador Carlos Quinto, pêla constituição que êlle publicou em 1552.

Dêvo chamar a attenção pâra um phenòmeno bem notavel, e vem a ser que se o oriente foi o bêrço do gènero humano que depois se espalhou pêlo resto do glôbo, a civilisação alli ficou estagnada; ao passo que èlla fez ràpidos progressos no norte e no ocidente donde voltou pâra o meio dia, indo em sentido inverso das primeiras emigrações da raça humana. Sem demorar-me no complexo das sciencias e das artes, fallarei somente da Medicina Legal que muito deve aos legisladòres e aos sàbios da Allemanha. A constituição de Carlos Quinto trata em detalhe do infanticìdio, do homicidio, dàs feridas, do envenenamento, do abortamento, e dos meios pròprios pâra proval-o: quer ella que os Facultativos comecem em primeiro logar por estabelecer formalmente e de modo preciso o que se chama *côrpo de delicto*, e dà regras sôbre os relatòrios judiciàrios relativamente ao gènero, à naturêza das feridas e à sua letalidade. No art. 147 desta constituição lê-se o preceito, cheio de equidade, mandando que, em caso de ferida duvidosa que tiver sido seguida de morte, se examine antes de tudo se essa morte foi o effeito necessàrio da ferida ou da negligencia, da imperìcia no tratamento, ou de alguma outra causa accidental: o art. 149 ordena que án-

tes da in-humação de um indivìduo mòrto em seguida de uma violencia, sêja feito por Facultatìvos um relatòrio sôbre o estado do cadàver.

Esta època, que foi assignalada por tanta ambição e por tantas guerras, foi tambem notavel pêlos progressos ràpidos de sentimentos de humanidade nos tribunaes e nos escriptos pùblicos. Jà na ordenança de Henrique 3.º, de 1670, tit. 5, 13, 25, se achão sàbias disposições àcêrca dos relatòrios judiciàrios feitos pèlos Mèdicos e Cirurgiões sôbre as escusas pâra comparecer em juïso, sôbre os prêsos doentes, sôbre as mulheres condemnadas à morte quando se declarão prenhes, sôbre as faltas commettidas pêlos Facultativos, por fim uma minoração a respeito da tortura. A exemplo dos prìncipes, appressàrão-se os Mèdicos emuladamente em apperfeiçoar a Medicina dos tribunaes. Citaremos, por ordem das datas, aquêlles de que temos noticia, e que pâra isso mais contribuìrão: Ambròsio Parè, Cirurgião de Henrique 2.º, e de Henrique 3.º, 1589; Pigray, Cirurgião de Henrique 3.º, 1595; Fabrìcio de Hilden, que denunciou a tortura; Fortunato Fidelis; Valeriola; Libàvio; Rodrigo de Castro (1), tôdos Autôres do sèculo dezasseis, que consagràrão, em tratados sôbre as doenças, muitos capìtulos ao objecto que agora nos diz respeito. Gendry, de Angers, em 1650; Blegny, de Lyão, em 1664, escrevêrão *ex professo* àcêrca dos relatòrios: tratados dogmàticos fòrão successivamente dados por Paulo Zacchias, Mèdico de Innocencio 10.º, 1788,

---

(1) Rodrigo de Castro era portuguêz: Ferreira Borges enganou-se em parte quando avançou (Introd. pag 7.) que »è forçôso confessar que è vergonhôso que nada tenhamos contribuïdo pâra êste catàlogo (dos Escriptôres em Medicina Legal).» — Pêlo menos tìnhamos êste.

Com que prazer não cito eu um portuguez distincto em sciencias ou em artes principalmente nos ramos mèdicos! Com que màgoa vêjo que tão poucos, pouquìssimos poderei citar, tendo nòs aliàs tôda a necessària aptidão para hombrearmos com os mais abalisados!

E' pâra notar-se com intensa dor que os portuguêzes que vemos figurar nos Annaes da Medicina com mais distincção, florecêrão fora de Portugal: são êstes, Zaculo Lusitano, Amato Lusitano, Rodrigo de Castro, Ribeiro Sanches; a ùnica excepção è Garcia de Orta.

com o titulo de *Quæstiones medico-legales*; por J. Bohn, Lente em Leipsick, com o de *De Renunciatione vulnerum*, 1679; e com o de *De officiis medicorum*, 1704. João Devaux, Cirurgião de Paris, publicou, em 1703, uma obra mui bôa, pâra êsse tempo, àcerca da arte de fazer os relatòrios: vierão depois o tratado de Frederico Zittmann, intitulado *Medicina forensis*, publicado em Francfort em 1716: as Pandectas mèdico-legaes de Miguel Bernardo Valentim, Lente em Francfort, 1722: a *Medicina forensis*, de Ottomar Gœlicke, Helmstadt, 1739: o *Systema jurisprudentiæ medicæ*, publicado successivamente em Leipsick e em vàrias partes por Miguel Alberti, desde 1721 atè 1740: as *Institut. med. legal*, de Hermann Trid. Teichmeyer, Lente em Iena 1740: a *Anthpopologia legalis* de Ernesto Hebenstreit, 1750.

*Quinta època, dêsde o meio do sèculo dezoito atè à Assemblea constituinte, em França.* Esta època è notavel principalmente pèlos progressos ràpidos que fizerão em França as sciencias phỳsicas e naturaes, a Anatomia e a Cirurgia: daquì tomou a Medicina Forense apperfeiçoamento proporcional. Os escriptos notaveis desta època, sôbre a sciencia que nos occupa, são; os de Delafosse, na Encyclopèdia; as Memòrias, sôbre diversas matèrias, de Luiz, Antònio Petit, Bouvard, Chaussier: em Allemanha, os escriptos de Plenk, de Frederico Boerner, de Sikora, Pèdro Frank, Ploucquet, Daniel, Jæger e alguns outros (1). Estas obras trazem o sêllo do sèculo em que apparecêrão, tendo menos arrasoados do que as dos sèculos precedentes, e mais riquêza de factos, de observações e de experiencias, e, em geral, manchadas com menos credulidade.

*Sêxta època, dêsde a Assemblea constituinte francêza atè nossos dias*, (1818) (2). Beccària em Milão,

---

(1) Em 1788 è que appareceu em Inglaterra a primeira obra escripta na lingua daquêlle paiz sôbre a Medicina Legal: foi a do Dr. Farr, que a diz extrahida de Fazèlio. Tève segunda edição em 1814.

(2) Em Inglaterra ião-se publicando mais alguns escriptos, sôbre êste importante assumpto: os Drs. Persival, William Hunter,

Filangieri em Florença, havião feito abrir os olhos sôbre muitos defeitos capitaes da jurisprudencia criminal: os espìritos estavão maduros pâra uma reforma. Jà o infeliz Luiz 16.º tinha abolido os tratos: a Assembléa constituinte, pêlo estabelecimento do jury, dos debates e da publicidade do processo, deu

Bartley (de Bristol) são os Autôres dêlles. Em 1816 o Dr. Male (de Bermingham) appresentou a primeira obra original de alguma extensão e valor concernente à Jurisprudencia Mèdica: houve segunda edição em 1818. O Dr. João Gordon Smith publicou em 1821 o seu excellente tratado com o tìtulo de — » *The Principles of Forensic Medecine systematically arranged, and applied to British Practice* » — isto é, Princìpios de Medicina Forense, arranjados systematicamente e applicados à pràtica britânnica. Este habil Mèdico-Legista foi o mestre do nosso Jurisconsulto Ferreira Borges. Em 1823 sahiu à luz a estimadìssima obra do Dr. Paris e do Sr. Advogado Fonblanque; depois o copiôso e interessantìssimo tratado do Lente Christison, sôbre os venenos. Os Drs. Andrew Duncan, George Pearson, Bran le, Harrison, Elliotson, Ryan tem ido illustrando câda vez mais esta matèria na Grã-Bretanha.

Na Amèrica do norte, o Dr. Rush foi o primeiro que, em 1810, tratou de Jurisprudencia Mèdica na Universidade da Pensilvania. Em 1819, o Dr. Thomas Cooper, que foi Juiz, e Presidente do Collègio da Carollina do sul, compilou bôas ideias sôbre êste objecto. Os Drs. Griffi's, Williams, Stringham (de Nova York), Carlos Caldwell (de Philadèlphia), Hale (de Boston); e ultimamente os Drs. Theodorico Romeyn Beck, e João B. Beck, Autôres dos excellentes *Elements of Medical Jurisprudence*, a que dêvo alguns dos esclarecimentos que fiz nas notas desta minha versão; tem-se dignamente occupado de Medicina Legal naquêlle bem-aventurado paiz.

Na Itàlia, os Drs. Barzelotti e Puccinotti distinguem-se por seus escriptos sôbre esta matèria: as eruditas *Lezione di Medicina Legale* dêste ùltimo, servìrão-me de muito nas annotações desta minha versão.

Em Hespanha, foi em 1832 que os Drs. Peiro e Rodrigo; o primeiro, Advogado; o segundo, Mèdico; fizerão apparecer uns *Elementos de Medicina y Cirurgia Legal arreglados á la Legislacion española*: não são mais do que a versão, aliàs bôa, do Manual de Sèdillot, intercalada em poucas partes com trechos estranhos: reimprimirão-se em 1839.

Em Portugal, o nosso illustre Jurisconsulto Ferreira Borges mimoseou-nos com as suas *Instituições de Medicina Forense*, impressas em Parìs em 1832: esta compilação accrescentou muito à glòria literària do seu Autor, pôsto que os Facultativos a achàrão diffusa e pouco pròpria pâra êlles, principalmente hôje, è o primeiro escripto que sôbre êste assumpto se escreveu em portuguez, tanto mais honrôso que seu Autor não era Mèdico. — O ensino da Medicina Legal e da Hygiene Pùblica foi decretado pêla primeira vez entre nós pâra a Universidade de Coïmbra, e pâra as Escolas Mèdico-Cirùrgicas de Lisbôa e Porto em 1836; està ainda mui longe do que deve ser.

logar à desenvolução dos talentos no fôro; e ao mêsmo tempo que provocava o exame de muitas questões que não podião ser resolvidas se não pêlos dados da Phỳsica animal. Não obstante o impulso dado pêlos sàbios acima nomeados, a Medicina Legal tinha ainda feito poucos progressos em França, e não era aqui ensinada: limitava-se, como em Inglaterra, à habilidade de fazer os relatòrios. Movido pêla discordancia existente a êste respeito entre um paiz cujos sentimentos erão tão elevados, e que eu havia escolhido pâra minha querida pàtria, e as nações visinhas; emprehendi, hà vinte e tres annos, nacionalizar em França a sciencia de que fallo, redigindo, em côrpo de doutrina adaptado às luzes do sèculo, os diversos preceitos dispersos nos livros estrangeiros: do meio dos campos de batalha aonde eu estava então, fiz ver a necessidade de propagar o ensino della. Muitos homens de grande mèrito seguìrão depois a mêsma carreira, e singularmente me auxiliàrão, com seus trabalhos, pâra eu melhorar a minha primeira obra. Dèvo citar, com elogio e gratidão, os Srs. Mahon, Belloc, Rose, Metzger, Chaussier, Kopp, Marc: mas a actividade do espìrito humano, que não poderà parar, hà de enriquecer ainda provavelmente a Medicina Legal de algumas enchentes de luz tiradas das descobertas feitas em Quỳmica, em Història Natural, e em Anatomia pathològica.

A parte da Medicina Legal que diz respeito às feridas e outros diversos casos da Cirurgia forense, tem ganhado muito pêlos numerosos factos que a Cirurgia militar nos tem fornecido; e pêlas tentativas, ao mêsmo tempo ousadas e prudentes, dos illustres Cirurgiões francêzes e inglêzes, os Srs. Pelletan, Boyer, Dubois, Percy, Dupuytren, Roux, Larrey, Abernethy, Astley-Cowper etc.: a que se refere às questões de fecundação tòma extensão nova pêla emulação que hôje existe entre muitos sàbios Parteiros francêzes e allemães: a Toxicologia e a Hygiene Pùblica enriquecem-se câda dia com os trabalhos dos Srs. Brodie, Emmert, Orfila, e principalmente, pêlo que respeita aos venenos vegetaes, com

os do Sr. Vauquelin, a que eu voto com tanta mais vontade o meu tributo de gratidão, pois que, havendo-me tambem dado à anàlyse destas substancias, tenho visto quanto êlle è sincero, luminôso e exacto. Apanho com ardor os fructos preciosos de tantos generosos trabalhos pâra poder deichar, antes de sahir da vida, o meu primeiro trabalho menos imperfeito. (1)

---

(1) Depois que Fodéré escreveu isto, tomou o maiòr incremento e importancia o Systema de Toxicologia do Sr. Orfila, que passa por uma das mais originaes publicações dos nossos tempos. Em 1821, Capuron escreveu tudo quanto em Medicina Legal se refere à Obstetrìcia. Briand, Biessy, Esquirol, Falret e outros tem escripto bem sôbre vàrios pontos da Medicina Legal. Hòje os » *Annales d' Hygiéne et de Medicina Légale* » è a obra de mais valor sôbre êste assumpto que se està publicando; alguns dos mais habeis Mèdicos daquêlle paiz são os redactôres della. *A Medicina Legal* do Sr. Devergie è tambem trabalho da mais alta importancia: della tirei prospectos da maiòr monta com que me persuado haver esclarecido o têxto. A espècie de opposição franca, sàbia e decente que se acha nêste escripto com muitas das opiniões do Sr. Orfila, fazem-no ainda muito mais recommendavel.

# PARTE I.

## DISPOSIÇÕES LEGAES

### REFERIDAS AO EXERCÌCIO DA MEDICINA.

» O Procurador do Rei, ou o Juïz de Instrucção, ou, faltando êstes, os Officiaes de Polìcia Judiciària como são os Juïzes de Paz, os *Maires* (1) e seus Adjuntos, e os Officiaes de *Gendarmeria* (2), podem fazer-se accompanhar de um Doutor ou de um Official de Saüde, pâra verificar as circunstancias e a naturêza de um crime ou de um delicto. (*Còdigo de Instrucção Criminal*, Art. 43, 48, 59 e 81.) (3)

---

(1) Officiaes Civis que em França correspondem em parte aos nossos actuaes Administradôres de Julgado ou Consêlho.

(2) Tropa empregada em França em auxiliar os mandados das Autoridades Administrativas e Judiciaes: è quase como era a nossa Guarda da Polìcia, e como è hôje a Guarda Municipal e a de Segurança.

(3) Entre nós os Corpos de Delicto são hôje feitos expressamente pêlas diversas Autoridades Judiciaes; a saber, Juïzes de Direito, Juïzes Ordinàrios e Juïzes Eleitos pêla forma que dispõe a Reforma Judiciària P. 3.ª, Tit. 4.º e Art. seguintes:

» Art. 45. — Pàra a formação dos Corpos de Delicto è cumulativa a jurisdicção das differentes Autoridades Judiciaes de uma mêsma Comarca.

» §. ùnico. — Concorrendo differentes Autoridades pâra fazer o Côrpo de Delicto, o Juïz de Direito preferirà a tôdas; qualquer Juiz Ordinàrio, aos Juizes Eleitos; o Juïz Ordinàrio do Julgado a qualquer outro Juïz Ordinàrio; e o Juïz Eleito da Freguezia a qualquer outro Juïz Eleito.

» Art. 49. — Nos Corpos de Delicto de facto *permanente* não só se verificarão por meio de exames tôdos os vestìgios que deichou o

» Quando se trata de um caso de morte violenta, ou de outra cujas causas são desconhecidas ou suspeitas, o Procurador do Rei faz-se accompanhar por um ou dois Officiaes de Saúde, que prestarão juramento perante êlle de fazer seu relatòrio, e de

---

crime, bem como o estado de logar em que êlle se commetteu; mas tambem se investigarão tôdas as circunstancias relativas ao modo por que o delicto foi commettido; e se recolherão com tôdo o escrùpulo os indìcios que houver contra os que se presumem culpados: tomando-se logo declarações verbaes e summàrias aos circunstantes, visinhos, criados, domèsticos, ou outras quaesquer pessôas, de que verosimilmente parêça que podem dar alguma notìcia; estas declarações serão lançadas no Auto do Côrpo de Delicto, que serà tambem assignado por tôdos os declarantes.

» Art. 50. — Sendo necessàrio fazer-se algum exame, pâra que sêjão precisos conhecimentos particulares de alguma Sciencia ou Arte, serà êste feito por dois Peritos nessa Sciencia ou Arte. O Juïz sob pena de nullidade deferirà aos Peritos juramento de examinarem escrupulosamente o objecto que lhes è submettido, e de declararem com verdade e exactidão tudo que nêlle encontrarem digno de notar-se. Do juramento se farà menção no Auto; de outro modo presume-se que se não prestou, nem se admitte prova em contràrio.

» §. 1.º — O exame serà feito na presença do Juïz, Escrivão e duas Testemunhas, sob pena de nullidade; as declarações dos Peritos serão lançadas no Auto, que serà assignado, sob a mêsma pena, pêlo Juïz, Escrivão, Peritos e Testemunhas presenciaes ao exame.

» §. 2.º — Se no logar em que se fizer o exame, ou ùma lègua em redòr, não houver mais que um sò Perito na Sciencia ou Arte necessària pâra êlle, o Escrivão assim o declararà no Auto, que valerà com intervenção de um sò Perito.

» §. 3.º — Se porem no logar em que se fizer o exame, ou tres lèguas em redòr, não houver nenhum Perito na Sciencia ou Arte necessària pâra êlle, o Juïz escolherà os dois indivìduos que tiverem melhores conhecimentos nella; e êstes servirão de Peritos no exame, declarando o Escrivão no Auto a razão por que fôrão nomeados.

» §. 4.º — Tôdo o Perito que for competentemente notificado pâra qualquer exame serà obrigado a comparecer no dia, hora e logar que lhe for designado, sob pena de vinte atè duzentos mil reis, segundo a gravidade do caso, e qualidade da malìcia.

» Art. 51. — Nos crimes de mortes ou ferimentos, os Peritos hão de declarar o nùmero e qualidades das feridas, e se são mortaes, ou somente perigosas, o instrumento com que denotão havêrem sido feitas; e bem assim se a morte resultou necessariamente das feridas, ou proveio de circunstancias accessòrias.

» Art. 53. — Antes de concluìdo o Côrpo de Delicto não se poderà fazer qualquer alteração no logar do Crime, vestìgios dêlle, e objecto do delicto, sob pena de dez atè duzentos mil reis de multa; segundo a gravidade do caso, e o grào de malìcia. »

dar sua opinião com honra e consciencia. (*Ibid.* Art. 44.) (1)

» Quando se derem circunstancias de naturêza tal que produzão suspeitas sôbre a causa da morte, não se farà a in-humação sem que um Official de Policia, accompanhado por um Doutor em Medicina ou em Cirurgia, tenha feito um relatòrio sôbre o estado do cadàver, indicando tôdas as circunstancias que a êlle se referem, e as noticias que êlle tiver podido alcançar àcêrca do nome, sôbre-nomes, idade, profissão, naturalidade e domicilio da pessôa morta. (*Còdigo Civil*, Art. 81.) (2)

» O Mèdico, o Cirurgião, ou outro Official de Saûde que, pâra fazer favor a alguem, passar attestação falsa de doença ou enfermidade que dispensem de qualquer serviço pùblico, serà punido com prisão de dois atè cinco annos; se a passou por dàdivas ou promessas, serà punido com degrêdo. Nêste caso, serão os corruptôres punidos com a mêsma pena. (*Còdigo Penal*, Art. 160.) (3)

---

(1) Os Procuradôres Règios, Delegados e Sub-Delegados, entre nòs, não fazem Corpos de Delicto; sò podem assistir a êlles, e requerer o que lhes convier; como se vê no que se segue da citada Legislação:

» Art. 57. — §. ùnico. — Os Sub-Delegados do Procurador Règio podem transpor-se ao logar do delicto, assistir à factura do exame, e requerer tudo quanto convier para a melhòr indagação da verdade. »

(2) A êste Art. referem-se, entre nòs, os Art. 45, 49 e 50 da 3.ª Parte da Reforma Judiciària acima transcriptos.

(3) O Art. 36 §. 4.º do Decreto de 16 de Maio de 1832 — N.º 24 — dispunha a êste respeito o seguinte: = » O Facultativo que, nêste caso, (no de doença de um Jurado) ou em algum daquêlles em que por esta Lei se requer Certidão de molèstia, passar uma Certidão falsa, serà *suspenso do exercicio de suas funcções clìnicas*, e ao mêsmo tempo do exercìcio de tôdos os seus Direitos Polìticos. » — Esta disposição està derogada pêlo Art. 61, §. 8.º da Parte 1.ª da Reforma Judiciària que è como se segue: — » O Facultativo que passar Certidão falsa (nos casos acima designados), àlêm de ficar sujeito à mêsma multa (de dez atè vinte mil reis em Lisbôa e Pôrto e a metade nas Provincias) incorrerà nas penas impostas aos falsàrios. » — Estas penas são, degrêdo de dez annos pâra a A'frica, e perdimento dos bens não havendo descendentes ou ascendentes. Ord. L. 5.º, Tit. 53, §. 2. — Mas o Art. 22 da Constituição abolindo em tôdos os casos a confiscação de bens, ficão reduzidas aquellas penas ao degrêdo mencionado.

O Art. 44 do Còdigo de Instrucção Criminal que dà aos *Officiaes de Saûde* o direito de fazer relatòrios, e o Art. 81 do Còdigo Civil que sò o concede aos *Doutôres em Medicina e em Cirurgia*, tém sido diversamente commentados. Uns dizem que a Lei usou indifferentemente das denominações *Officiaes de Saûde e Doutôres* querendo somente entender os ùltimos, (Chaussier, Orfila): outros sustentão que ella não estabelece differença entre ês-tes dois tìtulos. Parece-nos melhòr esta ùltima accepção, por que a Autoridade Judiciària, sabendo por que approfundados estudos passão os Doutôres, hà de chamal-os sempre que vir a necessidade de esclarecer-se em questões diffìceis; quando em casos mais sìmplices, facilitar-se-hà o andamento da justiça pêla possibilidade de dar fè aos Officiaes de Saûde. (1)

---

Conseguintemente são estas penas applicadas a qualquer Facultativo que passar certidão ou attestação provadamente falsa, a qual se dêva produzir em juiso; mas não outra qualquer que em juiso se não produza: sendo assim pâra nòs impune esta falsidade quando extrajudicial; ou antes êste prejùrio, pois que as attestações são juradas. Contudo, sabem tôdos que ella, mêsmo quando a Lei não a pune, não se compadece com o decoro do homem de bem, principalmente dos que se empregão em tão nobre ministèrio: a opinião pùblica pune, talvez ainda mais severamente, os que tal falsidade commettem, votando-os ao desprêso e à infâmia.

Desêjo que a inteira disposição do Art. 160 do Còdigo Penal francez, acima citado, venha a entrar no nosso Còdigo Penal, por me parecer mais efficaz e mais explicita, do que a do Art. 61 §. 8.º da Parte 1.ª dà Reform. Judic., acima citada e hôje em vigor; e sem a mui òbvia incompatibilidade com o estado actual da civilisação que tôdo o bom senso notaria na disposição do Art. 36 §. 4.º do Decreto de 16 de Maio, tambem citada acima, e hôje derogada. — Julgo-a igualmente preferivel àquellas que, a tal respeito, e em seus projectos de Còdigo Criminal, tem pôsto os nossos illustres Criminalistas, que com êsses trabalhos tanto honrão a Nação.

(1) A nossa Legislação conforma-se com a opinião do Sr. Sédillot. Usa ella em taes casos, e mui prudentemente, do têrmo — *Peritos* — que cabe, entre nòs, aos Mèdicos, aos Cirurgiões, e aos Curadôres Legaes (Alv. de 22 de Jan. de 1810), sêja qual for o grào de sua instrucção. Dêste modo fica a Autoridade Judiciària desembaraçada pâra escolher entre estas tres ordens de Facultativos segundo a gravidade do caso, e a promptidão que exigir o Côrpo de Delicto.

A denominação de Official de Saûde (*Officier de Santé*) entre os francèzes tem duas accepções: è genèrica, como a nossa de *Fa-*

Nunca deve prescindir-se do juramento a que o Facultativo està obrigado: poderia a falta desta condição trazer a nullidade do relatòrio. (1)

Ainda que os Tribunaes ordenão muitas vêzes visitas mèdicas em casos de attentado contra o pu-

---

*cultativo*, no serviço civil, e no serviço militar, applicando-se aos Mèdicos que sempre são Doutôres, e aos Cirurgiões que são ou não são Doutôres: e è tambem estricta no serviço civil por que designa especialmente os que a nossa Legislação tem como *Curadôres* os quaes, não sendo Mèdicos nem Cirurgiões formados ou approvados como taes, gosão de uma licença pâra curar de Medicina e Cirurgia nos logares aonde não houverem Mèdicos ou Cirurgiões, e pâra exercer em tôda a parte a Cirurgia ministrante. — Em França, a Lei tambem chama Officiaes de Saûde, isto è Facultativos, aos Pharmacêuticos no serviço militar.

Na escôlha que os nossos Magistrados fizerem dos Facultativos pâra o *visum et repertum* em exames mèdico-juridicos devem preferir, sempre que possão, os que julgarem mais habeis, não perdendo de vista o que diz, em sua Medicina Forense pag. 562, o nosso illustre Jurisconsulto Ferreira Borges: » Se a impericia ou mào » comportamento de um Juiz na direcção dos actos das causas cri- » minaes pode violar a ordem dos processos; a ignorancia dos Ci- » rurgiões, com um exame insufficiente, ou com um juizo errònio » torna nullo o acto principal, destroe a essencia do mèrito da cau- » sa, e extrahe da mão do Juiz uma sentença injusta. » Esta asserção è exactissima, e nada deicharia a desejar se a palavra *Cirurgiões* tivesse sido substituida pêla palavra *Facultativos* que abrange Mèdicos, Cirurgiões, e Curadôres: ignorava êste litterato que entre nós sempre os Cirurgiões, feitos nos Hospitaes de Lisbôa e Pôrto, souberão e sabem mais Anatomia que os Mèdicos, porque melhòr e mais amplamente a estudavão e estudão; a Anatomia que è a base de taes exames.

Pela Novissima Reforma dos Estudos Superiores foi criada na Faculdade de Medicina na Universidade de Coimbra uma Cadeira de Medicina Legal, Hygiene Pùblica e Policia Mèdica, que havia sido indicada, de um modo vago e talvez leviano, no Decreto de 16 de Maio acima citado, Art. 181 §. 1.°; e encarregou-se êste ensino, nas Escolas Mèdico-Cirùrgicas de Lisbôa e Porto, aos Lentes de Clìnica Mèdica que o devem fazer em duas prelecções por semana nas partes que não pertencêrem a objecto de partos e de ferimentos, os quaes ficàrão pertencendo aos Lentes de Partos e de Operações. Os vicios destas disposições avultão de tal maneira que escuso designal-os: mas cumpre clamar alta e especialmente que a Medicina Legal apprendida sò nos livros è inutil ensinar-se nas Escolas; e que quanto à parte experimental, que è a essencial nestas matèrias, nós não a temos, e que se faz extremamente preciso mandal-a estudar em adequados paîzes estrangeiros por quem dignamente venha ensinal-a entre nós.

(1) Reform. Judic. Part. 3.ª, Art. 50. — V. pag. 2.

dor e os costumes, em questões de prenhez, de abortamento e de infanticìdio, não hà em nossas Leis disposição alguma que autorise esta pràtica. Os suspeitos podem negar-se a taes visitas sem que se possa obrigal-os a ellas: então o Facultativo deve limitar-se a fazer-lhes ver o perigo dessa negação, que aggrava e robora as suspeitas contra êlles; diligenciarà decidil-os por persuasões e por bôa fè; mas, se os violentasse, commetteria abuso, fazer-se-hia instrumento de arbìtrio, ficando por isso responsavel. Tem morrido raparigas de convulsões, por terem sido forçadas a taes visitas: o Facultativo que tivesse por tão brutal procedimento causado dêsses deploraveis desastres, nenhuma desculpa o ressalvaria. (1)

---

## RELATÒRIOS.

Chama-se *relatòrio* (relação, conta de uma coisa) ao acto escripto por ordem da Authoridade; contendo a exposição de um ou de muitos factos, e as conclusões que dêlles se deduzem, (Orfila). Admittem-se hôje tres qualidades de relatòrios, *judiciàrios*, *administrativos* e de *avaliação*.

### RELATÒRIOS JUDICIÀRIOS E ADMINISTRATIVOS.

Distinguem-se, por que os primeiros exigem-nos os Magistrados e Officiaes de Polìcia Judiciària (2); os segundos, pede-os a Autoridade Administrativa (*Prefeitos*, *Sub-Prefeitos etc.*) sobre obje-

---

(1) Não era expresso nas Ordenações do Reino que taes exames fossem feitos por Peritos. Mas o Art. 50 da Parte 3.ª da Ref. Jud., acima citado, pag. 2, manda, por sua generalidade, que se fação: cumpre que o Facultativo tenha nêlles, àlêm da maiòr aptidão, tôdas as maneiras de civilidade, de caridade e de bôa fè.

(2) Entre nòs os relatòrios judiciàrios são escriptos pêlo competente Escrivão no Auto do Côrpo de Delicto, ou de outro exame, e dictados pêlo Facultativo ou Facultativos que com o mêsmo Escrivão, com o Juïz e com as testemunhas assignão o dito Auto; — Reform. Judic. Parte 3.ª, Art. 50, §. 1.º — V. pag. 2.

ctos de Hygiene Pùblica, e erão denominados relatòrios *de commodo et incommodo*. (1) Tem ambos êlles regras communs, e devem constar sempre de tres partes.

Na primeira ou exposição (*preâmbulo*, *protocolo*, *fòrmula usual*) põe-se o nome, sôbre-nomes, qualidades e domicìlio do relator; nota-se o dia, a hora e o logar da visita; a qualidade do Magistrado que a ordenou; a daquêlle a quem se accompanha: designão-se as pessôas presentes.

Na segunda ou narração, parte històrica (*visum et repertum*), cumpre entrar por tôdos os detalhes, e descrever, sem recear censuras de minuciôso, tudo o que se pode ver e descobrir. Deve escrupulosamente indicar-se o modo por que se procedeu às investigações, e os processos empregados. Fallando de uma ferida, convem notar a posição do côrpo, a presença do instrumento vulnerante, a situação da ferida, seus caracteres differentes etc. Dêste modo estabelece-se a convicção, o que o Facultativo muito deve desejar por sua reputação pròpria e pâra que se dê importancia a suas indagações. A primeira obrigação aqui è de ser claro e intelligivel, evitando-se o vão alarde de sciencia. Mais que tudo convem unicamente expor os detalhes relativos à questão, que faz o objecto do relatòrio: viu-se um Facultativo, encarregado de explorar uma rapariga que se suspeitava ter parido de frêsco, responder negativamente sôbre êste facto, e dar a entender que ella havia jà sido mãi; evidentemente ultrapassou a sua missão e commetteu uma indiscrição culpavel.

Na terceira parte ou conclusão, deduzem-se as consequencias do exame dos factos e da comparação

(1) Os relatòrios sôbre Hygiene Pùblica competem no nosso paiz ao Consêlho de Saùde Pùblica, e seus Delegados e Sub-Delegados, pêlo Regulamento do mêsmo Consêlho de 3 de Janeiro de 1838, Art. 16.° §. 3.°, Art. 17.° §. 1.°, Art. 18.° §. 1.° — Este Regulamento, a que de certo nenhuma combinação mèdica presidiu, carece, pâra honra e bom serviço da Nação, de uma revisão e reforma escrupulosìssima. — Contudo, não è defeso a qualquer Facultativo prestar-se a fazer êsses relatòrios por mero zelo do bem pùblico.

dêlles, e exprime-se a opinião com tôda a consciencia e com a convicção reclamadas por tão ponderôso dever. (1)

Pôsto que as mêsmas regras geraes sirvão pâra tôdos os relatòrios dêste gènero, visto sêrem êstes actos uma anàlyse fiel das circunstancias que se podem dar em càda questão especial, offereceremos modêlos dellas, os quaes serão complemento e exemplo dos preceitos que houvermos estabelecido. Reunimol-os no fim do volume pâra se podêrem consultar mais facilmente, e por que assim offerecem um breve resumo da Medicina Legal.

### RELATÒRIOS DE AVALIAÇÃO.

Chamão-se assim os relatòrios que um Facultativo faz pâra regular as pagas pedidas por seus collegas ou por Pharmacêuticos, e pâra emitir juïso sôbre mèthodos de tratamento que fôrão empregados. A êste respeito devem-se a Devaux excellentes considerações. — 1.° Cumpre escrever na margem da conta appresentada o juïso que se faz sôbre càda artigo. 2.° As reducções dos prêços serão indicadas em algarismo á margem: não se achando nada a cortar, põe-se-lhe allì a palavra *bom*. 3.° Terse-hà em conta o mèrito da operação; a naturêza, a gravidade e á duração da doença: o Facultativo deve ser recompensado tanto pêlo zêlo que prodigalizou no tratamento de longas affecções, como pêlo

(1) Nos Corpos de Delicto e outros exames judiciàrios, como os depoimentos ou relatòrios dos Facultativos são escriptos nos autos pêlo Escrivão, e não por êlles como se usa em França segundo o que acima se lê; è prudente que os nossos Facultativos rascunhem meditadamente os seus depoimentos com as miudêzas e circunstancias que vão detalhadas na segunda e terceira parte de que devem constar os relatòrios escriptos, que acima se mencionão: quanto à primeira parte, o Escrivão è quem a lavra *ex officio*. Estando pois o rascunho bem concertado, deve o Facultativo lel-o, pâra que o Escrivão o lance nos autos: dêste modo evita-se o desarranjo, e mêsmo inexactidões que allì se podem introduzir pêlo acto de dictar mais ou menos improvisado, defeitos com que se arrisca a justiça da causa, e fica manchada a reputação moral e scientìfica do Facultativo.

talento com que muitas vêzes encurtou dôres e outros incòmmodos e com que desvaneceu a necessidade de uma operação. 4.º Devem ter-se em consideração a qualidade e os têres das pessôas que fôrão tratadas, e a distancia a que residia o enfêrmo. 5.º Quando houver de pronunciar se àcêrca do prêço de substancias medicamentosas, tomar-se-hà, como têrmo do arbitramento, o prèço mèdio por que ellas se costumão vender. (1)

---

(1) Estes relatòrios de avaliação tem tres divisões precisas; 1.ª pagas de curas; 2.ª pagas de medicamentos; 3.ª opiniões sôbre mèthodos curativos desastrosos accusados de imperìcia ou de acinte.

1.ª Quanto a pagas de curas, não têm êstes relatòrios logar entre nós; mas sim a louvação judicial por Peritos. Fôrão ellas sempre executivamente cobradas por mandados do Phỳsico Mor do Reino e de seus Delegados; isto dêsde tempo immemorial por que se acha esta disposição no Art. 7.º do Regimento de 25 de Fevereiro de 1521, o qual se refere a outro mais antigo. O Cirurgião Mor do Reino tinha igual jurisdicção nas doenças do fôro cirùrgico. No Alvarà de Regimento de 22 de Janeiro de 1810 està ella mais explìcita e mais detalhada como se vê no seguinte:

» Art. 34. — Os Boticàrios, Mèdicos e Cirurgiões, que substituem na sua falta a assistencia de alguns enfêrmos, cobrarão as dìvidas dos medicamentos e curativos executivamente perante o Juïz Commissàrio, como o Juïz privativo, *pâra se animar a sua promptidão em acudir às necessidades do pùblico, e à subsistencia de pessoas tão uteis e recommendaveis nos estabelecimentos polìticos;* porêm pâra o receituàrio dos Boticàrios ser admittido em juïso, deverà ser assignado pêlas partes, ou pêlos Professôres que as receitàrão, declarando o nome do enfêrmo ou dono da casa pâra aonde fôrão os medicamentos; e os Mèdicos e Cirurgiões referidos, antes que requeirão o executivo, pedirão ao Juïz da Commissão a louvação do que merecem, segundo as circunstancias, citada a parte, e serão Arbitradôres dois Mèdicos, que terão câda um mil e duzentos reis, o Juïz dois mil reis, e o Escrivão o que manda o Regimento dos Corregidôres. Com Certidão dêste têrmo de louvação se requererà o executivo, ainda que a parte tenha appellado ou aggravado pâra o Phỳsico Mor do Reino do dito julgado; *pois que êstes actos em similhantes casos são feitos pâra demorar a satisfação do que devem.* Os referidos Arbitradôres não se deverão regular sò pêlo nùmero das visitas, mas tambem pêla qualidade da enfermidade, mais ou menos diffìcil de curar-se, pêlo trabalho que houve, pêla distancia do enfêrmo, pêlo tempo da cura, pêlo incòmmodo da estação em que houve a assistencia, pêlo estilo e uso das terras, e pêla maiòr ou menòr possibilidade do enfêrmo. »

Mas o Decreto de 27 de Septembro de 1833 fez passar tôda a jurisdicção contenciosa do Phỳsico Mor e Cirurgião Mor do Rei-

Acontecendo que os Officiaes de Saúde, em quem assiste o direito de vender medicamentos, os

---

no pâra os Magistrados Territoriaes, aos quaes provisoriamente deu a respeito della, e pâra regular a ordem do juïso, formalisar e sentenciar os Processos, e dar execução às suas Sentenças, as Regras e Preceitos estabelecidos nos Regimentos e mais Leis pêlas quaes os referidos Phýsico Mor e Cirurgião Mor do Reino se região no exercício da mêsma jurisdição contenciosa.

Veio por fim a Reforma Judiciària. Não fez ella menção especial destas Causas de pagas de curas e de medicamentos, nem mêsmo pâra declaral-as summàrias como fez a outras que incluiu no Art. 455 da Parte 3.ª e que por isso ficàrão tendo expressamente a mêsma forma do Processo estabelecida por Direito e Praxe antes do Decreto de 16 de Maio N.º 24. — Por êste silencio da Lei Novìssima que reformava definitivamente tôdas as partes do Processo, a disposição provisòria do Decreto de 27 de Septembro de 1833 cessou, e taes Causas entràrão no longo andamento do Processo ordinàrio que se lê nos Art. 5.º, 6.º e 7.º da Parte 2.ª da mêsma Reforma; e entràrão alli com incalculavel detrimento da Saûde Pùblica, e em contravenção do Art. 20 da Constituição do Estado. — Seria muito pâra notar que a Reforma Judiciària mettêsse no Processo ordinàrio as pagas dos Facultativos, que sempre fôrão priviligiadas no nosso paiz, e o são em tôdos os paizes bem policiados, ao passo que, no Art. 458 da mêsma Parte 2.ª, manda cobrar executivamente, e sem precedencia de conciliação, as pagas dos Juizes, Advogados etc. etc., que nunca no nosso paiz tiverão mais privilègio, e talvez nem tanto, do que as pagas dos Facultativos. Mas cumpre-me dizer que tenho positivos dados pàra asseverar que esta ommissão foi involuntària, sò devida a um lapso de memória de que ninguem està isento, e que se reconhece a necessidade de remedial-a.

Deve pois haver uma Lei que, por utilidade pùblica, reduza substancialmente ao que erão as Causas sôbre pagas de Facultativos e de medicamentos, tendo os fundamentos incontestaveis que se achão exarados no Art. 34 do Alvarà de 22 de Janeiro de 1810, acima transcripto.

O Código Civil de França Art. 2101 dispõe a êste respeito o seguinte: — » As dìvidas privilegiadas pagaveis por quaesquer bens moveis são as seguintes, e tem acção na ordem por que vão dispostas: 1.º as despêsas da justiça; 2.º as despêsas funeràrias; 3.º as despêsas, quaesquer que fôrem, da ùltima doença, em concorrencia de tôdos a quem ellas são devidas » etc. etc. — Dispõe mais no Art. 2104 — » Os privilègios cuja acção se estende aos bens moveis e immoveis são os que se enunciàrão no Art. 2101. » — E no Art. 2107: » São isentas da formalidade da inscripção (*no registo do Conservador das Hypothecas, aonde as dìvidas privilegiadas se fazem pùblicas, pena de nullidade, Art.* 2106) as dìvidas enunciadas no Art. 2101. »

Quase da mesma maneira dispõe a Legislação hespanhola: segundo ella são os Secretàrios dos Collègios Reaes de Medicina e

levem a prêço exorbitante em quanto quase que nada pedem pèlas visitas, reprima-se tal charlatanismo; entrando contudo em linha de conta a difficuldade que muitas vêzes encontrão nas pequenas povoações de obtêrem a retribuição de seu trabalho. Mas logo que se vèja de mãos dadas a ignorancia e a avidez, cumpre ser inexoravel contra ellas.

---

Cirurgia que exclusivamente regulão os honorários dos Facultativos pêlo tratamento feito, quando as partes interessadas não concordão; consultando em caso de dùvida a Junta do Collègio (*Cap.* 15, §. 8 *del Reglamento, que trata de la secretaria de los Reales Colegios.*)

Esperando que a nossa legislação venha a ser substancialmente a que era nêste assumpto, devem os Facultativos portuguêzes, que fôrem chamados pâra estas louvações (Part. 2.ª da Reform. Judic. Art. 70) dar os seus laudos tendo em vista o que no têxto fica expôsto, e quanto a nossa Legislação acima citada, e que por um descuido se acha derogada, tão judiciosamente dispunha.

2.ª Quanto a pagas de medicamentos, tem hôje ellas entre nós, e pêlos mêsmos motivos, a sorte em que cahìrão as pagas dos Facultativos; o mêsmo que disse a respeito destas, applico àquellas.

3.ª Quanto a opiniões sôbre mèthodos curativos desastrosos accusados de imperìcia ou de acinte, não fazem ainda entre nós matèria de relatórios mèdico-legaes. Nem o Decreto de 3 de Janeiro de 1837, nem a Reform. Judic. tratão desta matèria: assim, parece-me que, fora de tôda a dùvida, estão êstes casos por ora na classe dos crimes de *facto transeunte* de que trata o Art. 55 da Part. 3.ª da Reform. Judic.; carecendo contudo do exame e da declaração dos Peritos, que dispõe o Art. 50, os quaes devem ter então por objecto as declarações das testemunhas, ou vestìgios ou outros documentos que lhes forem appresentados.

O exame e a declaração dos Peritos, em casos dêstes, são, e cumpre não escurecel-o, quase sempre mui defficeis e sempre mui penosos, e pâra os quaes se carece do maiòr saber, da mais consumada prudencia, e da mais escrupulosa justiça. As circunstancias que precedêrão e accompanhàrão a doença, a ìndole desta, tôdos os meios usados pêlo Facultativo, a docilidade ou repugnancia, ordem ou desordem com que êlles fôrão postos em pràtica pêlo doente e pessôas que lhe assistião etc. etc. devem ser tomados em linha de conta pêlos Peritos. De ordinàrio, êstes exames levão a declarar que a accusação è odiosa, e que o mào êxito da doença provêm ou da ìndole mortal della, ou de imprudencias commettidas pêlos doentes ou pêlas pessôas que lhes assistião. Contudo, não pode negar-se que hà na profissão alguns homens em que a perversidade e a ignorancia s[illegible]m a grào intoleravel; e que è da maiòr justiça que a verdade lhe[illegible]rte sem compaichão.

## ATTESTAÇÕES.

Constão do simples testemunho de um facto pertencente à Medicina. Podem dar-se requisitadas pêla Autoridade, ou pedidas por qualquer particular. Quando tem por objecto isentar alguem de um serviço, chamava-se-lhes em francez *exoines*. Passa-se uma attestação a qualquer Jurado quando um incòmmodo de saûde o impede de comparecer no Tribunal; a um militar quando por essa rasão se impossibilita de reunir-se a seu côrpo. O primeiro dever nêstes casos è não faltar à verdade. (1)

## CONSULTAS MÈDICO-LEGAES.

São verdadeiras reflexões, escriptas por um ou mais Facultativos, pâra fundamentar a verdade ou a inexactidão de um ou muitos factos que de ordinàrio entrão em uma questão de Medicina Legal. Podem ser tambem requisitados pèla Autoridade, quando se examina um relatòrio de cuja exactidão hà suspeitas Este assumpto deve tratar-se em discussões scientificas, e exige tôdos os detalhes. (2)

---

(1) As attestações são de uso frequente entre nòs, não sò nos casos especificados no têxto, mas tambem em outros muitos. Deve nellas o Facultativo expôr singelamente a verdade, tanto no certo, como no duvidôso: cumpre que o seu estilo sêja claro e a sua dicção correcta, se quer que o tenhão como probo e instruido. Este objecto è mais importante do que parece a muitos.

(2) Pàra verificar a verdade das attestações, ou dos exames e das declarações dos Peritos (pag. 2 e 3), que fôrem suspeitadas ou accusadas de falsidade ou de inexactidão, pode a Autoridade, ou por si ou a requerimento das partes, exigir de um certo nùmero de Facultativos, ou de uma Faculdade ou Associação mèdica (isto muito mais curialmente do que de um sò Facultativo), uma memòria em que se discuta o valor dessas attestações, exames ou declarações. Em tal memòria, ou consulta mèdico-legal, cumpre desenvolver convenientemente a matèria: as proposições emittidas sêjão provadas com factos autênticos, e com a autoridade dos mais celebres escriptôres; não se desprese meio algum que possa conven-

# PARTE II.

## CAPÌTULO I.

### DO CASAMENTO.

A Medicina Legal pode ser requisitada pàra tres questões referidas a êste objecto; 1.ª opposição ao casamento; 2.ª casos de nullidade; 3.ª separação de côrpo.

### A. *Motivos de opposição ao casamento.*

» Na falta de ascendentes, o irmão ou a irmã, o tio ou a tia, o primo ou a prima em primeiro grào, sendo maiores, sò podem fazer opposição ao casamento nos dois casos seguintes; 1.º quando se não obtêve o consentimento do Consêlho de famìlia, exigido pêlo Art. 160; 2.º quando a opposição se funda no estado de demencia do futuro espôso. Esta opposição, que poderà ser decidida peremptòria, pura e simplesmente (1) pêlo Tribunal, nunca serà recebida se não debaicho da responsabilidade do oppoente de que êlle requererà a

cer os Juizes e os Jurados, e que possa servir de base a essas proposições; haja summo cuidado em não transtornar ou interpretar mal os factos; dê-se às questões que se houverem de examinar a forma que se entender mais conducente pàra estabecer a verdade, sêja qualquer que for a forma, muitas vêzes insidiosa, de que os Advogados as tenhão revestido (Orfila); adopte-se tôda a clarêza possivel; nem se ataquem taes documentos se não no que fòrem essencialmente incompletos, viciosos, ou contràrios aos principios da arte. E nem se dissimule que êste objecto tem muitas difficuldades, e è mui melindrôso.

(1) O têxto diz—*prononcer main-levée pure et simple*—Rogron, (*Les Cinq Codex expliqués an.* 1836) no commentàrio dêste Art., expõe que esta frase da Lei significa *decidir sem ordenar alguma instrucção*, isto è, sem forma alguma de processo.

interdicção, (1) e farà lavrar sentença della, dentro do praso que o Tribunal lhe fixar. » (*Codigo Civil*, *Liv.* 1.°, *Art.* 174.) (2) »

Claro està que o Facultativo sò pode ser chamado, em virtude da Lei, pâra verificar aquì a existencia da demencia. (3) (V. *Loucura.*) Mas seus consêlhos são de importancia màxima quando familiarmente se trata da aptidão pâra o casamento, e dos perigos que podem trazer êste nôvo estado. A estreitèza da pelve, impossibilitando o parto, fez avançar a Fodéré que o casamento devia rigorosamente

---

(1) A palavra *interdicção* (*interdiction* do texto) significa, aquì, *a prohibição de administrar seus bens e pessôa*: (Rógron, ob. cit.) — Esta disposição é substancialmente a que sèculos antes havia decretado a nossa Ord. Liv. 4, Tit. 103, §§. 1 e 2.

(2) O casamento è essencialmente, ainda entre nós, um Sacramento com effeitos civìs. Julga de seus impedimentos a Autoridade Ecclesiàstica perante quem exclusivamente se contrahe. (Cons. Trid. *De Sacram. Matr.* Can. 8.° et 12.°)

Mas jà o Cod. Admin. Art. 132 §. 15 priva da fè pùblica as certidões de casamentos passadas pêla Autoridade Ecclesiàstica, dando-a unicamente às que fôrem extrahidas do Registro Civil. Nos paìzes mais bem policiados da Europa e da Amèrica o casamento è hôje essencialmente um contracto civil, pôsto que em alguns se não prescinda, por um digno sentimento religiôso, das cerimònias da Igrêja.

Os Theòlogos entendem tambem que a demencia ou loucura (*amentia*) è impedimento de Direito Natural e Divino: pode-se, por motivo della, fazer opposição ao casamento perante a competente Autoridade Ecclesiàstica. O Facultativo, chamado pâra verifical-a, deve servir-se de tudo quanto se diz a respeito da *Demencia e Loucura* na Part. 2.ª, Cap. 11 desta obra: e de mais, tenha em vista a judiciosa disposição da Legislação hespanhola (Ley 6, Tit. 2, Part. 4.) — « Outro-sim, o que for louco ou louca de sorte que nunca perca a loucura, não pode consentir em casar, ainda que diga as palavras com que o casamento se celebra; mas se alguem fôsse louco por vêzes, e depois tornasse a seu juìso, e se na occasião de estar em seu juìso consentisse no casamento, valeria. — Peiro y Rodrigo, Elem. de Med. y Cirurj. Leg. etc. » — Disposição que se acha de accôrdo com a Ord. Liv 4, Tit. 103 §. 3.°

(3) O Decreto de 16 de Novembro de 1836 promette o Regulamento do Processo no Foro Espiritual, como compete ao Poder Civil dar-lho dentro dos limites dos Direitos *circa sacra*: atè agora tem sido feito o Processo no Foro Espiritual, entre nós, pêlas regras estabelecidas na Ord. Liv. 3.° Tit. 20. — No entanto, deve o Facultativo portar-se nêste e nos outros casos perante às Autoridades Ecclesiàsticas com o mêsmo zêlo, perìcia e circunspecção, e com as mêsmas formalidades que ficão recommendadas e dispostas perante as Autoridades Civis.

prohibir-se às raparigas cujo diâmetro sacro-pùbio do estreito superior da pelve não chegasse a quatro pollegadas; e que o Sr. Orfila fixasse esta medida em tres pollegadas, fundado nas observações de Boudelocque que só crê impossivel o parto natural quando aquêlle diâmetro não passa de duas pollegadas e meia. Sabe-se que a epilepse resiste quase sempre a tôdos os recursós da arte; que basta às vêzes presenciar um accesso della pâra contrahil-a; e que esta doença peora com prazêres sexuaes. Affecções hà quase constantemente mortaes que devem tambem obstar o casamento, v. g. a phthìsica pulmonar, a càries das vèrtebras, o aneurisma do coração e dos grossos vasos: corre-se igualmente o risco em taes circunstancias de legar aos filhos os males que se padecem. Muitas outras doenças podem motivar opposição ao casamento; mas nellas não se ingere a Lei: são as considerações sociaes a que cumpre dar attenção.

B. *Casos de nullidade do casamento.*

» O casamento que foi contrahido sem o livre consentimento dos dois espôsos ou de um dèlles, não pode ser impugnado se não pèlo espôso, ou por aquêlle dentre ambos, cujo consentimento não foi livre. Quando tiver havido engano de pessôa, o casamento não pode ser impugnado se não por aquêlle que for vìctima do engano. (*Còdigo Civil*, *Liv.* 1.°, *Art.* 180.) »

Por êste artigo do Còdigo, o Facultativo pode ser chamado a decidir quaes são os estados possiveis em que a liberdade do consentimento se não pode dar, como nas affecções mentaes, na embriaguez, no narcotismo: e quaes são aquêlles em que hà engano de pessôa, o que comprehende a impotencia e o êrro de sexo. Verdade è que o Còdigo não admitte expressamente a impotencia como causa de nullidade do casamento; porem os mais habeis Jurisconsultos tem adoptado esta opinião attendendo ao fim principal do casamento, que è a propagação da espècie: e de certo, não hà maiòr

engano de pessôa do que achar-se nella a impossibilidade de preencher aquêlle fim. (1)

O Facultativo deve conhecer os signaes da impotencia, por que tem de julgar della ainda em outro caso, visto que a Lei diz: » A criança concebida durante o casamento tem por pai o marido; contudo, poderà êste rejeitar a criança provando que durante o tempo decorrido dêsde trezentos atè cento e oitenta dias antes della nascer, tinha êlle estado na impossibilidade phỳsica de cohabitar com sua mulher. (*Codigo Civil, Liv.* 1.º *Art.* 312.) (2) »

## *Impotencia.*

Occupar-nos-hemos primeiro da impotencia, que consiste na impossibilidade de preencher os devêres conjugaes. A questão de esterilidade è inteiramente outra, e não se pode facilmente entrar nella por faltarem provas phỳsicas pâra demonstral-a, e por que pode dar-se em sujeitos bem conformados, e tão aptos como qualquer outro pâra ultimarem a cohabitação. Examinaremos successivamente as cáusas da impotencia no homen e na mulher.

*Da impotencia no homem.* As causas della podem ser certas ou duvidosas: nisto se funda a divisão que adoptamos

1.º *Causas certas.* São tres: A. a ausencia do pene: B. a ausencia dos testiculos: C. a imperfeição do pene de que se accompanha a exstròphia ou a extroversão da bechiga.

A. *Ausencia do pene.* Facil é de conhecer a ausencia do pene; porem cumpre que sêja completa: se resta alguma pequena porção dos corpos caver-

---

(1) E' expresso na *Jurisprudencia Ecclesiàstica* (Rieger) que a impotencia absoluta, isto è, a que hà no homem a respeito de tôdas as mulheres, e na mulher a respeito de tôdos os homens, è a ùnica que annulla, *dirime* o matrimònio; com tanto que jà existisse antes dêlle: a que occorre depois, não constitue impedimento dirimente. Em tôdos êstes exames tem os nossos Facultativos de entrar, a fim de respondêrem com precisão aos competentes Juizes.

(2) V. causas incertas da impotencia.

nosos capaz de excitar na mulher o conveniente erethismo, introduzindo-se-lhe nas partes genitaes externas em que o esperma fôsse lançado, o indivìduo assim conformado não poderia ser julgado impotente.

B. *Ausencia dos testìculos*. Podem êstes òrgãos não haver sahido do annel inginal tendo ficado no ventre, sem que essa anomàlia prejudique, nem pouco, o acto gerador nos que a manifestão: pêlo contràrio, acha-se que êlles são quase sempre mais ardentes. Contudo, se em tal caso hà tambem atròphia nêsses orgãos, algumas provas a indicão: os caracteres da virilidade faltão mais ou menos completamente, substituindo-se pêlos do outro sexo. Em ambos os casos não hà cicatrizes no escrôto, que è pequeno, liso e às vêzes sem raphe. Quando os testìculos fôrão extrahidos antes ou depois da idade adulta, os signaes não são os mêsmos: sempre se vê cicatriz no escrôto: se a castração se fez em idade tenra, o pene fica como era então; as formas parecem-se com as do outro sexo, a intelligencia mostra-se fraca, nenhuma coragem, nenhuma actividade: se a castração têve logar em adulto, conserva êlle os caracteres de virilidade, ainda que a barba se lhe desbaste; tem erecção, e effeitua a còpula, mas unicamente expulsa mucosidades de mistura com o fluido prostàtico; muitas vêzes cahe em melancòlia taciturna que o impelle ao suicìdio.

Tem havido questão se um indivìduo, cujos testìculos tivessem sido extrahidos depois da puberdade, gosaria ainda a faculdade temporària de propagar a espècie. O Sr. Marc pronuncia uma negativa absoluta: o Sr. Orfila quer que se admitta essa faculdade temporària, mas sò no pequeno nùmero de casos em que os testìculos extirpados estiverem sãos. Faltão experiencias sôbre êste objecto, que tem sido debatido em Trìbunaes da Allemanha. Ouvi contar ao Sr. Boyer que, por êsse tempo tinha sido consultado por um homem, a quem havia successivamente extirpado os dois testìculos atacados de sarcòcele: havia êlle, assim que se curou da segunda operação, continuado a cohabitar com

sua mulher, que pejou pouco depois; e cheio de inquietação recorreu àquêlle pràtico. O Sr. Boyer, pâra não perturbar a paz domèstica (pròprias expressões dêlle), respondeu-lhe que o caso era possivel, mas que seria êsse o seu ùltimo filho; e que se outro viesse, podia então contar que não era seu.

C. *Imperfeição do pene de que se acompanha a exstròphia ou a extroversão da bechiga.* Na exstròphia vesical a bechiga não tem parêde anterior; só consta de parêde posterior que è pouco extensa e sôbresahe ao pube por entre os mùsculos rectos. Observão-se os dois orifìcios dos urèteres por onde sahe a urina, pois que està obliterado o orifìcio urethral. Chaussier diz que, nêste vìcio de conformação, *o pene è curto, sem urethra, às vêzes achatado e cavado por cima em forma de goteira.* Quando parece haver urethra, êste canal termina em sacco, segundo o tèm provado as observações dos Srs. Goupil, Cloquet etc. Nêste caso não se pode oppor dùvida alguma sôbre a impotencia.

2.° *Causas incertas.* As causas que temos como duvidosas ou incertas, isto è, que não produzem sempre a impotencia, são, segundo os auctôres, o hypospàdia e o epispàdia; os vìcios de conformação, como a bifurcação, a direcção e o volume anormal do pene; os apêrtos da urethra, o phỳmose e o paraphỳmose; o sarcòcele e as affecções que, occupando as immediações do pene, quase que de tôdo o occultão, como as hèrnias escrotaes, o hydròcele, certos fungos hematoides das bôlsas. Ainda que no hypospàdia e no epispàdia a glande sêja imperforada, e a urethra se abra ou por cima ou por baicho, e mais ou menos pròximo do pube, pode o esperma entrar na vagina, e succedendo isto não hà impotencia. De mais, êste defeito pode muitas vêzes ser momentânio; pois que a maiòr parte das affecções acima citadas são curaveis, como o hydròcele etc.; e um testìculo sarcomatôso não obsta o outro a preencher sua funcção normal. Fica pois demonstrado que, pâra asseverar a impotencia, è preciso que haja impossibilidade absoluta de perfazer com-

pleta còpula, a qual existe sempre que o esperma entra nas partes genitaes da mulher. (1)

### *Da impotencia na mulher.*

Collocamos nas causas certas da impotencia no sexo feminino a ausencia ou obliteração da vulva ou da vagina, excepto se êste canal tiver communicação com a parte anterior do ventre, ou for abrir-se no recto. Nêstes ùltimos casos a concepção succede, como o demonstrão muitos exemplos que inspiràrão a Luiz esta pergunta dirigida aos Casuistas: *an uxore sic disposita uti fas sit, vel non, judicent Theologi Morales?* Pergunta-se aos Theòlogos Moralistas, se è ou não lìcito co-habitar com mulher assim conformada? — Os autôres não concordão tôdos nesta questão, que foi negativamente resolvida por uma sentença do Tribunal Real de Trèveris. A estreitêza da vagina sò poderia ter-se como caso de impotencia relativa; pois que homens hà cujo pene è mui pequeno, e os meios da arte podem ampliar aquêlle canal: mas um apêrto excessivo e invencivel poderia considerar-se como causa real.

O prolapso do ùtero, a reversão da vagina, a

---

(1) Alêm destas causas incertas de impotencia no homem, existem outras a que a observação não alcança directamente durante a vida, mas que pode appreciar mais ou menos em grôsso pêlos effeitos: taes são os vìcios orgânicos internos, e a falta de energia nervosa. — *Os vìcios orgânicos internos* são de ordinàrio provados pêla falta da ejaculação seminal, e consistem no endurecimento do verumontano, da pròstata; na direcção viciosa dos vasos ejaculadôres; na variada obliteração dêstes vasos etc. como autopses o tem demonstrado. — *A falta de energia nervosa* conhece-se pêla impossibilidade daquêlle grào de erecção necessàrio pâra emprehender-se ou ultimar-se a còpula. Excessos em tôdo o gènero, certas doenças que deichão deteriorada a economia, esgotamento do poder sensorial por causas que de qualquer modo cansem o cèrebro, às vêzes a idade decrèpita, eis as causas a que commummente se attribue essa falta de erecção que pode ser permanente ou temporària. — Quando nêstes casos a impotencia se não pode precisamente asseverar, tambem não pode ser julgada impossìvel. Esta dùvida dos Peritos não è indifferente pâra os Magistrados que tem de sentenciar taes processos.

*

leucorrhea, os menstruos immoderados, o carcinoma do ùtero podem não impedir a concepção. Notaremos por fim que a Lei parece sacrificar demasiadas vêzes o fim immediato do casamento a considerações de decencia e de mòralidade, que estabelecem relações forçadas entre indivìduos separados pêla naturêza. (1)

*Do hermaphrodismo.*

A entender-se por hermaphrodismo a reunião dos òrgãos dos dois sexos em um mêsmo indivìduo, apto por isso a usar dêlles, êste estado não existe no homem. Porem hà exemplos da coexistencia de alguns òrgãos pertencentes a sexos diversos, como os que refere o Sr. Andral copiados de Steglehner. A. Testìculos contidos na pelve, estado normal das vesìculas e do canal deferente que se abria em urethra bem conformada: ùtero bem situado mas sem orifìcio. B. Imperforação da glande com hypospàdia: no interior; um testìculo e uma vesìcula seminal de um lado; e do outro um ovàrio com uma trompa terminada n'um saco membranôso que occupava o sìtio do ùtero. C. Pène mui pequeno; glande imperfurada, testìculos no annel com canal aberto simultaneamente em uma urethra e em um ùtero etc. etc. Ainda se citão muitos outros exemplos. (2)

---

(1) Alêm destas causas de impotencia na mulher, não pode deichar de attender-se tambem; 1.° à conformação viciosa dos ossos da pelve levada a ponto de não permittir a entrada do pene o menos volumôso em um adulto; 2.° a qualquer tumor interno e inaccessivel aos meios da arte que a tal ponto contraia os diametros da pelve; 3.° à dor insupportavel que algumas mulheres tem soffrido emprehendendo a còpula sem podel-a effeituar; phenòmeno que pode provir de uma invencivel susceptibilidade nervosa, mas que de ordinàrio depende de uma das duas outras causas mencionadas nesta nota.

(2) E' digna de mencionar-se aqui a observação do cadàver de uma mulher, na qual as partes internas da geração erão substituïdas pêlas internas do homem: pertence ao Sr. V. J. de Carvalho, Lente de Operações da Escola Mèdico-Cirùrgica do Porto, que a fez inserir no 3.° Vol. do Jornal da Sociedade das Sciencias Mèdicas de Lisbôa.

*Externamente.* Não tinha peitos; a vulva e o clìtore erão do

O Facultativo sò de ordinàrio se chama pâra verificar a existencia de um sexo em crianças ou outros indivìduos que, tendo sido lançados nos Registros do estado civil (1) como pertencendo a um sexo, reclamão ou dão logar a reclamações pâra sêrem considerados no seu verdadeiro sexo. O Sr. Marc admitte tres sortes de hermaphrodismo: 1.° neutro, que è o mencionado nas observações transcriptas acima: 2.° aquêlle em que os òrgãos genitaes masculinos se confundem, pêlos vìcios da sua conformação, com os do outro sexo: 3.° aquelle em que se dà o contràrio, isto è, quando uma rapariga se tem como rapaz. — Estes êrros provêm muitas vêzes de que, no hypospàdia, o escrôto, dividido na linha mèdia, simula a entrada da vagina, augmentada ainda a analogia pêla ausencia dos testìculos que ficàrão no ventre. Conhecem tôdos a història de Maria Margarida que, tendo nascido em 1792, foi tida como rapariga até 1813, em que uma sentença a declarou homem, restituindo-lhe o seu verdadeiro sexo. (2) — Na mulher acontece às vêzes que o clìtore tem dimensões excessivas ao passo que a vulva se feicha com uma membra-

---

tamanho ordinàrio; a abertura da vagina um pouco mais estreita, tapada em parte por uma prega semilunar que lhe formava um verdadeiro hymen deichando entrar o dêdo indicador; o meato urinàrio terminava tres linhas mais atraz formando um verdadeiro hypospàdia na parêde superior da vagina, a qual, similhante a um dêdo de luva, terminava pollegada e meia acima de sua entrada em um saco liso e polido em que não havia vestìgio algum de orifìcio do ùtero; não tinha nymphas.

*Internamente*. Não tinha ùtero, nem trompas de Fallòpio, nem ovàrios, nem continuação da vagina, nem rudimentos de taes òrgãos; vasos espermàticos dirigidos pàra os anneis inguinaes; pequenos testìculos mettidos na espessura dos grandes làbios, tendo membrana vaginal, cordão espermàtico, epidìdymo, ducto deferente, vesìculas seminaes, mas não vasos ejaculadôres. — Merece lêr-se por inteiro esta observação.

(1) Nos Assentos dos baptismos por ora ainda entre nós; mas no Registro Civil quando o houver, e que està jà legislado no Còdigo Administrativo Art. 131, 132, 133 etc.

(2) Nêste gènero hà cousas extraordinàrias. Hippòcrates refere que Fetusa Abderitana, casada, descobriu em si o sexo masculino na ausencia de seu marido. Desta extravagancia orgânica falla Virgìlio no 6.° Canto dà Eneida:

na mais ou menos espêssa; notando-se que tal conformaçào de ordinàrio coincide com formas viris: a urethra estende-se então àlêm da sŷmphyse, a pelve estreita-se, os braços são robustos, o systema pilôso abundante. Basta unicamente a attenção pâra, nêste caso, decidir da verdadeira naturêza do indivìduo. Tem-se tomado o ùtero, sahido fora da vagina, por um pene: evita-se com a prevenção enganos dêstes, que exigem contudo, em certos casos, exame mui attento pâra sêrem verificados.

Resulta dos factos expostos; que pode ser verdadeiramente impossivel determinar o sexo de um indivìduo pèla ùnica observação de seus òrgãos genitaes; que em casos duvidosos cumpre recorrer a tôdos os possiveis meios de investigação, como o emprêgo da sonda, a existéncia do fluxo mensal, a consideração das formas exteriôres, e dos hàbitos; que, reconhecido o sexo e a possibilidade da fecundação apezar dos vìcios de conformação actual, não se pode julgar impotente o supposto hermaphròdita. Muitas sentenças se tem proferido depois de alguns annos em casos de petições pàra annular casamentos em rasão de impotencia, sendo repellidas por ellas essas petições com o pretexto de não haver engano de pessôa, e de não ser admittida in-

---

......*et juvinis quondam, nunc fœmina, Cœnis,*
*Rursus et in veteremfato revolutafiguram.*

---

..................... a linda Cenis
Nasceu mulher, varão a fez Neptuno,
E à forma antiga a reverteu o Fado. *(Trad. de L. L.)*

---

Ambròsio Paré menciona que Maria Germain tida por mulher fez na època da puberdade esforços taes pâra saltar uma vala que lhe sahirão signaes não equivocos de virilidade. O nosso Amato Lusitano diz que uma rapariga, chegando à idade de ser menstruada, sahiu-lhe pâra fora. em vez do sangue mensal, um pene atèlli occulto no ventre. Sem referir o que fidedignamente contão Morgagni, Wittmann, Osiander, Giraud e outros, mencionarei o caso narrado pêlo habilìssimo Sr. Dr. Barzellotti que assegura ter conhecido uma pessôa de dezasseis annos vestida de mulher, reputada como mulher por tôdos, que logo depois, apparecendo-lhe signaes manifestos de virilidade, vestiu trajo de homem, mudou de appetites, e veiu a ser pai de dois filhos e marido de duas mulheres successivamente.

dagação de impotencia. Seria necessàrio, em casos dêstes, que o Facultativo encarregado do exame declarasse que o indivìduo examinado não tem sexo, e que por consequencia não è homem nem mulher: então, e sò assim, haveria rasão de invalidar o casamento por motivo de engano de pessôa, e não se presenciaria o espectàculo cruel de um indivìduo môço e bem constituïdo ficar condemnado a viver sempre com um indivìduo defeituôso, a ver-se privado de famìlia, e a guardar continencia impossivel ou a ser adùltero. (1)

---

(1) Não deve escurecer-se que, àlêm das causas phỳsicas de impotencia que estão relatadas no têxto, os autôres admittem causas moraes de impotencia, ao menos *temporària* e *relativa*, certas no homem, e provaveis muitas vêzes na mulher. O òdio, o tèdio, a timidez, os desêjos nimiamente fogosos, extravagancias de imaginação podem pôr o homem na impossibilidade de emprehender a còpula. De certo que em casos dêstes pode a aptidão venèria estar somente suspendida, e êsse mêsmo homem recuperal-a chegando-se a outra mulher: esta mêsma impotencia relativa, e nem por isso menos real, deve ser appreciada pêlos Facultativos, e attendida pêlos Tribunaes. — Jà hôje se não fala, em juïso, na inaptidão venèria no homem por malefìcios ou poder do diabo; mas a nossa Ord. Liv. 5.º Tit. 3.º §. 2.º, que a consigna, ainda està em vigor por deshonra nossa. — A questão das causas moraes de impotencia na mulher, è muito mais obscura: hà exemplos de coito fecundo em mulheres que nêlle não tomàrão parte, estando em somno profundo, em lethargo, em sỳncope, em asphỳxia; ou que estavão possuïdas do maiòr òdio e terror pàra com os homens que as violentavão; ou estando immersas na maiòr afflicção ou nas mais intensas dôres.

Quanto à esterilidade, consiste ella em uma disposição particular, patente ou occulta, que se oppõe á concepção, exista ou não a impotencia, quer no homem, quer na mulher. A esterilidade pode ser perpètua ou temporària. Um homem com impotencia irremediavel è sempre esteril, porque não hà fecundação sem coito. Um homem pode ser mui potente e não poder gerar como succede aos eunucos e a outros que, tendo viciosas disposições internas, inappreciaveis em vida, influem ellas no acto da geração, porem não no da còpula: o mêsmo pode dar-se na mulher. O Sr. Orfila admitte mulheres impotentes e ao mêsmo tempo fecundas: penso que esta admissão è exacta, sendo a impotencia temporària ou relativa, como nos casos apontados acima nos quaes a mulher fecundou não tendo parte na còpula; mas fica pàra mim mui duvidôso se a impotencia è permanente e invencivel: conhêço uma mulher que, sendo mui môça e bem conformada, perdeu o prazer venèrio em consequencia do parto do seu primeiro filho que vive são e robusto; nunca mais recuperou êsse prazer, nem mais concebeu.

### C. *Da separação de côrpo.*

Depois que o divòrcio se aboliu, a separação de côrpo o substitue: precisa conhecer-se esta distincção pâra comprehender a Lei. (1)

„ 1.º O marido poderà requerer divòrcio por

---

São dignas de ter-se na lembrança as seguintes conclusões do Sr. Orfila sôbre a impotencia e a esterilidade:

1.ª Existem n'um e n'outro sexo causas apreciaveis de impotencia absoluta e irremediavel: basta verificar estas causas, que não são tantas como se tem dito, pâra declarar o indivìduo impotente:

2.ª Certos vìcios de organisação, que nòs podemos appreciar, e que a arte pode remediar; determinão a impotencia que se deve qualificar de *temporària*:

3.ª Em outras circumstancias, a disproporção entre os òrgãos genitaes do homem e da mulher è tal que se por meios appropriados não se consegue corrigil-a o que basta pâra permittir a còpula, deve declarar-se que hà impotencia *relativa*:

4.ª As causas moraes não bastão pâra estabelecer a impotencia: ellas sò podem, quando muito, servir de desculpa ao tachado de tal impotencia.

5.ª O tempo tem proscripto as pretendidas vantagens do mèthodo tão immoral como insufficiente pâra estabelecer a realidade da impotencia: êste mèthodo foi chamado *congrès* no antigo fôro francez, e tinha por objecto avaliar o poder venèrio emprehendendo a còpula em presença de testemunhas:

6.ª Em uma accusação de impotencia *temporària* e *relativa* que jà não existisse no momento em que o Facultativo fôsse chamado pâra dar sua opinião, como pode succeder por exemplo em caso de negativa de paternidade, cumpriria provar, por attestações de outros Facultativos, que houve impotencia na pertendida època do coito:

7.ª Não è permittido estabelecer a esterilidade se não no caso de impotencia *irremediavel*:

8.ª Em outra qualquer circunstancia sò se podem estabelecer sìmplices conjecturas, insufficientes pâra produzir a dissolução do casamento, ou invalidar a legitimidade dos filhos.

(1) O Direito Canònico oppõe-se ao divòrcio: assim não è êlle permittido entre nòs. Contudo, parece estar provado que nos paìzes aonde as Leis admittem o divòrcio, hà um muito menòr nùmero de màos casamentos. O divòrcio estabelecido em França pêlo Còdigo Civil do tempo da repùblica e do impèrio, foi abolido depois da chamada restauração de 1814. Mas temos por Direito Canònico, e mêsmo Civil a separação de côrpo em rasão de adultèrio da mulher, sendo requerida pêlo marido; em rasão de sevìcias etc. — E'-nos pois applicavel tudo quanto aquì se diz no têxto sôbre êste assumpto.

causa do adultèrio de sua mulher; 2.° a mulher poderà requerer divòrcio por causa do adultèrio de seu marido, quando êlle mantiver a concubina na residencia do casal; 3.° os espôsos poderão reciprocamente requerer divòrcio por excessos, sevìcias ou injùrias graves de um contra o outro. (*Còdigo civil, Art.* 229, 230, 238.) »

O adultèrio pode provar-se; 1.° pêla impotencia accidental do marido na època da concepção; 2.° pêlo nascimento de uma criança de têrmo, estando o marido ausente no tempo referido à concepção della; 3.° pêla sỳphile da mulher estando são o marido.

A primeira destas questões jà foi tractada no §. *impotencia*: a segunda, sel-o-hà no Art. das *idades*, pois que ao Facultativo cumpre verificar a idade da criança. Quanto porem à terceira, exige attenção a mais escrupulosa, sendo muitas vêzes difficil concordar-se nos sỳmptomas pròprios e pathognomònicos da doença syphilìtica, a qual pode ser hereditària e mêsmo contrahida sem ser por còpula. Autôres hà que a considerão como sevìcia cuja consequencia deve ser a separação de côrpo; mas nem sempre os Tribunaes o tem assim julgado. » Pèlo que respeita a sevìcias, a excessos ou injùrias graves, (diz o Sr. Treillard na discussão do Còdigo), è claro que não se tracta de algumas palavras duras e escapadas em instantes de enfado ou de desgôsto; nem de meros movimentos de ira; porem sim de verdadeiros excessos, de màos tratos pessoaes, de sevìcias na rigorosa accepção da palavra latina *sævitia*, de crueldades e de injùrias com caràcter grave. A Lei deicha justamente ao juïz o cuidado de avaliar esta gravidade. Taes factos são insufficientes para a separação de espôsos da classe inferior do pôvo; mas, dando-se entre pessôas de condição mais elevada contrahem gravidade que faz indispensavel essa separação. » — A doença que indicàmos como causas de impedimento pâra o consòrcio, por exemplo a ozena, o pòlypo da vagina e do ùtero etc. nunca são casos de separação de côrpo.

## CAPITULO II.

### DA PRENHEZ.

As Leis dão muitas circunstancias que pâra as mulheres podem ser motivos de simular ou esconder uma prenhez; mas è raro que os Facultativos sejão chamados pâra verifical-a. Sò nas causas crimes se ordenão essas indagações. A reclusão da mulher suspeita atè à època em que naturalmente se dêva effeituar o parto, constitue o mais conveniente modo de obter a verdade. Eis algumas disposições da Lei em referencia a êste objecto.

„ Pâra que recaia successão em qualquer, è necessàrio que êlle exista no instante da abertura dessa successão. (1) Assim, são incapazes de recahir nêlles successão: 1.° o que ainda não està gerado; (2) 2.° a criança que não nasceu vitavel; (3) 3.° o que està civilmente môrto. „ (*Còd. Civ.* Art. 725.)

„ Pâra ser capaz de receber doação entre vi-

---

(1) *A abertura da successão* entende-se quando o indivìduo, em rasão de morte natural ou civil, deicha de possuir seus bens que devem passar aos que a Lei designa. (*Còdig. Civ. de França* Art. 718.

(2) A criança que pêlos Facultativos for declarada existir jà no ventre materno na època da abertura da successão, pode succeder nella. Assim a Lei, por interesse da humanidade, reputa nascida a criança unicamente gerada. Este càlculo mèdico è de importancia summa. V. *Idades*.

(3) A excepção à regra precedente dà-se quando os Facultativos declararem que a criança quando nasce não è vitavel, isto è, susceptivel de viver (*vitæ habilis*). A não-vitabilidade não se suppõe; è preciso proval-a: defeito de organisação incompativel com a vida extra-uterina; nascimento antes dos cento e oitenta dias de prenhez, em que a observação constante tem mostrado a impossibilidade dessa vida, (salvas algumas horas que nêsses dois casos se desprezão) constituem as duas circunstancias absolutamente necessàrias, câda qual de per si, pâra tal prova. E jà se vê que não è ociôso ponderar-se o escrupulôso estudo com que taes objectos devem ser appreciados.

vos, basta estar concebido no momento da doação. Pâra ser capaz de herdar por disposição de testamento, basta estar gerado na època da morte do testador. Contudo a doação ou herança testamentària sò terão effeito se a criança nasce vitavel.» (*Id.* Art. 906.)

» A Lei concede sò alimentos aos filhos adulterinos ou incestuosos. » (*Id.* Art. 762.)

» No caso que o raptor tenha casado com a rapariga que tiver roubado, não poderà ser processado se não por queicha das pessôas que, segundo o Còdigo Civil, tem direito de requerer a nullidade do casamento, nem condemnado se não depois que o casamento estêja por sentença annullado. » (*Còd. Crim.* Art. 357.)

» A inquirição de paternidade è prohibida. No caso de rapto, quando a època dêsse rapto se referir à da concepção, o raptor poderà ser, a requerimento das partes interessadas, declarado pai da criança. » (*Còd. Civ.* Art. 340.)

» Se uma mulher condemnada à morte se declarar pejada e se verificar que o està, não serà justiçada se não depois de haver parido. » (*Còd. Penal*, Art. 27.)» (1)

Os Artigos dos Còdigos acima citados explicão-se por si. Vè-se que o Facultativo pode ser chamado pâra dar uma opinião sôbre diversas questões de referencia directa à prenhez. Vamos successivamente estudal-as.

*Quaes são os signaes da prenhez?*

Os Lentes de Partos são os primeiros que demonstrão quantas difficuldades e incertêzas se achão na appreciação dos signaes da prenhez. Hà muitos estados mòrbidos que podem simular êste phenò-

---

(1) Ferreira Borges (Med. For. p. 121) diz que entre nòs as mulheres gràvidas tem o privilègio de suspender-se a execução da pena capital atè que parão. Não cita Lei ou Assento nosso em que isto se determine: sem dùvida refere-se ao Direito Romano, que entre nòs vigora no que as Leis pàtrias são omissas. Este privilègio è expresso na Legislação francêza e inglèza.

meno natural, como são as molas, os pòlypos, os corpos fibrosos, diversas sortes de hydropisias, a typanite, o que se chama prenhez nervosa. Alêm disso a prenhez pode ser uterina ou extra-uterina; simples, complicada ou composta. Tôdas estas causas augmentão, como se deve prever, a difficuldade do diagnòstico. Entraremos em alguns detalhes àcêrca de câda uma destas circunstancias.

*Prenhez uterina simples.*

Capuron distingue-lhe tres sortes de provas; 1.° as que a fazem presumir; 2.° as que lhe dão aspecto verosimil; 3.° as que a provão fora de tôda a dùvida.

A. *Signaes que fazem a prenhez presumivel.*

Entre os primeiros contão-se as diversas sympathias do ùtero sôbre o estômago, as nàusias ou agonias do estômago, os apetites depravados, os gôstos extravagantes. Ordinariamente supprime-se o fluxo mensal em quanto dura a prenhez: não è contudo mui raro encontrar mulheres que gotêjem algum sangue nos primeiros mèzes, e mèsmo que sèjão reguladas como antes atè parirem. Por fim, hà frequentemente uma sèrie de modificações na economia que, longe de sêrem constantes, revestem sempre um caracter individual e indicão o estado em que se acha a mulher.

B. *Signaes que dão à prenhez aspecto verosimil.*

Antes da concepção o ùtero não tem mais de trinta linhas de comprimento, duas pollegadas de largura, e uma pollegada de espessura. No momento do parto, è um ovoide augmentado onze vêzes ou onze vêzes e meia do seu volume, tendo um pè de comprimento em seu maiòr diàmetro e sete a nove pollegadas em seus diàmetros transverso e àntero-posterior. Vè-se que tal desenvolução deve dar signaes appreciaveis que varião segundo as èpocas da pre-

nhez. Nos dois primeiros mêzes o ùtero não sahe da pequena pelve; vem ao nivel do estreito superior no fim do terceiro mez, e sobrepõe-no muitos dêdos atravessados no fim do quarto. Feitos os cinco mèzes chêga a duas pollegadas a baicho do embigo; quinze dias depois ao nivel dêlle; e no fim do sêxto mez, dois dêdos por cima. Atè esta època o côrpo e o fundo do ùtero erão as ùnicas partes dêlle que concorrião pâra seu augmento de volume: nos tres ùltimos mêzes, tambem allì entra o collo que se adelgaça, vai dando de si, e de tôdo se desvanece na approximação do parto. A obliquidade do ùtero pâra diante explica-se facilmente pêla saliencia do ângulo sacro-vertebral, e pêla fraquêza das parêdes abdominaes anteriôres. A obliquidade pâra a direita, que tem logar noventa vêzes em cem, depende da presença do recto e do S ilìaco do còlon: mas a obliquidade pâra a esquêrda não se pode explicar no maiòr nùmero de casos. As partes genitaes externas mostrão tambem algumas mudanças; taes são a dilatação e a humidade da vagina, a intumescencia quase adematosa dos grandes làbios e da vulva; a sỳmphise do pube pode adquirir alguma mobilidade: mas são tantas as causas que podem occasionar estas mudanças, que não se lhes deve dar muito valor. Quanto à opinião de Stein crendo que a forma arredondada do collo do ùtero è signal não equìvoco de prenhez, contradizem-na exemplos oppostos que se achão em Morgagni e em Loder: o processo de Chambon de apanhar, com uma làmina de metal, o muco espêsso e esbranquiçado, que tapa, diz êlle, a abertura do collo do ùtero em tôdas as mulheres pejadas, è como impossivel de praticar-se.

C. *Signaes caracterìsticos da prenhez.*

Dão-nos o toque e a auscultação. A certêza do toque funda-se no facto physiològico bem conhecido, que o feto, suspenso dentro do ùtero em suas àguas, pode allì fazer movimentos que às vêzes se apprecião por fora das parêdes abdominaes, e que

a mãi sempre sente. Mas como ella pode achar-se em circunstancias de dar a êste respeito informações falsas, o Facultativo deve avaliar directamente o estado della. Pâra isso, sustenta o ùtero entre a mão esquêrda posta sôbre o ventre e o dêdo indicador da mão direita introduzido na vagina; indaga então o volume e a forma do ùtero; e logo, pâra verificar a presença do feto, imprime-lhe um leve choque que o impilla pâra o fundo do ùtero donde immediatamente cahe, por seu pròprio pêso, sôbre o collo do òrgão e vem bater no dêdo que immovel o espera allì. Serà raro que esta experiencia, que se chama succussão (*ballottement*), possa fazer-se antes do quarto mez, e acontece às vêzes que sò pode ter logar em època muito mais adiantada. O Sr. Dr. Kergaradec demonstrou que, por meio do esthetòscopo ou mêsmo do ouvido applicado ao abdomen, no intervallo que separa a verilha do embigo, ouvem-se as pulsações do coração do feto, faceis de distinguir-se das pulsações arteriaes da mãi por sua maior frequencia, sendo as do feto cento e vinte a cento e sessenta por minuto. Em outros diversos pontos do ventre ouvem-se tambem pulsações isòcronas com as da mãi, e dando o ruïdo de *sôpro*, observado em algumas doenças do coração e dos vasos grossos: alguns autôres, crendo que ellas indicão o ponto de inserção da placenta, chamão-lhes *pulsações placentàrias*. Mas tal opinião não pode ser de tôdo admittida por que o Sr. Velpeau cita casos em que êste ruïdo ainda ficava depois de expellida a placenta: são pois necessàrias novas indagações que tirem tôda a dùvida a respeito das causas dêste ruïdo de sôpro.

*Prenhez composta.*

Chama-se assim quando hà simultaneamente muitos fetos no ùtero. E' mui raro parir uma mulher mais de dúas crianças de um ventre: contudo casos dêstes se tem observado. Como o ùtero não pode alcançar duplicada desenvolução, as àguas são em menos còpia e a succussão mais obscura: nêste caso serà a auscultação o melhòr meio de dia-

gnòstico; mas custôso. O maiòr volume e a divisão longitudinal do ventre não dão mais do que probabilidades. A questão mèdico-legal ùnica a decidir então seria saber qual è o primeiro producto da concepção. Tratar-se-hà êste problema na història da superfetação e na das idades.

### *Prenhez complicada.*

E' raro que um côrpo accidentalmente desenvolvido se encerre no ùtero com o feto; mas hà tambem exemplos dêstes. O Sr. Dubois reconheceu a existencia de um pòlypo uterino que se havia crido ser a placenta, e que por isso se empurrou para dentro. Esta circunstancia não obstou a terminação feliz do parto: assim que a doente se restabeleceu, o Sr. Dubois extirpou o pòlypo.

### *Prenhez extra-uterina.*

Succede às vêzes, em condições que ainda se não conhecem bem, que o germe não desce ao ùtero, mas fica no ovàrio, ou na trompa; e mêsmo que se colla à face externa do ùtero. Muitos autôres pensão que êlle pode cahir na cavidade do ventre, circunstancias pêlas quaes se tem admittido prenhêzes abdominal, do ovàrio, da trompa etc. — Mas sêja aonde fôr que fique o germe, promove êlle um trabalho particular de que lhe resultão os invòlucros e a placenta formando uma espècie de quysto que lhe servem de ùtero. As novas modificações por que a concepção faz passar o apparêlho gerador, manifestão-se principalmente no ùtero, o qual, mêsmo não contendo o germe, desenvolve-se e ganha dois ou tres tantos de seu ordinàrio volume: sua superfìcie interna forra-se de uma membrana falsa; e o seu colo, em uma observação de prenhez da trompa publicada por Chaussier, abriase bastante pâra nêlle se introduzir o dêdo. Os signaes destas prenhêzes extra-uterinas são de ordinàrio mui incertos e não se deichão reconhecer. As mais das vêzes, diz o Sr. Marc, è so depois da morte, ou pê-

lo menos depois de passado o têrmo da prenhez ordinària, que tal certêza se alcança: antes desta època podem ellas ser, quando muito, suspeitadas, e nunca foi salva a criança em circunstancias destas. Mas cumpre aqui notar, como objecto da maiòr importancia, que em uma concepção dupla pode achar-se um dos fetos, ou pêlo menos algum fragmento de feto, encerrado em outro feto que se desenvolva e chègue à idade da puberdade. (1) Seria logo possivel que, examinando-se os òrgãos sexuaes de uma rapariga, se achasse um dèstes exemplos; e, não se estando de prevenção, accreditar-se-hia em uma prenhez abdominal, e suscitar-se-hião dùvidas talvez horriveis contra uma continencia illibada.

*Estados mòrbidos que podem simular a prenhez.*

O que se chama *prenhez falsa* ou *prenhez apparente nervosa* è um phènòmeno dos mais curiosos. A mulher sente tôdos os incòmmodos da prenhez: o ventre cresce; crê ella perceber os movimentos do feto: mas tôda esta reunião de sŷmptomas pode desapparecer de repente e sem causas conhecidas. Fodéré julga que êste estado indica sempre que houve còpula. Tambem assim creio: como poderia uma mulher acreditar-se prenhe, não se tendo expôsto a isso? Mas nos casos em que taes incòm-

---

(1) Um dos casos mais notaveis que a sciencia conhece è o que hà poucos mêzes se observou em Lisbôa na filha do Sr. Dr. Burnay, joven Mèdico, que por sua applicação e variados talentos jà se destingue e promette à nossa profissão mui relevantes e particulares serviços. Esta menina morreu de quatro annos e continha no ventre uma curiosa e talvez singular monstruosidade: o ventre começou-lhe a crescer dêsde a idade de um mez e continuou a crescer em proporção com o còrpo, parecendo desde então uma mulher prenhe em miniatura. Esta observação redigida habilmente pêlo mêsmo Sr. Dr. Barnay e pêlo Sr. J. M. Pereira e Soisa, està inserida no Jornal da Sociedade das Sciencias Mèdicas do mez de Dezembro de 1839, è digna de ler-se e constitue um verdadeiro augmento de riquêza pâra a Medicina nêste gènero. O Sr. J. M. Pereira e Soisa fez a autopse e preparou a peça; o Sr. Dr. Burnay lytografou-a, êlle o ùnico Facultativo entre nós, por ora, dotado de habilidade tão importante pâra a sciencia.

modos são attribuidos pêla doente a outras causas, não affirmarei que possão êlles ser tidos como provas de violação da castidade.

*Mola encerrada no ùtero.* O nome de *mola* è de tão geral adopção que se não pode rejeitar: contudo, exprime còpia de alterações diversas que muito importa conhecer. Tem-se distinguido as molas em verdadeiras e em falsas. As verdadeiras mostrão sempre restos de concepção incompleta que differe segundo a idade, a que havia chegado o embryão no momento em que morreu, e segundo o tempo que ficou no ùtero depois de morrer. Como êste estudo se refere particularmente ao abortamento, na història d'êste se tratarà. (V. *Abortamento.*) As molas falsas comprehendem, segundo alguns autôres, tôdos os corpos estranhos desenvolvidos no ùtero; mas cumpre restringir esta denominação às concreções sanguìnias. Moldão-se ellas pêla cavidade do ùtero: o sangue de que constão altera-se mais ou menos nas camadas excêntricas; mas os caracteres dêlle apparecem na parte a mais central: a cor e a consistencia destas molas varião em rasão dos modos diversos por que se alterão.

*Hydàtides.* A desenvolução das massas de hydàtides è pêlo commum se não sempre, diz Désormaux, consequencia da concepção. Por aqui se vê que a questão não està decidida; mas que no entanto è mui provavel que taes producções sêjão devidas unicamente a alterações do ôvo e da placenta. O Sr. Valpean chêga a pensar que as granulações hydatiformes da superfìcie externa do còrion são condições normaes dos dois primeiros mêzes da concepção: sua opinião reforça-se pêlas preparações de Rhuich e de Albino que, em sua collecção de embryões, demonstràrão entre as villosidades da placenta uma grande quantidade de vesìculas pequenas variando de volume dêsde um grão de milho miùdo atè um bago de uva. Tive occasião de verificar êste facto no Museu Anatòmico de Leyde, aonde se acha esta collecção magnìfica. (1)

(1) Achão-se particularisados nos autôres mormente pêlo Sr.

## *Superfetação.*

Estarà provado que uma mulher possa conceber estando jà prenhe? Dever-se-hà admittir concepção dupla com intervallo de poucos momentos, como no exemplo citado por Buffon em que uma mulher, tendo-se juntado no mêsmo dia com um branco e com um preto, pariu duas crianças de cor differente? Dever-se-hà tambem reconhecer que a concepção pode dar-se tempo depois que outro

---

Devergie, alêm dêstes estados mòrbidos que podem simular prenhez, os seguintes.

*Retenção do sangue menstrual.* Ausencia da menstruação; augmento de volume e de densidade no ventre, mormente no ùtero e nos peitos; phenòmenos hystèricos. Observa-se particularmente nas raparigas ainda não menstruadas. Quasi sempre provêm de um obstàculo mecânico, taes são a imperforação da membrana hymen, uma membrana accidental, às vêzes tambem de um êrro de regime.

*Simples suppressão dos menstruos.* Signaes geraes de prenhez; mas o ùtero conservando o volume natural.

*Pòlypo uterino.* Quando êlle invade a espessura das parêdes do ùtero, não podendo por isso mostrar-se no collo do òrgão. As frequentes pêrdas de sangue concorrem nêste caso pâra acclarar o diagnòstico.

*Hydromètria.* Hydropisia uterina. Ordinariamente, suppressão dos menstruos; desenvolvimento gradual do ùtero, de que tôda a economia se ressente; fluctuação mais ou menos obscura dêste òrgão. Ausencia dos signaes caracterìsticos do feto.

*Physomètria.* Ar ou outro gaz dentro do ùtero. Desenvolvimento do ùtero como na hydromètria; porêm sensação de elasticidade como de um ballão, e não de fluctuação; sahida de gazes de tempo em tempo pêla vagina.

*Ascite.* Raras vêzes simularà a prenhez, visto que a fluctuação se conhecerà em tôdo o ventre. Mas se for enquystada, principalmente em sìtio junto do ùtero, o caso è de mais difficil diagnòstico: contudo uma attenta exploração, mostrarà o ùtero vasio. — As tumefacções scirrhosas dos ovàrios tem feito às vêzes dùvida em razão dos sìtios pâra onde se alongão.

*Perìtonite crònica.* Os borborygmos que frequentemente a acompanhão, tem sido algumas vêzes tomados por movimentos activos do feto.

*Tympanite.* Quase que não pode offerecer equivocações: a forma arredondada do ventre e o meteorismo como que excluem a idea de prenhez.

*Distenção da bechiga urinària.* Pode dar-se por urina ou por gaz: tem muitas vêzes simulado a prenhez. Uma sonda introduzida na bechiga proporciona a sahida do fluido, e dissipa o tumor.

germe se desenvolve no ùtero? A separação desta entranha em duas pontas, normal em alguns animaes, e vista algumas vêzes na mulher, não è para êste ultimo phenòmeno condição indispensavel pois que se tem observado o contràrio. Maria Anna Bigáud, de Strásburgo, de trinta e sete annos de idade, pariu em 30 de Abril de 1748, um rapaz vitavel: suspendêrão-se os lòquios pouco tempo depois; e seccou-se o leite. Em 17 de Setembro do mêsmo anno, pariu uma rapariga viva que se julgou de tempo à vista de sua desenvolução. Hà pois entre a idade dêstes dois filhos da mêsma mãi quatro mêzes e meio de differença. Esta mulher morreu em 1755, e Eisenmann, que a abriu, nada de anormal notou no ùtero. O Sr. Desgranges, de Lyão, observou uma superfetação igualmente authêntica. Benedicta Franquet pariu em 20 de Janeiro de 1780 uma menina de sête mezes: não apparêcerão nenhumas das consequencias ordinàrias dos partos. Cinco mèzes e dezasseis dias depois dêste primeiro parto, ella deu à luz outra menina de tempo. Nenhuma dùvida offerece êste facto. Mas os adversàrios da superfetação respondem que certamente o ùtero desta mulher era bicorne: nos outros casos admittem que as duas concepções succedêrão antes de um dos germes cahir no ùtero, e que as differenças de idade nos fetos dependia da interrupção no desenvolvimento de um dêlles.

O Sr. Orfila diz que » o Facultativo deve admittir a possibilidade da superfetação; mas deve lembrar-se que em muitos casos è extremamente difficil o estabelecer que ella se deu; pois que as crianças superconcebidas podem facilmente confundir-se com abôrtos ou com gèmios. »

Ainda que esta questão possa applicar-se a casos de reconhecimento de um filho natural, ou àquêlles em que o filho mais velho deve entrar em vàrias fruições negadas ao mais môço, parece que não tem havido destas difficuldades.

Mas pode succeder que uma mulher passe a segundas nùpcias pouco tempo depois de viuva, e que para uma criança vitavel dentro dos cento e

oitenta primeiros dias do seu casamento: nêste caso o marido pode negar a criança. Tendo passado menos de trezentos dias depois da morte do primeiro marido, a criança tomarà o nome dêlle e serà declarado seu filho; e, se não, serà declarado filho natural, excepto se o artigo seguinte do Còdigo Civil for applicavel a êste caso.

„ A criança nascida antes de completar os primeiros cento e oitenta dias do casamento não poderà ser negada pêlo marido nos seguintes casos: 1.° se êlle conheceu a prenhez antes de casar; 2.° se assistiu ao auto do nascimento (1), se êste auto foi assignado por êlle ou contêm a sua declaração de que não sabe assignar; 3.° se a criança não è declarada vitavel. „ (*Còd. Civil de Fr.*, *Art.* 314.) (2)

### *A faculdade de conceber pertence a uma idade limitada?*

Tantas são as differenças que se notão na desenvolução do indivìduo, sem contar ainda as que

---

(1) Entre nòs deve por ora ser o *assento do baptismo*, em quanto não houver o Registro Civil segundo o Còdigo Administrativo Art. 131.

(2) A superfetação è geralmente tida como possivel; 1.° quando o ùtero tem duas cavidades; 2.° quando o producto de uma concepção reside fora do ùtero; 3.° quando o producto da concepção ainda não cahiu no ùtero.— Se o producto da concepção està no ùtero singelo, pensa, creio eu que com rasão, o Sr. Devergie que mêsmo assim a superfetação deve julgar-se possivel em Medicina Legal por isso mêsmo que a questão ainda não està decidida, e por que tal opinião è favoravel à mãi e à criança. O Facultativo nunca deve esquecer os tres factos seguintes:

1.° Uma mulher de Charlstown, na Carolina Meridional, pariu dois gèmios, um nêgro (*mulato?*) e outro branco: obrigada a confessar a causa desta raridade disse que se tinha juntado com um nêgro n'uma occasião em que seu marido, havendo-se juntado com ella, acabava de deichal-a na cama. (*Parsons*, *Transact. Philosophic*, 1745.)

2.° Uma nêgra de Guadalupe têve dois meninos de tempo, um nêgro outro mulato: confessou ter tido na mêsma noite communicação com um nêgro e com um branco. (*Ch. de Bouillon*, *Bull. de la Societé de Medicine*, 1821.)

3.° Uma ègua, de cinco annos, pariu, com um quarto de hora de intervallo, primeiro um cavallo depois um macho: ella havia sido coberta por cavallo, e cinco dias depois por um burro. (*Acad. de Medicine*, *août*. 1826.)

dependem do clima, do gènero de vida, da alimentação, e outras circunstancias, que tal questão se não pode resolver de maneira decidida. Em França a faculdade de ser mãi dà-se ordinariamente dos quinze aos quarenta e cinco annos: (1) em vão se tem pretendido que a menstruação sêja o signal desta faculdade; hà exemplos de reparigas pejarem antes de sêrem menstruadas, de prenhêzes depois da idade crìtica atè aos sessenta annos, e mêsmo alêm d'êste têrmo segundo uma observação de Haller. Qualquer idade avançada não deveria fazer que se rejeitasse a ideia de prenhez se alguns signaes a indicassem. (2)

*Pode a prenhez determinar actos irresistiveis?*

Esta questão tem quase sempre sido resolvida negativamente pêlos Tribunaes; e cumpre dizer que se o facto da prenhez desse impunidade, intoleraveis abusos daqui resultarião. No entanto, sendo o Facultativo chamado a emittir uma opinião a êste respeito, não pode negar a possibilidade de desarranjos ou perturbações na imaginação devidos a êste estado, e susceptiveis de induzir a actos que em qualquer outra circunstancia serião odiosos e mêsmo impossiveis. A expressão *desêjo de mulher pejada* passa em provèrbio pâra exprimir um desêjo insòlito que deve ser satisfeito. Tem-se visto em taes casos tornar-se substancias as mais asquerosas como deliciosas iguarias; a amizade mudar-se em òdio;

---

(1) No nosso paîz não faltão exemplos de raparigas parirem antes de completarem os trêze annos; e de succeder o mêsmo a mulheres de quarenta e nove.

(2) A mãi de Francisco Fagot nasceu tendo sua mãi cincoenta e oito annos. (Devergie.) — Cornèlia, da famìlia dos Scipiões, pariu a sessenta annos um filho que se chamou *Volusius Saturninus*. (Plinio o Naturalista.) — Marsa, Mèdico de Venêsa, tomou por hydròpica uma mulher de sessenta annos que realmente estava pejada. — De Lamothe cita uma mulher de cincoenta annos pejada, não se havendo querido casar antes com mêdo de ter filhos. — Capuron diz que passava por certo em Parìs que uma mulher, na rua de la Harpe, havia parido tendo sessenta e tres annos, e que ella mêsma criava sua filha.

mostrar-se o mais violento desêjo de morder, de arranhar; mas o que leva as mais das vêzes aos Tribunaes mulheres assim, è o furto. O Sr. Marc cita o exemplo de uma senhora que não poude resistir ao gôsto de furtar uma gallinha; e hà grande nùmero de factos dêstes. Nem se creia que desvios taes se observão em tôdas as mulheres gràvidas; mas basta que êlles se tenhão realisado às vêzes pâra o Facultativo estabelecer-lhes a possibilidade, deichando aos Juïzes o exame da moralidade da accusada e de tôdas as circunstancias que accompanhàrão essa acção. (1)

*Pode uma mulher conceber tendo motivos pâra acreditar-se livre, e pode ella chegar ao têrmo da prenhez ignorando completamente o seu estado?*

Ninguem ignora a història daquêlle frade môço que pernoitando em uma povoação, e tendo-se offerecido pâra ficar vellando uma rapariga crida morta, achou-a bella ainda, e della gosou. Continuando a sua viagem, tornou a passar pêlo mêsmo sìtio nove ou dez mêzes depois; e sabendo que a rapariga havia recobrado a vida e parido, êlle se declarou pai da criança, e annullando os votos casou com a mãi da mêsma criança. O Sr. Desgranges relata a història de uma rapariga que foi desflorada durante um somno profundo motivado por uma forte dose de òpio.

Concebe-se que a embriaguez e o narcotismo explicão êstes factos. Tem-se igualmente sustenta-

(1) A influencia da prenhez no moral da mulher ninguem a nega; mas ella tem limites, e raro serà que a leve a commetter crimes. Contudo, esta matèria è mui delicada, mormente se a quizerem generalisar. — O nosso Rodrigo de Castro (*Rodericus a Castro*) conta que uma mulher queria absolutamente comer a espàdua de um carniceiro que ella tinha visto nu. — Lângio diz que uma mulher das visinhanças de Colònia, desejando comer a carne de seu marido, assassina-o pâra saciar êste appetite, e salga uma grande parte pâra prolongar êste prazer. — Baudelocque menciona uma mulher que nada comia com tanto gôsto como o que furtava quando ìa fazer compras de provisões ao mercado.

do que somno profundo em uma mulher que tivesse tido muitos filhos, poderia ser gosada sem o sentir: mas sabe-se que o tacto è o sentido que mais facilmente se disperta, e então è difficil admittir insensibilidade tal em circunstancias destas. Succede tambem que uma rapariga pouco intelligente se franqueia ao amante na intima persuasão de que as precauções tomadas são obstàculos que de certo impedem a concepção: nêstes casos ella nem mêsmo se suspeita pejada atè se effeituar o parto. Isto acconteceu a uma joven cabelleireira de Lyão que, havendo-se franqueado em um banho, e estando com dôres de parto, negava ainda que podesse estar pejada. Comprehende-se mui bem que uma mulher, não se suspeitando gràvida, ignore o seu estado atè aos ùltimos momentos, mormente sendo primìpara: mêsmo mulheres casadas, mãis de muitos filhos, tem chegado a não suspeitarem a sua prenhez atè ao fim della e ainda no acto de parto.

---

## CAPÌTULO III.

---

### DO PARTO.

» A pesquisa da maternidade è admettida: o filho que reclamar sua mãi tem de provar que êlle è identicamente o mêsmo que ella pariu. » (*Còdigo Civil de França*, *Art.* 341.)

Pâra resolver com certêza as questões que, àcêrca de partos, podem ser propostas aos Facultativos, cumpre que êlles saibão; 1.° por que signaes se pode determinar que houve parto; 2.° quanto tempo durão êstes signaes; 3.° se è possivel que uma mulher para sem o sentir.

*Signaes do parto.*

Os signaes do parto devem distinguir-se em

recentes e remotos: ainda que êstes ùltimos difficilmente prestão elementos pâra juïso positivo, contudo convêm mencional-os por que podem dar motivo a questões de Medicina Legal, do que citaremos um exemplo.

*Signaes recentes.* São tôdas as circunstancias que accompanhão o parto: inutil è ponderar que ellas podem offerecer differenças grandes em sua apparição, correspondencia, duração e naturêza. De ordinàrio as partes da geração tem sido fortemente comprimidas, contundidas e às vêzes rasgadas pêla passagem da criança. Disto provêm o rubor, a inchação e a distensão da vulva, o rasgão da furchêta e às vêzes do perìnio: por êste motivo o orifìcio do ùtero està aberto e permitte a introducção de um ou dois dêdos; seu làbio posterior è mais saliente, avança mais; o volume do òrgão è maiòr, o que se conhece levantando-o pêla vulva e fazendo-o subir por cima do pube aonde a mão o sente. A presença da placenta constitue prova decisiva; ao passo que em rigor alguns dos primeiros signaes poderião dever-se à expulsão de uma mola; e o maiòr volume do ùtero poderia dar-se por uma affecção particular dêste òrgão. A flaccidez das parêdes abdominaes, as suas estaladuras dando ares de pequenas cicatrizes liniares indeleveis e seguindo vàrias direcções; e uma linha trigueiro-escura subindo do pube ao embigo, são signaes auxiliares. Muita attenção tambem merecem os fluxos da vulva, a apparição da febre do leite, e da secreção dêste fluido. Assim que as pàrias sahem, suspende-se tôda a fluxão; mas dentro em pouco os lòquios principião a correr consistindo primeiro em sangue que vai perdendo gradualmente a cor pròpria atè que, pêlo fim do segundo dia, se faz arruivado. De ordinàrio è então que se estabelece a febre de leite, que falta em algumas mulheres (1). Assim que se entumecem os peitos, começão a ver-

(1) Em quanto dura a febre do leite, que de ordinàrio vai de vinte e quatro a trinta e seis horas, os lòquios supprimem-se ou diminuem muito.

ter um humor serôso que precede a formação do verdadeiro leite: por esta occasião cessa a febre, e os lòquios reapparecem pâra continuarem por um mez ou seis semanas. Este fluido tem cheiro enjoativo caracteristico, e que alguns autôres tem chamado *gravis odor puerperii*: de sanguinolento faz-se leitôso ou purulento do quarto ao quinto dia, sendo às vêzes mui difficil distinguil-o das flôres brancas de que tantas mulheres padecem depois do parto, e mêsmo independentemente dêste acto. Cumpre igualmente ponderar que os lòquios podem faltar ou mêsmo supprimir-se depois de corrêrem por algum tempo.

*Signaes remotos.* São êlles sempre a consequencia dos signaes recentes, e consistem em cicatrizes do abdomen, da vulva, do colo do ùtero cujos làbios perdem a sua lizura e macièza etc. Uma rapariga querendo determinar seu amante a recebel-a, simula uma prenhez e um parto, mas sem conseguir seus fins. Passados dois annos de separação, o rapaz declara-se pai do filho que êlle crê seu e reclama-o da rapariga: ella, na impossibilidade de appresentar a criança, è accusada de *suppressão de parto*. Levada perante o Juiz de Instrucção, sustenta que nunca parira: os Srs. Capuron, Maygrier, e Loyer-Willermé, encarregados do relatòrio, confirmão a asserção da rapariga.

### *Durante quantos dias podem conhecer-se os signaes de um parto recente?*

Em geral admitte-se esta possibilidade durante os dez primeiros dias; mas è impossivel prescrèver limites com tanta precisão. Uma rapariga primìpara, parida de um volumôso feto, pode passar por accidentes que se reconheção muito àlêm dêste têrmo; ao passo que outra mulher, mãi de muitos filhos, parirà um feto de pequeno volume, sem mostrar disso vestìgios depois de alguns dias. De mais, os lòquios, a secreção do leite, sem constituirem provas absolutamente positivas, estabelecem fortes presumpções.

*Pode haver parto sem que a mulher o sinta?*

Assim como o estupro pode consumar-se em virgem que o não sinta, o parto pode tambem succeder sem a mulher sentil-o se estiverem abolidas as suas faculdades por embriaguez, delìrio, narcotismo, apoplèxia etc. ou por outras causas similhantes. Hippòcrates refere o exemplo da mulher de Olỳmpias que pariu, no quinto dia de uma fèbre aguda, em estado de morte apparente. A Condêssa de Saint-Géran foi envenenada por uma bebida dormente que determinou um somno profundo durante o qual pariu ella um menino: admirada, quando accordou, de ver-se banhada em sangue, e reparando na diminuição de volume do seu ventre e na fraquêza em que se achava, reclama a criança que lhe havião tirado. (*Resumo das causas cèlebres.*) — Rigaudau, chamado pâra um parto difficil, soube quando chegou que a mulher estava morta havia duas horas. Pediu vel-a, e achou-lhe quente o côrpo e flexiveis os membros: não desesperando dos recursos da sua arte, fez a versão da criança, trouxe-a pèlos pès, e prescreveu pâra jà os soccorros pròprios do filho e da mãi. Passadas tres horas a criança deu alguns signaes de vida, e duas horas depois a mãi fez tambem alguns movimentos: restabelecêrão-se ambos e gosàrão de uma perfeita saùde. (1)

---

(1) Nos *Elements of Medical Jurisprudence by Dr. Th. R. Beck, and J. B. Beck*, 1838, àchão-se os casos seguintes. — De uma mulher morta ao comêço do parto, e jà collocada no caichão para ser enterrada, nasceu repentinamente uma criança. — Uma mulher attacada de apoplèxia e de hemiplègia pariu, ao segundo dia de doença, uma criança viva estando o ùtero com energia conveniente etc. — O Dr. Montgomery cita diversos casos de parto durante o somno; mas diz sêrem de crianças não de tempo, e que pàra sua expulsão poucas dôres bastarião.

No Vol. 8.º do Jornal da Sociedade das Sciencias Mèdicas de Lisbôa, pag. 138 (Septembro de 1838) inserì uma observação minha e authêntica cujo resumo, em referencia a êste assumpto, è o seguinte. Uma mulher de 22 annos, casada, padecendo de uma hypertròphia não mui adiantada do ventrìculo esquêrdo do coração,

# CAPÌTULO IV.

## DA VITABILIDADE.

Diz-se que a criança è *vitavel* quando ao nascer mostra a desenvolução necessària pâra continuar a existir. (1) As questões de vitabilidade que podem submetter-se ao juïzo dos Facultativos, referem-se a muitas applicações legaes estabelecidas nas passagens seguintes.

---

baicha, grossa, com pescôço curto e estando pròxima do têrmo de sua primeira prenhez, foi subitamente accommettdia de uma apoplèxia forte. Com o intuito de remover a congestão cerebral, tentei meios que me parecêrão conducentes, sem manobra alguma uterina, pâra se effeituar o parto, o qual têve logar mais de quarenta e oito horas depois da invasão da doença e durante ella, sem que a doente o sentisse: a criança veiu morta. O estado apoplètico ainda continuou por mais de dôse horas depois do parto. A mãi, assim que tornou a si, muito se maravilhou de não achar a criança no ventre.

(1) Diversas definições da *vitabilidade*.

» O estado do recem-nascido que o faz declarar assaz forte, assaz perfeito pâra esperar que êlle ha de viver. *Fodéré.* »

» A possibilidade de viver completamente e tanto tempo como o commum dos homens, isto è, de vir a ser adulto, homem feito, verdàdeiro membro da sociedade. *Capuron.* »

» O estado do feto que o faz apto a viver e a continuar a existencia fora do ventre materno, e a poder percorrer a carreira ordinària da vida humana. *Marc.* »

» A possibilidade de poder percorrer por tanto tempo como o commum dos homens a carreira da vida extrauterina. *O Sr. Orfila.* »

» A aptidão pâra a vida extrauterina. *O Sr. Ollivier, d'Angers.* »

» A possibilidade que tem o feto de percorrer as differentes phases da vida humana. *O Sr. Velpeau.* »

» A aptidão pâra a vida extrauterina, caracterisada pêla madurêza da criança, pêla bôa conformação de seus principaes òrgãos, e pêlo estado são dêstes òrgãos na època da nascença. *O Sr. Devergie.* »

Animo-me a propor a seguinte: » *a possibilidade que se julga ter uma criança recem-nascida de não morrer em consequencia do estado em que nasceu.* — *Lima Leitão.* »

» A criança nascida antes de completar os cento e oitenta dias depois do casamento não poderà ser negada pêlo marido nos casos seguintes; 1.° se êlle conheceu a prenhez antes de casar; 2.° se assistiu ao auto do nascimento (V. pag. 36), se êste auto è assignado por êlle, ou contêm a sua declaração de que não sabe assignar; 3.° *se a criança não è declarada vitavel.* » (*Còd. Civil de Fr.*, *Art.* 314.)

» Pâra que recaia successão em qualquer, è necessàrio que êlle exista no instante da abertura dessa successão. Assim, são incapazes de recahir nêlles successão: 1.° o que ainda não està gerado; 2.° *a criança que não nasceu vitavel*; 3.° o que està civilmente môrto. » (*Còd. Civil id.*, *Art.* 725.) — (V. pag. 26.)

» Pàra ser capaz de receber doação entre vivos basta estar concebido no momento da doação. Pàra ser capaz de herdar por disposição de testamento, basta estar gerado na època da morte do testador. *Contudo, a doação ou herança testamentària sò terão effeito se a criança nasce vitavel.* » (*Id.*, *Art.* 909.) — (V. pag. 26.) — (1)

Assim occuparnos-hemos; 1.° dos signaes da vitabilidade; 2.° das nascenças precoces; 3.° das

---

(1) Legislação positiva que se refira a êste respeito entre nòs sò menciona Ferreira Borges as duas seguintes passagens da Ordenação.

» Se o marido fizer doação a sua mulher, ou a mulher a seu marido, depois de recebidos, pôsto que entre êlles não interviesse còpula, poderà o doador revogar essa doação quando quizer. E pôsto que a não revogue, se o que a fez não tinha a êsse tempo filho algum, e depois lhe veiu a nascer entre ambos, fica logo essa doação revogada por o nascimento do filho. » etc. (*Ord. L.* 4 *Tit.* 65 *princ. e §§. seguintes.*)

» Outro-sim se o pai ou mãi ao tempo do testamento não tinha filho legìtimo, e depois lhe sobreveiu, ou o tinha e não era disso sabedôr, e è vivo ao tempo da morte do pai ou mãi, assim o testamento como os legados nêlle conteüdos são nenhuns e de nenhum valor. » (*Ord. L.* 4 *Tit.* 82 §. 5.)

Temos summa precisão de um Còdigo Civil harmonisado com a civilisação e sciencias hodiernas. O bom senso geral não nos perdoarà esta falta, havendo jà sete annos que temos um govêrno representativo. O mèsmo digo quanto ao Còdigo Criminal,

lesões incompativeis com a vida ou da història dos monstros.

1.° *Signaes da vitabilidade.* O melhòr exemplar que dêlles se pode dar è uma criança de tempo e sadia. Assim que finda o parto, ou logo depois, dà ella gritos fortes e mui distinctos, o que indica uma respiração completa: executa movimentos faceis, pega no peito ou chupa o dêdo que mette na bôcca: os ossos do crânio achão-se resistentes, e as fontanellas pouco extensas: os cabêllos, os pêllos e as unhas são proporcionadas, a pelle rosada, o embigo no meio da altura do côrpo: tem de comprimento dezoito a dezanove pollegadas, e de pêso de sete a dez libras: algum tempo depois de nascer urina com facilidade e obra o mecònio.

Mas não è preciso que èstas condições se pronunciem tanto pâra estabelecer a vitabilidade. As crianças de tempo nem tôdas tem igual desenvolução: entre ellas hà algumas de construcção acanhada e debil, necessitando por isso de maiores cuidados para continuarem a viver; mas dão prova de existencia e respirão, phenòmeno êste que, aos olhos dos Jurisconsultos, è o acto fundamental da vida. De mais, sempre apparecem signaes indicadôres da idade da criança, como o estado dos cabêllos, a cor da pelle, a altura do embigo. A's vêzes crê-se que uma criança viveu no momento de nascer, por que fez alguns movimentos, abriu os olhos, agitou os làbios; porêm sò por isto não vive pois que não respirou, e taes actos podem provir de um resto de irritabilidade despertada por qualquer impressão, ou baicha temperatura etc.—Indagaremos agora qual è o grào da desenvolução compativel com a vida.

*Nascenças precoces.* A pezar da història contada por Baillet no *Journal des savans*; de Fortunato Licetti que não tinha mais comprimento do que a palma da mão quando nasceu e que sò poude ser conservado por meio de um dôce calor proporcionado em um fôrno; da observação de Brouzet sôbre uma criança de cinco mêzes que tabem viveu; os exemplos authênticos de similhantes casos são tão raros, que se deve, em regra geral, considerar co-

mo não vitavel a criança que tenha pâra menos de sete mêzes de gerada. A guia nêstes juïzos são os diversos estados da organisação que correspondem a taes ou taes èpocas da concepção; pois que seria expor-se a muitos êrros dando-se sempre crèdito às asserções da mãi, que pode enganar-se sôbre o tempo de sua prenhez, e não referil-a ao têrmo verdadeiro. Os exemplos de crianças nascidas de sete mêzes que continuàrão a viver, são muitos. Deve-se pois justificar a decisão, que se der, por factos que se tiverem observado, como os movimentos e a respiração do feto etc. De ordinàrio fica êlle em um estado de prostração e de fraquêza atè ao nono mez, como se tal espaço de tempo lhe fôsse necessàrio pâra entrar na nova vida aonde foi levado por antecipação.

Voga a opinião commum de que as crianças de sete mêzes vivem mais facilmente que as de oito: êste facto confirmado pêla observação segundo Fodéré, desmentido por ella segundo o Sr. Orfila, foi-nos transmittido por Hippòcrates que admettia uma tendencia natural, um movimento interior e occulto, o qual fazia muito mais frequentes no sèptimo mez os abôrtos espontânios, ao passo que no oitavo são êlles quase sempre causados por modificações exteriôres e violentas levando sua acção ao feto que mortalmente ferem. A verdade è que nas mêsmas circunstancias o parto offerece probabilidades tanto mais felizes quanto mais êlle se chêga ao têrmo natural.

*Das monstruosidades*. Tôdo o indivìduo que sahe das leis ordinàrias da organisação pròpria da sua espècie, è um indivìduo monstruôso. O Sr. Breschet, cuja divisão adoptamos, refere estas alterações a quatro ordens: não mencionaremos aqui senão os casos que são incompativeis com a vida, pâra não nos afastarmos do nosso objecto.

A. *Agènese*. — Diminuição da fôrça formatriz, comprehendendo a *acephàlia* e a *anencephàlia*. Tem-se visto os ossos do crânio bem desenvolvidos ainda havendo anencephàlia; e como as medullas oblongada e espinhal estavão inteiras, a criança deu tô-

dos os signaes de vida durante muitos dias. Por êste exemplo se demonstra quanto è necessàrio um attento exame de tôdos os òrgãos. Tambem comprehende a *hydrocephàlia congènita*, em que o encèphalo se desenvolve imperfeitamente: a *ausencia ou imperfeição da face*, em que hà alteração maiòr ou menòr nos ossos do crânio, não existindo cèrebro nêste gènero de monstruosidade: a ausencia do esòphago, do estômago, do fìgado, do coração, dos pulmões, que è sempre mortal: e a *hydroraque ou espinha bìfida*, a qual, pôsto que de ordinàrio occasione a morte em poucos dias, não è incompativel com a vida quando o tumor tem pequena desenvolução, e se usa de tôdas as precauções convenientes.

B. *Hypergènese.* — Augmento da fôrça formatriz que produz os gigantes, os dêdos supranumeràrios, um maiòr nùmero de costellas ou de vèrtebras: não serve de obstàculo à persistencia da vida.

C. *Diplogènese.* — Desviação orgânica com reunião de germes. Tôdos os monstros desta classe são vitaveis: Helena e Judith, unidas pêla parte inferior da região lombar, vivêrão vinte e um annos. Pode ver-se actualmente em Parìs uma menina bicèphala, de idade de seis mêzes, dupla em sua metade superior, mas simples inferiormente dêsde a pelve que è ùnica. Logo hà de ver-se dois irmãos de dezoito annos, unidos ventre com ventre dêsde que nascêrão: mas aqui não hà mais do que apêgo, o que è muito menos curiôso.

No capìtulo *prenhez* citamos um exemplo de penetração de dois germes. Um dêlles desenvolveu-se imperfeitamente, e contêve-se no seio do segundo, que nunca têve perfeita saûde: podia êste obter uma duração longa.

O Dr. Lachèze, de Angers, reuniu quatòrze casos dêste gènero na sua these intitulada *Da duplicidade monstruosa* por inclusão.

D. *Heterogènese.* — Desviação orgânica com qualidades estranhas do producto da geração. *Feto extrauterino*; *ectòpia do coração*, em que êste òrgão sahe atravez das parêdes thoràcicas; *estado rudi-*

*mentàrio dos pulmões*, etc. As outras anomàlias desta classe não são susceptiveis de motivar a morte.

## CAPÌTULO V.

### DAS NASCENÇAS TARDIAS.

E' esta uma das questões que mais agitadas tem sido porque involve mui graves consequencias. » Se a tôdos os recursos que as mulheres tem pâra darem herdeiros a seus maridos (exclamava Luiz) se ajuntasse a faculdade de fazêrem pòsthumos nas èpocas que lhes parecesse, os herdeiros collateraes sò terião verdadeiras esperanças na esterilidade das consortes de seus parentes. »

Não obstante êste severo juïso, està hôje fora de dùvida, à vista de muitos exemplos authênticos, que a prenhez tem podido prolongar-se vàrios mêzes àlêm do têrmo ordinàrio e passar de anno, ainda que tal demora sêja mui rara.

Thomaz Bartholin conta que uma rapariga de Leipsick, tendo declarado que um rapaz mui rico a tinha feito gràvida, foi encerrada e guardada à vista, e que sò ao decimo sêxto mez pariu uma criança que não viveu mais de dois dias. Se algumas suspeitas podem haver sôbre êste facto, não è assim sôbre os seguintes.

Dulignac, Cirurgião Mor por muito tempo, certificou que dois de seus filhos havião nascido a trêze mêzes e meio, e o terceiro a onze, cujas prenhêzes êlle havia verificado aos quatro mêzes e meio pêlo movimento dos fetos. Fodéré cita o exemplo de sua pròpria mulher que pariu aos dez mêzes e meio. Em tôdas as prenhêzes prolongadas, observão-se os signaes de parto imminente no têrmo ordinàrio; mas as contracções uterinas sò dão logar à sahida das àguas, e o trabalho cessa. As crianças que tem uma vida intrauterina mais longa, nem

são mais fortes, nem mais desenvolvidas: por isso Fodéré admitte que as tardanças do parto dependem muitas vêzes da vagarosa froichidão com que estas operações da naturêza se effeituão nas mulheres fracas, delicadas ou sujeitas a doenças e outras causas que podem retardar a desenvolução fetal. Então as àguas são tanto mais abundantes quanto o feto è mais pequeno: e como uma parte dellas se escôa em consequencia das primeiras contracções que são pequenas, por que o ùtero participa da fraquêza geral, èsse movimento cessa, a criança desenvolve-se e sò vem a nascer n'uma època que se não pode exactamente determinar. O Sr. Teissier, membro da Academia das Sciencias, fez passar por attento exame as fêmias de varios animaes, e achou uma latitude de gestação de oitenta e tres dias. De mais, a Lei pronunciou sôbre esta questão estabelecendo que » *a legitimidade da criança de trezentos dias depois da dissolução do casamento poderà ser negada.* » (*Còd. Civil, Art.* 315.) (1)

(1) Não acho Legislação nossa, nem Ferreira Borges à cita, que se refira a êstes objectos.

— Ainda ha poucos annos (1825 e 1826) se tratou em Londres, na Câmara dos Lords, uma questão de nascença tardia: era a respeito da mulher de Lord Hyde Gardner. Vinte e cinco Mèdicos fôrão chamados: dezassete derão por têrmo da gestação trinta e nove ou quarenta semanas, duzentos e setenta ou duzentos e oitenta dias: alguns pensàrão que esta senhôra podia ter parido aos trezentos e onze dias. O Sr. Blundell citou o exemplo de uma prenhez de duzentos oitenta e sete dias; duas ou tres de duzentos noventa e seis; uma de trezentos e tres; e uma de trezentos e nove: o Sr. Dewees citou uma de trezentos oitenta e tres. — *Devergie*, Méd. Leg. — *Beck's Medical Jurispr.*

E' contudo pâra saber-se o seguinte caso. » Uma mulher pariu tendo o marido ausente havia quatro annos, e declarou perante o Parlamento de Grenoble que, sonhando estar unida ao marido, tinha concebido por imaginação somente, (*se in somniis rem habuisse cum marito, atque sic concepisse*): o Parlamento julgou legitima a criança. » (Oh tempora!) — *Metzger e Schlegel.*

## CAPÌTULO VI.

### DOS ATTENTADOS CONTRA O PRODUCTO DA CONCEPÇÃO.

Depois de nos havêrmos occupado das questões mèdico-legaes referidas aos phenòmenos naturaes da reproducção, passamos a examinar as que descobrem os attentados commettidos contra o feto ou contra a criança recem-nascida. Comprehendem ellas: 1.° o abortamento; 2.° a exposição, a suppressão, a supposição e a substituição de parto; 3.° o infanticìdio.

*Do abortamento.* (1)

Entende-se por abortamento a expulsão prematura do feto, determinada ou não pêlo emprêgo de meios voluntàrios conhecidos sob o nome de *abortivos*.

» Aquêlle que por alimentos, bebidas, medicamentos, violencias, ou por qualquer outro meio tiver deligenciado o abortamento de uma mulher gràvida, ou ella haja consentido ou não, serà punido de reclusão. — A mêsma pena serà pronunciada contra a mulher que tiver deligenciado o abortamento em si mêsma, ou que tiver consentido em fazer uso dos meios que lhe fôrão indicados ou administrados pâra êsse fim, se o abortamento têve logar. — Os Mèdicos, Cirurgiões ou outros Officiaes de Saûde, assim como os Pharmacêuticos, que tiverem indicado ou administrado êsses meios, serão condemnados à pena de trabalhos forçados tempo-

(1) Este têrmo è criado por mim. Atè agora tem-se tomado entre nós a palavra *abôrto* tanto pêla acção de abortar como pêlo objecto abortado. *Abortamento* è a acção; *abôrto*, o paciente. (V. o meu Diccionàrio das Sciencias Mèdicas nas palavras *abortamento* e *abôrto*.)

rariamente, no caso em que o abortamento se seguir.»
(*Còd. Penal de França, Art.* 318.) (1) (2)

Provão estas disposições legaes que não pode applicar-se a pena se o abortamento não têve logar; e que ella è mais severa contra as pêssoas da profissão por que sua culpabilidade è maiòr. Mas não pode duvidar-se que taes pessôas são isentas de culpa quando, enganadas por falsas informações, concorrem pâra esse fim sem o sabêrem; ou quando os remèdios julgados necessàrios em uma doença determinàrão o mòvito: devendo saber-se que nenhum medicamento tem propriedade abortiva certa, e que a obrigação de assegurar a vida da mãi passa adiante das attenções, pôsto que imperiosas, pâra com o perigo mui incerto que pode correr o feto.

Tem-se perguntado se serà permittido provocar o abortamento quando a pelve for disforme a ponto de ser a morte da mãi e do filho a consequencia necessària da impossibilidade do parto. Fodéré, partilhando a opinião dos que sustentão a affirmativa, funda-se na possibilidade de fixar a època em que o

---

(1) Não acho em nossa Legislação disposição alguma especial pâra êste crime. Ferreira Borges, no Cap. *Feticìdio*, tambem nenhuma apponta, limitando-se a dizer que a Legislação mais sensata que êlle conhece è a do Còdigo Penal francez, a qual aqui vem no têxto. Contudo, a Ord. Liv. 5.°, Tit. 35, §. 2.° diz:

» E tôda a pessôa que a outra der peçônha pâra a matar, ou lha mandar dar, pôsto que de tomar a peçônha se não siga a morte, mòrra morte natural. »

O nosso erudito Jurisconsulto Pereira e Soisa (*Classes dos Crimes*, *Infanticìdio*) refere o infanticìdio e o abôrto a esta disposição da Ordenação; e consta-me que por ella taes crimes tem sido julgados no nosso Fôro.

E' pâra considerar-se a differença de penas que se nota entre o Còdigo Penal francez e a nossa Ordenação em referencia a êste crime; differença provinda do estado de civilisação na època em que câda qual dessas Legislações fôrão promulgadas.

A pena de *reclusão*, de que falla o têxto, è prisão fechada por cinco atè dez annos em que o condemnado trabalha em parte pâra seu proveito. — A pena de *trabalhos forçados* consiste, segundo a expressão da Lei, nos *trabalhos os mais penosos*: de ordinàrio o Govêrno emprega êstes condemnados no exercìcio de remadôres: as mulheres sentenciadas a êstes trabalhos, não sahem das prisões. (*Rogron*, Comm. aux Cod.)

(2) V. Infanticìdio.

*

feto, tendo a desenvolução bastante pâra continuar a viver, pode ainda passar pêlos estreitos pèlvicos: cita êlle exemplos de mulheres que parìrão felizmente ao sèptimo mez, e que mais tarde sò a symphysiotomia poderia livral-as. Pensa tambem que, a qualificar-se de crime a acção ùnica que pode salvar a mãi, deve tambem ter-se culpavel o parto antes de tempo que se provoca em mulher attacada de fortes hemorrhàgias uterinas. Mas Capuron, abraçando a opinião contrària, responde que è impossivel fixar, mêsmo approximativamente, o momento em que o feto reùna as condições de volume pròprias pâra continuar a viver e pâra o parto; que nenhuma comparação hà entre o parto natural de sete mêzes e o abortamento; e finalmente que existem exemplos de bom êxito em casos de operação cesària e de parto artificial exigido por hemorrhàgia, ao passo que nenhum dêsses exemplos havia em abortamentos provocados estando disforme a pelve.

Esta mui importante questão està hôje resolvida affirmativamente pêla maiòr parte dos Mèdicos. Em Itàlia muitos Parteiros tem provocado parto prematuro em casos de disformidade da pelve, tendo a fortuna de salvar a mãi e o filho. De certo, uma similhante pràtica ha-de vir a ser legal em França. (1)

As questões desta espècie, cuja resolução pode ser encarregada a Facultativos, são estas: A. — *Se houve abortamento*: B. — *Se êlle foi provocado*.

A. — *Houve abortamento?* Requer-se duas sortes de provas pâra aclarar esta questão: 1.° o exame da mulher; 2.° o exame do producto expulsado que indica o delicto.

1.° *Exame da mulher.* Tudo quanto dissemos dos signaes do parto recente, è applicavel pâra aqui.

---

(1) Não sò em casos de invencivel estreitêza da pelve julgo eu que a provocação do parto prematuro è humana, e deve ser legal em tôdos os paizes; mas tambem quando da presença do feto se creia meditada e conscienciosamente que tem de provir irremissivelmente a morte da mãi. O caso que deicho citado pag. 42 mostra em pràtica esta minha convicção: sem o parto prematuro que provoquei por meios que então me parecêrão mais conducentes, não se poderia salvar a vida daquella mãi de famìlias.

As desordens locaes dependem do volume do nôvo ente e dos meios que se houverem empregado pâra lhe determinarem a expulsão. Se às vêzes è difficil conhecer no oitavo ou dècimo dia que um parto têve logar, os signaes do abortamento serão ainda mais obscuros e poderão mêsmo faltar de tôdo se êlle se deu passados alguns mêzes depois da concepção e em mulher jà mãi de muitos filhos. Cumpre logo, na falta de mudanças no apparêlho genital, interrogar tôdas as provas secundàrias de que jà tratàmos. (V. *Signaes do parto.*) Serão ellas tanto mais notaveis quanto a prenhez estiver mais adiantada. A hemorrhàgia uterina, que dura às vêzes por muito tempo tendo sido ferida ou despegada a placenta; o fluxo fètido pêla vulva se o ùtero se não desembaraçou completamente; as feridas, os rasgões de alguns pontos do apparêlho genital em caso de violencia; são signaes mui dignos de attenção. Se a mulher morreu, abra-se o ùtero que pode estar ferido com instrumentos empregados pâra culpavel fim; e pòde encontrar-se-lhe na cavidade restos de secundinas, que são irrecusaveis testemunhos da prenhez. Havendo logar pâra pensar que houve abôrto, deve deligenciar-se determinar-lhe a època; mas se, pêlo contràrio, nenhuma suspeita dêlle hà, deve confessar-se que os conhecimentos mèdicos não revelão rasto algum de tal accidente, sem dizer-se contudo que êlle não poude existir em tempos de antes.

2.° *Exame do producto expulsado.* A maiòr attenção è necessària aqui: pode confundir-se um embryão ainda mui nôvo com uma concreção sanguìnia ou algum outro côrpo patholôgico desenvolvido no ùtero. (V. *Prenhez falsa.*) Conservem-se-lhe tôdas as suas relações mergulhando êsse producto em àgua que por êlle côrra um tanto, e depois dissèque-se minuciosamente. Atè ao quarto mez pode succeder que o feto saia envôlto em tôdas as suas membranas: então o saco que o contèm è do tamanho de um ôvo de gallinha, como espongiôso e coberto de fêlpo mui espêsso por fora; compõe-se de duas membranas, uma exterior que è o còrion, e de que agora fallàmos; outra interna, que è o âmnios, del-

gada, transparente, encerrando as àguas e o côrpo do feto. Como estas membranas adherem tanto menos entre si quanto a prenhez se acha mais adiantada, separão-se ellas ordinariamente passados os dois primeiros mêzes, e a mulher sò expulsa uma espècie de ôvo membranôso em que se não vê fêlpo algum. A membrana còrion sahe mais tarde, coberta frequentemente de uma camada de sangue que poderia fazer tomar o ôvo por um coàgulo dêste lìquido: è em um dos pontos do còrion que se desenvolve a placenta similhante a uma massa carnosa, tuberculosa, sanguinolenta e tanto maiòr quanto o feto è de mais tempo. Nadando nas àguas contidas no ôvo, não està o feto bem no meio dèlle: chêga-se a determinar-lhe com bastante precisão a idade, examinando e comparando os seus differentes caracteres de pêso, de volume, de desenvolução. (V. Idades.)

Em outros casos em que as membranas se rompêrão nos primeiros mêzes, o feto e a placenta ficão no ùtero e sò sahem decompostos em forma de lìquido saniôso e fètido. A's vêzes o feto, ainda que môrto em època assaz adiantada de sua vida, fica encerrado no ùtero atè ao nono mez cahindo em amollecimento geral: então a epiderme embranquece, espêssa-se e despega-se pêlo menòr toque; o tecido cellular infiltra-se; os òrgãos como que se desfazem. Tem-se tambem visto fetos seccarem depois da sahida das àguas, e transformarem-se no que se chama cêbo de cadàveres (*gras des cadavres*). — (V. Putrefacção.)

B. *Foi o abortamento provocado?* (1) Não basta verificar que houve abortamento, è preciso provar que foi provocado: esta distincção appresenta fre-

---

(1) O nome de *feticìdio* (de *fœtus*, o feto; e de *cædere*, matar) significa o abortamento provocado sò com o desìgnio de matar o feto ainda dentro do ventre da mãi: assim como *infanticìdio* significa a môrte que por querer se dà ao recem-nascido. O feticìdio pois differe do abortamento provocado com o desìgnio de salvar a mãi; como è doutrina corrente nos casos de violenta hemorrhàgia uterina; e como muitos julgão em outros casos em que, não se provocando o abortamento, sêja de evidencia mèdica que a mãi se não salva.

quentemente difficuldades porque hà muitos exemplos de causas que determinàrão o abortamento, mas que se não podem considerar como necessariamente abortivas. Tambem hà causas especiaes dêste phenòmeno, taes são; certa constituição atmosphèrica particular durante a qual as prenhêzes não chêgão a seu têrmo; certo estado de contractilidade ou de froichidão mui grandes sobrevindo ao ùtero: no primeiro dêstes casos o abortamento em câda prenhez vem câda vez mais tarde; no segundo, è pêlo inverso. Finalmente, o hysterismo, as affecções debilitantes, as que produzem uma forte contracção dos mùsculos abdominaes ou uma congestão pâra a pelve. Tem-se notado que entre as doenças agudas a pulmonite è a que mais vêzes occasiona o abortamento e a morte da mãi. Entrarão em linha de conta a moralidade da pessôa, a natureza dos meios de que ella usou e as circunstancias em que fôrão applicados.

Abstrahindo os meios mecânicos, como a dilatação forçada do collo do ùtero, e a acção directa de um instrumento pâra rasgar as membranas ou traspassar o nôvo ente, não hà verdadeiramente remèdios abortivos; salvo se como tal se tem a cravagem de centeio que determinaria no ùtero, a darse crèdito a alguns observadôres, contracções directas e expulsivas.

De mais, a efficàcia dêstes meios è pâra temerse principalmente nos dois primeiros mêzes da concepção; e raro serà que as mulheres culpadas recôrrão a êlles nessa època visto que não estão ainda certas do seu estado. Tôdos êsses meios perturbão mais ou menos a economia: assim, as sangrias particularmente no pè, as sanguisugas na vulva, as revulsões sustentadas pêla acção de semicùpios quentes, os emmenàgogos como a arruda, a sabina, os diurèticos, são os meios a que a perversidade liga o maiòr valor. Felizmente è uma raridade quando êlles dão o resultado que se pretende: mas se não obrão no producto encerrado no ùtero, sempre damnificão a mãi alterando-lhe a saùde e levando-a às vêzes à sepultura. Indagar-se-hà se não ficou algum vestìgio dêsses pretendidos abortivos, e tomar-se-hão

informações das circunstancias em que terião podido ser administrados. As cicatrizes que resultão das picadas das sanguisugas ou da lancêta devem ser verificadas; mas constituem testemunho secundàrio: os pràticos os mais prudentes mandão sangrar as mulheres pejadas pâra combater affecções graves e mêsmo pâra obstar ao accidente de cuja provocação êsses meios se accusão; assim, em casos de plèthora e de grande irritabilidade uterina, cumpre diminuir a massa do sangue pâra prevenir um abortamento imminente e fazer que a prenhez alcance ao têrmo natural.

Pesando tôdas estas considerações, interrogando a doente com affabilidade e sagacidade, fazendo valer tôdas as particularidades de seu modo de viver, è que se pode chegar a descobrir a verdade. É claro està que são precisos muitos conhecimentos e muita experiencia pâra dar uma resposta conscienciosa e esclarecer a justiça em similhantes questões.

## CAPÍTULO VII.

### DA EXPOSIÇÃO, SUPPRESSÃO, SUPPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTO.

#### *Da exposição de parto.* (1)

» Os que tiverem expôsto e abandonado em logar solitàrio uma criança antes de ter sete annos feitos; os que tiverem dado ordem pâra assim a expôrem, se tal ordem tiver sido executada, serão, por êste sò facto, condemnados a prisão de seis mêzes a dois annos, e a uma multa de dezasseis a duzentos francos (de 2500 a 32000 rs.) » (*Còdigo Penal Francez*, *Art.* 349.)

(1) O Jurisconsulto Pereira e Soisa (Class. dos Crim. pag. 294) pensa que a exposição do parto è punida pêla Ord. Liv. 1.° Tit. 73 §. 4; e Liv. 5.° Tit. 35 com a pena capital dos parricidas.

» Se, em rasão da exposição ou do abandono.... a criança ficou mutilada ou estropeada, a acção serà considerada como feridas voluntàrias que lhe fizesse a pessôa que a expoz ou abandonou. Se a morte daqui se seguir, a acção serà considerada como assassìnio: no primeiro caso os culpados terão a pena applicavel às feridas voluntàrias, e no segundo a do assassìnio. » (*Còd. Penal id.*, *Art.* 351.)

Vê-se que, para ser applicavel a pena, è necessàrio que tenha havido exposição com abandono, e que o indivìduo expôsto sêja vitavel. O Facultativo poderà pois ser encarregado de verificar se a criança nasceu morta ou vitavel; que influencia poderão ter as condições a que ella foi exposta; emfim, se ella pertence à mulher que se suspeita ser a mãi. (Questões resolvidas nos Capìtulos da vitabilidade, do infanticìdio e do parto.)

*Suppressão, supposição e substituição de parto.*

» Os culpados de roubo, de occultação ou de suppressão de uma criança, de substituição de uma criança por outra, ou de supposição de uma criança a uma mulher que não tiver parido, serão punidos com reclusão. A mêsma pena terão aquêlles que, tendo-se encarregado de uma criança, não a apprezentarem às pessôas que tem direito de reclamal-a. » (*Còd. Pen.*, *Art.* 345.)

*A suppressão de parto* consiste em fazer desapparecer uma criança recem-nascida, sem expol-a em logar pùblico, ou sêja pâra esconder uma fraquêza, ou sêja por interesses de fortuna: a criança acha-se assim privada de seu estado civil. (1) — Muito notavel è que a Lei puna um facto autorisado tão às claras, e mèsmo poder-se-hia dizer induzido pèlos estabelecimentos das rodas. (2) Bem longe estamos

(1) Dos beneficios que lhe podem provir estando o seu assento no Registro Civil. (*Còd. Adm. Art.* 132.)

(2) Espècie de cylindro ôco e aberto, pôsto perpendicular no vão de uma janella e rodando sôbre si. Usa-se della na casa chamada dos *expostos* aonde vão expor-se as crianças que os pais não podem ou não querem criar, e aonde essas crianças são cria-

por certo de desapprovar estas instituições; mas ganhar-se-hia em pôr o têxto legal em harmonia com os factos. As questões que o Facultativo pode ter que resolver são as mêsmas do artigo precedente.

*Na supposição de parto*, (1) uma mulher appresenta como sendo sua uma criança que lhe não pertence. Serà então preciso decidir se houve parto e em que època, pâra comparal-a com a idade da criança. E' extremamente raro que estas questões venhão a ser mèdicas.

*Na substituição*, uma criança è posta no logar de outra, ou pâra esconder a morte desta, ou porque o seu sexo desagrada ou não dà as vantagens que se querem òbter.

---

## CAPÌTULO VIII.

### DO INFANTICÌDIO.

» E' qualificado de infanticìdio o assassìnio de uma criança recem-nascida. » (*Còdigo Penal, Art.* 303.)

» Tôdo o culpado de assassìnio, de parricìdio, de infanticìdio e de envenenamento serà punido de morte. » (*Id., Art.* 302.)

» A pena dada pelo Art. 302 do Còdigo Penal à mãi culpada de infanticìdio poderà ser reduzida a trabalhos forçados perpètuos. Esta reducção da

---

das à custa do pùblico. Estes estabelecimentos são dos mais proveitosos e humanos que no actual estado social se podem dar: carecem entre nós de muitas correcções e apperfeiçoamentos.

(1) » . . . Tôda a mulher que fingir ser prenhe sem o ser, e der o parto alheio por seu, sêja degradada pâra sempre pâra o Brasil, e perca tôdos os seus bens pâra a nossa Corôa. E as mêsmas penas haverão as pessôas que ao tal crime derem favor, ajuda ou consêlho. » *(Ord. Liv. 5.º, Tit. 55 in princ.)*

Sôbre a suppressão e substituição de parto nada acho expresso em nossa Legislação. Os Jurisconsultos Ferreira Borges e Pereira e Soisa (Obr. cit.) nada dizem a êste respeito.

pena sò terà logar a respeito da mãi. » (*Còd. Penal, Art. 4.º da Lei de 25 de Junho de 1824.*)—(1)

» Tôda a pessôa que tiver achado uma criança recemnascida è obrigada a entregal-a ao Official do Estado Civil; lavrar-se-hà um auto detalhado que declararà a idade apparente da criança. » (2)

A extrema frequencia dos infanticìdios, e os esclarecimentos que a Medicina pode a êste respeito dar à Justiça, fazem que sêjão muitìssimo importantes tôdos os detalhes em que nòs devemos entrar.

Pâra intentar-se uma accusação de infanticìdio, è preciso; que a criança sêja *representada* (3); que se reconhêça que era de tempo ou vitavel, e que a morte não occorreu por causas naturaes, mas sim que foi determinada por falta de necessàrios soccorros ou por violencias directas: daqui provêm a distincção de infanticìdio por *omissão* e por *commissão*.

E' preciso tambem que se tenha provas da prenhez e do parto da mulher accusada; mas como estas ùltimas questões jà fôrão anteriormente tratadas, não serão mencionadas agora.

O Facultativo è pois chamado a decidir: — A. se a criança è de tempo ou vitavel: — B. se nasceu morta e, nêste caso, se a morte se effeituou antes ou no acto do parto: — C. finalmente se viveu, e,

---

(1) » Esta Lei foi formalmente refundida no Art. 103 da Lei de 28 de Abril de 1832, e no estado actual da Legislação, sò tem logar a commutação da pena de morte no caso em que o juri declare a existencia de circunstancias attenuantes em favor do accusado culpado de infanticìdio, segundo o Art. 463 do Còdigo Penal. » (*Devergie, Med. Leg. pag.* 484.)

(2) O Sr. Sédillot não declara a que Lei pertence esta disposição, nem o acho nos Tratados dos Srs. Orfila e Devergie, nem è ao Còdigo Penal propriamente dito. — No nosso Còdigo Administrativo, Art. 155, §. 10 vem a êste respeito a disposição seguinte: == » Farà recolher (o Regedor de Paròquia) quaesquer crianças que se encontrarem expostas ou abandonadas no districto da Paròquia, mandando-as, em caso urgente, conduzir pâra a roda do Concêlho, promovendo entretanto à sua sustentação e còmmodo transporte. » ==

(3) » A *representação* è uma ficção da Lei, cujo effeito è fazer entrar os representantes no logar, no grào e nos direitos do representado. » (*Còd. Civ. de França, Art.* 739.)

em tôdos os casos, determinar se a morte foi accidental ou voluntària.

A. — *A criança era de tempo ou viiavel?* (V. *Idades e Vitabilidade.*)

B. — *A criança nasceu morta?*

Se a criança estava morta quando nasceu, è preciso decidir se a morte foi antes do parto. Pode resolver-se esta difficuldade por provas tiradas do exame da criança, e por outras em tudo relativas à mãi. Nestas ùltimas põe-se a succusssão (*ballottement*) do abdomen, na qual um côrpo inerte e passivo cahe e pesa nos pontos os mais declives, de sorte que a bechiga ou o recto ou os lados do ventre o supportão segundo a posição da mulher. O feto està immovel e não se lhe percebem pulsações: mas não deicha de fazer-se objecções a êstes signaes. Os que se tirão da inspecção da criança são menos incertos: se hà putrefacção e separação do coiro cabelludo; se a epiderme se tira facilmente; se as carnes estão molles e edematosas sem elasticidade; estarà provado (1) que a morte teve logar depois de algum tempo: mas a morte nem sempre produz estas alterações, e por outras transformações pode o feto passar. O Sr. Béclard apresentou à Academia de Medicina um feto convertido em matèria adipocèria, conservado por sete annos no ùtero materno em que ficou encerrado dentro de um verdadeiro quysto. Quando a morte succedeu pou-

---

(1) Cumpre haver a maiòr circunspecção nêste melindrôso e difficil assumpto. O Sr. Orfila (fallando da putrefacção e separação do coiro cabelludo, Tom. 2.° pag. 133) diz: = » Este signal, quando pode verificar-se, nenhuma dùvida deicha sôbre a morte da criança. Mas em quantas circunstancias não faltarà êlle?» = E mais abaicho: = » Cumpre todavia notar que se observa às vêzes a separação da epiderme da cabêça quando uma criança està viva, o que pode depender da acção prolongada do ar atmosphèrico sôbre a cabeça retida muito tempo nos estreitos pèlvicos, dos dêdos do Parteiro que reiterou amiudadamente o toque etc.

Resulta do que fica dito que nenhum dos signaes mencionados, excepto o estado de putrefacção *bem verificado*, tomado isoladamente, basta pâra estabelecer a morte do feto no ùtero; mas que o total dêlles pode suscitar grandes probabilidades em appoio da morte. » =

co tempo antes do parto, nenhuma alteração exterior a indica; mas a criança não respirou.

C. — *A criança nasceu viva?* (1)

A docimàsia pulmonar, ou o exame dos pulmões, è o meio o mais capaz de esclarecer esta questão tanto pêlas mudanças por que êstes òrgãos passão, como por outras de que êlles são causa como a amplidão e o arredondamento do thorax.

A observação geral e constante ensina que antes de haver respiração os pulmões, compactos, vermêlho-escuros e como encolhidos, situão-se na parte posterior do thorax: pesados e comparados com o pêso total do indivìduo, estão na rasão de um pâra setenta; ao passo que depois de effeituar-se a respiração, a differença relativa è de um a trinta e cinco, dependendo isto da dilatação daquêlles òrgãos e da maiòr quantidade de sangue nêlles contida. E' Plouquet a quem se devem estas observações; mas que não são sempre de tôdo exactas visto que se tem achado, em experiencias comparativas, exemplos inteiramente inversos: contudo, como ellas são justas em sua generalidade, não se deve deichar de pol-as em pràtica, nem de declarar o resultado dellas. Mettidos em um vaso cheio de àgua, ainda pegados ao coração ou separados, inteiros ou cortados em pedaços, vão logo ao fundo como se fôssem porções de fìgado ou de rins.

Mas depois de ter havido respiração, os pulmões enchem a capacidade do peito; o pericàrdio cobre-se em parte pêlo bordo esquêrdo do pulmão direito cuja desenvolução è mais ràpida em rasão do menòr comprimento e do maiòr calibre do seu brònquio; a superfìcie pulmonar è rosada, e comprimindo-se nos dêdos uma porção dêste parenquyma observa-se que se formão espaços emphysematosos

---

(1) A solução desta questão liga-se intimamente a muitas ordens de factos:

1.° Se a criança tinha morrido antes de nascer:
2.° Se morreu durante o parto ou immediatamente depois:
3.° Se nasceu viva ainda que não tenha respirado:
4.° Se a respiração têve ou não têve logar.

(*Devergie*, *Méd. Leg. Tom.* 1.° *pag.* 526.)

dependentes da ruptura das visiculas brônquicas; comprimidos ou incisados fazem ouvir um ruído particular chamado *crepitação*. Estas mudanças não tem logar constantemente logo nas primeiras horas da vida: às vêzes os pulmões não facultão accesso ao ar se não em seus bordos ou em algum de seus lobos, e a respiração sò vem a ser completa no segundo ou terceiro dia: nêste estado sobrenadão êlles, sêja qual for a pressão por que tenhão passado. Pâra fazer esta experiencia, tòma-se um vaso graduado, profundo de um pè com pouca differença, cheio de àgua pura em temperatura mèdia marcada pêlo thermòmetro; ligão-se nos pulmões os grossos troncos vasculares junto do coração e cortão-se àlêm da ligadura; cortão-se as vias aèrias perto de sua inserção; pega-se em tôda esta massa comprehendendo coração e pulmões e mette-se no vaso. Se esta massa não sobrenada perfeitamente parecendo que o coração pucha por ella pâra o fundo, tira-se o coração e continua-se a experiencia com os pulmões somente. Vê-se se hà differenças entre o esquêrdo e o direito, e levão-se em conta. Por fim, cortão-se em pedaços, mette-se câda um dêlles separadamente na àgua pâra determinar se tôdo o òrgão tomou parte na respiração, e no caso em que isto não succedêsse quaes erão as porções que lhe havião ficado estranhas. Logo que se verifica que o pulmão sobrenada, no tôdo ou em parte, e que a relação do seu pêso com o do côrpo è acima de um pâra setenta, conclue-se que a criança nasceu viva e que respirou.

Estas conclusões, consideradas em geral, são exactas; mas hà numerosas excepções que è indispensavel conhecer.

1.° Os pulmões podem fazer-se mais leves pêlo facto da respiração sem que a criança tenha nascido. Hà observações incontestaveis de fetos que tem respirado e gritado estando somente a cabêça fora da vulva. Osiander admitte mêsmo o *vagido uterino* quando, depois de rôtas as membranas e da sahida das àguas, a bôcca da criança fica em correspondencia com o orificio do ùtero. Os Srs. Drs. Zitterland e Henry tem sido testemunhas de exemplos

similhantes; e pôsto que se não tenha verificado o estado dos pulmões, pode ter-se êste facto como possivel se não està jà hôje completamente provado. (1)

2.º Os pulmões podem boiar por outra causa sem ser a respiração. — Assim, pâra reanimar uma criança que acaba de nascer, sopra-se-lhe na bôcca; e mêsmo, por motivo criminôso poderia lançar-se mecanicamente ar pâra os pulmões de uma criança que não tivesse vivido. Cumpre pois determinar os meios de distinguir a insufflação e a respiração. No primeiro caso, o pulmão dilata-se, crepita e tòma cor rosada, não obstante o que diz Metzger; tem logar o arredondamento do thorax, e o pulmão esquêrdo dilata-se tanto como o direito. No entanto o Sr. Billard, em numerosas experiencias, reconheceu que a insufflação completa era tanto mais difficil quanto mais a criança se afastava do momento em que nasceu. Estas entranhas bòião na àgua depois de têrem soffrido uma compressão forte; mas são mais leves do que serião depois da respiração natural, porque contêm menos sangue. Fodéré disse mêsmo que os vasos estavão vasios, asserção impugnada pêlo Sr. Orfila. A experiencia comparativa de Plouquet serviria tambem pâra provar que os pulmões, apezar de sua dilatação, ficão então em pêso pâra o total do côrpo como um pâra setenta.

A segunda causa que poderia fazer boiar os pulmões seria a putrefacção; mas basta unicamente apertal-os entre os dêdos pâra soltar os gazes allì produzidos. Não crepitão sendo incisados; e porções de outras entranhas como o thymo, os intestinos, a

---

(1) Estas duas observações são do maiòr interesse. A primeira, pertencente ao Sr. Zitterland, vem na Bibliotheca Mèdica (Caderno de Junho de 1823): êste Pràtico chegou a tempo de ouvir *mui distinctamente* os gritos da criança dentro do ventre que outras pessôas circunstantes jà tinhão começado a ouvir: nem se quer havião signaes de parto. A segunda, exposta pêlo Sr. Henry, e que o Sr. Marc consignou no Art. *Infanticìdio* no Dicc. de Medic. em 18 volumes, è ainda mais notavel: o Sr. Henry juntamente com o Dr. Jobert ouvìrão que o feto deu gritos repetidos no ventre da mãi quando se fazia deligencia pâra movel-o com o fòrcepe: passado certo espaço ouvìrão outra vez gritos tão distinctos como os precedentes.

bechiga bòião tambem: por fim, o cheiro e o aspecto dêsses òrgãos não deicharão de despertar a attenção a respeito dêstes phenòmenos que se saberà referir à sua verdadeira causa.

3.º A respiração nem sempre faz os pulmões crepitantes e susceptiveis de boiar. Assim, nas crianças que nascem mui fracas, o ar pode somente chegar á traquea e primeiras divisões brônquicas (o que se chama *fraquêza de nascença*); e morrendo ellas dentro de algumas horas, os pulmões vão ao fundo da àgua, e sò alguns lòbulos se achão dilatados. Outra causa tambem frequente dêste successo è a presença de mucosidades ou do fluido amniòtico em a traquea. Em casos mais raros, è uma alteração mòrbida da textura do pulmão como a induração, a hepatisação; mas então a dyspnea faz progressos successivos, a respiração embaraça-se câda vez mais, e sobrevem a morte. Em circunstancias taes sò algumas porções do pulmão ou um dêlles, ordinariamente o esquèrdo, mostrão a primitiva densidade; mas o pêso e volume de sua totalidade augmentàrão muito.

O Sr. Orfila diz que = » a supposição do feto não haver respirado não leva à inducção de que êlle não viveu » = mas esta objecção contradiz a definição que êlle mèsmo deu da vida. Se esta em rigor sò consiste no acto da respiração, de certo não existira ella sem tal acto. Tudo quanto o Facultativo poderà indagar, reduz-se a saber que impedimento ou obstàculo houve pàra a respiração, e se êlle provêm de alguns manêjos criminosos.

O Sr. Dr. Bernt, de Vienna, publicou um processo particular de docimàsia pulmonar-hydrostàtica, que o Sr. Marc nos fez conhecer. Consiste êlle em medir comparativamente na àgua pulmões de fetos de sete, oito e nove mêzes; de crianças de tempo, machos e fêmias, que completamente respiràrão; e de outras que sò houvessem respirado imperfeitamente. Nota-se, em câda uma destas experiencias, o nivel que tòma a àgua no vaso em que ellas se fazem, havendo o cuidado de servir-se sempre da mèsma quantidade de liquido: dêste modo

alcanção-se os têrmos de comparação que devem mostrar qual é a idade do feto, e se êlle mais ou menos completamente respirou. (1)

---

(1) As conclusões seguintes tiradas pêlo Sr. Orfila a respeito do exame dos pulmões dos recem-nascidos, são da maiòr importancia pràtica e cumpre tel-as sempre presentes.

»1.° Affirmar-se-hà que respirou uma criança *de tempo*, se o canal arterial, o canal venôso e o buraco interauricular (de Botal) estão obliterados, e se o cordão umbilical està despegado ou pròximo a cahir, sêja qual for o modo de estar dos pulmões mettidos na àgua.

2.° Poder-se-hà igualmente affirmar que respirou uma criança *de tèmpo*, mêsmo não mostrando nenhum dos caracteres precedentes, se o thorax é arredondado, o diaphragma empurrado mais ou menos pàra o abdòmen, os pulmões de cor vermêlha um tanto carregada, pesando pêlo menos uma onça, cobrindo mais ou menos o pericàrdio, e mais leves que a àgua em sua totalidade ou em algumas de suas partes, contanto porêm que a levêza dêstes òrgãos não dependa nem de putrefacção, nem de emphysema, nem de insufflação.

3.° Quando mêsmo se provar que respirou uma criança *de tempo*, não se concluirà que ella viveu depois de nascer, por que pode haver respirado e morrido durante o parto.

4.° Não se negarà que respirou uma criança *de tempo* na qual não estão ainda obliterados os canaes arterial e venôso, e o buraco interauricular, fundando-se; em sêrem os pulmões de cor vermêlha e pouco volumosos, e irem ao fundo da àgua; em o thorax estar pouco arredondado; e em o diaphragma não estar empurrado pâra o abdòmen: pois que a respiração pode ter sido tão fraca que não determinasse nestas partes nenhuma das mudanças que ella de ordinàrio produz.

5.° Se n'uma criança *de tempo* o buraco interauricular e os canaes arterial e venôso não estão obliterados, e os pulmões não vão ao fundo da àgua, não se affirmarà que a criança não respirou, ou que os pulmões não tenhão sido insufflados: pois que a falta de levêza dêstes òrgãos pode depender da infiltração do seu tecido, o que se conhece cortando-os em talhadas e expremendo-as em àgua; os fragmentos dos pulmões assim desinfiltrados boiarão se a respiração ou a insufflação tiverão logar.

6.° Se os pulmões de uma criança *de tempo* não offerecem rastos de infiltração, se descem ao fundo da àgua, e se os canaes jà mencionados não estão obliterados, affirmar-se-hà que a criança não respirou; mas não se concluirà que não viveu: pois que pode ter nascido embrulhado em suas membranas ou em estado de asphyxia; pode ter sido submergido assim que nasceu etc.

7.° Se em uma criança *não de tempo*, os pulmões inteiros ou tôdas as suas talhadas vão ao fundo da àgua, não se conclue que a respiração se não fez: pois que està demonstrado que n'um grande número de casos os pulmões destas crianças não bòião mêsmo quan

*Quantos dias viveu a criança depois de nascer?*

Esta questão refere-se em parte à história das idades. (V. *Idades.*) Porem julgamos dever examinar as mudanças por que alguns órgãos passão; visto que reforção as provas tiradas da *docimàcia pulmonar*.

Em quanto se não estabelece a respiração, os vasos umbilicaes, o canal venôso e o canal arterial não se obliterão, mas durando a respiração por algum tempo, êlles e o buraco interauricular contrahem-se e não mais deichão passar o sangue. O Sr. Billard fez curiosas indagações a êste respeito. Examinando dezoito crianças de um dia, achou em quatôrze que o buraco de Botal estava completamente aberto; que começava a obliterar-se em duas; que se fechava de tôdo nas duas últimas: o canal arterial estava aberto e cheio de sangue em trêze; tinha-se contrahido em quatro, e obliterado em uma:

---

do a respiração têve logar por algumas horas. Se a massa dos pulmões fôsse ao fundo da àgua, e alguns dos fragmentos tivessem tendencia contrària ou ficassem à superficie, como às vêzes se observa em crianças de mais de sete mêzes que chegàrão a respirar; poder-se-hião estabelecer presumpções em favor da respiração ou da infiltração.

8.° Sempre que houver a menor dùvida sôbre a causa que determina a supernatação dos pulmões, isto è, quando houver embaraço em decidir se êste effeito è resultado da respiração ou da insufflação, cumpre appreciar o pêso dos pulmões, como indica o Dr. Bernt, comparar êste pêso com o de tôdo o côrpo, e *tirar desta comparação as illações precisas*.

9.° Suppondo que se chegou a estabelecer, *do modo o mais positivo*, que a criança respirou, e mêsmo que viveu algumas horas, estêja-se bem longe de concluir que a matàrão. Esta verdade è tão saliente que talvez admire o consignal-a aqui: quizemos mencional-a por que sabemos que bastantes Facultativos, ligando às experiencias que fazem o objecto dêste artigo tôda a importancia que merecem, tem sido muitas vêzes levados á suspeitar aquêlle crime unicamente por que a criança viveu: como se pàra fundamentar similhante suspeita não fôsse preciso determinar antes se a criança não morreu durante o parto, ou por alguma infiltração dos pulmões ou do cèrebro, ou por algum derramamento, ou por alguma das doenças que mais ordinariamente matão os recem-nascidos. A verdadeira pedra de toque na questão de infanticìdio, è reconhecer se existem na criança rastos que indiquem haver ella sido victima de artificios criminosos.»

as artèrias umbilicaes tinhão âs parêdes mais espêssas; a veia umbilical e o canal venôso conservão o seu diâmetro. Continuando estas observações até ao oitavo dia e mais àlêm, concluiu que, pêla não-oblíteração dêstes vasos ou do buraco de Botal, se não podia affirmar que a criança não tinha respirado; mas que ella de certo nascêra viva no caso de se encontrar aquella não-obliteração.

A repulsão do diaphragma pâra baicho, a vacuidade da bechiga e dos intestinos, o sangue achado no figado, são provas que merecem appreciar-se.

*Quanto tempo hà que a criança morreu?*

O estado de putrefacção mais ou menos adiantada serve de guia nestas indagações. (V. *Putrefacção.*) Contudo, sabe-se que os cadàveres das crianças recem-nascidas conservão-se muito mais tempo que os dos adultos; e que a temperatura, a humidade do ar, as substancias em que estão collocados, influem muito na desenvolução dêste phenòmeno. Devem pesar-se tôdas estas circunstancias, e notar-se-hão as condições que poderem ter appressado ou retardado a decomposição.

*A morte foi accidental ou voluntària?*

Na decisão desta questão reside evidentemente uma das conclusões mais graves do relatòrio sôbre o infanticìdio. Se a morte foi natural, nenhuma accusação pode haver; cèssão tôdas as indagações: pêlo contràrio, provando-se que a morte foi voluntariamente dada, houve culpa e a Lei deve punil-a. Vamos por tanto expor quaes são as causas da morte natural: as da morte voluntària reservão-se pâra os artigos *infanticìdio por omissão e por commissão.*

*Causas involuntàrias da morte do recem-nascido.*

Ainda que o Facultativo não dêva deichar-se levar por sìmplices possibilidades, cumpre-lhe contudo evitar que se lancem suspeitas na innocencia:

deve reconhecer que foi natural a morte quando nada contraria esta opinião, mormente se alguma circunstancia provavel a fortifica. Aqui não se trata de saber qual foi a època da morte, se a criança viveu ou não; mas sim, por que morreu. São disgraçadamente muitas as causas que a matão durante e passado o parto: eis-aqui as principaes.

1.º *A estensão do trabalho do parto.* As contracções do ùtero, quando durão muito tempo e são fortes, podem empurrar a cabêça aos ossos da pelve, comprimir a placenta e o cordão umbilical e causar perturbações taes na circulação que dellas resulte a morte. Os obstàculos que se oppõem ao parto podem depender da pouca largura dos estreitos pèlvicos; da falta de dilatação do collo uterino; da rigidez da vulva ou do volume desproporcionado do feto: acha-se-lhe então tumefacção e coloração lìvida em diversas partes do côrpo; o systema vascular cerebral tùrgido de sangue, e mêsmo êste lìquido pode derramar-se. — O coiro cabelludo è uma das partes lesadas as mais das vêzes, não somente quando a cabêça vem ao estreito superior, mas sêja qual for a posição em que se faça o parto. O Sr. Orfila dissecou um feto que tinha apresentado a espàdua esquêrda na quarta posição, e em que a versão foi praticada: tôdo o braço esquêrdo estava lìvido, e o pericrânio coberto de muitas equỳmoses pequenas vermêlhas e estrelladas; e uma incisão mostrou o parietal e o frontal dèsse mêsmo lado cobertos de sangue.

Chaussier tinha fallado desta circunstancia descrevendo as alterações dos fetos que apresentão as nàdegas. — » Se o trabalho foi penôso (diz êlle) acha-se na parte que se encravou uma equỳmose mais ou menos extensa, e os mùsculos subjacentes tirão pâra escuros; na aponèvrose que cobre o crânio nota-se unicamente algumas pequenas equỳmoses avermelhadas, lenticulares, disseminadas aquì e allì, phenòmeno que igualmente se encontra sempre que se foi obrigado a fazer a versão da criança, principalmente quando a cabèça ficou engasgada e difficilmente sahiu. » (Orfila.) — Quando a cabêça passou

por forte pressão, os ossos podem deprimir-se mais ou menos e mèsmo fracturar-se; a pelle fica rubro-violète e como contusa; e achão-se tôdos os signaes de congestão sanguìnia local por suspensão mecânica da circulação.

2.º O cordão umbilical pode dar muitas voltas em redòr do feto, abraçar-lhe o pescôço e causar a morte por estrangulação: pode tambem achar-se comprimido bastante tempo pâra que a circulação pare e o feto môrra.

As hemorrhàgias provindas do total ou parcial descollamento da placenta; as convulsões; a implantação da placenta ao collo do ùtero; a mà posição da criança; exigem que se termine immediatamente o parto. Como então cumpre irremissivelmente empregar a mão, ou differentes instrumentos, quaes o fòrcipe, o gancho etc. êstes meios mecânicos deichão sempre rastos de sua acção, e podem ferir e matar o feto.

As outras causas de morte são; a grande fraquêza; mucosidades espêssas na traquea; ou introduzir-se nella fluido amniòtico; por fim, alterações orgânicas que demonstrão impossivel a vitabilidade. (V. *Vitabilidade.*)

E' constante que o parto pode ser tão sùbito que nem se tenha tempo de tomar as convenientes precauções; e que o feto, lançando-se, digamol-o assim, pâra fora da vulva, não sêja aparado e caia em terra. Ainda que êste accidente è mais raro nas mulheres primìparas, tem-se contudo nellas observado. O Sr. Henke, cèlebre Mèdico allemão, e Chaussier que fêz experiências em mais de trinta cadàveres de recem-nascidos, sustentão que destas quedas podem resultar feridas mortaes. Mas o Sr. Klein, Mèdico do Rei de Wurtemberg, tendo feito convidar tôdos os Facultativos do reino a remetter ao Consêlho de Saúde as observações que êlles fizessem a êste respeito, juntou oitenta e tres dellas, e em nenhuma têve logar a morte da criança: duas vêzes somente houve asphyxia momentânia; mas nunca appareceu hemorrhàgia, qualquer que fôsse o ponto em que rebentasse o cordão. Dêstes factos contra-

dictòrios tira o Sr. Marc a prudente inducção de que, no caso em que a accusada attribuisse a uma similhante queda a morte de seu filho, seria necessàrio verificar-lhe a possibilidade, e examinar que circunstancias poderião dar provas incontestaveis della: a quebra do cordão pêlo meio quase que não deicharia dùvida sôbre a allegada mentira.

*Causas voluntàrias da morte do recem-nascido.* (1)

Como è impossivel dividir exactamente as causas da morte em accidentaes e voluntàrias, pois que a mêsma causa pode referir-se a uma ou a outra destas condições segundo for o caso que se examine; não pretendemos que sêjão sempre e necessariamente voluntàrias as que citamos aqui.

*Infanticìdio por omissão.*

Assim que a criança nasce, tem precisão de soccorros; uns pâra lhe evitarem os perigos que o cercão à sua entrada no mundo; outros pâra lhe ampararem a existencia ainda tão fragil. O desprêso voluntàrio dêstes soccorros constitue o crime de infanticìdio por omissão.

---

(1) O cristianismo veio pôr um virtuôso freio à depravação humana sôbre êste importantìssimo assumpto; jà prohibindo sacrifìcios de sangue, jà fazendo que as Leis civìs coarctassem a antiga autoridade paterna. — Na antiguidade era o infanticìdio indifferente, como entre os judeus, egỳpcios, persas e outros; permittido mêsmo, como entre os romanos que levàrão mais longe o pàtrio poder do que nenhum outro pôvo segundo se expressão as suas mêsmas Leis (*Instit. Justin.*); e atè julgado patriòtico e humano, como nos estados grêgos, excepto Thebas que o prohibia: era tambem prohibido entre os antigos germanos segundo o testemunho de Tàcito (*De morib. german.*) — Nas nações modernamente conhecidas tambem se achou a pràtica do infanticìdio, como na China, Indostão, Otahite, Ilhas de Sandwich, paìz dos Hottentotes, Perù, Bahia de Hudson etc. — Parece que os mahometanos nenhuma ìdeia de criminalidade lição ao infanticìdio; o palàcio dos Sultões mancha-se constantemente com sangue de prìncipes recem-nascidos: còntudo o Alcorão contêm (*Burke's Theological Dictionary, art. Mahomet*) a positiva prohibição do infanticìdio.

No momento em que a cabêça passa a vulva, a cara olha de ordinàrio pâra baicho, de sorte que a bôcca pode vir a tapar-se com a côcha da mãi, e resultar daqui uma asphyxia: o mêsmo succederia se não virassem a criança e que alguma roupa ou lìquido lhe vedasse a respiração: tambem mucosidades enchendo a bôcca, ou a lingua pegada ao paladar, poderião ter o mêsmo effeito, porêm mais raramente; cumpre então metter o dêdo na bôcca e desembaraçal-a. Algumas crianças vem tão fracas que a respiração não se effeitua: deve-se nêste caso insufflar-lhes ar na bôcca; ou temendo-se nisto màos resultados como as experiencias do Sr. Leroy d'Etiolles parecerião provar, fação-se-lhes fricções sêccas e quentes comprimindo tambem branda e alternativamente o peito. Havendo estado ou imminencia apoplèctica, dever-se-hia deichar sangrar o cordão depois de cortado; e tôme-se cuidado sempre pâra não comprehender na ligadura alguma ansa de intestino delgado que pode formar uma hèrnia umbilical.

Succede algumas vêzes não apparecer hemorrhàgia pôsto não haver-se atado o cordão: depende isto do nôvo modo de circulação que se estabeleceu tão depressa os pulmões tiverão exercìcio. Nessa conjuncção o sangue não mais deve passar pâra os vasos umbilicaes: assim, avançou o Sr. Capuron, que se lhe appresentassem o cadaver de uma criança, pàllido, exsangue e cor de cêra, êlle teria a hemorrhàgia como effeito, não da omissão da ligadura, mas sim dos obstàculos que impedìrão ou supprimìrão a respiração ou a circulação. Admittindo que esta opinião sêja geralmente verdadeira (pôsto possuir-se exemplos de indivìduos adultos que morrêrão de hemorrhàgia occasionada por ferida feita com uma espada, abrangendo a veia umbilical), serviria ella mêsma pâra sustentar a necessidade de atar o cordão; por que os obstàculos da respiração e da circulação cedem frequentemente aos meios mèdicos que se emprega pâra combatel-os, meios aos quaes se não podia recorrer se a criança tivesse tido alguma irreparavel pêrda de sangue.

Sendo a morte a consequencia de um tal acci-

dente, o cordão umbilical ficou por ligar, ou ligou-se depois da hemorrhàgia, que terà sido tanto mais prompta e mais facil quanto o cordão tiver sido cortado mais junto do abdomen e com instrumento de melhòr gume. Jà dissemos que, arrancando-se ou quebrando-se o cordão, não corria sangue: tôdas as fèmias de animaes sabem instinctivamente prevenir êste fluxo, lacerando com os dentes o cordão de suas crias. Se o ùnico dado pàra resolver a questão da hemorrhàgia se encerra no exame do cadàver do feto, mui difficil serà a decisão. De certo, a pelle està pàllida e as mucosas; as artèrias, o coração e os capillares sem sangue, as veias com quase nada: mas êstes caracteres são provas absolutas? — » Quem não sabe (diz o Sr. Lobstein) quanto tem de enganosas as experiencias sôbre o estado do sangue nos vasos depois da morte? Não se acha muitas vèzes nos cadàveres tôdos os vasos vasios sem que se possa dizer o que foi feito do sangue? E qual è o Anatòmico que não tem notado esta disposição em cadàveres de fetos, mormente dos que morrêrão antes do têrmo da gestação? » —

Estas observações são exactìssimas e augmentão a dùvida. Os animaes que se faz morrer de hemorrhàgia, conservão a cor dos mùsculos: assim mui difficilmente se porà grande confiança na dos mùsculos do recem-nascido que em geral são pàllidos. No entanto, se tôdos êstes signaes se encontrarem n'um feto que parêça de tempo, bem conformado, com o cordão umbilical são, e não offerecendo outra alguma causa de morte, taes como; a pêrda de sangue que se segue do descollamento da placenta implantada no collo do ùtero; a expulsão simultània do feto e das pàrias; ou o descollamento ou a rotura accidental da placenta durante o trabalho do parto; poderia estabelecer-se, sem affirmar, a mui grande probabilidade de hemorrhàgia umbilical. Mas bem raro serà que alguma particular circunstancia não venha trazer alguma luz nesta tão espinhosa questão. Se o cordão se não atou, e se quebrasse mui junto do embigo ou da placenta, esta negligencia poderia ser attribuida á sýnco-

pe, convulsões ou ataque de epilèpsia da mãi; accidentes raros mas possiveis.

Tinha-se notado no Hospìcio da Maternidade que morrem muito mais crianças no hinverno que no verão; e as experiencias dos Srs. Edwards, Flowrens etc. provàrão que êste resultado devia ser attribuido ao frio. Seria contudo extremamente difficil affirmar que a morte dependeu desta causa se ella obrasse lentamente e não havendo outras provas senão as que offerecèsse o exame cadavèrico: mas achando-se a criança exposta em logar frio, no chão, n'uma pedra; despida ou mui mal vestida; descobrindo-se uma forte congestão das vìsceras, descoloração da pelle e induração dos pulmões; poder-se-hà pensar que a falta de calor a matou. Mui raro serà que o excesso de calor produza êste effeito: àlêm do que, assemelhando-se êste caso a uma combustão, è à historia do infanticìdio por commissão que êlle fica pertencendo.

A inanição è mui poucas vêzes a causa ùnica da morte: seria preciso admittir uma barbaridade mui prolongada da parte da mãi pâra com êste propòsito matar seu filho: ordinariamente o recem-nascido, tendo sido abandonado em logar êrmo, peresse allì sem soccorros; e se pâra isso não concorrèrão o frio, a humidade, corpos circunstantes em putrefacção, deve accusar-se a inanição achando-se vasio e contrahido o tubo digestivo.

Em tôdos êstes casos o Facultativo não pronunciarà se não depois de ter pesado o valor de câda uma das circunstancias que a mãi offerece como desculpa; e, não se julgando com direito de affirmar, êlle estabelecerà probabilidades mais ou menos fundadas.

*Infanticìdio por commissão.*

Tem sido tão frequentes as observações de infanticìdio, que tem havido occasiões de ver quase tôdas as lesões que o crime pode imaginar pâra matar o recem-nascido; e nòs mêsmos poderìamos citar um exemplo e uma història em appoio de cada uma das que indicarmos. As que mais frequentemente se ob-

servão são as esmagaduras e as fèridas da cabêça, a estrangulação, a acupunctura do cèrebro, da espinhal medulla, ou da medulla oblongada, a torção do pescôço, a destroncação da cabêça, a deslocação das vèrtebras cervicaes, fracturas, feridas. Tem-se visto recem-nascidos partidos em dois a machado; tostados ao fôgo; suffocados por muitas causas que produzem asphŷxia, como tapar-lhes a bôcca e os narizes com as mãos, com um pedaço de pano, com qualquer roupa; apertados no pescôço e estrangulados; alguns enterrados, lançados em latrinas. Seria pois mui longo enumerar tôdas estas causas de morte: e como nos artigos *Asphŷxias*, *Feridas*, *Envenenamentos por gazes deletèrios*, faremos uma completa història dellas, entraremos aqui tão somente em detalhes rigorosamente referidos ao infanticìdio.

Os exemplos que acabamos de citar ensinão o grào de attenção com que se deve proceder ao exame e à dissecção do cadaver. Nada deve esquecer; e cumpre tambem entrar na verificação se as lesões fôrão feitas em vida, porque de outro modo não serião de consequencia alguma e sò poderião provar o havèrem sido feitas com o propòsito de fazer condemnar uma innocente mãi. Convem igualmente estabelecer no relatòrio quaes são as lesões que são evidentemente voluntàrias, e quaes são aquellas que poderião ser do mêsmo modo attribuidas às causas accidentaes que mencionàmos. Finalmente, hà alterações puramente cadavèricas que è de precisão summa saber distinguir. (V. *Morte.*)

Pelo meado do sèculo passado, foi condemnada uma Parteira que practicava a acupunctura em recem-nascidos enterrando-lhes uma agulha comprida no cèrebro ou no comêço da espinhal medulla = » *com o ùnico fim* (dizia ella em sua defêza) *de povoar o ceo câda vez mais.* » = Deploravel effeito do fanatismo religiôso!

E' pois indispensavel o examinar escrupulosamente tôda o superfìcie do côrpo e ver, achando-se alguma equŷmose, alguma picada, se profunda ou não. Belloc refere que, tendo seguido a direcção de uma destas picadas que não tinha mais que meia li-

nha de diâmetro, reconheceu; que a agulha havia penetrado no crânio mais de duas pollegadas; que a substancia cerebral havia sido rasgada; e que havia sangue derramado no ventrìculo esquèrdo correspondente e entre as meninges.

Jà dissemos que as contusões, as deslocações e as fracturas podião ser accidentaes: Chaussier dà muitos exemplos dellas. Cita um caso da deslocação escàpulo-humeral, e outro de cento e trèze fracturas, em duas crianças recem-nascidas e cujos partos havião sido faceis: com rasão maiòr poderia um parto laboriôso ser causa de similhantes accidentes. Cumpre pois recorrer a outros indìcios: a gravidade das lesões pode tambem servir de fundamento ao juïso.

Deve ser mui raro, se por ventura pode acontecer, que a contracção do collo do ùtero, ou a volta do cordão em tôrno do pescôço, determinem equỳmoses e manchas escuras. Désormeaux, Evrat e grande nùmero de outros Pràticos habeis nunca as observàrão; e o Sr. Clein affirma que jamais vira crise similhante, quaesquer que fôssem os instrumentos e os esforços empregados pâra determinar o parto, e que nem mêsmo encontrou estas manchas em quinze casos de suicìdio por suspensão: mas contudo nòs indicàmos exemplos dêstes successos. E de certo, uma risca escura e lìvida em redòr do pescôço provaria a estrangulação, tanto mais se igualmente se verificasse que a respiração têve logar.

Outra causa de asphỳxia è a pressão do recem-nascido entre as côchas da mãi: não podemos citar a êste respeito uma observação mais notavel do que a seguinte que copiamos de Fodéré, na qual se vê a fôrça da vontade e tôda a presença de espìrito sustentadas no meio dos soffrimentos os mais crueis.

» Uma viuva, idade de trinta annos, tinha conseguido occultar a sua prenhez. No dia em que lhe derão as dôres de parto, oito visinhas suas tinhão vindo pâra casa della fazer serão: queichou-se ella de dôres de còlica e pediu um balde que lhe troussesserão, e sôbre o qual estaria assentada por meia hora; depois disse a uma das visinhas que lhe fôsse

buscar um tijôlo quente embrulhado n'um pano pâra ter os pès quentes pois se ia deitar. Fez-se-lhe a vontade: tève ella a astùcia de desembrulhar o tijôlo e de embrulhar com o pano a criança que acabava de parir e escondeu-a dentro do enchergão.

Uma Parteira, passando por allì, contàrão-lhe o estado desta mulhèr, e desconfiou do successo: entrou no quarto e descobriu a mentira. Um Cirurgião, encarregado do exame da criança, declarou que ella não tinha respirado, e provou-se que lhe havia sido esmagada a cabêça quando passou entre as côchas da mãi: porêm a Audiencia Geral (*la cour d'assises*) absolveu-a declarando-a *culpada de homicìdio, mas involuntariamente.* »

Nem findaremos êste artigo sem recommendar a tôdos que fôrem chamados a fazer relatòrios sôbre o infanticìdio, que indiquem com tôda a possivel exactidão as indagações que devem ter sido completamente feitas, assim como os resultados dellas; pois que muitìssimas vêzes factos omittidos ou ao de leve indicados tem servido pâra se accusar de falsos e mêsmo pâra se annular e redicularizar os relatòrios dos Facultativos.

---

## CAPÌTULO IX.

### DOS ULTRAJES AO PUDOR.

» O que tiver commettido o crime de estupro, ou for culpado de outro qualquer attentado contra o pudor, consummado ou tentado com violencia contra indivìduos de um ou de outro sexo, serà punido de reclusão. » (*Còdig. Penal.*, *Art.* 331.)

» Se o crime foi commettido na pessôa de uma criança que ainda não tivesse completado quinze annos, o culpado terà a pena de trabalhos forçados temporariamente. » (*Id.*, *Art.* 332.)

» A pena serà a de trabalhos forçados por tôda

a vida se os culpados são da classe dos que tem autoridade na pessôa em que commettêrão o attentado, se são seus mêstres ou criados de soldada, ou se são autoridades pùblicas (*fonctionnaires publics*) ou sacerdotes de qualquer culto, ou se o culpado, sêja quem for, foi ajudado em seu crime por uma ou mais pessôas. » (*Id.*, *Art.* 333.) (1)

*Estupro.*

O estupro è a violenta possessão de uma mulher solteira ou casada. Como êste crime se commette ordinariamente em virgem, o Facultativo poderà ter que decidir se a queichosa foi desflorada.

---

(1) O Còdigo Penal francez trata somente do estupro violento, isto è, conseguido ou tentado por fôrça: do estupro consentido não faz menção. Mas a Ordenação do Reino impõe penas a um e a outro. Sôbre o estupro violento dispõe o seguinte:

» Tòdo o homem de qualquer estado e condição que sêja que forçosamente dormir com qualquer mulher, pôsto que ganhe dinheiro por seu côrpo ou sêja escrava, môrra por èllo... Essa mêsma pena haverà qualquer pessôa que pâra a dita fôrça der ajuda, favor ou consêlho. » (*Ord.*, *Liv.* 5.° *Tit.* 18 *in princ.*)

Nêstes casos tem o Facultativo de produzir um juïso ora somente àcêrca da desfloração; ora somente àcêrca de violencias pâra o conseguir; ora àcêrca de uma e outra espècie.

Sôbre o estupro consentido dispõe a Ordenação e a Lei de 6 de Oitubro de 1784, como resume o Jurisconsulto Pereira e Soisa, o seguinte:

» Aquêlle que estuprar virgem, ou viuva honesta, menòr de dezassete annos, havendo querella desta, ou dos pais, tutôres ou curadôres. — Degrêdo pâra A'frica ou A'sia. Satisfação do dote segundo a qualidade da estuprada. » — (*Pereira e Soisa*, *Classes dos Crimes*, *pag.* 196, *ediç. de* 1803.)

» Aquêlle que estuprar virgem ou viuva honesta, maiòr de dezassete annos, que estêja em poder dos pais, tutôres ou curadôres, e na falta dêlles dos irmãos, querelando êstes em seus pròprios nomes. — Degrêdo a arbìtrio, não sendo menòr nos casos ordinàrios que o de cinco annos pâra A'frica ou A'sia. » (*Id.*, *pag.* 196.)

Nêstes casos de estupro consentido tem o Facultativo de produzir um juïso somente àcêrca da desfloração, recente ou antiga, se da mulher estuprada se disser que perdeu a virgindade em consequencia da acção accusada.

A nossa Legislação penal precisa, tambem a êste respeito, harmonizar-se com a civilisação do sèculo: mêsmo não è compatível com a Constituição do Estado.

Não obstante a opinião eloquente de Buffon, hà signaes certos mediante os quaes se pode resolver esta questão no maiòr nùmero de casos; e seria collocar a dùvida no logar da verdade, se as regras geraes se despresassem pâra sò fazer caso das excepções.

### A. *Signaes da virgindade.*

O signal mais positivo da virgindade è a presença do hymen; e ainda que se tem visto mulheres concebèrem e chegarem ao parto sem que essa membrana se tivesse rompido, pode affirmar-se que, a rapariga, em que ella se achar, não foi desflorada. Logo, havendo-se demonstrado que uma mulher pode conceber sem ter-se-lhe introduzido o pene, resulta que, physicamente fallando, uma mulher pode pejar ficando virgem. (1)

Infelizmente pâra a certêza do diagnòstico, pode esta membrana faltar ou ter sido destruïda por outra causa que não sêja o accesso de homem. Temos visto raparigas de menos de um anno em que nos não foi possivel encontral-a: estas observações fôrão publicamente feitas. São anomàlias raras, mas contudo existem. Fluxos leucorrhoicos, movimentos arrebatados, equitação, um coàgulo de sangue nas primeiras menstruações podem rasgal-a: e quantas crianças, mèsmo raparigas pùberes, não terão perdido esta prova de sua honestidade por toques indiscretos ou ainda por introducção de corpos estra-

---

(1) A'lêm dos exemplos, ainda que pouco numerosos, appontados por autôres de crèdito, o Sr. N. T. de Carvalho Villa referiu-me outro de sua observação succedido hà pouco tempo em Setubal a uma rapariga, a cuja mãi havia tambem succedido o mêsmo: nenhuma introducção houve e deu-se a prenhez. Serà a *aura seminal* que, do semen espargido à entrada externa da vulva, sobe, por sua fôrça expansiva, e vai tocar e fecundar no ovàrio o ôvo? Serà a fôrça absorsiva do ùtero, exaltada no orgasmo venèrio, que dalli attrahe, ou essa aura, ou porção mêsmo de semen, levando-a e dirigindo-a àquelle effeito? A' vista de factos dêstes, e de vàrios outros, não pode deichar de dizer-se com o Sr. Dr. Puccinotti, (*Lezioni di Medicina Legale*) que em sentido physico *»uma rapariga pode ser ao mêsmo tempo virgem e não casta; casta e não virgem; casta e virgem; nem virgem nem casta.*

nhos? (1) Cumpre pois ter tambem em vista outras causas àlèm do coito, para fundamentar um juiso a èste respeito.

O que se ha-de dizer das carûnculas myrtiformes, ou considerando-as como rastos do hymen, ou pensando que ellas existem naturalmente e substituem esta membrana, opinião que nos parece menos provavel que a primeira? O mêsmo que se pode dizer das rugas vaginaes, da coloração e rigêza das partes genitaes externas: isto è, que uma ùnica introducção ou mèsmo muitas podem não alterar êstes caracteres, principalmente se não hà disproporção notavel entre os òrgãos do homem e da mulher. Se houverão algumas ligeiras contusões, o decurso de alguns dias faz desapparecel-as.

A effusão de sangue no primeiro coito passa por uma prova certa: (2) contudo muitas excepções se

---

(1) Este ponto è um dos mais importantes que se devem ter em vista na educação do sexo feminino: cumpre fazer sentir às crianças dêsde a mais tenra idade que taes toques são pâra ellas do maiòr damno; e em idade mais crescida, explicar-lhes êsse damno que pode fazer a disgraça de tôda a sua vida. — O que nos antigos tempos se julgou da honestidade ou honra mulheril, è perfeitamente applicavel à purêza virginal physica: Ovid. Epist. Enone a Pàris:

*.............Nulla reparabilis arte*
*Læsa pudicitia est: deperit illa semel.*

Morre uma ùnica vez a honestidade:
Artes não hà que reparal-a possão.

(2) Esta circunstancia constitue, dêsde os mais remotos tempos atè hôje, a prova a que em geral se dà mais crèdito, e mêsmo crèdito inteiro: mas quanto è fallivel! Jà na Sagrada Escriptura (*Deuteron.* c. 22) se lê em referencia a ella: » *Hæc sunt signa virginitatis filiæ meæ* = são êstes os signaes da virgindade de minha filha. = » Mas n'outra parte (*Lib. Proverb.* c. 30) lê-se uma sentença em opposição: » *Tria sunt difficilia mihi, et quartum penitus ignoro. Viam aquilæ in cælo, viam colubri super terram, viam navi in medio mari, et viam viri in adolescentia.* = Hà tres coisas que tenho por difficeis de conhecer, e uma quarta que de tôdo não conhêço. O rasto da àguia que voou pêlo ar, o rasto da cobra que passou sôbre a pedra, o rasto do navio que atravessou os mares, e o rasto do varão que penetrou na mulher adolescente. = » Salomão estava na dùvida em que hôje ainda muitas vêzes se achão os homens enrequecidos pèlo saber dos posteriôres tempos. — Não me consta haver-se ainda feito esta confrontação das duas passagens da Escriptura que deicho citadas.

podem dar. O correr do tempo depois da època da puberdade; a repetição frequente e abundante dos mênstruos, as flôres brancas e muitas outras cousas podem relachar e alargar o trajecto vaginal. (1) Os meios capazes de destruir o hymen podem igualmente ter êste effeito: todavia, o antigo preceito, *prima venus debet esse cruenta*, = a primeira còpula deve ser ensanguentada, = è verdadeiro na grande generalidade; e êste caracter não pode faltar em uma rapariga sem haver alguma rasão de suspeital-a de infracções das leis da castidade ou do pudor, salvo se ella se unir a um homem de mui pequeno pene. Mas note-se que havendo essa effusão de sangue, não constitue ella um signal decisivo da virgindade: uma mulher pode não parecer virgem a um primeiro amante, e parecel-o a um segundo: essa effusão pode ter logar muitas vêzes, e simular-se por nòdoas de sangue feitas de propòsito, ou pèlo fluxo menstrual.

Atè à idade da puberdade, o orificio da vagina è mui estreito; sò difficilmente se lhe pode introduzir um dêdo: depois alarga-se, mas pouco; e, a não dar-se alguma causa accidental, persiste esta disposição. Assim, o primeiro coito è sempre dolorôso, principalmente se a membrana hymen tem de se rasgar: contudo, somos ainda obrigados a confessar que seria grande fonte de êrros o dar-se importancia demasiada a estas circunstancias; visto que as conformações individuaes varião, e uma rapariga impudica poderia passar pêla mais simples e tìmida havendo tido uma enganosa continencia, usado de adstringentes e simulando dòres.

Mas pâra sahir desta incertêza, pode affirmar-se que; se as partes genitaes externas estão firmes, resistentes, de cor vermêlha viva; se os grandes làbios se chegarem um ao outro cobrindo a vulva; se a fùrcula, a fossa navicular e os pequenos làbios

(1) » Pôsto que a intégridade do hymen se creia o mais certo testemunho do pudor illeso, contudo pode esta membrana ficar inteira depois da primeira còpula se o pene for pequeno, se a donzella for naturalmente larga, ou tiver sido incommodada depois de muito tempo com fluxo branco. » *Sprengel.*

se achão intactos; se o orificio vaginal permitte apenas que se lhe introduza o dêdo e existindo igualmente o hymen; a virgindade estarà completamente provada. Assim a rapariga não poderà ser suspeita de pensamentos indiscretos que levão ao abuso de si pròprio; a effusão de sangue e a dor não faltarão na primeira còpula.

Se não existe o hymen, encontrando-se tôdos os outros signaes, cumpre estabelecer grandes probabilidades de castidade: procurar-se-hà reconhecer quanto tempo hà que estão formadas as carûnculas myrtiformes, e se ellas são ou não fragmentos de hymen recentemente rasgado. Continuando dêste modo a pesar câdà um dos signaes que enumeràmos, chegár-se-hà a estabelecer a simples possibilidade de virgindade, pôsto que a maiôr parte das provas appoiem uma contrària opinião. Motivar-se-hão juiso que se fizer, o qual serà esclarecido pèlos debates judiciàrios.

B. *Têve logár a desfloração, e, nêste caso, foi ella voluntària ou forçada?*

Esta questão pertence ao inteiro domìnio da Medicina Legal: tem-se visto mâis criminosas a tal ponto que, pàra accusar falsamente e pór especulação homens innocentes, tem attentado infamemente contra a virgindade de suas filhas: e muitas vêzes tambem mulheres tem accusado seus amantes de havel-as violentado pâra se vingarem dêlles por que as abandonàrão ou lhes recusàrão o que ellas querião.

Fodéré, tendo sido encarregádo de fazer um relatòrio sôbre o estado de uma pequena de nove annos e meio, que sua mãi affirmava ter sido violada por muitos indivìduos, de que ella esperava dinheiro pâra não denuncial-os e pâra desvanecer rumôres calumniosos, reconheceu; que as partes genitaes estavão em integridade perfeita; que o hymen estava inteiro; e que o dêdo mìnimo podia apenas introduzir-se na vagina: contudo, havião algumas contusões no pubo e na parte superior da vulva, feitas

com o propòsito de demonstrar violencia. Tão grosseiro engano foi facilmente descoberto, e a mulher foi ignominiosamente expulsa.

Salvo se pode suspender-se tôda a vontade e tôda a resistencia de uma mulher, jà por violenta commoção, jâ pêlo emprêgo de narcòticos, jà pêlo temor da morte à vista de uma arma qualquer; è extremamente difficil de outro modo, por não dizer impossivel, que um sò homem possa levar de violencia uma mulher adulta: são mui lembradas tôdas as històrias que se fundão nesta circunstancia. O Sr. Orfila diz que sabe a ponto de não poder duvidar » *que tem sido impossivel estuprar certas raparigas ainda tendo braços, pernas e cabêça sujugados por tres ou quatro pessôas.* » (1) Então nem sò os òrgãos genitaes, mas tôdo o côrpo, mostrarão signaes de sevìcias: mulheres hà que tem tido membros fracturados, contusões enormes, e tem morrido por occasião de violencias tão horriveis.

As contusões, a vermelhidão, as esfoladuras da vulva, os rasgões ensanguentados do hymen; fluxo abundante de muco puriforme; equỳmoses em diversas partes do côrpo; ou lesões mais graves; farão ter como provavel o estupro violento: esta presumpção poderà ser confirmada por outras circunstancias, como a solidão do logar em que foi commettido o crime, a impossibilidade de soccorros, a moralidade e o porte da mulher.

De que valerão os signaes tirados do exame das partes da geração se a queichosa è casada e tem tido filhos? Confessemos que êsses signaes são de tôdo nullos. Podem haver vestigios de violencia sem que a desfloração tenha sido por fôrça; è completamente impossivel dizer-se que estas desordens fôrão causadas n'uma rapariga pêla introducção do pene ou

---

(1) » A respeito de raparigas artificiosas, diz Voltaire, que se queichassem de haver sido forçadas, conviria contar-lhes como uma raïnha illudiu antigamente a accusação de uma destas queichosas. Pegou ella na baïnha de uma espada e, movendo-a incessantemente, mostrou à rapariga que pegava naquella espada ser-lhe impossivel mettel-a na baïnha ainda que pertencia à mêsma espada. » (*Devergic, Med. Leg.*)

de outro côrpo estranho, salvo se observação quase immediata pode quymicamente demonstrar a presença do sèmen.

Cumpre pois recorrer a tôdas as possiveis indagações pâra fundamentar as conclusões do relatòrio. Comparar-se-hà a desenvolução dos òrgãos sexuaes dos dois indivìduos. A infecção syphilìtica poderia porporcionar decisivas provas; mas leves escoriações e fluxo mucôso puriforme não devem ser tidos como sŷmptomas venèrios: a acção dos remèdios empregados poderia mostrar-lhes a natureza, pôsto que esta questão estêja fortemente controvertida no estado actual da sciencia. A prenhez e o parto, cujo têrmo indicasse relação entre o momento da concepção e o do attentado; a fôrça respectiva dos indivìduos; finalmente as causas e os effeitos do narcotismo, suspeitando-se que foi empregado; dão tambem motivos pâra o juiso que se houver de fazer. (1)

---

(1) As conclusões estabelecidas pêlo Sr. Orfila sôbre a desfloração tem a maiòr importancia pràtica, e devem em taes casos estar presentes sempre à consideração do Facultativo que houver de julgar dêlles. São as seguintes:–

» 1.° Entre os signaes que podem annunciar a desfloração, os que são tirados do estado das partes sexuaes *somente* possuem *um certo valor*.

2.° Não basta um dêstes signaes tomado sò por si, mas è necessàrio o concurso de tôdos pâra que se possa tomal-os em *consideração*.

3.° De certo, existindo o hymen no maiòr nùmero de raparigas não desfloradas, a sua existencia ou a sua ausencia merecem a maiòr attenção.

4.° Apezar do concurso de tôdos êstes signaes, è impossivel *affirmar* que a rapariga *foi* desflorada, excepto se pode determinar se que houve parto: fora dêste caso, o concurso dos signaes de que fallàmos sò permitte *presumpções* mais ou menos fortes em favor da desfloração; e o Facultativo seria culpavel se, annuindo às instancias do Magistrado, affirmasse aquillo de que não pode estar convencido.

5.° Mais autorisado se està ainda pâra suspeitar a desfloração, quando os signaes que a annuncião coincidem com contusões, feridas e rastos de sevìcias nas partes genitaes.

6.° A maiòr decencia e a maiòr circumspecção devem ser guardadas em exames dèste gènero, os quaes, pâra sêrem de alguma utilidade, devem geralmente fazer-se pouco tempo depois da època presumida da desfloração; porque bastão às vêzes um ou

Não nos occupamos, nêste artigo, dos outros attentados contra o pudor que não produzem modificação alguma orgânica; pois que o Facultativo sò pode responder sôbre aquêlles que a produzem os quaes, tendo logar, collocão-se na histôria acima traçada. Nem julgàmos de nosso dever a resolução da questão de penalidade quando a desfloração foi consentida por uma rapariga de menos de quinze annos: fôra isso escrever de jurisprudencia, e tal não foi o nosso fim.

## *Sodomia.*

E' pâra não deichar vàcuos em nosso trabalho que vencemos o tèdio inspirado sò pêla ideia dêste crime. (1) Raro serà que o Facultativo sêja chamado

---

dois dias pâra se dessiparem os vestigios que deichou o côrpo introduzido na vagina.

7.° Não è inutil, antes de firmar qualquer juîso, examinar o caracter, os costumes, a idade, o porte, as occupações, a educação da rapariga, os costumes das pessôas com quem ella se dà, a impressão que lhe faz êste exame: mas as considerações moraes dêste gènero sò merecem attenção se concordão com os dados que se observão nas partes genitaes.

8.° Nunca o Facultativo se deslembrarà de que pronunciando com leviandade se expõe a deshonrar uma rapariga de irreprehensivel comportamento.»

(1) O Còdigo Penal de França não impõe a êste crime uma pena diversa do que ao estupro de que jà se tratou: o Art. 331 (V. pàg. 76) dispõe que »o estupro *ou outro qualquer attentado contra o pudor*, consumado ou tentado com violencia *contra indivìduos de um ou de outro sexo*, serà punîdo de reclusão.» Cumpre tambem ver que è preciso que a sodomia sêja consumada ou tentada com violencia pâra que, por esta Legislação, lhe recaia a pena. A nossa Ordenação dispõe a respeito della o seguinte:

»Tôda a pessôa de qualquer qualidade que sêja, que peccado de sodomia por qualquer maneira commetter, sêja queimado, e feito por fôgo em pò, pàra que nunca de seu côrpo e sepultura possa haver memòria, e tôdos os seus bens sêjão confiscados pâra a Corôa dos nossos Reinos pôsto que tenhão descendentes, e pêlo mêsmo caso seus filhos e netos ficarão inhabeis e infames...» *(Ord. Liv. 5.°, Tit. 13 in princ.)*

A Ordenação não faz differença entre sodomia voluntària ou violentada.

O nome de sodomia vem de *Sòdoma*, cidade capital da Pentàpole, aonde consta que êste crime fôra primeiramente commettido. O nome de *pederàstia*; derivado do genetivo παιδος, menino;

pàra fazer um relatòrio a êste respeito; por que os indivìduos que se entregão a torpêzas taes sabem que

---

e de ερασтης, amante ou amador; è mais pròprio que o de sodomia pôsto que êste sêja mais usado.

Esta palavra comprehende, no sentido lato, tôdas as impurêzas que se commettem contra a ordem da naturêza; no sentido estricto, sò a impurêza anal: è a esta ùltima que se refere o presente artigo do original, e a nossa Legislação acima citada. — Alguns avanção que estas impurêzas erão permittidas pêlas Leis de Creta, e que impunemente se commettião nas outras repùblicas da Grècia: mas è falso. Xenophonte *(de Rep. Laced.)*, Eschines *(in Timarch.)*, Max. Tyrio *(Diss. 10)* contão que allì era permittido o amor dos môços, mas era o amor honesto fundado nos dotes do ânimo, no pêjo, na candidez dos costumes, no vigor do espìrito e do côrpo: o abuso dêste amor, o mìnimo attentado contra a mais austera pudicìcia, era punido com a infâmia e com o perdimento das prerogativas civìs.

Em referencia à antiga Roma, como que fazem prova da impunidade ou do uso do amor libidinôso pâra com os meninos mormente as duas seguintes passagens de Virgìlio, apezar de muitos querêrem torcel-as:

*Formosum pastor Corydon ardebat Alexim,*
*Delicias domini; nec*, quid speraret, habebat....
Nil nostri miserere? Mori me denique cogis etc.
Ecl. 2.ª

---

O pastor Corydon ardente amava
O bello Alexis, do senhor delìcias;
*Mas no amor nem sequer tinha esperanças ...*
*Nenhum dò tens de mim? Dar-me-hàs a morte...*
Trad. de L. L.

---

*Tu quoque, flaventem prima lanugine malas*
*Dum sequeris Clytium* infelix, nova gaudia, *Cydon!*
........................securus amorum,
Qui juvenum tibi semper erant...
Eneid. 8.ª

---

Tu, Cydon, que *feliz no amor dos jovens*
*Não houve algum que resistir-te ousasse;*
Mas hôje *sem ventura* accompanhando
A Clytio tão crüel quanto formôso,
Em cujo nìvio rôsto apenas se erguem
De loiro fêlpo transparentes nuvens...
Trad. de L. L.

O hospital da moderna Roma, de que o têxto faz menção acima, parece inculcar, de gerações pâra gerações, naquella região do glôbo, e a respeito daquellas propensões, certa qualidade hereditària.

o momento, que descobrisse êste seu comportamento, seria o da sua infâmia, e não se expõem a que lhes servisse de accusação o pròprio damno de que se queichassem. Todavia, como disgraçadamente hà exemplos disto, diremos que os indivìduos pacientes nêste vìcio tem o rectó dilatado em forma de funil, e o esphìnter largo e sem resistencia: são sujeitos a hemorrhoides, a fìstulas, a prolapsos, a affecções syphilìticas e cancerosas destas partes. Em Roma hà um hospital particular reservado pâra o tratamento das ùlceras malignas causadas pêla sodomia. Se o attentado accabasse de commetter-se; haveria allì vermelhidão e tumefacção, e a margem do ano poderia mostrar-se escoriada, dolorosa, se o pene fôsse de grande volume: sem esta circunstancia, salvo se o queichôso fôsse mui joven, seria mui difficil verificar localmente um similhante ultraje.

## CAPÌTULO XX.

### DO EXAME DAS NÒDOAS ESPERMÀTICAS.

Nas questões de attentado contra o pudor, a presença das nòdoas espermàticas pòde appresentar provas innegaveis do crime; e vê-se quanto seria culpado o Facultativo se affirmasse essa circunstancia sem que a sua convicção se fundasse nas mais precisas indagações scientìficas; não bastarà que êlle avance que o cheiro, a cor não lhe deichão dùvida alguma: essa sua certêza deve tambem ser partilhada por outros; assim convêm que ella sèja à prova de qualquer objecção.

Logo que o esperma cahe sôbre a roupa, (e tomaremos pâra exemplo a roupa branca em que mais ordinariamente esta circunstancia se dà) fòrma uma nòdoa mais ou menos ampla, arredondada ou irregular, delgada, de pouca cor, acinzentada ou algumas vêzes um tanto amarellada, que sò bem se percebe pondo-a atravez da luz. Tenteando-se estas

nòdoas com os dêdos, achão-se pouco flexiveis como sendo de gomma: são inodoras depois de sêccas; desenvolvem cheiro espermàtico em quanto molhadas. Levando ao mais que è possivel a desseccação, sempre com a precaução de que se não altere a cor propria da roupa, as nòdoas fazem-se de um amarello ruivo, podendo assim distinguir-se algumas dellas, que antes se não havião percebido. Prova isto que a desseccação è a causa ùnica dêste phenòmeno; porque humedecendo-se de nôvo a nòdoa com àgua distillada, faz-se-lhe perder a cor que tinha ganhado.

Este caracter distingue-as do muco e da matèria dos corrimentos mòrbidos como a blennorrhàgia, as flòres brancas e os lòquios.

Mettendo-se na àgua a nòdoa espermàtica, humedece-se tôda, o que não aconteceria a uma nòdoa de gordura; faz-se molle, viscosa e exhala cheiro espermàtico mui pronunciado; desprendem-se della filamentos esbranquiçados, flocôsos; se esta àgua se põe a evaporar, tòma o aspecto e a consistencia de uma dissolução gommosa; em maiòr grào de concentração, dà signaes de alcalidez como o mostra a mudança de cor do papel de gira-sol que se faz então azul. — » Evaporada atè à sequidão, deicha resìduo meio-transparente, similhante à mucilagem sêcca, lùzente, de cor arruivada mais ou menos, o qual agitado por dois ou tres minutos em àgua distillada fria, divide-se em duas partes; uma glutinosa, cinzento-amarellada, adherente aos dêdos como o visgo, insoluvel na àgua e soluvel na potassa; a outra, soluvel na àgua. A dissolução aquosa è amarellada, transparente e dà um precipitado branco flocôso pêlo cloro, alcool, acetato e subacetato de chumbo, e sublimado corrosivo. O àcido nìtrico puro e concentrado communica-lhe uma leve cor amarellada, se ella è incolor, mas não a turva; ao passo que êlle precipita ou embranquece constantemente a matèria dos diversos corrimentos acima designados. » — (*Orfila*, *Medicina Legal.*)

Emprehender a indagação microscòpica dos animàlculos descriptos por Leuwenhoek, Spallanzani, e novamente percebidos pêlos Srs. Dumas e Prévost,

fôra uma espècie de exame inutil; pois que seria êlle sò possivel poucos momentos depois da ejaculação, e poucas pessôas estão habituadas a observações destas que são contraditadas por experimentadôres recommendaveis.

## CAPÌTULO XI.

### DAS AFFECÇÕES MENTAES.

» Não hà crime, nem delicto sempre que o accusado estivesse em estado de demencia no tempo da acção. » (*Còdigo Penal de França*, *Art.* 64.) — (1)

(1) ».Porêm àlêm dos curadôres que hão de ser dados aos menores de vinte e cinco annos, se devem tambem dar curadôres aos desassisados e desmemoriados, e aos pròdigos que mal gastarem suas fazendas. Mandamos que tanto que o Juiz dos Orphãos souber que em sua jurisdicção hà algum sandeu, que por causa da sua sandice possa fazer mal ou damno algum na pessôa ou fazenda o entregue a seu pai, se o tiver, e lhe mande da nossa parte que dahi em diante ponha nêlle bôa guarda, assim na pessôa como na fazenda, e se cumprir o faça aprisoar, em maneira que não possa fazer mal a outrem. . . » (*Ord. Liv.* 4.º, *Tit.* 103 *in princ.*)

Por esta disposição o mentecapto perde a administração de sua pessôa e bens em quanto se não prova que està em seu juiso: tòdas as consequencias que daqui decorrem, são as mêsmas do Art. 64 do Còdigo Penal de França transcripto no têxto. Nem se diga que por aquêlla passagem da Ordenação, como parece inculcar Ferreira Borges (*Med. For. pag.* 290), o demente ou sandeu està em parte sujeito a penas, porque se manda pagar o damno causado por êlle: seria isto um contra-senso. A Ordenação manda pagar êsse damno, mas è pêlo còrpo e bens do curador *por a culpa e nigligencia que assim tève em não o guardar.* (*Ord. cit.*)

E' pâra notar que os pròdigos sêjão equiparados naquella nossa Legislação aos mentecaptos. De certo não gosa de rasão recta o que desfalca os seus havêres pâra satisfazer appetites sempre em pura pêrda. Creio pois que a prodigalidade assim caracterisada poderia collocar-se no systema nosogràphico em que o Dr. Good classifica as diversas gradações do espìrito humano quando enfêrmo. Esta collocação seria na Ord. 1.ª Phrenica: ou no Gen. 1.º Ecphronia — Insània, Esp. 1.ª *Ecphronia melancholica* ao lado da *E. M. Complacens*, ficando *E. M. Prodiga:* ou no Gen. 2.º Em-

Determinar quaes são as affecções mentaes caracterisadas por êste têrmo de demencia empregado na Lei, è de difficuldade tão grande em Jurisprudencia como em Medicina Legal. Pâra isso conviria conhecer a història da intelligencia, e ter penetrado no mecanismo della. Os enormes intervallos que a naturêza estabelece entre os indivìduos, as differenças igualmente grandes que são o fructo dos costumes e da educação, farião sempre estas questões de uma solução difficil.

A liberdade moral, ou a faculdade de fazer ou de não fazer, guiada por motivos comparados e julgados, è um dos caracteres da humanidade e não pode extinguir-se se não pêla completa abolição da consciencia ou do *eu*; mas ella pode viciar-se quando os motivos são mal ou fracamente appreciados, e não vem à balança com o seu verdadeiro valor.

O têrmo geral de demencia, ou antes de affecções mentaes, comprehende duas classes distinctas de enfermidades: 1.° aquellas em que o ente perdeu a consciencia de si mêsmo ou de seus actos; 2.° aquellas em que êlle està, por dizel-o assim, fora da humanidade cujos caracteres principaes êlle não mostra em si tôdos, como o idiota e o demente; 3.° aquellas finalmente em que alguns motivos, assumindo um poder extraordinàrio muito acima do que lhes assigna a rasão universal, destroem o antagonismo natural, pervertem assim o juiso, e podem às vêzes precipitar fatalmente o indivìduo.

## 1.° *Somnambulismo. Somno.*

Pôsto que a història do somnambulismo estêja ainda mui incompleta, admitte-se geralmente que

---

PATHEMA — Paichão desgovernada; Esp. 1.ª *Empathema Entonicum* ao lado da *E. E. Philautiæ*: ou no Gen. 3.° ALUZIA — Allucinação, Esp. 1.ª *Aluzia Elatio* ao lado da *A. El. Facetosa*. (*Ferr. Borges, Med. For. pag.* 294.) — Na antiga Legislação francêza a prodigalidade era causa de *interdicção*, como è na nossa Ordenação: hôje, segundo o Art. 513 do Còdigo Penal, o pròdigo sò pode ser sujeito a certas restricções a cargo de um Consêlho nomeado pêlo Tribunal.

os indivìduos atacados dèlle são capazes de proceder como se êlles estivessem acordados, e mêsmo de terminar trabalhos minuciosos que exigem uma forte contenção intellectual, sem que de modo algum os sentidos dispertem. Esta proposição contudo não è isenta de dùvidas; o que deicha na incertèza a experiencia proposta por Fodéré que quer que se declare *somnâmbulo fingido* o que se resguardar dos obstàculos postos na direcção que leva. A verdade constante è que os que se mostrão nêste estado não se lembrão do que fizerão, ou só disso guardão confusa lembrança como a de um sonho. O Sr. Briat-Savarin cita, em sua *Physiologia do gôsto*, um curiôso exemplo de somnambulismo que lhe foi contado por uma testemunha ocular que era Prior de um convento. » Uma noite (diz êste) que eu tinha trabalhado em minha cella atè mais tarde do que costumava, vi entrar um religioso sujeito ao somnambulismo, cujas feições estavão contrahidas e os olhos abertos mas embaciados. Trazia na mão uma grande faca, e o clarão de duas luzes que allì estavão não pareceu fazer-lhe impressão alguma. Dirigiu-se logo à minha cama, deu mostras de indagar se eu allì estava e descarregou tres facadas que a penetràrão profundamente. Depois desta acção, o rôsto se lhe descontrahiu; êlle pareceu satisfeito e retirou-se. Pêla manhã mandei chamal-o, perguntei-lhe o que tinha feito na noite passada, e êlle me confessou; que em sonhos me havia crido o assassino de sua mãi, e que, tendo-a visto pedir-lhe soccôrro, elle corrêra a apunhalar-me; porêm que pouco tempo depois acordara tôdo suado, e havia agradecido ao Ceo de não ter sido tudo isto mais que um sonho. » O Sr. Briat-Savarin termina decidindo assim a questão de culpabilidade: » Se nesta circunstancia o Prior tivesse sido môrto, o frade somnâmbulo não devia ser punido por que sò havia commettido um assassìnio involuntàrio. »

Pode haver um estado de meio-somno em que as impressões são sentidas porêm mal comprehendidas. Um homem, diz Hoffbauer, acorda sobressaltado no meio da noite, e crê ver um fantasma di-

rigir-se a êlle: pergunta quem vem e não se lhe respondendo, pega n'um machado e mata o pretendido fantasma, que não era outrem se não sua mulher.

Outro grita por soccôrro no meio da noite; corre-se a acudir-lhe, e êlle dispara uma pistola contra o primeiro que se lhe appresenta, dizendo-o um dos assassinos que o sonho lhe havia mostrado.

Nêstes casos não hà assassìnio voluntàrio, por que a acção não poude ser appreciada, e sò è resultado da illusão dos sentidos. Mas os homens sujeitos a aberrações destas são perigosos na sociedade: deve ella tomar convenientes medidas pâra resguardar-se dêlles.

### *Embriaguez.*

O homem, sob a influencia das bebidas espirituosas, perde a rasão e o juïso, encoleriza-se com violencia contra os menores obstàculos, não conhece freio nem limites, e logo que tornou a si dêste passageiro estado nenhuma lembrança conserva das acções que commetteu. Contudo, hà nisto muitas differenças segundo os gràos de embriaguez e as condições individuaes. No mais alto grào hà coma, abolição completa dos sentidos; ao passo que nos primeiros momentos houve apenas uma exaltação mais ou menos viva. E' entre êstes dois intervallos que a rasão desregrada leva a actos que de sangue frio se reprovarião. Uns perdem tôda a lembrança, como jà dissemos; outros se lembrão de algumas circunstancias e conservão as ideias confusas que de ordinàrio ficão depois dos sonhos. De certo, o homem embriagado não està em seu juïso e, sob êste ponto de vista, não deveria ser responsavel de suas acções: » Mas, como a embriaguez è, de facto, voluntària e reprehensivel, não pode nunca constituir uma disculpa que a Lei e a moral permittão levar em conta. » (*Sentença do Tribunal de Cassação.*) (1)

---

(1) » Um homem constantemente bêbado està no caso do pròdigo da Ord. Liv. 4.°, Tit. 103 (*V. pag.* 89). Esta foi a opinião de Lord Eldon em Collinson, V. 1, p. 71; e hà mêsmo um estatuto expresso em Nova York, tratando-os no mêsmo pè dos lunà-

Seria o mêsmo se êste estado tivesse sido accidentalmente produzido por vapôres alcoòlicos de uma dorna em fermentação; ou se demonstrasse que perversos houvessem empregado secretamente êste meio pâra fazer accessivel á seducção ou levar ao crime um indivìduo que a êlle se recusasse estando de sangue frio? Evidentemente admittir-se-hião então circunstancias attenuantes.

A embriaguez e a paichão que a ella impelle são muitas vêzes um signal de loucura incipiente, como o indicou o Sr. Esquirol; e os Mèdicos allemães tem mencionado um gènero de alienação particular que chamão *dypsomânia*, e que è caracterisado por um desêjo irresistivel de fazer uso immoderado de àguardente ou de licôres fortes, desêjo que leva o doente aos mais horriveis excessos quando o contrarião.

*Delìrio.*

Affecção que se poderia definir *sonhar estando acordado.* Caracterisa-se pêla desordem e pouca ligação das ìdeias, pêla pêrda completa da consciencia. O delìrio è mais ou menos completo, contìnuo ou intermittente, manso ou furiôso, e exclue a responsabilidade dos actos.

*Epilèpsia.*

Os accommettidos desta doença nada podem fazer culpavel durante os accessos: então seus movimentos são irreflectidos, convulsivos; e ninguem accusarà nunca um epilèptico por que o feriu em quanto tentava soccorrel-o. Mas como esta affecção produz em quase tôdos que a padecem uma fraquêza intellectual mui grande, a monomânia, a mânia furiosa ou o idiotismo, cumpre tomar êste estado em consideração.

---

licos.» (*Ferr. Borges, Obr. cit. pag.* 329.) — *Tribunal de Cassação.* Tribunal supremo em França que confirma ou annulla as sentenças de tôdos os outros Tribunaes. E' instituição criada depois da revolução.

### *Pêrda da consciencia de si mêsmo.*

» E' agora da minha observação (Foville) um homem que se crê morto dêsde a batalha de Austerlitz em que êlle estêve e foi gravemente ferido. Funda-se o seu delìrio em não reconhecer nem sentir o corpo. Quando se lhe pergunta como està, costuma responder: » pergunta como està o pai Lamberto, mas o pai Lamberto jà cà não està; uma bala de artilharia o levou na batalha de Austerlitz: o que ahi vê não è êlle, è uma màquina que fizerão parecida com êlle, e que està mal feita; diga que fação outra. » Fallando de si, nunca diz *eu*; porêm, *isso*. Muitas vêzes não quer comer, dizendo » *isso* não come, *isso* não tem barriga. » E' certo que se não poderia declarar culpado um indivìduo com tal affecção.

### 2.° *Idiotismo.*

O idiota nasce idiota: a mà conformação de sua cabêça està em relação com a falta e fraquêza de suas faculdades; o seu entendimento està muito abaicho do grào ordinàrio; falta-lhe a memòria e não pode appreciar as consequencias de seus actos; suas ideias ou pouca ou nenhuma ligação tem; sò possue vida meramente animal, mostra-se muitas vêzes sordidamente lascivo, e pode ser perigôso em rasão de seus furôres frequentes.

Contudo, o idiotismo è mais ou menos completo. Pode reduzir a inteira nullidade as pessôas que o padecem, ou deichal-as ainda capazes de certos actos que sò requerem pouca intelligencia. Estas ùltimas comprehendem e exprimem ideias sìmplices; tem algùma memòria e são conhecidas ordinariamente pêlo nome de *imbèceis*. Algumas são mui propensas a roubar, e mostrão frequentemente nisso destrêza e astùcia.

Os homens, cujo entendimento sobe sò mui pouco acima dêste estado, deichão-se facilmente levar: entregão-se à sensualidade e acabão por sêrem

logrados ou criminosos, visto que não tem espìrito assaz extenso pâra formar um juïso recto. E'dêlles principalmente que se pode dizer com verdade, que são escravos das circunstancias, e que se commettem crimes è por fraquêza. Disse Franklin que se os velhacos soubessem tôdas as vantagens que se acha em ser homem de bem, serião êlles homens de bem por velhacarià: assim, a maiòr parte dos velhacos são imbèceis.

A grande maioria dos idiotas ficão de côrpo pequeno e definhado: a cabêça não chêga a ter dezoito pollegadas de circunferencia; tem a testa estreita, baicha e lançada pâra traz; alguns pêlo contràrio, mas raros, tem a cabêça demasiadamente volumosa. Mas confessemos que è impossivel marcar limites distinctos entre os diversos gràos de intelligencia, e que pertence à sagacidade dos Facultativos e dos Juïzes decidir atè que ponto indivìduos dêstes são responsaveis de suas acções.

*Demencia.*

A demencia è o idiotismo accidental ou senil. O idiota è incuravel porque suas faculdades nunca existìrão, e porque nunca se desenvolverão: um demente, pêlo contràrio, pode recobrar a rasão que perdêra. Quando a demencia provêm de velhice ou de doenças cerebraes crònicas, è caracterisada por quase completa nullidade de volição: o indivìduo não mais obedece a motivos interiôres por êlle comprehendidos, mas sim a impulsões que se lhe fação: dêste modo, fica êlle incapaz de administrar seus bens e de testar; o que pode dar aso a demandas de interdicção, de annullação de doação ou de testamento.

3.º *Loucura.*

Dêsde que se tem estudado com maïs attenção as diversas lesões do entendimento, tem-se conhecido algumas a que ainda se não havia attendido. Assim, a història da monomânia com propensão irresistivel pertence tôda a êstes ùltimos tempos, e ex-

plica êsses crimes sem projecto, sem resultados, que parecião escapar, quanto a suas causas, à sagacidade dos homens.

A loucura è um verdadeiro Protheu; appresenta-se com mil physionomias, mil variedades: mas parece depender sempre, como dissèmos, de certas ideias sêrem momentaniamente ou sempre exageradas: passão ellas no entender dos doentes por verdades demonstradas, e servem-lhes de regra em seus juïsos e comportamento. Querer demonstrar a um louco que êlle erra, è emprehender um impossivel: conceitua êlle altamente os seus motivos pâra se abaichar a ceder aos raciocìnios que se lhe fazem; e se chêga a curar-se, êlle explicarà mui bem as causas de sua teima, pois que tôdos os seus actos, mêsmo os mais ridìculos, tinhão seus motivos.

Estas observações applicão-se aos indivìduos que se crem mudados em seu estado ou posição. Uns estão transformados em animaes, em plantas ou em àrvores; outros tem cabêça de pào; outros são de vidro e temem quebrar-se. Este julga-se transformado em mulher; outro è Deus e, se quizesse, renovaria o dilùvio etc. Fora destas aberrações, o juïso està são: conversão e raciocinão mui bem; queichão-se às vêzes do encerro em que são detidos; depois, em qualquer questão que se refira a sua loucura, dizem mil extravagancias.

Imaginão outros que perdêrão seus bens ou alguem que muito amavão; que estão envilicidos, despresados de todo o mundo pêlo que abhorrecem a vida, andão tristes e buscão a solidão; aquêlles, pêlo contràrio, adquirìrão immensa riquêza; tem um gènio superior, vão descobrir verdades desconhecidas que mudarão tudo que se acha estabelecido, e regenerarão a sociedade. Tem havido dêstes loucos querendo demonstrar factos impossiveis, como o movimento perpètuo, a quadratura do cìrculo, e emprehender trabalhos admiraveis de sagacidade e paciencia. Alguns são atreitos a accessos de fùria, agitão-se, e commetterião excessos funestos se não os contivesse a fôrça. A sua còlera contra o que os rodeia, funda-se em illusões dos sentidos. Admira

a facilidade com que supportão o frio o mais intenso, longos insômnios, às vèzes dôres sem que parêção resentir-se.

Uma espècie de mânia, chamada delirante, consiste em actos de extravagancia e às vêzes de furor que são executados por homens que parecem ter conservado o juïso em tôda a integridade.. Quando se lhes reprehende os actos que êlles commettèrão, sabem sempre dar em sua defêsa uma explicação especiosa, e julgão mui bem nas consequencias que tirão.

Um Jurisconsulto que estavà nêste estado, crê que alcançarà pêla violencia a liberdade de sahir da casa de alienados em que estava recluso. Esconde uma acha de lenha na roupa que o vestia, e pede pâra fallar ao director: entrou, feicha a porta e vai bater-lhe; mas felizmente o director era mais forte. Deicha-se então o enfermo conduzir tranquillamente, e responde aos que o repehendião de seu propòsito: » então! ainda que eu o tivèsse matado, não me farião mais do que isto pois que dizem que estou doido. » Vê-se que êlle appreciava perfeitamente a consequencia dêstes actos; mas que o seu mêsmo propòsito provava a sua loucura.

## *Monomânia.*

Em outro gènero, certas acções dependem de impulso interior e forçado: os infelices assim martyrisados percebem às vêzes esta influencia, resistem-lhe denunciando-a, e submettem-se às medidas necessàrias pâra escapar-lhe. Gall conta que uma mulher instou em não querer lavar sua criança por que uma voz interior lhe repetia » deicha afogal-a, deicha afogal-a. » Uma criada pediu à ama que a despedisse porque, quando lhe despia o filho, tinha muita difficuldade em conter-se pâra não o suffocar, e que temia succumbir a esta tentação. Exemplos dêstes são hôje mui numerosos, e constituem a *monomânia homicida.* Quando o furto è a paichão dominante, chama-se êste estado *monomânia com propensão pâra o furto.* E se indivìduos fôssem assim

impellidos a pôr fôgo, não obstante o horror que lhes causasse êste crime que não podião evitar, haveria então *monomânia com propensão pâra incêndios.*

Os homens de intelligencia fraca, quase imbèceis, como os demonstrão sua impassibilidade, ataques de epilèpsia ou de mânia, cedem sem resistencia a seus desêjos criminosos. Quando se lhes pergunta o que os fez decidir, respondem; que tinhão o cèrebro vasio; que fôrão levados pêlo espìrito maligno; que sentìrão o quer que è que os empurrava pêlas costas.

Contudo, ainda que se não possa oppor dùvidas à realidade de factos similhantes, vê-se que, nos princìpios da doença, a liberdade não se acha de tôdo destruïda. E pensando-se nas consequencias graves que se seguirião da admissão destas desculpas, entender-se-hà que seria preciso um concurso de provas bem positivas e que não deichassem dùvida alguma sôbre a loucura do accusado, pâra êlle poder isentar-se da vindicta das Leis. De certo, um indivìduo, ou commêtta um crime sò com o intuito no crime, ou o commêtta pâra obter oiro, o seu desìgnio foi satisfazer-se; e não hà differença, perante a Lei, entre matar por matar, ou matar pâra furtar. Mas a justiça humana pode entrar no examè dos gràos dessa fôrça impulsiva: tôdos os dias ella condemna indivìduos que tem sido educados por malvados; que apprendêrão a fundar no mal sua honra e suas esperanças; e que tem tanto melhòr imitado os horriveis exemplos que se lhes derão quanto maiòr è sua natural intelligencia.

Cumpre todavia declarar que, nos casos de demonstrar-se essa fôrça impulsiva fatal e irresistivel, não são criminosos os que lhe cedem, mas sim loucos verdadeiros, devendo como taes ser entregues ao tratamento mèdico. Mas como accessos dêstes poderião repetir-se, o encêrro perpètuo não seria provavelmente julgado uma pena severa em demasia. (1)

(1) »Olhada na perspectiva mèdico-legal, a història da monomânia constitue um dos artigos mais importantes desta obra:

Limitemo-nos pois a mostrar que o monòmano vive dentro de uma influencia de fôrça impulsiva pâra tal ou tal acto, a qual pode tornar-se irresistivel: ochalà que o juri, buscando a justiça na Lei, entre no exame das circunstancias do crime e saiba appreciar-lhe as rasões.

## *Suicìdio.*

Dizer que o suicìdio è sempre um acto de loucura, produziria consequencias as mais falsas e as mais injustas. O nùmero dos que se matão è espantôso de certo; mas, indo-se às causas de taes catàstrophes, conhecer-se-hà que a maiòr parte dellas

---

de nada menos se trata do que livrar do cadafalso ou de outras penas infames a infelizes que se propenderia a reputar criminosos quando não são se não loucos. Jà os Tribunaes allemães, graças aos trabalhos de Henke, de Mende, de Meckel, de Màsio, de Klein, de Platner, de Vogel, de Gau, de Schlegel etc., tem por muitas vêzes admittido a existencia da monomània em grande nùmero de reos que absolvêrão de crimes que commettêrão, limitando-se a mandal-os encerrar em casas de doidos. Mas não è assim em França: os Magistrados difficilmente adoptão que uma acção criminosa possa ser o resultado de uma monomània: muitos Facultativos, pouco familiarizados com êste gènero de estudos, nem sempre conhecem esta variedade de loucura, e muito mais facilmente o juri se deicha desvairar pêlos arrasoados do Delegado do Procurador Règio (*Ministère Public*) o qual, procedendo contudo de bôa fè, provoca um castigo severo em pontos em que de certo reclamaria a indulgencia dos Juizes, se melhòr conhecesse a affecção de que fallamos.. » Tôdas as nossas instancias serião poucas pâra recommendar aos Magistrados que se livrem das ideias errònias de que a êste respeito estão imbuìdos; que sigão a marcha e o progresso da sciencia; que consultem, principalmente nas especialidades, Facultativos conscienciosos que se hajão com particularidade votado ao estudo das alienações mentaes. » (*Orfila.*)

E' tambem da mais sèria importancia o que o Sr. Puccinotti diz nêste caso. » Em direito criminal deve considerar-se, quanto à ideia dominante, que o mentecapto pode ter como um dever o acto, pôsto que criminôso, pâra o qual se sinta impellido. Assim, as acções de um tal homem devem julgar-se como se êlle estivesse realmente, quando as commetteu, na circunstancia em que êlle acreditava estar. Este estado exclue tôda a responsabilidade e tôda a culpa; mas deicha a Lei na plena autoridade de praticar, pâra manutenção da segurança pùblica e da do enfêrmo, as medidas de polìcia (reclusão, vigilancia) que fôrem necessàrias. » (*Puccinotti, Lezioni de Medic. Legale.*)

tem logar em homens bem organizados e mui distantes da loucura. Os revezes da fortuna, a impossibilidade de pagar dividas, a misèria, pêrdas ao jôgo que compromettem a reputação ou o futuro, amôres contrariados, o temor de ter a saûde arruinada pâra sempre, tèdio total pâra os prazêres da vida, taes são os motivos que impellem ao suicidio: e se fazem dò êstes infelizes, frequentemente victimas da misèria, ou de faltas publicamente falladas, mui longe se està de considerar sua morte como loucura. Avançar que tal morte constitue acto fora da naturêza, estranho a entendimento são, è proferir allegações gratuitas desmentidas câda dia pêla experiencia. O prazer que nos prende à vida não è bastantemente poderôso pâra passar por cima de tôda a espècie de consideração: se admiramos Catão atravessando-se com uma espada pâra não cahir nas mãos do vencedor; e essas mulheres da Grècia, tão animosas como bellas, despenhando-se no abysmo pâra escaparem à deshonra; devemos naturalmente admittir que outros motivos, ainda que frequentemente tão despresiveis quanto êstes são gloriosos, podem inspirar uma mêsma vontade e uma mêsma acção, sem que os julguemos dependentes de qualquer alienação mental. Sò a religião è capaz de fazer supportar tôdos os accidentes da vida: as consequencias violentamente tiradas das doutrinas do materialismo considerão a morte como um refùgio, um têrmo a que deve chegar qualquer, logo que o julgar preferivel à posição em que se acha. (1)

---

(1) O Sr. Leuret, em seu artigo *Suicìdio* do Diccionàrio de Medicina e Cirurgia Pràticas diz que » O suicidio deve ser muito commum nos escravos pretos, e mais talvez que nos homens livres: mas não existem estatìsticas a êste respeito, das quaes resultaria que o embrutecimento e a civilisação mui apurada serião duas causas predisponentes mui poderosas do suicìdio, e eu creio esta proposição muito fundada. Aonde hà disgraça, hà tèdio à vida: e se a civilisação eleva e desenvolve a intelligencia do homem, se tende a melhorar a posição social dos que nascêrão com faculdades intellectuaes felizes; ella promove a ambição, fonte poderosa de infortùnios que promptamente levão ao tèdio da vida. Disto se acha tambem a prova nêste facto reconhecido e verificado pêlas estatìsticas, e vem a ser que o suicìdio não està em relação com a po-

*

Contudo, os exemplos de suicìdio nos alienados são mui frequentes; mas então os motivos dêlle são tão absurdos e os precedentes do indivìduo de tal maneira provados, que impossivel fôra desconhecer a existencia da loucura.

### *Dos meios de conhecer a loucura.*

Appresentão-se numerosos casos em que o Facultativo è chamado pâra dar a sua opinião a respeito desta matèria: ora è um accusado que offerece signaes de loucura, devendo-se dizer se ella è fingida ou verdadeira, e que tempo ella pode durar: ora è um indivìduo cuja interdicção se promove, ou pâra quem se julga necessàrio um consêlho de famìlia: às vêzes quer-se annullar o testamento ou as ùltimas disposições de uma pessôa allegando o estado de alienação mental em que se achava. Tôdas estas questões são mui difficeis, principalmente sendo-se obrigado a entrar nas provas da loucura de quem jà morreu.

Os meios a empregar são de tres sortes: 1.° a informação; 2.° a observação; 3.° a interrogação.

1.° *Informação.* — Procure-se ajuntar tôdos os dados possiveis sôbre o comportamento anterior da pessôa que deve ser observada; como, se em diversas èpocas fôrão percebidas algumas perturbações em suas faculdades mentaes; se era sujeita a ataques de epilèpsia, de ira e de furor; se hà loucos entre seus parentes visto que não hà doenças em que a herança tenha influencia mais notavel: o

---

pulação, mas sim com a morada nas grandes cidades.» — Estas ponderações são da maiòr verdade e interesse: os que tem habitado as nossas provìncias ultramarinas sabem ser positivo o que o Sr. Leuret, ainda como em dùvida, avança dos escravos prêtos; isto è, que o suicìdio è mui frequente entre êlles: de ordinàrio enforcão-se; outros, mormente os da Costa da Mina, afogão-se revirando e entalando a lingua no isthmo das fauces. — Nem se deve desconhecer que os trabalhos dos Srs. Balby, Casper, Guerry e Quetelet, segundo nota o Sr. Devergie *(Méd. Legal)*, dão que nos Estados Unidos o suicìdio è muito mais frequente que n'outras partes; depois vem a Inglaterra, depois a França, a Prussia, a Austria; e que è raro na Rùssia, na Itàlia, na Hespanha.

exame da conformação do crânio poderà tambem ser de grande recurso. No caso de se verificar que houve loucura, indagar-se-lhe-ião as causas e a natureza pâra poder-se ajuïzar de sua duração: o idiotismo, a demencia senil, ou a que provêm de enfermidade crònica, são sem esperança; a mânia cura-se mais vêzes que a monomânia, e um primeiro ataque tambem mais vêzes que um segundo. Os de cabêça bem conformada recobrarão mais facilmente o juïso do que os de circunstancias contràrias. Quando affecções moraes vivas, como tôdas que indicàmos fallando das causas do suicìdio, produzem a loucura, são de prognòstico menos grave do que a constituição hereditària, as doenças cerebraes etc. Quando a loucura vem por accessos, os intervallos ou as occasiões lùcidas são mais ou menos duradoiras; e não se poderião fazer indagações sôbre a loucura, se estivesse provado que o facto, sôbre o qual corrêsse o pleito, tivera logar em uma dessas occasiões ou intervallos. (1) Cumpre pois examinar qual era a duração da intermittencia; quaes

---

(1) Esta matèria è das de maiòr gravidade. Cumpre que o Facultativo empregue tôda a circunspecção possivel pâra dirigir-se nêstes casos às vêzes muí intrincados e defficeis: nada menos importa do que a sorte de uma ou mais pessôas, de uma ou mais famìlias, e atè mêsmo pode ser que de uma nação. A êste respeito dispõe a Ordenação o seguinte:

» O varão menòr de quatôrze annos, ou a fêmia menòr de dôse não podem fazer testamento, nem o furiôso. Porêm se não tiver o furor contìnuo, mas por luas, ou dilùcidos intervallos, valerà o testamento que fez estando quieto e fora de furor, constando disso claramente, como tambem valerà o testamento que antes do furor tiver feito. E isto que dizemos do furiòso se entenderà tambem do que nasceu mentecapto, ou que veio a carecer de juïso, por doença ou qualquer outra maneira.

1 E se o que està em contìnuo furor sem intervallo e remissão alguma, fizer seu testamento tão ordenado como o faria um homem de perfeito juïso, não valerà por isso o tal testamento.

2 E se o que tem dilùcidos intervallos fizer seu testamento, e se duvidar que o fez estando em seu perfeito juïso, deve-se considerar a qualidade da disposição e testamento, por que se o que nêlle se dispõe è tão rasoado e feito com tão bôa ordem como o fizera o homem de são juïso, deve-se presumir e crer que no tempo que o fez estava em seu perfeito juïso. E sendo feito em outro modo, se presumirà o contràrio.» *(Ord. Liv. 4.°, Til. 81.)*

erão as causas que determinavão o accesso; quaes erão os signaes precursôres dêste etc. Pode-se, geralmente fallando, augurar tanto mais favoravelmente do tratamento, quanto êlle foi mais cêdo empregado.

2.° *Observação.* — Convem não limitar-se a juntar factos anteriôres; deve-se observar presencialmente o enfêrmo pâra lhe julgar dos hàbitos e da extensão das faculdades intellectuaes. Faz-se que êlle escrêva; offerecem-se projectos à sua consideração e, captando-se-lhe a confiança, obtem-se dêlle a communicação de seus planos quimèricos, de seus òdios mal fundados: o seu estado aprecia-se exactamente logo que se conhêção tôdos os motivos de suas acções.

3.° *Interrogação.* —Constitue ella um dos melhores meios de chegar à verdade quando hà suspeitas de ser simulada a loucura. Guardão-se escriptas as perguntas e as respostas: dão ellas quase sempre a certêza da impostura que se pretende descobrir, por que è quase impossivel a um homem, particularmente àquêlle que não tivesse feito profundo estudo sôbre a alienação, sustentar perfeitamente o papel de louco. Sendo a loucura verdadeira, deve-se interrogar o doente com precaução e affabilidade àcêrca dos objectos que mais lhe occupão a phantasia; pois que os manìacos irritão-se facilmente e, se suspeitassem o motivo de taes questões, callavão-se ou serião extremamente reservados. Sò n'um desabafo de confiança è que êlles nos inicião nas rasões imaginàrias que lhes regulão o procedimento: às vêzes são observadôres tão fracos que nem mêsmo percebem que morão em uma casa de doidos, nem de forma alguma apprecião os actos de extravagancia praticados entôrno dêlles.

## *Loucura simulada.*

A expressão da physionomia, o hàbito do côrpo não tem o ar de estranhêza, de violencia ou de abatimento que offerecem os verdadeiros loucos. Não se observão longos insòmnios, a insensibilida-

de, etc. : os actos os mais insensatos são particularmente commettidos nas occasiões em que podem ser observados: por fim, as respostas deichão ver certa contradicção, certa desharmonia inteiramente estranhas na alienação. A opinião que vulgarmente se forma da loucura è tão falsa que infallivelmente se trahem os que se mettem a simular èste estado. A sùbita apparição desta doença no momento em que o criminôso vê que como tal o reconhecem, e que não tem outra esperança de salvar-se, deve logo suscitar alguma dùvida; e o estado dos factos anteriôres, junto ao dos sŷmptomas observados, furne meios quase certos pàra aventar o fingimento.

*Paichões.*

A paichão è cega, arrasta e extravia: ninguem duvida desta verdade; mas pode ella servir de desculpa em actos criminosos? E' esta úma questão que diversamente resolvem a Physiologia e a Moral. Pode dizer-se dèste estado da alma o que dissèmos da embriaguez; isto è, que sendo èlle um facto voluntàrio e reprehensivel, não pode constituir legal desculpa. Contudo, cumpre distinguir a paichão a que se abandona qualquer podendo repellil-a, daquella que de nòs se appossa e nos domina sùbita e imprevistamente influïndo em nossos mais profundos sentimentos de honra, de confiança e de amor. Por isso, a Lei prohibe o processo da morte dada pêlo marido que apanha sua mulher em adultèrio; e desculpa o crime de castração em tentativa de ultraje ao pudor. Mas, não haverà outros casos em que o juri, fundando-se no exemplo que a Lei lhe dà, poderia achar na paichão circunstancias ao menos attenuantes? Era esta a opinião de Bellard. » Hà loucos (diz êlle) que a naturêza condemnou à perda eterna do juïso; e outros que sò momentaniamente o perdem por effeito de grande dor, de grande surprêsa ou de outra causa similhante. Entre estas duas loucuras não hà differença se não a da duração: e aquêlle cujo desespèro lhe transtorna a cabêça por algumas horas ou por

alguns dias, està tão completamente louco durante sua agitação ephèmera como o que delira durante muitos annos. Reconhecendo-se isto, fôra a maiòr das injustiças julgar e mormente condemnar um ou outro dèstes insensatos por uma acção que lhes escapou em quanto êlles não tinhão o uso da rasão. Dir-se-hia em vão que um crime ou delicto commettidos devem ser castigados. Quando um maniaco foi causa de alguma grande disgraça, è justiça e precaução encerral-o; mas seria crueldade leval-o ao cadafalso. Se no instante em que Legras matou a mulher de Lefèvre, estivesse êlle de tal forma dominado pêlo ciume que lhe fôsse impossivel saber o que fazia, e deichar-se guiar pêla rasão, impossivel fôra tambem condemnal-o à morte.»

Esta opinião è a de um homem que consulta a pròpria naturêza da humanidade; e o exame profundo das circunstancias de um acto em que se tem de ser juiz, nunca è de mais: porêm igualmente não perder de vista que a sociedade deve achar na severidade da Lei motivos de repressão pâra tanta quantia de acções que lhe são contràrias, e que o Juiz foi por ella encarregado da sua defêsa.

---

## CAPITULO XII.

---

### DA SURDO-MUDEZ.

Hà direito de perguntar se os surdos-mudos fazem parte da sociedade; porque, pâra ser membro della è preciso estar sujeito às suas Leis, e os que não podem comprehendel-as devem ser-lhe estranhas. (1) Os surdos-mudos serião então assimilados

---

(1) »*Item*, não pode fazer testamento o mudo, e surdo de nascença; mas os que ouvem e fallão com difficuldade poderão fazer testamento. E se o que por algum caso ou doença se tornou mudo e surdo, souber escrever, e fizer testamento por sua mão, valerà o tal testamento. E não sabendo escrever, fazendo o dito tes-

aos idiotas, pois que viverião na mêsma ignorancia ainda que por causas differentes. E' esta a opinião do Sr. Itard, a qual sôbre êste assumpto tem grandìssimo pêso: assim muitas sentenças de absolvição tem sido proferidas em accusações feitas contra surdos-mudos. Mas o gènio da civilisação veio em auxìlio dèlles: inventou-se uma linguagem de sinaes pâra estabelecer relações que sua imperfeição parecia tolher pâra sempre; e hôje pode dar-se a um surdo-mudo a educação commum aos outros homens, porêm conforme o seu grào de intelligencia o qual varia por ser ordinàrio que a falta de ouvido coincida com organisação cerebral viciosa. Pensa o Sr. Itard que são precisos pouco mais ou menos dôse annos pâra se completar uma educação destas: mas precisa-se de muito menos tempo, um anno por exemplo, pâra dar noções bastantemente exactas sôbre o furto, o homicìdio e outros crimes sìmplices cujo conhecimento se adquire com promptidão; ao passo que as ideias de premeditação, de circunstancias aggravantes são muito mais difficeis. Não tem rasão Hoffbauer quando avança que os surdos-mudos se enfurecem e perdem tôdo o impèrio sôbre si mêsmo, tôda a consciencia de seus actos quando se irritão: êsses accessos de furor, de còlera, de cìume dissipão-se e desapparecem sob a influencia da educação. (Itard.)

A Lei romana punha sempre em tutella os

---

tamento por mão de outrem valerà o tal testamento, impetrando pâra isso primeiro nossa licença.» (*Ord. Liv.* 4.°, *Tit.* 81 §. 5.°)

Ferreira Borges (*Obr. cit.*) diz, mui judiciosamente à vista do que hôje se sabe a êste respeito, que »Esta Lei deve necessariamente soffrer hôje a excepção que as luzes do sèculo lhe troussèrão. Um surdo-mudo, educado hôje segundo os princìpios e escola ou de Sicard ou de Braidwood, è um homem como qualquer outro, salvo que não ouve nem falla *materialmente*, mas que concebe e explica os seus pensamentos, raciocina e opera como qualquer outro de inteiros sentidos.»

O Còdigo Civil de França, Art. 936, dispõe sôbre os surdos-mudos o seguinte: »O surdo-mudo que souber escrever poderà acceitar (*receber doações*) por si ou por seu procurador. — Se não sabe escrever, a acceitação deve ser feita por um curador nomeado pâra êste effeito, seguindo as regras estabelecidas no tìtulo da Minoridade, da Tutella e da Emancipação.»

surdos-mudos (*Surdis et mutis, quia rebus suis supe esse non possunt, curatores dandi sunt*) = Aos surdos mudos, por que não podem cuidar do que è seu, sêjão dados curadôres. = Mas o nosso Còdigo Civil concede-lhes os mêsmos direitos que aos outros cidadãos, e sò por disposição especial se lhes dà quase sempre um consêlho de famìlia, ou são submettidos à interdicção.

Não è somente pêlas respostas que convem julgar da capacidade de um surdo-mudo que têve instrucção; è preciso fazel-o escrever: o Sr. Itard affirma que sò por meio de perguntas e de respostas escriptas se pode julgar da extensão de suas faculdades mentaes. E' evidente que êlle não pode testar se não por testamento ològrapho ou mỳstico, pois que o Còdigo Civil declara nullo o testamento feito por acto pùblico sempre que o testador não o dictou e o Tabellião lhe não faz a leitura do que foi dictado.

Quando se intenta accusação contra um surdo-mudo, devem seguir-se em seu interrogatòrio as regras indicadas no Art. 333 do Còdigo de Instrucção criminal.

» Se o accusado è surdo-mudo e não sabe escrever, o Presidente nomearà *officialmente* pàra seu intèrprete a pessôa que tiver mais continuação de conversar com êlle; succederà o mêsmo a respeito da testemunha que for surdo-mudo. No caso em que o surdo-mudo souber escrever, o Escrivão lavrarà as questões e as observações que se lhe fizerem; serão ellas entregues ao accusado ou à testemunha que darão por escripto suas respostas ou declarações. De tudo o Escrivão farà leitura. »

Principiar-se-hà por questões sìmplices, contudo de naturêza tal que não possão ser adevinhadas: se ellas são bem comprehendidas, prossegue-se o interrogatòrio escripto; se não, serve o que o trugimão alcança por meio dos signaes.

» Um meio mui simples (diz o Sr. Itard) do surdo mudo não incobrir a sua instrucção esperando fazer de sua ignorancia um motivo de desculpa, è accusal-o de um delicto muito mais grave e di-

verso daquêlle por que è processado: se êlle sabe escrever, recorrerà vivamente à sua instrucção pâra justificar-se, e por suas respostas patenteia tôdo o alcance de sua intelligencia. »

—⊗⊗•⊗⊗—

## CAPÌTULO XIII.

### DAS DOENÇAS SIMULADAS, DISSIMULADAS, PRETEXTADAS E IMPUTADAS.

Chama-se *doença simulada*, a que se finge ter; *doença dissimulada*, a que se occulta; *doença pretextada*, aquella de que alguem se queicha exageradamente com o fim de obter qualquer vantagem; *doença imputada*, aquella que se attribue maldosamente a um indivìduo e que êlle não tem.

### *Doenças simuladas.*

A mais commum de suas causas è o desêjo de isentar-se da conscripção ou do serviço militar. Vê-se tambem reos simularem a loucura pâra escaparem da pena que os ameaça; mendigos cobrirem-se de chagas e cahirem em desfallecimentos fingidos pâra excitarem a commiseração. Muitìssimos prêsos se tem queichado de males imaginàrios e supportado tratamentos os mais longos e rigorosos, com o fim de se livrarem de uma prisão horrivel.

O Sr. Marc dividiu estas doenças em duas classes: 1.° as *imitadas*, nas quaes a affecção è de tôdo fingida, como a epilèpsia, as dôres nervosas, a aphònia, etc.; 2.° as *provocadas*, em que a affecção existe realmente, mas provêm de causas externas ou voluntàrias cuja acção pode ser facilmente suspendida.

Raro serà que com paciencia, observação e alguma finura se não venha a descobrir o fingimento;

pois que hà grande nùmero de meios capazes de faze-lo reconhecer.

A. Tomar-se-hão informações das circunstancias nas quaes o indivìduo se acha collocado, e de quaes são os motivos que podem leva-lo a simular a doença allegada.

B. Julgar-se-hà se a affecção è compativel com a idade, com o temperamento e com as causas que se indicão. Se os sỳmptomas quadrão com a doença, cumpre na interrogação do doente não enumerar os principaes signaes dêlles, mas sim substituir-lhes phenòmenos extraordinàrios ou impossiveis, por que o inculcado enfêrmo, crendo que se lhe falla de observações reaes e communs, responde prompta e affirmativamente, e por êste modo se atraiçôa. » Sauvage, suspeitando a bôa fê de uma pequena de sete annos que imitava perfeitamente os gestos e os movimentos dos que cahião epilèpticos, perguntou-lhe se não sentia passar *um ar* da mão ao hombro, e de là às costas e à côcha; e ella respondeu que sim. Prescreveu então que lhe dessem açoites, e a receita foi tão bôa que perfeitamente curou aquella epilèpsia. » (*Nosographia Methodica.*)

C. Se a doença è intermittente e volta por accessos, aguarda-se esta occasião pâra observal-a e submettel-a às convenientes provas. Nunca se recorrerà a medicações enèrgicas, como a cauterisação etc. se não quando houver a convicção de que sò allì està o meio de vencer a teima ridìcula de quem insiste em allegações evidentemente enganosas.

1.° *Doenças simuladas por imitação ou imitadas.*

*Amàurose.* Pôsto que, em alguns casos de amàurose, se observe a persistencia dos movimentos da ire, são êlles sempre lentos, e as contracções desta membrana tem mui pouca duração, mêsmo não variando a intensidade da luz; ao passo que nos casos de visão ìntegra os movimentos da ire são mui ràpidos; sua dilatação està na rasão directa e constante do grào da obscuridade; a sua contracção,

na da intensidade dos raios luminosos. Algumas gôtas do extracto de belladona ou de meimendro lançadas entre as pàlpebras, produzem a dilatação e a immobilidade da pupilla; mas êstes não durão mais de vinte e quatro horas quanto ao meimendro, e de seis ou sete horas quanto à belladona. Cumpre pois examinar muitas vêzes o doente, e não dar-lhe logar a recorrer a novas applicações destas substancias.

*Myòpia.* Os Srs. Percy e Laurent referem que tem conhecido pessôas que se tem habituado a ler com tôdas as sortes de òculos: a raridade dêste facto deicha vigorar regulamentos que sò declarão myopes os que lem com òculos n.° 3 e a distancia de um pè; e que vem ao longe sufficientemente bem com òculos n.° 5. Pode-se tambem mandal-as ler pondo o livro somente em distancia de algumas linhas dos olhos.

*Surdez.* Nada è mais commum do que os exemplos de surdez simulada, que nunca se poderia descobrir se houvesse bastante attenção e intelligencia pâra fazer êste papel. Mas exemplos dêstes são muitìssimo raros: cumpre pois observar por largo tempo e recorrer a tôdas as experiencias possiveis: o Sr. Percy indicou grande nùmero dellas. Ora abaicha-se successivamente a voz e o surdo fingido continua a responder. » Outro surdo fingido, que meios anàlogos não havião podido desmentir, vê entrar na sala em que estava retido um soldado de polìcia (*gendarme*) dizendo que tem ordem de prendel-o por que era accusado de uma morte e de roubo; subitamente o fingido surdo protesta contra similhante procedimento e chora por que està innocente. » (Orfila.) A's vêzes acha-se-lhes ervilhas, bolas de cêra dentro do ouvido; meios que sò poderião enganar observador pouco attento. O Monitor (4806) conta a història de um homem que passava por surdo-mudo havia muitos annos: o Sr. Sicard foi levado a descubrir-lhe a astùcia por seu modo de orthographar: escrevia as palavras como se pronuncião, o que provava que êlle as ouvia; pois que os surdos-mudos sò podem escrever o que seus olhos podem ver.

*Ozena.* Como a ozena in-habilita pâra o serviço os que della são accommettidos (*mào cheiro do nariz*), alguns indivìduos tem simulado esta doença mettendo nos narizes substâncias fètidas: deve-se então attentar; na conformação do nariz que de ordinàrio se achata; na existencia de cicatrizes ou de sŷmptomas de sỳphile, de herpes, de vìcio escorbùtico ou cancerôso; doenças que são as causas ordinàrias da ozena. Fazendo-se injecções nas fossas nazaes, conhecem-se de prompto as lesões verdadeiras, se a doença não for simulada.

*Contractura.* Os militares fingem frequentemente que são atacados de contracturas ou dos membros ou da espinha dorsal. O Sr. Percy, que muitas vêzes têve occasião de observar exemplos dêstes, aponta muitos mèios pâra se conhecer a verdade: se parecem crueis às vêzes, vêja-se que è extremamente raro applicarem-se a doenças verdadeiras. Temos frequentemente visto soldados queicharem-se de encurtamento em um dos membros inferiôres: quando êlles andavão, a claudicação pronunciava-se muito; estendidos em supinação na cama, achava-se no comprimento do membro a differença de uma a duas pollegadas: mas facilmente percebia-se que; a pelve não estava tôda na mêsma linha horizontal; as duas espinhas ilìacas não estavão niveladas; os mùsculos da côcha contrahião-se fortemente e tambem os da perna, o que acontece igualmente nas flexões forçadas do joêlho. Basta então dar algumas ligeiras pancadas no membro, e fazer que o doente o relache e não lhe imprima fôrça alguma, pâra que as articulações se tornem flexiveis: vê-se logo o membro tornar a seu comprimento pròprio assim que a pelve deicha de desviar-se. Se não bastão êstes meios, faz-se uma pressão sufficientemente forte em tôdo o membro com uma tira enrolada (*bandage roulé*), e imprime-se-lhe mecanicamente movimentos repetidos: os mùsculos cangão, e descobre-se a fraude. O Sr. Percy acconsêlha que se faça subir o indivìduo acima de uma conveniente estaca um tanto alta, e que êlle sêja obrigado a ter-se em equilìbrio somente sôbre a perna sã: prom-

ptamente a outra perna entra a tremer e estende-se. Viu êlle esta experiencia approveitar em dôse homens que havião resistido a tôdas as outras.

Algumas vêzes picando de improviso indivìduos que sustentavão padecer um lumbago com contractura da espinha dorsal, tem-se visto que subitamente se endireitão.

*Epilèpsia.* Nos fingidos ataques de epilèpsia, o accesso tem quase sempre logar nos momentos em que pessôas estranhas à profissão mèdica sêjão as ùnicas que o observem. Annunciando-se que se lhe vão fazer profundas cauterizações com ferro em braza ou outros processos extraordinàrios como largas incisões, a castração, o fingido epilèptico, que não perdeu os sentidos, horroriza-se, termina o accesso e não cahe em outro. Tenta-se descobrir signaes de sensibilidade chegando-se ammonìaco aos narizes; examinão-se as pupillas que estão dilatadas e insensiveis à luz, e o estado do coração cujas pancadas são fortes e tumultuosas: deve haver espuma na bocca; e o Sr. Marc acconsêlha que se endireitem os dêdos e os punhos que ficão estendidos se o ataque è verdadeiro. Finalmente, è raro que a terminação do accesso possa ser simulada: o restabelecimento da intelligencia, que passa por gradações de estupidez e pasmo, custa muito a contrafazer, mormente pâra illudir um Facultativo que tem muitas vêzes visto esta doença.

De mais, a maiòr parte dos verdadeiros epilèpticos tem o quer que è de particular em si que não engana olhos entendidos. A physionomia è triste e espantada; tôdos os mùsculos da cabêça parecem enfraquecidos; as pàlpebras superiôres descahem abaichando-se um tanto; a cabêça inclina-se pâra diante ou pâra os lados; o rôsto embacia-se e às vêzes tem movimentos convulsivos, ràpidos, parciaes; os dentes incisivos inferiôres estão gastos na face anterior em fórma de depressão nos antigos epilèpticos; as maçãs do rôsto estão coradas, as jugulares salientes, o que annuncia o hàbito e a imminencia da congestão cerebral.

*Incontinencia da urina.* O melhòr modo de dis-

tinguir a incontinencia da urina è enchugar a glande e observar se êsse lìquido reve continuadamente da uretra: se o orifìcio dêste canal se conserva sècco, provavelmente a affecção não existe. Contudo, pode succeder que ella se suspenda estando-se acordado, e que sò tenha logar estando-se dormindo: então surprehende-se o doente durante o somno e introduz-se-lhe uma sonda na bechiga: se està cheia de urina, fica provada a impostura.

Alêm destas, hà ainda muitas affecções que tem sido simuladas; mas longo fôra occuparmo-nos de tôdas: citaremos alguns exemplos das mais notaveis.

Uma mulher metteu no ano uma tripa de vacca que deichava pender de fora umas seis pollegadas pâra fingir um reviramento ou extroversão do recto. As hemorrhoides tem sido imitadas com bechigas de peiches ou de ratos, sopradas e tintas de sangue e prêzas com molas. Diversas hemorrhàgias podem simular-se: a hematùria com uma injecção de sangue na bechiga; a hemoptyse, ferindo-se as gengivas ou o fundo da bôcca; a hematèmese, engolindo-se sangue de boi ou de outro animal e vomitando-o depois. Os rheumatismos são das doenças que se simulão mais facilmente. Basta a observação repetida e um tanto attenta pâra se descobrir tôdos êstes embustes.

### 2.° *Doenças simuladas por provocação ou provocadas.*

Mendigos, pâra movêrem a compaichão, insufflão ar no seu tecido cellular subcutânio, e conseguem assim fazerem-se monstruosos: outros engolem-no ou introduzem-no pêlo ano pâra simular a tympanite: a falta dos sŷmptomas que accompanhão estas affecções deve fazer suspeitar o fingimento.

Alguns recorrem à acção vesicante de certas substancias, como as canthàridas, a laurêola, o sumo do tithŷmalo, da clematite pâra simular grandes chagas, ou entreter indefinidamente uma ùlcera que sem isso fecharia mui depressa. Basta pâ-

ra desengano observar a constituição do indivìduo não alterada symptomaticamente; e pôr um sêllo nas ligaduras pâra ver cicatrizar promptamente essas pretendidas chagas incuraveis.

Recrutas produzem em si ophthàlmias por querêrem, expondo os olhos à corrente do vento ou pondo-lhes pòs irritantes. Tem-se visto alguns que arrancàrão as pestanas e cauterizàrão as bordas das pàlpebras: outros tem tirado os dentes: outros tem-se mutilado. Em tôdos êstes casos a affecção existe mas foi provocada, e sò por uma inquerição de testemunhas se pode chegar à verdade. Questões destas são às vêzes de extrema importancia. Depois das batalhas de Lutzen, Bautzen, e Wurchen achou-se que quase tres mil soldados tinhão os dêdos cortados ou as mãos atravessadas com balas. Fôrão accusados de se havêrem mutilado voluntariamente, e terião sido dizimados se o Sr. Barão Larrey, Cirurgião em Chefe dos exèrcitos imperiaes, não demonstrasse em um relatòrio notavel, inserido nas Memòrias e Campanhas, que estas feridas não tinhão de modo algum sido voluntàrias.

## *Doenças dissimuladas.*

E' preciso haver offensa da ordem legal pâra dar-se doença dissimulada. Um indivìduo que se appresenta como dado em lugar de outrem pâra o serviço militar, e que occulta enfermidades que o fazem incapaz de tal serviço; a mulher mundana que procura enganar o Facultativo da visita sôbre a syphile de que se acha infectada: (1) eis aqui exem-

(1) Em nosso paìz não hà enganos dêstes, por que disgraçada e vergonhosamente não hà destas visitas policiaes, nem polìcia alguma sanitària pâra as mulheres mundanas; e jà se vê daquì quanto a nossa população se acha infectada do virus syphilìtico, que não sò lhe occasiona os estragos que dêlle são pròprios, mas tambem outros pâra os quaes sò havião predisposições que sem êlle não chegarião ao grào de doenças. — O Sr. Farto da Costa inseriu no 4.º Volume do Jornal da Sociedade das Sciencias Mèdicas de Lisbôa, pàg. 70 (Agôsto de 1836) um Plano de Regulamento sanitàrio pâra as meretrizes: contêm êlle disposições mui uteis; ochalà qué a Autoridade as adoptasse pâra bem do pùblico e

plos de doenças dissimuladas. O mêsmo se daria em um indivìduo a quem fôsse feita uma ligeira ferida e que occultasse as circunstancias particulares que a aggravàrão pâra alcançar indemnisações e interesses maiores, ou pâra tirar alguma vingança. Mas não se pode dizer, em sentido legal, que; uma pessôa que por pudor não se attreve declarar em si affecções tidas geralmente como vergonhosas, taes são os herpes, a sarna, a sỳphile; mulher môça que esconde uma ligeira inflammação nos òrgãos genitaes; dissimulão o seu estado por que nêstes casos não hà decepção: esta condição è decisiva na questão que nos occupa. Não podemos detalhar aqui as regras particulares verdadeiramente uteis; pois que o conhecimento cabal das doenças dissimuladas è que pode facilmente descubril-as. Todavia, no exame de um sujeito que vem em logar de outro pâra o serviço militar etc., cumpre indagar se não hà cicatrizes adherentes, varizes, varicòceles, queda ou relachação do recto; se os olhos estão bons, os dentes intactos; se o peito sôa bem etc. Como certas affecções tòmão caràcter de gravidade maiòr ou menòr segundo suas causas, duração etc., um doente pode procurar enganar o Facultativo sôbre êstes pontos com o fim de que èlle faça um prognòstico que lhe convenha. O attento exame dos sŷmptomas serà a experiencia destas asserções.

### *Doenças pretextadas.*

A doença pretextada è a que, por sua naturêza, tenuidade e outras rasões, não pode valer pâra o fim que se pretende. Assim, uma testemunha ou um Jurado pretexta um simples incòmmodo pâra se isentar do dever que lhe è impôsto; nêste caso, um Facultativo, nomeado officialmente, encarre-

---

pâra crèdito do paîz. —Tocarei esta questão nas *Primeiras Linhas de Hygiene Pùblica*, escripto que farei imprimir depois que êste estèja impresso, e que è a desenvolução do *Programma de Hygiene Pùblica* propôsto por mim e adoptado pêlo Consêlho da Escola pâra nella se leccionarem estas matèrias: êste Programma està impresso no 5.º Volume do Jornal da Sociedade das Sciencias Mèdicas de Lisbôa, pàg. 267, (Maio de 1837).

ga-se de examinar o doente e deve declarar em seu relatòrio que a affecção por ligeira não pode constituir o pretendido impedimento.

*Doenças imputadas:*

Nada hà mais facil do que reconhecer que uma doença è imputada, pois que os sŷmptomas della não existem: descobrem-se então facilmente os motivos da imputação. Assim, tem-se visto mulheres accusarem de imputència seus maridos pâra sèrem dèlles separadas; e filhos àvidos demandarem a interdicção de seus pais afim de entrarem dêsde jà na fruição de seus bens. A's vêzes tambem amigos ou defensôres tem deligenciado provar que um accusado estava accommettido de loucura; mas como aqui não hà simulação, a mais ligeira indagação prova que taes asserções não tem fundamento algum.

# PARTE III.

## CAPÌTULO I.

### DAS IN-HUMAÇÕES OU ENTÊRROS.

» Nenhuma in-humação serà feita sem authorisação em papel livre de despêzas, dada pêlo Official do Estado Civil, que não poderà entregal-a se não depois de ter ido êlle mèsmo ver a pessôa morta pâra verificar que falleceu (ou em virtude de parte que lhe dê um Official de Saüde mandado por êlle pâra observar aquella morte), e se não passadas vinte e quatro horas depois do fallecimento, salvos os casos previstos pêlos Regulamentos de Polìcia. » (*Còdigo Civil de Fr., Art.* 77.)

» Aquêlles que, sem authorisação prèvia do Official Pùblico, em os casos em que è prescripta, tiverem feito enterrar um indivìduo môrto, serão punidos de seis dias atè dois mèzes de prisão, e de uma multa de 16 francos a 30 francos (de 1960 rs. a 4800 rs.), sem prejudicar o prosseguimento dos crimes dos quaes os autôres dêste delicto poderião ser indiciados nesta circunstancia. A mêsma pena terà logar contra os que tiverem contravindo, de qualquer maneira que sêja, à Lei e aos Regulamentos relativos às in-humações precipitadas. » (*Còdigo Penal id., Art.* 358.)

» Em caso de fallecimento nas prisões ou casas de reclusão ou de detenção, os carcereiros ou os guardas darão dèlle aviso logo ao Official do Estado Civil que allì irà como fica dito no Art. 80, e redigirà o auto do fallecimento. » (*Còdigo Civil, Art.* 84.)

» Assim que houverem signaes ou indìcios de morte violenta, ou de outras circunstancias que dem

logar a suspeital-a, não se poderà fazer a in-humação se não depois que um Official de Polìcia, accompanhado de um Doutor em Medicina ou em Cirurgia, tiver lavradro auto do estado do cadàver e das circunstancias a êlle relativas, assim como dos dados que êlle tiver podido obter àcêrca dos nomes, idade, profissão, logar do nascimento e do domicìlio da pessôa morta.» (*Còdigo Civil id.*, *Art.* 81.)

» Aquêlle que tiver sonegado ou escondido o cadàver de uma pessôa homicidada ou morta em consequencia de pancadas ou feridas, serà punido de seis mêzes a dois annos de prisão, e de uma multa de 30 francos a 400 francos (de 4800 rs. a 64000 rs.), sem prejudicar penas mais graves se êlle têve parte no crime.» (*Còdigo Penal id.*, *Art.* 359.) (1)

---

(1) O Còdigo Administrativo regula assim entre nós êste objecto :

» § 1. Quando fallecer qualquer pessôa, sêja qual fôr a sua classe, estado e idade, o côrpo não poderà ser enterrado sem licença do Regedor da Paròquia em que fallecer.

§ 2. Pàra os Regedôres concedêrem a licença pàra o enterramento do cadàver, è necessàrio : 1.º que pessoalmente verifiquem o fallecimento e a causa que o produziu : 2.º que tenhão passado vinte e quatro horas depois dêlle acontecido. Poderão contudo conceder licença pàra ser enterrado antes de passarem as vinte e quatro horas, se os Facultativos certificarem que o côrpo està em tal estado de putrefacção que de não ser logo enterrado se segue prejuiso à saùde pùblica. Esta certidão, depois de registrada no competente Livro, serà numerada e rubricada pêlo Regedor, e guardada no Arquivo pàra accompanhar o Registro Civil na forma do § 12 do Art. 132.

§ 3. As licenças pàra enterrar o corpo serão passadas pêlo Regedor; as pessôas a cargo de quem estiverem os Cemitèrios e logares de sepultura não consentirão que algum côrpo sêja nêlles enterrado sem se lhes appresentar aquella licença por escripto, que serà por ellas numerada, rubricada e guardada pàra ter o destino que o Regulamento de Saùde determinar.

§ 4. Quando o Regedor encontrar signaes de morte violenta, farà lavrar auto do que achar, e de tôdas as circunstancias que o decidirem a consideral-a como tal; e não concederà licença pàra o côrpo ser enterrado sem se lhe appresentar despacho do Poder Judicial de que não tem ou de que jà têve logar o procedimento da Justiça; e que o côrpo pode ser dado á sepultura. » etc.... (*Còdigo Admin.*, *Art.* 135.)

Fodéré fez justamente notar que houve um verdadeiro esquecimento na redacção da Lei, não se encarregando a uma pessôa da profissão a verificação dos òbitos; esquecimento tanto mais grave não sendo raros os exemplos de morte apparente, e não se vigiando com bastante severidade a execução do Art. 77 que ordena que se passem ao menos vinte e quatro horas depois da morte pâra que o entêrro sêja permittido. Todavia, prudentes disposições regulamentares tem sido dadas a êste respeito em grande nùmero de cidades: em Parìs o Sr. Conde de Chabrol, Prefeito do Sena, nomeou, por portaria

---

O Regulamento do Consêlho de Saûde manda a êste respeito o seguinte.

» Compete aos Cabêças de Saûde (cargo in-herente ao Regedor de Paròquia pêlo Art. 15 dêste Decreto).....

2.° Não conferir Bilhêtes pâra enterramento de cadàveres nos Cemitèrios sem attestação dos Facultativos que tratàrão dos finados ou ordem da Autoridade Judicial ou Administrativa competente.

3.° Remetter ao Sub-Delegado (o Administrador do Consêlho) no princìpio de câda mez a relação dos Bilhêtes que conferiu durante o mez precèdente, documentada com os Attestados dos Facultativos em virtude dos quàes os concedeu, pâra ser pêlo mêsmo enviada ao Delegado do Districto.» etc... (*Decreto de 3 de Janeiro de* 1837, *Art.* 19.°).

Pêlo § 2.° do Art. 135 do Còd. Admin., acima transcripto vê-se que por aquella Legislação o Regedor da Paròquia è a *ùnica pessôa que pòde verificar o fallecimento e a causa que o produziu*, e permittir o enterramento. Recahe nella a censura tão justamente feita por Fodéré, e que aqùi se lê no têxto, sôbre o encarregar-se a verificação dos òbitos a pessôas lêigas em similhantes assumptos. Mas pêlo Regulamento do Consêlho de Saûde, Art. 19.° § 2.° e 3.° exige se, (pôsto que por expressões incorrectas) attestação do Facultativo que tratou o finado, verificando a morte, pâra se conferir a autorização pâra o enterramento. O Còdigo Admin. sò exige attestação do Facultativo quando se necessita enterrar o cadàver antes das vinte e quatro horas. O Còdigo è de 31 de Dezembro de 1836; o Regulamento è de 3 de Janeiro de 1837, ambos êlles traducções imperfeitas e rapsodiadas: antinomias destas se devem sempre achar, e de certo se achão, em Legislações feitas tumultuariamente e sem conhecimento de causa. E' òbvia a confusão que resulta destas duas encontradas disposições: a nossa Legislação sanitària deve instantemente ser harmonisada e ampliada por quem a entenda.

Em Lisbôa dêsde muito tempo, antès destas Leis, o Facultativo, que tinha tratado a doença que foi causa da morte, enche um bilhête impresso certificando a morte e indicando o nome, idade, estado, profissão, morada do fallecido, e quantas horas depois da morte deve êste ser enterrado.

de 3 de Dezembro de 1820, em cada destricto um Mèdico encarregado de verificar os òbitos, e de pôr nas dèclarações que transmitte ao *Maire :* (1)

1.° Os nomes e appellidos dos defuntos; 2.° o sexo; 3.° as circunstancias de casamento; 4.° a idade; 5.° a profissão; 6.° a data exacta do fallecimento (mez, dia e hora); 7.° o bairro, a rua e o nùmero da casa domiciliària; 8.° o andar e a exposição della; 9.° a naturêza da doença e os motivos (havendo-os) que podem occasionar a abertura do cadàver; 10.° as causas antecedentes e as complicações sobrevindas; 11.° a duração da doença; 12.° os nomes das pessôas (autorizadas ou não) que fornecêrão os medicamentos necessàrios; 13.° os nomes das pessôas (autorizadas ou não) que tratàrão o doente.

Estas medidas erão necessàrias em uma cidade tão grande como a capital, pâra impedir uma multidão de crimes ou descobrir os que tivessem sido commettidos: ellas dão igualmente notìcias interessantes em tôdos os casos em que fôsse preciso recorrer às circunstancias da morte e à identidade da pessôa.

Em Strasburgo, são os Mèdicos, encarregados de verificar os fallecimentos, que indicão o dia e hora em que se deve fazer o entêrro, e hôje os Mèdicos substituem em quase tôdas as cidades os Officiaes Civìs, aos quaes devem somente remetter as suas participações.

Por isso em nossos dias publicão-se mênos dêsses casos horrorosos em que mortos apparentes erão entregues ao escalpelo do Anatòmico, ou com demasiada precipitação enterrados.

N'outro tempo êstes accidentes não erão mui raros. Vesàlio foi accusado de homicìdio por ter começado estudos anatòmicos em um homem que êlle erradamente accreditava môrto. Igual disgraça succedeu a Servet e a Philippe Peu: o Abbade Prévôt, atacado, indo a passeio, de uma apoplèxia fulminante, foi tido por môrto; mas, no momento em que por ordem da justiça se lhe começava a auto-

---

(1) V. pàg. 11.

pse, a dor fez-lhe manifesta a vida pâra horror e pezar eterno dos que assim o empurràrão pâra a sepultura. Que prudencia não devem inspirar factos dêstes!

Winslow tinha sido amortalhado duas vêzes. Francisco Civille, fidalgo normando do tempo de Carlos 9.º, qualificava-se em seus tìtulos de *tres vêzes môrto, tres vêzes enterrado, tres vêzes ressuscitado pêla graça de Deus*. Thouret, antigo Decano da Faculdade de Medicina de Parìs, encarregado de presidir às exhumações do cemitèrio dos Innocentes, viu um grande nùmero de cadàveres e de esquelêtos cuja postura indicava que infelizes, com demasiada precipitação enterrados, tinhão tornado a si: e esta observação de tal maneira o impressionou que êlle determinou em disposição testamentària medidas pròprias pâra lhe não succeder tal disgraça.

Bruhier conta em sua obra *Sôbre a incertêza dos signaes da morte* que » cincoenta e duas pessôas fòrão enterradas vivas, quatro abertas antes de morrêrem, cincoenta e tres amortalhadas e tornadas a si, e setenta e duas reputadas mortas sem o estarem. »

Estas observações mostrão a necessidade de conhecer perfeitamente os signaes da morte; pois que, de outro modo, poder-se-hia ficar culpado de uma das maiòres disgraças qual a de lançar na sepultura uma pessôa viva. Devemos pois estudar os signaes da morte, e as experiencias que se tem acconselhado pâra conhecer se ella è real.

### A. *Dos signaes da morte.*

Winslow, Luis, Bruhier e tôdos os autôres que se tem occupado de Medicina Legal, tem expôsto as suas indagações a êste respeito, e dellas resultão documentos importantes pâra a història dos signaes da morte.

#### *Aspecto da face.*

Dêste aspecto traçou Hippòcrates um quadro

fiel em sua especialidade; porêm mui longe està de ser verdadeiro em sua applicação geral. A *facies hippocratica*, como lhe chamão, offerece os caractetes seguintes:

» Testa rugada e àrida; olhos encovados; nariz pontudo, margiado de cor tirante a nêgra; fontes depremidas, concavas, enrugadas; orêlhas repuchadas pâra cima; làbios pendentes; faces encovadas; barba rugada e endurecida; pelle sêcca, lìvida e plûmbia; pêllos dos narizes e das pestanas com uma sorte de poeira branco-suja; àlêm disto, rôsto fortemente torcido e desfigurado. » (*Hipp.*, *de Morbis Lib.* 2, *Sect.* 5.)

Acha-se ella nos que morrem de doenças longas ou dolorosas; e às vêzes appresentão-na indivìduos cujo espìrito està profundamente abalado de terror, criminosos levados ao cadafalso, ou doentes accommettidos de affecções lethàrgicas: mas falta frequentemente nos homens que morrem em poucos dias, ou de maneira sùbita, no campo de batalha, ou n'uma richa; as feições offerecem então a expressão do sentimento que as animava no momento da morte.

Os olhos mostrão disposições extremamente variaveis. Temol-os visto fortemente virados pâra dentro ou pâra fora sem que fôsse possivel assignar a causa. Achão-se abertos e salientes, ou as pàlpebras os escondem em parte e os globos mettem-se pâra as òrbitas. A espècie de nèvoa que os cobre no instante da morte, e a depressão da còrnia que se faz molle e flàccida, são tidas pêlo cèlebre Luis como signaes caracterìsticos. » Não hà, diz êlle, revolução alguma no côrpo humano que sêja capaz de produzir uma tal mudança. » Todavia o Sr. Orfila oppõe-se a uma asserção tão positiva, e cita o exemplo de asphyxiados que têm tornado a si ainda que seus olhos tivessem estado flàccidos, mettidos pâra as òrbitas e obscurecidos por uma teia glutinosa.

### *Ausencia da contractilidade.*

Assim que se pendura um cadàver de cabêça pâra baicho, as matèrias contidas no estômago pas-

são pâra o esòphago, que não è mais então do que ùm tubo inerte, e sahem pêla bôcca. Este phenòmeno não poderia dar-se em um homem cuja morte sò fôsse apparente, porque a contractilidade subsistiria ainda nestas partes. Demais, pensamos que seria êrro crer que um cadàver pode offerecer ainda algum rasto de contractilidade muscular: em quanto resta algum movimento, alguma acção pertencente à vida, não està a vida extincta. Pâra decidir que tem logar a morte, cumpre que ella sèja geral e que invada tôdos os tecidos. Se a morte não abrange o indivìduo por inteiro, a vida, que parecia refugiar-se em um ponto, pode raiar de nôvo e reconquistar seu poder; effeitos que se observão em muitas asphỳxias em que se acconsêlha o uso dos excitantes de tôdas as sortes pâra reanimar um resto de irritabilidade que ameaça perder-se pâra sempre. O descahimento forçado do queicho sem voltar à sua posição parece-nos um signal de valor; e não podemos admittir que um resto de contractilidade seja capaz de obter-lhe aquella posição n'um indivìduo môrto. Esta ùnica prova de contractilidade, que se não deve confundir com a elasticidade, fazer-nos-hia declarar que a morte não è completa.

*Circulação e respiração.*

E', digamol-o assim, impossivel conhecer, como o veremos logo, que estas funcções estão de tôdo suspensas: e mêsmo sabe-se que a asphỳxia e a sỳncope não são affecções mortaes. Contudo, o exame dêstes phenòmenos tem importancia, e podem dar indubitaveis provas. O Sr. Dr. Chayne conta, em seu *Tratado das doenças inglêzas*, o exemplo o mais notavel que se conhece de uma suspensão perfeita em apparencia da circulação e da respiração, com persistencia da vida. O Coronel Towishend, que êlle tratava havia muito tempo, annunciou-lhe um dia que êlle ìa matar-se por algum tempo e que ressuscitaria depois. O Sr. Baynard, que era o outro Mèdico assistente e o Pharmacêutico Shirnè, presenciavão a experiencia. Um indagava o estado do

pulso, outro tinha a mão sôbre o coração, o terceiro punha um espêlho diante da bôcca. Durante meia hora que durou a experiencia, não se sentiu a mais leve pulsação, e o espêlho não se embaciou. Principiava-se a recear que o resultado se não tornasse fatal quando as funcções se reanimàrão pouco a pouco e recobràrão a precedente actividade. Não obstante a dùvida que inspira tão extraordinària observação, devé forçosamente reconhecer-se com Haller que hà certas pessôas, e particularmente mulheres, que podem suspender voluntariamente as pulsações do coração, e Fontana asseverava gosar dêste admiravel poder.

### *Rijêza cadavèrica.*

No momento da morte tôdos os tecidos passão por uma innegavel relachação, cuja duração varia dêsde alguns minutos atè dezasseis ou dezoito horas: depois substitue-se pêla rijêza que vem sempre, não obstante a asserção contrària de Mahon e de outros mais. O que poude suscitar estas duas opiniões è que a rijêza não dura muitas vêzes se não alguns momentos nos que morrêrão de febres typhoides, a qual então pode não ser observada. Foi ella estudada com cuidado por Nysten. Este observador notou que ella apparece assim que o calor do côrpo diminue: podem-na pois retardar mettendo o cadàver em um banho quente, enrolando-o em cobertôres etc. Todavia, Morgagni citou casos de morte sùbita em que a rijêza vinha quase immediatamente, ainda que o côrpo conservasse calor.

Os mùsculos são a sede dêste phenòmeno, e parece que a vida se refugia por ùltimo nêstes òrgãos, e nêlles determina o espasmo que constitue a rijêza. (Nysten).

O melhòr meio de distinguir a rijêza cadavèrica das contracções convulsivas, tetânicas etc., è forçar mecanicamente a acção muscular: no primeiro caso, o membro fica na nova posição que se lhe deu; no segundo, volta à que occupava. Pâra evitar tôda a incertêza, convem esperar que o ca-

dàver tenha arrefecido, pâra se dizer que està môrto; visto que na sỳncope prolongada e na asphyxia, parece que poderia haver rijêza sem que a vida estivesse extincta; mas então o côrpo teria conservado o calor.

Quanto à rijêza produzida pêla congelação, è facil distinguil-a porque a pelle, o tecido cellular subcutânio participão della, sendo impossivel deixar-se de suspeitar-lhe a causa.

### *Putrefacção.*

Ainda que se observem signaes de decomposição parcial em doentes que vão morrer de affecções chamadas por isso febres pùtridas, è todavia certo que a putrefacção, sendo real, constitue a prova a menos duvidosa da morte. Estudal-a-hemos em tôdos os seus gràos pâra esclarecer esta questão: *quanto tempo hà que morreu êste indivìduo?* (*V. Putrefacção.*) (1)

### B. *Experiencias que se tem acconselhado pâra verificar a realidade da morte.*

Como hà nùmero de doenças bastantemente grande, quaes são a apoplèxia, as affecções convul-

---

(1) Bom è que, tendo-se lido o que a respeito dos signaes da morte se acha expôsto no têxto, se tenha em muita consideração o que o Sr. Devergie avança a êste respeito: » Existem tres signaes certos de morte; o primeiro è a *rijêza ou durêza cadavèrica*; o segundo a *putrefacção*; o terceiro consiste na *ausencia das contracções musculares* sob a influencia dos estimulantes, e principalmente dos estimulantes elèctricos ou galvânicos. » . . . . Os signaes que êlle considera como incertos, emittindo que a concurrencia dêlles sò pode, quando muito, confirmar a maneira de ver do Facultativo, são os seguintes: 1.° pêrda das faculdades intellectuaes; 2.° face cadavèrica; 3.° resfriamento completo do côrpo; 4.° a descoloração da pelle; 5.° a pêrda da transparencia da mão e dos dêdos; 6.° a relachação do mùsculo coccygio-anal; 7.° a depressão dos olhos; 8.° a formação de um vèo pegajôso mui fino sôbre a cornia transparente; 9.° a immobilidade do côrpo; 10.° não se levantar o queicho inferior depois que foi descido com fôrça; 11.° a ausencia da respiração e da circulação; 12.° fechar-se o dêdo pòllice e sôbre êlle os outros dêdos que o ficão abraçando.

sivas, a congelação, a asphyxia, certas feridas com commoção ou syncope por hemorrhàgia, durante as quaes se tem observado a maiòr parte dos caracteres da morte, pôsto que não fôsse real; tem-se procurado dissipar tôda a espècie de dùvida por meio de experiencias directas sôbre as principaes funcções.

*Estado da respiração.*

Tem-se acconselhado pôr um espêlho bem polido diante da bôcca; se não se embacia, conclue-se que a respiração cessou: em logar dêlle, e com o mêsmo fim, serve uma vela accêsa, filamentos de lã ou de algodão, cujas oscillações permittem julgar dos menores movimentos do peito. Mas o vapor que se exhala de um cadàver ainda quente pode embaciar o espêlho; e a respiração pode ser tão fraca que não imprima movimento algum aos corpos collocados diante della. Winslow queria que se pozesse um copo arrasado de àgua sôbre a cartilagem da undècima costella. Porêm jâ dissèmos que a ausencia da respiração não provava certamente a morte: assim, êstes movimentos estão geralmente abandonados hôje em rasão de sua insufficiencia.

*Pulsações do coração.*

Quem quereria tentar a experiencia indicada por Foubert, incisar um espaço intercostal, e com o dêdo ir directamente indagar os movimentos do coração? Pensar-se-hà que se deveria alguem ufanar de sentil-o pulsar ainda? O estethòscopo ou a applicação do ouvido na região cardìaca sò dão signaes incertos, assim como a exploração do pulso; visto que por èstes meios não se pode conhecer o estado da circulação inteira: pode ella continuar-se por oscillação em algumas vìsceras interiôres ao passo que cessou no coração e nas grandes artèrias.

*Sensibilidade.*

Tem-se em vão preconizado o emprêgo do am-

moniaco, do èther, do àcido acètico, a titillação da ùvula, e mêsmo a cauterização, pâra despertar a sensibilidade não estando ella destruïda de tôdo. Estes meios podem ser empregados quando hà sỳncope, pêrda de sentidos; mas nenhum valor tem pàra decidir a realidade da morte. Fodéré falla de um apoplèctico que têve queimada meia espàdua sem que a dor o despertasse: nas paràlyses da sensibilidade, as picadas as mais profundas nem mêsmo são suspeitadas.

*Contractilidade.*

Os indivìduos que acabão de morrer de uma ferida, da decapitação, de uma doença, não estão verdadeiramente mortos, mas sim unicamente em circunstancias incompatìveis com a vida que dèsde então se tòmão pêla mêsma morte: mas o que nêste caso prova o êrro è que basta irritar-se um nêrvo pâra manifestar-se a contracção dos mùsculos que êlle anima, e isto durante tempo mais ou menos longo segundo a duração da irritabilidade do nêrvo, a qual, uma vez gasta, não se restabelece. Abra-se um animal acabado de decapitar, os intestinos, o coração contrahem-se ainda espontaniamente; depois, fazendo-se immoveis, poder-se-hà despertar-se-lhes os movimentos pêlo galvanismo que è o excitante muscular mais enèrgico de que se tem notìcia. Pondo-se em uso fortes pilhas, faz-se que suppliciados executem movimentos mui intensos: e dando-se hôje crèdito ao Sr. Veinhold, bastaria vasar uma liga de mercùrio, prata e zinco em a columna vertebral ou no crânio de um animal, cuja espinhal medulla ou cèrebro se tivessem tirado, pâra reapparecêrem a circulação e a respiração, assim como movimentos complicados que se não poderião distinguir dos movimentos voluntàrios: èstes movimentos continuar-se-hião durante quinze ou vinte minutos e cessarião logo completamente porque se terião gasto os ùltimos restos da vida. Por isso o Sr. Marc diz que não hà experiencia mais certa do que a do galvanismo; e que nenhum entêrro deveria ter logar antes de ha-

ver-se reconhecido por meio da pilha que estava extincta tôda a contractilidade.

—⊕⊕⊕—

# CAPÌTULO II.

## DO EXAME CADAVÈRICO MÈDICO-LEGAL.

O Mèdico-Legista è frequentemente chamado pâra proceder ao exame de um cadàver afim de reconhecer qual foi a causa da morte, o tempo que depois della decorreu, a idade do indivìduo; questões que tem relação com o infanticìdio e com diversos gèneros de morte como a asphỳxia por submersão, por estrangulação, o envenenamento, o homicìdio por pancadas ou feridas. (1) Cumpre pois

(1) » A utilidade das exhumações judiciàrias não foi geralmente appreciada se não de alguns annos a esta parte. Em 1823, uma anàlyse, felizmente emprehendida e felizmente terminada, no cadàver de Boursier enterrado havia trinta e dois dias, abriu o caminho. O Sr. Orfila concebeu então a ideia de indagar atè que ponto se poderia dar com os venenos, ainda quando êlles tivessem estado dêsde longo tempo sob a influencia da putrefacção. Dêsde esta època, nunca mais se hesitou em procurar as substancias venenosas, mêsmo tendo decorrido grande lapso de tempo depois da in-humação. Assim os Srs. Idt e Ozanam de Lyão demonstràrão a presença do àcido arseniôso depois de ter estado debaicho da terra sete annos. Hôje seria reprehensivel o Facultativo que se oppozesse a uma exhumação sò pêlo facto de que o tempo decorrido depois da in-humação teria feito desapparecer os vestìgios do crime. — Todavia cumpre não exagerar a utilidade destas pesquizas. E' sôbre tudo nos casos de envenenamento com substancias metàllicas, que taes pesquizas levão a resultados mais certos; pois que se podem conseguir-se fragmentos do canal digestivo, deve-se nêlles achar o metal que formava a base do veneno. O Sr. Orfila chêga mêsmo a pensar que se pode ainda obter êste fim quando se achão somente do tubo intestinal algum resìduo desorganisado (*dètribus*) ou matèria cebàcia nêgra (*cambouis*) nos lados da columna vertebral. » (*Devergie*, *Méd. Lég.*)

Quanto à Legislação francêza que ordena a exhumação do cadàver, e que nêste logar do têxto não vem citada, è a seguinte:

» Se se trata de uma morte violenta, ou de uma morte cuja causa è desconhecida, o Procurador do Rei se farà accompanhar de um ou dois Officiaes de saùde que farão o seu relatòrio sôbre as

que estas indagações se fação com mèthodo pâra que nada escape: tem-se visto sîmplices negligencias darem logar a longos processos que embaraçavão a marcha da Justiça e comprommettião a reputação e a fortuna dos que as havião commettido. Em tôdos os casos o Facultativo deve ser accompanhado por um Official Civil.

*Exame jurìdico do cadàver de um adulto. Precauções necessàrias nas exhumações.*

Como os cadàveres que devem ser examinados podem ter passado por grào de putrefacção mais ou menos adiantado, o Facultativo deve sempre empregar as precauções necessàrias pâra preservar a sua pròpria saüde e das pessôas que o ajudão; pois que succede às vêzes que è tão grande a putrefacção que os miasmas, exhalados continuamente do cadàver assim que se procede à exhumação, poderião ser-lhes fataes não se tendo o cuidado de destruil-os e de lhes paralyzar a acção. Por isso o Sr. Orfila recommenda; que haja um nùmero de homens sufficiente pâra que a exhumação se faça de pressa; que se regue muitas vêzes a terra com uma solução de clorurêto de cal na proporção de uma onça pâra uma libra de àgua; que os trabalhadôres usem de pàs de cavar (*bêches*) que lhes dão aso a ter a cabêça mais affastada do chão, podendo-se-lhes tambem acconselhar que ponhão em redòr da bôcca e do nariz um lenço molhado em vinagre. No caso em que o côrpo estivesse fechado em sepulcro, (*cave sépulcrale*) principia-se por fazer uma abertura em uma das extremidades dêste, e renova-se o ar ou accendendo-se fôgo em um fogão cuja

---

causas da morte e sôbre o estado do cadàver. (*Còdigo de Instrucção Criminal de França*, *Art.* 44.)

Entre nós a Ord. Liv. 5.º, Tit. 122 § 1, determinando *os exames necessàrios* em caso de aleijão ou deformidade do rôsto, parecia autorizar por identidade de rasão (avança Ferreira Borges Obr. cit, e assim realmente se praticava quase sempre mal) tôdas as averiguações mèdico-jurìdicas. Mas hôje são ellas indubitavelmente ordenadas pêlos Art. 49 e 50 da P. 3.ª da Reforma Judiciària. (V. pag. 1 e 2.)

grade fique em cima daquella abertura, ou com a manga de arejar (*manche à air*) que è preferivel. Se o caichão està intacto, tira-se inteiro; se não, deita-se-lhe pêlas fendas bastante quantidade da solução pâra humedecer bem o cadàver. Dèste modo destroe-se tôdo o cheiro; e basta expor o côrpo a uma ligeira corrente de ar, e renovar a miùdo as aspersões da àgua clorurada durante o exame cadavèrico, pâra estar-se a cuberto de tôdo o perigo. (1)

Poder-se-hà determinar a època em que as exhumações não devem tentar-se? Esta questão acha-se hôje decidida negativamente por um grande nù-

---

(1) Não obstante a espècie de segurança que, fundado no Sr. Orfila, inculca o Sr. Sédillot a respeito das exhumações, cumpre ter bem presente a seguinte passagem do Sr. Devergie. » Soü lèvado a crer que o Sr. Orfila, dominado pêla importancia que se deve attribuir às exhumações judiciàrias, exagerou um tanto à innocuidade dellas. De certo, haverão poucos Mèdicos que resolvêssem a questão nêste sentido, em presença dos factos expostos pêlos autôres em que o Sr. Orfila bebeu, e cujos nomes são igualmente recommendaveis. Sempre que o Sr. Orfila tem ordenado às suas exhumações, sem dùvida dirigiu-as com tôda a prudencia que taes indagações exigião; e è às precauções bem entendidas, tanto a respeito dêlle como das pessôas que trabalhavão às suas ordens, que são devidos os bons resultados que obtêve. Nòs tambem temos feito exhumações judiciàrias, e devemos declarar que por uma dellas adoecemos e igualmente o Sr. Dr. Piédagnel que fazia comnôsco a autopse: e estavamos em um telheiro, mais alto que o nivel do terreno, aondè havia grande ventilação, e tinhamos empregado sufficiente quantidade de clorurêto de cal. O Sr. Piédagnel estêve seis semanas sem sahir do seu quarto. Logo, hà perigo quando se desenterra um cadàver, è esta operação não pode ser considerada como incapaz de fazer mal à saùde. Pode-se evitar êsse perigo; mas nem por isso se deicha de receber influencia mais ou menos desagradavel e às vêzes perigosa. » (*Devergie, Méd. Legal.*)—Quer dizer que tôda a prudencia e tôdas as precauções não podem em taes casos julgar-se demasiadas.

Muito prudente serà juntar às precauções recommendadas no têxto estas outras indicadas pêlo Sr. Devergie: o nosso clima muito mais quente que o de França exige por isso mais escrupulosas cautelas. = 1.° Não proceder nunca às exhumações estando em jejum; e mêsmo beber alguma pequena quantidade de licor espirituôso: 2.° fazêl-as de manhã mui cêdo no verão: o calor do dia augmenta muito a evolução dos gazes infectos e a impressão que êlles determinão: 3.° fazer uso de mais forte solução de clorurêto de cal, e mêsmo empregal-o sòlido: 4.° pôr a mêsa da dissecção em logar alto e o mais possivel em uma bôa corrente de ar; espalhando nella em redor do cadàver clorurêto de cal sòlido. =

mero de observações que provão ter sido possivel verificar-se a presença de substancias venenosas no tubo digestivo de indivìduos enterrados tendo-se passado um mui longo lapso de tempo. Tem-se achado o estômago e os intestinos conservados a ponto de podêrem servir pâra demonstrações anatòmicas passados nove mêzes (Lepelletier); e naquêlles em què a saponificação ou a mumificação estão completas, achar-se-hião os venenos metàllicos depois de grande nùmero de annos e mêsmo, poder-se-hia dizer, depois de tempo indefinido: o mêsmo succederia quanto às lesões do systema òssio. Assim, a exhumação è sempre util: os casos em que hà fusão e desappa-recimento das partes molles não são motivos pâra proscrevel-a.

### *Circunstancias accessòrias de que se deve fazer menção.*

Antes de começar a abertura do cadàver, cumpre notar; o logar que êlle occupa; quaes são os vestidos que o cobrem; se hà armas nos arredores: qual è a situação dellas em referencia ao cadàver; se ellas estão na mão, qual è o grào de contracção dos dêdos; que direcção tem os vestìgios do sangue; se a terra ou a herva mostrão signaes de havêrem sido pisadas. Indicar-se-hà a posição do côrpo, a qual poderà offerecer esclarecimentos pâra a causa da morte, e pâra as circunstancias que a precedêrão, assim como pâra muitos phenòmenos orgânicos que são resultados de uma congestão sanguìnia inteiramente physica nas partes as mais declives.

### *Exame do exterior do côrpo.*

Tira-se-lhe depois tôdo o fato com cuidado, e mede-se exactamente, mas não por approximação frequentemente enganosa, o comprimento total do côrpo. Indica-se-lhe o grào de magrêza ou de nutrição, a coloração da pelle, a dos cabêllos, as cicatrizes, os signaes naturaes, o estado dos dentes pâra que a questão de identidade não fique obscura

se vier a ter logar: as chagas devem ser cuidadosamente observadas, tomando-se nota de sua situação, direcção e profundidade: mencionão-se as menores contusões e equỳmoses, distinguindo-as de nòdoas que annuncião um princìpio de podridão. E' quasi inutil dizer que se deve lavar a pelle se està coberta de lama, pò ou outra matèria que possa servir de obstàculo a estas observações. Quando hà muitas feridas, procura-se conhecer, por sua posição, nùmero etc. se ellas mostrão que o indivìduo tenha resistido. Quando as carnes se achão de tal sorte alteradas que nenhum indìcio appresentem, examinão-se os ossos que poderão estar fracturados ou profundamente offendidos: no caso em que o côrpo não podesse ser estudado allì mêsmo, embrulhar-se-hia n'um lençol ou cobertor, em que o Official Civil poria sêllo pâra provar-se que nada nêlle foi mudado, e o transporte deveria fazer-ze n'uma padiola ou, não a havendo, em um carro; tendo a precaução de tapar bem os narizes e a bôcca pâra que nenhum fluido possa sahir, e de preservar a cabêça e as outras partes do côrpo do effeito dos salavancos que poderião causar algumas lesões.

*Detalhes particulares sôbre o exame do feto.*

O exame do côrpo do feto requer particulares miudêzas. Assim, a cor da pelle que se cobre ou não de um induto cebàcio; o estado da epiderme e do cordão umbilical que foi cortado ou quebrado mais ou menos junto do abdòmen; sua inserção mais ou menos elevada, são considerações importantes. O mêsmo se diz do pêso total do indivìduo, do grào de desenvolução de seus òrgãos, e de tôdos os signaes que lhe indicão a idade, a vitabilidade, o tempo de vida e o que tem decorrido depois da morte. (V. *Vitabilidade*, *Idade*, *Putrefacção*.) Tôda a attenção è pouca pâra o exame das lesões exteriôres, como contusões, picadas, depressões e fracturas do crânio; pâra os vestigios de estrangulação com um laço ou com os dèdos; pâra a suffocação por corpos estranhos introduzidos pèla bôcca ou pê-

las ventas; finalmente pâra bem fazer distinguir as alteráções que demonstrão o assassìnio, das que dependem de causas naturaes, ou de violencias feitas depois da morte. (V. *Infanticìdiò.*)

*Maneira de fazer as autopses.*

Consistem as regras geraes em examinar successivamente as tres grandes cavidades do tronco, cabêça, peito e abdòmen; porque nellas se encontrão o mais frequente as lesões graves: raras vêzes são os membros a sede de feridas capazes de causar a pêrda da vida. Ainda mêsmo que nas primeiras indagações se achassem alterações sufficientes pâra explicar a morte, não se deveria por isso crer-se dispensado de terminar a autopse; porque o exame das outras cavidades poderia ser tambem de grandìssimo valor: assim, tendo sido feitas duas feridas no peito e no abdòmen por dois differentes indivìduos, pode ser necessàrio saber qual das duas era mortal mais promptamente: um homem pode ter sido envenenado e depois esparcado. Causas apparentes da morte não desculparião uma negligencia que pode ter consequencias graves: tem-se visto malvados lançarem fôgo a uma casa depois de têrem assassinado muitas pessôas, pâra melhor occultarem seu crime; e o Cirurgião encarregado do relatòrio, tendo superficialmente examinado os corpos queimados profundamente, declarou que a morte havia sido causada pêla acção do fôgo. Felizmente então muitas circunstancias vierão esclarecer a Justiça: tinha-se achado um dos cadàveres a uns cem passos do logar incendiado; havião-se tambem reconhecido vestìgios de ferimentos: ordenou-se a exhumação; uma nova inquiração nenhumas dùvidas deichou sôbre a verdade, e os culpados fôrão descobertos. Nem tão pouco devem atrever-se os Facultativos, em caso algum, a relatar factos que não hajão observado; pois que, não obstante a sentença que vamos a referir, procedimentos taes passarão sempre aos olhos da sociedade como negligencia e ligeirêza reprehensiveis, ainda quando a Lei não as castigue. » Em

1826, diz o Sr. Briant, os Srs. D. e J. são chamados pâra fazêrem o exame jurìdico do cadàver de N., moleiro da aldeia de P., o qual tinha sido achado *de pè, com a cara arrumada ao açude de sua reprêsa, tendo os braços estendidos, o chapeo na cabêça, coberto de àgua duas a tres pollegadas por cima do chapeo, e os pès enterrados no lôdo umas seis pollegadas*. Estes Peritos deichão de abrir o crânio, e contudo referem que achàrão engurgitado o cèrebro. Havendo sido ordenada uma contra-visita, verificou-se que se não havia aberto o crânio. Os primeiros Peritos fôrão citados perante a Audiencia Geral (*Cour d'assises*) de Ille-et-Vilaine, accusados de havêrem affirmado como verdadeiro um facto falso em um auto que êlles redigião na qualidade de Officiaes Pùblicos, visto que tinhão declarado que, feita a abertura do cadàver, havião dado particular attenção às vìsceras e òrgãos da cabêça e tambem ao cèrebro que tinhão achado engurgitado. (Extracto do auto de accusação.) Fôrão absolvidos pêla rasão de que os Facultativos, não sendo Officiaes Pùblicos mas somente sìmplices àrbitros, não lhes podia ser applicavel a disposição do Art. 146 do Còdigo Penal. (1) Mas uma prisão demorada, debates sempre desagradaveis, um processo dispendiôso, fôrão o resultado do esquecimento do princìpio o mais simples de Medicina Judiciària. »

Nunca se deve fazer incisão inutil porque ellas disfigurão as partes, lanção confusão no exame, e tirão a facilidade à indagação de uma contra-visita. Durante a dissecção, e na abertura de câda cavidade, borrifa-se o côrpo com clorurêto de cal ou de soda, licôres alcoòlicos, etc. Se for necessàrio separar algum òrgão, embrulhar-se-hà em um guardanapo que serà sellado pêlo Official Civil, ou guardar-se-hà em vaso vasio ou cheio de alcool, tambem sellado

(1) » Serà tambem punido com trabalhos forçados perpètuos tôdo o Funccionàrio ou Official Pùblico que, redigindo actos do seu ministèrio, tiver allì fraudulentamente desfigurado a substancia ou as circunstancias, quer sêja escrevendo convenções diversas das que tivessem sido indicadas ou dictadas pêlas partes, quer sêja dando por verdadeiros factos falsos, ou por confessados factos que o não erão. » (*Còdigo Penal de Fr.*, *Art.* 146.)

pâra constar que allì nada se mudou. Confião-se as peças unicamente a pessôas seguras: hà exemplos de subtracção a êste respeito, que podem trazer consequencias graves. Chaussier declamou justamente contra o uso de encher as cavidades esplâncnicas de farelos, de serradura, de cinza, de cal viva; visto que êstes pòs mudão de tal sorte o aspecto das partes que haveria muita difficuldade em reconhecer os factos annunciados no primeiro relatòrio se houvesse precisão de proceder a indagações novas. (*V. a These do Sr. Renard.*)

Os instrumentos necessàrios pâra êstes exames são; tisoiras, bisturìs, sondas, erynnes, uma pinça de dissecar, um enteròtomo, um martello pesado, estylêtes, uma serra, um compaço, etc. e uma mêsa bastante comprida pâra o côrpo poder estar nella estendido.

*Abertura do crânio.* — Depois de rapada a cabêça, e de examinar-se o estado dos tegumentos que podem mostrar vestìgios de contusão, equỳmoses, eminencias sanguìnias, tumefacção, abcessos, feridas, etc. fazem-se duas incisões cruciaes, uma estendendo-se dêsde a espinha nazal atè à protuberancia occipital externa, e a outra dêsde a região auricular superior atè à do lado oppôsto passando pêlo cimo da cabêça. Despegão-se os quatro retalhos e virão-se pâra a base, tendo o cuidado de raspar o pericrânio, a julgar-se conveniente. Podem-se então verificar as diversas lesões occurridas nos ossos, e abre-se o crânio com à serra ou com o martello.

Càda qual dèstes meios tem vantagens e inconvenientes: o primeiro, geralmente empregado, deve ser preferido sempre que se supponhão fracturas no crânio. Marca-se então uma linha circular que, partindo da espinha nasal, passe por cima das apòphyses zygomàticas, mastòidias e venha terminar na protuberancia occipital; e seguindo-a com a serra, tira-se tôda a abòbada do crânio. Precisa-se de grandes precauções pàra não offender a dura-mater e o cèrebro; pois que a serra sendo recta e trabalhando n'uma superfìcie curva e de espessura desigual, è mui difficil evitar èste accidente.

Pàra tirar o cerebèllo, acconsêlhão-se outros dois golpes de serra que, partindo das apòphyses mastòides, vão cahir no buraco occipital. Tendo-se algum hàbito dêste gènero de trabalho, escusão-se facilmente èstes segundos golpes, que mêsmo se podem evitar dirigindo o primeiro golpe por baicho da protuberancia occipital. A abòbada òssia desprende-se as mais das vèzes com facilidade; mas às vêzes adhere fortemente à dura-mater, e faz-se necessàrio pàra desprendel-a passar o cabo de um escalpelo por cima desta membrana. Mostrão-se então as meninges descobertas: fazem-se duas pequenas aberturas na dura-mater ao lado e a uma meia pollegada da grande foice do cèrebro; e com tisoira ou bistorì corta-se de câda lado e de diante pâra traz em tôda a sua extensão. Outro corte divide a dura-mater transversalmente, ficando quatro retâlhos della correspondentes aos retalhos tegumentàrios, e que tambem se revirão como succedeu a êstes. Basta depois incisar a foice cerebral em sua parte mèdia, e puchar uma metade pàra diante e a outra pâra traz, pâra que sèja facil levantar o cèrebro, cortando-lhe successivamente tôdos os nêrvos; e, depois de ter aberto a tenda do cerebêllo seguindo as margens posteriores do rochêdo, despegar completamente tôdo o encèphalo mediante a incisão transversal da medulla; exceptuando o querer-se examinal-o no seu logar.

Quando serve o martello de preferencia à serra, grandes vantagens resultão: a operação è por extremo ràpida e facil, ao passo que a acção da serra è sempre longa e custosa: não hà assim perigo de romper-se a dura-mater; e mêsmo tendo-se um pouco de hàbito, não se fractura se não a parte do ôsso em que bate o gume do martello. Dèsde que dêlle nos servimos, nunca nos tem acontecido fazer fracturas que chegassem à base do crânio: contudo, confessamos que è mais prudente empregar a serra quando se suspeitão similhantes lesões.

Na abertura do crânio de um feto ou de uma criança pouco afastada do momento da nascen-

ça, è com tisoira que se separão os ossos uns dos outros: as fontanellas estão ainda bastante largas, e as lâminas cartilaginosas das suturas bastante flexiveis pâra facilitarem esta operação: começa-se por tirar um dos parietaes, e depois os outros ossos.

*Abertura do raque*. Não se examina ordinariamente o canal raquìdico se não depois do peito e do abdòmen, temendo-se que as impulsões violentas, que se dão às vêzes, não desmanchem relações importantes: mas, pâra a ordem da descripção, pensàmos que seria melhòr collocar esta operação depois da abertura da cabêça.

Estando o cadàver estendido e deitado sôbre o ventre, faz-se uma incisão transversal de uma das apòphyses mastòides à outra, passando ao nìvel do grande buraco occipital; e, partindo dêste ponto, leva-se outra, longitudinal, que passe por cima de tôdas as apòphyses espinhosas terminando nas ùltimas do sacro. Vira-se o retalho cutânio à direita e à esquêrda, e tambem a massa muscular que enche as goteiras vertebraes atè à articulação das costellas; e com o raquìtomo abrem-se as lâminas transversaes das vèrtebras. E' extremamente difficil empregar nesta operação a serra ordinària: o melhòr instrumento è uma serra dupla, obrando ao mêsmo tempo dos doìs lados, e sò basta ser movida sem muita fôrça por que obra por seu prôprio pêso. (Este instrumento foi inventado por Rappart, Enfermeiro encarregado do amphitheatro de Val-de-Grace.) Incisa-se depois a dura-mater raquìdia na linha mèdia, e vê-se descoberta a espinhal medulla e as origens dos nêrvos.

*Abertura do thorax*. Separamos esta operação da abertura do abdòmen por que, seguindo o processo dos autôres que querem reunir estas duas cavidades por uma mêsma incisão, não se poderão estudar separadamente os derramamentos que se encontrão simultânios, e que se confundirião na secção do diaphragma. Pâra examinar a pharynge e as vias aèrias em tôda a sua extensão, leva-se o bisturì sôbre a linha mediana dêsde o bordo inferior do queicho incisando-se atè ao bordo superior do esterno. E' dêste ponto que se dirigem duas outras incisões

(um tanto curvas) que, passando pèlas partes lateraes do peito, continuando-se pèlas do abdòmen, em que sò comprehendem a pelle, vão terminar no pube. Desarticula-se o esterno das clavìculas; serrão-se as costellas, levanta-se a parède thoràcica anterior que se vira sôbre o ventre. Tôdos os òrgãos do peito ficão assim descobertos, estando ainda intacto o pericàrdio. Pâra examinar a traquea, a larynge e a bôcca posterior, podem seguir-se dois processos: um, consiste em virar a pêlle pâra os lados, cortar os mùsculos rente da face posterior do queicho, depois os pilares do paladar, pâra traz à parêde pharỳngia; desprende-se assim a lingoa, descobre-se a bôcca posterior, que dêsde logo pode observar-se o mais que è possivel; e pode-se igualmente tirar o apparêlho hyòidio, a larynge, e uma porção da pharynge com os pulmões e o coração, indo puchando ao de leve por tôdas estas partes, e destruindo as adherencias da traquea e do esòphago na região cervical e as do pericàrdio com o diaphragma: o outro, quando se não quer deslocar òrgão algum, pratica-se incisando o làbio inferior, e serrando-se o queicho na linha mediana de sorte que abaichando-se a lingua e cortando-se os pilares do veo palatino, se vêja tôda a bôcca posterior. Cumpre indagar, quando se dão èstes diversos golpes, se hà algum indìcio de lesões; pois que, sendo ellas o objecto de taes indagações, devem, assim que se appresentão, ser estudadas em tôdos os seus detalhes.

*Abertura do abdòmen.* Pâra descobrir-se as entranhas abdominaes, corta-se as inserções do diaphragma às costellas, e depois os mùsculos, seguindo o golpe jà dado na pelle. Deve tomar-se algumas precauções no exame do tubo digestivo quando se suspeita a presença de algum veneno: indical-as-hemos adiante. (V. *Envenenamento.*)

*Pelve.* Um golpe de serra dado no ramo transversal do pube e do ìsquio, correspondendo à parte mèdia do buraco obturador, permitte abrir a parêde anterior da pelve. Depois de dividir os mùsculos que a cobrem, pode-se estudar os òrgãos contidos em tôda ella.

*Membros.* Sempre que a disformidade, a mobilidade ou a coloração de um membro annuncião algumas alterações, devem ellas ser procuradas e descriptas com tôdos os seus caracteres. Não sendo assim, basta fazer algumas grandes e profundas incisões pâra ver-se o estado dos mùsculos: podem haver vastos derramamentos sanguìnios e muitas outras lesões grandes que a sò inspecção da pelle não faria suspeitar.

Acabado o exame, reponhão-se tôdas as partes em suas situações naturaes, côsão-se as incisões com pontos grandes, e limpe-se o côrpo. Não deve ser êlle enterrado se não depois de envôlto em um lençol cosido e logo sellado pêla autoridade. Se o estômago, uma aza de intestino, ou outra parte se houver tirado, cumpre fazer disso menção no auto.

## CAPÌTULO III.

### PUTREFACÇÃO.

A putrefacção è o signal mais certo da morte: e a haver-se esperado que ella se declarasse pâra proceder às exhumações, ter-se-hia evitado a horrivel disgraça de enterrar indivìduos cuja vida não passa de estar momentaniamente suspensa; disgraça felizmente câda vez mais rara em nossos dias, graças às precauções da Autoridade, e às dos Facultativos encarregados de verificar os òbitos. (V. *Signaes da morte.*) Porêm muitos interesses e difficuldades obstão a esta medida decisiva pâra que ella tenha podido ser adoptada: assim, não è nêste intuito que vamos expor a història dos phenòmenos da decomposição dos corpos, mas sim pâra podermos decidir a seguinte questão importante de Medicina Legal: » Quanto tempo hà que existe a morte no côrpo submettido ao exame do Facultativo? » Devemos todavia não tratar, mas tão somente in-

dicar, os casos em que a putrefacção falta: a congelação conserva indefinidamente os corpos em integridade perfeita, e achão-se ainda nas massas geladas do polo animaes cuja espècie desappareceu naquèlles climas, e que, apezar dos sèculos decorridos depois de sua morte, estão de tal forma inteiros e perfeitos que parecem mortos de frêsco. O calor sècco das areias dos desertos da Aràbia e do Egypto seccão promptamente os cadàveres subtrahindo-os à decomposição; facto que achamos em França em algumas circunstancias, e que depois estudaremos: a cal, o muriato de soda, o sublimado suspendem igualmente a destruição da matèria animal, assim como o tannino, a câmphora, os aromas, as resinas etc., substancias que servião no Egypto pâra a preparação das mùmias. Porêm tôdos èstes effeitos são excepcionaes, e não pertencem de modo geral nem ao nosso paiz nem aos nossos usos: devemos somente occupar-nos dos resultados habituaes e communs que são a putrefacção. Infelizmente pâra a solução da questão que nos propozèmos, o phenòmeno da decomposição cadavèrica appresenta grandes differenças de duração em rasão de condições cuja influencia nem sempre se pode appreciar, taes são a constituição individual, o gènero e a extensão da ùltima doença, a estação em que se fez o entèrro, o estado do côrpo, a existencia de insectos que lhe invadem a superficie etc. Muitas outras circunstancias fazem ainda variar os resultados; mas o estudo dellas dà muitos esclarecimentos: são, alèm de outras, as seguintes; a idade, o sexo, o estado de magrêza ou de obesidade, a naturêza do logar em que se acha o cadàver, a do terreno em que foi enterrado, a profundidade da cova, a ausencia ou a presença dos vestidos ou do caichão, a espessura e naturêza dêlle segundo for de madeira mais ou menos resistente, de chumbo, de pedra; a integridade ou a mutilação do côrpo etc. —

A influencia destas circunstancias liga-se às duas leis seguintes: 1.° quanto mais a matèria animal se empregna proporcionalmente de fluidos; quanto

menos ella se subtrahe à acção de uma atmòsphera quente e hùmida; tanto mais a marcha da putrefacção è ràpida. O exame parcial de câda uma das condições que mencionàmos, dar-nos-hà a prova disto.

*Constituição* (influencia da). O côrpo dos indivìduos biliosos, de fibra sêcca, de pelle espêssa e trigueira, de membros delgados, de vìsceras largas mas delgadas e sem gordura, decompõe-se mais lentamente que o do homem de temperamento sanguìnio; e êste mais lentamente ainda do que o do indivìduo de temperamento lymphàtico.

*Gènero e duração da doença.* Pèla mêsma rasão, as doenças agudas e aquellas em que o côrpo fica mui empregnado de fluidos, como a gangrena hùmida, a anasarca, as febres pùtridas nas quaes os fluidos se alterão e dão signaes de decomposição parcial mèsmo antes da morte, disporão pàra decomposição mais ràpida do que as doenças crònicas que tiverem emaciado e, digamol-o assim, mirrhado completamente o côrpo.

*Estação em que a in-humação têve logar.* O estado do côrpo no momento da in-humação tem grande influencia na marcha mais ou menos ràpida da decomposição pùtrida: assim, os cadàveres enterrados no hinverno conservão-se melhòr do que os enterrados no verão; visto que, nêste ùltimo caso, êlles jà estão frequentemente em princìpio de putrefacção nas primeiras vinte e quatro horas que se seguem depois da morte, o que não succede no hinverno etc. Concebe-se tambem que as larvas depositadas na superfìcie do côrpo podem appressar-lhe a decomposição furando a pelle, dando accesso ao ar, destruïndo os tecidos etc. (1)

*Idade.* A constituição è mais hùmida na in-

(1) No comêço dêste capìtulo notou-se que o grande calor do Egypto e da Aràbia secca promptamente os cadàveres; que o grande frio dos polos conserva-os que parecem mortos de frêsco; oppondo-se uma e outra condição à putrefacção dêlles. Mas nos païzes temperados em que o calor predomina mais sôbre o frio, facilitando assim muito mais humidade, como v. g. succede no nosso em referencia à França, a putrefacção è ràpida: muitas vêzes, algumas horas depois da morte o cheiro pùtrido dos cadàveres não se pode supportar, principalmente de Maio a Oitubro; o que melhòr se observa nas nossas casas de dissecção.

fancia, mais sêcca na velhice: por isso o côrpo nêste ùltimo caso putrifica-se muito mais lentamente.

*Sexo*. A mêsma reflexão cabe a respeito das mulheres: a organisação dellas approxima-se mais da que se observa na infancia.

*Magrêza ou obesidade*. Estes dois estados tem escriptos os seus resultados nas leis geraes precedentemente expostas.

*Naturêza dos meios em que se acha o cadàver*. Eis aqui a ordem de sua influencia na rapidez da putrefacção: 1.° o ar hùmido a + 15°; 2.° o estrume; 3.° a àgua, principalmente sendo renovada a miùdo; 4.° a matèria das latrinas; 5.° a terra.

*Naturêza do terreno*. As experiencias de Lemery, Geoffroi e Hunaud terião levado êstes sàbios, segundo Thouret, a admettir que as differenças da marcha da putrefacção na terra depende da facilidade do terreno em absorver ou em transmittir os gazes: por êste princìpio, a areia favoreceria mais a decomposição dos corpos, e as terras argilosas e compactas retardal-a-hião. Os Srs. Orfila e Lesueur chegàrão a resultados contràrios: e com effeito, parece demonstrado que a areia e os terrenos sêccos oppõem-se mais à putrefacção que tôdos os outros, ao passo que a terra vegetal, o torrão facilitão-na.

*Profundidade da cova*. Quanto mais a cova è profunda, menos ràpida è a decomposição. — Se o côrpo estivesse somente coberto de pouca terra, estaria expôsto às influencias atmosphèricas, e apodreceria muito mais depressa.

*Vestidos*. — *Caichão*. Sendo o ar o agente principal da fermentação pùtrida, comprehende-se a influencia dos vestidos e dos caichões em que estão mettidos os cadàveres. Hà de certo differença grande na rapidez da putrefacção segundo o côrpo è enterrado nu, ou dentro de serapilheira, de camisa, fechado em caichão de madeira delgada ou grossa, leve ou pesada, de chumbo. etc.—

*Integridade ou mutilação dos corpos*. Pêla mêsma causa, os corpos abertos, ou aquêlles cuja pelle e cavidades tiverem sido furadas, incisadas etc. muito mais breve se hão de decompor.

## ESTUDO DOS PHENÒMENOS DA PUTREFACÇÃO.

### A. *Putrefacção ao ar livre.*

Fourcroy, em seu *Systema dos conhecimentos quỳmicos*, descreveu-a assim. » A substancia animal amollece; se era sòlida, faz-se mais branda; sendo lìquida, muda de cor e tira mais ou menos pàra vermêlho escuro ou vêrde carregado; altera-se-lhe o cheiro o qual, depois de ter sido enjoativo e desagradavel, vem a ficar fètido a ponto de não se poder supportar. Em breve mistura-se-lhe cheiro ammoniacal que o faz menos fètido, mas sò temporariamente; porque o cheiro pùtrido, tendo vindo primeiro, fica ainda depois e dura por tôdas as phases da putrefacção. Os lìquidos turvão-se e enchem-se de flocos; as partes molles fundem-se n'uma espècie de gelea ou putrilagem: observa-se-lhes um movimento vagarôso, uma ligeira intumescencia devida a bôlhas de fluidos elàsticos, desprendidas lenta e gradualmente em pequena quantidade. Alêm do amollecimento geral da parte animal sòlida, corre della serosidade de diversas côres que vai câda vez a mais. Pouco a pouco, funde-se a matèria tôda; a ligeira intumescencia deprime-se; a cor escurece; depois o cheiro faz-se muitas vêzes como aromàtico, parecendo-se mêsmo com o que se chama ambrosìaco: por fim a matèria animal diminue de massa, os seus elementos evaporão-se e dissolvem-se, e não resta mais do que uma sorte de terra gôrda, viscosa, ainda fètida. »

Porêm muitas causas, cuja maiòr parte havemos indicado, fazem variar êstes phenòmenos. De mais, em que èpocas, com que intervallos se produzem êlles? Eis aqui as questões especiaes que importão ao Mèdico-Legista.

Quando se expõe uma parte do côrpo à acção das larvas em um sìtio bastantemente hùmido pàra nêlle não poder haver sequidão, e em que a temperatura sêja de 15 a 25 gràos, tôdas as partes mol-

les se distroem, exceptuando algumas porções da pelle esboracada por tôda a parte. Se a humidade não è tanta, a pelle secca-se e pega-se aos ossos: basta um mez pàra que estas alterações se produzão: a coloração da pelle em vêrde sobrevem nos quatro ou cinco primeiros dias depois da morte, estando o thermòmetro acima de 15 gràos. A epiderme despega-se dois ou tres dias depois: a cor vêrde escurece e faz-se pardo-escura; as carnes amollecem, cahem em putrilagem e correm atravez das perfurações da pelle; esta secca-se e adhere aos ossos, a modo de cortiça sêcca, se a temperatura se eleva e não tem humidade; no caso contràrio, amollece e apodrece, mas em tempo mais demorado, assim como os ligamentos e os tendões que resistem muito à decomposição. Quando a temperatura està a 10°, são precisos muitos mêzes pàra que êstes mèsmos phenòmenos apparêção.

### B. *Putrefacção na àgua.*

Completa-se passadas seis semanas pouco mais ou menos: è mais ràpida na àgua corrente do que nas àguas estagnadas. Os mùsculos cahem em putrilagem, e a gordura soponifica-se formando margaratos e oleatos de ammonìaco, gènero de alteração que não tem logar ao ar livre. De mais, a pelle corroe-se ou parcialmente se ulcera na àgua de pôço, o que se não tem observado na das latrinas e nòs depois examinaremos.

O Sr. Devergie publicou um quadro mui interessante em que marca, em virtude de sessenta e duas observações que lhe são pròprias, os caracteres aptos pâra se determinar quanto tempo hà que um afogado està na àgua, suppondo a submersão succedida no hinvernò e em àgua corrente. Eis aqui êsse quadro.

1.° *De 3 a 5 dias.* Rijêza cadavèrica; resfriamento do côrpo; nenhuma contracção muscular sob a influencia do fluido elèctrico; a epiderme das mãos começa a embranquecer.

2.° *De 4 a 8 dias.* Flexibilidade de tôdas as

partes; cor natural da pelle; epiderme das mãos mui branca.

3.° *De 8 a 12 dias.* Face amollecida e de cor pàllida diversa da que se vê na pelle do resto do côrpo.

4.° 15 *dias pouco mais ou menos.* Face ligeiramente tùmida, roicha por partes; cor verdosa na parte mèdia do esterno; a epiderme dos pès e das mãos totalmente branca e principiando a enrugar-se.

5.° *Um mez pouco mais ou menos.* Pàlpebras e làbios vêrdes; a epiderme dos pès e das mãos muito enrugada.

6.° *Dois mêzes pouco mais ou menos.* Face escurecida, tùmida; cabêllos adherentes; a epiderme dos pès e das mãos sêcca em grande parte.

7.° *Dois mêzes e meio.* Saponificação parcial das faces, da barba; da superfìcie dos peitos; das verilhas; da parte anterior das coichas.

8.° *Tres mêzes e meio.* Destruição de uma parte do coiro cabelludo, das pàlpebras; do nariz; saponificação parcial do rôsto; corrosão e destruição da pelle em diversas partes do côrpo; unhas cahidas.

9.° *Quatro mêzes e meio.* Comêço de incrustação calcària nas coichas; progresso da saponificação; destruição e despegamento da quase totalidade do coiro cabelludo; o alto do casco da cabêça descoberto, principiando a estar mui quebradiço.

São dèstes quadros, fundados em grande nùmero de factos observados em diversas èpocas do anno, que levarão a avaliar com exactidão approximada questões mettidas de outra forma em obscuridade e dùvida eternas.

## C. *Putrefacção na terra.*

Muitas circunstancias fazem variar a marcha da putrefacção, pâra que se lhe possa fixar a duração de modo preciso. Contudo, os coveiros, que são peritos nesta matèria, asseguram que são precisos tres a quatro annos pâra a completa destruição das partes molles de um cadàver. O Sr Burdach

designa tres periodos à putrefacção: 1.° fermentação pùtrida, muitos mêzes; 2.° conversão das partes molles em matèria pultàcia, de dois a tres annos; 3.° formação de uma matèria terrosa, gôrda, friavel, escura que não se mistura com a terra ordinària se não no fim de um nùmero consideravel de annos. Na maiòr parte das experiencias dos Srs. Orfila e Lesueur, os cadàveres estavão jà mais que reduzidos a esquelètos no fim de quatôrze, quinze ou dezoito mêzes. Todavia, os exemplos de conservação de corpos, sepultados depois de muitos annos, são em grande quantia; e não se pode deichar de empenhar os Peritos a pesar bem as circunstancias do seu julgado. Nós tambem vamos ainda ensaiar esclarecimentos nesta questão por um lanço de olhos diregido sôbre as alterações por que passão alguns tecidos ou apparêlhos orgânicos, em um tempo dado.

*Globos oculares.* De ordinàrio achão-se inteiros atè ao segundo mez; depois vasão-se, não mostrando mais do que fragmentos das membranas e de crystallino: antes do fim do quarto mez transformão-se em cêbo de cadàveres (*gras des cadavres*), de sorte que nesta època jà não hà vestìgios de globos oculares.

*Pulmões.* Durante dois ou tres mêzes, têrmo mèdio, pode reconhecer-se-lhes a estructura e verificar as lesões de que houvessem sido a sede: mais tarde, encolhem-se, tòmão cor de ardòsia (esverdiada) ou azulada, contêm lìquido cinzento: por fim, collocão-se aos lados da columna vertebral, e sò esta situação pode faze-los distinguir.

*Canal digestivo.* A's vêzes acha-se mui bem conservado ao cabo de muitos mêzes. O Sr. Lepelletier, de Mans, deu duas observações de exhumações jurìdicas feitas uma tres mêzes, outra dois mêzes depois da morte; e nos dois casos o apparêlho digestivo estava em integridade perfeita, o que este Pràtico attribue com rasão à persistencia das parêdes abdominaes e do peritònio que, cobrindo e revestindo o tubo digestivo, preservão-no da acção do ar e retardão-lhe assim a decomposi-

ção. Notemos contudo que o terreno em que havião sido enterrados os dois cadàveres era formado de areia siliçosa, ligeiramente argilosa, mui permeavel à àgua, sempre sêcco, pròprio por consequencia pàra retardar a putrefacção.

*Fìgado.* Este òrgão altera-se ordinariamente em sua estructura depois de algumas semanas da in-humação.

*Cèrebro, cerebêllo.* O encèphalo, protegido pêlas membranas e pêla caicha òssia que o rodeião, não muda de caràcter durante as primeiras semanas: sò tòma cor cinzento-verdosa clara. No fim de dois mêzes pouco mais ou menos, encolhe-se e deicha de encher exactamente a cavidade do crânio. Dos dois aos oito mêzes, reduz-se a papas, e não è mais possivel distinguir-lhe nem as duas substancias, cinzenta e branca, nem a estructura das diversas partes. Ao cabo de um anno, com pouca differença, mostra uma massa mais densa, similhante a grêda amassada e azulada. Por fim, acha-se ainda mais tarde, quando tôdas ás outras partes molles estão destruìdas e decompostas. (1)

Resta-nos examinar dois estados particulares em que se appresentão às vêzes os corpos enterrados; a saponificação e a mumificação natural.

*Da saponificação.* Os corpos têm a propriedade, em certas circunstancias, de converter-se na matèria gôrda, chamada cêbo de cadàveres (*gras*

(1) Havendo-se visto no têxto (p. 141) que o estrume era, depois do ar hùmido, o meio que mais influìa na rapidez da putrefacção, serà util conhecer-se entre nòs a passagem seguinte redigida pêlos Srs. Peiro e Rodrigo nos seus *Elementos de Medicina y Cirujia Legal* (Madrid, 1839) — » *Putrefacção no estrume.* O estrume è um dos meios que accelera mais a decomposição, com tanto que o cadàver não estêja mettido no centro de algum monte dêlle; pois que nêsse caso, como a temperatura dêste meio sobe algumas vêzes atè 45 ou 50 gràos, resulta uma verdadeira cocção que modifica singularmente a desenvolução dos phenòmenos pùtridos. Então por isso a pelle appresenta algumas vêzes um aspecto inteiramente anàlogo ao de uma queimadura. — Comparando a rapidez da marcha da putrefacção nos diversos meios, dissèmos que, em geral e sendo as circunstancias iguaes, è ella decrescente do ar ao estrume, à àgua etc.; agora parece-nos devêrmos advertir aqui que a differença da marcha da putrefacção entre o ar e os outros meios nota-se principalmente nos primeiros tempos.»

*des cadavres*), que consiste n'um verdadeiro sabão de dois àcidos e de base ammoniacal, formado, segundo o Sr. Chevreul, de àcidos margàrico e olêico, de substancia amarga, de ammonìaco, e de uma pequena quantidade de cal, de potassa e de alguns saes. Se o côrpo estava na àgua contendo carbonato e sulphato de cal, o sabão mêsmo assim tem base calcària, como verificàrão os Srs. Chevreul e Orfilá.

Saponificão-se os corpos mais depressa na àgua do que na terra: mas sò nos cemitèrios e nas covas pùblicas, em que estavão accumulados e postos em pilhas regulares, se tem achado cadàveres completamente convertidos em cêbo: de outra sorte, a saponificação não passa de parcial. Segundo Thouret, è a pelle que primeiro se saponifica: o seu côrpo adipôso està jà branco e ainda subsiste o seu tecido fibrôso. Quando aquêlle tòma êste aspecto, ainda por partes mostra a cor amarella que lhe è ordinària: debaicho da pelle e da camada de gordura jà transformadas, conservão ainda os mùsculos a sua cor. As vìsceras tambem por muito tempo se reconhecem em suas cavidades, aonde se achão primeiramente encolhidas, propendendo a seccar-se, e diminuidas bastante de volume: porêm dentro em pouco, ellas passão por esta conversão, e vê-se desenvolver-se em seu tecido a matèria do cêbo dos cadàveres que por fim as penetra profundamente. Havendo sido transmutadas tôdas as carnes, o tecido fibrôso subsiste ainda nas massas que èlle forma, e sò quando não hà vestìgios alguns dèlle a saponificação se completa.

Nos corpos novamente saponificados, e enterrados somente depois de tres atè cinco annos, o cêbo è pouco, molle, mui dùctil e contêm muita àgua: quando èlle està formado hà trinta ou quarenta annos, è sêcco, quebradiço, mais denso; às vèzes faz-se transparente, e imita menos mal a cèra: em geral, quanto mais antigo è, mais branco se faz; em època mais recente, mostra manchas rubras, alaranjadas etc. em muitos pontos.

A formação do cêbo dos cadàveres depende da

gordura que furne os àcidos margàrico e olêico (êste ùltimo em muito pequena porção), àcidos que se combinão com o ammoniaco resultante da decomposição dos outros elementos orgânicos: assim, quanto mais as partes ou os corpos se sobrecarregão de gordnra, tanto mais tendem a saponificar-se. (V. Orfila e Lesueur, obr. cit.)

*Mumificação sêcca.* Chamaremos assim à sequidão completa e espontânia a que passão certos cadàveres: os fluidos então desapparecêrão, persistem unicamente as formas, e a putrefacção deicha de ser possivel. Nas excavações do cemitèrio dos Innocentes, diz Fourcroy, achàrão-se alguns corpos isolados, cuja pelle, mùsculos, tendões, aponèvroses estavão sêccos, quebradiços, duros e de cor mais ou menos cinzenta. Entre os cincoenta ou sessenta cadàveres assim transformados, que Thouret havia conservado, um sò era do sexo masculino. — Lê-se tambem na collecção dos documentos pertencentes às exhumações feitas no recinto da igrêja de Santo Eloi de Dunkerque que, no nùmero de sessenta desenterrados, achàrão-se onze cadàveres inteiros entre os quaes estavão tres de tôdo sêccos e similhantes a mùmias. Não se podia attribuir esta conservação ao terreno, nem à exposição por que, ao lado das mùmias referidas, havião corpos de tôdo pôdres.

Vicq d'Azyr e de Puymaurin-filho derão alguns detalhes a respeito de uma similhante mumificação dos corpos depositados nos carneiros dos Dominicos e dos Franciscanos de Tolosa. Jà dissèmos que os corpos sepultados nas areias ardentes da Aràbia seccão-se nellas, e Chardin falla de cadàveres conservados dois mil annos nas areias de Korassan (na Pèrsia); mas aquì as causas facilmente se concebem: dependem ellas da naturêza dos meios em que se achão os corpos; ao passo que nos nossos cemitèrios precisa-se necessariamente admittir a influencia da constituição individual. Poder-se-hia talvez explicar o maiòr nùmero de cadàveres de mulheres achados nêste estado, pêla espècie de sequidão volùntària a que muitas se condemnão por seu gènero de vida. Tem-se muitas vêzes fallado das abstinencias extra-

ordinàrias e repetidas que mulheres ascèticas tinhão supportado: disse-se mêsmo que depois de sua morte, os tecidos dellas erão phosphorescentes: não ousaremos affirmar factos dèstes; mas è provavel que as pessôas costumadas, em repoiso quase completo, a comer excessivamente pouco, devem ser particularmente dispostas à mumificação: a vida è mais lenta em seus tecidos, tôdas as mudanças menos frequentes, as funcções da pelle suspensas, e ellas reduzem-se à mais pequena proporção possivel de lìquidos. Conhecemos uma senhôra que hà vinte annos não tòma câda dia se não uma ou duas colheres de lìquido por tôdo alimento: tem ella chegado ao ùltimo grào de magrèza, e estaria nas mais favoraveis circunstancias pâra depois da morte passar à sequidão artificial ou espontânia. (1)

---

(1) Na obra hespanhola dos Srs. Peiro e Rodrigo, jà citada (p. 146), hà um bem feito extracto do logar da Medicina Legal do Sr. Devergie sôbre as *alterações cadavèricas comparadas com as lesões pathològicas*, pôsto que allì se não cite a fonte. E' matèria mui interessante e de que o têxto carece; por isso julgo importante transcrever êsse extracto aquì, como no seu pròprio logar. —

ALTERAÇÕES CADAVÈRICAS COMPARADAS COM AS LESÕES PATHOLÒGICAS.

» Costuma a putrefacção appresentar alguns phenòmenos que podem ter analogia com certas alterações mòrbidas. A cor roicha (*la teinte violacée*, f. — *el tinte morado*, h.) da pelle, resultado da putrefacção, è a ùnica coloração que pode ser equìvoca pâra os Facultativos. Simula então o aspecto de uma contusão, e frequentemente tem occasionado èrros desta espècie. Cumpre estar mui habituado pâra não commettel-os, sôbre tudo havendo suspeitas de assassinio. A dissecção da parte assim colorada tira as dùvidas tôdas. Nas nòdoas lìvidas ou equỳmoses cadavèricas, està debaicho da pelle roicha, o tecido cellular roicho escuro, continuando-se esta com mais alêm dos limites da coloração da pelle, e perde-se insensivelmente diminuindo de intensidade: êste tecido cellular acha-se impregnado de lìquido roicho-pardo misturado com gordura diffluente, e às vêzes tambem contendo gazes. Quando houve equỳmose durante a vida, o sangue està em parte coagulado, em parte lìquido, e permanece no mêsmo sìtio por muito tempo: na parte equymosada pode haver alguma producção gazosa, mas em geral è menòr; e parece que o sangue, enchendo as arêolas do tecido cellular, tende a oppor-se à desenvolução dos gazes. Mais tarde o sangue faz-se lìquido ao passo que apodrece, e chêga a sua fluidez a ser tão grande que pode dar a crer que hà contusão muito mais extensa do que realmente foi. Do que fica dito, resulta que

## CAPÍTULO IV.

### DAS IDADES.

A història das idades è muitissimo interessante em Medicina Legal, e espalha viva luz em nu-

---

o Facultativo nunca deve affirmar a existencia de uma contusão quando a putrefacção està adiantada, antes de haver dividido a parte que se suppõe contusa.

A putrefacção póde produzir nas membranas mucosas tôdas as côres possiveis. A mais commum è a roicho-parda, que accompanha constantemente a putrefacção gazosa; póde simular as mais intensas phlògoses, mascarar um verdadeiro estado phlegmàsico, e mêsmo fazer desapparecer as alterações mòrbidas desénvolvidas sob a influencia de uma substancia venenosa, càustica e irritante. O seu caràcter principal è a uniformidade da cor, que parece ser uma verdadeira tintura; e mêsmo quando a coloração dependente da putrefacção se appresenta em forma de arborizações, distingue-se da inflammatòria: nesta, os filamentos roichos que a constituem são finos, distinctos, tènues; naquella, a arbirização consta de trajectos geralmente largos, menos marcados e confundindo-se promptamente uns com os outros à medida que se approximão das subdivisões musculares: nesta, a cor roicha tira pàra vermêlho vivo; naquella, pàra cor de bòrras de vinho. Em summa, na phlógose de uma membrana mucosa ou serosa, a cor mais ou menos vermêlha limita-se sempre à superficie inflammada; na podridão, invade tôda a espessura da membrana.

Contudo, quando o caso offerecêsse dùvida, o Facultativo deveria fazer entrar em linha de conta o estado de plenitude ou de vacuidade do coração e dos vasos; o do emphysema dos tecidos que examina; o tempo decorrido depois da morte; a naturêza e extensão dos phenòmenos pùtridos que se houverem desenvolvido, e o meio em que tem estado o cadàver.

Outro effeito natural da putrefacção que póde dar origem a algum êrro è *o amollecimento do tecido dos òrgãos*. Este phenòmeno è constante em certa època da putrefacção. Tambem è uma consequencia da inflammação, jà aguda, jà crònica: póde encontrar-se em tôdos os òrgãos; porêm dà-se mais communmente no cèrebro, baço e membrana mucosa gastro-intestinal. As considerações seguintes servirão pàra estabelecer differenças a estas duas origens do amollecimento. 1.° O amollecimento vital è raras vêzes geral, e quase sempre limitado no adulto a uma extensão mui pequena: na putrefacção è tudo pêlo contràrio. O amollecimento vital da massa encephàlica è, segundo Billard, bastante commum nas crianças: serà então preciso usar da maiór circumspecção no diagnòstico. 2.° Quando uma phlògose aguda produz amollecimento, a substancia do òrgão està ordinariamente infiltrada de pus, e em redor da par-

merosas questões. Jà insistimos em sua importancia quando estudàmos o abortamento, a vitabilida-

---

te amollecida existem vestigios de phlògose. Nada similhante se nota quando a putrefacção produziu a alteração.

Estas considerações quase que sò ao cèrebro são applicaveis. Quanto aos pulmões, è mui difficil confundir o tecido molle, embebido de lìquidos, que se rasga facilmente em tôdas as direcções em cujo âmago existe lìquido sero-sanguinolento, tirando a pardo, apodrecido, diffluente e de cheiro fètido; com o tecido hepatizado, embrandecido, homogènio, endurecido em certos casos, e appresentando todavia alguma similhança com a substancia do fìgado.

O baço amollece facilmente pela putrefacção; mas o cheiro pode estabelecer uma differença notavel. O mêsmo diremos em referencia ao coração e ao fìgado: quando o amollecimento do primeiro dêstes òrgãos se accompanha da descoloração do tecido, ou de cor amarellenta, prova esta que êlle è vital; mas se tem coloração roicha como a da membrana e do tecido do òrgão, è duvidôso: outro tanto se pode dizer do fìgado. Se a vermelhidão do tecido coincide com o amollecimento devido à putrefacção, è impossivel distinguir a origem dèstes dois phenòmenos.

Os gazes que se desenvolvem pêla putrefacção em tôdos os òrgãos, e principalmente nos ôcos, expellem às vêzes os corpos contidos nêlles, ou fazem-nos passar a outras cavidades; factos que trazem graves consequencias. Em certos casos de morte por asphỳxia encontrão-se corpos estranhos e alimentos na traquea; sendo mui difficil determinar se fôrão introduzidos durante a vida ou depois da morte, ou se esta se deve attribuir a êsse còrpo estranho, ou à atmòsphera em que estève o indivìduo. As matèrias contidas nos intestinos grossos durante a vida podem ter sido evacuadas. Os phenòmenos appresentados pêlo enfêrmo nos ùltimos tempos da vida podem unicamente levar a um resultado quase certo.

A desenvolução dos mêsmos gazes, fazendo passar as partes mais liquidas do sangue pâra as cavidades forradas pêlas membranas serosas, occasiona dentro dellas derramamentos mais ou menos consideraveis; mas que nunca são de lìquido meio-transparente, anàlogo à serosidade segregada durante a vida, nem appresentão falsas membranas, nem pus, antes pêlo contràrio tem cor pardo-escura e cheiro summamente fètido. Sò poderia haver alguma dùvida no caso de tratar-se de uma exsudação sero-sanguinolenta em uma exhumação; mas supondo-a vital, seria bem extraordinàrio que se houvesse verificado ao mêsmo tempo nas duas pleuras, no pericàrdio e no peritònio, o que sempre se acha quando o derramamento è producto da putrefacção.

As alterações patholôgicas, taes como a matèria tuberculosa, os tecidos scirrhosos e encephaloides, as producções cartilaginosas ou òssias, a secreção purulenta, a gangrena sêcca ou hùmida, as ulcerações, as dislacerações dos mùsculos, os derramamentos de sangue na substancia dos òrgãos, a degeneração adiposa etc., etc., não podem confundir-se com as alterações resultados da putrefacção, e por consequencia basta a mais ligeira attenção pâra não commetter êrros. »

de, o infanticìdio; pois que, tendo logar qualquer exame cadavèrico, deve ser sempre verificada a idade pâra que a identidade possa estabelecer-se. E' pois necessàrio que o Mèdico-Legista possua tôdos os conhecimentos sabidos a êste respeito. Se não è possivel, em certas èpocas da vida, fixar verdadeiramente o nùmero dos annos, pode-se pêlo menos fazer dêlle um juïso approximado. A mais ligeira reflexão sôbre o estado da organisação nos differentes estàdios da vida, mostra-nos que a desenvolução è mui ràpida nos primeiros tempos da existencia; que ella se suspende por um intervallo mui longo chamado *idade madura*, em que tôdos os nossos òrgãos se estacionão e passão por poucas modificações atè à velhice, na qual se deteriorão e alterão lentamente. Assim, a distincção das idades è tanto mais precisa quanto mais pròximo se està dos primeiros tempos da vida, e não assenta verdadeiramente se não em variedades orgânicas: assim tambem, o vagar ou a rapidez do crescimento do côrpo, as doenças, os êrros de regime que nos distroem as fôrças e trazem uma velhice prematura, são outras tantas circunstancias que se oppõem a que se ache na vida a mêsma regularidade de succcessão que no tempo.

## *Appreciação da idade dêsde a concepção atè à nascença.*

Nos dois primeiros mêzes da vida o nôvo germe tem o nome de *embryão*; tòma depois o de *feto* que conserva atè nascer. Grande còpia de circunstancias podem appressar ou retardar o seu desenvolvimento; mas, na quase totalidade dos casos, passa êlle pêlas mudanças successivas que vamos indicar.

*Nos quinze primeiros dias da concepção*, não se observa mais do que uma pequena vesìcula redonda, contendo um lìquido transparente.

*Do dècimo sètimo ao trigèsimo dia*, vê-se apparecer um ponto opaco, vermiforme, do compri-

mento de tres a cinco linhas, e pesando dois ou tres grãos.

*No trigèsimo dia*, Baudeloque diz que o embryão tem o tamanho de uma formiga; que està dobrado sôbre si, e se parece com o martello (ôsso do ouvido). Burton compara-o a um grão de cevada. Dèsde êsse momento atè ao

*Quinquagèsimo dia*, apparecem os olhos, comparados a pequenos pontos nêgros. A cabêça forma quase a metade do volume total do côrpo: a bôcca designa-se allì por uma fenda transversal. Os membros não estão distinctos, mas somente indicados por umas ligeiras saliencias. Segundo o Sr. Velpeau, o cordão umbilical, constando de tres ou quatro nòs marcados por vincos circulares, manifesta-se dêsde o dia dècimo quinto; e, segundo o Sr. Ollivier d'Angers, tem cinco ou seis linhas de comprimento no fim do primeiro mez.

*No segundo mez*, o feto è do tamanho de uma avelã, tem dezasseis a dezoito linhas de comprimento, e pesa de duas a quatro oitavas. Os membros nem sempre estão formados: vê-se a mão adherente à espàdua, e o pè ao quadril: estas partes sempre se distinguem.

*Do segundo ao terceiro mez*. Duas pollegadas a duas pollegadas e meia de comprimento: o pèso varia de onça a onça e meia. O estômago contêm o mecònio; os alvêolos estão traçados, e encerrão os germes dentàrios na forma de uma vesìcula gelatinosa. A pelle, que se parecia com um induto mucôso e transparente, muda-se em uma membrana delgada que ainda facilmente se rasga.

*Do terceiro ao quarto mez*. Cinco a seis pollegadas, pouco mais ou menos, de comprimento: o seu pêso anda por tres onças. A bôcca està aberta; os narizes fechados; percebe-se a membrana pupillar; o sexo facilmente se distingue. O cordão umbilical insere-se mui perto do pube; a placenta cobre pouco mais ou menos a metade do volume do ôvo; a vesìcula umbilical e os vasos ômphalo-mesentèricos desapparecem.

*Do quarto ao quinto mez*. Seis a sete pollega-

das de comprimento; cinco a sete onças de pêso. A inserção do cordão umbilical dista algumas linhas acima do pube; os cabêllos são curtos, raros, argentinos; a mucósa digestiva està terminada, e principia-se a distinguir alguns traços do pyloro; os rins dividem-se em grãos ou glòbulos, mas o seu volume não excede ainda o das càpsulas supra-renaes; a pelle veste-se de ligeiro fèlpo, è rosada e mui delgada; os membros thoràcicos estão um tanto mais compridos que os membros abdominaes.

*No sêxto mez.* De nove a dôse pollegadas de comprimento, e anda por uma libra de pêso. E' o têrmo fixado pêla Lei (180 dias) pàra que a vitabilidade possa ser admittida. Ainda que o embigo suba mais alto acima do pube, a metade do comprimento do côrpo ainda està dêlle afastada, e corresponde ordinariamente à extremidade inferior do esterno. A cabêça jà não tem desenvolução proporcional tão grande; as pàlpebras estão pegadas; as unhas jà parecem o que são, porêm molles e avermelhadas; os testìculos não sahirão do abdòmen; o clytore muito desenvolvido e sôbre-sahe aos grandes làbios.

*Do sètimo ao oitavo mez.* Trêze a quatôrze pollegadas de comprimento; tres a quatro libras de pêso. A inserção umbilical subiu ainda; a membrana pupillar desapparece; a pelle mais espêssa e cobre-se de induto esbranquiçado (*vernix caseosa cutis*) secretado por seus follìculos; a derme e a epiderme distinguem-se; as unhas menos molles; o mecònio enche os intestinos grossos; a bile da vesìcula è sempre serosa, quase incolor e em pequena quantidade.

*No nono mez.* O feto è de têrmo. (V. *Vitabilidade.*) O seu comprimento è ordinariamente de dezoito a dezanove pollegadas, pôsto que haja exemplos de variar de quinze a vinte e tres pollegadas: o pêso total è de seis a sete libras; mas tem-se visto fetos de têrmo que sò pesavão duas a tres libras, e outros que pesavão de dôse a quatorze. A metade da altura total do côrpo corresponde ao embigo: os

diàmetros da cabêça são quase sempre constantes; o occìpito-barbal ou obliquo tem cinco pollegadas e tres linhas de comprimento; o longitudinal ou occipito-frontal, quatro pollegadas e tres linhas, os outros diàmetros, perpendicular e transversal, tem tres pollegadas e seis linhas de comprimento. A circunferencia da cabêça, medida sôbre a linha mediana e passando pèla sỳmphise da barba e meio do rosto, è de trèze a quatôrze pollegadas: medindo-se horizontalmente passando pèlas eminencias parietaes, è de dez a onze.

Os ossos do crânio, mui largos e delgados, movem-se uns sôbre os outros, mas contìnuos por seus bordos membranosos; as fontanellas facilmente se reconhecem atravez dos tegumentos, e são mui largas, mormente a anterior. Os cabêllos tem cor pròpria loira mais ou menos carregada, e quase uma pollegada de comprimento; as unhas chêgão à extremidade dos dèdos; o thorax achata-se dos lados, e aguça-se pâra diante; os testìculos de ordinàrio descêrão pâra o escrôto; a pelle cobre-se inteiramente do induto esbranquiçado de que fallàmos, e acha-se-lhe pequenos pêllos na superfìcie.

As circunvoluções cerebraes, que ainda se não pronunciavão no oitavo mez, jà são numerosas e mèsmo profundas; começa-se tambem a distinguir a substancia cinzenta; quanto à consistencia, o prolongamento raquìdico è a parte mais resistente, depois o cerebêllo e por fim o cèrebro.

A membrana mucosa digestiva tem uma coloração natural que importa não confundir com as consequencias do trabalho mòrbido. Assim, na cavidade boccal e bôcca posterior, è sempre injectada, assim como no esòphago: observação que o Sr. Billard repetiu cento e noventa vêzes em duzentas crianças de um a dez dias que êlle dissecou mui attentamente. Acha-se gazes no estômago, e tambem um lìquido incolor em que nadão alguns flocos brancos e polposos. A vàlvula ìlio-cecal è mui estreita; è preciso dilatal-a pâra introduzir-lhe uma penna de escrever; e o mecònio sò se encontra nos intestinos grossos, conhecendo-se facilmente por sua

cor verdosa e por sua consistencia viscosa. Os dentes do leite ainda não apparecem, mas achão-se em parte ossificados dentro dos alvêolos; as corôas estão completamente formadas nos incisivos, incompletamente nos caninos, e sò existem alguns tubèrculos òssios no logar dos molares.

*Da appreciação das idades depois da nascença.*

A maiòr parte dos autôres repartem a vida humana em cinco grandes periodos: 1.° *a primeira infancia*, que comprehende os sete primeiros annos; 2.° *a segunda infancia*, que acaba nas raparigas nos dôse annos, nos rapazes aos quinze; 3.° *a adolescencia*, que finda aos vinte e cinco annos; 4.° *a idade adulta ou idade madura*, que se estende até aos sessenta em que principia 5.° *a velhice.*

---

## PRIMEIRA INFANCIA.

*Estado da organisação durante os sete primeiros annos.*

A frequencia dos infanticìdios dà grande importancia aos phenòmenos que caracterizão os primeiros dias da vida; pois que o Mèdico-Legista è continuamente chamado pâra verificar o nùmero de dias que viveu um recem-nascido, cujo côrpo se lhe apresenta.

*Exame do cordão umbilical.* A murchidão vem mais rapidamente nos cordões pequenos e magros do que nos gôrdos e espêssos: tem logar nos tres primeiros dias. Em quinze crianças que passàrão por exame attento, viu-se o seguinte: em uma, estava murcho o cordão cinco horas depois da nascença; em seis outras, sò no fim do primeiro dia; em quatro outras, no fim do segundo; e nas quatro ùltimas, sò o estava no fim do dia terceiro.

*A sequidão*, que è o segundo grào da murchidão, termina-se de ordinàrio do terceiro ao quinto

dia. Começa as mais das vêzes pêla extremidade livre do cordão; mas às vêzes tambem ella principia no nìvel da ligadura: êste òrgão tòma cor arruivada, torce-se, achatà-se; os seus vasos fazem-se tortuosos e seccão. Estes phenòmenos não se dão se a criança morreu à nascença: o cordão não se secca, fica espêsso, molle e flexivel, cahe-lhe a epiderme, e passa pêlos differentes gràos dè putrefacção que lhe trazem a fusão em putrilagem.

No maiòr nùmero de casos, o cordão umbilical cahe do quarto ao quinto dia sem que lhe venha o cìrculo vermêlho, indìcio de trabalho eliminatòrio. Quando êste trabalho tem logar, a queda do cordão parece antes retardar-se do que appressar-se; segue-se-lhe sempre ulceração no embigo que algum tanto suppura atè à cicatrização vinda dos dez aos dôse dias.

*Exfoliação da epiderme.* Os Srs. Chaussier e Capuron tinhão annunciado que a exfoliação da epiderme por lâminas ou pequenas escamas indicava têr a criança vivido algum tempo. As indagações do Sr. Billard vierão confirmar êste facto, provando; que a queda da epiderme nunca vem no momento da nascença, nem nos fetos que nascêrão mortos; que ella estava em sua maiòr actividade do terceiro ao quinto dia; e que a sequidão desta espècie de exfoliação impedia que se podesse confundil-a com o despêgo da epiderme por phlyctenas ou por decomposição pùtrida.

*Tubo digestivo.* O exame das matèrias contidas no canal alimentar, e mais ou menos alteradas, poderia às vêzes servir pâra julgar quanto tempo a criança vivêra. Quando o intestino grôsso està ainda cheio de mecònio, e a bechiga distendida pèla urina, è provavel ter sido a existencia mui curta.

Atè aos quarenta dias, a fraquêza è muita; a cabêça pende pâra aonde a leva seu pròprio pêso; a criança não vê, nem ouve: nos mêzes seguintes ella desenvolve-se depressa; a luz, a bulha excitão-na despertando-lhe a attenção; leva ella à bôcca tudo que pode haver à mão, e jà executa mo-

vimentos de sucção nos corpos que lhe são offerecidos.

*Dos sete mêzes atè ao fim dos dois annos.*

O nùmero dos dentes è o melhòr meio de appreciar a idade durante esta època. A primeira dentição sò se compõe de vinte dentes (dentes do leite ou temporàrios) que de ordinàrio apparecem em intervallos determinados: assim, dos sete aos dôse mêzes sahem os incisivos mèdios inferiôres, depois os incisivos mèdios superiôres, e passando pouco tempo e na mèsma ordem os incisivos lateraes. Os primeiros molares sò apparecem entre os dezoito mêzes e os dois annos; primeiro os debaicho e depois os de cima: segue-se a erupção dos caninos, e è raro que os segundos molares não existão antes do fim dos trinta primeiros mêzes. E' anomalia pouco frequente apparecêrem os caninos antes dos primeiros molares. Tôdos êstes dentes tem caracteres distinctivos que não deichão confundil-os com os que os hão de substituir. — São mais pequenos e azulados: os molares em vêz de têrem dois tubèrculos, como os pequenos molares do adulto, tem cinco: e as suas raïzes são de vàrios ramos, ordinariamente de tres que são separados e divergentes.

Durante esta segunda època, a criança principia a pronunciar algumas palavras, os seus passos firmão-se, comprehende o interesse que se tem por ella e corresponde-lhe com seus surrisos; mas êstes signaes sò gosão de valor secundàrio.

As mudanças observadas no systema òssio são os melhores guias pâra distinguir os annos seguintes que terminão a primeira infancia.

Pèlos dois annos e meio, apparecem pontos de ossificação na grande tuberosidade do hùmero e na ròtula; aos tres annos, no trocànter e no ôsso pyramidal; dos quatro aos cinco annos, na pequena tuberosidade do hùmero. E' nesta època que sahem os terceiros dentes molares, que são os primeiros persistentes e nunca mais devem ser substituidos. Aos seis annos, as peças òssias que compõem o ôsso

iliaco sò se separão por uma camada pouco espêssa de matèria cartilaginosa: è de ordinàrio perto dos sete annos que principião a cahir os dentes do leite na ordem por que sahìrão. Pode julgar-se da proximidade de sua queda pêlo desgaste mais ou menos adiantado de suas raïzes que desapparecem de tôdo.

Hà muitas outras circunstancias, como a estatura, o acabado das feições, a facilidade dos movimentos, a desenvolução intellectual, que raras vêzes enganão em muitos annos um observador; mas tantas são as variedades individuaes que èstes caracteres não podem ser considerados como decisivos.

---

## SEGUNDA INFANCIA.

Os dentes do leite tem começado a cahir perto da idade dos sete annos; mas esta queda não termina de ordinàrio se não passados mais annos: os caninos e os molares não são frequentemente substituidos se não dos onze aos trêze annos, e alguns indivìduos tem-nos conservado atè muito mais tarde. Os quatro molares apparecem entre o oitavo anno e o seguinte; e quase que nunca vem os caninos e os incisivos antes dos dez ou onze annos.

O Sr. Orfila refere que pêlos annos dècimo-quarto ou dècimo-quinto nos homens, as cartilagens da larynge não tardão em fazer-se òssias, primeiro a cricoide e a thyroide, e depois as arytenoides: podemos assegurar que, em cem pessôas que dissecàmos, não achàmos as cartilagens da larynge parcialmente ossificadas antes dos vinte e cinco annos de idade, e muitas mais vêzes ainda aos trinta e aos quarenta.

---

## ADOLESCENCIA.

Nêste periodo os òrgãos chêgão ao màximo da sua desenvolução; os testiculos segregão o fluido fecundante; o fluxo periòdico estabelece-se nas ra-

parigas. A voz muda, como habitualmente se diz, e tòma um caracter de gravidade e de fôrça, mui notavel no homem por coincidir com a nova actividade do apparêlho genital. A pelle cobre-se de pèllos em diversas partes do côrpo: o ùltimo dente molar, ou o dente do siso, apparece; mas esta apparição offerece differenças grandes pois que n'alguns occorre ella cêdo aos quinze ou dezasseis annos, em outros sò na idade madura. Hamilton refere mèsmo a observação de um velho de oitenta annos que morreu do trabalho da dentição produzido pêla erupção dèste dente. E' tambem nèste periodo da vida que a maiòr parte das epiphyses se soldão aos corpos dos ossos a que se sobrepõem: as tres porções do ôsso ilìaco reunem-se, e fica êlle constando de uma peça ùnica.

---

### IDADE MADURA.

E' nêste periodo que mais custa verificar o nùmero dos annos. Raras vèzes o engano è sôbre muitos, quando se observa com cuidado um homem vivo ou os ossos de um esquelèto, tendo-se algum hàbito destas avaliações; mas são ellas juìsos approximados constando de detalhes que mais fôrça tem por sua totalidade do que por caracteres bem distinctos. Câda um dêlles concorre pâra estabelecer o juìso, sem contudo determinal-o: assim nos casos raros em que rapazes jà tem cabellos brancos, não são êlles julgados muito mais velhos do que são realmente, ainda mêsmo que sò a cabêça se lhes vêja. O estado da pelle, as linhas do rôsto, a expressão tem uma physionomia pròpria que não póde enganar de tôdo. A largura do côrpo, a saliencia do ventre pertencem particularmente a esta idade; os ossos estão mais torcidos e mais fortes, pronuncião-se mais atravez das carnes mormente por suas eminencias: as parêdes arteriaes estão duras, espessas e fazem-se òssias.

## VELHICE.

Se não se dividissem arbitrariamente as idades segundo um nùmero fixo de annos e sem distincção de indivìduos, e se se fizesse começar a velhice na decrepitude, seria facil verifical-a. Então os ossos do crànio adelgação-se; os dentes cahem tôdos e os alvèolos desapparecem; o maxillar inferior è muito mais delgado, e falta-lhe tôda a altura dos alvêolos; a matèria calcària predomina, de sorte que os ossos ficão friaveis e sêccos; a larynge ossifica-se de tôdo, como tambem as cartilagens das costellas; pronuncião-se curvaturas na columna vertebral. Quando se observa o velho em vida, as provas de sua idade serão muito mais numerosas: a alvura desbotada e as rugas da pelle, a mollêza froicha das carnes, o enfraquecido dos òrgãos dos sentidos, a pêrda dos cabêllos etc. não deicharão dùvida sôbre êste estado; mas infelizmente para a questão que nos occupa, a decrepitude não vem a tôdos os homens na mêsma època; e tal indivìduo, gasto por prazêres ou privações, è mais velho aos quarenta annos, do que outro que tiver conservado tôda a sua energia o serà aos sessenta.

### *Appreciação da altura total de um indivìduo, segundo as proporções do tronco e dos membros.*

O Sr. Sue, em uma memòria sôbre as proporções do esquelêto do homem, deu o quadro seguinte.

Em uma criança de um pè e dez pollegadas e meia; o tronco tem trêze pollegadas e seis linhas; as extremidades superiôres e inferiôres nove pollegadas.

Sendo a altura total de dois pès, nove pollegadas e algumas linhas; o troncò anda por dezanove pollegadas com pouca differença; as extremidades superiôres e as inferiôres por quatôrze pollegadas.

Em altura de tres pès, oito pollegadas e seis linhas; o tronco tem dois pès; as extremidades su-

periôres, um pè e sete pollegadas; as inferiôres, um pè, oito pollegadas e seis linhas.

Altura de quatro pès e sete pollegadas; o tronco tem dois pès e quatro pollegadas; os membros superiôres, dois pès e seis linhas; os inferiôres, dois pès e tres pollegadas.

Altura de cinco pès e quatro pollegadas; o tronco tem dois pès e oito pollegadas; os membros superiôres, dois pès e seis pollegadas; os inferiôres, dois pès e oito pollegadas.

O bordo superior do pube è o ponto que separa o côrpo em duas metades iguaes, em um sujeito completamente desenvolvido e de vinte a vinte e cinco annos.

---

## CAPÌTULO V.

### DA IDENTIDADE.

Estabelece-se a identidade nos diversos caracteres que jà temos estudado em alguns dos precedentes capìtulos. Se està vivo o indivìduo, a respeito do qual se deve emittir juïso, cumpre particularmente indagar os signaes indeleveis que tem, como as manchas de nascença, a conformação viciosa de algumas partes, as cicatrizes mais ou menos antigas e suas causas presumiveis etc. Se a identidade devêsse ser reconhecida pêlo exame cadavèrico, poder-se-hia tirar partido destas provas segundo o grào de decomposição do côrpo, e servirião de auxìlios os diversos preceitos que traçàmos nos capìtulos *Exame cadavèrico*, *Idades*, *Appreciação da estatura etc. etc.* (1)

(1) Nêste logar do têxto parece que deveria tratar-se dos tres importantes objectos, *Seguros de vida*, *Annuidades e Presumpções de sobrevivencia*. Verdade è que os Seguros de vida fôrão prohibidos hà muito em França, e nem o Còdigo actual os consente: contùdo em Inglaterra e outras nações são de antiga data, e entre nòs usão-se assim como as annuidades, não sei dêsde quando, nem se pâra êstes objectos hà legislação especial: Ferreira Borges, que copiou êstes assùmptos da jà citada obra *Elements of Medical*

# CAPÌTULO VI.

## DA ASPHỲXIA.

*Quaes são os meios de reconhecer que o homicìdio têve logar por asphỳxia.*

Pàra resolver èsta quèstão importante, examinaremos successivamente as differentes causas da as-

---

*Jurisprudence* dos Drs. Beck, não a indica; limitando-se a dizer que, segundo Santerna, foi sempre lìcito em Portugal o seguro de aposta, em que classifica o seguro de vida. = Assim, julgo de utilidade resumir aquì o que êste nosso Jurisconsulto poz na sua *Medicina Fòrense* a êste respeito.

*Seguros de vida.*

O seguro de vida ou sôbre a vida de um homem è um contrato pêlo qual o segurador, mediante um prêmio proporcionado à idade, saùde, profissão, e outras circunstancias da pessôa, cuja vida è objecto do seguro, estipula que essa pessôa não morrerà dentro do práso convindo na apòlice: ou que morrendo, pagarà uma somma de dinheiro convencionada àquêlle a cujo favor a apòlice està lavrada. (*Bck*, *Ferr. Borges*, *Ob. cit.*)

O contrato serà viciado dêsde o princìpio se o segurado occultar alguma coisa, ou allegar com falsidade alguma circunstancia que possa influir no risco emprehendido, e no seu grão ou gravidade. A idade e a saùde são clàusulas da apòlice: a idade tem meio jurìdico que a determina, a saùde sò pode sêr determinada pêlos Facultativos auxiliados pêla confissão do segurado; assim os seguradôres exigem de ordinàrio dos segurados attestações mèdicas.

A clàusula *bôa saùde*, inserida na apòlice, entende-se um estado rasoavel de bôa saùde, e não um estado absolutamente livre de tôdo o germe de doênças, coisa imaginària e impossivel de verificar-se por provas. — Se uma pessôa segurar a sua vida soffrendo uma doença particular e vier a fallecer; se o Facultativo asseverar que, segundo sua opinião, tal doença não contribuiu pàra a morte do segurado, a clàusula da apòlice *bôa saùde* està satisfeita plenamente, e o segurador è responsavel.

Fica pois evidente que o Facultativo pode sêr chamado nêstes casos a decidir; 1.° o estado de saùde da pessôa segurada no tempo do contrato; 2.° sôbre a combinação da espècie de morte de que falleceu comparada com a molestia que soffria, ou que podia

phyxia assim como os seus effeitos, e indicaremos as circunstancias accessòrias que permittem distin-

---

saber e declarar, ou que podia ter e podia ignorar; 3.º a validade das attestações mèdicas dadas ao segurado no tempo do contrato; caso em que o Tribunal deve ouvir certo nùmero de Facultativos, pesando o nome, pràtica e caràcter dos Facultativos dissidentes.

Pâra êstes casos è impossivel dar regras especiaes, podendo tôdas as molèstias entrar em càlculo: o juiso puramente mèdico e os conhecimentos puramente pathològicos regularão, de accôrdo com a mais estricta probidade, a opinião dos Facultativos consultados.

### *Annuidades.*

Consistem as annuidades em uma pessôa depositar por uma vez uma estipulada somma nas mãos de outra ou mais pessôas, que se obrigão a pagar-lhe durante a vida della uma certa somma annual. *(Beck, Obr. cit.)*

As questões mèdicas a êste respeito são quase as mêsmas do seguro de vida: Ferreira Borges diz que desigualdade de prêço pago, ou exorbitancia de annuidade constituida podem originar questões judiciaes, em que de certo ha de intervir juiso mèdico.

### *Presumpções de sobrevivencia.*

Por esta expressão entende-se o càlculo pêlo qual se julga que uma pessôa sobreviveu a outra. Quando não hà prova da morte de nenhuma, e sò sim presumpção moral da pêrda de ambas, a resolução do problema è da maiòr difficuldade; havendo certêza dessa pêrda, como nos càsos de fôgo, de terremoto, de naufràgio e outros similhantes, e sendo preciso determinar direitos de successão e de herança, de pensões, de morgados, de prasos, de um legado caduco ou não caduco pêla morte do legatàrio prévia à do testador e outros nas mêsmas circumstancias *(Ferr. Borges, Obr. cit.)*, são as regras ou presumpções juridicas que de ordinàrio valem. Nos dois artigos seguintes do Còdigo Civil de França estão consignadas estas regras.

Art. 721.— Se os que perecêrão juntos tinhão menos de quinze annos, o mais velho presume-se haver sobrevivido. Se erão tôdos de menos de sessenta annos, o mais nôvo presume-se haver sobrevivido. Se uns tinhão menos de quinze e os outros mais de sessenta, presume-se que os primeiros sobrevivêrão.

Art. 722.— Se aquêlles que perecêrão juntos tinhão quinze annos completos e menos de sessenta, o macho presume-se ter sobrevivido havendo igualdade de idade, ou se a differença que existe não exceder de um anno. Se erão do mêsmo sexo, deve admittir-se a presumpção de sobrevivencia que dà logar à successão segundo a ordem natural, e assim o mais nôvo presume-se haver sobrevivido ao mais velho.

E' facil contudo ver que estas regras ou presumpções juridicas fundão-se em elucidações physiològicas, as quaes podem às vêzes sò por si valer; como quando muitos morrem n'um rochêdo por fome,

guir o suicìdio da morte accidental e do homicìdio voluntàrio.

Entende-se por asphỳxia a suspensão da respiração, ou sèja produzida por obstàculo mecânico que se opponha à entrada do ar atmosphèrico, taes como a submersão, a estrangulação, a suffocação; ou quando o gaz respirado sèja impròprio pàra a hemàtose, como o hydrogènio, o azoto: (1) pois

ou n'uma prisão asphyxiados: devendo então o Facultativo opinar; que no 1.º caso as pessôas morrêrão com rapidez proporcional à sua mocidade e estado de vigor robusto, isto è o mais nôvo primeiro do que o mais velho; que no 2.º caso mui provavelmente os que estavão mais perto das portas ou das janellas morrêrão por ùltimo.

(1) Esta definição è convencional mas recebida por tôdos: a etymologia da palavra *asphỳxia* (α, privativo; e σφυξις, pulso) indicaria que êste estado consistiria na cessação das funcções do coração, e que fôra o mêsmo que sỳncope.

*Phenòmenos geraes das asphỳxias.*

Difficuldade maiòr ou menòr da respiração; esforços voluntàrios, ou instinctivos, e entre êstes o boccêjo, pàra conseguir a dilatação dos pulmões; pêso de cabêça com cephalàlgia; ansiedades inexprimiveis sempre na acção de conseguir respirar; escurecimentos; inquietação geral; vertigens; enfraquecimento das funcções intellectuaes, dos sentidos e dos òrgãos da locomoção; pêrda dos sentidos. Então ainda tem logar a respiração e a circulação; mas a primeira sò consta de movimentos pouco sensiveis de dilatação e aperto do thorax; e a segunda, de pulsações do coração que a mão difficilmente percebe. Vem logo a immobilidade absoluta, e a cessação de tôdo o phenòmeno respiratòrio; à qual succede a coloração da cara em vermêlho violête, depois das mãos e pès e mêsmo de outros pontos do côrpo em largas manchas que às vêzes tomão tôda a superfìcie de um membro. Por fim, a circulação para de tôdo, e a asphỳxia se completa: o calor e a flexibilidade são os ùnicos phenòmenos que distinguem êste estado do da morte caracterizada.

Estes sỳmptomas succedem-se mais ou menos rapidamente segundo a intensidade da causa que produz a asphỳxia. Suspendendo-se subitamente a respiração, segue-se logo a parada das funcções cerebraes e circulatòrias, e a morte pouco depois: nêste caso o rôsto injecta-se immediatamente e tinge-se de cor violête, e o côrpo tambem, mas em menòr grào.

*Estado geral dos òrgãos do asphyxiado, examinados depois da morte.*

Coloração rosada, vermêlha ou violête da cara e das diversas partes do côrpo; distinguindo-se da lividez cadavèrica em poder

que, não comprehendendo somente a respiração a introducção e a sahida mecânica do ar, mas tambem a acção dêste ar sôbre o sangue, è precisa a reunião dêstes tres phenòmenos pâra que a respiração se complete. A asphỳxia pode ser momentânia, e sò produzir momentânias desordens no organismo: pode tambem determinar a morte, se sufficientemente se prolonga.

Não nos occuparemos aquì das lesões accidentaes ou mòrbidas causadas secundariamente pèla asphỳxia, taes como; a secção, a compressão ou a rasgadura da medulla raquìdia na região cervical; as falsas membranas vindas na larynge, na traquea; a sỳncope etc.: seria isto afastarmo-nos das questões mèdico-legaes que particularmente devemos estudar.

## A. *Da asphyxia por submersão.*

A causa da morte, nesta espècie de asphỳxia, como nas que logo nos hão de occupar, è sempre a

---

estar situada nas partes as menos declives do côrpo, e em não poder ser explicada pêla pósição que o cadàver tivesse conservado depois da morte. Tem ella a sua sede principal no tecido mucôso da pelle; muitas vêzes tambem della participa a derme porêm em grào menòr, e quando è incisada transuda de seus vasos sangue que lhe dà aspecto pontuado. Os olhos estão ordinariamente sahidos, mui brilhantes, mui firmes; a bôcca ora no estado natural, ora exprimindo soffrimentos: a rigidez cadavèrica mui pronunciada conserva-se por muito tempo. Os vasos venosos do cèrebro assaz tùrgidos: a substancia dêste órgão mui pouco pontuada: a base da lingua quase sempre injectada, e as papillas mui desenvolvidas allì: rosada a membrana mucosa da larynge e da epiglote; a da traquea està mui vermêlha, e tanto mais carregada quanto mais desce pâra as ùltimas ramificações brônquicas, achando-se-lhe muitas vêzes pegada uma matèria espumosa sanguinolenta: os pulmões mais volumosos, pardo-escuros por fora, vermêlhos por dentro; espremidos, largão de si gôtas de sangue lìquido, nêgro, grôsso: o figado, baço, e rins tùrgidos de sangue, e sendo compremidos dão êste ùltimo resultado: as veias do coração mui encorpadas: as cavidades direitas dêste órgão, as veias cavas e as principaes ramificações dellas mui distendidas e cheias de sangue nêgro, grôsso, lìquido, poucas vêzes coagulado. — Este quadro, pôsto que geral, e modificando-se em càda variedade de asphỳxia, appresenta o cunho o mais frisante dêste modo de extincção da vida. (*Extractos da obra do Sr. Devergie.*)

falta da hemòtose ou a não-oxygenação do sangue. Este lìquido passa então atravez dos pulmões sem nêlle haver outra nova modificação; conserva os seus caracteres de sangue venôso; è impròprio pâra excitar os òrgãos e entreter a vida. O cèrebro suspende a sua acção: os mùsculos, sem influencia nervosa, deichão de mover-se; o thorax perde a sua mobilidade; o sangue accumula-se nos vasos dos pulmões e, como o systema arterial è mais contràctil e mais elàstico que o systema venôso, tôdo êste lìquido distende fortemente êste systema, e acha-se em grande quantidade nos seus troncos principaes assim como nas cavidades direitas do coração; ao passo que as artèrias estão quase vasias e o coração esquêrdo contêm mui pouco sangue. A fluidez dêste lìquido tem sido dada como um dos caracteres mais salientes; mas ella falta não poucas vêzes: contudo, o que nòs mais constantemente havemos notado è que mui raramente se observa a formação de coàgulos fibrinosos esbranquiçados.

Admitte-se tambem que no momento da submersão, o mêdo e o susto podem determinar a sỳncope ou a apoplèxia quando os indivìduos são a ellas predispostos; e que nêste caso não morrem por falta de respiração: mas nunca se dão apoplèxias bastante fortes e sùbitas pâra suspendêrem instantaniamente êste acto. Assim, as duas causas combinarião aquì a sua acção; e de certo, n'um caso de sỳncope não se poderia assegurar que esta affecção tivesse sido mortal, e que a circulação se não houvesse restabelecido por alguns instantes pâra logo cessar visto que não era mantida pêla acção respiratòria. Estes exemplos dispensão de entrar em detalhes mais longos. Consideraremos a immersão como determinando sempre a morte por asphỳxia; e não procuraremos estabelecer se ella occorre porque o ar não pode ser renovado visto que o lìquido, tapando a bôcca, lhe impedia a entrada; ou se ella depende de certa porção de lìquido cahido nos brônquios, e não permittindo que o ar os penetre.

No asphyxiado por submèrsão, a cara està ordinariamente vermêlha e tùrgida; as pupillas dila-

tadas; a lingua sahe atè por detraz dos làbios; vem espuma pêla bôcca e narizes; està pàllida a pelle do tronco e dos membros; a traquea contêm espuma aquosa e sanguinolenta, como o provão as experiencias dos Srs. Orfila, Berger e Luiz. Esta espuma não se forma nas vias aèrias se não durante a vida; pois que ella não apparece nos cadàveres que se submettem à immersão. Provou o Sr. Piorry que ella nem se achava quando o indivìduo não tinha vindo respirar à superfìcie da àgua, e tinha estado constantemente coberto dêste lìquido. Quanto à introducção da àgua no esòphago, pode ter logar durante a vida e depois da morte; e o estômago sempre contêm della uma certa porção.

*Quaes são os signaes que indicão que o indivìduo foi submergido vivo.*

Os principaes são; a introducção da àgua no estômago e nas ùltimas ramificações brônquicas; e a presença de espuma sanguinolenta na traquea e nos brônquios: contudo, êstes signaes não podem ter-se como certos. Segundo o que dissèmos precedentemente, a introducção do lìquido nas ùltimas ramificações brônquicas è de certo o menos duvidôso. O Facultativo que tem a decidir esta questão, deve examinar se não hà outros indìcios de morte violenta, como são fracturas do crânio, rastos de estrangulação etc.: poderião assassinos, pâra occultarem seu crime, ter lançado à àgua um homem jà mortalmente maltratado. Entrarão em linha de conta estas circunstancias e tôdas as regras estabelecidas na història das feridas. (V. *Feridas.*)

*Signaes por que se ha de reconhecer que a immersão foi voluntària, accidental ou criminosa.*

Em vão querer-se-hia buscar no estado da physionomia e no das vias aèrias, a solução de uma tal questão. Deve-se examinar com a mais escrupulosa attenção a superfìcie do côrpo, a fim de nella descobrir quaesquer sevìcias; pois que è im-

possivel que um indivìduo se deiche immergir sem resistencia e sem ter sido mui enfraquecido com pancadas violentas na cabêça etc. Cumpre pois verificar se não hà equỳmoses, feridas etc.: percebendo-se algumas lesões, cumpre ainda decidir se ellas se fizerão antes, no acto ou depois da immersão. (V. *Feridas.*) Descrever-se-hà a situação do cadàver e as circunstancias locaes; notar-se-hà a altura da àgua; verificar-se-hà se o fundo è em declive ou a pique, e se o logar aonde se acha o cadàver è mais ou menos afastado da margem, não obstante êstes detalhes nada valèrem se o còrpo foi levado por uma corrente de àgua. O Mèdico-Legista deve em taes casos deichar aos debatès judiciàrios o cuidado de estabelecer quaes tem sido as causas da immersão: mas não serà assim, tendo o seu relatòrio por objecto um recem-nascido, visto ser evidente que èlle não se precipitou por querer: então cumprirà somente verificar se êlle estava vivo, se havia nascido môrto, ou não vitavel. (V. *Infanticìdio.*)

### B. *Da asphỳxia por estrangulação.*

Entende-se por estrangulação uma pressão mecânica do pescôço por corda, gravata ou outro meio capaz de embaraçar a passagem do ar e determinar a asphỳxia. O apèrto e a suspensão distinguem-se um do outro: no primeiro caso, a constricção è devida a uma causa activa e voluntària; no segundo caso, è feita pêlo pêso do côrpo. E' assim que referimos à suspensão os exemplos de indivìduos que, tendo prendido o pescoço a uma laçada baicha, e inclinando-se sôbre ella, se deichàrão escorregar pàra o chão ou se pozerão de joêlhos, pàra que tal suspensão parcial lhes ultimasse o suicìdio. Nos tempos em que se usava o supplìcio da corda (*fôrca*) diz-se, e o cèlebre Luiz o conta em suas memòrias, que alguns carrascos fazião morrer immediatamente os condemnados, determinando-lhes a luxação das primeiras vèrtebras cervicaes por um movimento de rotação dado ao tronco em quanto estava a cabêça fixa. Este accidente tambem se encontra em alguns

casos de suspensão, assim como a rasgadura dos ligamentos vertebraes, a diàstase e o alongamento mortal da medulla espinhal, segundo crê o Lente Ansiau, de Liége; mas êstes exemplos são mais raros. Então a asphỳxia tem por causa a falta de acção dos nêrvos respiratòrios, o que produz a immobilidade do thorax: a morte então parece instantânia por que hà paràlyse do systema muscular; visto que sendo a interrupção da respiração o principal phenòmeno, os seus effeitos sempre se estendem a tôda a parte.

*Quaes são os signaes que indicão que a morte foi produzida pela estrangulação? Podem-se reconhecer os casos em que um cadàver foi pendurado pâra desviar as suspeitas da verdadeira causa da morte? A estrangulação foi voluntària ou criminosa?*

Cumpre confessar que, na maiòr parte dos casos, os debates judiciàrios esclarecerão melhòr questões destas do que os relatòrios dos Facultativos: porêm, não obstante estas circunstancias desfavoraveis, devem êlles concorrer pâra se confirmar a verdade, e poderão às vêzes adquirir tal caràcter de certêza que sêja um triümpho pàra a Medicina.

A laçada posta em redòr do pescôço, determina sempre uma depressão na parte de pelle tocada por ella. Està alli a pelle como sêcca, adelgaçada, de um amarello tirante a nêgro: tem sido comparada a pergaminho. Estes effeitos são os mêsmos, ou a constricção tenha logar antes ou pouco tempo depois da morte. A existencia das equỳmoses tem muito occupado os autôres, e parece resultar de suas investigações que a estrangulação pode ter tido logar durante a vida sem rastos de equỳmoses; mas que êste signal existe muitas vêzes. De ordinàrio não se acha sangue extravasado no tecido cellular subcutânio: a coloração pardo-escura da pelle, por onde corre ò sulco feito pêla laçada, è a que sò pode fazer cahir em êrro a êste respeito. Havendo verdadeiras equỳmoses, provão ellas que a estrangulação teve logar durante a vida; mas não,

podem estabelecer fundadas suspeitas de violencia.

A cara està quase sempre tùmida, os làbios e as pàlpebras violêtes, os olhos sahidos, a lingua injectada: êste ùltimo òrgão chêga entre os dentes, às vêzes mêsmo fora da bôcca que se enche de escuma sanguinolenta. Estes signaes de congestão na cabêça não são constantes: podem tambem não acontecer se não algumas horas depois do accidente, e o Sr. Esquirol os attribue à persistencia do apêrto feito pêla laçada. Faltão êlles se esta laçada se faz n'um cadàver, sêja qual for o tempo que ella allì dure: tem-se estabelecido por experiencias numerosas que então êstes signaes não apparecem ao cabo de vinte e quatro horas. Estas considerações deverião levar o Facultativo a esperar algumas horas, dado o caso de dùvida, e antes de desapertar a laçada, pâra verificar se hà tumefacção e coloração violête da face; e pâra poder decidir, à vista destas provas, se a estrangulação foi feita durante a vida do indivìduo. Passadas dez ou dôse horas depois da morte, dever-se-hia ter como definitivo o estado do côrpo.

Não obstante autôres, que merecem tôda a confiança, havêrem avançado que os pulmões, o coração e os grossos vasos venosos nem sempre os distende o sangue; è êste caràcter tão constante na asphyxia que se devem ter aquêlles factos como excepcionaes. O sangue acha-se allì raramente em coàgulos densos e resistentes, mas conserva a sua fluidez: cumpre todavia confessar que êstes phenòmenos observão-se em seguimento de lesões tão variadas, que não podem ser tidos como caracterìsticos da asphyxia.

A erecção e a ejaculação do esperma são provas não duvidosas de que o indivìduo estava vivo; mas faltão mui frequentemente, e tem sido observadas em casos de luxação ou de ferida da medulla na região cervical: todavia pode-se então referil-as à asphyxia. A ejaculação pode ter tido logar sem que se erija o pene: està êlle então injectado, avermelhado, molle ou em meia erecção. Não sei se não se poderia dar êste facto como testemunho do suicìdio;

nenhuma observação de homicìdio por estrangulação o appresenta, e parece incompativel com o grão de agitação e de tensão cerebraes occorridas no homem a quem se assassina.

Para decidir que a estrangulação têve logar depois da morte, conviria; achar feridas, fracturas, contusões do crânio ou de outros òrgãos importantes da economia; reconhecer vestìgios de veneno em o canal digestivo. Estando o côrpo intacto e não se achando lesão alguma mortal, dever-se-hia dizer que tudo leva a presumir que o indivìduo, cujo cadàver se examina, foi pendurado ou estrangulado em vida. As indagações tem pois uma grande importancia. Assim, conta Devaux que, não tendo percebido os sỳmptomas da estrangulação em uma mulher cuja face estava descorada, continuou a indagar e achou uma pequena ferida na região do coração coberta debaicho do peito, e seguindo-a pàra dentro da cavidade, reconheceu que o coração tinha sido atravèssado de banda a banda, e que o derramamento do sangue era a verdadeira causa da morte, a qual poderia ter sido attribuida à suspensão, se o exame cadavèrico tivesse sido feito superficialmente e com pouca attenção.

E'tambem difficil julgar se a estrangulação foi voluntària, e pertencendo dêsde logo à història do suicìdio, ou se foi effeito de homicìdio. Tem-se dito que um homem carece da fôrça e da vontade necessàrias pâra se estrangular a si mêsmo, e que tôdos os casos de estrangulação devem referir-se ao homicìdio. Esta reflexão è verdadeira em geral, mas sò constitue uma presumpção; por que tem sìdo observados factos em contràrio. O Sr. de Villeneuve offereceu à Academia de Medicina a història de um melancòlico que se estrangulou a si mêsmo com dois lenços do pescôço » — um dos quaes dava tres voltas em redòr do pescôço e tinha tres nòs, o outro sò dava duas voltas com dois nòs sìmplices. » — A direcção da corda, que se conhece pêlos vergões que ella deichou, pode servìr pâra distinguir a estrangulação da suspensão; por que nêste ùltimo caso a corda serà dirigida obliquamente pâra cima do la-

do do nò, visto o pèso do côrpo: mas esta prova pode fazer errar quando a suspensão se fez em corda delgada e de nò corredio, ultimando-se assim tão rapidamente o apêrto, jà feito em parte, que a impressão fica circular, achando-se em obliquidade pàra cima somente o nò, caràcter de completa insufficiencia. Examina-se o côrpo a ver se mostra signaes de violencia, sendo impossivel que um homem se deiche enforcar sem resistir: mas cumpre distinguir estas lesões das que o suicida fizesse a si mèsmo, pois que; Dehaen cita o exemplo de um homem que fez contusões no rôsto antes de enforcar-se; e hypocondrìacos tem-se enforcado havendo-se antes ferido muito: a posição e a naturêza destas feridas poderão servir pàra se estabelecêrem fortes presumpções, como o provão os seguintes factos. Um rapaz de dezoito annos foi achado enforcado no campo, e o Cirurgião encarregado do relatòrio declara que os dentes havião sido arrombados e que estávão ensanguentados. Este ùnico facto levou à demonstração, como o confirmàrão os debates, de que o rapaz havia sido deitado por terra e allì estrangulado, e de que a suspensão sò consecutivamente tivera logar. Tendo outro homem sido igualmente achado enforcado, reconheceu-se que o sìtio estava ensanguentado, circunstancia ligeira na apparencia, mas que afastava a ideia de suicìdio, e fez descobrir o crime. Depois da morte do Prìncipe de Condè, que se achou enforcado na aldrava de uma janella demasiadamente baicha pâra que os pès se tivessem levantado do chão, reuniu-se (o Sr. Marc) um grande nùmero de exemplos que provão de modo irrecusavel que basta a vontade pâra qualquer se matar por suspensão, mêsmo servindo-se de ponto de appoio pouco elevado. Assim, uns tem-se enforcado assentados, outros de joêlhos, outros lançando obliquamente o pescôço sôbre a corda. Em muitos casos tem sido preciso ter uma grande fôrça de vontade; em alguns outros, a apoplèxia poude suspender immediatamente a intelligencia e explicar então mais facilmente a morte. Cumpre sempre não despresar reflexão alguma,

e seguir as regras que traçàmos no capitulo do exame cadavèrico Deve-se, quanto for possivel, recorrer ao conhecimento anterior dos hàbitos, da moralidade e do estado intellectual do indivìduo, sendo inutil recordar aquì tôdas as causas do suicìdio.

*Suspensão por suicìdio.*

Resta-nos fazer algumas reflexões àcêrca das luxações e das outras lesões da columna vertebral na região cervical pâra decidir se ellas se podem achar nos casos de suicìdio; questão interessante pois que, se negativamente se resolvesse, taes accidentes serião prova do homicìdio. A principal objecção que se appresenta è a història de um tamanqueiro de Liége, que se enforcou n'uma trave, ficando com a cabêça fixa na volta simples de uma corda, cuja parte mèdia estava debaicho da barba e as duas extremidades passavão por detraz das orêlhas unindo-se no occiput: o Dr. Pfeffer achou-o pàllido, sem tumefacção, com a cabêça lançada fortemente pâra traz e sem outra notavel alteração. Ainda que a Autoridade impediu que se fizesse a autopse, êste Facultativo concluiu que havia compressão da espinhal medulla produzida por uma lesão da região cervical. Antònio Petit julgou igualmente que allì havia luxação da columna vertebral, causada pèlo pêso do côrpo, e diz que êste accidente explicavá a promptidão da morte do tamanqueiro e a ausencia dos signaes pròprios da suspensão. Mas o Sr. Esquirol oppõe-se a estas conclusões, demonstrando = » que quando o cèlebre Pfeffer emprehendeu a defêza da mulher e do genro do tamanqueiro não tinha êlle visto um grande nùmero de enforcados e de suicidas; que viu o cadàver do tamanqueiro immediatamente depois da morte, e depois de se lhe haver tirado do pescôço o laço com que se havia enforcado. Ainda que não viu nenhum dos signaes indicados pèlos autôres como pròprios pâra caracterizar a suspensão antes da morte, contudo convenceu-se êlle que êste homem tinha morrido suicidado. Buscou então explicar por uma supposição a

ausencia dos signaes: pretendeu que esta ausencia de signaes e a promptidão da morte provavão que ella tinha tido logar pêla luxação das vèrtebras, como se a asphỳxia por occlusão das vias aèrias não fôsse um gènero de morte sùbita. Pfeffer não teria recorrido a esta explicação, desmentida pêla observação, se attendesse a que o cadàver foi immediatamente despendurado, e à hora a que êlle o havia examinado. » = Estas palavras do Sr. Esquirol expõem a sua doutrina, e levantão dùvidas bem difficeis de destruir sôbre a explicação de Pfeffer: tanto mais que a pallidez da face não deve ser o resultado de uma luxação vèrtebro-cervical pois que, nêste caso, a morte vem igualmente por asphỳxia.

A segunda objecção consiste em um facto similhante, referido nas lições oraes do Sr. Chaussier que não o publicou na sua collecção de memòrias sôbre a Medicina Legal; esquecimento pròprio pâra fazer duvidar da authenticidade desta observação.

Finalmente o Dr. Ansiau, de Liége, deu a observação de uma mulher robusta que se havia enforcado e que, segundo êlle, tinha uma diàstase vertebral que lhe havia causado a morte. Infelizmente não se verificou a lesão da espinhal medulla, que seria o ùnico modo de provar a verdade daquella asserção. Assim, concluiremos, com o Sr. Orfila, que estas lesões vertebraes provão, na grande maioria dos casos, que não houve suicìdio; e o mêsmo diremos das fracturas do ôsso hyoide e das alterações da larynge e dos mùsculos da região cervical.

### C. *Asphỳxia por suffocação.*

A suffocação differe das outras causas da asphỳxia em ser sempre o resultado de uma causa existente interiormente e que determinou a suspensão do acto respiratòrio. Nas crianças, esta causa pode dar-se pêla vontade criminosa de alguem. Assim, um tafulho de panno, lama etc. podem ter sido introduzidos na bôcca ou nos narizes de um recemnascido: mas em idade mais avançada, a suffocação nenhuma outra relação tem com as questões mè-

dico-legaes de que a necessidade em que se acha o Facultativo de pronunciar sôbre as causas da morte. Vê-se que a suffocação entra então na història das outras doenças, e que antes pertence à Pathologia do que à Medicina Legal. Contudo, diremos que ella se observa produzida; pêla phthìsica larỳngia; por falsas membranas desenvolvidas na larynge, na traquea e nos brônquios; por corpos estranhos levados accidentalmente às vias aèrias; e por muitas outras causas que seria longo e inutil enumerar aquì.

D. *Asphyxia por gazes impròprios pâra a respiração.*

Distinguiremos agora duas sortes de gazes, e dúas sortes de effeitos; mas è isto uma simples theoria que raras vêzes tem applicação na pràtica, por que tôdos os gazes cuja inspiração è mortal são quase sempre productos da arte, e nunca exercem acção deletèria no homem, excepto em algum Quỳmico fechado em seu laboratòrio.

Alguns dèstes gazes não parecem ter influencia deletèria directa no homem: matão por falta de oxygènio; taes são os gazes azoto e hydrogènio.

Os outros, como o àcido carbònico e sôbre tudo os gazes das latrinas, o hydrogènio sulphurado e arsenicado etc. exercem acção nociva, e serião temiveis mêsmo misturados com oxygènio.

*Gaz azoto.* Circunstancias hà em que a asphỳxia pode ser causada pèla respiração do azoto. Acha-se êste gaz nos logares aonde estão encerradas substancias dotadas de grande affinidade pâra o oxygènio, às vèzes tambem nas latrinas. Como então os sỳmptomas são pouco mais ou menos os da asphỳxia pêlo gaz àcido carbònico e pêlo ar não renovado, nòs remettemos o leitor pâra êsse artigo.

*Ar não renovado.* Não se pode traçar descripção mais fiel e mais frizante de seus effeitos do que copiando da *Història das Guerras dos Inglêzes no Indostão* os factos seguintes, que vem referidos no *Diccionàrio das Sciencias Mèdicas*: = „ Cento quarenta e seis pessôas fôrão encerradas em um quarto de vinte pès quadrados que não tinha mais abertu-

ras do que duas pequenas janellas dando pâra um corredor. O primeiro effeito que sentirão êstes infelizes prêsos foi um suor abundante e contìnuo; seguiu-se-lhe logo uma sêde insupportavel; depois dêlle vierão-lhes grandes dôres ao peito e tal difficuldade de respirar que parecia suffocação. Ensaiàrão diversos meios pàra estarem menos apertados e procurarem ar: despìrão-se, agitàrão o ar com os chapeos, e finalmente tomàrão o partido de se pôrem tôdos de joêlhos e de se levantarem subitamente passados alguns instantes. Recorrêrão tres vêzes em uma hora a èste expediente, e câda vez vàrios dêlles, faltando-lhes as fôrças, cahìrão e fôrão pisados aos pès dos seus companheiros. Pedìrão àgua e deu-se-lhes; mas, disputando-se qual primeiro a alcançaria, os mais fracos fôrão lànçados por terra e não tardàrão em morrer. A àgua não applacou a sêde dos que podèrão bebel-a, e ainda menos os seus outros soffrimentos: devorava-os uma febre que a câda momento redobrava. Antes da meia noite, isto è na quarta hora da sua reclusão, tôdos os que ainda vivião e que não tinhão respirado às janellas um ar menos infectado, tinhão cahido em estupídez lethàrgica ou em horrorôso delìrio. A's duas horas da manhã sò estavão vivos cincoenta; mas êste nùmero era ainda demasiado pâra que tôdos podessem receber ar frêsco. Este combate durou atè amanhecer. O mêsmo chefe, depois de haver por muito tempo resistido, havia cahido asphyxiado: levantàrão-no, approximàrão-no da janella, e derão-lhe mais sèccorros. Pouco depois abriu-se a prisão. De cento quarenta e seis homens que nella havião entrado, sò vinte e tres sahìrão com vida. Achavão-se em deploravel estado, trazendo pintada no semblante a morte de que acabavão de escapar. » = (1)

(1) No têxto classifica-se a asphỳxia por quatro modos; 1.° por submersão; 2.° por estrangulação; 3.° por suffocação; 4.° por gazes impròprios pâra a respiração. Mas os Autôres tem geralmente reduzido a tres modos principaes as diversas variedades de asphỳxias; 1.° por falta de ar; 2.° por ar impròprio à respiração mas não tendo acção deletèria na economia; 3.° pêlos gazes deletèrios. Todavia hòje o Sr. Devergie prefere a estas e a outras classificações

### *Asphŷxia pêlo àcido carbònico.*

A occasião a mais commum deste gènero de asphŷxia è à combustão do carvão: um fogão accêso

---

a do Sr. Savary, juntando-lhe os envenenamentos pêlos gazes, dando assim um quadro complelo das asphŷxias Este quadro è o seguinte:

---

*Asphŷxia pòr cessação primitiva dos phenòmenos mecânicos da respiração.*

*Cessação da acção dos mùsculos inspiradôres.*
*Por obstàculo mecânico applicado a êstes mùsculos.*
Asphŷxia por compressão do peito.
——— por compressão do abdòmen.
*Por falta de influencia nervosa que recebem êstes mùsculos.*
Asphŷxia pêla secção da espinhal medulla.
——— pêla secção dos nêrvos phrènicos.
——— pêla acção do raio.
*Por inèrcia dos mùsculos inspiradôres.*
Asphŷxia pêla acção do frio. †
——— por debilidade geral. ††
*Cessação da acção dos pulmões.*
*Por obstàculo mecânico applicado a êstes òrgãos.*
Asphŷxia por accesso do ar a uma das pleuras.
——— por accesso do ar a ambas as pleuras.
——— pêla entrada de uma das vìsceras do abdòmen no peito havendo-se rompido o diaphràgma.
*Por falta de influencia nervosa que recebem os pulmões.*
Asphŷxia pêla secção dos nêrvos do oitavo par.

---

*Asphŷxia por cessação primitiva dos phenòmenos quỳmicos da respiração.*

*Privação do ar.*
*Pêlo vàcuo.*
*Por obstàculo mecânico à entrada do ar nos pulmões.*
Asphŷxia por suffocação ou côrpo estranho introduzido na traquea.
——— por estrangulação.
——— por submersão.

---

† A asphŷxia pêlo raio e pêlo frio são antes o resultado da influencia levada a tôdo o systema nervôso do que sò aos pulmões em particular.
†† A dos recem-nascidos.

em um quarto em que o ar se não podesse renovar, viciaria de tal modo êste fluido, tirando-lhe o seu oxygènio e misturando-lhe hydrogènio carbonado, que uma pessôa que o respirasse ficaría logo por êlle asphyxiáda. O mêsmo succederia se êlle respirasse o gaz que se evolve de uma dorna em fermentação, ou o de um fôrno em que se fizesse gêsso. Esta ùltima circunstancia deve ser extremamente rara, por que a cozedura do carbonato de cal faz-se ao ar livre.

Os symptomas desta asphỳxia são exactamente conhecidos: começa-se por sentir grande pêso de cabêça e cephalàlgia intensa; parece que se vos comprime os fontes; a congestão cerebral ascendente causa somno ou vertigens, zunido de ouvidos, escurecimentos; as fôrças musculares decahem, e logo o indivìduo entra em coma profundo que o põe em estado de morte apparente; parece que a pêrda dos sentidos precede-se, em alguns homens, de sentimento geral de prazer; as excreções fazem-se não as sentindo o sujeito; fica-lhe o côrpo quen-

---

*Por falta de ar respiravel.*
Asphỳxia pêlo ar mui rarefeito.
——— pêlo gaz azoto.
——— pêlo gaz hydrogènio.
——— pêlo gaz protòxydo de azoto.

*Asphỳxia pêla acção deletèria exercida nos pulmões e na economia em geral.*

*Por gaz irritante.*
Asphỳxia pêlo gaz àcido sulphurôso.
——— pêlo cloro.
——— pêlo gaz ammonìaco.
*Por gaz deletèrio.*
Asphýxia pêlo gaz àcido carbònico.
——— pêlo gaz òxydo de carbono.
——— pêlo hydrogènio carbonado.
——— pêlo gaz àcido nitrôso.
——— pêlo gaz àcido hydro-sulphùrico.
——— pêlo hydro-sulphato de ammonìaco.
——— pêlo gaz hydrogènio arseniado.
——— pêlo gaz àcido hydrophthòrico.
——— pêlo vapor do àcido hydrocyânico.

te e os membros flexiveis; o rôsto è de ordinàrio à sede de forte congéstão, ou faz-se pàllido e plûmbio; pôsto que estêja a vida extincta, persiste por muito tempo o calor do cadàver; hà na pelle manchas violêtes, e nas mucosas verdadeiras equỳmoses; o sangue fica fluido, e àchão-se tôdas as lesões produzidas pêla asphỳxia.

Quanto à questão de saber se êste gaz è deletèrio ou se ôbra sò negativamente visto que não contêm oxygènio livre, as opiniões ainda se não achão de tôdo decididas não obstante as experiencias de Nysten que provão que uma fraca injecção de àcido carbònico em o systema venôso sò produz mui leves accidentes, como a fraquêza muscular, que se dissipão espontaniamente dentro de alguns dias.

*Asphỳxia pêlos gazes que se evòlvem das latrinas.*

Ora êstes gazes se formão de hydro-sulphato de ammoniaco misturado com uma grande quantidade de ar; ora compõem-se quase por inteiro de azoto, noventa e quatro partes sôbre cem, uma ou duas de oxygènio, quatro de àcido carbònico e de subcarbonato de ammoniaco. Designão-se êstes gazes com o nome de *chumbo*.

Os sỳmptomas produzidos pèla respiração do azoto são os mêsmos da asphỳxia por falta de ar. Os que, pêlo contràrio, são produzidos pêlo hydro-sulphato de ammoniaco, vem a ser nàuseas; desfallecimentos; viva cephalàlgia; pallidez do rôsto e dilatação das pupillas; escuma sanguinolenta, mais ou menos, enche a bôcca; sente-se constricção na garganta; hà riso sardònico ou gritos violentos, verdadeiros urros; sobrevêm delìrio, contracções tetânicas com reviramento do côrpo pàra traz: esta scena de padecimentos termina-se com a morte. A's vêzes a morte è sùbita pêla grande proporção do hydro-sulphato ammoniacal, quando qualquer se expõe à emanação no momento em que se abre o receptàculo da latrina. O sangue accumula-se no systema venôso; è espesso e verdôso como tambem

as membranas boccaes e pituitàrias em que hà forte congestão; os mùsculos rasgão-se facilmente, não conservão irritabilidade alguma, apodrecem, como tambem tôdo o côrpo, com grandìssima rapidez.

*Asphỳxia pêlo gaz hydro-sulphùrico.*

Este gaz, que se reconhece por seu cheiro a ovos pôdres, que deicha perceber os seus menores vestìgios, arde com chama azulada e deicha depor exchôfre. Precipita em nêgro as dissoluções dos saes de chumbo, de cobre, de bismulho, de prata etc. Basta sò dêlle uma pequena quantidade pâra causar a morte ou occasionar graves accidentes, mêsmo misturado com o ar atmosphèrico. Sérullas, um dos nossos Quỳmicos mais distinctos de que as sciencias deplorão a morte prematura, expondo-se em uma experiencia a vapôres dêste gaz, sentiu subitamente prostração muscular extrema, oppressão de peito com difficuldade de respirar, cephalàlgia, algumas nàuseas e abatimento geral. Tendo felizmente conhecido a tempo a causa dêstes accidentes, fez que lhe esfregassem o côrpo com solução de cloro, meio que êlle havia jà repetido muitas vêzes com bom êxito, e que determina nesta circunstancia, àlêm de sua acção quỳmica, suores abundantes e fètidos: no dia seguinte, não mais havia do que alguma fraquêza que não tardou em desapparecer. Este àcido tem muito menos acção na pelle do que nos pulmões, o que depende do menòr grào de absorção; sabe-se que è empregado em solução aquosa pâra curar as affecções cutânias.

*Asphỳxia pêlos gazes àcidos sulphurôso, nitrôso, hydroclòrico, gaz ammonìaco, cloro, hydrogènio, hydrogènio carbonado, arseniado, etc.*

Basta reconhecer quymicamente êstes gazes pâra lhes estabelecer os caracteres principaes. A maiòr parte são mui irritantes, e determinão tosse, hemoptyses etc. Tôdos obrão, àlêm disso, negativamente ou por falta de oxygènio. O gaz protòxydo

de azoto, chamado tambem *gaz hilariante*, produz primeiro excitação e riso em algumas pessôas; mas sabe-se a història do Lente Vauquelin, que perdeu os sentidos assim que o respirou, e cujas primeiras palavras, tornando a si, fôrão que êlle havia soffrido horrivelmente.

Não sei que a acção de qualquer dêstes gazes tènha sido assumpto de algum relatòrio mèdico-legal: quando muito, poderia dar-se o caso de pronunciar-se que a morte fôra accidentalmente produzida pêla acção de qualquer dêlles em algum joven e imprudente Quỳmico.

## CAPÌTULO VII.

### DA COMBUSTÃO ESPONTÂNIA.

Hà um phenòmeno extremamente raro, mas hôje fora de tôda a dùvida por exemplos authênticos; è o que se chama *combustão espontânia humana*, consumindo-se o côrpo mais ou menos completamente sem expôr-se à acção do calòrico. Accidente tão extraordinàrio tanto mais tem excitado a attenção que poderia dar logar a condemnações capitaes, se os Facultativos não soubessem conhecer a verdade e demonstral-a: poder-se-hia crer que assassinos tivessem deligenciado queimar o cadàver da sua vìctima, pôsto ser isto coisa tão demorada como difficil. Lecat refere a història de hum homem de Reims que foi condemnado e executado por esta falsa presumpção: o Sr. Vigné salvou a reputação de Melet que com difficuldade escapou da morte sendo accusado de ter assassinado sua mulher, e de ter-lhe queimado depois o côrpo que foi achado na cuzinha quase inteiramente consumido. Èm 1779, uma similhante combustão espontânia têve logar, em Aix de Provença, n'uma mulher baicha, mui gôrda e mui dada a bebidas alcoòlicas: o Sr. Boccas, Cirurgião encarregado do relatòrio, sò achou um monte de cinzas espêssas e gor-

durentas, alguns ossos calcinados e facilmente friaveis, e o crânio e um pè ainda intactos. Em 1799, uma mulher morreu assim em Paris: o Sr. Neveu, Cirurgião, reconheceu os restos de um côrpo humano; tôdo o tronco formava uma massa carbonizada de cheiro fètido; sò um pè estava intacto; a cabêça, ainda pegada ao tronco, estava entumecida e com empôllas, mas sem alteração dos mùsculos. O Sr. Lair, (Paris, 1808) fez uma memòria a êste respeito que contêm muitas observações. Os Srs. Marc e Coop tem igualmente expôsto ideias engenhosas àcêrca dêste phenòmeno.

Resulta do maiòr nùmero destas observações; que as combustões espontânias tem quase sempre vindo a pessôas idosas passando dos sessenta annos; que o nùmero das mulheres affectadas tem sido maiòr que o dos homens; que havião sempre causas de debilidade e uma sorte de inèrcia no organismo; que os indivìduos erão mui gôrdos ou mui magros, quase tôdos usando excessivamente de licôres fortes. O Dr. Swediaur diz mêsmo que estas combustões não são raras nos païzes do norte, aonde se faz um abuso prodigiôso de aguardente de sementes diversas. Estas duas circunstancias de obesidade consideravel e do uso habitual de bebidas alcoòlicas explicão atè certo ponto estas combustões espontânias; pois que o côrpo tem então o tecido cellular e outros elementos mui combustiveis e mui hydrogenados. Lecat, os Srs. Marc e Coop não tem admettido que fôsse necessària a presença de um côrpo em ignição; tem citado o exemplo de substancias orgânicas que tòmão fôgo espontâniamente, quer na superficie quer debaicho da terra; e sabe-se que hà na economia estados mòrbidos em que sìmplices fricções feitas nos membros desprendem dêlles faïscas elèctricas. Basta que se desenvôlva interiormente uma reacção tal entre os elementos combustiveis do côrpo que allì haja producção de electricidade e de calor capaz de inflammal-as. Succede sempre que o fôgo lavra com rapidez, e uma hora pode bastar pâra a combustão de um indivìduo.

Percebe-se uma chama azulada, ligeira, que

se não apaga com a àgua, e que occasiona as mèsmas dôres que a queimadura quando a combustão è parcial. Sò se estende esta combustão aos objectos que immediatamente se achão em contracto com o côrpo, ou que de mui perto o avisinhão, mas então carbonizão-se êlles quase sem ardêrem: ferrugem espêssa, gordurosa e mui fètida produzida por ella, pega-se aos mòveis e às parêdes; e nunca o côrpo fica de tôdo queimado. Quase sempre o tronco è o primeiro invadido; o incendio começa raras vêzes pêlos membros: das partes queimadas sò resta uma espècie de carvão nêgro e friavel exhalando cheiro empyreumàtico e desagradavel, e uma pequena quantidade de cinzas ou resìduo gordurento e infecto. A extremidade de um membro, a cabêça ficão frequentemente intactas. Muitas vêzes a combustão è parcial, e n'um caso similhante observado em um clèrigo chamado Bertoli, cuja història vem referida pêlo Sr. Marc, que a copiou de um dos jornaes de Florença de 1776, a decomposição invadiu o côrpo em breve tempo, e quando as partes queimadas cahirão em gangrêna, jà alli havião milheiros de vermes antes da extincção da vida. (1)

Resulta desta exposição de factos que è impossivel confundir-se a combustão espontània com a combustão produzida pêlo fôgo: a idade e a desenvolução do côrpo do indivìduo, o logar do delicto, a rapidez do accidente arredarão qualquer suspeita, principalmente pensando-se na extrema difficuldade de obtel-a, e nas quantidades enormes de lenha que os antigos erão obrigados a queimar pâra reduzirem a cinzas os seus mortos. (2)

(1) No 7.° volume do Jornal da Sociedade das Sciencias Mèdicas de Lisbôa, pag. 359 (Junho, de 1838), inseriu o Sr. Mazarem, Lente de Partos da Escola Mèdico-Cirùrgica de Lisboa, um extracto da dissertação sôbre a combustão espontânia pêlo Dr. Grabner-Maraschin. E' o ùnico escripto que sôbre êste assumpto especial conhêço em portuguez, e merece ser lido pêlos muitos e curiosos factos que contêm.

(2) » Tôdos sabem a grande massa de combustivel que è necessàrio pâra queimar os cadàveres dos justiçados. Os horrôres do Campo de Santa Anna e Càes do Sodrè o comprovão. » *Not. de Ferreira Borges.* (Obr. cit).

# CAPÌTULO VIII.

## DA MORTE POR INANIÇÃO.

Tôdos tem lido a morte de Ugolin, tão energicamente narrada por Dante. Aquêlle infeliz vê primeiro morrer seu filho mais nôvo ao terceiro dia, depois os dois outros jà adolescentes ao quinto e ao sêxto dia, e êlle mêsmo morre ao oitavo. E' de geral observação que tanto mais se supporta a fome quanto mais se avança em idade: o frio e a humidade, assim como tôdas as causas que parecem diminuir as acções da vida, parecem tambem dar êste poder. Mulheres, a maiòr parte ascèticas, tem offerecido exemplos de uma abstinencia prolongada por mêzes e annos. Fodéré faz notar com rasão que o systema absorvente acha-se então em grandìssima actividade. Nos indivìduos de bôa saüde, e subitamente privados de alimento, a morte è muito mais dolorosa e chêga muito mais depressa quando ao mêsmo tempo soffrem fome e sêde. Considerando as idades, os temperamentos, o sexo, o estado de saüde ou de doença, è que conviria pronunciar se houvesse a resolver uma questão de sobrevivencia.

Em 1768, fôrão accusados pais de têrem deichado morrer de fome sua filha de idade de quinze annos. Procedeu-se à exhumação, e os Facultativos expozerão em seu relatòrio » — que tôdo o côrpo estava excessivamente descarnado; que a pelle estava delgada, de cor lìvida, exhalando mào cheiro; que os olhos estavão abertos e vermêlhos; que havião contusões e excoriações em differentes partes do côrpo; que o ano e a vulva se cobrião de pequenos vermes brancos em grande quantidade, e estas partes estavão relachadas, dilatadas, murchas, estando tambem excoriada a primeira; que tendo procedido à abertura do côrpo, tinhão achado são

o estômago e contendo umas tres onças de bile serosa, esverdiada e fètida; que o piloro estava apertado, o duodeno inflammado, assim como o lado direito do jejuno e do ìlio; que a bechiga do fel estava mui tùrgida, e tôdos os intestinos inteiramente vasios; que àlêm disso as outras vìsceras do baicho ventre, do peito e da cabêça, estavão sãs, exceptuando o pulmão direito que estava um tanto murcho: concluìrão que a rapariga tinha provavelmente morrido de languor e extenuada.´»

Apezar de tudo que hà de incompleto e de obscuro nêste relatòrio, achão-se nêlle os principaes signaes da morte por inanição. Resulta de grande nùmero de factos que nêste caso o côrpo està emaciado; os olhos vermêlhos e abertos; a mucosa boccal sêcca; o côrpo decompõe-se rapidamente; os intestinos appresentão um estado de vacuidade constante em sua porção superior (intestinos delgados), e estão delgados e encolhidos; a vesìcula biliar està cheia e tinge por transsudação tôdas as partes visinhas; o estômago està contrahido e inflammado; tôdos os vasos sanguìnios vasios etc.

---

## CAPÌTULO IX.

### DA HISTÒRIA MÈDICO-LEGAL DAS FERIDAS.

» O homicìdio commettido voluntariamente è qualificado de morte perpetrada.» (1) (*Còd. Pen. de França*, *Art.* 295.) (2)

---

(1) Por êste têrmo compôsto *morte perpetrada* pretendo designar o têrmo *meurtre* do têxto que me parece não ter equivalente simples em nossa lingua.

(2) » Qualquer pessôa que matar outra, ou mandar matar, môrra por êllo morte natural. Porêm se a morte for em sua necessària defensão, não haverà pena alguma, salvo se nella exceden a temperança que devêra e podera ter, porque então serà punido segundo a qualidade do excesso. E se a morte for por algum caso sem malìcia ou vontade de matar, serà punido ou relevado segundo sua culpa ou innocencia que no caso tiver.» (*Ord.*, *Liv.* 5.°, *Tit.* 35 *no princ.*)

» E qualquer pessôa que matar outra por dinheiro, ser-lhe-hão

» Tôda a morte perpetrada com premeditação e por espera è qualificada de assassìnio.»(*Id.*, *Art.* 296.)

---

ambas as mãos decepadas, e môrra morte natural, e mais perca a sua fazenda pâra a Corôa do Reino não tendo descendentes legìtimos. E ferindo alguma pessôa por dinheiro, môrra por êllo morte natural. E estas mêsmas penas haverà o que mandar matar ou ferir outrem por dinheiro, seguindo-se a morte ou ferimento »(*Id.*, §. 3.º, *e vàrias Leis mais modernas.* — *V. Per. e Soisa*, *Classes dos Crimes.*)

» E se alguma pessôa de qualquer condição que sêja, matar outrem com besta ou espingarda, àlêm de por isso morrer morte natural, lhe serão decepadas as mãos ao pè do pilourinho. E se com a dita espingarda ou besta ferir de propòsito, com farpão, palhêta, seta, viratão ou virote ferrado, pôsto que não mate, môrra morte natural.... » (*Ord.*, *Liv.* 5.º *Tit.* 35.º §. 4.º)

» E o que atirar com arcabuz de menos comprimento, que de quatro palmos de cano...... matando ou ferindo, àlêm da dita pena de morte, perca tôdos os seus bens pâra a Corôa, e havendo accusador haverà a têrça parte dêlles. » (*Id.*, § 5.º)

» E bem assim se pode e deve receber querela à pessôa que for ferida, se mostrar feridas abertas e sanguentas, ou pisaduras e nòdoas inchadas e nêgras, quer diga que foi de propòsito, quer em richa.... » (*Ord.*, *Liv.* 5.º, *Tit.* 117, §. 1.º) — Pena arbitràría. *V. Per. e Soisa* — *Classes dos Crimes.*

» E se nas querelas dos ferimentos se declarar que fôrão de propòsito, ou se seguiu de ferimento aleijão, ou disformidade do rôsto, ou se pozerem taes palavras que conclúão ser propòsito... ou em richa...... (*pâra o que se farão os exames necessàrios*)...» (*Ord. Liv.* 5.º, *Tit.* 122, §. 1.º) — Pena arbitrària. *V. Per. e Soisa* — *Class. dos Crimes.*

— *N. B.* O têxto entende como assassìnio a morte perpetrada com premeditação e por espera: as nossas Leis entendem como assassìnio a morte perpetrada por dinheiro. — *V. Per. e Soisa.* — *Class. dos Crimes.*

Ferreira Borges, que na sua *Medicina Forense* omittiu a nossa Legislação sobre ferimentos, tendo-a pôsto sôbre os outros casos, traz o que por costume se pratica a êste respeito no nosso fôro, sem contudo assim o declarar. Copio dêlle esta passagem (*Inst. de Med. For. pag.* 453) que està mui clara e concisamente escripta, podendo servir de norma aos nossos Facultativos em quanto não tivermos um bem redigido Còdigo de Instrucção Criminal.

» Tôdos os ferimentos possiveis são reduziveis a duas classes. A primeira comprehende aquêlles que tarde ou cêdo são a causa certa da morte do ferido, a que chamamos *feridas mortaes.* A segunda abraça aquellas a que o ferido sobrevive sem perigo de morrer por ellas, e estas chamamos *não-mortaes.* As *mortaes* ou são necessariamente taes pâra *tôdos*, ou pâra *algum* indivìduo somente, ou não são necessariamente taes por fôrça do auxìlio da arte. As *não-mortaes* finalmente tornão-se mortaes, às vêzes, por defeito ou inconveniencia dos soccorros, ou por êrros commettidos pêlo ferido, pêlo assistente, ou por outros accidentes.

» Tôdo o culpado de assassìnio serà punido de morte. (*Id.*, *Art.* 302.)

» A morte perpetrada terà a pena de morte quando tiver precedido, acompanhado ou seguido outro crime ou delicto. Em qualquer outro caso, o culpado de morte perpetrada serà punido com a pena de trabalhos forçados perpètuos.» (*Id.*, *Art.* 304.)

» Não hà crime nem delicto quando o homicìdio, as feridas e as pancadas fôrem necessitadas pêla defêza legìtima de si mêsmo ou de outrem. » (*Id.*, *Art.* 328.)

» Comprehendem-se nos casos de necessidade actual de defêza os dois casos seguintes: 1.° se o homicìdio foi commettido, se as feridas fôrão feitas, ou se as pancadas fôrão dadas no acto de repellir durante a noite a escalada ou o arrombamento do que estiver fechado, de parêdes, ou a entrada de uma casa ou quarto habitados ou suas dependencias. 2.° se o facto se der defendendo-se alguem contra os autôres de roubos ou de salteamentos executados com violencia. » (*Id.*, *Art.* 329.)

» A morte perpetrada, assim como as feridas e as pancadas são desculpaveis, se fôrão provocadas por pancadas ou violencias graves contra pessôas. (*Id.*, *Art.* 321.)

» Tôdo aquêlle que, por imprudencia, inattenção, in-habilidade, negligencia ou inobservancia dos regulamentos, tiver commettido involuntariamente

---

» Daqui nasce que a divisão mais natural das feridas por que o homem morre, è a seguinte: 1.° feridas absoluta e universalmente mortaes; 2.° feridas absoluta mas individualmente mortaes; 3.° feridas não-absolutamente mortaes; 4.° feridas accidentalmente mortaes.

» Seguindo esta divisão serà facil ao Mèdico e ao Cirurgião, depois do exame perito do cadàver do ferido, e depois do reconhecimento necessàrio de tôdas as circunstancias que accompanhão as feridas, o expor o caràcter essencial dellas: tocando depois ao Juiz o interpretar a Lei na condemnação do reo, ou tratando-o como perpetrador de um ferimento simples ou de um homicìdio completo, com intenção directa ou indirecta, adaptando os devêres da justiça à naturêza particular dos factos demonstrada. Eis aqui pois o maiór serviço que o Mèdico forense pode prestar à sociedade e aos fins de um Govêrno justo e digno dêste nome. »

As hypòtheses desta passagem do nosso Jurisconsulto achão-se em grande parte na doutrina do têxto a pag. 190, 191, 192.

um homicidio, ou for involuntariamente a causa dêlle, serà punido de prisão de tres mêzes a dois annos e de uma multa de 50 a 600 francos, (de 8:000 rs. a 96:000 rs.) » (*Id.*, *Art.* 319.)

» Se da falta de habilidade ou de precaução resultàrão somente feridas ou pancadas, a prisão serà de seis dias a dois mêzes, e a multa de 16 a 100 francos. (de 2:560 rs. a 16:000 rs.) » (*Id.*, *Art.* 320.)

» Serà punido com a pena de reclusão tôdo o indivìduo que tiver feito feridas ou dado pancadas se dêstes actos de violencia resultou doença ou incapacidade pàra o trabalho pessoal durante mais de vinte dias. » (*Id.*, *Art.* 309.)

» Se o crime mencionado no precedente artigo foi commettido com premeditação e por espera, a pena serà de trabalhos forçados tempòràrios. » (*Id.*, *Art.* 310.)

» Quando as feridas ou as pancadas não tiverem occasionado nenhuma doença nem incapacidade de trabalho pessoal, da especie mencionada no art. 309, o culpado serà punido com prisão de um mez a dois annos, e com uma multa de 6 francos a 200 francos (de 960 rs. a 32:000 rs.) Se houve premeditação ou espera, a prisão serà de dois annos atè cinco annos, e a multa de 500 francos (de 80:000 rs.). » (*Id.*, *Art.* 311.)

» As violencias da especie mencionada no Art. 228, dirigidas contra um Official Pùblico, um Agente de fôrça pùblica, ou Cidadão encarregado de algum serviço pùblico, se ellas tiverão logar em quanto êlles exercião as suas funcções ou por essa occasião, serão punidas com prisão de um mez a seis mêzes. » (*Id.*, *Art.* 230.)

» Se as violencias praticadas contra os Funccionàrios e Agentes designados nos art. 228 e 230 causàrão effusão de sangue, feridas ou doenças, a pena serà a reclusão: se a morte se seguiu dentro dos quarenta dias, o culpado serà punido de morte. » (*Id.*, *Art.* 231.)

» Mêsmo no caso em que estas violencias não tiverem causado effusão de sangue, feridas, ou doenças, as pancadas serão punidas de reclusão, se tivessem sido dadas com premeditação e por espera. » (*Id.*, *Art.* 232.)

Os artigos do Còdigo Penal que acabamos de citar provão que a sociedade, com o fim de proteger os seus membros, proporcionou as penas à gravidade das sevìcias, e que estabeleceu distincções entre as feridas ou vias de facto, segundo ellas determinão a morte, ou occasionão incapacidade pàra trabalhar prolongada a mais de vinte dias, ou accidentes menos graves. Mas tôdos os Autôres de Medicina Legal reconhecem que a intenção della não està preenchida, e que a êste respeito è insufficiente a legislação. Felizmente que a instituição do Jury permitte às vêzes disfarçar-lhe os vicios; mas quantas vèzes tambem a consciencia dos Jurados não vai cahir na incertêza em rasão do têxto legal, da confissão do crime, e dos relatòrios dos Facultativos! Com effeito, hà grande nùmero de circunstancias que por sua naturêza espalhão muitas dùvidas e muita obscuridade na història mèdico-legal das feridas.

1.° Tôdos os indivìduos não gosão da mêsma organisação, nem do mêsmo grào de vitalidade. Em um achão-se os ossos do crânio mui delgados, pouco resistentes, e uma pancada, que pâra outro não teria perigo, pode-lhe determinar uma fractura mortal: em outro, de temperamento lymphàtico-sanguìnio, cujas carnes são molles e a pelle branca, o systema capillar mui desenvolvido mas sem energia, uma ligeira contusão occasionarà equymoses enormes e mêsmo depòsitos sanguìnios. Um de nossos amigos furne-nos por êstes dias a prova disto: por ter tido a côcha roçada por um homem vigorôso que passava, sobreveiu-lhe uma enorme equymose de tôdo o membro com derramamentos sanguìnios parciaes que o obrigàrão a ficar de cama por mais de um mez. Todavia, êlle gosava òptima saùde antes dêste accidente cuja gravidade dependeu da constituição individual.

De mais, hà homens jà enfraquecidos por seu gènero de vida, por prazêres ou privações, por doenças padecidas, por actuaes lesões mais ou menos profundas, nos quaes uma leve pancada, ou queda etc. determinão a morte ou affecções longas ou mais

graves que não sobrevirião a outro indivìduo collocado em condições mais favoráveis.

2.º Uma ferida que parecia ligeira, e que não impedia o doente de dar-se a seus habituaes trabalhos durante os quinze ou vinte primeiros dias, pode contudo fazer-se mortal, como uma ferida de cabêça feita por instrumento perfurante: exemplos dêstes não são raros, e os Pràticos mais habeis têm-se enganado a êste respeito em seu prognòstico.

3.º Uma ferida não teria talvez sido mortal se um Facultativo tivesse podido dar ao doente os necessàrios soccorros: tal è o caso de uma ferida de alguma artèria grossa cuja ligadura fôsse praticavel, ou o de uma ferida feita com instrumento cortante, que se teria curado dentro de poucos dias havendo-se-lhe pôsto um conveniente apparêlho.

4.º Uma mulher gràvida de dois mêzes aborta por que levou umas pancadas. Um homem com um aneurisma morre porque êste se lhe rompeu em consequencia de lhe darem um abanão com certa fôrça: outro em tal caso morre porque lhe rebentou uma vòmica que o suffocou. Em qualquer destas hypòtheses o autor dessas violências è a causa occasional dêstes accidentes: mas deve êlle ser responsavel de consequencias perigosas que não podia prever?

Aquì ouvem-se dois modos de fallar e duas opiniões. Querem uns que a sociedade, partindo do princìpio que tôdos os homens são dotados da mêsma fôrça, da mêsma resistencia, da mêsma constituição, faça igual a pena pâra tôdas as lesões similhantes sem occupar-se da differença dos resultados. Dizem êlles, com o Dr. Biessy, que o meio ùnico de bem appreciar a gravidade de uma ferida è consideral-a como feita em indivìduo são e isento de tôda a complicação, e examinar quaes são, em igual caso, as suas ordinàrias consequencias e terminação natural. O prognòstico das feridas deveria então reduzir-se a determinar, segundo a espècie e a sede da lesão; 1.º a via que a naturêza empregarà pâra chegar à cura; 2.º o tempo que a observação tem demonstrado ser necessàrio pâra que esta cura se complete. Este systema è mui favoravel ao ac-

cusado, que sò fica responsavel pêla violencia de suas acções e não dos effeitos possiveis della: assim recusa-se admittir as responsabilidades da excepção, e dado isto não mais deveria haver condemnação por morte perpetrada por imprudencia.

Mas os partidistas da opinião contrària responderão que a sociedade deve estender à sua protecção por tôdos os seus membros; que a vida de um valetudinàrio deve valer tanto a seus olhos como a do homem o mais robusto pois que são iguaes os direitos de ambos; que tal indivìduo em que se der uma alteração orgânica profunda, e certamente mortal, em um lapso de tempo quase determinado, teria podido ainda viver alguns annos, sendo a sua pêrda talvez mais funesta à sua famìlia e à sociedade inteira do que a de outro homem cuja organisação lhe assegurasse longa existencia. Assim, a opinião de Stoll, *que o perigo das feridas não pode ser avaliado se não individualmente*, è a mais geralmente adoptada; e Chaussier acconsêlha ao Facultativo encarregado do relatòrio que considere tôdas as circunstancias de uma ferida pâra della fazer o prognòstico; pois que por similhantes que parêção as affecções, diz èlle, differem sempre em alguns pontos. Talvez que, proporcionando a pena à gravidade abstractiva da ferida, e elevando a multa, quando ella tiver logar, segundo a consideração dos effeitos condicionaes, se obtivesse o resultado o mais justo a que se pode chegar na applicação da Lei.

Todavia o Sr. Biessy publicou um quadro util pâra consultar-se, de tôdos os gèneros de lesões devidas a causas externas, com a indicação dos modos de cura empregados pêla naturêza, e com o tempo que assim levão. Este quadro offerecerà um têrmo de comparação pâra tôdos os casos individuaes; e bastarà reunir tôdas as circunstancias dependentes da idade, do sexo, do estado da constituição, da complicação de uma ferida, da existencia de doenças anteriôres ou actuaes, pâra chegar a fazer um prognòstico que exprima tôdas as certêzas que nossa arte possue. Eis aqui êste quadro do Dr. Biessy.

# QUADRO

## DO PROGNOSTICO DAS LESÕES DEVIDAS A CAUSAS EXTERNAS.

| Naturêza das lesões. | Sède. | Vias de cura. | Tempo de tratamento. | Observações. |
|---|---|---|---|---|
| | | 1.° Nas partes molles. | | |
| Excoriações........ | A pelle............... | Crôstas sanguinias.... | 4 a 5 dias. | |
| Inflammação........ | As membranas mucosas. | Resolução........... | 10 dias. | |
| Escaras........... | .................. | Queda da escara e suppuração...... | 21 a 22 dias. | |
| Contusões........ | A pelle, as membranas mucosas...... | Resolução........... | 10 dias. | |
| Equymoses....... | O tecido cellular, os mùsculos.......... | Suppuração.......... | 17 dias. | |
| Feridas.......... | A pelle, as membranas mucosas...... | Resolução por 1.ª intenção........ | 4 a 5 dias. | |
| | O tecido cellular, os mùsculos......... | Suppuração......... | 17 dias. | |

| Naturêza das lesões. | Sede. | Vias de cura. | Tempo de tratamento. | Observações. |
|---|---|---|---|---|
| Feridas com pêrda de substancia.... | A pelle, as membranas mucosas, o tecido cellular, os mùsculos.......... | Suppuração.......... | 21 a 22 dias. | |
| Feridas de armas de fôgo........... | Ibidem............. | Queda da escára e suppuração...... | Idem. | |
| | | 2.° Nas partes duras. | | |
| Inflammação........ | Do periòstio.......... | Resolução.......... | 17 dias. | |
| | Dos ossos esponjiosos.............. | Suppuração.......... | 21 a 22 dias. | |
| Nècrose.......... | No côrpo dos ossos compridos........ | Queda da parte necrosada........ | ................ | Não se pode determinar se não depois de cahir a parte necrosada, o que às vêzes tarda annos inteiros. |
| | No tecido compacto. | | | |

| Naturêza das lesões. | Sede. | Vias de cura. | Tempo de tratamento. | Observações. |
|---|---|---|---|---|
| Feridas dos ossos em geral. | Tecido compacto e cabêça dos ossos | Callo | Segundo a idade | Em relação com as fracturas. |
| | Os ossos compridos, os ossos curtos, como o calcânio, a clavìcula etc. | Callo | Da nascença até aos 15 annos, 12 a 18 dias. | |
| | Os ossos curtos | Callo | De 5 a 25 annos 14 a 20 dias. | Ás mais das vêzes só com tratamento local. |
| | Os ossos compridos dos membros superiôres. | | 25 a 30 dias. | |
| | Os mêsmos ossos dos membros inferiôres. | | 30 a 35 dias. | Sempre com tratamento na cama. |
| Fracturas em geral | Os ossos curtos | Callo | De 25 a 60 annos 14 a 25 dias. | Ás mais das vêzes com tratamento na cama. |
| | Os ossos compridos das extremidades superiôres | | 30 a 40 dias. | |
| | Os das extremidades inferiôres | | 40 a 50 dias. | Sempre com tratamento na cama. |

| Naturêza das lesões. | Sede. | Vias de cura. | Tempo de tratamento. | Observações. |
|---|---|---|---|---|
| Continuação das fracturas em geral. | Os ossos curtos. | Callo. | De 60 a 70 annos: 14 a 30 dias. | Mêsmas observações. |
| | Os ossos compridos das extremidades superiôres. | | 40 a 60 dias. | |
| | Os das extremidades inferiôres. | | 50 a 70 ou 80 dias. | |
| Torção ligeira. | Articulação do pè com a perna. Articulação do pulso. | Resolução. | 10 dias. | |
| Torção grave. | Ibidem. | Suppuração. | 17 dias. | Muitas vêzes seguida de aleijão. |
| Deslocação. | Das articulações em geral. | Reducção. | Instantânio. | Convalescença relativa à espècie de ôsso. |
| Feridas das articulações. | Articulações. | Reunião por 1.ª intenção. | 4 a 5 dias. | |
| | | Suppuração e amputação. | 17 dias. | |

| Naturêza das lesões. | Sede. | Vias de cura. | Tempo de tratamento. | Observações. |
|---|---|---|---|---|
| Anquylose.......... | Articulações ........ | Reunião das superficies articulares... | Tempo em referencia ás variedades estabelecidas pâra as fracturas. | |
| Feridas dos tendões. | Tendões delgados......<br>Tendões grossos...... | Reunião ............ | 25 a 30 dias......... | Aleijão. |
| Ditas das aponèvroses. | Em tôdas. ............ | Desbridamento. ...... | ............... | Não faz variar o prognòstico. |

Cremos que nêste quadro o Sr. Biessy favorece demasiadamente a defêza, e que em geral as curas são muito mais longas do que êlle as indicou, principalmente nas lesões òssias, mêsmo considerando sò os casos em que nenhùma outra condição mòrbida lhes podesse estorvar o andamento. De mais, hà homens que parecem ter a reunião das qualidades as mais pròprias pâra uma prompta cura, e nos quaes contudo è ella mui demorada. Nêste caso està evidente que o effeito não pode ser attribuido se não à sua causa conhecida que è a ferida, e que no autor devem recahir tôdas as consequencias. Não se poderà chegar a fixar têrmos exactos de cura, não tomando o têrmo mèdio de um mui grande nùmero de observações as mais similhantes: êste trabalho ainda se não publicou.

As Leis tem estabelecido distincção entre as pancadas e as feridas, segundo que a pelle foi aberta ou não: mas os Autôres de Medicina Legal não tem admittido esta divisão, e tem reunido tôdas as lesões externas debaicho do nome genèrico de *feridas.* Pâra expor a història dellas, teremos a estudar; 1.° os caracteres differenciaes de câda gènero de feridas; 2.° sua gravidade em relação à sede; 3.° as numerosas circunstancias que podem retardar-lhes a cura; 4.° os signaes que indicão se as feridas fôrão feitas durante a vida: 5.° os meios de distinguir se ellas fôrão voluntàrias, accidentaes, ou o resultado de morte perpetrada; 6.° finalmente seu exame jurìdico.

### 1.° *Caracteres differenciaes das lesões designadas pêlo têrmo genèrico de feridas.*

Estas lesões são mui numerosas, e não podem ser divididas em sìmplices, graves e mortaes; por que nòs as consideramos aquì em si mêsmas, e nenhuma dellas, tomada de tão geral maneira, è susceptivel de prognòstico, que depende do òrgão que foi lesado.

Fallando das contusões, das equỳmoses, da torsão, da commoção, das fracturas, das deslocações,

das combustões e das feridas em geral, nòs sò usaremos de definições e de descripções concisas, as quaes se acharão mais detalhadas nas obras de Pathologia externa: mas esta espècie de apontamento poderà talvez poupar a pessôas pouco versadas no estudo de nossa arte longas e penosas indagações.

*Contusões.* Designa-se com êste nome uma ferida feita por um côrpo duro e arredondado, como o punho, um pào etc. sem solução de continuidade na pelle: os tecidos e os capillares subcutànios ficão pisados ou rôtos de sorte que a equỳmose tem sempre logar, excepto se a rapidez da morte se oppozer à extravasação do sangue, circunstancia excessivamente rara. A contusão è às vêzes tão violenta que determina as maiores desordens, como fracturas, desorganisação dos mùsculos, dos vasos e dos nêrvos, rotura das entranhas, sem que haja na pelle alteração alguma apparentē: exemplos assaz frequentes nas feridas de armas de fôgo, tendo servido de fundamento ao prejuïso de que *è mortal o ar das balas de artilharia.* Factos dêstes bastão pâra demonstrar quantos cuidados se devem empregar no exame cadavèrico, e a luz que se adquire por meio das incisões longas e profundas pâra se conhecer o estado das diversas partes do côrpo.

*Pisadura.* A palavra pisadura (*meurtrissure*) emprega-se muitas vêzes erradamente como synònyma de contusão: diriva-se do verbo *pisar* (*meurtrir*) parecendo indicar que a pancada foi dada por adversàrio: sò nêste caso se deve fazer uso della. (1)

*Ferida contusa.* Quando a solução de continuidade da pelle accompanha a contusão, a ferida tòma o epìtheto de contusa, e seus bordos são desiguaes e farpados.

---

(1) Dizemos *pisado* ou *moïdo com pancadas* quando alguem por ellas ficou dorido, contuso ou não: *pisadura*, quando alguma parte do côrpo foi magoado com pè de homem ou de animal obrando perpendicularmente: *esfoladura*, quando uma porção de pelle, maiòr ou menòr, mais ou menos profunda, se arregáça, por violencia externa, pâra um dos lados, ou mêsmo despegando-se de tôdo. (*Vêjão-se estas palàvras no meu Diccionàrio das Sciencias Mèdicas.*)

*Equymoses*. Chama-se assim a extravasação de sangue nas malhas do tecido cellular, provindo da rotura de vasos capillares ou de uma verdadeira exhalação intersticial, como às vêzes se observa na espessura das membranas mucosas, que tòmão então cor negrusca, frequentemente confundida por observadôres inattentos com a da gangrena. Quando o sangue sahe de vaso um tanto volumôso, espalha-se no tecido cellular (*infiltração sanguìnia*) ou junta-se em um sò foco, jà em uma cavidade natural, jà entre as lâminas do tecido cellular (*derramamento sanguìnio*.) Este ùltimo phenòmeno pode tambem ter por causa a decomposição pùtrida: o sangue, primeiramente coagulado, fluidifica-se alterando-se, passa atravez das erosões dos vasos, e vai pâra os pontos os mais declives: observação que se acha nas obras do Sr. Chaussier, e não deicha de ser importante em Medicina Legal.

A causa a mais frequente da equỳmose è a contusão; mas vem igualmente em consequencia de esforços, de abalos violentos, em algumas affecções em que è extrema a debilidade dos vasos: achão-se então pequenos focos sanguìnios na espessura dos tecidos, no meio de um mùsculo, na superficie de um òrgão parenquymatôso, sem estarem alteradas as partes visinhas. Na equỳmose por causa externa, a nòdoa cutânia è primeiramente vermêlha ou azulada; depois escurece fazendo-se negrusca ou plûmbia; mais tarde è successivamente violête, amarellada, depois estas côres alargão-se enfraquecendo atè que desapparecem: o ponto central fica sempre de cor mais carregada que as partes visinhas, e ainda êlle tira a nêgro quando jà se percebe uma leve tinta amarella na circunferencia, phenòmeno facilmente explicado pêla absorção que afasta e leva as molèculas sanguìnias, de sorte que a coloração que ellas dão às partes visinhas, està na rasão do seu nùmero. Tambem o Sr. Chaussier expoz os phenòmenos da equỳmose: acha-se-lhe a explicação, diz êlle, na naturêza do sangue, na disposição e propriedades do tecido laminôso. Com effeito, dêsde que o sangue deicha de estar sujeito à acção circulatòria, perde

pêlo repoiso a cor viva, faz-se azulado e tende a coagular-se; mas como se opera continuamente nas arêolas do tecido laminôso uma secreção vaporosa, as molèculas do sangue diluem-se successivamente, dispersão-se pouco a pouco pêla acção tònica do tecido nas arêolas circunvisinhas, o que produz ao mêsmo tempo a difusão da nòdoa equymosada, e a mudança de cor que allì se nota, cor que vai desapparecendo câda dia pêla absorção que continuamente se faz. Concebe-se pêlas mêsmas rasões que um derramamento de sangue, mêsmo profundo, deve, passado certo tempo, trazer uma equỳmose cutânia; visto que, pêla absorção, as molèculas dêste fluido serão levadas à espessura da membrana tegumentària, e lhe darão as colorações successivas que havemos descripto; somente serão ellas menos assignaladas em rasão da distancia do foco sanguinio.

Cumpre não confundir a equỳmose com muitas affecções cujos caracteres são differentes. Algumas pessôas nascem com manchas vermêlhas, lìvidas ou violêtes, que são sempre exactamente circunscriptas, e não offerecem as gradações câda vez a mais pàllidas que se succedem na equỳmose do centro pâra a circunferencia. Manchas similhantes, e que tem a cor de bôrras de vinho, apparecem tambem espontaniamente na pelle em diversos pontos do côrpo, nas mãos, nas fontes etc., em certas pessôas, nas mulheres de parto por exemplo.

Em alguns doentes debilitados formão-se, no instante da morte, congestões sanguìnias nas partes as mais declives, occasionando nòdoas vermêlhas na pelle que se designão pêlo nome de *livôres* (1) (*lividitès*): às vêzes são extensas nas nàdegas, nas regiões lombares e dorsaes, finalmente nas partes sôbre que o côrpo se appoiava. A cor dellas è uniforme, e quando se incisão, vê-se que hà congestão mas não extravasação do sangue.

Chaussier confirmou com suas pròprias observa-

(1) *Livôres.* E' a palavra que me pareçe possuirmos de melhòr cunho pâra designar a cor lìvida que em manchas se observa em alguns cadàveres. (*Véja-se o meu citado Diccionàrio.*)

ções a exactidão da observação de Hippòcrates de que às vêzes sobrevêm na pleuropneumònia e outras doenças agudas, nòdoas sanguìnias (*livôres*) por injecção, nos pontos da pelle em relação com os òrgãos doentes. Este facto è importantìssimo, pois que se poderia por ignorancia tomar o effeito pêla causa, accreditando em uma forte contusão, êrro que seria capaz de levar a funestas consequencias. Quando os livôres, sêja qual for a sua causa, se dividem em muitas linhas em rasão da desigualdade do plano sobre o qual descançava o côrpo, parecem-se êlles então aos vestìgios que deicharia uma fustigação, e chama-se-lhes *vergastadas ou vìbices* (*vergelures ou vibices*) nomes que lhes dão alguns Autôres modernos.

Seria preciso que nunca se tivesse visto uma cicatriz de vesicatòrio, uma mancha gangrenosa, a vermêlhidão de um exanthema cutânio, pâra não distinguil-os da equỳmose ao primeiro intuito e com a maiòr facilidade.

*A sugillação* não è mais que uma verdadeira equỳmose aos olhos de um grande nùmero de Mèdicos, e assim não passa de um inutil synònymo por que obscurece a linguagem mèdica e augmenta-lhe palavras inutilmente. Indo-se à etymologia dêste nome, vê-se que êlle se applica à equỳmose produzida por sucção (do verbo *sugere*), mas êste sentido nunca se adoptou. Luiz queria que êlle exprimisse o que nòs chamamos equỳmose por infiltração; e Belloc, que fôsse reservado pàra designar equỳmoses por causa interna: mas estas accepções não as confirmou o uso.

*Torção.* (*Entorse*). Chama-se torção a extensão forçada e às vêzes mêsmo a rotura de alguns dos ligamentos de uma articulação, sem que as superfìcies òssias hajão mudado de relação. (1) O pei-

(1) Tem-se introduzido indevidamente entre nòs a palavra francêza *entorse*: êste abuso è indiscupavel, por que temos a palavra *torção* dirivada immediatamente do latim *tortio*, donde mais impuramente os francêzes dirivão *entrose*. Elles usão tambem de *tortion* mas com outra accepção. (*Vêja-se o meu Diccion.*)

to do pè (ou à articulação tibio-tàrsia), e o punho (ou à articulação ràdio-càrpia) são de ordinàrio a sède desta lesão. A's vêzes dà-se-lhe o nome de torcedura (*foulure*) quando è ligeira. A dos membros inferiôres são muito mais graves, por causa da resistencia que devè offerecer a articulação pàra supportar o pêso do côrpo: fica por muito tempo inchação e difficuldade nos movimentos.

*Commoção.* E' a acção de uma causa externa (queda, pancada etc.) que determina a approximação e depressão sùbita das molèculas de uma entranha de pouca consistencia. O cèrebro è o òrgão que mais vêzes a soffre. Uma pancada na caicha òssia modifica-a como succede a um sino que vibra e oscilla em todas as direcções; e a massa cerebral apertada, depremida no meio destas oscillações, perde a actividade ou a faculdade de obrar, e pode assim motivar a morte do indivìduo. Refere Littre que um rapaz criminôso, tendo sido mettido n'uma prisão, correu de uma parêde à outra em que bateu violentamente com a cabêça e cahiu logo morto: a autopsie demonstrou intactos os ossos do crânio, assim como a massa encephàlica que estava abatida e havia perdido muito do seu volume; observação que eu tambem pude confirmar hà dias em um homem que se precipitou de uma janella cahindo com a cabêça pàra baicho. As quedas sôbre os pès e sôbre as nàdegas podem igualmente determinar a commossão, por que o cèrebro se abate então sôbre a base do crânio, e allì se deprime. E' nos mêsmos casos que sobrevêm as commoções do figado e da espinhal medulla, pôsto que estas ùltimas sêjão mais frequentemente produzidas por queda ou pancada directa sôbre a região raquìdica. Facil è de concebêr que a causa determinante da commoção pode tambem occasionar contusões, rasgaduras, e despedaçamentos dos mêsmos òrgãos.

*Fracturas.* Entende-se por fractura a solução de continuidade de um òsso produzida por causa que levou êste òrgão alêm de sua extensibilidade natural. Esta definição distingue a fractura da ferida do òsso (*plaie de l'os*), na qual a causa se reputa obrar

cortando as partes que tocca sem estender sua acção às partes visinhas. (1) As fracturas sîmplices são aquellas em que o ôsso se quebra sem outros accidentes àlêm dos que devem necessariamente accompanhar uma lesão tal.

*Fracturas complicadas.* São as que tem logar mui perto de uma articulação, cujos movimentos ficarão abolidos de tôdo ou em parte; as que se accompanhão da sahida dos fragmentos òssios atravez dos tegumentos, da rasgadura dos nêrvos, ou de alguns grossos vasos etc etc: são ellas necessariamente muito mais perigosas, tem mais vagarosa a cura que às vêzes sò se obtem com desformidades incuraveis.

*Deslocação ou Luxação.* A deslocação, como nòs temos de consideral-a aqui, consiste na mudança de logar, duradoira, completa ou incompleta, das superficies articulares, produzida por uma causa externa. A deslocação è mais ou menos perigosa segundo a articulação offendida, o tempo que se tem passado depois que ella se fez, as complicações que a accompanhão, como a paràlyse por contusão ou tracção dos nèrvos, a hemorrhàgia, as fracturas etc. Examinaremos as consequencias ordinàrias dêste accidente quando fallarmos das feridas dos membros.

*Combustões ou Queimaduras.* Chama-se assim aos effeitos do calòrico sôbre o côrpo. Segundo a acção foi mais viva ou mais prolongada, são as combustões mais ou menos perigosas. O Sr. Boyer dividiu-as em tres gràos.

No primeiro, sò hà uma simples irritação na pelle que està vermêlha e sensivel. Quando as combustões dêste primeiro grào são mui extensas, e occupão tôda a superficie do côrpo, podem determinar a morte pêla violenta excitação e dor que occasionão.

No segundo grào, faz-se uma exhalação serosa

(1) Por estas difinições o talho do alfange que levasse uma lasca do crânio; a roda de carro que esmigalhasse a tìbia e o perònio de um homem deitado passando-lhe por cima, não produzirião *fractura* mas sim *ferida de ôsso*. Tenho esta distincção como inutil.

por baicho da epiderme que se levanta, formando uma vesicula ou campa esbranquiçada que contêm um liquido límpido e transparente.

No terceiro grào, a pelle e os tecidos subjacentes convertem-se em uma escara mais ou menos profunda, segundo a intensidade da combustão. Se ella è extensa, o perigo è mui grande no periodo da inflammação e no da suppuração; e a cura sò tem logar pòr uma cicatriz indelevel, e às vèzes com desformidades incuravèis. Pàra appreciar com exactidão os perigos que accompanhão as queimaduras, cumpre attender à extensão e profundidade dellas, às partes em que se effeituàrão, e às circunstancias individuaes.

*Feridas.* Dà-se êste nome a tôda a solução de continuidade recente das partes molles ou duras, produzida por uma causa externa, e as mais das vêzes accompanhada de hemorrhàgia. (1) Distinguem-se de um modo geral, e em relação às suas causas; em *feridas por instrumentos cortantes, agudos e contundentes*; em *feridas por arrancamento, por mordidura*; em *feridas de armas de fôgo*. Em relação à sede, dividem-se em *feridas de cabêça*; em *feridas de peito*; em *feridas do abdòmen etc*; em relação às suas circunstancias; dizem-se *feridas simplices, complicadas, envenenadas, ligeiras, mortaes*. A gravidade das feridas depende de multidão de causas tôdas particulares, fortuitas ou individuaes, a respeito das quaes não è sempre facil decidir-se à primeira inspecção. Observão-se feridas que parecem ameaçar uma terminação funesta, e terminarem promptamente e sem accidentes. Conhecemos um militar que têve uma ferida de espada entre as falsas costellas direitas: o ferro atravessou o côrpo da direita à esquêrda e veiu sahir entre as falsas cos-

---

(1) Os francêzes tem as palavras *blessure* e *plaie* pàra designarem o que nòs chamamos *ferida* e os inglêzes *wound*. Mas por mais que eu queira estudar qual sêja a differença real que êlles fazem entre *blessure* e *plaie*, não a encontro. Às difinições que os diccionaristas dão dellas, não as distinguem: o uso emprega-as ora indistincta, ora especificadamente. (*V.* FERIDA *no meu Diccionàrio.*)

tellas do lado esquêrdo. O figado, o cólon transverso, o estômago, o baço, o diaphragma, vasos grossos devião ou terião podido ser lesados: contudo a ferida curou-se perfeitamente em menos de vinte dias. Mas nunca o prognòstico é mais difficil do que nas feridas de armas de fôgo: a escara que se forma no trajecto das balas impede muitas vêzes uma hemorrhàgia que sobrevirà mais tarde; ossos feridos podem necrosar-se; inflammações extremamente violentas, depòsitos enormes podem accompanhar estas lesões. Em alguns casos estas feridas, que se poderia presumir mui graves, sò appresentàrão poucos accidentes; e tem-se visto balas de espingarda ou de pistola ficarem na substancia mêsmo do coração, no cèrebro, nos pulmões, sem causarem immediatamente a morte. Concebe-se, à vista dêstes exemplos, quanto o Facultativo deve ser reservado em seu prognòstico. (1)

---

(1) O Sr. Devergie, à vis'a dos Artigos 304, 309 e 311 do Código Penal de França, transcriptos no têxto, fel-os servir de base à classificação engenhosa das feridas que copio aqui. Pôsto que entre nós não hajão ainda bases legaes tão explìcitas nêste assumpto, esta classificação pode servir de poderôso auxìlio na pràtica do nosso fôro, que expuz nas notas a pag. 187 e 188: tanto mais que o Jury tem precisão de ser esclarecido pêlos Facultativos sôbre tôdos os gràos de incômmodo que dellas resultão; visto que é consciencióso àrbitro na fixação daquella gravidade, e nas pêrdas e damnos cuja reparação deve fixar logo, como dispõe o Art. 189 da 2.ª Parte da Ref. Judic. dizendo, = » e nas pêrdas e damnos, o Jury fixarà logo a reparação. » =

Contudo, por importante que eu julgue esta classificação, que me parece mais util do que a do Sr. Biessy que o Sr. Sèdillot copiou no têxto, cumpre ter muito em vista o que della diz o mêsmo Sr. Devergie na passagem seguinte:

» Nada de absoluto pode fazer-se a êste respeito, pois que muitas circunstancias podem vir modificar as probabilidades que se estabelecêrem; mas o desêjo de collocar balisas, pêlo menos, pâra um grande nùmero de casos, foi que nos levou a propor os exemplos seguintes, que poderão servir de guias, sem ligar-lhes todavia mais importancia do que êlles merecêrem. Sêja êste quadro pâra o Perito uma indicação que se refira à supposição de um homem são, de constituição bôa, sem vicio de conformação, na idade adulta, e dòcil às indicações therapêuticas exigidas por seu estado. »

## *Estado da gravidade das feridas, segundo os òrgãos que dellas são a sede, segundo a naturêza e a extensão da lesão.*

### 1.° FERIDAS DA CABÊÇA.

Hà poucas feridas cujo estudo sêja tão importante como o destas, em rasão do nùmero dos ac-

---

*Feridas que produzem incapacidade de trabalhar por menos de vinte dias.*

Excoriação.
Ferida interessando a espessura da pelle, sêja em que parte for.
Ferida interessando a pelle e mùsculos dos membros, sendo ou não lesados os vasos, mas sem hemorrhàgia; susceptivel de reunião immediata.
Picada ou ferida simples do ôlho e sem accidentes consecutivos.
Ferida dos testìculos sem accidentes consecutivos.
Combustão no primeiro ou segundo grào, pouco extensa.
Torção ligeira.
Deslocação das phalanges.
——— da mandìbula inferior.
Ferida das articulações sem accidentes inflammatòrios.
Ferida de cabêça sem pêrda de substancia, sem complicação.
Ferida de cabêça com commoção fraca do cèrebro.
Commoção fraca do cèrebro.
Ferida penetrante no peito sem lesão de òrgão, sem accidentes inflammatòrios.
Ferida sem lesão das artèrias intercostães e sem emphysema.
Ferida penetrante no peito, com lesão dos pulmões, sem accidentes inflammatòrios, sem hemorrhàgia e sem emphysema.
Ferida penetrante no peito, com lesão do coração sem penetrar-lhe as cavidades, com lesão dos pulmões ou sem ella, sem accidentes inflammatòrios, sem hemorrhàgia, sem emphysema.
Ferida penetrante no peito, atravessando o diaphragma, com lesão dos pulmões ou sem ella, mas sem accidentes hemorrhàgicos ou inflammatòrios, e sem hèrnia das vìsceras abdominaes.
Ferida penetrante pouco consideravel no abdòmen, sem lesão de artèrias, sem lesão de òrgãos, sem phlegmàsia consecutiva.

*Feridas que produzem incapacidade de trabalhar por mais de vinte dias.*

Ferida da pelle com pêrda de substancia assaz notavel pàra se não poder curar por immediata reunião.
Ferida de arma de fôgo que levou alguma porção da pelle.
Ferida contusa com attrição ou esmagamento da pelle.

cidentes que podem sobrevir, da difficuldade de prevel-os, e finalmente da influencia positiva pro-

---

Ferida suppurante da pelle, interessando os mùsculos profundos dos membros, com lesão dos vasos ou sem ella, mas sem hemorrhàgia.
Ferida do ôlho com derramamento dos humôres.
Ferida dos testìculos com inflammação.
Queimadura no 3.º, 4.º e 5.º grào sem accidentes inflammatòrios graves.
Torção grave.
Deslocação qualquer que sêja, excepto a das phalanges e dá mandibula.
Fractura qualquer que sêja.
Ferida de arma de fôgo motivando amputação.
Ferida dos ossos seguida de nècrose.
Ferida dos ossos seguida de càrie.
Ferida das articulações com inflammação.
Torção com fractura.
Ferida de cabêça com contusão fraca no cèrebro.
Contusão fraca do cèrebro.
Ferida de cabêça com fractura simples do crânio.
Ferida de arma de fôgo interessando só os ossos do crânio.
Picada ou ferida do ôlho seguida de phlegmàsia.
Ferida da medulla com myelite ligeira.
Ferida penetrante no peito sem lesão dos òrgãos allì contidos, com accidentes inflammatòrios.
Ferida penetrante no peito com lesão dos pulmões e accidentes inflammatòrios.
Ferida penetrante no peito com lesão das parêdes do coração sem penetrar-lhe as cavidades, com accidentes inflammatòrios, e sem hemorrhàgia.
Ferida penetrante no peito sem lesões dos òrgãos allì contidos, sem accidentes inflammatòrios, mas com emphysema.
Ferida penetrante no peito, com lesão de uma artèria intercostal, derramamento de sangue não mortal na cavidade.
Ferida penetrante no peito, lesão dos pulmões, derramamento de sangue não mortal na cavidade.
Ferida penetrante no peito, lesão do diaphragma, hèrnia de uma das vìsceras abdominaes sem rotura desta vìscera.
Ferida penetrante no peito, lesão do diaphragma, lesão de uma artèria diaphragmàtica, derramamento de sangue não mortal na cavidade.
Ferida penetrante no abdòmen, sem lesão de òrgão, com phlegmàsia consecutiva.
Ferida penetrante no abdòmen; com lesão de òrgão, sem derramamento na cavidade, com phlegmàsia consecutiva.
Ferida penetrante no abdòmen com lesão de òrgão; e com derramamento na cavidade.
Ferida penetrante no abdòmen com lesão de artèria, e derramamento de sangue pouco consideravel na cavidade.
Ferida penetrante no abdòmen sem lesão dos òrgãos ôccos, com hèrnia dos òrgãos, pàra fora, phlegmàsia consecutiva ligeira.
Ferida penetrante no abdòmen, lesão do fìgado ou do baço, phlegmàsia consecutiva ligeira.
Ferida penetrante no abdòmen, lesão do ùtero, phlegmàsia.

vinda de um bem dirigido tratamento. O cèrebro, o cerebêllo, a medulla oblongada, podem ser lesa-

---

*Feridas mortaes.*

Queimaduras superficiaes mui extensas.

Queimaduras profundas de menòr extensão.

Feridas na pelle, nos mùsculos, nos ossos, exigindo amputação; seguida de accidentes inflammatòrios ou de hemorrhàgias mortaes.

Fractura comminutiva, com amputação e accidentes inflammatòrios graves.

Picada ou ferida do olho, phlegmàsia, complicação de aracnite.

Ferida de cabêça, fractura do crâneo com depressão de ôsso e compressão do cèrebro.

Ferida de arma de fôgo atravessando o cèrebro.

Ferida de cabêça, contusão consideravel do cèrebro.

Ferida de cabêça, commoção forte do cèrebro.

Commoção forte do cèrebro.

Contusão forte do cèrebro.

Ferida da medulla, myelite grave.

Secção da medulla.

Ferida do coiro cabelludo, fractura de um ôsso do crâneo, abertura de um vaso; derramamento de sangue consideravel na cavidade.

Ferida penetrante no peito, lesão do tecido pulmonar, derramamento consideravel de sangue na cavidade.

Ferida penetrante no peito, abertura do coração, derramamento abundante de sangue na cavidade.

Ferida da pelle, dos mùsculos e de uma das artèrias seguintes; temporal, maxillar externa, caròtida, subclàvia, axillar, braquial, radial, crural, poplitea; quando a hemorrhàgia não se pòde suspender por qualquer modo.

Ferida penetrante no peito, lesão do diaphragma e do estômago, hèrnia desta vìscera pâra o peito, derramamento das matèrias della no peito ou no abdòmen.

Ferida penetrante no abdòmen, interessando os mêsmos òrgãos, produzindo os mêsmos resultados.

Rotura do diaphragma. — Quase sempre mortal.

Rotura do diaphragma, rasgadura do estômago, hèrnia dêste òrgão pâra o peito.

Ferida penetrante no abdòmen, lesão de òrgão, abundante derramamento de fluido allì contido pâra a cavidade.

Ferida penetrante no abdòmen, sem lesão de òrgãos pâra fora, phlegmàsia consecutiva grave. — Mortal accidentalmente.

Ferida penetrante no abdòmen, lesão do fìgado ou do baço, phlegmàsia consecutiva intensa. — Mortal accidentalmente.

Ferida penetrante no abdòmen, lesão dos intestinos com sahida pâra fora; ano anormal. — Doença incuravel se a morte se não verifica.

*Feridas susceptiveis de produzir doenças incuraveis.*

Secção dos tendões, dos dêdos. — Mui frequentemente.

Secção do tendão de Aquilles. — As mais das vêzes.

dos, e as consequencias de câda uma dellas não são as mêsmas: as lesões da medulla oblongada são immediatamente mortaes, em quanto as do cèrebro são susceptiveis de terminação feliz. Uma ferida de instrumento picante, feita na parêde superior da òrbita, ou em outro ponto do crânio, pode ser penetrante sem que sèja possivel suspeital-o, não attendendo se não aos ligeiros accidentes que dellas são consequencia primitivamente: a ferida exterior cicatriza-se com rapidez; mas passados uns dôse dias e às vêzes mais, apparecem sŷmptomas mui graves, que annuncião no encèphalo uma lesão avançada e morte imminente; porque se tardou demasiadamente em combater-lhe a causa. E' quase sempre certo que se pode fazer abortar uma encephalite por causa externa com um tratamento conveniente, ao passo que esta affecção se desenvolve e vem a ser funesta sendo despresada no princìpio.

As feridas do crânio comprehendem a maiòr parte das lesões externas, como a *contusão*, *a commoção*, *as fracturas*, *as feridas propriamente ditas*; e como complicações frequentes a erysìpela, a inflammação phlegmonosa do coiro cabelludo, a nècrose, a hemorrhàgia, a presença de corpos estra-

---

Feridas da pelle e dos mùsculos com perda consideravel de substancia.
Feridas de armas de fôgo na pelle e nos mùsculos, exigindo amputação.
Feridas penetrantes do abdòmen; hèrnia; ano anormal.
Feridas do olho, opacidade da còrnia, perturbações da vista, ou cataracta consecutiva, ou amàurose, ou pêrda do ôlho por extravasão dos humôres ou por inflammação.
Castração completa.
Queimadura profunda da palma da mão. — Frequentemente.
Fractura consolidada com encurtamento do membro.
Fractura seguida de uma articulação falsa.
Deslocação não reduzida.
Deslocação nos velhos.
Fractura do collo dos ossos compridos nos velhos.
Torção com deslocação do pè e fractura do perònio.—As mais das vêzes.
Torção grave nos velhos.
Feridas da medulla, seguidas de paralyse.
Tôda a ferida exigindo amputação.
Nècrose extensa de um ôsso.
Càrìa consideravel de um ôsso.
Feridas das articulações, seguidas de anquylose.
Feridas das articulações seguidas de tumôres brancos.

nhos, a compressão e o derramamento cerebraes, a inflammação das meninges e a do mêsmo encèphalo.

*Feridas do crânio.*

*Contusão.* Quando a contusão se não estende às partes mais profundamente situadas, è de ordinàrio sem perigo. Se os vasos capillares deichão sahir sangue, infiltra-se êlle no tecido cellular e forma uma elevação (*bosse*) (1) que as mãis sabem mui bem prevenir fazendo uma compressão um tanto forte sôbre a parte contusa. Se maiòr quantidade de sangue se derrama pêla rotura de algumas artèrias que são aquì mui numerosas e mais superficiaes, forma-se um verdadeiro tumor fluctuante em que se percebem às vêzes pulsações isòcronas com as do pulso. Esta circunstancia merece sêr conhecida, porque pòderia levar ao êrro de crer-se que o cèrebro està descoberto e que se lhe distinguem as pulsações.

*Feridas dos tegumentos do crânio.* A maiòr parte não são seguidas de graves accidentes. Dividem-se, como tôdas as feridas, nas que são feitas por instrumentos A. cortantes, B. picantes, C. contundentes.

A. São ellas quase sempre sìmplices: as aponèvroses, de tôdo cortadas, não bridão as partes subjacentes que são a sede de uma inchação inflammatòria mais ou menos consideravel: os vasos abertos vertem sangue; e pode-se-lhes pegar e atal-os, ou recorrer à compressão que è facil de fazer.

B. Estas feridas são mais perigosas, porque os tegumentos podem ser perfurados a profundidade bastante pâra o sangue não pòder ter sahida, pâra um nêrvo poder lacerar-se, ficando as partes inflammadas soffrendo uma forte compressão. A erysìpela è dellas uma das mais frequentes consequencias. As sympathias com o estômago e com o cèrebro causão às vêzes sỳmptomas de irritação gàstrica e delìrio.

---

(1) Entre nòs o nome vulgar destas contusões sendo na cabêça è *gallo*: nas crianças, a compressão de que falla o tèxto, costuma fazêr-se com uma moeda de dez reis.

C. Curão-se estas com facilidade, e cumpre sempre reapplicar o retalho por contuso e rasgado que pareça, uma vez que tenha adherencias com as partes visinhas. A cicatriz poderia tardar muito em ultimar-se no caso de cahirem em mortificação alguns pontos cuja separação se torna necessària.

*Feridas dos ossos do crânio.* Sò podem ter logar consecutivamente às feridas das partes molles. Quando uma lâmina do ôsso foi cortada mas conservando ainda adherencias com o retalho tegumentàrio, deve-se reapplical-a e esperar a sua reunião. A depressão dos ossos do crânio tem sido posta em dùvida; mas existe de facto, e nòs temos visto della alguns exemplos authênticos. Este accidente sò è grave pêlas lesões cerabraes que promove. O mêsmo succede com as fracturas. Estas differentes lesões sempre se accompanhão de contusão, e esta pode produzir a mortificação do perìostio, a nècrose e a càrìa, por pequena que sêja a predisposição individual. Se o perìostio foi tirado, alguns Autôres pretendem que a exfoliação da porção do ôsso desnudada è a inevitavel consequencia; mas os factos oppõem-se a esta asserção. Se *um côrpo movido por meio de pòlvora* bateu obliquamente no crânio, pode ser desviado em sua carreira e não penetrar nesta cavidade. Todavia, examinando os dois orificios da ferida, parece que a bala teria devido atravessar o cèrebro; mas não è assim, e tem-se visto uma bala bater no meio da testa, ir sahir por detraz do occipital, e não ferir mais do que os tegumentos. Se um côrpo estranho se encrava nos ossos, è necessàrio extrahil-o, e deve-se recorrer ao trèpano.

## *Feridas das partes profundas.*

*Feridas da dura-mater e da aracnoide.* A contusão da dura-mater determina-lhe mortificação, por pouco violenta que sêja. As suas feridas podem complicar-se com a abertura da artèria menìngia mèdia ou dos seios: estas hemorrhàgias suspendem-se de ordinàrio por si mêsmas, ou mediante uma ligeira compressão. O folhête aracnòidio parietal participa sempre destas lesões, e a sua inflamma-

ção, estendendo-se à pia-mater, produz frequentemente a meningite.

### *Feridas do cèrebro.*

Podem referir-se a quatro divisões os accidentes que dependem das feridas do cèrebro: 1.ª a *commoção*; 2.ª a *compressão*; 3.ª as *alterações orgânicas*; 4.ª a *encephalite*.

1.ª *Commoção*. (Vê pag. 203.)

2.ª *Compressão*. Tem logar quando um côrpo estranho, um esquìrola, sangue derramado, comprimem o cèrebro. A sua gravidade depende da encephalite que è della a quase infallivel consequencia, e o prognòstico deve sempre resultar das circunstancias individuaes e da possibilidade reconhecìda de remediar as causas da compressão.

3.ª *Alterações orgânicas directas*. Sêja qual for a causa que as produza, a encephalite està imminente. As feridas superficiaes tem pouco perigo; sò vem a ser graves por suas complicações. Quando são profundas, o prognòstico è igualmente diffìcil, porque se tem visto espadas, bálas atravessarem o cèrebro, golpes de alfange incisarem-no profundamente sem que sobrevenha apparato perigôso immediato. Conhecem-se ainda tão pouco as funcções desta vìscera que pêlas alterações dellas se não poderia ajuïsar quaes são as partes que allì se achão feridas; contudo, as paràlyses extensas indicão quase sempre feridas profundas, ou penetrando a base do encèphalo: quando està lesada a medulla oblongada, a morte deve ser a quase immediata consequencia.

4.ª *Encephalite traumàtica*. A gravidade do seu prognòstico depende do estado anterior do indivìduo, da naturêza da causa vulnerante e do tempo que se passou depois da acção della: assim, uma encephalite que sobrevêm no mêsmo dia ou no dia seguinte de uma ferida do crânio, serà menos grave que uma similhante affecção apparecida sò muitos dias depois. Nêste ùltimo caso, existem ordinariamente alterações jà adiantadas que ficàrão latentes

por uma semana, por um mez e mais, e que se tornàrão extremamente difficeis de combater com bom èxito.

Terminando estas indicações, devemos lembrar que em seguimento dàs feridas de cabêça hà muitos accidentes que parecem depender ou de lesões cahidas em estado crònico, ou de um estado particular do encèphalo; e que *as vertigens, a pêrda ou enfraquecimento das faculdades intellectuaes, a paràlyse, uma dor fixa em um ponto da cabêça, a epilèpsia e as inflammações e abcessos do figado*, são muitas vêzes occasionados por estas feridas e podem persistir muitos annos e mêsmo tôda a vida.

## *Feridas do rôsto.*

*Feridas dos supercìlios.* Pôsto que não parêça haver connexão alguma ìntima, immediata entre as pàlpebras e o glôbo ocular; contudo, conhece-se grande nùmero de factos que mostrão que uma ferida dêstes òrgãos provocou a cegueira. Não se podem explicar estas observações se não admittindo que, se o nêrvo òptico è o sò nêrvo sensivel à impressão da luz, o nêrvo ophthàlmico è o ùnico que põe o apparêlho visual em relação com o seu excitante exterior, de sorte que a integridade dêstes dois nêrvos è necessària pâra se effeituar a visão. Morgagni refere que uma senhôra foi ferida por uma lasca de vidraça na pàlpebra superior no ponto da sahida do nêrvo frontal, e perdeu a vista dêsse lado, não obstante o ôlho ficar com tôda a sua transparencia.

Fabrìcio de Hilden cita o exemplo de uma criança que recebeu tambem na pàlpebra superior uma pancada com um pequeno pào agudo fazendo uma ligeira solução de continùidade. O glôbo do ôlho ficou intacto, mas a vista perdeu-se. Chaussier observou um accidente similhante sobrevindo a uma estocada de florête um pouco acima do sobrôlho direito. Uma contusão, uma ferida destas partes pode haver-se estendido atè às meninges e ao cèrebro sem que o Facultativo o suspeite; e os sŷmptomas sò annunciàrão êste accidente alguns tempos depois de

curada a ferida exterior. Deve em consequencia ser o prognòstico mui reservado.

*Feridas do glôbo do ôlho.* Instrumentos picantes e cortantes podem ter entrado pêlo glôbo do ôlho sem produzir a cegueira, quando não alteràrão a retina e não facilitàrão a sahida dos humôres: dando-se estas duas circunstancias, vasa-se o ôlho e fica perdido pâra sempre. Havendo sangue em equỳmoses, poderia esperar-se a resolução. As contusões são mais perigosas pondo em risco a vida pêla inflammação que se appossa do ôlho e vai às vêzes ao cèrebro. Quando êste accidente se não dà, sempre hà que receiar a cegueira que mui frequente se verifica sobre tudo quando a contusão ou a ferida contusa fôrão feitas com grãos de chumbo. Pode dar-se a desapparição da pequena equỳmose, e que a còrnia, não se havendo rompido, torne à sua transparencia; mas a iris fica immovel e a retina paralysada.

*A ablação do nariz e a da cartilagem da orêlha* são lesões que sempre se accompanhão de incuraveis desformidades, mas que não tem influencia funesta na vida do sujeito. As *contusões* violentas da orêlha que causassem hemorrhàgia ou rotura no tŷmpano poderião causar affecções graves, como a encephalite, a surdez, a càrie de alguns dos ossos do apparèlho auricular. Estes accidentes são felizmente mui raros.

*As feridas dos seios frontaes e maxillares* são simples de sì: por complicações è que se tornão perigosas.

*As feridas da glândula paròtida e de seu canal excretor* occasionão fìstulas salivares, muita vez de duração longa e difficil cura, e não podendo obtel-a se não por meios cirùrgicos dolorosos quando a solução de continuidade è consideravel e comprehende a espessura do canal excretor. *A contusão* com mortificação e escara pode trazer os mêsmos inconvenientes, e tambem paròtidas temiveis pêla facilidade de suas metàstases pâra o cèrebro.

### *Feridas da lingua.*

Em contràrio de alguns Autôres, não penso que as divisões profundas e quase completas da lingua possão curar-se facilmente em alguns dias por meio de pontos de sutura. Vì n'um dêstes casos sobrevir inchação enorme que poz o doente em perigo de vida. Pôsto que hajão exemplos de homens que recobràrão a falla, a mastigação, a deglutição e o gôsto não obstante a ablação da lingua, uma tal ferida deve considerar-se mui grave por que expõe a perder a falla. O Sr. Biessy diz » que estas enfermidades sò andarão por tres annos de duração, e que dentro dêste tempo tôdas as funcções hão de restabelecer-se quase que no seu estado natural. »

### *Feridas da face por armas de fôgo.*

E' diffìcil conceber a extrema resistencia que os ossos da face, apparentemente tão fracos, podem oppor a balas de espingarda e de pistola. Vi tôda a fôrça de um dèstes projecteis disparado à queima roupa na bôcca amortecer no maxillar superior, e as ballas ficarem encrustadas ao meio do ôsso não obstante ser a arma uma pistola de sella. Contudo, raros são os càsos felizes assim. Quando a morte não è a consequencia immediata de taes feridas, podem ainda ser de perigo em rasão do nùmero e da importancia dos òrgãos da face: a suffocação pode fazer-se imminente, embaraçar-se a deglutição; os dentes achão-se quebrados, a abòbada palatina perforada, e a base do crânio de ordinàrio offendida.

## 2.° FERIDAS DO PESCÔÇO.

São mui frequentes, visto que os homens que querem suicidar-se cortão-se frequentemente naquêlle sìtio. Os òrgãos que se achão nesta região tem tal importancia que a lesão dêlles è sempre perigosa. Os golpes, os rasgões, as compressões na parte superior da espinhal medulla são mortaes. A abertura das artèrias

caròtidas produzirião fulminante hemorrhàgia se não fôsse remediada de prompto. A secção dos nêrvos pneumogàstricos não è immediatamente mortal, mas nunca se observa como lesão ùnica: o mêsmo se passa com a dos nêrvos phrènicos. As ùnicas feridas que nòs deverìamos examinar aquì são as que instrumentos cortantes fazem nas regiões super e subhyòidias; pois que è facil julgar quaes serião as consequencias graves e funestas de feridas de instrumentos picantes ou contundentes, como uma espada que attravessa o pescôço, abrindo vasos, cortando nêrvos; ou uma bala que iria bater na columna vertebral ferindo a larynge e o esòphago. Se restasse ainda alguma obscuridade, seria dissipada pêlo estudo dos seguintes factos.

### *Feridas superhyòidias.*

A gravidade dellas està na rasão de sua profundidade: sendo superficiaes, não levão muito tempo a curar inclinando-se a cabêça pâra a parte da ferida; mas não è assim quando interessão os mùsculos que se prendem ao ôsso hyòide, e quando penetrão pâra a bôcca posterior. Então a base da lingua não tem appoio, as bebidas e a saliva sahem pêla ferida, ou cahem na larynge provocando tosses suffocantes: podem ficar lesadas as artèrias caròtidas externas e internas, as duas jugulares, e troncos menos volumosos. A cura, nos casos em que for possivel, prolongar-se--hà muito, e as funcções hão de embaraçar-se por que os mùsculos cortados não terão mais pontos fixos do que a cicatriz. E' grande raridade que feridas tão profundas sejão resultado de suicìdio.

### *Feridas da região subhyòidia.*

O instrumento cortante pode ter sido levado entre o ôsso hyòide e a larynge atè à membrana thyrohyòidia. Nêste caso fica intacto o òrgão da voz: as pregas thyròidias da epiglote e as parêdes lateraes da pharynge são as ùnicas interessadas no golpe,

quando a ferida è profunda. Custa a conceber como as artèrias caròtidas se não achão completamente cerceadas, e explica-se a raridade dêste accidente pêla pouca largura da ferida. O ar e os alimentos sahem por ella, e podem tambem cahir na glote ou entrar pêla traquea, causando nêstes dois eventos ou suffocação ou accessos de tosse mui penosos: a deglutição e a pronunciação embaração-se; a chaga secca-se, e frequentemente sobrevêm a gangrena em seguimento de sêde abrazadôra, e de sensação de queimadura insupportavel. Ligeira hemorrhàgia póde ser mortal em rasão da entrada do sangue na traquea, e pêla asphỳxia que dahì resulta; mas êste perigo receia-se muito mais quando a larynge se abre por baicho da glote, ou quando està cortada a traquea: em tal caso, não se póde articular, porêm basta pôr em relação as partes, e obstar a passagem do ar pêla ferida, pâra o doente poder pronunciar e referir as circunstancias de seu ferimento. Um inglez, tendo-lhe um assassino cortado as goelas, escapou de mais golpes fingindo-se môrto: restituiu-se-lhe a falla unindo os bordos da ferida da traquea com alguns pontos de satura. Achão-se frequentes exemplos dêstes nos fastos da arte. Não conheço cura alguma na secção completa do esòphago: ainda que se podesse introduzir uma sonda grossa no extremo inferior dêste canal, a ausencia da salivação e dos actos preparatòrios da digestão occasionarião de certo a morte.

### 3.º FERIDAS DO PEITO.

Destinguem-se em penetrantes e não penetrantes, (pôsto que tal divisão sêja quase inutil na pràtica), segundo a pleura foi interessada ou não. Mas que nome se ha de dar a uma fractura de costella cujos fragmentos rasgassem as pleuras e o pulmão? Dar-se-hà então uma ferida penetrante ainda que estejão intactas as parêdes do thorax? *A contusão*, *as feridas superficiaes*, são accidentes ligeiros. *A hemorrhàgia*, *a inflammação* e *o emphysema* são os ùnicos que podem trazer perigo.

### *Feridas dos vasos grossos e do coração.*

*Hemorrhàgia.* E' sempre immediatamente mortal quando provêm de ferida um tanto extensa em vaso grôsso, como a aorta, a artèria pulmonar, as veias cavas. *As feridas do coração* em que as parêdes dos ventrìculos são as ùnicas interessadas, podem curar-se: hà numerosos exemplos destas curas, e o Sr. Latour abriu em Rouen um militar na ponta de cujo coração achou uma bala enquystada. Um rapaz, estudante de Medicina, que nòs conhecemos particularmente, quiz suicidar-se, e deu em sì um golpe de faca de dois gumes na região cardìaca, e depois vàrios outros com o mêsmo instrumento no trajecto dos vasos dos membros. A autopse mostrou uma ferida do ventrìculo esquêrdo do coração, cuja parêde fôra atravessada obliquamente; a hemorrhàgia havia sido mui pequena e não tinha podido ser a causa da morte que dependia da abertura da veia crural.

### *Fracturas do peito.*

As do esterno, das primeiras e das ùltimas costellas aggravão-se pêla violencia das causas que as produzem. A commoção dos òrgãos thoràcicos, as contusões e os rasgões que se lhes fazem, são complicações perigosas e não raramente mortaes.

### *Feridas dos pulmões.*

Ainda que se haja visto balas atravessarem o peito de parte a parte sem daquì vir sŷmptoma algum temerôso; è contudo constante que, na grande maioria dos casos, a hemorrhàgia e a inflammação seguem-se a estas feridas e fazem-lhes mui incerto o prognòstico. Em geral, serà a affecção de duração longa estando o pulmão profundamento ferido, encerrando em sì algum côrpo estranho, inflamando-se, ou vertendo sangue que abundamente se derrame no peito. O prognòstico deve fundar-se no conhecimento dos sŷmptomas, nas circunstancias da ferida,

no estado individual etc. Não havendo a cautela de prevenir o *emphysema* ou de remedial-o promptamente, pode esta complicação occasionar a morte.

*Feridas do diaphragma.*

A dor que produzem, a inflammação que se lhes segue e que termina o riso sardònico segundo os Autôres, a paràlyse proveniente da secção das fibras musculares, fazem sempre mui graves estas feridas.

*As feridas extensas do esòphago, do canal thoràcico, das vèrtebras dorsaes, e da espinhal medulla* são quase sempre mortaes.

### 4.° FERIDAS DO ABDÒMEN.

O prognòstico destas feridas varia segundo os òrgãos em que estão: vamos estudal-as em suas differenças.

*Parêdes abdominaes.*

As feridas dellas são sempre simples podendo impedîr-se que a inflammação se desenvôlva; porêm podem vir a ser perigosas e mêsmo mortaes quando se inflammão os mùsculos rectos e oblìquos, os quaes, fortemente prêsos nas aponèvroses, ficão soffrendo uma forte compressão em cuja presença o cèrebro irrita-se por sympathia, e o prognòstico torna-se gravìssimo. Por fortuna, êste accidente è mui raro. A abertura da artèria epigàstrica daria logar a hemorrhàgia de facil suspensão estando intacto o peritònio; mas se não o estivesse, o sangue correria pâra o abdòmen e sò com muito custo poderia suspender-se.

*Columna vertebral, espinhal medulla.*

Os sŷmptomas concomitantes das feridas dêstes òrgãos dependem ou da fraquêza accidental desta tige òssia, ou da falta de acção do cordão nervôso que nella se encerra: assim, diversas paràlyses, a

paraplègia (paràlyse das extremidades inferiôres, do recto e da bechiga) podem resultar daquì.

*Vasos sanguìnios.*

A aorta abdominal, as artèrias ilìacas, hypogàstricas e celìacas, a veia cava inferior, as veias que accompanhão os troncos arteriaes, podem ser lesados. A hemorrhàgia è mais ou menos copiosa, segundo o grào de abertura, o volume do vaso, o estado do sangue e da circulação. O sangue derramado ajunta-se quase sempre n'um ponto ùnico circunscripto pêlas pressões intestinaes que nenhum espaço deichão vasio na cavidade abdominal.

*Vìsceras abdominaes. Fìgado.*

As commoções e as contusões do fìgado causão-lhe frequentemente inflammação, e produzem-lhe tubèrculos e abcessos. As feridas dos instrumentos cortantes ou picantes sò são de perigo abrindo alguns grossos vasos sanguìnios, ductos excretôres ou a bechiga fèllia. Tem-se geralmente como mortal de prompto o derramamento da bile na cavidade abdominal, em rasão da peritonite funesta que se lhe segue. Mas os Autôres referem o caso curiôso de muitas puncções darem sahida successivamente, e em intervallos um tanto afastados, a grande quantidade de bile collegida em depòsito no epigastro. O doente morreu.

*Pâncreas, Rins, Bechiga.*

Uma ferida no *pâncreas* poderia não ser muito grave, não ficando lesado vaso algum importante; poisque tendo êlle de ordinàrio dois canaes excretôres, um dêlles poderia facilmente substituir o outro que tivesse sido cortado. *Os rins, os urèteres* e a *bechiga* nunca se ferem sem perigo. O derramamento de sangue e de urina, os abcessos gangrenosos em rasão do contacto dêste fluido, a inflammação etc., são accidentes perigosos e muita vez mortaes.

*Estômago e Intestinos.*

Tôdas as vìsceras abdominaes estão de tal modo apertadas umas contra as outras, como o indicàmos, que as divisões destas partes por uma estocada de florête ou de espada nem sempre tem produzido derramamento de substancias allì contidas. De mais, a membrana serosa inflamma-se com tanta rapidez nas porções que se toccão que algumas horas bastão pàra se formarem adherencias capazes de embaraçar a sahida das matèrias gastrointestinaes. Tal è a ùnica explicação que pode dar-se das terminações promptas e felizes das feridas que tinhão atravessado o abdomen de parte a parte. Quando se não dão circunstancias favoraveis, sahem pèla ferida matèrias mucosobiliosas e substancias alimentares que cahem na cavidade peritonial e inflammão-na. Em geral, o prognòstico è tanto mais grave quanto a ferida è mais profunda, tem interessado mais partes, e mais largamente as abriu. Ainda que se hajão propôsto muitos meios pàra restabelecér a continuidade de um intestino completamente dividido, e que nêstes ùltimos tempos êstas experiencias tenhão sido mui variadas; contudo, taes feridas são mui perigosas, e um ano artificial vem a ser a sua mais favoravel terminação. Quanto a hèrnias, constituem ellas um accidente simples, não estando o epìplon e o intestino inflammados, feridos ou mortificados.

## 5.° FERIDAS DOS ORGÃOS GENITAES.

» Tôda a pessôa culpada de crime de castração terà a pena de trabalhos forçados perpètuos: se a morte se lhe seguiu antes de expirarem os quarenta dias contìnuos depois do crime, o culpado terà a pena de morte. » (*Còd. Pen. de França, Art.* 316.)

» O crime de castração, se foi provocado por

ultrage violento ao pudor, será considerado como morte perpetrada ou ferida desculpavel. » (1)

As contusões dos testiculos podem occasionar a sarcòcele e exigir a ablação dêlles. As simples incisões do escrôto são ligeiras: quando um dos cordões está cortado, muitos Autôres tem esta ferida como mortal quando a arte não consegue suspender a hemorrhàgia; mas hà exemplos de homens delirantes ou loucos que amputàrão os seus mêsmos testiculos e que se curàrão sem accidentes. A ablação dêstes òrgãos, a do pene, constituem o crime de castração: as feridas da pròstata, dos canaes ejaculadôres, das vesiculas, poderião causar a impotencia sem que houvesse alteração nas partes genitaes externas, e sem que a saúde geral soffrêsse. As picadas no pene, as torceduras, quando êlle se conserva em erecção, podem determinar aneurismas varicosos que impossibilitem o coito: na mulher, o ùtero, sò quando se enche do producto da concepção, pode offerecer accidentes mui graves pêla lesão de seus vasos que tòmão então mui grande volume, por sua inflammação, por seu prolapso, por seu reviramento, etc.

## 6.° FERIDAS DAS EXTREMIDADES.

*Feridas dos vasos.* Devidem-se em arteriaes e em venosas: o seu prognòstico varia muito: 1.° segundo o volume do vaso: 2.° por sua posição mais visinha do tronco: 3.° pêla extensão da lesão: (Assim a contusão que sòmente lhe enfraquecêsse as parêdes e que o predispozesse pàra um aneurisma, seria menos grave que uma ferida que desse larga sahida ao sangue, e baldasse os soccorros da arte. A simples picada seria menos perigosa que a divisão transversal: seria mêsmo um ligeiro accidente se ti-

(1) Não me consta haver legislação especial entre nós a respeito da castração: fica ella, em referencia a esta disposição do Còd. Penal de França que se menciona no têxto, no caso geral de que trata a Ord., Liv. 5.°, Tit. 35 no princ. (*Vêja pag.* 186, *Not.* 2.)

vesse logar em uma veia por que então a hemorrhàgia estanca de per si:) 4.° pèla facilidade com que se pode prender o vaso ferido, pôr-lhe compressão, ou recorrer à ligadura: (E' assim que sò com difficuldade extrema pode prender-se a artèria axillar quando se enchem de sangue as partes visinhas; que nenhuma compressão pode fazer-se nas artèrias tibiaes anteriôres e posteriòres, na perònia, ao passo que a humeral, a radial etc. podem ser comprimidas em cima dos ossos por cuja face correm): 5.° pêlo nùmero de ramos vasculares por onde pode continuar a circulação quando se suspende nos troncos principaes: (Por isso a ligadura da crural è menos grave se pode effeituar-se algumas pollegadas a baicho da muscular profunda; e a divisão completa da veia crural por cima do orifìcio da saphena, seria mui provavelmente um accidente mortal vista a ausencia de veias collateraes bastantes pâra passar por ellas o sangue venôso que estagnaria no membro e poderia determinar a gangrena): 6.° pêlas circunstancias da hemorrhàgia: (Se o sangue tivesse corrido pâra fora do côrpo; se a ferida se limpasse e ficassem intactas as partes visinhas; menos perigo haveria do que infiltrando-se êste lìquido nas baïnhas aponevròticas ou formando tumôres sanguìnios em diversos pontos do membro, visto que êstes dois casos ùltimos são outras tantas complicações.) Se uma bala de espingarda ou de pistòla motivou uma escàra que feicha a ferida do vaso, è a hemorrhàgia consecutiva que importa remediar e que poderia causar a morte não sendo prevista. Se os obstàculos à circulação produzissem manchas gangrenosas, mortificação nos dêdos das mãos ou dos pès ou mèsmo em uma parte mais consideravel do membro; êstes accidentes, que conviria referir à ferida, fazer-lhe-hião o prognòstico muito mais grave. Raro serà que a variz aneurismàtica obste às funcções de um membro: contudo êste facto jà se observou.

*Nêrvos.*

No maiòr nùmero de casos em que um nêrvo foi cortado, excisado, fortemente contuso ou esti-

rado, como succede às vêzes nas inxações, a paràlyse è completa e incuravel. Contudo, experiencias de Béclard parece têrem provado que, em simples secções dos nêrvos, quando os dois topos se não afastão ou por motivo de adherencias ou de immobilidade das partes, forma-se uma cicatriz e restabelecem-se as funcções do cordão nervôso. Uma simples picada occasiona às vêzes movimentos convulsivos, espasmos, dòres intoleraveis e o tètano, accidente que tambem occorre às vêzes em lesão de um nêrvo feita por bala.

*Mùsculos e tendões.*

Forma-se entre os mùsculos cortados uma cicatriz fibrosa que lhes restabelece a continuidade e pouco lhes enfraquece os movimentos. Succede o mêsmo nos tendões que se cicatrizão, como se observa no tendão de Aquilles; más a cura è mais tarda do que a de uma fractura. Quando tendões menos volumosos e atravessando bolsas synoviaes são feridos, o movimento abole-se em parte em rasão das adherencias que se formão: no caso de ficarem descobertos e expostos ao contacto do ar, exfolião-se e muitas vèzes destroem-se de tôdo, como se vê em alguns panarìcios.

*Contusões dos ossos.*

Da contusão pode provir a nècrose e a cària, que são accidentes mui duradoiros occasionando às vêzes a pêrda do membro.

*Fracturas.*

A gravidade das fracturas depende: 1.º de seu estado de simplicidade ou de complicação comprehendendo tôdos os phenòmenos não necessàrios em seguimento de qualquer fractura, como; os grandes estragos feitos por uma bala de artilharia, ou uma contusão por extremo violenta; a hemorrhàgia, o rasgão de mùsculos, a sahida dos fragmentos do

ôsso penetrando os tegumentos; inflammações extensas; e as suppurações que dellas provèm etc. 2.° da posição e fórma do ôsso lesado, pois que as fracturas dos membros superiôres consolidão-se mais depressa que as dos membros inferiôres; as dos ossos curtos, mais depressa que as dos ossos compridos; o olècrano, a ròtula e o calcânio quando se fractu-rão, mui devagar vão em sua cura que na grande maioria dos casos se faz por uma substancia fibrosa intermèdia. Não hà ainda muito tempo que um Cirurgião da Academia Real de Cirurgia propoz desafio aos Facultativos pâra lhe citarem uma observação contrària. *As feridas dos ossos* tem prognòstico fundado nas mêsmas circunstancias que o das fracturas.

*Feridas das articulações.*

Estas feridas gerão frequentemente accidentes mortaes: quando as superficies articulares estão offendidas e descobertas, a càrìa, a infiltração do membro etc. seguem-se as mais das vêzes, porêm attribue-se sem rasão o perigo à ùnica circunstancia de ser penetrante a ferida; pois que observão-se à câda passo feridas penetrantes destas curarem-se em pouco tempo. A anquylose pode, nas complicações de abcesso, de càrìa etc., ser considerada como terminação feliz. *A contusão* deve julgar-se unicamentè por seus resultados: considerada em si, não passa de leve accidente. *A torção* vem muitas vêzes na articulação tibio-tàrsia. Se o perònio se fractura na extremidade inferior arrebentando os ligamentos, a cura è demorada. Se o sujeito despresa êste accidente, sôbre tudo sendo escrophulôso, serão de receiar a cària, os abcessos, as infiltrações purulentas, e poderão fazer necessària a amputação da perna. O gènero e a extensão mais ou menos grave da ferida etc. admittem variações no prognòstico.

*Deslocações.*

As deslocações ou luxações tem maiòr ou menòr gravidade: 1.° segundo a articulação deslocada;

a da espàdua è menos perigósa porque pâra ella não è precisa grande violencia, ao pásso que assim não succede com a da côcha que sempre depende da applicação de fòrças enormes; as articulações ginglymoides não podem deslocar-se sem que estalem os ligamentos, e às superficies articulares se alterem: a direcção em que a deslocação se faz deve tambem entrar nas rasões do prognòstico; etc. 2.° conforme as complicações, como são contusão, feridas das partes visinhas, fracturas do ôsso deslocado, paralyse motivada pêla commoção ou sùbita compressão dos nêrvos: 3.° segundo foi ou não reconhecida a deslocação, pois que o lapso de tempo difficulta muito a reducção: 4.° finalmente segundo os resultados provaveis do accidente. Observa-se de ordinàrio que na espàdua se restabelecem tôdos os movimentos, e que êste evento feliz raramente se alcança nas deslocações do cotovêlo.

Cumpre não esquecer que hà individuos em que a espàdua e a ròtula se deslocão fàcilmente, e mêsmo à vontade dêlles; e que por isso poderião êlles inculcar violencias mais graves do que na realidade fôrão.

*Exame das circunstancias que podem aggravar as feridas ou retardar-lhes a cura.*

Jà exprimimos nossa opinião (Vêja-se pag. 191, 192) sôbre o modo de julgar os resultados das feridas quando a gravidade dellas parece resultar de um estado particular da economia apto à tornar perigosas e atè mortaes as lesões as mais simples.

E' de grande interesse uma questão destas; e sêja qual for a opinião que se pôssa adoptar, cumpre que càda um conhêça tôdos os elementos della pâra que não fique incompleto o seu juiso. Alêm das causas que apontàmos, outras hà que mudão o andamento ordinàrio de uma ferida, e consistem na falta de soccorros cirùrgicos, na ignorancia do Facultativo que a tem tratado, na negligencia, na cobiça e no desêjo de vingança do ferido que de propòsito transtorna a cura, ou se expõe a novos accidentes afim

de obter um ressarcimento maiòr, ou de aggravar a condemnação do aggressor de que pretende vingar-se.

Vê-se que o exame de que tratamos se divide naturalmente em duas secções jà seguidas por Plouquet e Mahon: 1.° o exame das causas manifestas ou occultas, preexistentes à ferida; 2.° o exame das circunstancias que a tôdo êste assumpto immediatamente se referem.

1.° *Causas manifestas.* Tôdas estas causas dependem do estado do organismo no momento da ferida. Mas umas são latentes ou occultas; outras são manifestas e fôrão appreciadas pêlo culpado que por ellas deve dêsde logo ficar responsavel; pois que se o projecto de um homem era um assassinio, sustentar-se-hia uma defêsa miseravel pretendendo-se que a ferida, não podendo ser mortal em outro homem, perde por isso aquì a sua gravidade. Valeria tanto dizer-se que traspassar o crânio de um recem-nascido com uma agulha de meia sò deve incorrer n'uma fraca pena, porque dêste meio sò resultaria uma ferida ligeira em qualquer adulto. Claro està que o accusado deverà negar às vêzes que conhecia as circunstancias pêlas quaes se fizerão perigosas e mortaes as suas violencias: mas esta questão serà esclarecida pêlos Facultativos e pêlos debates judiciàrios.

Ninguem duvidarà que as sevìcias empregadas contra uma mulher gràvida, contra um velho fraco e valetudinàrio, contra um convalescente ainda mal curado de uma fractura, de uma ferida de articulação etc. se revistão de tal caràcter de gravidade, que sêja de responsabilidade do aggressor: cabe pois ao Facultativo fazer sobressahir estas circunstancias e exprimil-as em seu relatòrio.

*Causas latentes ou occultas.* Chamão-se assim as circunstancias de que o aggressor não podia julgar, e de que não pode ficar responsavel sem fazer-se-lhe injustiça: o Facultativo deve mencional-as tôdas em seu relatòrio, e podem referir-se a duas condições principaes: 1.° por sêrem inherentes à constituição do indivìduo; 2.° por dependêrem de alterações mòrbidas.

1.° Hà homens que não podem ter as mais leves feridas sem que lhes sobrevenhão graves accidentes. Boyer cita a historia de um Embaichador de Hespanha em que uma ligeira arranhadura era seguida de grangrena: em outros individuos, uma picada, uma contusão determinão suppurações vastas. Estes accidentes resultão de um estado orgânico particular, impossivel de conhecer-se de outro modo se não por seus effeitos. Feridas similhantes e igualmente ligeiras poderão determinar affecções convulsivas e o tètano em homem de temperamento nervôso; inflammações gangrenosas em um plethòrico. Quem poderia assegurar que o homem que acaba de ser ferido não estava no periodo de incubação de algumas doenças que, desenvolvendo-se depois da ferida, serão tidas como complicações e consequencias della? Tendo-se observado frequentes exemplos de mortes sùbitas causadas por impressões nìmio fortes, não se poderà attribuir o andamento longo ou funesto de uma ferida às circunstancias em que se achava o queichôso? O temor, a còlera, tantos outros movimentos impetuosos não terião podido causar na economia perturbações profundas? Por isso muitas vêzes acontece que uma lesão, reputada susceptivel de cura dentro de alguns dias, apparece temerosa de repente, e a saúde não se restabelece se não muito tempo depois.

2.° As alterações mòrbidas que podem ser circunstancias aggravântes, são; as hèrnias, as varizes, a sỳphile constitucional, os herpes inveterados, o escorbuto, affecções que tôdas são de naturêza pròpria pâra augmentar o perigo de certas feridas ou pâra retardar-lhes a feliz terminação.

### 2.° *Exame das circunstancias que se referem immediatamente às feridas.*

A. *Falta de soccorros.* Não se pode aqui tratar se não dos que podem ser dados nas occasiões do ferimento. O accusado nunca serà responsavel pêla negligencia que tivesse o queichôso em fazer-se curar; pêla desformidade que se seguisse à fractura

abandonada a si; pêlo anquỳlose a que desse logar a falta voluntària na reducção de uma luxação. A questão versa pois sôbre feridas rapidamente mortaes, como as das artèrias caròtidas, axillares, cruraes, ou de outro grôsso tronco vascular, que em rasão da hemorrhàgia são por extremo graves, e pâra as quaes os soccorros da arte são inuteis ou não approveitão no grande nùmeros dos casos.

B. *Imperìcia do Facultativo.* Se com effeito se prova que o Facultativo não empregou os meios que evidentemente convirião, retardando-se assim a cura, e dependendo a morte ou lesões incuraveis e grave de haver-se êlle enganado no modo de tratamento, ou por ignorancia ou por negligencia de seus devêres; o accusado não pode julgar-se responsavel de accidentes que não resultão das feridas que êlle fez. Mas exemplos dêstes custão muito a encontrar; pois que a humanidade e a sciencia são pròprias dos Facultativos: a maiòr parte das queichas a êste respeito são falsamente intentadas, e descobre-se-lhes os verdadeiros motivos na imprudencia ou na mà vontade dos enfêrmos, que muitas vêzes não comprehendem a sua posição, e recusão sujeitar-se aos remèdios que lhes são necessàrios.

C. *Comportamento do doente.* Hà muitos casos em que a indocilidade ou a imprudencia dos doentes retardão a sua cura. O Facultativo deve conhecel-a pâra o fazer a êlle sò responsavel dêsse transtôrno. Dà-se isto quando uma operação se julga necessària, como um desbridamento, a extracção de um côrpo extranho, evacuações sanguìnias, e o doente não està por ella. O que tem uma fractura e não se sujeita à immobilidade que se lhe recommenda, segue-se-lhe a não consolidação ou uma articulação falsa. Tal ferido se exporà a tôdas as emoções da ira, do amor, ainda que de tudo isto se lhe tenha mostrado o perigo: tal outro se entregarà a excessos de mêsa, usarà de licô res fortes: suas feridas mudarão logo de caràcter, e mostrarão perigo que não tinhão de antes. Aquì não deve o aggressor ser condemnado por accidentes que dependem de outras causas diversas de suas violencias. O mêsmo seria

conhecendo-se que o ferido se oppoz voluntariamente à sua cura, que entretêve a sua ferida pêla applicação de substancias irritantes, de canthàridas em pò, de càusticos, de sulphato de cobre etc. Nêste caso, quase sempre hà motivo de suspeitar a fraude, e deve-se empregar tôdo o cuidado pâra descobril-a: visita-se vàrias vèzes no dia o ferido em horas inesperadas; examina-se a superficie da ferida, e talvez se possa achar o côrpo de delicto, ou effeitos tão notaveis que tirem tôda a dùvida. Não se conseguindo isto, fazem-se na bandagem riscos que perderião a sua regularidade se fôsse desmanchada no intervallo das curas; ou põe-se-lhe um sinête, verdadeiro sêllo que se não pode tirar: dèste modo chêga-se à certêza que, em taes casos, è quase sempre de importancia grandìssima.

*A ferida foi ella feita durante a vida?*

Lembremo-nos das mudanças successivas occurridas em nossos tecidos quando passão do estado de vida pâra o estado de morte: a questão presente serà então esclarecida e resolvida sem que haja precisão de recorrer a experiencias directas. Dissèmos que havia engano em tomar-se as condições da morte pêla mêsma morte; e que esta não tinha verdadeiramente logar se não depois de cessar tôdo o movimento, tôda a irritabilidade. Assim fica dêsde logo mui facil o distinguir uma ferida que tiver sido feita durante a vida. Terà della corrido sangue; êste lìquido terà enchido as arêolas do tecido cellular visinho; forrarà a superfìcie da ferida; e terà a forma de coàgulos mais ou menos espèssos. Os làbios da solução de continuidade entumecer-se-hão igualmente pêla infiltração e congestão sanguìnia; depois occorrerà a secreção da lympha plàstica, do pus, e tôdos os outros phenòmenos naturaes de qualquer ferida que è inutil enumerar visto que então nenhuma dùvida pode haver. Succederà o mêsmo em qualquer contusão: sempre haverão signaes de derramamento e de congestão de sangue. Mas depois da morte, o quadro serà inteiramente outro. As lesões phỳsicas,

como a solução de continuidade, o arrancamento, serão os mêsmos pois que os nossos tecidos não offerecem resistencia maiòr; porêm tôdos os phenòmenos se limitarão allì: nada de fluxão de sangue, salvo se algum vaso grôsso foi aberto fazendo a pressão ou o pêso sahil-o de là; e ainda assim bastarà lavar a ferida pâra tirar-lhe tôda a coloração: os bordos da ferida não se acharão sanguinolentos nem entumecidos; nem se verão leves camadas de sangue formarem um delgado coàgulo: tudo serà pàllido e cadavèrico. Sò a retracção dos tecidos serà com pouca differença a mêsma, pois que a elàsticidade não termina nêlles senão começando a decomposição: um engano a êste respeito seria imperdoavel. Mas diz-se: queremos saber se a ferida foi feita somente alguns momentos depois da morte em um homem que morreu subitamente de uma ferida contusa do crânio com alteração profunda da massa encephàlica: pergunta-se tambem se è possivel julgar a prioridade de duas feridas que tivessem sido feitas com algumas horas de intervallo. Poderà exame attento esclarecer esta questão, fazendo-se pouco tempo depois do accidente; por que um Pràtico experimentado poderà conhecer pouco mais ou menos dêsde que tempo existe uma ferida, conhecendo os phenòmenos successivos que se passão dêsde o instante em que ella se deu: o fluxo de sangue mais ou menos misturado com lympha coagulavel, a inchação dos bordos e das partes visinhas, a infiltração sanguìnia mais ou menos mettida pêlos tecidos, são elementos pâra fundamentar o juiso; mas tôdos êstes signaes devem alterar-se sempre que a pessôa que os fornece não continua a viver, fazendo-se mais tardos e parando o movimento e o jôgo de seus òrgãos. Os ùnicos meios de esclarecimento serião então comparar a intensidade dos phenòmenos com a fôrça e desenvolução do indivìduo, a pequena quantidade do sangue vertido com a energia do systema vascular; e fazendo entrar em linha de conta tôdas as circunstancias accessòrias, como a possibilidade de uma apoplèxia, de uma sỳncope, e a naturêza e a gravidade da ferida,

chegar-se-hia a formar uma opinião. O Sr. Christian, Lente de Medicina Legal em Edimburgo, tem feito sôbre êste objecto muitas experiencias cujos resultados são os seguintes. As pancadas violentas dadas no cadàver logo depois da morte não differem, a respeito de cor, das que são dadas n'um côrpo vivo; mas não fazem inchar, nem mostrão coàgulos no sangue que se derrama; espècie, contudo, achada às vêzes no caso de violéncias feitas em vida. Alêm disso, o tecido da pelle nunca se infiltra completamente de sangue. O Sr. Devergie cita o Sr. Lenoir como tendo visto sobrevir uma hemorrhàgia nasal em uma mulher velha da Salpétrière, morta havia pouco, e cahida sôbre o nariz e a face em uma experiencia de suspensão. Jà indicàmos a causa dêstes phenòmenos que não são extraordinàrios.

Terminamos concluindo que sempre è possivel distinguir uma ferida feita antes ou depois da morte; mas que êste problema virà a ser tanto mais obscuro quanto as lesões tiverem sido feitas mais proximamente depois da cessação complcta de tôdos os movimentos orgânicos; e que a questão apresentada à resolução do Facultativo encarregado do relatòrio serà sempre pâra decidir; quaes serão as feridas primeiramente feitas; que intervallo mediou entre ellas; que accidentes podem ellas determinar; problemas êstes que sempre se resolvem, pêlo menos de um modo approximado.

*Dada uma ferida, foi ella voluntària, accidental, ou resultado de homicìdio?*

Pôsto que os debates judiciàrios sirvão melhòr que os relatòrios mèdicos pâra esclarecer estas questões, hà casos numerosos em que a nossa arte sò por sì pode guiar a justiça e mêsmo dar-lhe elementos de certêza, do que nòs referiremos vàrios exemplos. Demais, faz-se preciso que o Facultativo chamado pâra dar aquì a sua opinião, se comporte com tôda a attenção, sagacidade e instrucção de que è capaz, afim de não ver o seu relatòrio

atacado de deficiente, incompleto e atè inexacto. A situação do côrpo, a posição dos membros, o estado dos vestidos que estão em sua ordem ou mais ou menos desarranjados ou rasgados, a expressão das feições devem ser indicados e podem conduzir à verdade. Examina-se se a ferida pode ter sido feita por suicìdio. Pega-se no instrumento que causou a morte, compara-se o comprimento do braço, a forma do instrumento, a direcção da ferida. Quase sempre uma ferida de instrumento picante dirige-se da direita pâra a esquêrda, ou de diante pâra traz, em caso de suicìdio; ao passo que se dirige da esquêrda pâra a direita, se è uma incisão feita com uma navalha de barba, um bisturi etc. A's vêzes a posição da ferida provarà não ser possivel que ella sèja voluntària; e Fodéré observa com rasão que em geral as feridas da face posterior ou lateral da cabêça, do tronco ou dos membros, não resultão de suicìdio. De certo, encontrão-se exemplos dêstes, mas não são numerosos; e a observação de Dance, que viu um homem doente de uma espècie de hypocôndria manìaca matar-se com hum tiro de pistola por detraz e um tanto acima da apòphyse mastoide direita, como a situação da ferida o demonstrou, em nada invalida a justèza desta asserção. Tem-se dito tambem que os suicidas não davão em sì mais do que um golpe ou tiro, pôsto sêrem frequentes os exemplos em contràrio. Haverà uns quatro annos, diz o Sr. Orfila, que o Sr. G..., morador em Ruão, foi achado môrto no seu quarto, aonde se vião duas pistolas, uma junto do cadàver, e a outra na cama que ficava na distancia de uns seis passos. O exame, feito immediatamente, provou de evidente modo que o infeliz rapaz tinha disparado em sì o primeiro tiro de pistola estando ainda na cama, e que a ferida feita na parte esquêrda do peito havia quebrado duas costellas, uma adiante outra atraz: o pulmão havia sido atravessado pêla bala. Não obstante uma tão grave ferida, o Sr. G... levantou-se pâra ir buscar outra pistola ao armàrio, disparou segundo tiro na testa e morreu logo. Os Fa-

cultativos e os Magistrados convencêrão-se de tal maneira que tinha havido suicìdio, que nem se quer lembrou a ideia de levar as indagações mais àlêm. (*Observação communicada pêlo Sr. Dr. Vingtrinier.*) Câda dia apparecem observações de homens que dão em si muitos golpes, e mêsmo com differentes armas, na intenção de se matarem; e eu jà citei a història de um rapaz que abriu os seus vasos cruraes depois de haver jà aberto o seu pròprio coração.

Nem tão pouco se poderà allegar contra o suicìdio a naturêza da ferida por dolorosa ou extraordinària que parêça. Fodéré conta que um manìaco da aldeia de Lansleburgo abriu o seu mêsmo ventre por dois diversos golpes, puchou pâra fora os intestinos, e entretêve-se em desenrolal-os. O *Jornal de Medicina* do anno de 1810 deu a història de um doido que, cansado de seus movimentos eròticos, principiou por cortar os testìculos, e foi pâra um banho frio; depois cortou o pene e entrou de nôvo no mêsmo banho: por estas duas operações e por estas duas immersões, recobrou o juïso e a saüde. A *Gazêta dos Tribunaes* acaba de fazer pùblica a història de um homem que, no espaço de onze dias, renovou tentativas pâra suicidar-se cravando uma sovela no peito, atè que se resolveu a abreviar a morte por uma facada.

A comparação da ferida com o instrumento vulnerante tem às vêzes dado esclarecimentos importantìssimos, como o prova a observação seguinte do Sr. Desgranges. Em 8 de Fevereiro de 1792 Samuel D..., de idade pouco mais ou menos de trinta annos, embebeda-se n'uma taverna das visinhanças de Morges (em Suissa.) Não sabe dallì se não às onze horas da noite, podendo ter-se difficilmente em pè, e tendo ainda que caminhar meia lègua por um frio intenso, e por um caminho cheio de neve. Pêla manhã, achàrão-no môrto à borda de uma ribanceira perto de sua casa: correu voz de que fôra assassinado, e jà se designava o criminôso. O Sr. Desgranges, tendo sido encarregado de examinar o cadàver, achou que não havia rastos de pancadas, esfoladuras, nem

violencias de qualquer naturêza. Mas levantando-se-lhe a cabêça, viu-se uma ferida obliqua na altura da larynge: era ella mais larga por dentro do que o faria suppor a incisão exterior. Esta ferida, não se referindo a nenhum dos instrumentos conhecidos no uso familiar, julgou-se que podia ter sido feita com um verrumão ou trado com que Samuel havia sahido da taverna, levando êste utencilio de ferro debaicho do braço com o cabo pâra traz. Acharão-no tinto de sangue junto do môrto; e como êlle se ajustava bem na ferida, conjecturou-se que ella tinha tido logar por meio de uma queda, e que os movimentos convulsivos do ferido tinhão arredado o instrumento: presumpção que foi reconhecida por exacta.

Se o accusado quizesse dar por escusa que o ferido se precipitara sôbre uma arma de que êlle se não queria servir; comparar-se-hia a fôrça e a estatura dos dois individuos: as feridas serão dirigidas de cima pâra baicho ou de baicho pâra cima segundo ellas tiverem sido feitas por aggressor mais ou menos alto. Alguns annos hà observou-se em Marselha a prova desta asserção em dois homens de estatura differente que em duelo se ferirão ambos no coração. A forma da ferida pode às vêzes tambem tirar tôdas as dùvidas. O Sr. Dr. Kopp, Lente em Hanau, publicou em seus *Annaes de Medicina Pràtica* uma observação curiosa communicada pêlo Sr. Dr. Elders. » Um moleiro foi assassinado por volta de dez horas da noite à entrada de sua porta por um carniceiro: êste ùltimo pretende não ter tido desigmio de matal-o, mas de somente ameaçal-o com a sua faca pois que tinha sido maltratado pêlo outro que se dispunha a continuar em seus mãos tratos, quando um passo em falso o fez cahir sôbre a faca. Uma ferida exterior simples, dirigindo-se a duas feridas do ventrìculo esquêrdo do coração, separadas uma da outra pêlo intervallo de duas linhas, demonstrou que o accusado, pâra desfazer-se do seu inimigo, tinha empregado o mèthodo de que se servem naquêlle paiz pâra dessangrar os animaes que se matão, isto è, tendo mettido a faca na aorta ou no

coração, tirão-na mas não de tôdo e depois tornão a enterral-a dentro do animal. » De certo, è impossivel achar uma prova mais segura e mais concludente.

Enfim, os signaes de violencia que se observão no côrpo, e que indicarião uma luta, uma resistencia que não podem ter logar em caso de suicidio; o rubor da face que fôsse pròprio pâra presumir-se apoplèxia ou asphyxia sobrevindas por meios empregados pâra suffocar a voz; a quantidade de sangue derramado em tôrno do cadàver e de que se achão sujos os vestidos; o exame o mais escrupulôso da ferida; são provas que o Facultativo deve recolher, e que, indifferentes na occasião de fazer-se o relatòrio, podem adquirir grande interesse pêlas circunstancias imprevistas que se revelão nos debates.

## EXAME JURÌDICO DAS FERIDAS.

O Facultativo, encarregado do exame jurìdico de uma ferida, deve lembrar-se das diversas circunstancias que acabamos de indicar, pâra que as suas conclusões não possão ser vantagiosamente atacadas, e a Justiça ache nellas esclarecimentos e não motivos de dùvida. Precisa ver a ferida, o que nem sempre è possivel; pois que uma bandagem (1) às vêzes foi applicada a qual, em alguns casos, seria perigôso levantar: assim, uma hemorrhàgia foi suspendida por tampão (2) ou compressão; uma ferida, feita com instrumento cortante, foi reunida por primeira intensão, e espera-se uma cicatrização prompta deichando as partes em repoiso completo: o mêsmo se poderia dizer em uma fractura complicada a cujos principaes accidentes jà se houvesse remediado. O levantamento inopportuno do apparêlho poderia trazer perigo: então espera-se alguns dias, e limita-se o Facultativo a indicar o estado em que achou o ferido na primeira visita, e as rasões que obstàrão mais completo exame.

---

( 1 ) Vêjão-se as palavras *banda*, *bandagem*, *bandar* no meu Diccionàrio das Sciencias Mèdicas.

( 2 ) Vêjão-se as palavras *tampão*, *tampar* no meu Diccionàrio.

Se a ferida poude ser observada, principia-se por determinar em que situação foi achado o doente; se estava levantado, assentado ou deitado; enfraquecido ou ainda cheio de fôrça. Indicar-se-hà a natureza da ferida, se è ferida propriamente das partes molles, ou deslocação ou fractura; a parte do côrpo onde està, o tronco ou os membros, às extremidades superiôres ou inferiôres; as diversas complicações que influem em sua gravidade, como a presença de um côrpo estranho, a lesão dos nèrvos, dos vasos, das vìsceras.

Se è fractura, deslocação ou torção, estabelecer-se-hà quaes são as suas causas, os seus caracteres, se são simples ou complicadas; qual è o membro em que estão. Sendo ferida cujos caracteres se devão determinar, distinguir-se-hà, segundo o instrumento que o houver feito, em ferida por instrumento picante, cortante ou contundente: notar-se-lhe-hà a situação na cabêça, no peito, nos membros; qual è a sua direcção longitudinal, transversal ou obliqua; o sentido em que a arma tiver sido lançada, de fora pâra dentro, da direita pâra a esquèrda, de diante pâra traz ou em rumos contràrios; se a ferida è mais ou menos extensa; se interessa sòmente a pelle, o tecido cellular subcutânio, ou os mùsculos e as partes duras; sendo no peito ou no ventre, se è penetrante ou não, se è regular ou em retalhos; se se complica de hemorrhàgia, de lesão de nêrvos, de derramamento de bile, de urina, de matèrias alimentares, de quylo; finalmente, pêlos caracteres que a ferida appresenta, julga-se approximadamente da època em que foi feita.

Não deve ser despresada circunstancia alguma: convêm empregar muita sagacidade e experiencia pâra não cahir em êrros. Em 1827 um rapaz de alta estatura foi môrto em Parìs, em um duelo de pistola, por adversàrio muito mais baicho do que êlle: a bala havia entrado um tanto por baicho da clavìcula direita tomando a direcção de cima pâra baicho e de fora pâra dentro, o que suscitou algumas suspeitas de surprêza ou de traição. Porêm os Srs. Breschet, Denis e Prellat, tendo sido encarre-

gados pêlo Sr. Procurador do Rei, de fazer um relatòrio dêste facto, demonstràrão que a bala, indo bater obliquamente na clavìcula, havia sido desviada do seu caminho pêla resistencia dêsse ôsso; e que a obliquidade da ferida, no sentido que indicàmos, havia sido o resultado daquella desviação.

Depois formarà o Facultativo o seu prognòstico, e decidirà se a ferida è ligeira, susceptivel de cura em menos de vinte dias, ou se è grave e mortal: mas deverà sempre ficar na reserva forçada da sciencia pâra não expor-se a ver os seus juìsos desmentidos pêlos factos; pois que hà multidão de circunstancias aggravantes que de nenhum modo è possivel prever. Não despresarà contudo nenhum dos esclarecimentos que a Arte lhe fornece, e invocarà o testemunho e a autoridade dos mais recommendaveis Autôres. Não affirmarà que uma fractura do crânio, por exemplo, serà isenta de accidentes, e sòmente exporà as rasões pêlas quaes espera uma cura prompta, porêm mencionando a possibilidade das complicações. Tambem hà feridas que se não poderão classificar de mortaes apesar da importancia dos òrgãos feridos, e de sua profundidade; visto que basta um exemplo ùnico de cura em casos tão desesperados como êste pâra se ficar na dùvida, e não se passar da expressão das causas tôdas que mostrão excessivamente provavel uma terminação funesta. (1)

---

(1) E' da maiòr importancia que, àlêm do que fica dito no têxto, se attenda aos pontos segùintes mui recommendados pêlo Sr. Devergie: 1.° a idade do ferido; sabe-se que tôda a violencia feita n'um velho traz consequencias mais funestas que n'um homem môço, e que promove incapacidade de trabalho pêssoal mais duradoira: 2.° o temperamento e a constituição do sujeito: pois que tal ferida que, n'um indivìduo bem constituido, se curaria em quinze dias, poderá transformar-se em ùlcera n'um indivìduo lymphàtico: 3.° as doenças coèxistentes como o escorbuto, os herpes, a sỳphile, uma caquechia cancerosa etc.: 4.° a estação em que a ferida têve logar: 5.° o tratamento que se fez ao ferido: 6.° o modo por que êlle o supporta, e os desvarios que às vêzes faz pâra prolongar a cura.

Ainda accrèscenta mais êstes preceitos mui proveitosos em sua applicação às feridas indagadas em vida: 1.° fazer que o doente exponha tôdas as circunstancias que precedêrão, accompanhàrão ou seguìrão a ferida; e insistir em tôdos os phenòmenos que êlle sentiu, sêja immediatamente depois, sêja na època decorrida em seguimento,

Quando a lesão è evidentemente mortal, a verdade quer que assim se declare. Mas raro serà que tal prognòstico sèja possivel durante a vida do ferido: ordinariamente sò depois da morte e na occasião do exame cadavèrico è que pode haver a convicção de que não havia nenhuma probabilidade de cura. Esta prova è a ùnica que pode fazer emittir um juïso de que se deduza a condemnação do accusado.

Em casos de feridas ligeiras ou menos graves, determinar-se-hà a època presumivel da cura, dizendo-se que, salvas circunstancias impossiveis de suspeitar, è excessivamente provavel que nenhuma complicação virà perturbar o andamento de uma terminação feliz. E' inutil recordar que se deve, nos novos exames a que se procede em intervallos mais ou menos largos segundo as condições da ferida, não esquecer um instante quaes são as numerosas causas que podem embaraçar a cura, e quaes são os accidentes de que o ferido ou o accusado devem ficar responsaveis.

e sôbre o tratamento por que tem passado, e sôbre os accidentes que sobrevierão: 2.º pedir que se lhe mostrem os vestidos que trazia o ferido no momento em que as feridas lhe fôrão feitas; examinal-os com cuidado em referencia à quantidade do sangue que poderia ter corrido da ferida; à forma das aberturas ou buracos alli feitos, e situação e dimensão dêlles: nunca em demasia se insiste nêste exame preliminar; por êlle se conhece quase sempre a espècie da arma vulnerante: 3.º proceder-se-hà ao exame da ferida, e attendendo à situação della, procurar-se-hà logo se tal posição coincide com as aberturas ou buracos dos vestidos, visto que poderia ser que ellas fôssem feitas pêlo mêsmo ferido depois que o ferirão: 4.º descrever-se-hà minuciosamente o aspecto, as dimensões da ferida: não se sondarà pâra se lhe conhecer a profundidade se não conforme os preceitos da Cirurgia; se è na cabêça, indagar-se-hà se alguma fractura a accompanha; se occupa algum dos pontos do thòrax, auscultar-se-hà cuidadosamente esta cavidade pâra conhecer o estado dos diversos òrgãos nella contidos: 5.º procurar-se-hà julgar das consequencias que pode ter a ferida segundo os dados estabelecidos precedentemente.

Casos hà em que o Facultativo Perito não pode explorar a ferida, ou não pode fazel-o se não em presença do Cirurgião que trata o ferido; taes são os de feridas em rasão das quaes fôrão feitas operações, ou aquellas cujo curativo exige applicação de apparêlhos que pedem o concurso de muitas pessôas pâra sêrem applicados. Em these geral, deve o Perito empregar a maiôr reserva em suas indagações, relativamente sôbre tudo às attenções que deve ter pâra com seus Collegas.

## CAPÌTULO X.

### DOS MEIOS DE RECONHECER AS NÒDOAS DE SANGUE.

Esta questão è de tão grande importancia pèlas consequencias que lhe são inherentes que nos pareceu mui pròprio fazer della um capìtulo particular, em que expomos os meios quỳmicos e phỳsicos de conhècer a presença do sangue nos vestidos, nos instrumentos vulnerantes, em uma lâmina de ferro ou de aço; as substancias com que poderia êlle ser confundido; e finalmente a espècie de animal e o sexo a que o sangue pertence. Tomaremos como guias nêste estudo as indagações do Sr. Orfila, que êlle jà expunha em 1823 em suas lições na Escola de Medicina; o trabalho do Sr. Lassaigne publicado em 1825, e as experiencias que acaba de fazer o Sr. Barruel.

*Estudo microscòpico.*

Pòsto què distinctos observadôres hajão estudado e descripto os glòbulos do sangue, cujo volume e forma indicàrão, nas principaes classes de animaes, annunciando que erão circulares nos mammaes, ellìpticos nas aves e nos animaes de sangue frio; basta, pàra regeitar da Medicina Legal a applicação dêstes conhecimentos, dizer que outros observadôres igualmente habituados ao microscòpio (condição indispensavel pàra que as conclusões tenhão algum valor, e possuida por mui pequeno nùmero de sàbios) negão completamente estas distincções; que Hewson notou que os glòbulos erão circulares nos animaes de pouca idade os quaes mais tarde os mostrão ellìpticos; e que as observações vem a ser tão

obscuras assim que o sangue se secca e que dêlle se dissolve algumas parcellas em uma gôta de àgua, que não sòmente nêste caso não se encontra nos glòbulos forma alguma distincta pois que são esphèricos, triangulares, quadrados, mas ainda não se pode muitas vêzes affirmar que sêja sangue o que se observa na lentilha. (1) (Vêja-se a Memòria dos Srs. Orfila e Lebaillif, inserida no Jornal de Quỳmica Mèdica. Septembro de 1827.)

*Caracteres phỳsicos e quỳmicos das nòdoas de sangue.*

Assim que uma nòdoa de sangue se seccou em qualquer roupa, ou instrumento vulnerante, ou outro côrpo que não lhe haja alterado a naturêza; forma ella uma escama delgada, de cor pardo-escura ou vermêlho-clara segundo seu grão de espessura que se vai adelgaçando pâra as margens. Deitando-se de môlho em àgua distillada, a matèria corante desprende-se e cahe no fundo do vaso em forma de ligeiras estrias avermelhadas. A àgua apenas cora um pouco, e no sìtio da nòdoa fica uma substancia molle, elàstica, de cor cinzento-esbranquiçada ou fracamente rosada, mostrando tôdos os caracteres da fibrina.

Quando se empregão processos quỳmicos no liquido que contêm a matèria corante, descobre-se-lhe propriedades que a destinguem de qualquer outro côrpo, como a cochonilha, o pào do Brasil, e outras matèrias corantes: o licor não restitue o azul ao papel de gira-sol tinto de vermêlho por um àcido; enverdece pêlo cloro, descora depois ficando lìmpido e vem a tomar uma cor opalina e a mostrar alguns flocos esbranquiçados; em nada se altera pêla ammònia; descora e dà um precipitado branco-acinzentado pêlo àcido nìtrico ou sulphùrico sendo êste ùltimo empregado em excesso. Precipita êlle pêla infusão de noz de galha; e pôsto a ferver sen-

---

(1) *Lentilha*, nome que em Diòptrica se dà a um vidro convexo das duas faces: serve em muitas observações microscòpicas. Vêja esta palavra no meu Diccionàrio das Sciencias Mèdicas.

do consideravel a proporção da àgua, coagula-se à semilhança da albumina.

Se a roupa, em que o sangue cahiu, tivesse sido lavada, ficando dêlle sò alguns vestìgios, não se poderia verificar a presença da fibrina; mas por meio de lavagens reiteradas, obter-se-hia talvez ainda bastante matèria corante para determinar-lhe a presença pêlos meios que acabamos de expor.

*Nòdoas de sangue sôbre uma lâmina de ferro ou de aço; meios de as distinguir das nòdoas de ferrugem, e das que produz o sumo de limão.*

Estas nòdoas exigem particular exame pâra não sêrem confundidas. Quando o sangue as forma, cahem em escamas assim que entrão na temperatura de 25° a 30°, e o metal nada perde em seu brilho. Decompondo se pêlo calor algumas destas escamas, alcanção-se tôdos os productos dados pêlas substancias animaes que pèlo cheiro se reconhecem na pequena quantidade de ammònia que se evolve e cuja presença tambem è demonstrada pêlo papel do gira-sol: faz-se a experiencia facilmente em um pequeno tubo de vidro. Lançando-se na nòdoa, ainda intacta, uma gôta de àcido hydroclòrico puro, nenhuma mudança se observa.

*Nòdoas de limão.* Tem a mêsma cor que as do sangue, e reduzem-se igualmente a escamas pêla acção do calor: as escamas aquentadas em um tubo de vidro dão um producto àcido que avermêlha o gira-sol; mas dissolvem-se em uma gota de àcido hydroclòrico, e o metal reapparece brilhante. A dissolução tratada pêlo hydroclorato ferrurado de potassa faz-se azul, e pêla noz de galha fica violête carregado. Se a nòdoa se dissolve em àgua distillada, o licor de cor amarellada è àcido como o denota o papel do gira-sol: precipita êlle em vêrde ou em vermêlho pêlos àlcalis segundo o citrato de ferro està em estado de deutòxydo ou de tritòxydo.

Ainda pouco tempo hà que êstes resultados achàrão applicações n'uma accusação de homicìdio em que a presença de uma faca, julgada tinta de san-

gue, dava muita fôrça às suspeitas concebidas contra o indiciado. Demonstrou-se no laboratòrio da Faculdade de Medicina de Parìs que as pretendidas nòdoas de sangue nada mais erão do que citrato de ferro.

*Nòdoas de ferrugem.* Constão de subcarbonato de tritòxydo de ferro, e tem a cor amarellada ou avermelhada que tôdos lhe conhecem. Envão sobe a temperatura e ellas não cahem. Os Srs. Vanquelin e Chandelier descobrìrão que a ferrugem aquentada em um tubo de vidro, produzia ammònia. O àcido hydroclòrico dissolve estas nòdoas e dà um licor que tem, pêlos reagentes, tôdos os caracteres dos saes de ferro. Na àgua a ferrugem cahe no fundo do vaso ou fica suspensa em pequena quantidade; mas basta filtrar o lìquido pâra mostrar que não hà allì dissolução, ficando a ferrugem no filtro. Estas propriedades quỳmicas são mui salientes pâra não sêrem conhecidas de prompto. O problema serà um tanto mais complicado se gôtas de sangue houvessem cahido em lâmina de antes enferrujada; mas a presença de um sal de ferro não poderia desluzir os caracteres do sangue.

### *Meios de conhecer se o sangue é de homem ou de mulher, ou se provêm de algum animal.*

Não era ainda bastante a descoberta dos meios de provar a presença do sangue: poder-se-hia duvidar que êlle pertencêsse ao indivìduo homicidado. (1) O Sr. Barruel procurou chegar a uma precisão maiòr. Conheceu que tratando o sangue pêla metade ou pêlo têrço pouco mais ou menos do seu pêso de àcido sulphùrico, evolvia-se dêlle um cheiro perfeitamente caracterìstico do animal que era o de seu suòr. Vê-se que em experiencias destas cumpre que ellas sêjão affirmadas por Peritos diversos, com receio de que o olfato pode ser enganado. No pro-

---

(1) Não temos o verbo *homicidar*; mas tendo o nome *homicidio* e carecendo, mormente em Medicina Legal, de exprimil-o em acção; cumpre crial-o como fizerão os francêzes nêstes ùltimos tempos. Vêja-se *homicidar* no meu citado Diccionàrio.

cesso de Bellan, que tinha assassinado sua mulher, os tres Peritos, no nùmero dos quaes estava o Sr. Barruel, declaràrão que o sàngue submettido a seu exame pertencia à espècie humana. Dois dêlles affirmàrão que era de mulher; o terceiro duvidou e pendia pâra a opinião contrària. Claro està que esta experiencia não tem o cunho de completa demonstração, e que è preciso grande hàbito pâra não cahir em enganos e pâra ousar emittir uma opinião decisiva em comparações de tal delicadêza.

## CAPÌTULO II.

### HISTÒRIA MÈDICO-LEGAL DO ENVENENAMENTO.

» E' qualificado de envenenamento tôdo o attentado contra a vida de qualquer pessôa por effeito de substancias que podem dar a morte mais ou menos promptamente, sêja qual fôr a maneira por que as substancias hajão sido empregadas ou administradas, e sêjão quaes fôrem as consequencias que hajão tido. » (*Còdigo Penal de França*, *Art.* 301.)

» Tôdo o culpado . . . . de envenenamento, serà punido de morte . . . . (*Id.*, *Art.* 302.)

» Tôdo o que tiver vendido ou introduzido no pùblico bebidas falsificadas contendo misturas, nocivas à saûde, serà punido de prisão de seis dias a dois annos e de uma multa de dezasseis francos (2560 rs.) a quinhentos francos (80000 rs.) Serão tomadas e confiscadas as bebidas falsificadas que se achar pertencêrem ao vendedor ou introductor. » (*Id.*, *Art.* 318)

» Os carreiros, buteleiros ou seus subordinados que tiverem alterado vinhos, ou qualquer espècie de lìquidos ou de mercadorias, cujo transporte lhes

haja sido confiado, e que tiverem commettido esta alteração pêla mistura de substancias nocivas, serão punidos com a pena de reclusão (1). Se não houve mistura de substancias nocivas, a pena será de prisão de um mez a um anno, e de uma multa de dezasseis francos (2560 rs.) a cem francos (16000 rs.) (*Id.*, *Art.* 387.) (2)

---

(1) Vêja-se a Nota em pag. 51.

(2) » E tôda a pessôa que a outra der peçonha pâra a matar, ou lha mande dar, pôsto que de tomar a peçonha se não siga a morte, môrra morte natural. » (*Ord.*, *Liv.* 5.° *Tit.* 35, § 2.°)

» . . . qualquer pessôa que . . . . der a alguma pessôa a comer ou a beber qualquer coisa pâra querer bem ou mal a outrem, ou outrem a êlle, môrra por isso morte natural. » (*Ord.*, *Liv.* 5.° *Tit.* 3.°, § 1.°)

Será de grande utilidade ter-se presente as seguintes passagens do nosso Jurisconsulto Ferreira Borges, nas notas a pag. 484 e 485. » Propinação (de veneno) no seu sentido rigorôso importa *dar a beber*. Cumpre entendel-a no sentido lato de introduzir ou toccar no côrpo por qualquer modo uma substancia venenosa com o fim de destruir a vida » . . .

» Pâra que se verifique o crime de venefício não é necessàrio que a dose do veneno sêja assaz grande pâra causar a morte; aliàs destruir-se-hia o princípio jurìdico de que o crime se considera commettido tôdas as vêzes que não foi obstado salvo por rasões independentes da vontade do perpetrador. Se a Lei não condemna a intensão é por que suppõe arrependimento » . . . .

O nosso Jurisconsulto atè aqui è da opinião do têxto: mas parece agora variar, e mêsmo ir contra o princípio que invoca *in maleficiis voluntas spectatur, non exitus* quando pretende que a pena tenha diversas gradações em referencia ao damno causado; e diz: » O facto è a propinação, a moralidade a intenção de matar: o resultado não entrou em linha de conta, salvo pâra calcular e compensar na pena a gravidade do damno soffrido, que è independente da moralidade da acção que merece um castigo à parte » . . . .

E no texto em a pag. 485 e 486, continua: » E' logo necessàrio determinar se houve veneno, de que naturêza e (sendo possivel) se em dose bastante pâra tirar a vida, apezar da Lei dizer — *Pôsto que de tomar a peçonha se não siga a morte*; — por quanto: 1.° mêsmo nêste caso è necessàrio verificar que era veneno o que se deu ou mandou dar, ou tomou; 2.° a insufficiencia da dose, ou o não resultado de morte, se não salva o reo, deve necessariamente interessar a rasão do jury, ou a clemencia do monarca; por que repugna que uma pena extrema affecte dois crimes em diversìssimos gràos. »

Cumpre combinar meditadamente as differenças que deicho tanscriptas, e comparal-as com o têxto do Sr. Sèdillot.

### *Discussão do têxto legal.*

A palavra *veneno* è um dêsses têrmos abstractos que offerece a maiòr difficuldade em sua definição, porque sò exprime o resultado physiològico de um côrpo estranho sôbre a economia; e pâra obter êsse resultado, que è a morte, muitas condições differentes se appresentão, como se nota a respeito de tôdos os phenòmenos orgânicos. E' assim que as mêsmas substancias dadas em differentes doses podem salvar um doente ou matar qualquer outra pessôa; e que, tomadas na mêsma quantidade, podem ser medicamento pâra um, e veneno pâra outro, visto que nossos òrgãos não tem sensibilidade iguàl pâra a influencia dos modificadôres, sendo pâra êlles o hàbito uma salvaguarda que muitas vêzes consegue premunil-os. Cita-se o exemplo de indivìduos que tomavão doses de òpio assaz elevadas pâra matar infallivelmente outras pessôas menos habituadas a seu uso (1); e vê-se nos hospitaes que successivamente se augmentão as proporções de medicamentos activìssimos, chegando-se a prescrever dêlles doses que occasionarião accidentes funestos, se fôssem administradas nos primeiros dias de tratamento.

Pàra haver crime de envenenamento não è preciso que a dose do veneno sêja tão forte que cause

---

(1) Os turcos tomão diariamente fortes doses de òpio. Conheci em Moçambique baneanes de Diu, alli estabelecidos, que não tinhão fôrça para nada se ao levantar-se da cama não tomavão cinco, seis e mais grãos de òpio bruto; e às vêzes repetião-no de tarde.

Carlos 4.° rei de Hespanha, durante sua residencia em Marselha, chegou a tomar, em dôres ascendentes, atè uma oitava de acònito napello em um forte rheumatismo gotôso sem bons nem màos effeitos. — *Fodéré.*

Nas minas do Perù um grande nùmero de homens vivem e gosão perfeita saùde andando descalços sôbre montões de metaes moïdos, humedicidos e misturados com muriato de soda, sulphato de ferro, e òxydo de mercùrio, em pleno ar e expostos aos raios do sol. — *Humboldt.*

O Dr. Strohmayer conta que um camponez, morando perto de um convento no Tyrol, tomou por muito tempo dez grãos de arsènico diariamente em sua comida: os frades do convento certificavão êste facto. — *Beck*, obr. cit.

a morte, como pretendeu o sàbio Bourguignon e o julgou o Tribunal-especial do Taro n'um processo em que se provou que um marido, querendo envenenar a mulher, tinha-lhe dado veneno cujo effeito se annullou involuntariamente pêla naturêza do lìquido com que havia sido misturado: envão appellou o Ministèrio Pùblico: êste requerimento de appellação foi rejeitado em 20 de Novembro de 1812. Succedeu o mêsmo na accusação de Domingos Veruzzi, que foi absolvido pêla sentença dada em 4 da Fevereiro de 1814. (Vêja-se *Bourguignon.*) Mas o Tribunal de Cassação, nas sentenças de 26 de Novembro de 1812, e de 7 de Julho de 1814, julgou o contràrio, e segundo nos parece com a maiòr justiça; pois que de outra forma seria exigir que, pâra haver crime de envenenamento, se seguisse a morte, sendo isto um attaque ao princìpio de direito que considera o crime como commettido sempre que não foi obstado por motivos dependentes da vontade do accusado. Se a Lei não condemna a intenção, e se pâra haver culpabilidade se faz preciso que um princìpio de execução tenha logar, è porque se suppõe que o arrependimento pode entrar em alma que medita desìgnios criminosos, e que è possivel que ella os renuncie, esclarecida por sua consciencia e dever: mas não hesitariamos nòs em condemnar um homem que, assentando erradamente que tal substancia inerte è um veneno, a tivesse preparado e administrado a quem elle queria fazer morrer, esperando sem remorsos o funesto resultado. Restituir tal homem á sociedade, seria dar-lhe um assassino, e proclamar que tôda a vontade è innocente quando não conseguiu o seu fim.

E' argùcia miseravel sustentar, em vista do têxto da Lei, que pâra haver envenenamento è preciso que a substancia sêja de naturêza pròpria pâra matar; e pretender que se não pode condemnar por crime não existente. De certo, não terà havido envenenamento, mas o crime foi commettido: o accusado então estarà no caso de um homem que, intentando assassinar outro, lhe attirasse um tiro de pistola à queima-roupa, e não conseguisse a tentativa por ha-

ver empregado sem o saber pòlvora de fôrça perdida. Jà hôje não è possivel alcançar appoio em falsas interpretações da Lei ou em omissões ou obscuridades que ella offerece. A instituição do jury fez justiça a êstes abusos.

---

## QUESTÕES GERAES RELATIVAS AO ENVENENAMENTO.

Diz-se *veneno* tôda a substancia capaz de dar a morte nas condições em que è empregada. (1)

---

(1) Extraio da excellente obra dos Drs. Beck esta importante passagem sobre a definição de veneno.

» O que è veneno? Os antigos consideravão como venenosas tôdas as coisas que produzião malignos sŷmptomas, e atacavão directamente o que nòs chamamos princìpio vital. Assim os miasmas erão venenos pâra êlles, e os seus remèdios ou antìdotos dirigião-se consequentemente a sustentar e promover o calor vital e a augmentar pêlo côrpo a sua acção. Daqui tambem vinha o têrmo *alexiphàrmaco* applicado à substancia que reputavão pròpria pâra expulsar o veneno por meio da transpiração. De outra parte, a ideia commum dos modernos a respeito de veneno è que êlle consiste em uma substancia que, sendo applicada de um ou outro modo ao côrpo humano, è capaz de destruir a acção das funcções vitaes, e de pôr os sòlidos e os fluidos de modo que impede a continuação da vida. A definição do Dr. Mead inclue tôda a substancia que em pequenas doses pode produzir grandes abalos no côrpo vivo: mas pecca demasiadamente por extensiva, abraçando diversos objectos que não são reputados venenos, e exclue outros que realmente o são. Assim, uma pequena quantidade de pão ou de àgua tem produzido grandes abalos, ao passo que o òpio ou o sublimado corrosivo tem sido tomados em quantidades largas sem effeitos nocivos. A definição dada por Fodéré, ainda que não isenta de crìtica, è provavelmente das melhores que atè hôje se tem offerecido. Considera êlle sêrem venenos aquellas substancias que são conhecidas pêlos Facultativos como capazes de alterar ou destruir, na maioria dos casos, algumas ou tôdas as funcções necessàrias à vida. O grande e principal objecto nos casos mèdico-legaes, necessàrio pâra completar a ideia de veneno, è a intenção com que a substancia è dada ». — *Beck's Elements of Medical Jurisprudence.*

Não obstante a preferencia que os Srs Drs. Beck dão à definição de Fodéré sôbre a do Dr. Mead, parece-me a dêste mais expressiva, mais concisa, e mêsmo isenta das objecções postas considerando que o Dr. Mead não podia deichar de referir-se à generalidade do estado physiològico.

A terrivel sciencia dos venenos, diz Sismondi, è o primeiro ramo da Quỳmica cultivado com muito adiantamento pêlas nações

O dever do Facultativo encarregado de um relatòrio, em caso presumido de envenenamento, è

---

bàrbaras. Nos primeiros tempos de Roma, em que ainda se conservava a innocencia dos costumes, nota o nosso Pereira e Soisa (*Class. dos Crim.*), não se conhecia o uso do veneno e por isso não havião Leis estabelecidas contra êste crime, assim como não as havia contra o parricìdio. No Consulado de Valèrio Flacco e de M. Claudio Marcello no anno de Roma 422, uma companhia de damas romanas, por meio de venenos que preparavão, fizerão uma grande destruição na repùblica. Fôrão descobertas por uma escrava no nùmero de vinte, que tôdas fòrão punidas bebendo os licôres que ellas tinhão compôsto, e que sustentavão sêrem remèdios pâra a saùde. O castigo se estendeu às cômplices do seu delicto por forma que, alêm das vinte de que se acaba de fallar, fôrão punidas ainda mais cento e setenta. — Quase duzentos annos depois dêste facto, Lùcio Cornèlio Sylla fez uma Lei chamada do seu nome *Cornèlia de Venificis*, pêla qual pronunciou contra os reos dêste crime as mêsmas penas que contra os homicidas. As Leis dos longobardos, dos visigodos, dos saxònios, e as das nações mais modernas, tôdas infligem a pena de morte, mais ou menos cruel, mais ou menos infamante a êste crime horrendo.

No citado livro de Beck vem um extracto do excellente artigo do Lente Beckman sôbre os principaes pontos da història dos envenenamentos. Dêste extracto eu escôlho o seguinte. E' inquestionavel que os antigos conhecião venenos como se vê de Plutarco, Quintiliano e outros Autôres respeitaveis. Theophrasto falla de um veneno preparado com acònito que podia ser graduado de tal maneira que tivesse effeito em dois ou tres mêzes, ou no fim de um ou dois annos; e refere que Thràsyas descobrira um mèthodo de preparar de outras plantas um veneno que dado em pequenas doses occasionava morte certa sem afflicção ou dor alguma; êste ùltimo veneno tinha muita voga em Roma uns dois sèculos antes da era chistã (e parece ser o que servia às damas romanas, caso apontado pêlo nosso Jurisconsulto Pereira e Soisa e que deicho mencionado.) Mais modernamente uma mulher por nome Locusta fazia dêstes venenos e, por instigação de Nero, matou Britânnico filho de Agrippina.

Os carthaginêzes tambem os conhecião: Aulo Gèllio conta que o derão a Règulo, general romano; mas è êlle sò que o diz.

O princìpal veneno conhecido pêlos antigos era feito de plantas particularmente de acònito, de cicuta e dormideiras, e de substancias animaes, entre as quaes a mais notavel era a que se tirava do peiche por nome lebre do mar (sea-hare) (*lepus marinus vel aplysia dipilans* Systematis Naturæ). Com êste diz-se que o Imperador Tito foi môrto por Domiciano que lhe succedeu. Não parece que os antigos conhecêssem venenos mineraes.

Pêlo anno de 1659, no pontificado de Alexandre 6.º observou-se em Roma que muitas mulheres môças ficavão viuvas, e que muitos maridos morrião quando as mulheres vinhão a não gostarem mais dêlles. O govêrno vigiou e suspeitou de uma reunião de môças casadas presedida por uma mulher velha que se disse habil em pre-

verificar a existencia e a naturêza do veneno, ou expor as circunstancias que dão o envenenamento como excessivamente provavel, ainda que se lhe não poude obter a causa material. Se não houver indìcio de tal crime, e achando-se nas alterações orgânicas a rasão dos accidentes observados, declarar-se-hà que a morte lhes deve ser attribuïda destruindo-se assim tôda a espècie de suspeita de attentado criminôso. Pàra fazer juïso claro em taes circunstancias, cumpre pois conhecer os diversos venenos que poderião ter sido empregados, os seus caracteres phỳ-

---

dizer a morte de vàrias pessôas: fôrão tôdas prêsas e postas em tormentos. A velha e mais quatro fôrão enforcadas. Esta velha, que se chamava Spara, diz-se que fôra discipula de Tofânia em Palermo.

Tofânia foi uma mulher infame que residia em Palermo e às vêzes em Nàpoles. Compoz um fortìssimo veneno que de seu nome se chama *acqua della Tofana*, *acquetta di Napoli* ou sòmente *acquetta*: distribuia-o como por caridade às mulheres que se querião ver livres dos maridos que tinhão pâra buscarem outros. Dizia-se que quatro a seis pingos bastavão pâra matar um homem; e que podia ser graduado pâra obrar em tempo certo. Viveu esta mulher atè ser mui velha; mas foi prêsa em um convento aonde se havia refugiado, pozerão-na em tormentos, confessou os seus crimes e foi estrangulada. Garelli, Mèdico de Carlos 6.°, rei das duas Sicìlias, escreveu a Hoffmann, no tempo em que Tofânia estava prêsa, que a sua àgua era uma dissolução de arsènico crystallidado em àgua com a addição da herva *cymbalària*, (provavelmente o *anthirrhinum cymbalaria*.) — (Vêja-se *A'gua tofânia* no meu Diccionàrio.) Mas em nenhum paîz os envenenamentos derão maior cuidado do que em França pêlos annos de 1670: è mui sabida a horrivel histôria da Marquêza de Brinvillier, que envenenàra seu marido, seu pai, seu irmão, sua irmã; e que seu amante, Godin de Sainte Croix, estando prêso na Bastille, apprendeu de um italiano, seu companheiro de prisão, a arte de preparar venenos e a ensinou à Marquêza, que, depois de praticar os mais incrives horrôres nêste sentido, foi publicamente decapitada e queimada. A principal base dêstes venenos era o sublimado corrosivo.

Paulo Zacchias diz que o Papa Clemente 7.° foi envenenado pêlo fumo de uma vela. A Rainha Isabel de Inglaterra morreu envenenada, tendo se-lhe pôsto veneno na maçã da sella, na qual, quando montou a cavallo, poz pâra segurar-se a mão que inadvertidamente levou à bôcca ou ao nariz: tal foi a violencia do veneno que a morte foi prompta. Alêm de mais alguns outros monarcas, è notòrio que morrêrão envenenados um dos nossos melhores Reis, Dom João 2.°; Carlos 11.°, Rei de Suècia: os *insultos nervosos* que, por vergonha da Arte de curar entre nòs, figurão como a doença de que morreu o nosso bondadôso Rei, Dom João 6.°, fôrão classificados de *envenenamento* em papeis pùblicos estrangeiros.

sicos e quymicos, os seus effeitos na economia animal, e os meios de distinguil-os entre substancias estranhas que lhes encobrem os caracteres, ou em suas combinações com os nossos tecidos. Nenhum Facultativo deve dispensar êstes estudos pâra poder satisfazer com honra e consciencia o que dêlle requerem a sciencia e a justiça. (1)

*Mòdo de acção dos venenos na economia.*

Câda veneno mostra, em seus effeitos no organismo, caracteres que indicão a classe a que deve corresponder, e que o distinguem como espècie. Pòde ser empregado e administrado por muitas formas. A mais commum è introduzil-o no estômago: porêm pode ser levado ao recto, às mucosas, ao tecido cellular subcutânio, aos pulmões pêla respiração (Vêja-se *Asphyxia*), ou injectado nas veias. Tôdos os venenos não obrão nas mèsmas doses, mas segundo seus gràos de energia. Alguns grãos de strycnina causariião a morte, ao passo que seria precisa uma quantidade bastantemente grande de nitrato de po-

---

(1) Cumpre aqui chamar a attenção dos Facultativos pâra a seguinte passagem de Ferreira Borges que a sustentou na grande autoridade de Marchiori. — » Cumpre tôdavia prenotar que os factos de venefìcio devem ser averiguados pêlos Mèdicos *de tal sorte que excluão tôda a perplexidade.* E' logo necessàrio que o Mèdico tenha não sò o conhecimento dos venenos e suas qualidades, porêm que conheça exactamente o processo de descubril-os. Não se tracta de curar um envenenamento, tracta-se de descubrir a substancia real do veneno, e a sua qualidade, sendo possivel. »

» Nos casos de venefìcio por tanto è o Mèdico o àrbitro supremo, mêsmo contra o dito das testemunhas e confissão do reo. Este amplìssimo attributo deve marcar-lhe a circunspecção com que deve comportar-se em matèria não sò da primeira importancia, mas tambem de extraordinària difficuldade » . . . .

Nem devemos deichar de attender ao judiciosìssimo §. 5.° do Art. *Venefìcio* de Pereira e Soisa *(Classes dos Crimes)* » O venefìcio não sò è um homicìdio qualificado, mas è mais grave que tôdos os outros homicìdios qualificados: 1.° porque è occulto; 2.° porque raras vêzes deicha vestìgios; 3.° porque è mais facil de perpetrar-se. Contudo, o seu castigo deve ser mais infamante sem se tornar mais cruel, como reflecte Mr. Bernardi *Discours*, sect. 3. — Nêste sèculo, diz Brissot, *Thèorie des Loix Criminelles*, tom. 2.°, pag. 43, em que se attribuem muito levemente ao veneno tôdas as mortes sùbitas, devem julgar-se com muita circunspecção as accusações de veneno. »

tassa, ou de outro côrpo tão pouco activo, pâra determinar accidentes funestos. Ora a acção do veneno è local não se estendendo alêm dos pontos em que tocca; ora manifesta-se unicamente em orgãos afastados como os systemas vascular e nervôso, e os pulmões; phenòmenos êstes que provão que têve logar a absorção, e que as substancias venenosas vão misturar-se com os fluidos circulantes, opinião contrària à de vàrios Physiòlogos mas que fica fora de tôda a dùvida em rasão das seguintes experiencias. Fodéré, tendo injectado no estômago de um cão alguns grãos de hydrocyanato ferrurado de potassa, examinou-lhe as urinas que êlle obrigava a sahir continuamente pêla introducção de uma sonda na bechiga. Na primeira experiencia, verificou-se a presença dêste sal na urina passados dez minutos. Bastava fazer cahir uma gôta de solução de sulphato de ferro em papel impregnado do lìquido excretado pâra dar-lhe cor azul que se fazia desapparecer por outra gôta de àcido hydroclòrico. Em outra experiencia, a presença dêste sal foi reconhecida nas mêsmas circunstancias cinco minutos sòmente depois de ser ingerido no estômago de animaes: a scrosidade do sangue venôso e arterial, os rins e os gânglios lymphàticos, a mucosa brônquica tambem o continhão como se demonstrava pêlo emprêgo do sulphato de ferro. O Sr. Tiedmann e Gmelin virão tambem no sangue do systema venôso abdominal a presença do sulphato de potassa, do acetato de chumbo, do cyanureto de mercùrio e do hydroclorato de baryta.

Verdade è que muitas outras substancias não tem podido ser achadas no sangue ou nos lìquidos secretados; mas è provavel que as indagações não tivessem sido feitas em tempo conveniente: a morphina tem sido demonstrada no sangue pêlo Sr. Lassaigne dez minutos depois que a injectou na veia jugular de um cavallo; e convenceu-se êste Quỳmico por outras experiencias que se não encontrava della o menòr vestìgio sempre que se havião deichado passar cinco quartos de hora depois da introducção do veneno.

### *Indicações geraes sôbre os meios de reconhecer as substancias venenosas*

Sempre que se achão parcellas de veneno ainda intactas, basta ensaial-as por alguns reagentes pâra se alcançar a convicção da naturêza delle. Mas podem ellas estar alteradas por mistura com substancias coradas que lhes mudem o caracter, e fação estas indagações muito mais difficeis, principalmente se o veneno è um vegetal ou um producto animal; pode êlle tambem estar combinado mui intimamente com os nossos tecidos: em tôdos êstes casos se carece dos maiores cuidados e de minuciosas precauções pâra se não cahir em enganos quando tem logar estas indagações. Ora discorão-se as misturas com o pò de carvão animal, ora com o cloro. A's vêzes è preciso distillar ou calcinar os productos obtidos: as indicações tiradas dos accidentes observados e das experiencias negativas que se fizerão, tambem dão a conhecer o pequeno nùmero de substancias cuja presença è possivel, e os meios que ainda se podem empregar pâra que ella fique fora de dùvida.

Frequentemente recorre-se a experiencias comparativas em animaes pâra determinar se os effeitos do veneno são os mêsmos que os observados então, e se os reagentes dão tambem os mêsmos resultados: pôsto que se haja pretendido que a acção das substancias venenosas não è a mêsma no homem que nos animaes, o Sr. Orfila nota que esta asserção não è exacta e que os progressos da Toxicologia são devidos à identidade e comparabilidade de taes phenòmenos.

## ESTUDO DOS VENENOS,

### SUA DIVISÃO E SEUS CARACTERES; SEU MODO DE ACÇÃO NA ECONOMIA; MEIOS DE RECONHECEL-OS E DE VERIFICAR-LHES A PRESENÇA.

*Classificação dos venenos.*

A ùnica divisão que pode seguir-se na classificação dos venenos funda-se em sua analogia de acção sôbre a economia animal, sêja qual for o reino natural a que pertenção. Por isso o Sr. Orfila, a quem devemos trabalhos os mais importantes de quantos a Toxicologia se illumina, dividiu os venenos em quatro classes: 1.° venenos irritantes; 2.° narcòticos; 3.° narcòtico-acres; 4.° sèpticos ou pùtridos; ordem que nòs adoptamos. (1)

### CLASSE PRIMEIRA.

*Venenos irritantes.*

Os venenos comprehendidos nesta classe pertencem aos tres reinos da naturêza, e sua acção na economia animal tem similhanças tão pronunciadas que principiamos por dar a història geral dêlles pâra completal-a pêla exposição das particularidades relativas a câda substancia.

---

(1) A classificação seguida no têxto é a do Sr. Orfila. Seis classes fôrão admittidas por Fodéré; 1.ª venenos adstringentes; 2.ª venenos acres ou rubefacientes; 3.ª venenos corrosivos ou escaròticos; 4.ª venenos narcòtico-acres; 5.ª venenos narcòticos ou estupifacientes; 6.ª venenos scèpticos ou pùtridos. O Sr. Orfila adoptou primeiramente esta classificação, depois reduziu-a às quatro divisões que segue agora. O Sr. Devergie està mais pêla classificação do Sr. Guérin que segundo êlle mostra não sòmente grande simplicidade, mas tambem parece chegar-se mais à verdade. O Sr. Guérin admitte sò duas classes de venenos; 1.ª venenos irritantes, 2.ª venenos sedativos: a primeira classe divide-se em duas secções; 1. venenos irritantes por acção nas extremidades nervosas; 2. venenos irritantes por absorção e acção directa no systema nervôso e no encèphalo: a segunda classe não tem divisão; as substancias dispoem-se alli por ordem dos reinos naturaes a que pertencem, o que tambem succede nas divisões de que se compõe a primeira classe.

## *Acção dos venenos irritantes sôbre a economia animal.*

Os sŷmptomas da mais viva inflammação fazem sentir-se no estômago em que se ingerem venenos irritantes. Immediatamente ou pouco tempo depois de tal ingestão, segundo a energia da acção da substancia, vem ao epigastro, à garganta e à bôcca sensação de ardor e de queimadura; a dôr è activìssima e raia pâra tôdo o abdòmen, augmentando pêla ingestão das bebidas e pêlos movimentos respiratòrios: sente-se calor interno acre e corrosivo, sêde ardente; o hàlito faz-se excessivamente fètido; hà nausias e arrôtos contìnuos; vòmitos frequentes de matèrias escuras, anegradas, sanguinolentas muitas vêzes causando na bôcca sentimento de amargor e de acridez; vomitão-se as mais pequenas porções de bebidas; apparece o soluço e mui embaraçada a respiração; às vêzes constipação de ventre, porêm mais ordinariamente dejecções alvinas copiosas, fètidas e misturadas com sangue; a pelle tôda descora, esfria muito nas extremidades, enche-se de suòr frio, espêsso e viscôso, e em alguns casos mostra dolorosas erupções; a face apanha-se, torna-se pàllida e plùmbia, agita-se, contrahe-se convulsiva; a prostração è a maiòr, o pulso irregular, pequeno, depremido, pèssimo; ansiedades e afflicções extremas; por forte que sêja a precisão de urinar, não pode satisfazer-se; ora as faculdades intellectuaes não se enfraquecem, e o disgraçado sente todas as suas dôres e approximar-se-lhe a morte; ora como que se aniquilão parecendo sem vigor o systema nervôso tôdo, e a morte acaba esta horrorosa agonia.

### *Lesões de tecido.*

Na autopse achão-se tôdos os signaes de uma inflammação intensa tanto mais viva quanto maiòr è a fôrça corrosiva dos venenos; a extensão e a profundidade das alterações correspondem à naturêza e à quantidade do côrpo irritante, e à duração do seu contacto; por isso as mucosas da

bôcca, da pharynge, do esòphago podem ter um simples rubor, uma injecção mais ou menos consideravel, ao passo que no estômago se encontrão nòdoas anegradas devidas ao sangue derramado entre as membranas; amollecimento e destruição da mucosa e sangue exhalado na superficie della; inflammação das duas outras membranas (muscûlosa e serosa) que às vêzes estão igualmente rôtas. Se menos graves são as lesões, hà manchas roicho-escuras, a mucosa pontilha-se e injecta-se muito nos sitios que mais tempo estiverão em contacto com o veneno; os intestinos mostrão as mêsmas desordens, mas em alguns casos os intestinos delgados estão quase intactos em quanto o estômago e os intestinos grossos, principalmente o recto, appresentão rastos de inflammação vivìssima. E' facil de explicar-se êste phenòmeno pêla rapidez com que as matèrias passàrão por ésta porção do tubo digèstivo, ao passo que por mais tempo se demoràrão no estômago e no recto.

Quando em vez de sêrem os venenos irritantes introduzidos no estômago, são applicados ao tecido cellular subcutânio, ou na superficie de uma ferida ou ùlcera, càusão mais ou mènos pronunciadamente os sŷmptomas de uma queimadura; alguns limitão sua acção allì, e a alteração não è mais que local; outros são absorvidos, e vão determinar lesões no systema nervôso, nos pulmões, no coração, no tubo digestivo.

Quando são injectados nas veias, os accidentes são muito mais promptos; o sangue coagula-se, e a vida distroe-se instantaniamente; ou obrão como se houvessem sido absorvidos porêm com mais rapidez.

### ESTUDO ESPECIAL DOS VENENOS IRRITANTES.

#### 1.° *Venenos mineraes.* — *Phòsphoro.*

Este côrpo è dùctil, mais ou menos transparente, luminôso na obscuridade e quase tão facil de cortar como a cêra. E' fusivel a 40°, tem cheiro alliàcio e espalha no ar vapôres brancos; absorve do

ar o oxygènio e forma assim àcido phosphàtico; accende-se e arde com muita vivêza assim que se chèga a côrpo em ignição, e produz assim àcido phosphòrico. (1)

A àgua precipita-o em forma de pò branco estando dissolvido em alcool ou em èther.

## *Iodo.*

O iodo tem aspecto metàllico; è azulado, laminôso; volatiliza-se em vapôres de mui bello violête quando levemente o aquecem; faz no papel e na pelle nòdoas amarelladas que não durão. (2)

*Acção na economia.* Este côrpo levado ao tubo digestivo, produz na mucosa nòdoas amarello-claras, e a porção tinta amollece e deicha tirar-se facilmente. Achão-se aquì e allì pequenas ulcerações liniares tendo nos bordos a mêsma cor. Reputa-se em Medicina um poderôso absorvente.

## *Cloro lìquido.*

A dissolução de cloro è amarello-esverdiada, tem cheiro desagradavel que basta havel-o experimen-

---

(1) O phòsphoro (de φως, luz; e de φορος, o que traz em si) è um côrpo combustivel, não metàllico, descuberto casualmente em 1669 por Brand, Quỳmico de Hamburgo que tinha submettido urina humana a calcinação forte: hôje tira-se do phosphato de cal, de que na sua maiòr parte são feitos os ossos. E' insoluvel na àgua; sensivelmente soluvel no alcool, no èther, nos òlios gôrdos e volàteis. E' estimulante poderôso na dose de um grão quando muito; mas pode ser repetida: causa principalmente uma viva excitação nos òrgãos genitaes: è excessivamente venenôso.

(2) O iodo (de ιωδης, violête) è um côrpo achado em 1811 pêlo Sr. Courtois nas àguas mãis do sargaço (*fucus*. L.), e ao qual o Sr. Gay-Lussac deu êste nome, tirado da cor que tem quando reduzido a vapôres. Não se extrahe nos làboratòrios dos Pharmaceuticos: prepara-se em fàbricas tratando pêlo àcido sulphùrico essas àguas mãis concentradas por evaporação. Appresentado em pequenas lâminas rhomboides ou octaedras, assemêlhão na cor o làpis ou plumbagina. Tomado interiormente na dòse de um ou dois grãos basta ella pàra produzir uma excitação ligeira: em doses maiores causa uma forte excitação geral, e em mais elevadas doses obra como veneno irritante.

tado uma vez pâra ser sempre conhecido; descora tôdas as substancias vegetaes; larga cloro gazôso pêla elevação de temperatura, e dà pêlo nitrato de prata um precipitado branco e coalhado, insolùvel no àcido nitrico, soluvel na ammònia. (1)

*A'gua de Javelle.*

Este lìquido, que muito se emprega em nossos usos domèsticos, consta de cloro e de potassa; tem as mêsmas propriedades do cloro, e nos casos em que se tivesse a verificar a sua existencia entre differentes matèrias alimentares, dever-se-hia fazer a deligencia de demonstrar a presença do cloro e da potassa. (Vêja-se *cloro* e *potassa* a pag. 257 e 263.) (2)

*A'cido sulphùrico.*

E' lìquido, branco e inodoro, de consistencia oliaginosa; desorganiza rapidamente tôdas as matèrias vegetaes e as carboniza. Misturado com àgua, tòma esta mistura um calor mui grande: sendo o àcido mui concentrado, atè haveria perigo em fazer a mistura rapidamente e sem precauções: deitado sôbre cobre e sôbre mercùrio, decompõe-se e deicha evolver gaz àcido sulphurôso que facilmente se conhece pêlo cheiro de mechas queimadas. Forma com tôdos os saes de baryta um precipitado insoluvel que se não dissolve em um excesso de àcido nìtrico e que, calcinado com carvão, tòma o cheiro de ovos pôdres.

Se êste àcido se unisse com o anil, de que re-

---

(1) *Cloro*. (De Χλωρος, vêrde; cor que tem esta substancia.) Foi descuberto por Scheele no anno de 1770 quando investigava a naturêza do manganeso: êlle o descreveu com o nome de *àcido marinho dephlogisticado*: os Quỳmicos francèzes chamàrão-lhe *àcido muriàtico oxygenado*, e depois *àcido oxy-muriàtico*. Davy deu-lhe o nome de *clorina*. Isolado de seus compostos, è sempre gazôso; tem cheiro forte, picante, acerbo; asphyxia promptamente os animaes: o *cloro lìquido* tem propriedades anàlogas às do cloro gazôso.

(2) *Clorito de potassa lìquido* que se obtêm fazendo chegar cloro a àgua que tenha em dissolução o têrço de seu pêso de carbonato de potassa do commèrcio: deve a sua cor de rosa a um pouco de òxydo de manganeso.

*

sulta *o azul de composição*, ficaria com os mêsmos caracteres, e pêlo cloro poderia tirar-se a cor do anil. Não se podendo dispor dêste reagente, saturar-se-hia o àcido pêla potassa, e calcinando o sulphato de potassa produzido, decompor-se-hia o anil, e bastaria dissolver o resìduo pâra reconhecer nêlle tôdos os caracteres dos sulphatos. Os processos empregados pâra verificar a presença do àcido sulphùrico em substancias alimentares, serião igualmente simples: saturar-se-hia êlle pêlo subcarbonato de cal, a fim de não decompor os sulphatos de soda, de potassa ou de magnèsia, que poderião achar-se accidentalmente no licor, e ir-se-hia entender com o sulphato calcàrio obtido, ou dissolvendo-o em àgua fervendo e ensaiando-o com um sal de baryta, ou calcinando-o com carvão, o que dà um sulphurêto de que se tira o hydrogènio sulphurado juntando-se-lhe algumas gôtas dos àcidos nìtrico ou hydroclòrico. (1)

*Acção na economia*. As partes vivas tocadas pêlo àcido sulphùrico tornão-se em matèria polposa e negrusca. São manifestos os rastos da inflammação, e os tecidos visinhos injectão-se muito. Se o àcido fôsse introduzido no estômago ou no recto depois da morte, ver-se-hia que a alteragão se circunscreve aos pontos que êlle immediatamente toçou, e que nas partes contìguas não hà o mais leve rasto de vermelhidão: acha-se a demarcação bem cortada e prova a ausencia de tòda a reacção orgânica. (2)

---

(1) Foi descoberto o àcido sulphùrico pêlos fins do sèculo 15.°; têve por muito tempo o nome de *òlio de vitrìolo, e de àcido vitriòlico* porque se tirava do vitrìolo de ferro (sulphato de ferro). E' um dos venenos os mais deletèrios.

(2) O Sr. Devergie amplia esta matèria importantìssima do modo seguinte. » O òlio de vitrìolo obra nos tecidos animaes como nos tecidos vegetaes; tem acção no vivo e no môrto. Estas circunstacias explicão mui bem o estado em que se acha o canal digestivo nos animaes que fôrão envenenados por esta substancia: 1.° a coloração do estômago em pardo a qual pode ser tão intensa no exterior como no interior, sendo grande a dose do àcido ingerido: 2.° o amollecimento do tecido dêste òrgão que lhe pode ter invadido tôdas as tres membranas de que se compõe: 3.° em rasão do amollecimento, a perforação e o derramamento dos lìquidos na cavidade do peritònio: 4.° a coagulação do sangue em tôdos os vasos da espessura das parêdes estomacaes, dos epiplons, do còlon transverso, *no caso de*

*A'cido nìtrico.* (A'gua forte.)

E' lìquido, branco em seu estado de purêza, mas de ordinàrio tirando pâra amarello em rasão de alguma porção de matèrias vegetaes ou ànimaes que ainda contêm ou de alguma pequena addição de àcido nitrôso: os seus principaes caracteres são largar de si àcido nitrôso por meio do calor, ou pôsto em contacto com limalha de cobre ou de ferro, por que o deutòxido de azoto que se produz ampara-se do oxygènio do ar e forma gaz nitrôso que se conhece pêla cor vermêlha ou alaranjada e pêlo cheiro que lhe è pròprio. Quando o àcido nìtrico se mistura com substancias animaes, satura-se com o carbonato saturado de potassa: filtra-se o licor, evapora-se e obtem-se crystaes de nitrato de potassa. (Vèja-se *nitrato de potassa.*) (1)

*Acção na economia.* O àcido nìtrico tinge de amarello (2) mais ou menos carregado as partes com que estêve em contacto, e as desorganiza.

---

*ficar, no momento da morte, algum excesso de àcido no estômago, excesso de àcido que penetrou os tecidos e estêve em contacto directo com o sangue.* Este phenòmeno de imbibição è pois constantemente cadavèrico: o contacto do àcido sulphùrico com os tecidos vivos determina-lhes a contracção, e esta contracção oppõe-se a que o àcido nunca possa obrar directamente no sangue antes de haver destruïdo a organização dos tecidos. E' a esta contracção, que tem logar no vivo, que cumpre attribuir a diminuição de volume que o estômago appresenta muitas vêzes na abertura do cadàver, diminuição tal que parece estar êste òrgão mettido pâra baicho das costellas e mui puchado pâra cima.»

(1) *Espìrito de nitro, àcido nitrôso dos antigos Quỳmicos. A'cido azòtico ou nìtrico dos modernos.* Acha-se na naturêza combinado com a cal, com a potassa, com a magnèsia; forma-se continuamente nas habitações dos homens e dos animaes; produz-se tambem na superficie da terra em certos paizes e no ar durante as tempestades. E' lìquido, branco, mui càustico, exhalando no ar um vapor ou fumo branco de cheiro desagradavel e suffocante, estando concentrado. Amarellece tôdas as substancias vegetaes e animaes, e solta gaz rutilante estando em ar livre: expôsto aos raios solares, desprende gaz oxygènio, faz-se amarello e converte-se em àcido nitrôso. — O àcido azòtico concentrado è um dos venenos os mais violentos, e os muitos usos em que se emprega fazem êstes envenenamentos mui frequentes.

(2) Não deiche de dar-se um grande pêso à seguinte passagem do Sr. Devergie. » Do àcido nìtrico tingir de amarello os tecidos,

### *A'cido hydroclòrico.*

Consideramol-o aqui sòmente em solução na àgua. E' incolor quando està puro, mas de ordinàrio tira pâra amarello em rasão de um pouco de òxydo de ferro que contêm. Espalha no ar vapôres brancos, mui picantes: aquecido com peròxydo de manganeso, decompõe-se e larga cloro: precipita tôdos os saes de prata, e forma um clorurêto branco e coalhado que enegrece expôsto à luz, e è insoluvel em um excesso de àcido nìtrico, ao passo que desapparece lançando-se-lhe ammònia. (1)

### *A'cidos phosphòrico e phosphàtico.*

Conhecem-se sendo evaporados atè seccarem, saturando-os com a ammònia, e precipitando-os pêlo hydroclorato de cal: tratando o phosphato de cal por um pouco de carvão, obtem-se phòsphoro na ex-

---

e de poder produzir êste mêsmo effeito nos tecidos vivos ou tambem nos mortos não se segue, como o tem indicado alguns Autôres, que se possa em um grande nùmero de circunstancias reconhecer logo, pêla ùnica inspecção do estômago, a existencia de um envenenamento por esta substancia. E' muita verdade que se esta coloração tem logar, estabelece ella grandes presumpções sôbre a existencia do veneno, pois que exceptuando o àcido nitrôso, o iodo, os hydriodatos iodurados, e a matèria amarella da bile, não hà substancia capaz de produzir êste effeito; mas as circuntancias em que se observão alterações destas não são communs se não nos casos de suicìdio em que os indivìduos buscão no veneno que querem tomar a propriedade deletèria a mais pronunciada. Mas nos casos de homicìdio em que o assassino è obrigado a mascarar o veneno que propina, succede as mais das vêzes que o àcido vai enfraquecido por mistura com algum lìquido vegetal: então o estômago, em vez de estar amarello, offerece uma cor nêgra que se pode tomar por um envenenamento com o àcido sulphùrico.»

(1) *A'cido marinho*, *àcido ou espìrito de sal marinho*, *àcido muriàtico*. Quase que nunca se acha se não combinado com òxydos metàllicos principalmente com a soda. Tira-se do sal marinho por meio do àcido sulphùrico que o solta em forma de gaz que, com o contacto do ar, se muda em fumo branco espêsso, o qual condensado na àgua constitue o *àcido hydroclòrico lìquido*. Este àcido concentrado è, mêsmo sòmente na dose de poucas oitavas, um veneno corrosivo dos mais violentos.

tremidade do tubo de vidro em que se faz a experiencia. (1)

### *A'cido oxàlico.*

Este côrpo, pertencente à classe das substancias vegetaes, è branco, sòlido, inodoro, crystallizado ou pulverulento, e mui àcido: com a cal, dà um precipitado branco que difficilmente se dissolve em pequena quantidade de àcido hydroclòrico, ao passo que è mui soluvel no àcido nìtrico: o oxalato de cobre, branco-azulado, è igualmente insoluvel no àcido hydroclòrico. O nitrato de prata faz allì apparecer um precipitado de oxalato de prata. Se o seccão, e o aquecem na ponta de uma espàtula, escurece pêlos bordos, e fulmina de repente dissipando-se em fumo branco.

O envenenamento com êste àcido observa-se muitas vêzes porque em Inglaterra è frequentemente escolhido por aquêlles que se querem suicidar; e porque a similhança de seus crystaes com os do sulphato de magnèsia tem feito confundil-os muitas vêzes. (2)

Os outros àcidos vegetaes como os *tartàrico*, *cìtrico*, *màlico*, *acètico* etc. tem propriedades mui fracas pàra os considerarmos como venenos e lhes traçarmos a història.

### *Potassa ou òxydo de potàssio.*

O òxydo de potàssio puro chama-se *potassa com alcool* (*potasse à l'alcool*) (3): misturado com hydroclorato e sulphato de potassa, com sìlice e com òxydo de ferro, conhece-se pêlo nome de *potassa com cal ou pedra de cautèrio* (*potasse à la chaux ou pierre*

(1) Não são mui usados como venenos.

(2) (De οξαλις, azêdas). Chama-se àcido oxàlico ao àcido achado por Bergmann no sal de azêdas, e depois em outras muitas substancias A's vêzes tem sido confundido, nas officinas, com o sulphato de magnèsia; e por êste modo soube-se que meia onça a uma onça dêste àcido mata em alguns minutos.

(3) *Potassa*, *àlcali fixo vegetal.* Estando pura, è branca, inodora, sòlida, de sabor acre e càustico; absorve com avidez a humidade do ar etc.; dissolve na àgua os òlios fixos, as gorduras, o alcohol, e distròe com rapidez a maiòr parte dos tecidos animaes.

*à cautère*) : finalmente o que se diz *potassa do commèrcio* não è mais que subcarbonato de potassa impuro. Tôdos êstes côrpos attrahem a humidade do ar e são deliquescentes; enverdecem o charope de violêtas, restituem ao azul o papel do gira-sol e saturão os àcidos. A solução aquosa dêlles não se turva com os subcarbonatos de soda ou de ammònia: o hydroclorato de platina faz apparecer nella (por pouco que estêja concentrada) um precipitado amarello-canàrio compôsto de potassa, de òxydo de platina e de àcido hydroclòrico. O sulphato àcido de alumina combina-se com a potassa e forma alùmen (sulphato de alumina e de potassa).

*Nitrato de potassa.* (Sal de nitro, salitre.)

Acha-se em crystaes prismàticos ou em forma de pòs brancos; tem sabor frêsco e picante. Basta deitar dêlle algumas partìculas n'um carvão embrasa pâra favorecer singularmente a combustão, e faz cova o carvão no ponto de contacto. O àcido sulphùrico concentrado, lançado sôbre êste sal, ampara-se da potassa e solta àcido nìtrico em vapôres esbranquiçados e picantes. Misturando-se com o lìquido em que se suppõe nitrato de potassa tanto anil quanto baste pâra coral-o distinctamente de azul, e, juntando-lhe depois algumas gôtas de àcido sulphùrico concentrado, se põe a ferver; o licor descora. Este caràcter è sufficiente pâra descobrir 0,0004 de àcido nìtrico. O Sr. Just. Liebig, publicando êste processo em um interessante trabalho, havia-o crido nôvo; mas o Sr. Orfila annunciou que êlle o usava dèsde muitos annos, e que não o tinha publicado por não ser decisivo visto que os àcidos iòdico e clòrico davão os mêsmos resultados. Este sàbio Autor pensa que o meio melhòr de descobrir a presença do nitrato de potassa è de misturar algumas parcellas do côrpo que o contêm com uma gôta de àgua, limalha de cobre e algumas gôtas de àcido sulphùrico: soltão-se logo vapôres alaranjados de àcido nitrôso, se là estava o nitro. (1)

---

(1) *Azotato ou nitrato de potassa*, *nitro* (de νιτρον derivado de νιζειν ou νιπτειν, lavar), espècie de sal, assim chamado por

*Acção na economia.* O nitrato de potassa, dado na dose de uma oitava, inflamma o tubo digestivo, e abole as funcções cerebraes. Tem-se observado com êlle a pêrda da voz, a paràlyse dos membros, ou contracções convulsivas um tanto anàlogas às do tètano.

### *Fìgado de enchôfre.*

Este côrpo, que a maiòr parte dos Quỳmicos tem hôje como um compôsto de enchôfre, de potàssio e de sulphato de potassa, è sòlido, amarello-verdôso, e de sabor acre e amargo: è inodoro, decompõe-no a àgua formando-se então hydro-sulphato sulphurado de potassa: o licor fica transparente, amarello ou vermêlho e sem cheiro; e precipita em nêgro ou em vermêlho-pardo carregado os saes de chumbo, de mercùrio, de bismutho e de cobre; e lançando-se-lhe um àcido um tanto forte, evolve-se gaz àcido hydro-sulphùrico que se não pode deichar de conhecer pêlo cheiro. Se o licor estiver mui diluído em àgua, os precipitados não serão de cor tão carregada, e fazer-se-hão alaranjados ou avermelhados.

*Acção na economia.* Algumas oitavas dêste côrpo bastão pâra matar, se não são logo vomitadas. Achão-se no estômago nòdoas vermêlhas mui vivas que se cobrem com uma camada de enchôfre amarello-verdôso assaz espêssa. Hà equỳmoses por cima da membrana muscular que està parda nessa superfìcie e verdosa na que corresponder à serosa: às vêzes tem sido impossivel perceber no tubo digestivo estas manchas occasionadas pêlo enchôfre.

### *Soda.*

As dissoluções dêste òxydo e dos saes pâra cuja formação êlle concorre, não se turvão com o subcar-

---

que serve pâra lavar, limpar. Forma-se naturalmente na superfìcie das parêdes hùmidas e do chão, nos logares habitados pêlos homens e pêlos animaes: dà pêla acção do fôgo em vaso tapado uma mistura de gaz oxygènio, de deutòxydo de azoto, e de gaz azoto: faz a base da pòlvora, e è empregado em Medicina, principalmente como diurètico, atè à dose de dezoito grãos sem inconveniente.

bonato de potassa e de ammònia, nem com o hydrocloràto de platina ou sulphato de alumina: o subcarbonato de soda è efflorescente. As outras particularidades da història dêste côrpo são as que estudàmos fallando da potassa.

## *Cal.*

Este côrpo è sòlido, branco-acinzentado: quando està sêcco e o molhão, desenvolve um forte calor e se derrega. (1) A sua dissolução enverdece o charope de violêtas, precipita-se em branco pêlos àcidos carbònico e oxàlico: o àcido sulphùrico diluïdo não lhe perturba a transparencia: quando è evaporada, deicha um resìduo deliquescente e soluvel no alcool.

## *Baryta.*

Este côrpo è sòlido, leve, acinzentado, de sabor càustico: a sua dissolução, que enverdece o charope de violêtas, turva-se pêlos subcarbonatos alcalinos que formão um subcarbonato de baryta insoluvel. O mêsmo è com o àcido sulphùrico, e o sulphato de baryta que resulta, fica insoluvel no àcido nìtrico (caràcter essencial). Misturando-se êste àlcali com matèrias animaes, calcinar-se-hião ellas com carvão, e obter-se-hia o òxydo càustico. (2)

Não è preciso expor os caracteres do subcarbonato e do hydroclorato de baryta: conhecem-se pêlos processos indicados pâra descobrir os seus àcidos e as suas bases.

*Acção na economia.* Os venenos irritantes que atèqui havemos estudado, sò tem influencia local: a baryta è tambem assim, mas obra principalmente no systema nervôso, o que mostra que ella è absor-

(2) Vêja-se *derregar* no meu Diccionàrio: significa *quebrar-se de per si a cal em pedra e reduzir-se a pò quando a molhão convenientemente; nêsse acto estal-a muito e solta muito calor.* Os nossos Diccionàrios da lingua não trazem esta accepção; mas è genuina.

(2) *Baryta, baroto, terra pesada, protòxydo de bàrio.* Foi descoberto por Scheele em 1774: compõe-se de 100 partes de bàrio e de 66,73 de oxygènio. E' mui venenosa, e não se emprega em Medicina no estado puro.

vida. Posta na dose de quinze ou vinte grãos em uma chaga ou ùlcera, mata. Alêm dos sŷmptomas indicados a pag. 256, observão-se movimentos convulsivos, sùbitos e violentos; pervertem-se as faculdades mentaes; hà surdêza, cephalàlgia; desordenão-se os movimentos; às vêzes enche-se a bôcca de escuma: a esta scena de excitação succede prostração extrema; decompõe-se a physionomia e segue-se a morte. As lesões vistas pêla autopse são como as dos outros venenòs irritantes.

*Ammònia lìquìda.* (A'lcali volatil fluor.)

A' solução aquosa do gaz ammonìaco è incolor, enverdece o charope de violêtas, e solta vapôres picantes que provocão lagrimejamento, e cujo cheiro è sempte facil de conhecer. Forma com o hydroclorato de platina um precipitado amarello-canàrio.

*O Subcarbonato de ammònia*, mui volatil, decompõe-se e solta ammònia pêlos àcidos, cal, potassa etc.

*O hydroclorato de ammònia* (sal ammonìaco) que se acha em pães mui espessos no commèrcio, è sòlido, inodoro e volatil; decompõe-se facilmente pêla cal e pêla potassa: funda-se nesta propriedade a preparação do gaz ammonìaco.

*Acção na economia.* Alêm dos accidentes locaes que descrevemos (Vêja-se pag. 256), o hydroclorato de ammònia produz inflammação no tubo digestivo e no systema nervôso quando se applica em uma chaga ou no tecido cellular, o que mostra haver-se verificado a sua absorção.

*Preparações mercuriaes.*

*Deutoclorurêto de mercùrio.* (Sublimado corrosivo.) No commèrcio acha-se em forma de massas brancas e compactas, meio transparentes nos bordos, hemisphèricas e côncavas, polidas e luzentes nas parêdes exteriôres, espinhadas nas interiôres de pequenos crystaes mui brilhantes. Tem sabor extremamente estŷptico que deicha na bôcca e garganta uma im-

pressão mettàllica mui notavel. E' mui soluvel em àgua: pôsto sôbre carvões em brasa, volatiliza-se formando vapôres espêssos e mui irritantes que embacião o cobre quando està bem limpo, e enchem-no de uma ligeira camada de mercùrio do qual se demonstrão pêla esfregação tôdos os caracteres phỳsicos: basta o calòr pâra volatilizal-o outra vez. Misturando-se em um tubo de vidro fechado em uma das extremidades, sublimado corrosivo e potassa, o mercùrio vem depor-se nas parêdes do tubo em pequenos glòbulos que nenhuma dùvida deichão a respeito da presença dêste metal. Ensaiando-se a sua dissolução aquosa com diversos reagentes, observa-se que precipita em amarello-avermelhado pêla potassa ou àgua de cal; em branco pêla ammònia; em nègro pêlos hydro-sulphatos soluveis; finalmente, o hydrocianato ferrurado de potassa produz-lhe um depòsito branco que passa successivamente a amarello, a azul mais ou menos carregado visto que se forma o azul de Prùssia pêla combinação do hydrocyanato ferrurado de potassa com o ferro que altera sempre a purêza do sublimado corrosivo do commèrcio. Uma làmina de cobre, bem limpa, assim que se mette na solução mercurial, cobre-se com uma ligeira camada dêste metal como quando se expõe ao vapor dêlle.

Misturando-se as soluções de sublimado com lìquidos que não as decompõem, como o vinho, e leite etc.; ou sendo tão diluïdas que fique insensivel a acção dos reagentes; concentrão-se ellas por meio do èther que tem a propriedade de separar êste sal do alcool e da àgua etc. Basta então decantar o èther que sobrenada, e distillal-o em calor mui brando pâra obter um resìduo que se trata de nôvo pêla àgua e que dà uma dissolução mais concentrada e quase pura.

O Sr. Ellitson propoz um processo extremamente delicado pâra descobrir os mais tènues rastos de um sal mercurial. Mergulha-se no licor uma pequena pilha elèctrica feita de uma lâmina de oiro coberta com uma espiral de estanho, e junta-se-lhe uma ou duas gôtas de àcido hydroclòrico; o mercù-

tio depõe-se na lâmina de oiro e embranquece-a. O Sr. Orfila notou que o mêsmo succedia em tôdo o licor acidulado pêlo àcido hydroclòrico e contendo sal commum: uma porção do estanho da pilha vai então cobrir o oiro. Mas è facil de fazer concludente a experiencia aquecendo a lâmina de oiro em um pequeno tubo de vidro: se ella se tem combinado com o mercùrio, volatiliza-se êlle e condensa-se nas parêdes do tubo.

Em tôdos os casos em que o sublimado corrosivo foi decompôsto, ou pêlas matèrias lançadas no vòmito ou contidas no tubo digestivo, ou pêlos tecidos com os quaes êlle se combina; demonstra-se a presença do mercùrio, seccando estas substancias em banho-maria, misturando-lhe potassa com alcool, e calcinando-as em vermêlho: sublima-se então o metal e vem depor-se em glòbulos nas parêdes do gargalo da retorta ou do tubo. Tendo-se sujado pêla mistura de òlio animal fètido e negrusco, bastaria laval-o agitando-o cuidadosamente n'um vaso cheio de àgua, decantando depois o licor.

*Acção na economia.* O sublimado corrosivo, pôsto em contacto com o tecido cellular, com a superfìcie de uma chaga ou ùlcera, absorve-se e determina a inflammação do coração que appresenta às vêzes em sua membrana interna nòdoas pardo-nêgras como as do canal intestinal. Ingerido no estômago, deicha nos pontos com que estêve em contacto nòdoas cinzentas, esbranquiçadas que não são devidas a outro veneno. Os sŷmptomas que occasiona e suas lesões são os que descrevemos a pag. 256. (1)

---

(1) O envenenamento pêlo sublimado corrossivo è dos mais frequentes: assim julgo do maiòr interesse o artigo seguinte em que o Sr. Devergie expõe a història geral dêlle tanto na doença como depois da morte. » Sabor de cobre dos mais desagradaveis; nàusias; vòmitos de matèrias primeiramente esbranquiçadas, em fios, depois com estrias de sangue ou com sangue em maiòr ou menòr quantidade; dôres vivas na garganta, ao correr do esòphago, e principalmente no estômago. Estas dôres são de tal modo ardentes que os enfêrmos por extremo se agitão, rolão-se por onde estão deitados, fazem os mais desordenados movimentos. A êste estado segue-se o abatimento o mais decisivo em que os membros ficão abandonados; a pelle esfria, cobre-se de suòr; a face empallidece, descora; os olhos em-

*Os òxydos de mercùrio*, *o sùlphurêto* (cinàbrio,) *o sulphato e o nitrato*, obrão do mêsmo modo, ainda

---

bacião-se, abalem-se, exprimindo o soffrimento e o horror da posição de uma pessôa que sente que não mais existe se não pâra morrer! os beiços e a lingua estão brancos, contrahidos; a sêde activa; a deglutição de tal modo difficil e dolorosa que as mais pequenas porções de lìquido engolido dão logar, pêla irritação que determinão, a contracções espasmòdicas do esòphago e do estômago, seguidas de vòmitos de matèrias brancas, mucosas, em fios, e de matèrias biliòsas vêrdes: a sensação de aperto na garganta è dolorosa; sensação de calor e de ardencia ao longo do esòphago; fria a pelle do ventre por tôda ella; dor viva no epigastro à menòr pressão; evacuações alvinas numerosas, repetidas a câda instante, e tão appressadas e repentinas que o enfermo não pode deichar de ir-se pêla cama. Estas evacuações são sanguinolentas as mais das vêzes; tenêsmos e sentimento mui vivo de ardor no ano as accompanhão. A sensibilidade do epigàstro è mui grande, a do resto do ventre pouco elevada. Profundas e lentas são as pancadas do coração; o pulso pequeno, filiforme, apenas sensivel; a respiração lenta. Mais tarde o abatimento è maiòr, apaga-se a sensibilidade nos membros inferiôres de tal maneira que a pelle pode ser esfregada e beliscada com fôrça sem que o doente a sinta. Sobrevêm suores frios e abundantes; o pulso diminue câda vez mais; sỳncopes câda vez mais manifestas; e os doentes expirão tendo conservado, por tôda a duração de seus padecimentos, integridade perfeita de suas faculdades intellectuaes. »

» *Alterações pathològicas*. Tumefacção da ùvula e dos pilares do veo palatino e de cor violête; a epiglote injectada assim como as cartilagens da larynge e tôda a cavidade da traquea; injecção e vermelhidão estendidas atè às mais pequenas ramicações dos brônquios; o esòphago de cor esbranquiçada; mas âs vêzes profundamente alterado quando porções do sublimado sòlido se demoràrão alli por tempo mais ou menos longo; estômago contrahido e mettido pâra baicho das costellas. A superficie externa dêste òrgão tinta de violête, matizada de pontos vermêlho-pardos, disseminados principalmente ao correr das suas duas curvaturas, e dando o aspecto de um granito com fundo violête. Equỳmoses numerosas ao longo da inserção dos dois epiplons, de cor nêgra mui decidida: o intestino delgado, e o intestino grôsso em geral pouco injectados, de sorte que se vê um contraste extraordinàrio entre êstes dois aspectos tão differentes. Observada pêlo interior a membrana mucosa gàstrica è de cor vermêlho-tijôlo, e as pregas são nêgras; mostra erosões multiplicadas; tôdos os vasos fortemente injectados formão uma rêde negrusca. Por vêzes, principalmente quando uma porção de sublimado se demorou muito tempo no estômago, achão-se uma ou vàrias manchas acinzentadas provindas de uma decomposição do sublimado dentro da espessura do tecido, em cuja superficie hà uma camada esbranquiçada que è sò calomelanos. »

» O sublimado introduzido em pò no recto em um individuo *que acaba de morrer*, e deichado alli por vinte e quatro horas, dà um aspecto granulôso e rugôso à membrana mucosa; tinge-a de

que com menos energia, que o sublimado: os mêsmos meios demonstrão a existencia do mercùrio em estado metàllico. Em tratados de Quỳmica podem verse as propriedades phỳsicas e quỳmicas dêstes compostos. O mêsmo diremos do *cyanurêto mercurial*, muito mais venenôso ainda. O Sr. Ollivier, de Angers, deu-se a algumas indagações sôbre a acção dêste veneno, e chegou às seguintes conclusões: 1.ª êste cyanurêto è absorvido: 2.ª sua acção immediata sôbre as partes com que se põe em contacto è quase nulla nos primeiros instantes, de sorte que não pode ser considerado como essencialmente irritante. Contudo, às vêzes causa phenòmenos evidentemente inflammatòrios, mas cuja intensidade è assaz grande pâra que se lhe possa attribuir os sỳmptomas geraes que se manifestão: 3.ª parece obrar sôbre o systema nervôso cèrebro-espinhal, como o annuncião as convulsões geraes e a perturbação das funcções circulatòrias e respiratòrias; e tudo leva a crer que êlle enfraquece directamente a fôrça central dos mùsculos que deichão de irritar-se assim que o animal expirou: 4.ª a morte parece resultar do enfraquecimento gradual e da cessação completa dos movimentos do coração e da respiração. (*Jornal de Quỳmica Mèdica*, *anno de* 1825.)

---

branco alabastrino: os vasos do recto injectão-se: um cìrculo rosado estreito abraça os pontos tocados pêlo sublimado. — Iguaes phenòmenos quando o sublimado em pô foi alli introduzido hora e meia depois da morte. Se isto succedeu passadas vinte e quatro horas, a membrana mucosa forra-se de uma matèria acinzentada com pontos brancos; mas não hà vestìgios de injecção dos vasos sanguìnios ou de cor de rosa (Orfila), donde se vê que não hà nenhuma comparação a estabelecer entre a acção local do sublimado introduzido mêsmo immediatamente depois da morte e o caso em que esta substancia penetrou nos òrgãos durante a vida. »

» A's vêzes hà manchas avermelhadas ou negruscas nas cavidades do coração, e tambem no intestino grôsso: o cèrebro pode tambem estar engurgitado de sangue. — Resulta das experiencias de Brodie, Campbell, Smith e Orfila que êste veneno pode ser absorvido e causar a morte mais ou menos promptamente, quando êlle for somente applicado ao tecido cellular dos animaes. Parece levar a sua principal acção; 1.° ao logar em que se applica como corrosivo; 2.° ao coração, diminuindo-lhe a contratilidade; 3.° ao systema nervôso. » —

## *Preparações de estanho.*

*Os òxydos de estanho* são dois. Tratados pêlo carvão, desmanchão-se e obtem-se um resìduo metàllico. O àcido nitrico converte o protòxydo em deutòxydo que è branco e insoluvel nêste âcido.

*O hydroclorato de estanho* que se acha no commèrcio, formado de proto e deuto-hydrocloratos, misturados com um sal ferruginôso (*sal de èstanho do commèrcio*); è soluvel na àgua, tem sabor estỳptico, avermêlha o papel de gira-sol, volatiliza-se em fumo branco e espêsso se o deitão sôbre carvões em brasa. O hydroclorato de oiro, lançado nesta dissolução, forma um precipitado purpùrio (*pùrpura de Càssio*); o àcido hydro-sulphùrico, um precipitado tirante a pardo. Quando èste sal se mistura com substancias animaes, seccão-se ellas juntando-se-lhes potassa càustica, depois calcinão-se com carvão; e obtem-se assim o estanho metàllico.

*Acção na economia.* Estas preparações obrão como os saes mercuriaes, mas com muito menos energia.

## *Preparações arsenicaes.*

*Àcido arseniôso.* (Arsènico, Morte dos ratos) Este côrpo obtem-se por sublimação em forma de camadas vìtrias quase tão transparentes como o crystal. No commèrcio, vendem-no em pò branco assaz parecido com assucar em pò: è acre e nauseabundo; volatiliza-se abaicho do calor vermêlho, e espalha no ar fumo branco que tem cheiro mui pronunciado de alho. Tem-se dado muita importancia a êste caràcter, e tem-se propôsto receber os vapôres arsenicaes em uma lâmina de cobre. Mas os Autôres que fallão desta experiencia, não estão accordes quanto aos resultados: uns dizem que o vapor se depõe em forma de pò branco, e outros em forma de pò nêgro. Esta differença depende do modo por que se faz êste ensaio: se a lâmina de cobre fica sò na distancia de uma ou duas linhas do carvão em que se lançou a preparação arsenical, obtem-se o pò nêgro ou

de arsènico metàllico que não têve tempo de combinar-se com o oxygènio do ar; se, pêlo contràrio, fica ella afastada duas ou tres pollegadas, o arsènico passa ao estado de deutòxydo, e condensa-se assim em forma de pò branco. Quando se sublima o àcido arseniôso em um matraz, pega-se êlle ao cimo e ao gargallo dêste vaso e forma uma còdia branca em que se percebem pequenos tetraedros meio-transparentes.

Tratado pêla potassa e carvão, reduz-se a metal: recolhe-se então das parèdes do tubo, em que a experiencia se faz, arsènico metàllico que è sòlido, cinzento-aço, fragil, brilhante sendo recente à sua quebradura.

O àcido hydrocloòrico a ferver dissolve o àcido arseniôso que em parte se precipita pêlo arrefecimento: basta deitar àgua no licor pàra precipitar nova quantidade.

Ainda que êste àcido sêja mui pouco soluvel na àgua, dà-lhe contudo propriedades caracteristicas. O àcido hydro-sulphùrico faz nella nascer flocos de sulphurêto amarello de arsènico inteiramente soluveis na ammònia. O deutò-sulphato de cobre ammoniacal dà um precipitado vêrde. Pondo a ferver àcido arseniôso e potassa, obtem-se um lìquido que precipita em amarello o nitrato de prata.

Sêjão quaes fôrem as matèrias vegetaes ou animaes com que estèja em contacto o òxydo branco de arsènico, fica êlle por decompor; mas seus caracteres podem ficar mais ou menos occultos, e às vèzes prende-se tanto dentro de nossos tecidos que è difficil separal-o pàra conhecer-lhe a presença, ou fazer as seguintes experiencias a que se recorre successivamente quando as primeiras não tiràrão tôdas as dùvidas.

1.ª Toma-se uma parte das susbtancias que se quer examinar, e trata-se pêla àgua fervendo durante quinze ou vinte minutos; filtra-se e ensaia-se o licor pêlos diversos reagentes que jà designàmos pâra distinguir a solução aquosa do àcido arseniôso. O àcido hydro-sulphùrico e os hydro-sulphatos soluveis, aos quaes se ajunta algumas gôtas de àcido ni-

trico, são ós melhores por que o precipitado do sulphurêto amarello do arsènico difficilmente deicha de conhecer-se.

2.ª Se as substancias que se estudão são mui coradas, e não se pode facilmente reconhecer os caracteres dos precipitados obtidos na primeira operação, lança-se nella uma quantidade sufficiente de solução concentrada de cloro, e converte-se por êste meio o àcido arseniôso em àcido arsènico que è mui soluvel. Filtra-se o licor e vê-se que dà um precipitado branco com àgua de cal ou de baryta, branco-azulado com acetato de cobre, vermêlho-tijôlo com o nitrato de prata. O àcido hydro-sulphùrico è sem acção a frio: mas basta fèrvel-o pâra se formar sulphurêto amarello de arsènico.

3.ª Quando o licor obtido na primeira operação contêm tanta porção de matèria animal que os precipitados se não formem ou sò incompletamente apparêção, concentra-se por meio de mui branda evaporação, e lança-se no resìduo um excesso de àcido nìtrico a ferver o qual serve pâra destruir tôda a matèria animal: satura-se o excesso de àcido pêla potassa; e algumas gôtas de àcido hydro-sulphùrico fazem ver flocos amarellados de sulphurêto de arsènico.

4.ª Deve ser mui raro que êstes meios não consigão esclarecer as indagações que se hajão emprehendido; mas nos casos em que nem a primeira, nem a segunda operação dessem resultados satisfatòrios, e em que se não quizesse recorrer à terceira, poder-se-hia praticar o processo seguinte que pertence ao Sr. Rapp: Tòme-se uma pequena quantidade das matèrias que se quer examinar; seccão-se a calor brando e dividem-se em parcellas de dois a tres grãos; depois, tendo-se fundido nitrato de potassa em excesso em um matraz de gargallo comprido, lanção-se allì successivamente assim que desapparecêrão a deflagração e os vapôres que lhe succedem. Se allì houver òxydo de arsènico ou outro sal dêste metal, converter-se-hà em arseniato de potassa que serà facilmente reconhecido. (*Vêja-se* ARSENIATO DE POTASSA, pag. 276.)

*Acção na economia.* O àcido arseniôso è excessivamente venenôso; basta uma mui pequena quantidade pâra matar: è absorvido, suspende os movimentos do coração em cuja membrana interna produz inflammação, e onde muitas vêzes apparecem então nòdoas vermêlhas e equỳmoses; vai obrar na mucosa gastro intestinal; e de mais, causa tôdos os outros sŷmptomas dos venenos irritantes: contudo, casos hà em que não determina phenòmenos que sêjão caracterìsticos. Laborde conta a història de uma rapariga que morreu tendo sò tido algumas dôres de estômago. Chaussier observou um similhante facto; a morte não têve outros annùncios se não sỳncopes ligeiras. O Dr. Gérard, de Beauvais, foi testemunha de um caso de envenenamento por uma quantidade assaz grande de àcido arseniòso que não determinou o menòr accidente em as cinco primeiras horas de sua introducção no estômago: alguns vòmitos vierão no cabo dèste tempo; as extremidades arrefecèrão, e quase immediatamente seguiu-se a morte.

As lesões são as dos outros venenos irritantes; mas às vèzes faltão, ou consistem n'uma leve injecção da mucosa gastro-intestinal que não basta pâra explicar os accidentes graves que se observàrão durante a vida e a sua terminação funesta.

*O'xydo nêgro de arsènico.* (*Pòs contra as môscas*) Basta dizer, pâra sua història, que a maiòr parte dos Quỳmicos o têm como uma mistura de àcido arseniôso e de òxydo metàllico.

*Sulphurêtos de arsènio.* Conhècem-se dois, o oiro-pimenta e o rosalgar. Aquecendo-os com a potassa, obtem-se arsènico metàllico pêla sublimação.

Os Srs. Geiger e Reimann propozerão à secção de Pharmàcia o processo seguinte que pode dar a conhecer os mais tènues vestìgios de arsènico combinado com o enchôfre, uns 0,0066 de arsènico segundo êstes Autôres. Põe-se a digerir por algum tempo o compôsto com ammònia lìquida; filtra-se a dissolução e lança-se-lhe àcido hydroclòrico em excesso. Vendo-se formar um precipitado amarello, serà isto um indìcio de arsènico; não se obtendo preci-

pitado, serà preciso, antes de pronunciar negativamente, evaporar o liquido atè à secca, tomar o resìduo em uma pouca de ammònia, satural-o pêlo àcido hydroclòrico como de antes, e ajuntar-lhe depois algumas gôtas de àcido hydro-sulphùrico que, no caso da presença do arsènico, darà sempre um precipitado amarello.

*Arseniatos de potassa, de soda, de ammònia.* Quando se lança um dèstes sacs em carvões ardentes, volatiliza-se àcido arseniôso. Misturados e aquecidos com carvão, obtem-se o arsènico metàllico. A dissolução precipita como a do àcido arsènico.

E' quase inutil dar a història do *pò de Rosselot*, e da *tintùra mineral de Fowler*, pois que estas preparações medicinaes contèm àcidos arsènico e arseniôso, que são reconhecidos pêlas experiencias que temos indicado. (1)

---

(1) Como os envenenamentos pêlo arsènico e seus diversos compostos são dos mais frequentes pêla facilidade com que estas substancias podem obter-se, e dos mais fataes em rasão da actividade fortìssima de quase tôdas ellas; julgo dever fixar por tôdos os modos a attenção dos nossos Facultativos sôbre o quadro symptomàtico dêstes envenenamentos e sôbre as alterações que produzem nos òrgãos, afim de que êste estado guie nas deligencias que se fizerem pâra obter-se o veneno quer nos tecidos dos òrgãos, quer nos conteûdos allì existentes; e igualmente pâra fundamentar-se um juiso no caso de não se achar o veneno pêlos processos de que se lançou mão. O Sr. Devergie è o que apresenta estes quadros de um modo que mais me convencem: por isso aqui os transcrèvo.

» *Acção do àcido arseniôso na economia animal.* Examinando-se com cuidado as observações de envenenamento pêlo òxido branco de arsènico, e confrontando os symptomas com as alterações cadavèricas, hà inclinação a crer; que o arsènico obra tanto nas partes em que se applica como na economia interna; que pôsto sôbre a pelle, n'uma chaga, ou introduzido no estômago, produz os mêsmos symptomas geraes; que por consequencia è absorvido e levado na torrente da circulação; que quasè constantemente determina uma inflammação local mais ou menos forte; mas que em alguns casos, e ainda que tomado em altas doses, pode obrar na economia sem deichar notaveis rastos de seu contacto com as partes em que foi applicado; que, sendo tôdas as circumstancias as mêsmas, obra mais rapidamente quando està em dissolução do que quando està em massa ou em pò; que as experiencias feitas nos animaes levão a pensar que êlle tem acção no coração. Mas consiste esta acção em uma diminuição da contractilidade dêste òrgão? E' ella uma irritação levada à membrana interna? As nòdoas vermêlhas das vàlvulas e das

## *Preparações cùprias.*

*Cobre.* E' um metal sòlido, amarello-avermelhado, mui brilhante; tinge de vêrde a chama,

columnas carnosas favorecem esta opinião ùltima. A flaccidez do coração, observada por Smith depois da morte, e as sýncopes reiteradas a que são sujeitos os indivìduos que morrem por êstes envenenamentos,parece que dão força à primeira opinião. » ....

» Eis-aqui agora qual è o quadro dos phenòmenos mòrbidos observado nesta sorte de envenenamentos. Sabor pouco desagradavel; tem-se visto um grande nùmero de indivìduos roêrem pedaços de arsènico e engolil-os pouco a pouco; nàusias, vontades de vomitar, vòmitos de matèrias mucosas com estrias de sangue; êstes vòmitos não vem logo depois da ingestão do veneno; as mais das vêzes não apparecem senão duas, quatro, seis e mêsmo oito horas depois. Se o àcido arseniôso foi tomado em substancia e por pequenos fragmentos, achão-se dêlle porções nas matèrias vomitadas. Ansiedade precordial, dôr e ardor; às vêzes sensação de queimadura na região do estômago; còlicas mais ou menos fortes, seguidas de evacuações alvinas; bem depressa sêde e sentimento de constricção no esòphago; as bebidas as mais suaves são vomitadas assim que se bebem; o pulso faz-se frequente e pouco desenvolvido, as pancadas do coração são mais fortes, a respiração opprime-se, a pelle cobre-se de suór, o rôsto cora e injecta-se; a urina avermêlha-se e em certos casos ensanguenta-se; uma comichão se manifesta em tôda a pelle, e mêsmo frequentemente è uma erupção que ora tem o aspecto de pequenas empôlas como as que fazem as urtigas, ora mostrão a forma de pequenos botões miliares não vesiculosas, podendo ter maiòr volume. Este phenòmeno tem muitas vêzes enganado os Mèdicos, que o tem considerado como pròdromo desta erupção; mas outra ordem de sýmptomas occorre logo: o doente cahe em sỳncopes ou em um socêgo traidor. Este estado aggrava-se câda vez mais; então cobre-se o côrpo de suòr frio; os movimentos do coração fazem-se câda vez mais fracos e irregulares; o indivìduo expira no maiòr estado de prostração. Muitas vêzes a morte vem no meio de um apparato de sýmptomas os mais horrorosos; o doente tem convulsões horriveis, exprime com fôrça as afflicções que sente, rola-se por onde se acha, lastima a sua sorte, e chama pêla morte que lhe hà de acudir e que chêga no meio das mais vivas dôres. »

» O quadro que acabamos de appresentar não è constante; e devemos declarar como importante circumstancia que se conhecem muitos indivìduos envenenados pêlo òxydo branco de arsènico que morrêrão sem mostrarem phenòmenos mòrbidos alêm de algumas sýncopes. Laborde e Chaussier referem casos dêste gènero. »

» *Alterações pathològicas.* Vermelhidão mais ou menos marcada na membrana mucosa gàstrica, estendendo-se às vêzes ao esòphago; cor tirando a escura em algumas pregas do estômago; equymoses submucosas mais ou menos amplas, encontrando-se prin-

dissolve-se a frio no àcido nìtrico pouco concentrado. Não tem acção venenosa na economia.

*O'xydo de cobre.* Protòxydo, amarello-alaranjado em estado de hydrato, avermelhado estando fundido, passa ao estado de deutòxydo quando se expõe ao ar livre em temperatura pouco elevada.

*Deutòxydo.* Assim que se obtêm no estado de hydrato, è azul; mas faz-se logo azul-nêgro pêla dessicação. Insoluvel na àgua, dissolve-se facilmente na ammònia que tinge de azul; absorve do ar o àcido carbònico, e passa ao estado de deutocarbonato de cobre vêrde. E' êste compôsto, que è insoluvel na àgua, que se designa habitualmente com o nome de verdête.

*Deuto-acetato de cobre* (Verdête crystallizado). *Deuto-sulphato de cobre* (Caparrosa azul, vitrìolo azul). *Nitrato de cobre.*

As dissoluções dêstes differentes saes tem uma bella cor azul: a potassa, a soda, a baryta decom-

---

cipalmente nos pontos em que se demorou um pequeno fragmento de òxydo de arsènico; injecção mais ou menos notavel dos vasos gàstricos; membrana mucosa intestinal participando, em alguns casos, destas alterações; às vêzes tambem manchas vermêlhas nas vàlvulas mitral ou tricùspide, assim como nos principaes feiches dos ventrìculos do coração. Nada mais variavel que estas diversas alterações: em certos casos faltão ellas de tôdo e do que referem exemplos Chaussier, Muller e Marc; em outras circunstancias, são pouco pronunciadas, tanto que cumpre não concluir da ausencia dellas que o veneno foi introduzido depois da morte. »

» *Antìdotos.* Successivamente se tem acconselhado o emprêgo dos òlios, das gorduras, do leite, da àgua assucarada, da albumina, dos cozimentos de noz de galha, de quina, de casca de pinheiro, de romeira, de pò de carvão, os sulphurêtos alcalinos, e as àguas sulphurosas artificiaes. Estes diversos contra-venenos tem quase sempre sido de effeito nullo, e mêsmo alguns dêlles não poderião dar-se sem perigo. Em 1834 Bunzen propôz um novo agente antidòtico, o peròxydo de ferro hydratado (sesqui-òxydo). Este côrpo combina-se mui facilmente com o àcido arseniôso, e forma um compôsto arsenitado de ferro que, em rasão de sua insolubilidade mêsmo em àgua a ferver, deve ser quase de nenhum effeito na economia animal. Tem havido experiencias pâra conhecer-lhe o valor: os Srs. Borelli, Boulay, Damaria, Lassaigne, Lessueur, Miquel, Orfila, Renault e Soubeiran concordão tôdos em considerar o sesqui-òxydo de ferro hydratado como um poderôso contra-veneno do àcido arseniôso. »

pōem-nos e precipitão nellas o deutòxydo de cobre em estado de hydrato. O àcido hydro-sulphùrico e os hydro-sulphatos soluveis dão um precipitado de sulphurêto nègro de cobre. Assim que se mette no licor uma lâmina de ferro bem limpa, veste-se ella de uma camada de cobre. Eis-aqui um exemplo notavel: A viuva G...., seu filho e um official de trabalho sentem-se incommodados por havêrem comido os restos de uma sôpa preparada em uma panella de ferro. O Doutor.... declara-os envenenados. Peritos Pharmacêuticos são encarregados de proceder à anàlyse da sôpa; e reconhecem uma substancia venenosa cuja naturêza està incoberta. Os Srs. Barruel e Chevalier experimentão, por sua vez, que a sôpa filtrada etc., não embranquece uma lâmina de cobre; que tòma cor pardo-verdosa pêlo àcido hydro-sulphùrico, e cor pardo-purpùria pêlo prussiato de potassa; finalmente tratada por uma lâmina de ferro, veste-se esta de um brilhante vermêlho de cobre metàllico. Precipitada por algumas gôtas de àcido sulphùrico e um pedaço de zinco puro, apanhão-se flocos de um pardo-vermêlho que sêccos e introduzidos n'um tubo de vidro, em que se aquecem em rubro e fazendo passar por êlles uma corrente de hydrogènio, tòmão uma bella cor brilhante de cobre puro. Declaràrão êlles pois que a sôpa foi envenenada com um sal de cobre. Mas, como a accusação estabelecia que êste sal de cobre não havia podido ser lançado pêlo accusado na sôpa se não em quanto ella estava na panella de ferro, êstes Quỳmicos fazem segundo relatòrio em que pedem examinar a panella que deve estar forrada de uma camada de cobre. O exame da panella dà logar a terceiro relatòrio em que estabelecem indubitavelmente que o sal de cobre não foi lançado nella, por que nêste caso o fundo do vaso teria mostrado um depòsito cùprio facilmente conhecido e incrustado nò ferro.

Dèsde então ficou a accusação abandonada.

Quando êstes saes estão misturados com liquidos que lhes mascàrão as propriedades, precipitão-se pêlo àcido hydro-sulphùrico: filtra-se, recolhe-se

o depòsito que se põe a ferver com àcido nìtrico que faz passar o sulphurêto de cobre ao estado de sulphato. Evapora-se, e estando dissolvido o sal em àgua distillada reconhece-se êlle por suas propriedades.

Se os saes de cobre estiverem decompostos pêlo leite, pêla albumina etc., ou combinados com os tecidos, evaporão-se as substancias em que se quer descobrir estas preparações cùprias, e calcinão-se em calor vermêlho durante vinte e cinco a trinta minutos. Acha-se no fundo do cadinho em que se faz a experiencia um pequeno resìduo de cobre metàllico. Se a quantidade do metal fòr tão fraca que êlle ficasse em parcellas no meio do carvão, trata-se a massa pêlo àcido nìtrico, e por meio do filtro obtem-se um licor que contêm nitrato de cobre.

*Acção na economia.* Tôdas as preparações de cobre são mui venenosas; obrão ellas pêlo mòdo dos venenos irritantes. (1)

---

(1) O Sr. Devergie. » Quando o verdête è tomado em substancia sòlida, ou dissolvido em pequena porção de àgua, os primeiros sýmptomas desenvolvem-se dentro dos dez minutos que se seguem à sua ingestão. Còlicas atrozes, vòmitos de matèrias verdosas, dejecções mui copiosas apparecem primeiro: o rôsto entristece, abate-se; os olhos encovão-se muito; cuspir contìnuo com arrôtos que tem o sabor desagradavel do verdête; sêde intensa; pulso pequeno e frequente; repetição dos vòmitos que sempre se precedem de còlicas; o ventre dolorôso à pressão; difficuldade mui grande de respirar; suores abundantes; ansiedades precordiaes mui afflictivas. A's vêzes o doente tem movimentos convulsivos mui violentos aos quaes se segue abatimento e sýncope. A morte pode ser mui ràpida e acompanhada das mais vivas dôres no abdòmen; caso em que occorre uma perfuração dos intestinos com derramamento de fezes no peritònio. Outras vêzes ella não vem se não no fim dos dois ou tres dias depois da ingestão do veneno, em consequencia da intensidade da gastroenterite que se desenvolve com dôres atrocìssimas. — O envenenamento pêlo verdête por ingestão de alimentos preparados em vasos de cobre não estanhados ou mal estanhados, que diariamente se observa, não tem a invasão, a marcha dos sýmptomas e a terminação dos accidentes como na ingestão voluntària ou involuntària do verdête em substancia. Umas dez ou dôse horas depois do comer è que de ordinàrio os sýmptomas se declarão, e por isso as mais das vêzes durante a noite. O doente accorda com violenta dor de cabêça, fraquêza excessiva nos membros, caimbras dolorosas; depois vem còlicas, nàusias, vòmitos primeiro de alimentos depois de matèrias biliosas: as còlicas vão a mais, e apparece logo tremor

## *Preparações de prata.*

*Nitrato de prata.* Este sal, de que se forma a pedra infernal, dà uma solução transparente e de sabor acre e mui càustico. Lançado em carvões ardentes, o metal reduz-se ao que è, e gaz àcido nitrôso se evolve; misturado com potassa e calcinado, dà um resìduo metàllico, e a solução dêlle depõe um precipitado de clorurêto de prata pêlo cloro e por tòdos os hydrocloratos. Este clorurêto è de um branço sujo, coalhado, insoluvel no àcido nìtrico, soluvel na ammònia, decomponivel e reductivel quando o calcinão com potassa. O àcido hydro-sulphùrico e os hydro-sulphatos dão um precipitado de sulphurêto nêgro; a potassa e a soda um precipitado azeitonado, de òxydo de prata.

O nitrato de prata misturado com substancias animaes reconhece-se calcinando-se com potassa as substancias sêccas, e tratando-as pêlo àcido nitrico. No primeiro caso, obtem-se um resìduo do metal; no segundo, uma solução de nitrato de prata.

*Acção na economia.* Quarenta ou cincoenta grãos de nitrato de prata introduzidos no estômago não determinão a morte se não ao cabo de muitos dias: a mucosa amollece e cria escaras cinzento-esbranquiçadas, às vêzes de um violête carregado. Tomado em maiòr quantidade, êste sal causa rapida-

---

nos membros e suores copiosos: pulso pequeno, desigual, frequente; evacuações alvinas que de ordinàrio alivião. Os sýmptomas que mais durão vem a ser a cardiàlgia e as còlicas. Raramente morrem os enfêrmos; contudo a morte pode ser a consequencia da ingestão de um alimento assim mal preparado. — Na autopse achão-se restos de phlegmàsia na parte superior do canal digestivo: a membrana mucosa de um vermêlho intenso, espêssa e como rugosa: algumas erosões, às vêzes gangrêna ou perfurações: o peritònio pode estar mui inflammado mêsmo sem que perfuração alguma tenha tido logar. — Parece que as preparações de cobre sò tem acção nas partes que tocão immediatamente. — Os àlcalis, o fìgado de enchôfre, o pò e cozimento de carvão, a àgua albuminosa, o leite tem sido successivamente propostos pâra antìdotos de verdête e de tôdas as preparações de cobre; mas a albumina è a substancia que se considera a mais efficaz: o assucar tambem tem gosado de simîlhante reputação etc. —

monte a morte, e parece obrar particularmente no systema nervôso e no apparêlho pulmonar. Quando se dà em doses fraccionadas medicamentosas, a pelle tòma cor brônzia caracterìstica.

*Preparações antimoniaes.*

*Tartarato àcido de potassa e de antimònio* (Emètico). O emètico è incolor, crystallizado em tetraedros e octaedros transparentes, de sabor càustico e nausiabundo; pôsto sôbre carvões em brasa, decompõe-se, e fica um pequeno glòbulo de antimònio branco-azulado, brilhante, mui quebradiço e facil de pulverizar-se. Tratado pêlo àcido nìtrico fervendo, transforma-se em deutòxydo de cor acinzentada. A solução do emètico turva-se pêlos àcidos sulphùrico, nìtrico, hydroclòrico: a potassa, a soda, a ammònia ou seus carbonatos precipitão alli o òxydo de antimònio: o àcido hydro-sulphùrico faz-lhe subhydro-sulphato de antimònio què è amarello-alaranjado (kermes). Os cozimentos de plantas adstringentes e amargas, da quina por exemplo, decompõem o emètico, e fazem quase inutil a sua acção na economia.

O emètico sò se acha misturado com as matèrias do vòmito, com substancias alimentares, ou então tem sido decompôsto. Nêstes dois casos, procede-se às experiencias seguintes.

1.ª Sendo lìquidas as matèrias que se examinão, filtrão-se e serve o licor obtido; sendo sòlidas, faz-se-lhes o mêsmo depois de fervidas em àgua distillada: ensaião-se então os licôres pêlos diversos reagentes que temos indicado. A noz de galha è mui bom pâra êste effeito; dà um precipitado violête claro que contêm tôdo o òxydo de antimònio.

2.ª Quando esta primeira operação deichou algumas dùvidas, precipita-se o licor pêla noz de galha; secca-se o depòsito a calor brando, depois mistura-se-lhe potassa, calcina-se tudo em um cadinho: assim alcança-se o antimònio metàllico. Esta operação è quase sempre a consequencia e o complemento da primeira por que, em caso de relatòrio

sôbre envenenamento, deve-se ficar a coberto atè das mais ligeiras objecções, e a appresentação do metal desvanece-as tôdas.

3.[a] Quando as matèrias sòlidas, postas a ferver na àgua, não lhe cedem nada, misturão-se com carvão e potassa, calcinão-se em um cadinho, e obtem-se um resìduo metàllico, como na segunda operação.

*Subhydro-sulphato de antimònio* (kermes). Este compôsto è sòlido, pardo-purpùrio, aveludado, insoluvel na àgua. Pôsto a ferver com uma solução de potassa, obtem-se òxydo de antimònio: calcinando-se com carvão e subcarbonato de potassa, descobre-se o antimònio.

*Subhydro-sulphato sulphurado de antimònio* (enxôfre doirado). Esta preparação è sòlida, em forma de pò amarello-alaranjado, e insoluvel na àgua: succede-lhe com os reagentes o mêsmo que ao kermes.

*Clorurêto de antimònio* (manteiga de antimònio). E' branco meio transparente, unctuôso em apparencia, deliquescente, volàtil, fusivel, e crystallizavel em tetraedros. A àgua dêlle precipita um pò branco de subhydroclorato de antimònio.

*O'xydo de antimònio sulphurado vìtrio* (vidro de antimònio). E' um compôsto de sulphurêto de òxydo de antimònio e de sìlice: è brilhante e de cor de jacinto. Calcinado com carvão dà antimònio metàllico: o àcido hydroclòrico dissolve-o, menos a sìlice; e a potassa, a soda, a ammònia, o àcido hydro-sulphùrico, os hydro-sulphatos e a noz de galha obrão da mêsma forma com êlle como com as soluções de emètico.

*Acção na economia.* Ainda que se sabe que vinte a quarenta grãos de emètico podem produzir accidentes mortaes; contudo quando è administrado successivamente na dose de tres a seis grãos em curtos intervallos, podem-se tomar sessenta a oitenta grãos sem que se determinem sỳmptomas de envenenamento. A *tolerancia* estabelece-se como se exprimem os contraestimulistas, e a mucosa gastrointestinal sò ligeiramente se irrita. Mas nos casos dis-

graçados em que êste remèdio se torna funesto, inflamma êlle mui violentamente os tecidos, faz-lhes pequenas escaras, perfurações espontânias, e parece obrar principalmente nos apparêlhos da circulação da respiração. As outras preparações antimoniaes tem quase a mêsma acção, exceptuando a manteiga de antimònio que distroe os tecidos em que se applica mas obra sò localmente.

## *Preparações de bismutho.*

O bismutho è sòlido, branco amarellado, fragil, e de estructura laminosa: funde facilmente a 256°; è soluvel no àcido nitrico.

*Nitrato de bismutho.* E' incolor, mui estỳptico; em pò ou em crystaes que formão prismas assaz volumosos. A àgua, lançada nêste sal, divide-o em nitrato àcido e em subnitrato (arrebique do rôsto). O nitrato àcido dà um precipitado; de òxydo branco pêla potassa, soda e ammònia; de sulphurêto nêgro, pêlo àcido hydro-sulphùrico e hydro-sulphatos. O subnitrato è branco, em pò, ou em pequenas lâminas nacaradas; ennegrece pêlo hydrogènio sulphurado. Os òxydos e os saes de bismutho, misturados com carvão e calcinados em rubro em um cadinho, dão um resìduo de bismutho metàllico.

*Acção na economia.* Tòdos êstes compostos são irritantes. Parece que podem ter influencia funesta no coração continuando-se muito tempo o seu uso.

## *Preparações de oiro.*

*Hydroclorato de oiro.* E' amarello-alaranjado mui carregado, de sabor estỳptico e desagradavel: crystalliza em agulhas, è delinquescente e por consequencia mui soluvel na àgua. O proto-sulphato de ferro dà na solução do hydroclorato de oiro um precipitado pardo que toma pêlo attrito os caracteres do oiro: o hydroclorato de estanho mostra allì o precipitado pùrpura-de-Càssio. A ammònia precipita flocos amarello-avermelhados. Se êste sal se de-

compozer pèlas matèrias com que se acha misturado, o que de ordinàrio succede, obtem-se oiro em estado metàllico sendo ellas calcinadas.

*Acção na economia.* Faz na pelle manchas purpùrias que não se tirão se não cahindo a epiderme: na dose de um dècimo de grão e empregado em fricções nas gengivas, è sudorìfico e diurètico; produz pequenas ùlceras nas membranas mucosas com as quaes està em contacto.

## *Preparações de zinco.*

*Sulphato de zinco.* E' branco, inodoro, de sabor acre e estỳptico. Quando se calcina com carvão, apparece o metal. Dissolve-se em duas vêzes e meia do seu pêso de àgua na temperatura ordinària: dà então um precipitado de òxydo branco-verdôso pêla ammònia, cujo excesso dissolve o depòsito. O sulphurêto de zinco è nêgro; o hydrocyanato ferrurado de potassa faz nascer em sua dissolução um precipitado azul carregado.

*Acção na economia.* E' raro que êste sal não venha fora pêlo vòmito: sua acção è pouco enèrgica.

## *Preparações de chumbo.*

*Chumbo.* E' sòlido, branco-azulado e brilhante: è um dos metaes mais brandos; a unha risca-o facilmente; deicha signal no papel; è fusivel como o bismutho.

*Acetato neutro de chumbo* (Sal de Saturno). Crystalliza em prismas compridos de quatro faces; tem sabor assucarado que logo se torna em adstringente, è efflorescente e mui soluvel na àgua: a sua dissolução nêste lìquido dà pêlos àlcalis um precipitado de protòxydo de chumbo hydratado; os àcidos sulphùrico e carbònico formão um sulphato e um carbonato insoluveis; o àcido cròmico e os cromatos, um precipitado amarello-canàrio.

Pâra reconhecer a presença do acetato de chumbo, em indagações sôbre envenenamento, deve-se primeiro obter a sua dissolução aquosa e incolor:

pâra este fim, põem-se a ferver as matèrias sòlidas, filtrão-se as matèrias lìquidas, tira-se-lhes a cor por meio do cloro, e os licôres obtidos tratão-se pêlos reagentes que indicàmos. Se ficasse alguma dùvida, precipita-se pêlo àcido hydro-sulphùrico, e misturando o sulphurêto de chumbo com carvão, e calcinando a mistura, obtem-se chumbo metàllico, o que è o complemento obrigado de taes experiencias.

Se o acetato de chumbo tivesse sido decompôsto e transformado em um compôsto insoluvel, seccão-se as matèrias que se estudão, e sendo calcinadas com potassa e carvão o metal apparece verificando-se os seus caractéres.

*O'xydo de chumbo.* Protòxydo (Massicote, lithargìrio). E' amarello, fusivel acima do vermêlho-pardo; crystalliza em lâminas amarellas pêlo arrefecimento. Aquentado com carvão, deicha apparecer o metal; dissolve-se facilmente no àcido nìtrico.

*Deutòxydo* (Mìnio, azarcão). Vermêlho-amarellado, pesado, torna a metal por meio do carvão. O àcido nìtrico converte-o em protòxydo que se dissolve, e em tritòxydo puro que è insoluvel.

*Subcarbonato de chumbo.* (Cerusa, alvaiade). Este sal è branco e pesado, soluvel com effervescencia no àcido nìtrico.

*Acção na economia.* Seria perigôso fazer uso de vasos de chumbo pâra guardar ou preparar alimentos e bebidas: estas substancias podem tomar em si uma pequena quantidade de òxydo ou de saes dêste metal e causar graves accidentes. As pessôas que se tem expôsto a emanações de chumbo e particularmente os Pintôres, são attacadas de uma notavel doença, (còlica dos Pintôres) caracterizada por còlicas mui vivas, repetindo por intervallos, pêla retracção das parêdes abdominaes que parecem pegadas à columna vertebral, por teimosa constipação de ventre, e por frequentes vòmitos. Quando os doentes morrem, nenhum resto de inflammação se acha no canal digestivo: os intestinos grossos estão contrahidos e mui encolhidos, sendo impossivel descobrir a presença do metal. Se as preparações de chumbo fôrão dadas em doses maiores, a

morte accompanha-se dos sўmptomas e lesões que descrevemos. (1) (Vèja-se *Acção dos venenos irritantes*.

---

(1) Esclarece o Sr. Devergie esta importante matèria do modo seguinte. » Tódas as vêzes que o chumbo passa por transformações quўmicas, faz-se venenôso, e em grào tanto mais elevado quanto o nôvo compôsto é mui soluvel. — Em estado metàllico e sòlido, o chumbo não tem acção deletèria na economia. — Em vapôres, em saes, em òxydos, eis os estados em que êlle obra como veneno. — Em vapôres, eis o quadro de sўmptomas que produz. Ao princìpio còlicas vagas no abdòmen, principalmente em redor do embigo, alguma fraquêza nos membros, anorèxia, prisão de ventre. Mais tarde, còlicas mais vivas, o doente comprime o ventre pâra aliviar-se; o abdòmen diminue de volume durante as còlicas; às vêzes mêsmo, se ellas são violentas, o embigo parece mettido tanto pâra dentro como se chegasse à columna vertebral; a compressão diminue-as em grào tão consideravel que às vêzes os doentes tem pôsto sôbre seu ventre outro homem a pès juntos pâra aligeirar os seus padecimentos. Arrôtos, vòmitos accompanhão estas dôres; nenhuma febre; as dejecções alvinas ou nenhumas ou mui raras consistindo em matèrias mui duras comparadas a bonicos de quadrùpede. Por fim, em perìodo mais adiantado da doença, hà delìrio, convulsões, vertigens, dôres insupportaveis, suores frios, estado comatôso, e mêsmo a morte que contudo é pouco vista nesta affecção. Acha-se raras vêzes, segundo se diz, na abertura do cadàver, alterações da mucosa digestiva, mas sim diminuição maiòr ou menòr no volume dos intestinos (particularmente do còlon), o que induz a pensar que estas emanações obrão principalmente no systema nervôso e na contractilidade da tùnica musculosa dêstes òrgãos. Não hà contraveneno dos effeitos das emanações saturninas ou do chumbo. — Acção das preparações de chumbo na economia animal. Raciocinando segundo experiencias feitas em animaes, e segundo os factos de administração do acetato de chumbo no homem, pode estabelecer-se: que esta preparação tomada em pequenas doses mas frequentemente repetidas, causão tôdos os accidentes que resultão das emanações saturninas; e de mais alguns sўmptomas de irritação gastrointestinal: que pêlo contràrio empregada em alta dose, produziria nàusias, vòmitos de matèrias brancas, em fios, com grandes esforços; còlicas, evacuações alvinas, movimentos convulsivos, principalmente se a morte não viesse em breve. No primeiro caso, obraria principalmente diminuindo as secreções da membrana mucosa gastrointestinal e na contractilidade muscular: no segundo, irritaria esta membrana, inflammal-a-hia despregando tôdos os sўmptomas que daqui resultão.—Antìdotos. Podem ser considerados contravenenos das preparações soluveis do chumbo muitos corpos differentes pois que grande parte das substancias vegetaes e animaes as decompõem. Entre as substancias mineraes, o carbonato de soda e o sulphato são aquellas em que parece dever-se ter mais confiança; mas a albumina està no primeiro logar. . . » etc. —

### *Vidro e esmalte em pò.*

Tem-se pretendido sem rasão que êstes pòs são venenosos: as dissertações dos Srs. Sauvages e Chaussier (Franck) que reuniu em seu trabalho os factos observados pêlo venerando Chaussier, seu pai, demonstrão completamente que os accidentes sobrevindos em alguns casos à ingestão dêstes pòs, dependem inteiramente da irritação mecânica que èlles podem fazer.

## VENENOS TIRADOS DO REINO ANIMAL.

*Canthàridas.* (*Meloe vesicatorius*, *L. Litta vesicatoria*, Fabr.) E' um insecto da família dos coleòpteros heteròmeros; tem seis a dez linhas de comprimento, uma bella cor vêrde doirada e antennas nêgras. Achão-se na Europa, mas sôbre tudo no meio dia. Durante o mez de Junho e Julho, quando ellas se reunem em bandos, reconhecem-se ao longe pêlo cheiro fètido e penetrante que lanção de sì.

*Canthàridas pulverizadas.* O pò das canthàridas è pardo-verdôso, misturado de pontos brilhantes de mui bello vêrde. Quando è lançado em carvão ardente, lança cheiro de côrno queimado. O princìpio epispàstico encontrado nêstes insectos è uma substancia branca em forma de pequenas lâminas crystallinas que se dissolve nos òlios e no alcool fervendo que deicha pêlo arrefecimento precipitar ùma parte em palhêtas crystallinas, insoluveis na àgua. E' nesta propriedade que se funda a preparação da tintura alcoòlica dos Pharmacêuticos.

*Acção na economia.* As canthàridas tem influencia especial nos òrgãos genitaes urinàrios: muito se tem abusado disto, tomando desta substancia doses mui fortes pàra excitar desèjos venèrios e proporcionar a possibilidade de satisfazel-os. Quando se observão os sỳmptomas do envenenamento, achão-se similhantes aos dos venenos irritantes, e de mais tôda a região hypogàstrica è dolorosa, as urinas ver-

mêlhas e ardentes: sobrevêm dysùria; e os homens soffrem priapismo dolorôso. Os exemplos de taes accidentes não são raros; tem-se visto uma oitava de pòs de canthàridas pôr a vida no maiòr perigo e produzir accidentes que terião sido quase infallivelmente mortaes sem os soccorros da arte. Na autopse observa-se uma inflammação extremamente viva em tôdas as partes que tem sido toccadas: os signaes de irritação que dà o systema nervôso provão que houve absorção.

*Os mechilhões* occasionão às vêzes accidentes gravìssimos sem que dêlles se pòssa dar com a verdadeira causa. Então observão-se vòmitos e vivas dôres no abdòmen; a respiração diffìcil, estertorosa ou convulsiva; a suffocação imminente; o rôsto vermêlho e inchado; muitas partes do côrpo entumecem; e a pelle, que às vêzes se cobre de erupções vesiculares e petequiaes, è a sede de insupportavel comichão; as extremidades arrefecem; o pulso pequeno e mào; os mùsculos contrahem-se convulsivamente; e sobrevem a morte em alguns casos.

O Sr. Dr. Chisholm refere a curiosa observação de que entre os peiches que se pescão nos mares das Indias Orientaes, alguns dêlles fazem-se venenosos dêsde o mez de Fevereiro atè ao mez de Julho. Não se conhece nada da causa dêste phenòmeno.

## VENENOS IRRITANTES TIRADOS DO REINO VEGETAL.

Appresentamol-os na ordem das famìlias naturaes de Jussieu.

NARCISO TROMBÈTA (1). (*Narcissus, pseudo-narcissus. — Hexandria monogynia*, L. — *Narcissèes*, J.) O extracto desta planta possue propriedades emèticas mui activas: è rapidamente mortal na dose de uma a duas oitavas.

(1) Assim chama Brotero ao *Narcissus pseudo-narcissus* a que os francêzes dão o nome de *narcisse des prés* que vem no têxto: o nosso Botânico põe-no em sua classificação na *hexantèria monostylia*. Habita na Beira e cultiva-se nos nossos jardins e hortas, florecendo em Abril, Maio, Junho. — Perenne.

TROVISCO ORDINÀRIO (1). (*Daphe gnidensis.* — *Octandria monogynia*, L. — *Thymelées*, J.) Faz-se uso em Medicina da casca e da raiz em pò, como substancia vesicante. Uma ou duas oitavas podem occasionar a morte.

GRACIOSA (2). (*Diandria monogynia*, L. — *Scrophulariées*, J.) O Sr. Dr. Bouvier publicou quatro observações que parecerião provar que o cozimento das fôlhas da graciosa, dado em clysteres, pòde occasionar tôdos os sỳmptomas da nymphomânia: mas o Sr. Orfila pensa que esta opinião deve ainda ser confirmada. As fôlhas e o extracto aquôso desta planta são venenos irritantes mui enèrgicos.

EMETINA. E' um àlcali vegetal descoberto pêlo Sr. Pelletier na ipecacuanha: è sòlido, branco, pulverulento, pouco soluvel na àgua: a sua solução alcoòlica tem propriedades alcalinas, e com tôdos os àcidos mineraes fòrma saes precipitados em branco-sujo pêla nóz de galha. Esta substancia è um irritante mui activo, provoca vòmitos violentos e faz-se mortal na dose de dez a vinte grãos.

PAPARRAZ. (3) (*Delphinium staphisagria.* — *Polyandria trigynia*, L. — *Renonculacées*, J.) A semente reduzida a pò, e dada na dose de uma onça mata os cães em quarenta ou cincoenta horas. Deve suas propriedades venenosas a um àlcali vegetal descoberto pêlos Srs. Lassaigne e Ferneulle ao qual derão êlles o nome de *delphina*. Esta substancia è sòlida, branca, pulverulenta e opaca estando

---

(1) Da-lhe Brotero êste nome e o de *trovisco fêmia*, collocando-o na sua *octanthèria monostylia*: è o *garou* dos francêzes que se lê no têxto. Habita por quase tôdo o Portugal nos oiteiros incultos: florece em Maio, Junho.

(2) Nome que dà Brotero à planta chamada pêlos francêzes *gratiole*: põe-na na *dyanthèria monostylia* e habita nos sìtios hùmidos nas immediações de Coïmbra, Pêso da Règua, nas margens do Youga: florece de Maio a Agôsto. — Perenne.

(3) Brotero assim chama, e tambem *herva piolheira* ao *delphinium staphysagria* de L.; mette-a na *polyanthèria trestylia*: os francêzes chamão-lhe *staphisaigre*, que vem no têxto, e tambem *herbe aux poux*, *à la pituite*. Vem espontânia pêlos arredòres de Coïmbra e no Algarve: cultiva-se nas hortas pâra as Boticas: florece no verão. — Annual.

sècca; è crystallina estando hùmida: insoluvel na àgua, dissolve-se facilmente no àlcool e no èther. O àcido nìtrico tinge-a de amarello, o que a distingue da estrycnina e da brucina que êste àcido tinge de vermèlho. Os saes da delphina são soluveis e mais deletèrios que o àlcali no estado de purêza: seis a dez grãos produzirião a morte que se precede de vertigens e de movimentos convulsivos.

Anêmola (1) (*Pulsatilla. — Poliandrya polygìnia*, L. — *Renoncùlacées*, J.) As fôlhas e a raïz desta planta, e tambem o seu extracto aquôso, obrão como venenos irritantes enèrgicos. As fôlhas perdem muito de sua virtude pêla secca.

Rainûnculo botão de oiro sublime (2). (*Polyandria monogynia*, L. — *Renoncùlacées*, J.) As fôlhas, o extracto dellas tirado, e o extracto aquôso da tige são irritantes mui violentos.

Celidònia (3). (*Chelidonium majus. — Polyandria monogynia*, L. — *Papaveracées*, J.) As fôlhas, o extracto dellas e o da planta tôda inflammão violentamente as partes a que se applicão: são mortaes na dose de algumas oitavas.

Gomma-gutta. Succo resino-gommôso das fôlhas e da raïz da *guttæfera vera* da *polygamia monoecia*, L., que vem de Ceilão: è obtido por incisão. Esta substancia, administrada em Medicina na dose de vinte grãos, è fortemente purgativa: duas oitavas dão morte aos mais robustos cães em menos de vinte e quatro horas quando hà a precaução de impedir o vòmito.

Rhus radicans (4). (*Pentandria dyginia*, L.

---

(1) E' a *anemone pulsatilla* de L., e de que não faz menção Brotero como achada em nosso paîz; tendo contudo tratado de outras espècies de anêmolas na *polyanthèria monostylia*.

(2) Nome que Brotero dà ao *renoncule acre* do têxto: està na *polyanthèria polystilia*. Cultiva-se nas hortas: floreçe em Junho, Julho. — Perenne.

(3) Brotero: na *polyanthèria monostylia*.

(4) Espècie de sumagre que parece não haver em Portugal por que Brotero não a menciona, tendo fallado do *rhus coriaria* ou sumagre verdadeiro, de que hà muito na serra de Monchique no Algarve, na Beira por perto de Lamêgo.

— *Térébintacées*, J). A observação mostra que os gazes evolvidos das fôlhas desta planta quando não se achão expostas ao sol, são mui venenosos: quando são recolhidos e mettendo-se nêlles as mãos, causão a cahida da epiderme. Succede o mêsmo quando se toccão as fôlhas: tanto estas como o seu extracto aquôso, dados em dose de dois a tres grãos, occasionão a morte à maneira dos outros venenos irritantes, e parecem tambem ter acção estupefaciente no systema nervôso.

Ricino. (1) (*Ricinus communis, palma Christi.* — *Monoecia monodelphia*, L. — *Euphorbiées*, J.) As sementes dão um òlio que se administra como lachante na dose de uma a duas onças: introduzidas no estômago na dose de uma a duas oitavas, podem provocar accidentes mortaes.

Pinhão da India. E' a semente do *mèdicinier cathartique*. (*Jatropha curcas, croton tiglium*—*Tithymaloides*, J.) Esta semente e o òlio que se tira della, que se chama *òlio de croton tiglium*, produzem purgações extremamente fortes; na dose de alguns grãos a semente, e na dose de algumas fracções de grão o òlio.

Euphòrbio. Substancia gommo-resinosa, obtida por incisão das plantas do gènero *euphorbia*. As espècies de que se tira são; E. *officinarum*; E *canariensis*; E. *antiquorum*. (*Dodecandria trigynia*, L. — *Tithymaloides*, J.) Empregada como purgante na dose de alguns grãos, produz na dose de uma a duas oitavas inflammação gastro intestinal mortal. (2)

---

(1) Brotero chama-lhe tambem *carrapateiro*, *catapucia maiòr*, *mammona*, *figueira do inferno*: cultiva-se nas hortas e junto das aldeias: tambem è espontânia no sul de Portugal e no norte de Tras-os-Montes. Arvore: florece na primavera e no outono.—Annual ou biennal.

(2) Das dezassete espècies de euphòrbio de que Brotero falla achadas por êlle no nosso païz, em que entra o *trovisco macho ou maleiteira maiòr*, *a maleiteira ou tithỳmalo dos valles*, *a morganheira das praias*, *o tartago ou catapùcia menòr*, não consta haver-se por ora tirado a substancia gommo-resinosa de que se trata aqui. Contudo, è mais que provavel que o succo destas espècies possuão qualidades mui anàlogas às desta substancia.

Pepino de São Gregòrio. (*Elaterium*, *concombre sauvage* em francez. — *Monoecia syngenesia*, L. — *Cucurbitacées*, J.) Esta planta è cèlebre em Botânica pêla propriedade que tem os seus fructos, chegados ao grào de maduros, de lançar ao longe as sementes que encerrão e o succo que lhos rodeia. Em Medicina tem sido usados a raïz e o fructo: do succo dêste faz-se extracto que na dose de dois a tres grãos pode causar a morte. (1)

Bryònia. (*Bryonia alba ou dioica.* — *Monoecia syngenesia*, L. — *Cucurbitacées*, J.) A sua raïz emprega-se em Medicina como purgante: determina accidentes graves e mêsmo funestos na dose de uma a duas oitavas. (2)

Coloquìntidas. (*Cucumis colocynthis.* — *Monoecia syngenesia*, L. — *Cucurbitacées*, J.) Sò do fructo se usa entrando na composição de vàrias preparações purgantes: è mui enèrgica a sua acção, que pode fazer-se mortal na dose de uma a tres oitavas.

Sabina. (*Juniperus sabina.* — *Dioecia monadelphia*, L. — *Conifères*, J.) Empregão-se as fôlhas de sabina em pò ou de infusão em àgua: são tidas como violento emmenagogo. (3)

Ainda hà um mui grande nùmero de espècies vegetaes que tem propriedades irritantes, como são uma multidão de *rainùnculos*, o *saião* (*sedum acre*) varias *clematites e rhododendrons*, a *corôa imperial* (*fritillaria imperialis*), a *pedicular das lagôas* (*pedi-*

---

(1) *Momordica elaterium* (Pepino de São Gregòrio) da *penthanthèria monostylia* de Brotero: habita em tôdo o Portugal, florece no verão; mormente nas terras delgadas e calcàrias das visinhanças de Coïmbra etc.

(2) *Bryonia dioica* (Norça branca ou bryònia) da *pentanthèria monostylia* de Brotero: habita em quase tôdo o Portugal, mormente nos vallados das visinhanças de Coîmbra: florece em Julho e Agosto. — Perenne.

(3) A verdadeira sabina — (*juniperus-sabina*) não se dà em parte alguma de Portugal segundo o testemunho de Brotero, que diz que os Pharmacêuticos portuguêzes vendem, em logar della, os ramos do *juniperus phœnicia* que vem nos sìtios arenosos do Alemtejo e Algarve mormente entre Lagos e o Cabo de São Vicente, e tambem nos areaes da Nazareth na Extremadura, e florece em Março; pequeno arbusto.

*cularis palustris*), e muitos dos *aros*. Mas nòs estudàmos as plantas as mais notaveis, aquellas cuja acção è a mais enèrgica: basta applicar a estas ùltimas espècies os detalhes em que entràmos sôbre os sŷmptomas e lesões que as outras produzem, pâra conhecer-lhes a història.

## CLASSE SEGUNDA

### *Venenos narcòticos.*

A maiòr parte dos venenos narcòticos cuja història vamos traçar, empregão-se em Medicina como medicamentos, e o seu nome è a expressão do seu modo de acção pois que deriva do grêgo ναρκη, que significa entorpecimento, torpor, adormecimento. Sêja qual fôr a maneira por que se administrão, hajão sido introduzidos no estômago ou no recto, nos vasos, nas serosas ou no tecido cellular, determinão êlles sempre os mêsmos sŷmptomas.

Dados em doses capazes de causar accidentes graves e funestos, observa-se que obrão primitivamente no encèphalo, na espinhal medulla cujas funcções êlles perturbão e paralyzão. Os indivìduos influenciados por êlles, sentem entorpecimento e pêso de cabêça, cahem em lethargo, e morrem durante um somno invencivel: è um verdadeiro estado apoplèctico. Outros percebem que tôdas as suas faculdades se augmentão; accende-se-lhes a imaginação; depois tem vertigens, entrando logo em delirio alegre ou furiôso; dentro em pouco as dôres, atè então ligeiras, fazem-se insupportaveis; lanção gritos queichosos e agitão-se convulsivamente. Os membros tornão-se mortiços e não tem resistencia; a paràlyse segue-se à fraquêza; as impressões deichão de ser sentidas; as pupillas estão contrahidas ou dilatadas; o pulso tòma plenitude e durèza, o qual, muitas vêzes demorado, tem de outras vêzes frequencia. Em grande nùmero de casos hà nàusias e vòmitos; a respiração faz-se lenta e estertorosa, ou frequente e incompleta; o torpor apoplèctico progride; não mais se observão se não alguns movimentos convulsivos parciaes, que cessão logo e a morte declara-se.

Pêla autopse, acha-se uma forte congestão do cèrebro e de suas membranas; o coração molle, flàccido; o sangue nêgro e fluido, ainda que tambem se tem notado que às vêzes està coagulado pouco tempo depois da morte; os pulmões tùmidos de sangue; o côrpo quente e flexivel por muito tempo depois de môrto; o canal gastrointestinal não tem rastos de inflammação.

## O'*pio*. (Opium thebaicum.)

Chama-se assim o succo das càpsulas do *papaver somniferum*, de L., (1) que se obtêm por incisão: è sòlido, anegrado, ou pardo-avermelhado, de consistencia molle; deve deichar-se amollecer facilmente entre os dêdos; tem cheiro forte e desagradavel chamado *virôso*; sabor acre, amargo e nausiabundo.

Grande nùmero de Quỳmicos tem analyzado esta substancia, da qual separa-se uma matèria salina particular, vista pêlo Sr. Derosne, e que se chama *sal de Derosne ou narcotina*: hà alli mais as seguintes substancias; outra base alcalina, cuja història se deve ao Sr. Sertuerner, entrevista jà em 1804 pêlo Sr. Sèguin; àcido mecònico; òlio fixo; resina e gomma; e uma matèria que tem algumas propriedades do cautchue (gomma elàstica).

O Sr. Hare propoz um nôvo processo pàra descobrir mui pequenas quantidades de òpio: funda-se na propriedade que tem o àcido mecònico de precipitar pêlos saes de chumbo, e de dar uma bella cor vermêlha com os saes de tritòxido de ferro. Deitão-se algumas gôtas de acetato de chumbo no lìquido aonde està a preparação de òpio, e precipita-se assim tôdo o àcido mecònico. Esta operação è demorada, e de ordinàrio não termina se não passadas

(1) Da *polyanthèria monostylia* de Brotero. E' a dormideira: habita por quase tôdo o Portugal, principalmente nos cabêços das visinhanças dos Arcos das A'guas Livres, nas terras arenosas das visinhanças de Setubal: cultiva-se nos jardins e hortas em rasão das flôres a que então chamamos *papoilas de Hollanda* ou *dormideiras dobradas*. Os nossos Pharmacêuticos chamão-lhe *dormideiras brancas* ou *prêlas* segundo a semente è desta ou daquella cor.

dôse horas. Sepára-se o precipitado e dissolve-se em algumas gôtas de àcido sulphùrico diluïdo; junta-se-lhe uma quantidade pouco mais ou menos igual de sulphato de tritòxydo de ferro, e obtem-se um meconato de ferro de mui bella cor vermêlha.

Como hôje se prova que as propriedades do òpio dependem da narcotina e da morphina encerradas nêlle, pode-se julgar *a priori* da energia de suas preparações pêlos processos empregados pâra se obtêrem essas substancias. A acção destas preparações será tanto mais enèrgica quanto for maiòr a quantidade que possuão desses àlcalis.

Pâra proceder com mèthodo e por via de anàlyse, cumpre começar por sua història.

*Morphina.*

No estado de purêza, è sòlida, incolòr, sem cheiro, crystalliza em prismas rectangulares de quatro faces, e de transparencia ligeiramente opalina; quase insoluvel na àgua, no èther e nos òlios fixos; o alcool fervendo dissolve della uma grande porção de que deicha depor a maiòr parte pêlo arrefecimento. Esta solução dà a cor azul ao papel de gira-sol. Lançada em carvões accêsos, funde antes de decompor-se, porta-se como um àlcali com os àcidos que satura, e tòma uma bella cor vermêlha quando se lhe deita em cima algumas gôtas de àcido nìtrico.

*Acetato de morphina.* Este sal è inodoro, branco-acinzentado, muitìssimo deliquescente; assim mui difficil è obtel-o crystallizado. E' mui soluvel na àgua e no alcool; a ammònia precipita-lhe a morphina, mas torna a dissolvel-a sendo empregada em excesso. O àcido sulphùrico desprende àcido acètico e forma-se um sulphato; o àcido nìtrico dà uma bella cor vermêlha. A infusão de noz de galha, lançada em pequena quantidade, dà um precipitado branco-acinzentado que facilmente se dissolve por pouco que se lhe addicione ou de àgua ou de excesso de infusão.

O Sr. Lassaigne fez conhecer um processo mui

bom pâra descobrir o acetato de morphina que estivesse misturado com as matèrias dos vòmitos ou com as que se achassem no tubo digestivo. Filtrão-se êstes lìquidos, e havendo sido ligeiramente sèccos em banho-maria, são tratados pêlo alcool fervendo a 36°. As gorduras e o acetato de morphina dissolvem-se; a solução evapora-se de nôvo em consistencia de extracto que se trata pêla àgua que, sem acção nas gorduras, tòma a si o sal de morphina, e deicha-o depor em crystaes assim que ella està convenientemente evaporada.

No caso de corar-se de amarello ou de pardo a solução de acetato de morphina obtido tratando-se pêla àgua o resìduo alcoòlico da experiencia precedente, dever-se-hião precipitar as matèrias corantes pêlo acetato de chumbo; o licor filtrado não conteria mais do que o sal de morphina e um excesso de acetato de chumbo que se decomporia por algumas bôlhas de gaz àcido hydro-sulphùrico. O excesso dêste ùltimo seria lançado fora pêlo calor, e filtrando-se o licor em lume de carvão obter-se-hia uma solução incolor de acetato de morphina que bastaria evaporar pâra que os cristaes se depozessem. Estas numerosas manipulações deverião ser executadas com as mais minuciosas precauções; e operando-se unicamente em mui pequenas quantidades de sal de morphina, o resultado seria nenhum.

*Acção na economia.* A morphina, apezar da sua insolubilidade na àgua, provoca pouco mais ou menos os mêsmos accidentes que o seu acetato quando ella entra no estômago: provavelmente combina-se com àcidos contidos nesta vìscera. As pessôas em que se effeitua a acção desta substancia em doses mui fracas pâra causarem o envenenamento, tem cephalàlgia, vermelhidão na face e nos olhos, atordoamentos e vertigens. » A pupilla contrahe-se em dezanove casos sôbre vinte; salvo se a acção não è violenta, dando-se então às vêzes a dilatação da pupilla. (Orfila.) » O enfraquecimento e o adormecimento são geraes; hà nàusias e vòmitos; os mùsculos agitão-se com contracções convulsivas; o abdòmen està sensivel e dolorôso; a prisão de ventre

è constante, mas às vêzes subitamente substituida por diarrhea; a emissão das urinas è difficil; o pulso perde a sua frequencia; na pelle estabelece-se comichão que o Sr. Dr. Bailly olha como tão constante que êlle não ousaria affirmar, segundo diz, que um indivìduo fôsse envenenado pêla morphina, se não tivesse tido comichão na pelle.

Augmentando-se a dose desta substancia ou do acetato de morphina, levando-se ella de cincoenta a cem grãos, determina-se a morte em cães de grande estatura com tôdos os sỳmptomas de uma violenta excitacão encèphalo-raquìdica como são; viva sensibilidade ao menòr contacto; enfraquecimento e paràlyse das extremidades; gritos queichosos e convulsões. Estas preparações tem muito mais notavel acção sendo injectadas nas veias ou levadas ao tecido cellular. Trinta ou quarenta grãos bastão então para occasionar os mêsmos accidentes.

Resulta de uma experiencia do Sr. Desportes que submetteu uma gallinha à acção do acetato de morphina, (cuja dose augmentava câda dia tendo começado por um oitavo de grão e levando-a atè trinta e seis grãos no intervallo de vinte e cinco dias, durante o qual tomou o animal seis oitavas e cincoenta e tres grãos dêste sal); que o phenòmeno dominante foi a irritação gastro-intestinal; que o narcotismo não se declarava se não durante uma ou duas horas e somente quando a quantidade do veneno se augmentava, não havendo nenhum sỳmptoma de narcotismo nos dias em que se dava a mêsma quantidade da vèspera; e que seria possivel que o uso do acetado de morphina, continuado por muito tempo, causasse a morte por accrescimo da phlògose intestinal sem occasionar phenòmeno algum incontestavel de narcotismo.

Contudo, o trabalho do Sr. Bailly àcêrca do acetato de morphina, a experiencia do Pharmacêutico, o Sr. Chevallier, que animosamente se submetteu à acção dêste sal pâra lhe observar melhòr os effeitos, e multidão de outras observações, estabelecem que hà irritação e congestão do eicho cèrebro-espinhal, e que êste ùltimo phenòmeno explica as

virtudes calmantes e somnìferas que se attribuem ao ópio.

Na autopse, não se acha muitas vêzes alteração alguma que sêja manifesta; em outros casos observa-se uma forte congestão sanguìnia do apparêlho encephàlico, e o Sr. Florens indicou particularmente a existencia de uma effusão sanguìnia nos lobos cerebraes das aves que havião ido envenenadas com òpio. O sulphato e o hydroclorato determinão os mêsmos accidentes que o acetado de morphina.

### *Narcotina.* (Sal de Derosne).

Esta substancia è sòlida, branca, sem cheiro algum, e insìpida. E' mui soluvel no èther, muito menos no azeite ou no òlio de amêndoas dôces; não manifesta propriedade alguma alcalina; dissolve-se bem nos àcidos; o àcido nìtrico dà-lhe cor amarella e não vermêlha como à morphina.

*Acção na economia.* O Sr. Bailly, que se deu a numerosas indagações sôbre os effeitos da narcotina, poude administrar esta substancia na dose de cento e vinte grãos por dia sem provocar accidentes; e tendo ensaiado a exhibição em dôse paralỳticos, que erão extremamente sensiveis à acção de uma quantidade mui pequena de estrycnina, não determinou mais do que ligeiras vertigens em um dêlles fazendo-lhes tomar quinze grãos, de manhã e de tarde. Resulta de nùmero sufficientemente grande de experiencias que, dissolvida em àcido hydroclòrico ou nìtrico, a narcotina pode ser dada a cães na dose de cincoenta a sessenta grãos sem que êlles tenhão accidentes, ao passo que ella produz viva excitação e a morte sendo dissolvida nos àcidos acètico ou sulphùrico e dada na dose de trinta ou quarenta grãos. Observão-se então convulsões renovadas em intervallos curtos; a cabêça revira-se pâra traz; a fraquêza è mui grande pâra os animaes se podêrem ter de pè e cahem de lado, lanção gritos sentidos e morrem oito ou dez horas depois da ingestão do veneno. A narcotina dissolvida em azeite determina

a morte nessa mêsma dose e em dose ainda mais fraca mettendo os animaes em torpor pesadìssimo.

A autopse mostra viva irritação do canal intestinal, e uma forte congestão encèphalo-meningia.

Acção do òpio na economia. Nada hà mais variavel que os sỳmptomas attribuidos pèlos Autôres ao envenenamento pêlo òpio; e pôsto que se faça em Medicina uso contìnuo desta substancia, ainda se està longe de concordar em seus effeitos. Alguns Autôres tem querido explical-os pêlas propriedades differentes da morphina e da narcotina dando a primeira como eminentemente calmante, ao passo que a segunda sò produziria excitação. Mas as experiencias nos animaes e a observação no homem contradizem completamente esta bella theoria: admittindo que a narcotina não determina a somnolencia e o estado apoplèctico, ficaria ainda demonstrado que a morphina a mais pura occasiona convulsões, delìrio, gritos sentidos que não parecem pròprios pâra isentarem de dùvidas a sua propriedade sedativa. O òpio, dado de per si, produz somnolencia ou insòmnio segundo a dose em que se administra; e o grande nùmero de explicações que se tem dado dêstes phenòmenos provão tôda a sua incertêza. Eis-aqui contudo a opinião que nos parece mais chegada à verdade, essa que é professada por um jà grande nùmero de Autôres. O òpio, os princìpios que êlle contêm e suas diversas preparações produzem sempre congestão cerebral que è a causa dessa exaltação cerebral, dêsse accrèscimo de vida, dêsse vivo sentimento de bem estar que experimentão os que dêlle fazem uso habitual quando se limitão a tomal-o em fracas doses. Se a congestão augmenta, as faculdades pervertem-se, e tôdos os signaes de viva irritação sobressahem, taes são delìrio, gritos sentidos, mucitações, imagens medonhas, movimentos convulsivos, contracção das pupillas. Leva-se a congestão a grào mais alto? Então; sŷmptomas apoplècticos; relachamento dos mùsculos; paràlyse das extremidades inferiôres, por que se afastão mais do cèntro nervôso, e a innervação não mais lhes chêga; o coração e o peito retardão os seus movimentos; a

face injecta-se e intumece, porque a irritação, que chama o sangue ao cèrebro, estende-se a tôda a cabêça. Contudo a face empallidece quando os movimentos do coração enfraquecem mais depressa que os da respiração. A morte então não tarda.

Aqui, assim como em tôdas as acções orgânicas, nòs sò percebemos os phenòmenos apparentes: as modificações mais profundas escapão-nos, e somos obrigados a estabelecer relações de causa e de effeito entre os factos que talvez são de tôdo independentes. (1)

---

(1) *Acção geral do òpio e de suas preparações na economia animal.* O quadro que se segue, pertence ao Sr. Devergie: parece-me o mais vivo e da mais precisa concisão, e mui pròprio pâra reter-se na memòria, e comparar-se com êlle os phenòmenos que se offerecêrem à observação em casos taes. » Em pequena dose, o estômago digire-o sem difficuldade; raramente se observão nàusias e vòmitos: uma ou duas horas depois da ingestão no estômago sente-se uma sorte de embaraço que se estende pêla parte anterior do cèrebro; as pàlpebras pesão; declara-se uma ligeira tendencia ao somno; os sentidos embotão-se; os movimentos fazem-se mais tardos; uma fraquêza agradavel se apossa do enfêrmo; esquece êlle momentaniamente as dôres e não tarda em dormir somno socegado, tranquillo, muitas vêzes do maiòr prazer por meio de sonhos que lhe dão uma sorte de bem-aventurança indizivel. Durante o somno, faz-se a respiração mais vagarosa; o pulso mais brando, mais largo, às vêzes menos frequente: as secreções diminuem de quantidade, a pelle sò faz-se mais halituosa: êste estado dura tres, quatro ou cinco horas, às vêzes mais. Em algumas pessôas o somno não se estabelece de tôdo; não ficão estranhas ao que em redòr dellas se passa, mas cahem n'uma espècie de indicisão que se não isenta de dôres. Todavia, o somno do òpio è fatigante: os doentes frequentemente acordão com os membros moîdos, decepados; hà quem não possa tomar fracções de grão de òpio sem experimentar tôdos os accidentes que resultão da administração dêste agente em alta dose. »

» Resulta das observações feitas por meus amigos os Drs. Martin Solon e Drousart que o òpio indìgena è pêlo menos tão activo como o òpio de Smyrna. »

» Em alta dose, o òpio desenvolve os sỳmptomas seguintes: pouco depois da ingestão do veneno no estômago, declarão-se nàusias, algumas vontades de vomitar, raramente vòmitos: o indivìduo cahe em um estado de abatimento e de somnolencia que vai atè ao coma profundo, tanto que se recorre a estimulal-o, sendo inutil chamar por êlle: às vêzes mêsmo està êlle insensivel a tôdo o excitante: està estendido, prostado, o rôsto pàllido, a pelle frêsca e mêsmo fria; socegada a expressão da physionomia: immobilidade de tôdo o côrpo, olhos fitos, as pupillas as mais das vêzes

Transcrêvo aqui uma observação publicada pê-lo Sr. Barbier, de Amiens, que me parece a expres-

---

contrahidas do que dilatadas e estão como insensiveis à luz. Fazen-do-se perguntas ao doente, ou não responde, ou responde depois de haver sido fortemente estimulado; mas as respostas são coherentes. O pulso està desenvolvido, duro, frequente; ou pequeno, apertado e mais frequente ainda: alguns ligeiros tremôres dos membros mas passageiros; em alguns casos, nenhuns movimentos convulsivos; em outros, convulsões geraes; turgencia do rôsto, do pescô-ço; olhos fixos, proeminentes; bôcca escumosa; coloração azulada e momentânia de tôda a pelle do côrpo; tensão e durêza do abdô-men; oscillações da lingua, convulsões que se repetem por ataques e succedendo-se por intervallos càda vez mais curtos: enfraquecimento do pulso; respiração alta, penosa, lenta, cortada com suspiros longos; expuição de matèrias viscosas, pêla bôcca e nariz: resfriamento do côrpo càda vez a mais, morte. — Se o envenenamento faz crise pàra a saúde, vê-se, passadas vinte e quatro ou trinta horas, os tremôres dos membros diminuir; o coma fazér-se menos profundo; o doente responder um tanto mais facilmente às perguntas que se lhe dirigem; restabelecer-se pouco a pouco o calor da pelle; o pulso tornar-se mais brando e menos frequente; manifestar-se gradualmente um suòr geral: o delìrio cessa; o doente deligenceia fazer alguns movimentos, responde mais facilmente às perguntas; principia a ver os objectos que o cercão; as urinas, que se havião supprimido, restabelecem-se, assim como a vontade de urinar e de obrar. Por fim, o doente parece sahir de um sonho, e considera aquêlle somno como mui curto. »

» *Antìdotos e tratamento do envenenamento pêlo òpio e suas diversas preparações* . . . . . A êste respeito hà muitas condições principaes a preencher: 1.° evacuar o veneno ou modifical-o no estômago por alguma substancia capaz de mudar-lhe inteiramente as propriedades, ou pêlo menos fazel-o de tôdo insoluvel; 2.° obrar no systema nervôso com medicamentos capazes de distruir os effeitos produzidos pêla substancia venenosa; 3.° no systema sanguìnio, com o mêsmo fim. »

» Notemos primeiro quanto seria nocivo administrar ao doente, pêlas vias por onde entrou a matèria venenosa, substancias capazes de fazer o veneno mais soluvel: favorecer-se hia assim a absorpção, e augmentar-se-hia o perigo do envenenamento. O òpio e suas preparações fazem-se, em geral, soluveis pêlos àcidos: os àlcalis pêlo contràrio tendem a separar-lhes os elementos e a precipital-os de suas dissoluções. »

» Aqui, como em qualquer outro envenenamento, a primeira indicação è evacuar o veneno ou os restos dêlle. Assim, alguns Pràticos, e Marcet entre outros, não hesitàrão em provocar o vòmito com emèticos enèrgicos, ainda venenosos: o sulphato de cobre, por exemplo, na dose de quinze grãos dissolvidos em àgua, tem sido administrados com muito proveito. »

» Sôbre antìdotos fundados em sua acção quymica, deve ci-

são a mais constante do envenenamento pêlo òpio.
» Uma pequena de quatro annos engoliu às sete horas da manhã duas oitavas de licor de òpio de Chaussier em logar de vinho de ipecacuanha. Uma hora depois, appareceu agitação, gritos, convulsões bem pronunciadas; estas convulsões renovavão-se de tempo em tempo: às onze horas menos um quarto a doente estava apoplèctica e mostrava os sỳmptomas seguintes; rôsto tùmido e violête; pàlpebras superiôres descahidas; olhos entreabertos; lingua e beiços de cor violête carregada; plèthora capillar mui pronunciada; tôdos os mùsculos em completa paràlyse; cabêça e membros como mortos; nenhuma deglutição; pulso sò percebido de longe em longe e mui pequeno; o calor animal extinguindo-se gradualmente; os membros frios; respiração lenta e cortada de suspiros; morte às duas horas sem reacção alguma.

*Autopse.* O sangue corria pêla superfìcie da duramater; a aracnoide tufava com serosidade que em camada se estendia por tôda a face do cèrebro: os vasos mais grossos e cheios de sangue, fazião alli uma rêde intrincada em redòr do encèphalo e da medulla oblongada, estando ambos mui injectados: achou-se uma colher de serosidade em câda ventrìculo: havia na cavidade encephàlica uma superabundancia mui notavel de sangue; tirados o cèrebro e o cerebêllo, ainda alli ficava uma chìcara delle: tôdos os outros òrgãos estavão sãos.

O cèlebre Reaumur inseriu, nas Memòrias da Academia das Sciencias, uma observação de envenenamento com òpio succedida no Cairo. Na intenção de fazer dormir um de seus camaradas, rapazes derão-lhe, sem êlle saber, uma oitava de òpio dis-

---

tar-se; o cozimento de noz de galha que parece attenuar os effeitos do òpio, e modificar-lhe de tal sorte os elementos pâra transformal-os em productos insoluveis que sò mui lentamente obrão nos animaes; 2.º o iodo no estado de tinctura, ou a dissolução de cloro ou de bromo, tem sido acconselhados, tôdos tres, pêlo Sr. Al. Donnè... *Contudo*, a indagação de um antìdoto poderôso contra o òpio e suas preparações resta ainda por fazer: mas devem considerar-se as indagações do Sr Donné como um passo dado nesta direcção.» .....

solvido em um copo de vinho; algumas horas depois o môço mostra muita exaltação, depois delira e segue-se-lhe somno profundìssimo. Pêla manhã, achàrão-no sem pulso, lìvido, a bôcca fechada e moribundo: expirou quinze horas depois que tomou o òpio. O cadàver cobria-se de tumôres lìvidos tamanhos do punho, e estavão cheios de sangue extravasado.

Meimendro. (*Hyoscyamus niger*) *Pentandria monogynia*, L. — *Solanées*, J.)

*Acção na economia*. Os Mèdicos prescrevem às vêzes o pò do meimendro ou o seu extracto quando querem influenciar o cèrebro e tôdo o apparêlho nervôso: estas substancias e suas preparações começão por causar cephalálgia e perturbação nas percepções; a vista confunde-se e enfraquece: o somno agita-se com sonhos; sobrevem vertigens e contìnuo lagrimejamento: se as doses se augmentão, declarão-se nàusias, vòmitos, abalos convulsivos, delirio ou desordem mais ou menos pronunciada nas ideias e no caràcter. Diz-se que dois espôsos, que sempre havião vivido em perfeita harmonia, tinhão accessos de còlera e disputavão vivamente sempre que êlles se achavão em um quarto de sua casa: que esta mudança de gènio provinha das exhalações de um papeligo de sementes de meimendro que estava nêsse quarto, e que se aquecia com o calor do fogão.

Nos casos em que os accidentes são mais graves, observa-se a somnolencia, o estado apoplèctico ou um torpor notavel e a morte. O Sr. Runga, Doutor da Universidade de Berlim, indicou um nôvo meio pàra saber se o envenenamento tinha tido logar por esta planta, a belladona ou o estramònio. Basta tocar a conjunctiva de um gato com lìquido que contenha algumas partìculas dêste vegetal pàra que a pupilla mostre logo uma dilatação mui notavel, phenòmeno que não pode ser produzido por nenhum outro côrpo dos que se conhecem. Na autopse achão-se signaes de ligeira phlògose do tubo digestivo e injecção do apparêlho encèphalo-raquìdico.

Os exemplos de envenenamentos por esta planta são mui numerosos: muitas vêzes se lhe tem tomado

ás fôlhas radicáes por fôlhas de chicòria, e as raîzes pêlas de pastinaga. (1)

Alface brava maiòr. (*Chicóracées*, J). Emprega-se em Medicina em rasão de suas propriedades calmantes: tem acção menos enèrgica que o òpio, mas tem sôbre êlle a vantagem de ser muito menos excitante. Tres ou quatro oitavas do extracto desta planta poderião causar accidentes mortaes. (2)

Solanina. Substancia alcalina descoberta em 1821 pelo Sr. Desfosses e tirada das bagas da herva moira, e dos fructos e da tige da dulcamara. E' branca, pulverulenta e inodora, soluvel no alcool, susceptivel de neutralizar os àcidos e de formar com êlles saes soluveis.

O Sr. Desfosses compara a acção della à do òpio, e viu-a na dose de alguns grãos causar vòmitos, somnolencia e profundo lethargo durante algumas horas.

Muitos outros vegetaes gosão de propriedades quasi anàlogas, ainda que menos enèrgicas, taes são diversas espècies do *solano*, o *teicho* etc.

Acido hydrocyânico. Este àcido compõe-se de carbono, de azoto e de hydrogènio: chamão-lhe tambem *àcido prùssico*. O que foi descripto por Schèele è diluido em àgua: o do Sr. Gay-Lussac è puro. Na temperatura ordinària è lìquido, transparente e incolor; tem cheiro tão forte que instantaneamente produz cephalàlgia e atordoamentos, e espalhado no ar em grande proporção, faz lembrar o das amên-

---

(1) *Meimendro nêgro*, (*jusquiame*; em francez) *da pentantheria monostylia* de Brotero: è ao que o têxto se refere. Habita nas provincias do norte de Portugal pêlas beiras das estradas: è mais raro na Extremadura e no Alemtejo. Florece no verão: annual ou biennal. — A outra espècie dêste gènero, o *meimendro branco*, que differe da primeira em ser menos ramosa, mais pequena, mais molle, e mais felpuda e em ter as flòres e sementes esbranquiçadas, tem as mêsmas propriedades que o meimendro nêgro, pôsto que sêja menos empregada: acha-se indistinctámente por tôdo o nosso paiz nas terras calcàrias, junto das parêdes e das tôrres, e nos cabêços àridos. Florece no verão: — Annual.

(2) *Alface brava maiòr* (*laitue vireuse* em francez), da *pentantheria monostylia* de Brotero. Habita por tôdo o norte do Reino em sitios hùmidos e sombrios, principalmente nas visinhanças de Coimbra.

doas amargosas mui pronunciado. Este lìquido è mui volatil, e decomponivel em pouco tempo; deichado a si, perde a transparencia e ennegrece; arde com chama assim que o chêgão a côrpo em ignição; a sua propriedade caracterìstica è formar o azul de Prùssia logo que està um tanto diluïdo em àgua e pôsto em contacto com limalha (*tournure*) de ferro. O mêsmo succede quando o misturão com uma pequena quantidade de solução de potassa e algumas gôtas de persulphato de ferro: o licor tòma uma linda cor azul, e precipita-se logo o azul de Prùssia.

O Sr. Lassaigne, cujos trabalhos temos citado muitas vêzes, deu um meio de reconhecer êste àcido em um lìquido que sò dêlle contivesse o vigèssimo-millèssimo do seu pêso. Pâra isso, cumpre saturál-o com uma pouca de potassa, ajunta-se-lhe uma solução de deuto-sulphato de cobre do qual uma pequena parte è precipitada pêla potassa; e basta então deitar-se-lhe algumas gôtas de àcido hydroclòrico que dissolve o òxydo de cobre, pâra que o licor tòme aspecto leitôso mais ou menos marcado, caracterìstico da presença do àcido hydrocyânico.

O Sr. Lassaigne fez tambem um reparo mui importante, e vem a ser que êste àcido è indicado pêlo deuto-sulphato de cobre quase immediatamente, ao passo que a acção do persulphato de ferro sò se opera no fim de algumas horas; de sorte que a apparencia leitosa do licor desappareceu muito antes do azul de Prùssia começar a produzir-se.

O Sr. Orfila tambem propoz ultimamente um reagente pròprio pâra indicar êste àcido e verificar-lhe a quantidade; è o nitrato de prata. O cyanurêto de prata que se forma, è branco coalhado, pesado, insoluvel a frio no àcido nìtrico, soluvel nêste àcido fervendo que o decompõe, e na ammònia. Este cyanurêto lavado e sêcco dà a quantidade do àcido hydrocyânico: basta pâra isso conhecer-lhe a composição.

*Acção na economia.* As experiencias dos Srs. Coulon, Emmert, Robert, Orfila e Magendie, nenhuma dùvida deichão sôbre a acção excessivamente

venenosa dêste veneno. Eis como se exprime o Sr. Magendie.

» A extremidade de um tubo de vidro molhado levemente em um frasco contendo algumas gôtas de àcido prùssico puro (ou hydrocyânico) foi levado à goella de um cão vigorôso: apenas o tubo tocou a lingua, o animal fez duas ou tres grandes inspirações precipitadas e cahiu redondamente môrto. Foi-nos impossivel achar nos òrgãos musculares rasto algum de irritabilidade. »

» Em outra experiencia alguns àtomos de àcido applicados no ôlho de um cão, os effeitos fôrão quase tão repentinos como os ultimamente ditos e mèsmo similhantes. »

» Uma gôta de àcido diluìdo em quatro gôtas de alcool injectada na veia jugular de outro cão, o animal no mêsmo instante cahiu môrto como de uma bala de artilharia ou de um raio. »

» Em uma palavra, o àcido prùssico puro è, sem dùvida alguma, de tôdos os venenos conhecidos o mais activo e o mais promptamente mortal: sua poderosa influencia deletèria permitte-nos acreditar o que os historiadôres referem do culpavel talento de Locusta, e faz menos extraordinàrios êsses envenenamentos sùbitos e tão communs nos Annaes da Itàlia. »

Quando se dà o àcido hydrocyânico em doses mui fracas pâra causar instantaniamente a morte, observa-se um embaraço momentânio da respiração, algumas convulsões, paràlyses parciaes ou geraes, dor no estômago, vòmitos e dejecções frequentes: a contractilidade e a sensibilidade enfraquecem, e os animaes morrem appresentando os diversos gràos do narcotismo. (1)

---

(1) Alêm das experiencias em animaes, pêlas quaes se prova que o àcido hydrocyânico puro e liquido, ou em vapôres, em contacto com as mucosas ou com as serosas, mata quase instantaniamente ou dentro de poucos minutos; possue a sciencia alguns casos de sua acção no hòmem. Os mais notaveis são os seguintes extrahidos da obra do Sr. Devergie.

» Um Mèdico de Rennes, depois de haver tomado impunemente duas colheres de chà de àcido hydrocyânico medicinal, tomou em

Quando os effeitos dêste veneno fôrão promptos e rapidamente mortaes, nenhuma lesão se descobre

---

3 de Septembro de 1824, às sete horas da tarde; uma igual dose do àcido duas vêzes com o intervallo de alguns segundos; tinha jantado copiosamente cinco horas antes. Assim que sahiu da Botica aonde tomou o veneno, sentiu na cabêça uma sorte de abalo que lhe fez suspeitar os accidentes que ião accommettêl-o: torna a entrar na Botica e cahe como homem ferido de apoplèxia fulminante. Pêrda sùbita dos sentidos do movimento e do sentimento; face vultuosa e como inchada e tambem o pescôço; pupillas fixas; dilatadas; trismo, decùbito supino; difficuldade ascendente na respiração, e nesta fervor ruidôso; frio das extremidades; cheiro de amêndoas amargas exhalado pêla bôcca; pequenez extrema do pulso; logo, curvatura do tronco pâra traz; depois convulsões violentas em que tôdo o côrpo se enteriça; ao passo que os braços se torcem virando-se pâra fora. Durou êste estado duas horas e meia, passadas as quaes o doente começou a tornar a si: muitos dias depois, convalesceu. »

» A administração do charope do *Codex*, contendo àcido hydrocyânico, matou sete epilèpticos. Um Mèdico mui distincto do Hospìcio de Bicêtre, tendo obtido pêla cidade resultados felices do emprêgo do charope de àcido hydrocyânico do Sr. Magendie (contendo uma centèsima vigèsima nona parte de àcido) na dose de meia onça e mêsmo de uma onça, prescrêveu-o nêste hospital. Porêm deu-se a câda doente duas oitavas e sessenta e quatro grãos de charope compôsto segundo a fòrmula do Codex (contêm um dècimo de àcido; as duas oitavas e sessenta e quatro grãos continhão por consequencia cinco grãos, e sessenta e quatro centèsimos de àcido concentrado). O Estudante encarregado da observação e tratamento dos enfêrmos no curto espaço de tempo decorrido entre a administração do medicamento e o instante da morte, referiu que havendo chegado sete minutos depois da ingestão do charope, achou os sete epilèpticos estendidos na cama. Em tôdos, os mêsmos symptomas havião tido logar; pêrda absoluta dos sentidos e convulsões. Um dêlles havia espirrado muitas vêzes: não poude saber se êste phenòmeno appareceu nos outros. No momento em que êlle os viu, as convulsões cessavão; a pêrda dos sentidos era completa; a respiração ruidosa e agitada; a bôcca espumosa; o côrpo coberto de suôr; o pulso mui frequente: não tardou que à excitação geral succedesse um tal abatimento cuja marcha gradual, mas ràpida, parou com a morte. Os movimentos respiratòrios diminuìrão de frequencia e de extenção: o pulso, excitado de antes, appresentou demora e fraquêza a câda minuto mais assustadôres: o suôr tornou-se frio, e as extremidades, e a morte verificou-se. Em alguns doentes, o rôsto e os tegumentos do crânio injectàrão-se muito: em outros, o rôsto conservou-se pàllido: as pupillas estavão em geral mediocremente dilatadas. Não parece têrem havido vòmitos: sò um dos doentes fez violentos esforços pâra vomitar poucos momentos antes de morrer. »

» A abertura do côrpo dos sete doentes mostrou as alterações seguintes. Tôdos os grossos vasos do systema venôso estavão cheios de sangue mui fluido e mui nêgro; os pulmões continhão grande quan-

nos pontos da economia com os quaes êlle estêve em contacto. As veias estão tùrgidas de sangue nêgro e espêsso, e os tecidos exhalão cheiro de amêndoas amargas; a pilha não consegue nenhuma contracção muscular, o que prova que a contractilidade e tôda a innervação se achão completamente aniquiladas. Quando os effeitos dêste veneno fôrão mais lentos, descobrem-se rastos de phlògose mui viva no apparêlho gastro-intestinal.

O àcido hydrocyânico existe em muitos vegetaes como o loireiro-cerêja, o pecegueiro, a cereijeira brava e a amendoeira amarga: à presença dêlle è que se deve attribuir a morte dos insectos que vão chupar as flôres do loireiro-cerêja: a àgua distillada destas plantas produz o envenenamento nos animaes e no homem, segundo hà observações nume-

---

tidade de sangue; a mucosa dos brônquios e da traquea mui injectada: os rastos de phlegmàsia no canal digestivo pouco pronunciados. Desenvolvimento notavel das cryptas mucosas; manchas vermêlhas disseminadas aqui e alêm pêla superficie interna do estômago e intestinos com injecção dos vasos venosos que vão a êstes òrgãos. Os vasos do cèrebro participavão do estado do systema venôso. Nenhum òrgão lançou cheiro de amêndoas amargas: êste cheiro não foi sensivel pâra os Srs. Adelon, Marc e Marjolin nas matèrias contidas no estòmago. Todavia, os Sr. Gay-Lussac e Orfila verificàrão-no nestas substancias oito dias depois da abertura do côrpo » ....

» *Tratamento, antìdotos.* Poucos venenos hà contra os quaes se hajão propôsto mais antìdotos, e tão infructuosamente. Leites, albumina, ammònia, subcarbonato de ammònia, potassa, soda, àgua de sabão, azeite, òlio essencial de terebenthina, cloro, theriaga, infusão de caffè e muitas outras substancias, tem sido acconselhadas e sempre sem proveito. »

» As experiencias do Sr. Simèon, Pharmacêutico em chefe do Hospital de São Luiz, repetidas e verificadas pêlo Sr. Orfila provão que — nos casos em que a dose do àcido hydrocyânico è assaz forte pâra matar um cão em quinze a dezoito minutos, a àgua clorada impede-lhes a morte ainda quando se empregue quatro ou cinco minutos depois do envenenamento. Assim a àgua clorada, composta de uma parte de cloro lìquido concentrado e de quatro partes de àgua, regando-se com ella o focinho, a lingua, as ventas e as partes visinhas de um cão envenenado pêlo àcido hydrocyânico, fez com que passada uma hora o animal tomasse algumas inspirações; e passada outra hora, parecêsse restabelecido e comêsse. O cloro è pois o melhòr antìdoto conhecido contra êste enèrgico veneno; êstes factos presenciados nos animaes, animão a fazer taes ensaios no homem. » ....

rosas e authênticos; e as propriedades medicinaes do leite das amêndoas amargas dependem certamente dêste àcido. Quaesquer que fôrem as preparações que o contenhão, poder-se-hà sempre conhecel-o pêlo cheiro e pêla propriedade de formar o azul de Prùssia, sendo misturado com pequena porção de potassa e de persulphato de ferro.

## CLASSE TERCEIRA.

### *Venenos narcòtico-acres.*

O nome de narcòtico-acres, com o qual se designão êstes venenos, pareceria indicar que êlles tem duas sortes de propriedades; uma narcòtica similhante às das substancias da classe precedente; outra, acre ou irritante pròpria pâra excitar à inflammação das partes com que estão em contacto: mas não è assim; e, estudando os corpos numerosos que se achão collocados nesta classe, reconhecer-lhes-hemos propriedades mui differentes, e das quaes algumas são difficilmente explicadas: assim os Autôres que as tem estudado pozerão-nas em diversos grupos segundo a analogia de seus effeitos.

1.º A. *Còlchico, hellèboro branco, scilla, digital, belladona, estramònio, tabaco, loireiro-rosa, cicutas, embude, hellèboro nêgro, acònito napello.*

Tôdos os sŷmptomas determinados por estas substancias vegetaes provão seus effeitos irritantes no canal intestinal e no systema cèrebro-espinhal: são contìnuos e nunca se appresentão com intermittencias. Depois de ingestas no estômago, hà nàusias, vòmitos, numerosas dejecções e dôres no ventre. Os doentes agitão-se muito, delìrão; os mùsculos da face e dos membros entrão em convulsões; as pupillas contrahem-se; hà gritos agudos; o pulso faz-se pequeno, frequente, irregular. Em

alguns predomina o narcotismo; hà abatimento, prostração; as pupillas dilatão-se ou ficão naturaes; estado de insensibilidade e de torpor.

Na autopse, notão-se as lesões produzidas pêlos venenos das duas classes precedentes.

Còlchico. (*Colchicum autumnale. — Hexandria trigynia*, L. — *Junci*, J.) Usa-se da raïz quë anda no commèrcio na forma de côrpo ovoide do tamanho de uma castanha; convexa de um lado, tendo a cicatriz occasionada pêla pequena tige; cavada longitudinalmente do outro; cinzento-amarellada por fora, branca e farinhosa por dentro; não tem cheiro e è de sabor acre mordente (*Guibourt.*)

Quando a raïz do còlchico està frêsca, tira-se della um succo leitôso no qual se tem reconhecido galhato àcido de veratrina. Assim quando animaes a tomão em substancia, ou dando-se-lhes o succo que dêlle se expreme, observão-se vòmitos, movimentos convulsivos nos membros; os animaes cahem de lado e expirão entre convulsões tetânicas. (1)

Hellèboro branco. (*Veratrum. — Polygamia monoecia*, L. — *Junci*, J.) Esta planta, cuja raïz às vêzes se emprega, tem as mêsmas propriedades venenosas que a precedente: contêm como ella galhato àcido de veratrina. (2)

Cevadilha. (*Veratrum. — Palygamia monoecia*, L. — *Junci*, J.) As sementes contêm galhato

---

(1) O còlchico a que se refere o têxto, è o *colchicum autumnale*, L., e que Brotero não achou no nosso paiz, mas achou nèlle o *còlchico menòr ou merendera* de la Marck, e o *còlchico maiòr multiflor*, de que tambem trata o Dr. Figueirêdo (Flor. Pharm. e Alim. Portug.): estas duas espècies são substituìdas com vantagem entre nòs ao *colchicum autumnale* que não temos; não obstante sêrem ellas de virtude menos enèrgica. Pertencem à *hexantheria tristylia* do nosso Botânico: ambas ellas florecem em Septembro e Outubro depois das chuvas equinocciaes; a primeira, habita na Beira meridional e na Extremadura; a segunda, na Beira, mormente ao norte. — Pêlo que, podem estas duas espècies de còlchico ser venenosas entre nòs, pôsto que menos do que a espècie mencionada no têxto.

(2) *Hellèboro branco* (*Veratrum album*, L. — *Varaire* em francez) da *hexantheria tristylia* de Brotero. Habita nos arredores da Serra da Estrella e em mais partes: florece em Junho e Julho: perenne.

àcido de veratrina e possuem as mésmas propriedades que êste àlcali, (1)

Veratrina. A'lcali vegetal descoberto pêlos Srs. Pelletier e Caventou nas raïzes do còlchico, do hellèboro branco e nas sementes da cevadilha. Esta substancia è sòlida, branca e pulverulenta; não tem nenhum cheiro, mas è de acridez excessiva, dissolve-se facilmente no alcool, menos bem no èther, e quase que è insoluvel na àgua. Os seus saes são incrystallizaveis e sempre àcidos.

*Acção na economia.* (Veja-se *Còlchico.*)

Scilla. (*Scilla maritima.* — *Hexandria monogynia*, L. — *Liliacées*, J.) Muito se emprega em Medicina o bulbo desta planta, que se faz entrar em multidão de preparações diurèticas. O seu volume è quase sempre o de um melão pequeno: espalha cheiro acre e penetrante mui anàlogo à espècie de ràbãos chamada em Botânica *cochlearia armoracia.*(L.) (2)

*Acção na economia.* A scilla inflamma as partes com que està em contacto, mas parece principalmente obrar no systema nervôso. Faz vòmitos, um grande embaraço na respiração, e pode causar a morte quando se applica em dose de oitava no tecido cellular de um cão de mediana grandêza.

Digital. (*Digitalis purpuria.* — *Didynamia angiospermia*, L. — *Scrophulariées*, J.) E' uma planta bisannual, commum nos arredores de Parìs, e notavel por suas longas columnas de flôres. Faz-se uso em Medicina de suas fôlhas e do seu extracto pàra diminuir os movimentos do coração; mas pàra obter-se êste effeito, cumpre que a membrana mucosa gastro-intestinal estêja sã. Quando se eleva subitamente a dose dèste extracto a oito ou dez

(1) *Cevadilha*, fructo do *veratrum sabadilla* de Retz: Brotero não faz dèlle menção como achado no nosso paiz.

(2) A *scilla*, de que trata o tèxto (*scilla maritima*, L.) è a nossa *cebôlla albarrã* de que em Pharmàcia usamos; porem que Brotero, pèlas rasões expendidas por Tournefort, põe na sua hexanthèria monostỳlia, no gènero *ornithogalum maritimum*: habita em quase tôdo o Portugal nos oiteiros junto às costas do mar e mêsmo em outros distantes: floresce em Agôsto, Septembro, Oitubro: perenne.

grãos e a meia oitava em cães em que taes experiencias se fazem, observão-se tôdos os signaes de uma violenta irritação gastro-encephàlica, nàusias, vòmitos, cephalàlgia, abalos musculares, ansiedade, depois somnolencia e torpor. (1)

Belladona. (*Atropa belladona.* — *Pentandria monogynia*, L. — *Solanées*, J.) Planta vivaz, que vem às bordas dos bosques montuosos; sua raïz e fôlhas e fructos tem sido empregados em Medicina: sêja qual for a sua preparação, gosão êlles da notavel propriedade de dilatar fortemente as pupillas, sendo dados interiormente ou applicados na conjunctiva. (2)

O Sr. Barbier, de Amiens, descreve assim os sỳmptomas do envenenamento que êlles occasionão, e de que hà numerosos exemplos no homem: » Sequidão das fauces e da garganta, sêde, esforços pâra vomitar, cardiàlgia, còlicas, rôsto vermêlho e tùmido, olhos espantados, pupillas dilatadas, injecção das conjunctivas, vista confusa, delìrio ordinariamente alegre, vertígens, difficuldade ou impossibilidade de engolir, agitação contìnua, convulsões, sobresaltos dos tendões, rigidez da espinha do dôrso, pulsações convulsivas do coração, oppressão, erupção de manchas gangrenosas na pelle, pulso pequeno, suores, lipothỳmias, frio das extremidades, morte. »

Vê-se que os principaes sỳmptomas dependem da acção desta substancia no systema nervôso muito mais que da irritação produzida no canal digestivo. O Sr. Florens conclue de suas experiencias que os tubèrculos quadrigèmios erão principalmente os affectados, e vinhão a ser a sede de uma effusão sanguìnia.

Estramònio. (*Datura stramonium.* — *Pentan-*

---

(1) *Digital*, *dedaleira*, *herva dedal*, *da tetrantheria monostylia* de Brotero: habita no nosso païz mormente pâra o norte, junto dos vallados em sitios um tanto hùmidos e umbrosos: florece de Maio a Julho: biennal.

(2) Brotero trata sò da *belladona dos italianos* ou *açucena incarnada* que è a *amaryllis Reginæ*, e não a *atropa belladona* mencionada no têxto, que ainda não foi achada entre nòs.

*dria monogynia*, L. — *Solanées*, J.) A Medicina serve-se das fôlhas, da tige e do extracto desta planta: na dose de dois ou tres grãos, parece ella ter as mêsmas propriedades que a belladona. (1)

Tabaco. (*Nicotiana.* — *Solanées*, J.) Tem sido empregado em Medicina, em forma de charope como poderôso espectorante, e em clysteres como excitante: dado em dose um tanto elevada, produz o tabaco vòmitos, dejecções sanguinolentas, tremuras, desordem nas faculdades intellectuaes, somnolencia, morte. O Sr. Ansiaux, Lente em Liége, refere a història de um envenenamento seguido de morte sùbita, causado por um clyster feito de cozimento de duas onças de tabaco de fumo. O Sr. Chevallier fez conhecer outra observação feita em Inglaterra de um envenenamento por um clyster preparado com uma onça de tabaco em infusão: horriveis convulsões se seguìrão e o sujeito morreu passados quinze minutos.

Os factos observados pêlos Srs. Desgenettes, Willermé e Parent-Duchâtelet, Pointe etc. tem estabelecido, em contràrio das opiniões de Ramazini e do Sr. Mérat, que o trabalho nas manufacturas do tabaco não è perigôso em França aonde hà cuidado de humedecer esta substancia, o que impede as emanações.

Loireiro-rosa. (*Nerium.* — *Apocynées*, J.) As fòlhas, o pào, a àgua distillada, o extracto desta planta produzem sỳmptomas de envenenamento, cujos caracteres mais salientes parecem ser o vòmito e o torpor. (2)

Cicutas. (*Grande cigue.* — *Conium maculatum.* = *Cigue aquatique.* — *Cicutaria aquatica.* = *Petit*

---

(1) *Estramònio* (*pomme epineuse* dos francêzes) da *pentantheria monostylia* de Brotero: habita no nosso païz nas terras calcàrias. nos prados, nos campos semeados principalmente de Vallada e Coïmbra: florece no verão: annual.

(2) *Loireiro-rosa* (*Nerium oleander*, L.) que Brotero põe na *pentantheria monostylia*: è o nosso *loendro*, a que Brotero tambem chama *sevadilha*. Linneu e outros dizem sér indigena da India oriental; mas acha-se em abundancia junto das ribeiras do Alemtejo meridional: florece de Julho a Oitubro.

cigue. — *Ætusa cynapium* — *Pentandria digynia*, L. *Ombellifères*, J.) A pequena cicuta tem às vêzes sido confundida com a salsa, pôsto que estas duas plantas se distinguão pêlos caracteres seguintes: o cheiro da salsa è conhecido e agradavel, ao passo que o da cicuta è nausiabundo. A salsa tem umbellas pedunculadas e muitas vêzes guarnecidas de uma goleira de um sò foliolo; a pequena cicuta tem umbellas sem goleira, e as fôlhas são vêrde-anegradas em suas faces superiôres, e luzentes por baicho; e de mais, a raïz è mais pequena que a da salsa. (1)

*Acção na economia.* Ou se empreguem as fôlhas, a raïz ou o succo destas plantas quando ellas estão em vegetação plena, achão-se-lhes propriedades venenosas de grande energia. A cicuta aquàtica è a mais activa: tôdas determinão os sỳmptomas indicados a pag. 310, ou sêjão ellas levadas ao estômago, ou sêjão injectados nas veias ou no tecido cellular os seus succos expremidos.

Embude açafroado. (*Oenanthe safrané* dos francêzes. *Oenanthe crocata.* — *Pentandria digynia*, L. — *Ombellifères*, J.) Segundo os resultados das experiencias emprehendidas em animaes, parece que os effeitos desta planta differem pouco dos da belladona. (2)

Hellèboro nègro. (*Helleborus niger.* — *Polyandria polygynia*, L. — *Renonculacées*, J.) Os antigos olhavão a raïz desta planta como um remèdio contra as alienações mentaes. Quando ella determina o envenenamento, hà nàusias e vòmitos occorridos dentro de pouco tempo: não se conhece outra substancia que provoque tão rapidamente êste acciden-

---

(1) Brotero menciona como achadas no nosso païz a primeira e a segunda das tres espècies de que trata o têxto. A primeira, *cicuta ordinària*, *maiòr ou terrestre* (*conium maculatum*), da *pentantheria distylia*, acha-se principalmente entre Pereira e Coïmbra e nos arredores de Lisbôa: a segunda, *herva cicutària* (*chærophylum silvestre*), encontra-se nos bosques um tanto hùmidos e junto dos vallados mormente pâra o norte do reino.

(2) O *oenanthe crocata* a que se refere o têxto è, segundo Brotero, uma variedade do *oenanthe apiifolia* a que êlle chama em portuguez *embude*: eis o motivo por que lhe chamei *embude açafroado*. Não è lìquido que esta variedade habite entre nòs.

te quando è posta em contacto com uma ferida ensanguentada: a circulação faz-se tarda, a respiração opprimida: os animaes respirão frequentemente como se estivessem fatigados por uma longa corrida: a lingua sahe da bôcca e pende; hà vertigens, tremôres convulsivos; os animaes não pódem mais ter-se em pè, cahem de lado e expirão em convulsões tetânicas com opisthòtonos e emprosthòtonos. (1)

Acha-se o canal digestivo inflammado, os pulmões cheios de sangue e hepatizados de cor vermêlha.

Acònito napello. (*Aconitum napellus.* — *Polyandria trigỳnia*, L. — *Renonculacées*, J.) Os effeitos venenosos produzidos pêlas fôlhas desta planta são menos violentos que os determinados pêla raïz: o extracto resinôso è mais activo que o extracto aquôso. O envenenamento tem igualmente logar, sêja qual for o modo de administração destas substancias: levadas às veias, os seus effeitos são muito mais promptos. (2)

A inflammação do tubo digestivo e uma espècie de alienação mental, são os sỳmptomas os mais caracterizados.

### 1.º B. *Fava de Santo Ignàcio, noz vòmica, upas tieutê, estrycnina, casca de falsa angustura, brucina.*

Fava de Santo Ignàcio. (*Ignatia amara.* — *Noix igasur des Philippines* — *Pentandria monogynia.* — *Apocynées*, J.) Esta semente, que provêm da *ignatia amara*, deve as suas propriedades à grande quantidade de estrycnina que encerra (tres vêzes tanto como a noz vòmica segundo os Srs. Pelletier e Caventou). O Sr. Guibourt descreveu-a assim. » El-

---

(1) Brotero não faz menção do *hellèboro négro* como achado entre nós: mas sim do *hellèboro fètido ou herva besteira*, que habita nas selvas sombrias e nos valles de Cintra, de Arouca etc. — Não sei a analogia que haverà entre as duas plantas, ou se os dois nomes pertencem a uma sò.

(2) Habita na Allemanha e outros paìzes do norte da Europa. Brotero não faz della menção entre nós.

las, (estas sementes) são do tamanho de azeitonas; arredondadas e convexas de um lado; angulosas e de tres ou quatro faces do outro; tendo em uma extremidade a cicatriz do ponto de inserção. A substancia interior dellas è còrnia, semi-transparente, mui dura: tem ellas sabor mui amargo e são inodoras.

Noz vòmica. (*Nux vomica.* — *Pentandria monogynia.* — *Apocynées*, J.) E' a semente do *strychnos nux vomica.* E' redonda e chata, de tecido mui resistènte e como còrnio, mui difficil de quebrar; tem tal amargo que basta ella tocar a lingua pâra que sêja ressentido por muito tempo ainda na bòcca. Consta, segundo os Srs. Pelletier e Caventou; 1.º de igasurato de estrycnina; 2.º de uma matèria corante amarella; 3.º de òlio concreto, de bassorina, de amido, de uma pouca de cêra, e de algumas fibras vegetaes.

Upas tieutè. Chama-se assim um extracto que se suppõe obtido de uma espècie de *strychnos*, e de que se servem os homens de java pâra envenenar as flechas: o Sr. Pelletier achou-o compôsto de estrycnina unida a um àcido e a duas matèrias corantes.

Estrycnina. E' a êste àlcali vegetal, descoberto em 1818 pêlos Srs. Pelletier e Caventou, que cumpre attribuir as propriedades venenosas das substancias precedentes. E' um pò branco que se acha compôsto de pequenos prismas de quatro lados; terminados por pyràmides de quatro faces arqueadas pàra dentro (*surbaissées*); tem amargo insupportavel; dissolve-se menos mal no alcool e nos òlios volateis, satura os àcidos, e avermêlha ordinariamente um tanto pêlo àcido nìtrico; o que depende de ser impossivel de obtel-o perfeitamente puro da noz vòmica, pois que o extrahido do upas tieutè não tem êste caràcter.

Falsa angustura. Chama-se assim a casca de uma àrvore cujo nome se ignora. Posta em maceração em uma solução mui fraca de àcido hydroclòrico, e ajuntando-se-lhe hydrocyanato ferrurado de potassa, o licor enverdece logo, e não tarda em depor-se azul de Prùssia; o que a verdadeira angustu-

ra não produz. As indagações dos Srs. Pelletier e Caventou tem demonstrado nestas cascas a existencia de um nôvo àlcali vegetal a que derão o nome de brucina.

BRUCINA. E' uma substancia sòlida, crystallizada em pequenos prismas obliquos, de base parallelogrâmmica, porêm que se obtêm às vèzes em forma de massas folhadas branco-anacaradas ou em forma de cogumelos. E' de grande amargo, tem propriedades alcalinas; funde um pouco acima do centèsimo grào do thermòmetro centìgrado; congela em massa como a cèra; combinada com os àlcalis forma saes soluveis. O nitrato de brucina è vermèlho, passa logo a amarello, e o proto-hydroclorato de estanho communica-lhe uma mui bella cor violète.

*Acção na economia.* Um grão de extracto alcoòlico de noz vòmica, diz o Sr. Magendie, absorvido em um ponto qualquer do côrpo, ou misturado com alimentos, causa promptamente a morte de um cão assaz grande, produzindo accessos de tètano os quaes, prolongando-se, embaração a respiração a ponto de produzir asphỳxia completa. Sendo a dose muito maiòr, o animal parece morrer pèla acção mêsma da substancia no systema nervôso, como o Sr. Ségalas acaba de assegurar.

Quando se tocca o animal influenciado pèla acção desta substancia, experimenta èlle um abalo similhante a uma forte commoção elèctrica: èste effeito renova-se câda vez que se reproduz o contacto.

A secção da espinhal medulla por detraz do occipital, e mêsmo o cerceamento completo, não impede que tenhão logar os effeitos da substancia e mêsmo que se continuem por algum tempo: èste caràcter destingue a acção da estrycnina da de tòdas as outras substancias excitantes conhecidas atè ao presente. Depois da morte, não se acha lesão alguma de tecido que possa indicar a causa que a produziu (Magendie). Os sỳmptomas determinados pèlo emprègo da brucina são quase similhantes.

3.º C. *Câmphora, coca do Levante, picrotoxina, upas antiar.*

Câmphora. (*Laurus camphora — Lauri*, J.) Chama-se assim uma substancia branca, sòlida, mais ligeira que a àgua, de cheiro caracterìstico, de sabor amargo e ardente; soluvel no alcool, nos òlios fixos e volateis e em alguns àcidos; ardendo facilmente e soltando chama branca. Extrahe-se da familia dos loireiros; mas tambem se acha na das labiadas e das umbellìferas.

Coca do Levante. (*Fruit du menispermum cocculus. — Dioecia decandria*, *L.* — *Ménispermes*, J.) E' do tamanho de uma ervilha, ligeiramente deprimida e chanfrada em um dos lados, o que a assemêlha um tanto a um rim. Contêm um miôlo esbranquiçado, amargo que, segundo o Sr. Boullay, tem picrotoxina.

Picrotoxina. Este nôvo àlcali è branco e brilhante, crystallizado em agulhas, de amargo insupportavel, soluvel no alcool, e em vinte e cinco partes de àgua fervendo. As suas diversas soluções restituem o azul ao papel de gira-sol. O nitrato de picrotoxina è amarello-esverdiado.

Upas antiar. (*Suc de l'anthiuris toxicaria.— Urticées*, J.) A anàlyse demonstra nesta substancia amarga e amarellada uma resina elàstica particular, gomma, um princìpio corante, um àcido indeterminado, e um nôvo princìpio immediato que os Srs. Pelletier e Caventou olhão como um àlcali vegetal soluvel. E' a êlle que cumpre referir tôda a actividade venenosa do upas antiar, de que se servem os indios pâra envenenarem as flechas.

*Acção na economia.* Tôdas estas substancias não tem a mêsma energia: a picrotoxina e o upas antiar são as mais activas: sò bastão dez ou dôse grãos da primeira pâra matar, ao passo que são precisas tres ou quatro oitavas de câmphora ou de coca do Levante pâra darem igual resultado. Hà convulsões terriveis; os mùsculos do peito perdem a sua regularidade de acção; a respiração embaraça-se; e a

morte parece depender da asphyxia. Pèla autopse achão-se inflammações locaes que provão quanto è irritante o contacto destas substancias. O Sr. Andral, que tem estudado os effeitos do upas antiar, notou que èlle determinava; convulsões clònicas com alternativas de relachação; a inflammação do estômago pôsto que êlle tivesse sido injectado nas veias; phenòmenos que se não observão quando se emprega o upas tieutè de que dèmos a història.

### 4.º D. *Cogumelos*. (1)

Ainda que sèja extremamente difficil reconhecer à primeira vista as propriedades venenosas de alguns cogumelos, e que se não possa assignar caracteres invariaveis que sempre os distinguão; eis aqui contudo o que se tem notado de mais constante a êste respeito segundo o Sr. Richard filho. Cumpre em geral rejeitar os cogumelos cujo cheiro e gôsto são desagradaveis; aquèlles cuja carne è amolentada e aquosa; aquêlles que nascem nos logares sombrios e mui hùmidos e que se estragão com facilidade; aquèlles cujo gôsto è adstringente ou mui apimentado; aquèlles que mudão de cor quando se cortão. A cor vermèlha, brilhante, è muitas vèzes o indicio de qualidades delelèrias, como se observa na espècie *fausse oronge* e muitas outras espècies perigosas: contudo o *oronge vraie* que offerece esta coloração è uma das espècies mais sãs. (Richard, *Botanique médicale*.)

Eis aqui o quadro das espècies as mais venenosas.

### A. *Gènero amanite*.

1.º *Fausse oronge*. (*Agaricus muscarius*, L.)

2.º *Amanite vénéneuse*. (*Amanita venenosa*.) Tem-se distinguido tres variedades desta espècie.

---

(1) Brotero e Figueirêdo fallão mui abreviadamente dos *cogumelos das iguarias*: não tratão das espècies dêlles. O estudo a èste respeito è nullo entre nòs; por isso deichei na versão os nomes das differentes variedades de cogumelos, pôsto ouvir que existem tôdas ou quase tôdas entre nòs, taes quaes as achei no têxto.

A. O *agaricus bulbosus, oronge cigüe jaunâtre*; o *agaricus bulbosus vernus, oronge cigüe blanche*; e o *amanita viridis, oronge cigüe verte.*

3.º *Oronge visqueuse dartreuse* (*hypophyllum maculatum* de Paulet.)

4.º *Oronge blanche* (*hypophyllum albo-citrinum*, Paulet.)

5.º *Oronge à pointe de trois quarts* (*hypo-tricuspidatum.*)

6.º *Oronge à rêpe.* (*hypo-rapula.*)

B. *Gènero agàrico.*

1.º *Agaric annulaire* (*tète de Médusa*).
2.º *Agaric brulant* (*agaricus urens*).
3.º *Agaric meurtrier* (*agaricus necator*).
4.º *Agaric caustique* (*agaricus pyrogalus*).
5.º *Agaric styptique*, (*agaricus stypticus*).

*Acção na economia.* Os sỳmptomas de envenenamento produzidos pêlos cogumelos não apparecem immediatamente depois da sua introducção no estòmago; sò no fim de cinco ou seis horas, e às vêzes de tempo muito mais longo, è que se fazem ver. Os doentes tem nàusias, calor abdominal, dôres quase contìnuas e mui vivas; vòmitos frequentes, numerosas evacuações alvinas: a sède não se pode applacar; o pulso è pequeno, duro e frequente: mais tarde, convulsões geraes ou parciaes, desfallecimentos, suores frios, lethargo; as mais das vêzes conserva-se a intelligencia atè à morte.

Pèla autopse observão-se manchas numerosas e de cor violête espalhadas nos tegumentos; o ventre aballoado (1), os intestinos, o estômago e o esôphago mostrão largas manchas gangrenosas, e vestigios de uma inflammação violenta, e tôdos êstes òrgãos de tal modo contrahidos que as suas cavidades se annullàrão. As outras vìsceras são a sede de uma forte congestão venosa e appresentão pontos inflammados, outros jà desorganizados: similhantes lesões se tem

(1) *Ventre aballoado*, redondo e tùmido como um ballão. (Vêja-se *Aballoado*, *Aballoar-se* no meu Diccionàrio, Suppl.)

observado nas meningens, nas pleuras, nos pulmões, no ùtero e mêsmo no feto de uma mulher pejada. E' mui raro acharem-se no canal intestinal vestìgios de cogumelos.

Cravagem do centeio. (*Secále cornutum.—Graminées.*) Wildenow considerou a cravagem como uma semente degenerada, cujo embryão ficasse rudimentàrio, ao passo que o *álbum* tivesse tomado crescimento excessivo. Os Srs. Paulet e de Candolle pensão que não è assim, e que a cravagem è uma espècie de cogumelo que enche o casulo em que o grão deveria envolver-se. O Sr. Tessier, em sua Memòria sôbre as observações feitas em Polònia em 1777, deu della a descripção seguinte. A cravagem è um grão ordinariamente recurvado e comprido; cresce muito pàra fora do casulo que lhe serve de càlice: as suas duas extremidades, menos espêssas que a parte mèdia, são ora obtusas, ora pontudas: raramente è arredondado em tôdo o seu comprimento: a côr da cravagem não è nègra, mas violète, com differentes gràos de intensidade: reduzida a pò, não tem cheiro sensivel, e o seu sabor è um pouco mordente. A cravagem de centeio não poderia ser confundida nem com o carvão nem com a cària deste grão. (1)

Quando o pão tem sido feito levando cravagem de centeio, està manchado de nòdoas violètes que se percebem tambem na massa.

*Acção na economia.* Gaba-se hôje muito esta substancia como medicamento heroico pròprio pàra determinar contracções uterinas nos partos trabalhosos, e pâra appressar o trabalho do parto. Dada em doses consideraveis occasiona; dôres mui vivas nas extremidades; erupções cutânias similhantes a mordeduras de pulgas; um certo estado de embriaguez e de entorpecimento, convulsões; esphacelo, negridão e encorreamento dos pès; às vêzes tambem gangrena nas mãos, no nariz e nas orêlhas. Se os accidentes não pàrão, a morte è quase sempre a consequencia.

(1) *Seigle ergoté* dos francêzes. Consta-me que na Beira chamão à cravagem do centeio *tenticão*.

Accontece nos annos chuvôsos que as gentès necessitadas se vem obrigadas a comer pão com cravagem: os sỳmptomas tòmão então um caràcter epidèmico.

Alcool. (*Espìrito de vinho*). E'um lìquido mui volatil, transparente e incolor, de sabor quente e agradavel: basta respirar-lhe o vapor pâra sentir tôdos os effeitos das bebidas espirituosas.

*Acção na economia.* O alcool provoca a embriaguez, phenòmeno mui conhecido pâra que sêja necessàrio estudal-o aqui em tôdos os detalhes. O Sr. Garnier devidiu êste estado mòrbido em tres gràos: no primeiro, exaltação cerebral; no segundo, desordem de intelligencia que se não sujeita à rasão, e completamente dèsvaira: depois, pêrda total dos sentidos, somno profundo que dura muitas horas, durante o qual a transpiração è muita e termina êste estado penôso; no terceiro grào, observão-se os sỳmptomas de apoplèxia como, abolição dos sentidos e do entendimento, pallidez ou lividez da face, respiração estertorosa, coma prolongado por dois ou tres dias no fim dos quaes sobrevem a morte às vêzes sem convulsões. As lesões são as dos venenos irritantes; o encèphalo affecta-se evidentemente e, segundo o Sr. Flourens, o cerebêllo vem a ser a sede de uma effusão de sangue.

Ether. Sò aqui nos occupamos do ether sulphùrico que se acha no commèrcio em grande quantidade. E' mais volatil que o alcool; lìquido e transparente, de sabor quente e ardente, de cheiro caracterìstico, (cheiro ethèrio) suave e mui agradavel. Misturado com partes iguaes de alcool, forma o licor de Hoffmann: tem os mêsmos effeitos do alcool cuja energia excede.

VENENOS SCEPTICOS.

## *Venenos scèpticos ou putrefacientes.*

As alterações caracterìsticas deste gènero de envenenamento são as dos lìquidos que, levando sua influencia deletèria aos principaes òrgãos da econo-

mia, suspendem-lhes o jôgo, occasionão prostração extrema, lypothymias, syncopes e determinão a morte. De ordinàrio a intelligencia conserva tôda a sua integridade.

Pêla autopse, notão-se manchas lìvidas e gangrenosas na superfìcie do côrpo, em differentes pontos do canal digestivo; o coração flàccido, abatido sôbre si, os grossos troncos venosos tùmidos de sangue nêgro e fluido sem coàgulos fibrinosos.

Collocão-se entre os venenos desta classe *o gaz hydrogènio sulphùrado* (Vèja-se Asphyxia pag. 181), *a vìbora commum*, *a cobra de cascavel*, *o escorpião da Europa*, *a tarântula*, *e as matèrias animaes em putrefacção*, ou quando passão por alteração particular cuja naturêza ainda se não pode assignar segundo pensão os Srs. Orfila e Cadet de Gassicourt.

O Sr. Dr. Kerner, Mèdico em Weinsberg, publicou um tratado mui interessante sôbre os *envenenamentos mortaes que succedem frequentemente em Wurtemberg pêlo uso das morcellas fumadas*. As propriedades venenosas dellas dependerião, segundo o Autor, de um princìpio de decomposição pùtrida. As pessôas que tinhão feito uso dêstes alimentos sentião, commummente ao cabo de vinte e quatro horas, uma dor aguda e ardente no epigastro, vòmitos sanguinolentos e syncopes amiudadas: o pulso lento, pequeno, apenas sensivel; a respiração incòmmoda, a vista turvada, as pupillas dilatadas e immoveis; a pelle fria, sêcca e quase insensivel; a voz alterada ou completamente perdida: os doentes expiravão no segundo ou terceiro dia em prostração extrema ou depois de alguns ligeiros movimentos convulsivos. Na maiòr parte dos casos de envenenamento que fôrão observados, a intelligencia conservou-se atè ao ùltimo instante; às vêzes contudo sobrevierão delirio e verdadeiros accessos de hydrophòbia.

Na autopse, achavão-se largas manchas gangrenosas em tôda a extensão do tubo digestivo, e o amollecimento da mucosa gàstrica; o coração flàccido e abatido sôbre si mêsmo, e a membrana interna da aorta inflammada.

---

## PRECEITOS GERAES RELATIVOS À INDAGAÇÃO MÈDICO-LEGAL DO ENVENENAMENTO.

E' axioma em Medicina Legal que o Facultativo não pode affirmar o envenenamento se não nos casos em que demonstra a presença do veneno. Não sendo assim, deve limitar-se a estabelecer probabilidades mais ou menos convincentes, mais ou menos pròximas da certêza, mas que seria imprudente appresentar como provas demonstrativas.

A maiòr parte dos Autôres, estabelecendo êstes preceitos, propozerão-se a si mêsmos a resolução destas duas questões: 1.ª *têve logar o envenenamento?* 2.ª *qual foi o veneno que o produziu?* Mas è evidente que a solução de um dêstes dois problemas encerra necessariamente a do outro pois que, pâra affirmar que houve envenenamento, è preciso ter verificado a presença do veneno. Dêsde então um dèlles è inutil e não deve occupar-nos.

No entanto, observão-se sýmptomas que descobrem de ordinàrio o envenenamento? Mais outras circunstancias vem fortificar suspeitas? Logo a voz pùblica se pronuncia e jà designa os culpados: a sorte e reputação dèlles dependem do relatòrio mèdico-legal que se vai fazer, as menores dùvidas serião indeleveis. Assim o Facultativo não poderia, sem fazer-se culpado, proceder com leviandade; deve lembrar-se; que lesões antigas e por muito tempo desconhecidas, affecções agudas e violentas tem por muitas vêzes simulado o envenenamento; que o conhecimento dos sýmptomas dellas e das alterações que as indicão poderà servir pâra demonstrar que a morte depende de uma causa natural; que ella è facilmente explicada por numerosas observações que possue a sciencia, e que êlle por êstes meios salvarà a vida e a honra de pessôas innocentes oppressas por injustas presumpções.

Exemplos dêstes não são raros: ultimamente o exame mèdico-legal do côrpo da Sr.ª Hullin fez

callar tôdas as suspeitas demonstrando que ella tinha morrido de um estrangulamento intestinal, mas nenhuma observação frisa mais do que a seguinte que è digna de suscitar sèrias reflexões.

Pèlo anno de 1810, uma Senhôra do Delphinado, que não parecia doente de modo algum, foi subitamente assaltada de afflicções precordiaes quando ceava, cahiu pàra traz sôbre a cadeira, e expirou immediatamente.

A voz pùblica accusou seu marido de tel-a envenenado. Sabia-se que êlle vivia em mà intelligencia com ella; que tinha feito muitas coisas desagradaveis; e que tinha culpaveis relações com uma criada de sua pròpria casa. Dizia-se que esta rapariga era cômplice do crime e que, na occasião de ser prêsa, se lhe havia tirado um papel com pò branco que se annunciava ser veneno.

O marido assustou-se tanto destas circunstancias que lhe fazião carga que offereceu recompensas à familia de sua mulher se quizesse não mais persegui-o; facto êste que tinha ainda aggravado a sua posição.

Tres Cirurgiões, tendo sido encarregados do exame cadavèrico, fizerão uma incisão crucial pouco extensa no abdòmen, e tendo percebido manchas verdosas nos intestinos pròximos à bechiga fèllia, accreditàrão-se bastantemente convencidos, e declaràrão que o estômago estava gangrenado, e que as provas do veneno não erão equivocas.

Felizmente o Juiz de Paz desconfiou da ignorancia e da leviandade dêstes Peritos; oppoz-se à in-humação, e escreveu à Autoridade pedindo outros Facultativos que verificassem a exactidão do primeiro relatòrio. Dois outros Cirurgiões nomeados procedèrão novamente à autopse em presença de seus primeiros collegas e de outros dois que êlles havião convocado e reconhecèrão; que o estômago não havia sido aberto e que continha poucos alimentos cuja naturêza era facilmente reconhecivel pèla ausencia de tôda a acção digestiva; e que as membranas dêste òrgão estavão perfeitamente sãs e mêsmo as outras porções do tubo digestivo. Envão esten-

dêrão as indagações às outras vìsceras: nenhuma alteração achàrão pròpria pâra explicar a rapidez da morte. As matèrias alimentares contidas no estômago fôrão dadas a animaes que as comêrão sem repugnancia e em nada fôrão incommodados: lançàrão-se em carvões ardentes, e não mostràrão caràcter estranho à sua composição conhecida.

A anàlyse provou igualmente que o pò tirado à criada não era se não assucar em pò: as imputações havendo assim desapparecido, não procedeu a accusação. Verdade è que nenhuma alteração foi descoberta; mas sabem tôdos os Facultativos que as lesões do systema nervôso são muita vez impossiveis de conhecer, e, nesta època, a Anatomia cirùrgica não havia feito os immensos progressos que lhe derão, alguns annos hà, um logar importante na sciencia. Julgue-se agora das consequencias provaveis desta causa, se houvesse sido accreditada a exactidão do primeiro relatòrio?

Estes exemplos bastão, creio eu, pâra que se possa appreciar tôdo o valor das questões que vamos estudar.

### *Doenças que podem simular o envenenamento.*

Pode succeder que um indivìduo, gosando apparentemente de um bom estado de saùde, sêja accommettido subitamente, e sem causas conhecidas, de accidentes mui graves pêlos quaes môrra dentro de vinte e quatro horas ou em um mais curto espaço de tempo. O Facultativo, chamado a ver èste doente, deve ter a precaução de fazer conservar as matèrias depostas, os vasos que pâra ellas servìrão; e deve principalmente notar com o maiòr cuidado a marcha e os sỳmptomas da doença a fim que êlles possão mais facilmente referir-se à sua verdadeira causa, e verificar melhòr a naturêza della. Os quadros que traçàmos dos accidentes determinados pêlos venenos das differentes classes, tem aqui tôda a sua applicação: servem de estabelecer presumpções sôbre os caracteres da substancia venenosa; e a autopse ministra novos esclarecimentos

pròprios pâra dissipar as dùvidas. O exame das lesões que então se podem observar, è mui importante, ainda que a ausencia dellas não prove de modo algum que o envenenamento se não deu. O estudo especial dos venenos ensinou-nos que muitos dêlles determinavão a morte sem deichar lesão alguma apparente; e a observação prova que o mêsmo às vêzes succede com certas substancias venenosas cujo contacto provoca viva inflammação na grande maioria dos casos: mas então outras circunstancias vem esclarecer o diagnòstico, o que nos assevera que muitas vêzes hà precisão de recorrer a tòdos os gèneros de investigações. As nossas doenças são de tal modo numerosas, offerecem phenòmenos tão variados, que muitas hà que simulão o envenenamento pêlo arrebatado da invasão, pêla rapidez da marcha, pêla gravidade dos sỳmptomas: não serà sem interesse a breve indicação dellas.

Còlera-morbo. Mui frequente nos paízes quentes e na mocidade, è muito màis raro nos climas temperados e nas estações frias: consiste n'uma inflammação violenta do tubo digestivo produzida frequentemente pêlo uso das substancias irritantes, por um accesso de còlera, por uma mudança sùbita de temperatura e determina; evacuações altas e baichas de matèrias primeiramente mucosas, depois tintas de bile, pardas ou anegradas, viscosas; ardor fervente no abdòmen; prostração e alteração das feições do rôsto, e às vêzes convulsões; pequenez de pulso, soluço, frio das extremidades: a morte pode occorrer em menos de vinte e quatro horas. A autopse mostra vestìgios de inflammação gastro-intestinal: as circunstancias da doença, a falta de substancias venenosas são as que podem levar a pronunciar que não houve envenenamento. Està claro que não fallamos aquì do còlera-morbo epidèmico.

Perfurações espontânias do estômago. Este gènero de alteração não è mui raro; ora vem de marcha lenta e crònica, ora em curto espaço de tempo, occasionada, segundo Chaussier opina, por uma irritação especial dos sòlidos e por uma alte-

ração particular dos succos secretados adquirindo propriedade dissolvente. Os sỳmptomas poderião então ser confundidos com os dos venenos irritantes: a dor è mui viva; hà nàusias e vòmitos, o pulso è pequeno, frequente; as extremidades frias e a face arrepanhada; às vêzes movimentos convulsivos, delìrio, e a morte em mui pouco tempo. Na autopse reconhece-se a perfuração que não podemos descrever melhòr do que repetindo as palavras de Chaussier: » As alterações e perfurações do estômago varião quanto à forma, situação e extensão: appresentão-se pequenas circulares, ou bastante grandes pâra que a mão possa passar por ellas. Qualquer ponto do estômago pode romper-se; mas è particularmente na base dèste òrgão, na porção correspondente ao baço e ao diaphragma que se observão as perfurações e as ùlceras. Os alimentos então cahem às vèzes pâra o abdòmen, ou pâra o thorax se o diaphragma està rôto; porêm mais frequentemente não se dà êste derramamento por que a porção do estômago ulcerada pega-se com as partes visinhas, e distruindo-se estas adherencias que são frageis, corre do estômago um lìquido viscôso e unctuôso ao tacto, sem fètido, tendo às vêzes cheiro almiscarado, sempre tirando a pardo e misturado de flocos ou molèculas negruscas como se pó de carvão mui fino estivesse dissolvido em serosidade mucosa; os bordos da rotura são molles, franjados, às vêzes orlados de uma linha anegrada mais ou menos perceptivel. No resto, conserva o estômago a sua forma e consistencia ordinària; em parte alguma hà rastos de engurgitamento, de inflammação; somente as rêdes capillares da sua membrana folliculosa parecem estar mais desenvolvidas, principalmente nas visinhanças da perfuração: às vêzes rompe-se o estômago subitamente dentro de poucas horas em pessôas sãs; o mais frequente è dentro de alguns dias de doença, não se podendo de modo algum suspeitar qualquer causa de violencia exterior ou de envenenamento.

Os caracteres das perfurações produzidas pêlos venenos irritantes podem offerecer differenças manifestas: assim, os seus bordos, em vez de sêrem

delgados, cortados em bisel, franjados, são espêssos, como callosos, mostrando colorações diversas segundo a naturêza da substancia venenosa. E' raro que se não achem outros vestigios de sua acção em outras partes do tubo digestivo: por fim, a anàlyse das matèrias e os experimentos quýmicos tentados nas partes alteradas são os melhores meios de tirar as dùvidas.

Ilio. (Còlica de miserere) Esta doença è uma das que melhòr podem simular o envenenamento; começa de modo sùbito, causa dôres mui vivas no abdòmen, que offerecem intermittencias e limitão-se de ordinàrio aos arredores do embigo. A constipação è teimosa, os vòmitos frequentes e similhantes aos da bèrnia estrangulada: matèrias viscosas, tintas de bile, quymosas e estercoraes successivamente se vomitão; uma circunstancia notavel, e que se tem observado, è o vòmito de lìquidos tomados em clyster, mas de sua ausencia nada se poderia concluir. A aútopse quase nunca mostra lesões orgânicas appreciaveis, donde vem os nomes de *ìlio nervôso*, *còlica nervosa*.

Estrangulamento intestinal. Este accidente causa quase os mêsmos sýmptomas que o ìlio; ou dependa de hernia estrangulada que se não conhêça, e que se haja reduzido em massa sem desbridamento ou incompletamente desbridada e entrada no abdòmen; ou se forma mêsmo no interior do ventre, conhecendo-se mais de dôse espècies dêste gènero. A autopse nunca deicha dùvida então sôbre a causa da morte.

Hematèmese (ou melena). Chama-se assim o vòmito de sangue, exhalado da mucosa gàstrica, ou provindo de causa externa como pancada, queda, ferida etc.: nêste ùltimo caso, hà rastos de violencia: no primeiro; o exame do sangue expulsado, que de ordinàrio è de cor carregada ou anegrada, lìquido ou coagulado, mui abundante; o socêgo que vem depois da evacuação; as circunstancias que a precedêrão; servem pâra acclarar o diagnòstico. A autopse mostra frequentemente alterações orgânicas profundas, e não se podem descobrir vestìgios de veneno.

Resulta das considerações em que acabamos de entrar, àcêrca das doenças que podem simular o envenenamento e que são muito mais numerosas do que essas que indicàmos, que taes doenças tem sỳmptomas que poderião ser produzidos por substancias venenosas mas que no entanto se caracterizão quase sempre por circunstancias que procedèrão a sua invasão, pêlo estado anterior do doente, por seu andamento e successão, pêla perturbação sympàthica das outras vìsceras.

A autopse vem ainda esclarecer o Facultativo: se êlle acha; alterações crònicas adiantadas; um saco aneurismàtico rôto; um derramamento apoplèctico; perfurações dos intestinos com rastos de antiga phlegmàsia como o engrugitamento tuberculôso dos gânglios do mesentèrio; ulcerações em diversos gràos no fim do intestino delgado; estrangulamento interno ou hèrnia estrangulada não pressentida; poderà affirmar que estas alterações são a causa da morte.

No entanto, hà combinações de circunstancias tão extraordinàrias, os motivos das acções humanas são tão variados e tão difficeis de conhecer, que o Facultativo-Legista deve prevenir tôda a objecção: não deve êlle pôr limites às suas investigações sêja qual for a sua convicção: pois que, se nos casos duvidosos são dever indispensavel, constituem aqui uma formalidade a que êlle não pode deichar de submetter-se.

### *Regras pâra sêrem cumpridas no exame cadavèrico das pessôas envenenadas.*

Devem seguir-se os preceitos que estabelecemos na història do exame cadavèrico mèdico-legal: mas aqui hà certas precauções de que se não poderia prescindir sem correr o risco de ver feridas de nullidade as indagações feitas. Cumpre reservar tôdas as matèrias contidas no canal intestinal pâra submettel-as depois a experiencias novas. Pâra êste effeito, põem-se duas ligaduras na parte superior do esòphago, deichando entre ellas uma pollegada de inter-

vallo pouco mais ou menos; repete-se esta operação na extremidade inferior do recto; incisão-se os òrgãos entre as duas ligaduras; desprende-se cuidadosamente em tôda a sua extensão o tubo digestivo; examina-se lhe, antes de abril-o e attentamente, tôda a superfìcie externa pâra verificar que não existe perfuração ou soluções de continuidade accidentaes, e limpa-se com uma esponja. Passa-se logo a abrir o esòphago, o estômago e os intestinos, tendo o cuidado de pôr a parte que se está observando por cima de um vaso de vidro ou de loiça em que caião os lìquidos contidos; raspa-se a mucosa com as costas do enteròtomo, da tisoira ou do bisturì, enchuga-se com esponja de mediano tamanho pâra completamente apanhal-os; e notão-se as alterações que se encontrão especificando-lhes os caracteres, o ponto do tubo digestivo a que correspondem, o aspecto das substancias que as cobrem ou que junto dellas se achão.

Succede às vêzes havêrem perfurações ou porque as partes se hajão gangrenado ou ulcerado, ou por que tenhão sido destruidas pêla acção de substancias càusticas, e então as matèrias encerradas no canal digestivo tem corrido pâra o ventre: cumpre em tal caso pôr uma ou duas ligaduras circunscrevendo a alteração pâra não continuar o derramamento; separão-se e conservão-se tôdas as partes desorganizadas, as que lhes estão visinhas e as que participão da lesão; tirão-se com uma esponja os lìquidos cahidos no abdòmen pâra que se não misturem com sangue e pâra que se possa submettel-os a indagações experimentaes.

Mette-se então o tubo digestivo em um vaso que se enche de alcool, tendo cuidado de guardar algumas onças dêste lìquido pâra se demonstrar o seu estado de purêza quando sôbre ella se suscitem dùvidas: o Official Civil põe sêllos pâra ficar certo de que nada se tirou ou ajuntou durante o intervallo que precede as novas indagações; conservão-se igualmente os lìquidos em um vaso bem fechado e sellado: dêste modo garante-se por exacta a operação.

*Indagações experimentaes a que se recorre pàra verificar a presença das substancias venenosas.*

Estas indagações são de duas sortes: umas, phỳsicas e quỳmicas, servem pàra procurar a substancia venenosa e descubril-a no meio das matèrias com que ella està misturada ou combinada; demonstrão-lhe as differentes propriedades e caractères, estabelecendo-lhe assim a existencia material: outras, sò proporcionão provas racionaes; consistem em experiencias feitas em animaes vivos, e levão muitas vêzes ao ponto em que se estabelece a probabilidade do envenenamento pôsto que sêja impossivel verificar o côrpo de delicto.

*Experiencias em animaes vivos.*

Estas experiencias serião de grande alcance e darião incontestaveis resultados; 1.° se os animaes em que ellas se fazem estivessem no rigor das condições hygiènicas; 2.° se as substancias venenosas podessem, ellas sòs, determinar taes accidentes, e não se decompozessem, vomitassem ou absorvessem. Mas não è assim, e vamos expor as circunstancias que impedem muitas vêzes tirar daqui conclusões certas.

1.° São necessàrias diversas precauções pàra as experiencias não sêrem feridas de nullidade. Cumpre que as matèrias levadas ao estômago dos animaes não possão vomitar-se, e não se misturem com substancias estranhas susceptiveis às vezes de decompol-as e de alterar-lhes os effeitos deletèrios na economìa.

Pàra preencher estas condições, descobre-se na região cervical o esòphago de um cão escolhido, àgil, são e com jejum de oito ou dez horas; poupão-se os nêrvos e os vasos visinhos pàra não aggravar a operação. Depois passa-se uma ligadura em volta dêste tubo pàra puchal-o fora da ferida e, incisando-o em pequena extensão, introduz-se alli o bico de um funil de vidro em que se vasão os lìquidos que se julgão envenenados: se as matèrias são sòli-

das, podem alli introduzir-se do mesmo modo havendo-as dividido e misturado com àgua distillada se estivessem em pò; ou se não, como alguns Autôres acconsêlhão, embrulhando-as por pequenas partes em papeis mui finos, e empurrando-as pêla ferida pâra o interior do esòphago: liga-se depois o tubo por baicho da ferida, e deicha-se o animal, na certêza de que as substancias levadas ao estômago ficarão nêlle sem mistura alguma.

Experiencias directas tem ensinado que nenhum grave accidente provêm immediatamente desta operação; os animaes sò parecem abatidos, e fazem alguns movimentos de deglutição como se lhes houvesse ficado na garganta algum corpo estranho; de ordinàrio não tem nausias, nem esfôrço pâra vomitar, circunstancias que de necessidade se devem conhecer pâra se distinguirem os accidentes da operação dos que o veneno produz.

2.º Algumas doenças hà em que os tecidos e os lìquidos tòmão qualidades deletèrias e podem converter-se em verdadeiros venenos. O carbùnculo, as diversas espècies de typho, certas affecções com adynâmia, são disto exemplos. Tem-se igualmente observado outras doenças chamadas espontânias, em que os fluidos e mormente a bile vinhão a ser substancias extremamente venenosas. Então, convirà verificar primeiro que tudo se a pessôa crida envenenada não morreu de algum dêstes estados mòrbidos.

3.º Em nùmero de casos assaz grande, o veneno pode decompor-se: o sublimado corrosivo terà passado ao estado de proto clorurêto; o emètico terà perdido as suas propriedades por mistura com alguma infusão amarga em que haja tannino, e sabe-se que a quina paralysa completamente a acção dêste sal decompondo-o; a manteiga ou o clorureto de antimònio serà transformado em òxydo dêste metal; e muitas outras preparações pertencentes ao reino mineral poderão, depois de havêrem causado a morte, ser alteradas pêlas matèrias alimentares contidas no estômago, e tornar-se corpos inertes sem acção alguma nociva nos animaes submettidos às experiencias.

Dissèmos que tambem havião substancias venenosas que erão facilmente absorvidas indo levar a sua acção funesta ao systema nervôso sem ser possivel descobrir-lhes os vestigios em òrgão algum. Pode ser, nêste caso, que os liquidos introduzidos no estômago dos animaes jà não encerrem um sò àtomo de veneno, e que por isso nenhum accidente determinem.

Finalmente, os vòmitos e dejecções alvinas são sỳmptomas tão frequentes, e estas evacuações são ás vèzes tão abundantes e repetidas que pode succeder que o veneno tenha sido inteiramente expellido, e que os liquidos achados no tubo digestivo não contenhão dèlle a menòr parcella.

Pareceria deduzir-se destas ponderações que das experiencias nos animaes sò se obterião resultados insignificantes; mas não è assim: ainda que ellas não possão de ordinàrio dar certêzas absolutas, permittem contudo estabelecer mui vehementes probabilidades, e são frequentemente as provas ùnicas a que è possivel recorrer pois que, não obstante os immensos progressos que o Sr. Orfila fez na Toxicologia, e os trabalhos de multidão de sàbios a èste respeito, deve-se confessar que, na maiòr parte dos envenenamentos por substancias vegetaes, è extremamente difficil verificar-lhes a existencia e que muitas vêzes nada mais se pode fazer alêm de limitarmo-nos a presumpções e a probabilidades.

Assim, no caso em que pouco tempo depois da ingestão das matèrias liquidas ou sòlidas no estômago dos animaes, que servem nas experiencias, se vir que sobrevem accidentes mui graves e mortaes, offerecendo alguma analogia com os appresentados pêlo indivìduo suppôsto envenenado, concluir-se-hia com rasão que o envenenamento è provavel. Se os accidentes sò apparecessem muito mais tarde, ao cabo de quarenta e oito horas por exemplo, ou mêsmo faltassem de tôdo, haveria motivos pâra crer que as matèrias ingeridas não erão venenosas ou o erão mui pouco. Cumpre porêm não esquecer as restricções que fizèmos a êste juïso, e a pouca rasão que haveria concluindo-se que não houve envenenamento: deve-se declarar tão somente que nada revela a presen-

ça do veneno, e dizer as causas que obstão descobril-o.

Se os accidentes sò apparecem no terceiro ou no quarto dia, dependerião èlles da ligadura do esòphago e deicharião de ter importancia.

*Processos phýsicos e quýmicos proprios pâra demonstrar a naturêza da substancia venenosa empregada.*

A maiòr parte dos venenos tirados dos reinos animal ou vegetal não pode ser reconhecida se não por suas propriedades phýsicas; e, na grande maioria dos casos, estas propriedades tem sido alteradas pêla digestão, pèla mistura com matèrias extranhas, ou pèla decomposição: alguns dêstes venenos podem ter sido absorvidos de sorte que às vèzes è mui difficil, e muitas outras impossivel, verificar-lhes a existencia. De ordinàrio, a Quýmica não pode demonstral-a; e sò os que entrão em seu estudo, como os àcidos e os àlcalis vegetaes, è que podem sujeitar-se a suas anàlyses; assim, reservamo-nos pâra lhes expôrmos os processos, depois de nos occuparmos das que se referem aos venenos mineraes.

Certamente, ainda que estudàmos detalhadamente a història especial de câda um dêstes corpos, somos obrigados a voltar a ella pâra indicar quaes serão os meios de distinguil-os e de verificar-lhes a presença sem apalpadelas inùteis que poderião afastar de tôdo a verdade. Não è, todavia, em uma obra de Medicina Legal que se podem expor todos os conhecimentos quýmicos necessàrios a quem quer analyzar um lìquido desconhecido: a Quýmica forma um tôdo mui compacto pâra que dèlle se possão tirar noções especiaes applicaveis dentro de limites dados. E' preciso possuir esta sciencia a fundo pâra emprehender com vantagem anàlyses complicadas; e estar acostumado às manipulações e ter apprendido a ver bem pâra distinguir as diversas reacções dos corpos uns sòbre os outros e os productos que dèlles resultão. Assim os Tribunaes dirigem-se de ordinàrio

sò aos Mèdicos versados em estudos quỳmicos, quando necessitão esclarecimentos em uma causa de envenenamento. O Mèdico-Legista verà então facilmente, no maiòr nùmero de casos, qual è a naturêza do veneno que busca: o conhecimento dos sŷmptomas, o aspecto das lesões, o caràcter que mostrão as substancias que deve analysar pol-o-hão depressa em proveitôso caminho. Se acha algumas parcellas da substancia venenosa, reconhecel-as-hà por suas propriedades phŷsicas, e poucos ensaios lhe bastarão pâra esclarecer tôdas as dùvidas e levar o veneno à evidencia.

Mas esta apparente facilidade desapparecerà, se taes indagações se confião de homens que pouco se hajão dado à Quỳmica, ou que tenhão deichado o uso desta sciencia depois de vàrios annos: se não fôrem guiados, perder-se-hão em infructuosos ensaios. Por isso, deligenciàmos nòs expor alguns meios simples de reconhecer a naturêza dos venenos mineraes os mais enèrgicos, êsses a que o crime recorre mais frequentemente. Indicaremos tambem os principaes caracteres de câda côrpo, e remetteremos o leitor pâra os detalhes que jà traçàmos, pâra o exame de suas differentes combinações e de suas propriedades menos salientes: as experiencias nunca são em demasiado nùmero quando se trata de pôr um relatòrio a coberto das mais ligeiras objecções.

1.° Antes de principiar o seu trabalho, o Facultativo encarregado de um relatòrio em caso de envenenamento, deve munir-se de quantos objectos lhe sêjão necessàrios. Cuidarà em que os reagentes sêjão perfeitamente puros pâra que os seus effeitos não sêjão duvidosos e incertos: os que forem empregados em estado lìquido serão antes concentrados que enfraquecidos; por que a sua acção è assim mais prompta e mais segura; e no caso em que se julgue conveniente diluil-os, sempre se pode fazel o com facilidade: sò algumas gôtas se deita de câda vez pâra não alterar ou mêsmo annullar completamente os resultados.

2.° Não emprehenderà as experiencias se não

em presença de uma Autoridade judiciària competente; e se tem precisão de muitas sessões pâra completar o trabalho, terà o cuidado de fazer pôr os sêllos nos vasos que encerrão as matèrias suspeitas pâra que sêja bem demonstrado que nada se mudou nêsse intervallo.

3.° No exame das matèrias sòlidas ou lìquidas, nunca se deve proceder se não em pequena quantidade por câda vez: pode-se desta maneira, começar de nôvo as mêsmas experiencias, emprehender quantas se julguem necessàrias; e a precaução que se tòma de reservar uma parte dessas matèrias, assegura o valor das conclusões dando a possibilidade de verifical-as no caso de sêrem nomeados novos Peritos.

4.° Em tôdos os ensaios que se tentem, não se deve deitar fora ou perder producto algum. Os que mais não servem juntar-se-hão em vaso particular pâra que no fim das experiencias se possa tirar tôda a quantidade do veneno que alli haja.

5.° Nas operações numerosas e delicadas, que às vêzes hà obrigatòria necessidade de emprehender, perigôso fôra confiar sò na memòria: devem notar-se em ordem seguida tôdos os resultados que se alcancem; dêste modo poupa-se muito tempo e obvião-se muitas incertêzas: basta dirigir com mèthodo êstes trabalhos pâra compor um bom relatòrio.

6.° Assim que se crê haver conhecido a naturêza do veneno, muitos Autôres tem acconselhado que se faça uma preparação similhante, e que se examine se a acção dos reagentes è a mêsma ou, pouco mais ou menos, similhante. Aindaque as substancias venenosas possão estar de mistura com matèrias estranhas susceptiveis de alterar-lhes as côres, os caracteres; êste consêlho tem vantagens, principalmente pâra as pessôas que não tem muito hàbito destas indagações.

7.° Sêjão quaes fôrem os interesses que rodeiem o Facultivo, sêja o seu juïzo favoravel ou não pâra o accusado, nunca deve êlle dizer de antemão, nem ao Magistrado nem a ninguem, o resultado e as conclusões de suas experiencias.

## ANÀLYSE DOS VENENOS MINERAES.

Occupar-nos-hemos da anàlyse dos venenos mineraes seguintes, que são os corpos mais empregados na Medicina e nas Artes. Terìamos devido supprimir um grande nùmero dêlles, se bastasse examinar somente aquêlles a que pode recorrer o crime: porêm devìamos estudar igualmente tôdos os de que um decidido suicida pode usar; e muitas occasiões tem havido pâra notar que a causticidade ou a amargura da substancia, a quantidade que è preciso tomar, não prendem uma vontade firme. De mais, conformàmo-nos assim ao uso geral, podendo tambem responder à tòdas às possiveis supposições. Eis aqui os venenos mineraes que nos propomos ensaiar.

Phòsphoro.
Iodo.
Cloro lìquido.
A'cido sulphùrico.
A'cido nitrico.
A'cido hydroclòrico.
A'cido phosphòrico.
Ammònia liquida.
Subcarbonato de ammònia.
Cal.
Baryta.
Soda.
Potassa.
Fìgado de enxôfre. (Muda-se em hydro-sulphato sulphurado de potassa pondo-se em contacto com a àgua).
Sulphato de zinco.
O'xydo de estanho.
Hydroclorato de estanho.
A'cido arseniôso.
O'xydo nêgro de àrsenico.
Sulphurêto de arsènico.
Arseniatos soluveis (de soda, de potassa, de ammònia).

*

Pòs de Rousselot.
Tintura mineral de Fowler.
Emètico. (Tartarato de potassa e de antimònio).
Quermes.
Enchôfre doirado.
Manteiga de antimònio.
Nitrato de bismutho.
O'xydo de cobre.
Deutoacetato de cobre.
Deuto-sulphato de cobre.
Nitrato de cobre.
Acetato neutro de chumbo.
O'xydos de chumbo.
Subcarbonato de chumbo.
Deutoclorurêto de mercùrio.
Sulphurêto de mercùrio.
Nitrato de mercùrio.
Cyanurêto de mercùrio.
Nitrato de prata.
Hydroclorato de oiro.

Estes venenos, levados ao estômago, postos em contacto com os nossos òrgãos, misturados com matèrias alimentares, podem achar-se em condições inteiramente diversas. Podem encontrar-se intactos no tubo digestivo, mais ou menos adherentes ao cruzamento dos nossos tecidos; decompostos por êlles ou por substancia com que se misturem: por isso não se appresentão êlles sempre nas combinações em que estavão quando se introduzìrão na economia. As difficuldades são muitas aqui: tôda a habilidade dos Quỳmicos, tôdos os recursos da sciencia vem a ser necessàrios. O pò de carvão animal, o cloro, cujos effeitos possiveis cumpre notar, são excellentes meios de descoloração: pêlo àcido nìtrico ou pêlo nitrato de potassa, podem decompor-se as substancias animaes ou vegetaes que encobririão as propriedades dos corpos estudados. Pertence ao Quỳmico decidir do emprêgo que deve fazer dêstes processos diversos.

Suppondo que nos chamão pàra reconhecêrmos a naturêza de um veneno mineral em um caso de

envenenamento, principiamos por examinar se êste côrpo é soluvel ou insoluvel na àgua distillada.

## PRIMEIRA SECÇÃO.

### *Venenos soluveis na àgua.*

Lavão-se muitas vêzes as matèrias sòlidas; pode-se mêsmo sujeital-as a curta ebullição pâra tirar-lhes as parcellas soluveis que lhes estivessem adherentes; juntão-se os licôres, filtrão-se pâra fazel-os claros e transparentes; pode-se tambem deichal-os depor em um vaso estreito e alongado donde se tirão por decantação.

Ensaiando-se depois o lìquido com o papel de gira-sol e com o charope de violêtas, reconhece-se se è àcido, neutro ou alcalino: êste caràcter indica quaes são os venenos que se devem distinguir, e quaes as experiencias que se devem emprehender. Estabeleçamos duas classes de venenos soluveis: na primeira, collocamos os venenos àcidos ou neutros; e na segunda, pomos os venenos alcalinos. Estas indagações applicão-se particularmente às substancias venenosas ainda intactas, que as pesquisas fazem descobrir muitas vêzes; e por isso suppomos nòs o caso em que se achasse cloro ou iodo na economia, o que nunca accontece por que êstes corpos mudão-se quase dêsde logo em àcidos hydroclòrico e hydriòdico: mas ellas são igualmente mui uteis quando as substancias fôrão levadas ao estômago sem allì sêrem alteradas, visto que proporcionão meios simples e faceis pâra reconhecel-as.

### *Venenos soluveis àcidos ou neutros.*

Quando o licor que se estuda, avermêlha o papel de gira-sol ou não tem acção nêste reagente, pode conter:

Cloro lìquido, ou àgua de Javelle, caracterizados por seu cheiro e por sua propriedade de destruir tôdas as côres vegetaes.

A'cidos; sulphùrico,
nitrico,
hydroclòrico,
phosphòrico,
hydriòdico.
Sulphato de zinco.
Hydroclorato de estanho.
A'cido arseniôso.
Emètico.
Nitrato de bismutho.
Deutoacetato de cobre.
Deuto-sulphato de cobre.
Acetato neutro de chumbo.
Deutoclorurêto de mercùrio.
Sulphato de mercùrio.
Nitrato de mercùrio.
Hydrocyanato de mercùrio.
Nitrato de prata.
Hydroclorato de oiro.

A. Entre èstes venenos, os seguintes precipitão, por meio da potassa ao alcool, e na temperatura ordinària;

Sulphato de zinco. . . . . . . em branco.
Hydroclorato de estanho. . em branco.
Emètico . . . . . . . . . . . . . . . . em branco.

| | |
|---|---|
| Nitrato de bismutho . . em branco, òxydo. | Um excesso de potassa dissolve facilmente o precipitado. |

| | |
|---|---|
| Deutoacetato de cobre. . . . <br> Deuto-sulphato de cobre . . | . . . em azul. |

Acetato neutro de chumbo. . . . em branco.

| | |
|---|---|
| Deutoclorurêto de mercùrio. <br> Sulphato de mercùrio. <br> Nitrato de mercùrio. <br> Hydrocyanato de mercùrio. | Os proto-saes . . em nêgro. <br> Os deuto-saes . . em amarello-canàrio. |

Nitrato de prata. . . . . em cor de azeitona.

Os precipitados corados reconhecem-se facilmente; e, havendo dùvidas, tentar-se-hião alguns

dos ensaios que indicamos na història especial de câda côrpo. Mas cumpre verificar a que sal pertencem os precipitados brancos que se formàrão. Jâ sabemos que não podem ser compostos se não de *zinco*, *estanho*, *antimònio*, *bismutho ou chumbo*.

*O àcido sulphùrico* formarà com o zinco um sulphato soluvel que não serà precipitado por excesso de àgua e que darà, pêlo subcarbonato de potassa, um precipitado branco de òxydo de zinco, soluvel na potassa ou na soda càustica.

*O àcido nìtrico* fervendo não terà acção nem no peròxydo de estanho, nem no de antimònio que ficarão em forma de pò branco no licor. Separar-se-hão facìlmente um do outro pêlo àcido hydroclòrico.

O mêsmo àcido terà facilmente dissolvido os òxydos de bismutho e de chumbo; mas o nitrato do primeiro dêstes metaes serà precipitado pêla àgua em branco (*blanc de fard*), e o nitrato de chumbo evaporado e calcinado darà um òxydo amarello fusivel e que serà o *lithargìrio*.

B. Se o licor ensaiado não precipitou pêla potassa, conterà elle;

Os àcidos, sulphùrico,
nìtrico,
hydroclòrico,
phosphòrico,
hydriòdico,
arseniôso,
Hydroclorato de oiro.

Reconhecer-se-hão êstes diversos compostos ensaiando successivamente o licor pêlos seguintes reagentes, e verificar-se-hà assim a presença do;

*Hydroclorato de oiro.* Este sal darà flòcos amarello-avermelhados que passarão a amarello-canàrio lançando-se pouco a pouco em sua dissolução um excesso de ammònia.

*A'cido arseniôso.* (1) Flocos amarellados de sulphurêto de arsènico com àcido *hydro-sulphùrico*, dan-

(1) Pozemos o àcido arseniôso nesta secção por que sua acção no charope de violêtas è mui fraca, e inteiramente nulla quando a sua dissolução è diluìda.

(Nota do têxto.)

do fumo esbranquiçado com cheiro alliàcio quando são lançados em carvões ardentes.

*A'cido sulphùrico*. Precipitado branco insoluvel em um excesso de àcido por uma solução de baryta.

*A'cido hydroclàrico*. Precipitado branco insoluvel em um excesso de àcido, soluvel na ammònia por *um sal de prata*.

*A'cido hydriòdico*. Precipitado branco insoluvel na ammònia com o nitrato de prata; de um lindo vermèlho com o *sublimado corrosivo*; de um amarello brilhante com os sàes de *chumbo*.

*A'cido phosphòrico*. Precipitado branco soluvel em um excesso de àcido pêla àgua de cal e por um sal de *prata*.

*A'cido nìtrico*. Saturando ôste àcido pèla potassa, e fazendo evaporar o licor, alcança-se uma massa crystallina que, posta em carvões ardentes, aviva subitamente a combustão, e deicha soltar vapôres de àcido nitrico quando è tratado pèlo àcido sulphùrico concentrado.

Lançando algumas gôtas de àcido sulphùrico em uma mistura de anil e de nitrato de potassa e levando-a à ebullição, vê-se desapparecer a cor azul. Este meio revela $\frac{1}{400}$ de àcido nìtrico.

## *Venenos soluveis alcalinos.*

Quando o estudado vapor enverdece o charope de violêtas, e restitue o azul ao papel de gira-sol avermelhado por um àcido, pode êlle conter;

Ammònia.

Subcarbonato de ammònia.

Potassa.

Subcarbonato de potassa.

Hydro-sulphato sulphurado de potassa (provindo da acção da àgua no fìgado de enchôfre.)

Soda.

Subcarbonato de soda.

Cal (òxydo).

Baryta (òxydo).

Arseniatos de potassa, de soda, de ammònia.

Arsenitos, idem.

*A ammònia e o subcarbonato de ammònia* mui volateis conhecem-se pelo cheiro.

*Cal e baryta* precipitão em branco pêlo *àcido carbònico*; o ùltimo dêstes àlcalis forma com o àcido sulphùrico um precipitado insoluvel em um excesso de àcido.

*Hydro-sulphato sulphurado de potassa* deicha soltar cheiro de ovos pôdres e depor enchôfre pêlo *àcido nìtrico*.

*Arseniatos e arsenitos soluveis*. Se dão flocos de sulphurêto amarello de arsènico, lançando-se no licor àcido hydro-sulphùrico, e aquecendo-se com addição de algumas gôtas de *àcido hydroclòrico*. (1)

*Potassa*, *subcarbonato de potassa*, etc. Se precipita em amarello-canàrio pêlo *hydroclorato de platina*.

*Soda*. Se forma sal marinho (sal de cuzinha), com o *àcido hydroclòrico*. (2)

## SEGUNDA SECÇÃO.

### *Venenos insoluveis na àgua.*

Phòsphoro.

Iodo.

O'xido nêgro de arsènico.

(Não è êlle completamente insoluvel pois que os Quỳmicos o considerão como um compôsto de arsènico e de àcido arseniôso; mas sò êste ùltimo teria sido dissolvido.)

Sulphurèto de arsènico.

Quermes (subhydro-sulphato de antimònio.)

Enchôfre doirado (subhydro-sulphato sulphurado de antimònio).

Manteiga de antimònio (clorurêto de antimònio, a àgua transforma-o em subhydroclorato branco insoluvel).

---

(1) Os saes de cobre precipitão em vèrde (vèrde de Schèele) pêlos arsenitos. (Nota do têxto.)

(2) O nitrato de soda não pode confundir-se se não com o de potassa, e basta recordar a differença de suas propriedades pàra distinguil-os. (Nota do têxto.)

Vidro de antimònio (òxydo de antimònio sulphurado vìtrio).

O'xydos de cobre.

O'xydos de chumbo.

Subcarbonato de chumbo.

Sulphurêto de mercùrio.

Phòsphoro. Caracterizão-no a sua propriedade de espalhar no ar vapôres brancos e de ser luminôsó na escuridade, o seu cheiro e o seu aspecto.

Iodo. Conhece-se por seu aspecto metàllico, por sua cor azulada: aquecido, reduz-se a vapôres violêtes.

Serìa possivel distinguir os outros corpos desta secção por seu cheiro e por suas outras propriedades physicas; mas os processos seguintes deicharão menos dùvidas.

Aquece-se o côrpo com um pouco de pò de carvão e de potassa càustica em um pequeno tubo de vidro fechado em uma de suas extremidades. Poder-se-hia tambem substituir o carvão e a potassa com crèmor de tàrtaro (tartarato àcido de potassa) sêcco e pulverizado.

O arsènico e o mercùrio metàllico volatilizão-se e vão condensar-se nas parêdes do tubo. Reconhece-se que êstes metaes se achavão no estado de sulphurêto se, lançando no resìduo algumas gôtas de àcido hydroclòrico ou nìtrico, hà desprendimento de hydrogènio sulphurado;

Se não se formasse sulphurêto de potassa obtendo-se arsènico metàllico, decidir-se-hia que êste côrpo se achava em estado de òxido nêgro.

Antimònio (sulphurêto). Se durante a calcinação da mistura contida no tubo de vidro, nenhum metal se volatilizasse, e a potassa tivesse passado ao estado de sulphurêto, è porque se operava no sulphurêto de antimònio: então pode estudar-se as propriedades dêste metal que se acha reduzido ao que è.

Os metaes de tôdos os outros compostos reduzem-se ao que são: examinaremos mais longe os meios de reconhecel-os. O ensaio da potassa indicaria se o compôsto era um clorurêto: nêste caso algumas gôtas de àcido nìtrico soltarião dêlle cloro.

## Exame das substancias venenosas alteradas em seus caracteres.

Sò nos occupàmos atègora das substancias venenosas não decompostas: devemos agora estudar as que fôrão combinadas ou alteradas com os tecidos vivos. Dirigiremos nossas indagações tão somente aos corpos insoluveis cujos caracteres è difficil reconhecer: assim não entraremos nòs em tôdos os detalhes necessàrios pâra chegar ao conhecimento do compôsto metàllico; daremos somente o meio de distinguir-lhe a base, e consultando as especialidades, que fôrão expostas na història dos venenos e nas anàlyses precedentes, poder-se-hà muitas vêzes reconhecer em que estado se achava a substancia venenosa. Mas em muitos casos tambem noções quýmicas mui extensas bastarião pâra suspeital-a.

1.º Põem-se a evaporar e seccão-se em banho-maria as matèrias que se devem analysar; pulverisão-se e misturão-se com potassa càustica e pò de carvão; mette-se a mistura em uma retorta pequena ou n'um tubo de vidro fechado em uma das extremidades e leva-se a calcinação ao vermêlho: durante a operação vê-se o arsènico ou o mercùrio metàllico depor-se nas parêdes do tubo quando o veneno è uma preparação arsenical ou mercurial.

2.º Contunde-se a massa calcinada, e lança-se na àgua distillada. Formando-se um phosphorêto de potassa, de cal ou de baryta, soltar-se-hião algumas bôlhas de hydrogènio phosphorado cujo cheiro è caracterìstico.

3.º Agitando o licor pâra dissolver tôdas as partes soluveis, filtra-se e torna-se a filtrar differentes vêzes, afim de obtel-o puro e transparente.

Pode êlle conter;

| | | |
|---|---|---|
| *Iodurêto..* | de potassa (a que foi empregada na experiencia). | |
| *Clorurêto.* | de cal... | dado por um sal insoluvel de uma destas bases. |
| *Sulphurêto* | de baryta | |

*O àcido nìtrico* solta o hydrogènio sulphurado do *sulphurêto*, e precipita o iodo do *iodurêto*.

*O clorurêto* serà reconhecido pêlo nitrato de prata.

*A baryta* dà um sal insoluvel com o *àcido sulphùrico*.

*A cal* è precipitada pêlo *àcido oxàlico*.

EXAME DO DEPÒSITO DEICHADO NO FILTRO.

Acha-se formado de carvão e de um dos seguintes metaes:

*Zinco*, branco-cinzento, tirando a azul.

*Estanho*, branco tirando a cor de prata.

*Antimònio*, branco argentino, tirando a azulado.

*Bìsmutho*; branco-amarellado.

*Cobre*, amarello-avermelhado.

*Chumbo*, como o zinco.

*Prata*, branco resplandecente.

*Oiro*, amarello puro.

Estes metaes são ducteis ou quebradiços, de pêso especìfico differente etc.

Mas êstes caracteres não poderão ser distinguidos no maiòr nùmero de casos. O metal reduzido a si mèsmo està em forma de pò mais ou menos bruto e embaciado, cujas propriedades physicas não se podem reconhecer ainda que se tenha o maiòr hàbito em taes objectos.

Agita-se o depòsito na àgua distillada: o pò do carvão fica à superficie do lìquido, ao passo que o metal se precipita: se a pulvelização foi bem feita, a separação serà completa, e bastará decantar.

Julgando-se que por êste processo se perdem algumas parcellas metàllicas, lançar-se-hia àcido nìtrico em excesso no depòsito, e levar-se-hia à ebullição durante tempo bastante pàra o carvão se destruir, e pàra se expulsar completamente o àcido nitrôso que lhe dà a cor.

Conviria, no emprêgo dêste processo, que o veneno não fosse sal com base de oiro; porque êste metal se oxydaria e dissolveria pêlo àcido nitrôso. Dever-se-hia por isso calcinar os nitratos obtidos. O òxydo de oiro seria reduzido, e tratando de nôvo o

producto da calcinação pêlo àcido nitrico, êste não teria acção alguma sôbre aquêlle metal.

O licor pode então conter;

Nitratos, de zinco,
de bismutho,
de cobre,
de chumbo,
de prata.

*O estanho e o antimònio* ficarão no fundo do vaso no estado de deutòxydo (e em forma de pò branco). *O oiro* não terà sido atacado.

Distinguir-se-hão os nitratos contidos no licor pêlos caracteres seguintes:

*O nitrato de bismutho.* Precipita no estado de subnitrato (*blanc de fard*) quando se lança àgua na dissolução.

*O nitrato de cobre.* E' de uma bella cor azul que augmenta pêla addição de um excesso de ammònia.

*O nitrato de prata.* Precipitado pêlo *àcido hydroclòrico* (clorato de prata insoluvel).

*O nitrato de chumbo.* Precipitado pêlo *àcido sulphùrico.*

*O nitrato de zinco.* Precipitado em branco pêla ammònia.

Os metaes que ficàrem insoluveis no àcido nìtrico serão lavados em àgua distillada e sêccos.

Um pouco de àcido hydroclòrico puro dissolverà o *òxydo de estanho.*

A àgua règia amparar-se-hà do *deutòxydo de antimònio* e do *oiro metàllico*; bastarà enfraquecer com àgua a dissolução pàra precipitar tôdo o òxydo de antimònio.

## VENENOS VEGETAES.

Os venenos vegetaes, lançados em carvões accêsos, ardem e espalhão cheiro de assucar queimado ou de vinagre, e deichão carvão em resìduo.

Sò trataremos dos àcidos e dos àlcalis vegetaes seguintes.

## A'LCALIS VEGETAES.

Os que indicamos aqui são tôdos venenos mui enèrgicos.

Brucina.
Morphina.
Narcotina. (Principio de Desrone.)
Estrycnina.
Emetina.
Delphina.
Veratrina.
Picrotoxina.

Tôdas as vêzes que os symptomas do envenenamento e a inutilidade da pesquisa de um veneno mineral poderão fazer presumir que os accidentes são occasionados por um dêstes àlcalis combinado ou não com um àcido, o primeiro cuidado serà obtel-o puro, afim de submettel-o ao pequeno nùmero de reagentes conhecidos hôje.

Fazem-se evaporar em banho-maria as matèrias suspeitas e tratão-se pêlo alcool fervendo que se ampara dos àlcalis e de seus saes. Filtra-se o licor, e precipita-se pêlo subacetato de chumbo.

Submettendo o depòsito a nôvo tratamento pêlo alcool, obtem-se os àlcalis sôltos de suas combinações, mas frequentemente misturados com um excesso de acetato de chumbo que se separa por meio de algumas bôlhas de hydrogènio sulphurado.

Entre os àlcalis, os que avermêlhão pêlo àcido nitrico são:

A estrycnina (quando não està perfeitamente pura.)

A brucina.
A morphina.

*A estrycnina*, extrahida da noz vòmica ou da fava de Santo Ignàcio, està sempre misturada com uma matèria amarella que lhe dà a propriedade de avermelhar pêlo àcido nitrico e da qual è impossivel separal-a. Tirada do upas tieutè; não mostra êste caràcter. Este àlcali enverdece o charope de violètas, è insoluvel na àgua, e decompõe-se quando se

aquece, dando espêsso fumo e deichando volumôso carvão.

A *morphina* avermêlha sempre pêlo àcido nìtrico, e azula por uma mui pequena quantidade de tritohydroclorato de ferro. Funde-se pêlo calor sem decompor-se; parece-se então com enchôfre fundido e crystalliza arrefecendo.

*A brucina* avermêlha tambem pêlo àcido nìtrico; mas basta elevar-lhe a temperatura pâra passar a amarella. O protohydroclorato de estanho dà-lhe uma bella cor violête, o que permitte reconhecer della quantidades mui pequenas.

Os outros àlcalis não avermêlhão pêlo àcido nitrico.

*A narcotina* (sal ou principio de Desrone) è o ùnico cuja dissolução alcoòlica não restitue o azul ao papel de gira-sol avermelhado por um àcido.

*A picrotoxina* dissolve-se em quarenta vêzes o seu pêso de àgua distillada, ao passo que os outros àlcalis exigem pêlo menos trezentas vêzes o seu pêso de àgua pâra se dissolvêrem.

Os tres outros àlcalis devem ser combinados com o àcido hydroclòrico; e nêste estado,

O *hydroclorato de emetina* è o ùnico que precipita em flocos branco-sujos, pêla infusão de noz de galha.

O *hydroclorato de delphina* precipita-se pêlos tres àlcalis em forma de gelea.

O *hydroclorato de veratrina* não mostra êste ùltimo caràcter.

## A'CIDOS VEGETAES.

A'cidos, cìtrico,
tartàrico
oxàlico
hydrocyânico.

Ainda que muitos quỳmicos hajão collocado o àcido hydrocyânico entre os compostos animaes por que contêm azote, cremos que se pode igualmente classificar no reino vegetal pois qne se acha inteiramente formado nas fôlhas do loireiro-cerêja, nas amên-

doas amargas, nas fôlhas e nas flôres do peceguei-ro etc. E' verdadeiramente o ùnico de acção venenosa extremamente enèrgica.

Pâra reconhecer êstes àcidos, deita-se um excesso de àgua de cal em sua dissolução.

*A'cido cìtrico.* Não formarà precipitado na temperatura ordinària; mas submettendo-se o licor à ebullição durante algum tempo, depor-se-hà citrato de cal que è branco.

*A'cido oxàlico.* Darà precipitado de oxalato de cal, insoluvel em um excesso de àcido.

*A'cido tartàrico.* Mostrà igualmente um precipitado de tartarato de cal, mas que se dissolve por um excesso de àcido.

*A'cido hydrocyânico.* Lança-se na dissolução algumas gôtas de potassa ào àlcool e de persulphato de ferro; o licor faz-se azul em pouco tempo; e depõe-se azul de Prùssia. O sr. Orfila pensa que o nitrato de prata è talvez o melhor reagente que se possa empregar pâra demonstrar a presença dêste àcido e verificar-lhe a quantidade: forma-se um cyanurêto de prata, branco, coalhado, pesado, insoluvel na àgua e no àcido nìtrico frio; soluvel nèste àcido fervendo, e na ammònia. Este cyanurèto, lavado e bem sêcco, dà a quantidade exacta do àcido hydrocyânico contido no licor: basta conhecer as proporções do cyanurêto.

### ENVENENAMENTO LENTO.

» Pode succeder que um homem tenha tomado uma dose de veneno irritante, mui pouco consideravel pâra matal-o em poucas horas; mas que esta dose, repetida em intervallos mais ou menos approximados, mantenha um estado quase continuo de anciedade, de dôres mais ou menos vivas no estômago e nos intestinos, produza por vêzes vòmitos, dejecções de matèrias mucosas, sanguinolentas, e traga a extincção da vida no espaço de dez, quinze ou vinte dias e mêsmo ainda mais. » (Chaussier.)

Vimos que existem doenças simulando o envenenamento agudo, e que o repentino da invasão,

a gravidade dos symmptomas; a rapidez da morte não podião deichar de produzir suspeitas e probabilidades; e que, não obstante haver sido grande a quantidade do veneno em proporção de sua energia; è às vêzes mui difficil demonstral-o. Devêmos por isso confessar que, nos casos de envenenamento lento por doses fracas de substancia venenosa repetidas a miúdo; seria extremamente difficil vetifical-o por que multidão de doenças o simulão. Todavia, o Facultativo chamado pâra tratar o doente, pode conceber suspeitas e procurar os meios de acclaral-as. Os sỳmptomas que determinão os venenos sò differem pêlos gràos de intensidade: comparando-os com a constituição e estado do enfèrmo; estudando cada exacerbação seguida à ingestão de nova dose de veneno, as intermittencias referidas a algumas particularidades vistas no indivìduo; notar-se-hão phenòmenos que não poderião explicar-se, parecerião estranhos e insòlitos no commum das doenças. Por mui penôso que possa então ser o papel do Facultativo; nada deve êlle esquecer nem prudencia, nem observações; nem anàlyses: chegarà assim a obstar um projecto criminôso; ou a entregar assassinos à justiça.

Não se tendo podido impedir a morte, nem havendo os meios da anàlyse descoberto o veneno, as circunstancias da enfermidade, e o exame cadavèrico sò permittirão que o Facultativo estabelèça probabilidades de envenenamento.

*O envenenamento foi êlle voluntàrio ou criminôso?*

Ainda que os Autôres se attenhão ao exame das sòs considerações moraes pâra decidir se a morte por envenenamento è effeito de suicìdio ou de homicìdio; è todavia certo que a mêsma naturêza do veneno deve tirar tòdas as dùvidas em certas circunstancias. Assim, no relatòrio sôbre um caso de envenenamento pêlo àcido sulphùrico; tudo levaria a pronunciar que o suicìdio è da maiòr probabilida-

de se o cadàver fôsse de um adulto e que se não descobrisse vestìgio algum de violencia: como se pode presumir que um homem môço forte e vigorôso se sujeitasse sem resistencia a tomar um tal veneno? A loucura ou a mais viva exaltação podem sòs haver-lhe inspirado uma tal vontade.

Alêm de que, nesta como em tôdas as questões de suicìdio, attender-se-hà ao estado de saûde habitual, ao nùmero e à gravidade de antigas lesões orgânicas e ao grào de desenvolução intellectual do indivìduo.

### *Do envenenamento de muitas pessôas ao mêsmo tempo.*

Esta questão não merecia considerações particulares se não succedêsse algumas vêzes que, em um banquête a que assistem muitos convidados, sò alguns tem sỳmptomas de envenenamento, ao passo que os outros sò ligeiramente são incommodados ou mêsmo nenhum accidente os accommette.

Poder-se-hia suppor intenção criminosa porque uma sò pessôa morrêsse quando as outras tivessem recobrado facilmente a saûde? Provas extranhas à Medicina deverião ser invocadas nêste caso: o Facultativo limitar-se-hia a reconhecer a naturêza do veneno e a verificar as circunstancias physiològicas pròprias pâra explicar a diversidade dos effeitos produzidos.

Os accidentes serão mais ou menos graves segundo a quantidade da substancia venenosa, a idade e a constituição do indivìduo, o estado de plenitude ou de vacuidade do estômago; segundo o veneno tiver sido ou não expulso pêlo vòmito ou pêlas dejecções.

# CAPÌTULO XII.

## DA SOPHISTICAÇÃO DAS MATÈRIAS ALIMENTARES.

A cobiça ignorante ou culpada faz às vêzes que se misturem substancias extranhas com as matèrias alimentares, sêja pâra lhes augmentar a quantidade, sêja pâra fazel-as parecer de qualidade superior. O Facultativo pode ser chamado pâra reconhecer estas sophisticações, e não serà sem interesse resenhar òs meios de fraude usados as mais das vèzes.

### *Do Leite.*

*Sophisticação pêla àgua, pêlo assùcar de caicha, pêla fècula.*

*A'gua.* O leite vendido em Parìs è quase tôdo diluído em quantidade consideravel de àgua; e pàra conservar-lhe a mêsma densidade e o mêsmo calor, ajuntão-lhe uma certa quantidade de assùcar de caicha e de fècula. Tinha-se propôsto um areòmetro destinado a verificar a proporção de àgua ajuntada, segundo o conhecido pêso especìfico do lìquido; mas a addição da matèria saccarina e feculenta fazião insufficiente êste meio. As indagações do Sr. Barruel estabelessem que 300 grammas de leite ordinàrio coagulado pêlo àcido acètico (*à chaux*) contêm 30 grammas de càsio, bem escorrido e pôsto na prensa entre muitas dobras de papel pardo. Não obstante as differenças notaveis que mostra o leite segundo os momentos em que a vacca o dà; esta experiencia poderia ensaiar-se, ainda que realmente não permitta uma decisão absoluta se não quando a proporção de càsio fôsse muito menòr que a proporção indicada.

*Assucar de caicha.* (*Cassonade* em francez) Pâra conhecer a presença do assucar, evapora-se o sôro do leite atè à consistencia de extracto, trata-se pêlo alcool fervendo, o licor filtrádo evapora-se no vapor da àgua (*à la vapeur*), e deicha o assucar que se ajuntou ao leite.

*Fècula.* Pàra facilitar a suspensão da fècula no leite e obstar que ella deposite, os leiteiros desfazem farinha na quantidade de àgua que querem misturar com o leite, dão-lhe uma fervura, e sò fria è que lha ajuntão. Mas o iodo mostra-se aqui um mui sensivel reagente que descobre as mais pequenas quantidades de fècula: não tendo fervido o leite, a tintura de iodo forma um precipitado *amarello-claro*, *amarello-mostarda*, *azul-verdôso*, e *azul-lilaz*; segundo a proporção da fècula è mais consideravel. Demonstra-se ainda melhòr a existencia da farinha ou de outra qualquer matèria feculenta no leite, aquentando-o com um pouco de àcido sulphùrico. Coagula-se, filtra-se; e o sôro, tratado pêla tintura de iodo, toma então uma linda cor azul.

*Sophisticação pêlo òxydo de zinco.* Pàra fazer o leite mais espêsso, às vêzes se lhe tem ajuntado òxydo de zinco em quantidade tal que faça perigôso o uso dêlle: basta lançar-lhe àcido sulphùrico e filtrar o coàgulo pàra obter o sôro de leite, no qual os àlcalis e os hydro-sulphatos appresentão precipitado branco que se calcina com potassa càustica ou pò de carvão, e fica no fundo do cadinho um resìduo de zinco metàllico.

*Sophisticação por uma emulção de sementes oliaginosas.* Depois do infallivel emprêgo do iodo pâra reconhecer a presença da farinha, os leiteiros temna substituido por uma emulsão de amêndoas dôces, e com um franco (oito vinteis) podem tingir de branco quinze canadas de àgua. Mêsmo alguns, menos escrupulosos, empregão a linhaça, em logar de amêndoas, como menos dispendiosa. Verifica-se a fraude, coagulando-se o càsio do leite, expremendo-o e pondo-o sôbre papel que se deicha penetrar do òlio da emulsão, o que nunca succede com o leite natural.

*Sophisticação pêlo subcarbonato de potassa.* Esta fraude empregada pàra impedir a coagulação, resultado do desenvolvimento espontânio do àcido acètico em o leite, demonstra-se pêlas propriedades alcalinas do licor que faz effervescencia com os àcidos, e que precipitaria em amarello-canàrio pêlo hydroclorato de platina. Cumpre todavia não esqueçer que o leite è alcalino naturalmente.

## *Do vinho.*

*Sophisticação pêla potassa ou pêla cal.* Deità-se às vêzes potassa, cal ou crè no vinho pâra suspender-lhe a fermentação àcida; forma-se então acetato de potassa ou de cal. Tendo-se evaporado o licor, trata-se o resìduo pêlo alcool que se ampara de seus saes calcàrios: o hydroclorato de platina cria alli um precipitado amarello-canàrio, havendo-se empregado a potassa; e o àcido oxàlico, um precipitado branco insoluvel em um excesso de àcido, se a cal foi a que serviu. Pàra verificar a presença do àcido acètico, evapora-se uma parte da solução alcoòlica, e lançando algumas gôtas de àcido sulphùrico sôbre o resìduo, evolvem-se logo vapôres de àcido acètico (vinagre), conhecido pêlo cheiro. Tôdos os vinhos contêm naturalmente acetato de potassa e de cal, mas em tão pequena quantidade que tal circunstancia não poderia occultar a fraude.

*Sophisticação pêlo òxydo de chumbo, pêlo alvaiade, e por outras preparações saturninas.* E' facil demonstrar no vinho a presença de um sal de chumbo: basta descolorizal-o pêlo cloro, e ensaial-o successivamente pêlo àcido sulphùrico (*precipitado branco de sulphato de chumbo*; pêlo àcido hydro-sulphùrico (*precipitado nêgro de sulphurêto de chumbo*); pêlo àcido cròmico ou um cromato soluvel (*precipitado amarello-canàrio de cromato de chumbo*). Não havendo cloro de que se possa lançar mão, deitar-se-hia no vinho que se ensaia um excesso de àcido hydro-sulphùrico, seccar-se-hia o depòsito e, calcinando-o com potassa càustica, obter-se-hia um resìduo de chumbo metàllico.

*Sophisticação por matèrias corantes.* Os vendedôres de vinhos que os fazem de tôda a sorte, com àgua, com àlcool e com crèmor de tàrtaro, servem-se de matèrias corantes pâra simular-lhes a cor natural. Tambem usão dêste meio pâra restituir a cor aos vinhos que a perdêrão: mas não è difficil descobrir a fraude com dissoluções de alùmen (sulphato de alumina e de potassa) e de proto e deutohydroclorato de estanho. Cumpre que as dissoluções sêjão feitas nas proporções seguintes:

Alùmen. . . . . . . . . . . . . . . . . . 1 àgua distillada. 7
Protohydroclorato de estanho 1. . . . . . . id. . . . . . . 12
Deutohydroclorato de estanho 2. . . . . . . id. . . . . . . 24

Deita-se uma parte de câda um dèstes licôres em seis partes do vinho que se ensaia, e precipita-se por algumas gôtas de ammònia a alumina e o estanho que levão comsigo as matèrias corantes. O quadro seguinte que tiramos do Sr. Orfila, indica os caracteres dos precipitados dados pêlas substancias corantes que se empregão.

| Nomes dos vinhos ou das matèrias que os colorizão. | Precipitados pêlo alùmen e a ammònia. | Precipitados pèlo protohydroclorato de estanho e a ammònia. | Precipitados pêlo deutohydroclorato de estanho e a ammònia. |
|---|---|---|---|
| Vinho de Borgonha....... | Cor de bronze carregada..... | Azul-sujo, mais ou menos claro................. | Azul ou cinzento carregado, azulado. |
| Vinho de Mâcon......... | ..........id............ | ...........id........... | ..........id. |
| Vinho de Bordèos........ | ..........id............ | ...........id........... | Azul mui carregado. |
| Bagas de murta.......... | Cor azeitonada carregada, vista em reflexão........ | Cinzento ardòsia.......... | Cinzento-ferro carregado. |
| Bagas de (yeble) uma espècie de sabugueiro..... | Cor azeitoñada clara vista em reflexão............ | Vêrde-azeitoñado acinzentado.................. | Cinzento-vêrde garrafa. |
| Bagas de alfena.......... | Vêrde carregado.......... | Cinzento ardòsia.......... | Cinzento-pardo. |
| Pào Brazil.............. | Vemêlho violête.......... | Violête................. | Vermêlho-pardo carregado. |
| Pào da India........... | Cor de bòrras de vinho carregado................ | ..........id........... | Pardo carregado. |
| Gira-sol................ | Azul visto em reflexão, vermêlho em refracção....... | Azul-ceo claro........... | Azul-ceo carregado, visto em reflexão. |

### *Aguardente.*

*Sophisticação pêla pimenta, pimenta longa, joio e estramònio.* Estas substancias tem às vêzes sido empregadas com o fim de fazer a aguardente mais forte. Levando-a à evaporação, perde o licor a fôrça e o sabor à medida que o alcool se evapora, quando està puro; ao passo que tòma cheiro e sabor mais notaveis quando contêm uma destas substancias.

*Sophisticação pêlo loireiro-cerêja.* A's vêzes as fôlhas desta planta servem pâra falsificar a aguardente de grão ou de batatas. A propriedade que ella tem de criar azul de Prùssia sendo misturada com potassa e proto-sulphato de ferro, faz conhecer a mistura.

*Sophisticação pêlo alùmen.* Deita-se às vêzes alùmen na àguardente pàra fazel-a adstringente e parecer mais forte. Pâra demonstrar esta falsificação, descoloriza-se o lìquido pêlo clôro, filtra-se e evapora-se atè à terça parte pâra precipitar uma matèria avermelhada que poderia mascarar-lhe as propriedades. A ammònia cria allì um precipitado branco, opalino, soluvel em um excesso de potassa; o subcarbonato de potassa ou de soda obrão do mêsmo modo; o nitrato e o hydroclorato de baryta indicão o àcido sulphùrico.

Alguns vendedôres de aguardente fazem-na com àgua e alcool que misturão? Alêm dèste licor artificial ser conhecido pêlo sabor, não avermèlha o papel de gira-sol que è sempre avermelhado pêla aguardente natural.

### *Vinagre.*

*Differença dos vinagres de vinho e de cidra.* O vinagre de vinho dà precipitado abundante com o acetato de chumbo, e quando se faz evaporar e successivamente se reduz à quarta e à decima-sêxta parte de seu volume, depõe-se grande proporção de cristaes de crèmor de tàrtaro.

O vinagre de cidra, que não mostra êstes caracteres, dà um precipitado abundante com àcido

oxàlico, e com infusão de noz de galha: quando se evapora atè consistencia de charope, deicha residuo assaz abundante, glutinôso, pouco àcido, e de cheiro mui perceptivèl de pêros.

*Sophisticação pêlos àcidos mineraes.* Ajuntão-se às vêzes ao vinagre os àcidos sulphùrico e hydroclòrico, afim de dar-lhe mais fòrça: mas jà dissèmos que a baryta descobria o àcido sulphùrico precipitando-o no estado de sulphato branco insoluvel; e que um sal de prata dava origem a um clorurêto quando o deitavão n'um lìquido contendo cloro ou àcido hydroclòrico, ou livre ou combinado: assim, podem êstes reagentes servir pâra demonstrar a sophisticação. Como o vinagre puro contêm sulphatos e hydrocloratos, emprehendem-se duas experiencias comparativas, ensaiando simultaniamente com êstes reagentes o vinagre cuja purêza è certa, e o que se suspeita de sophisticado. A grande differença que se observa na proporção dos precipitados, põe a verdade fora de dùvida.

## *Azeite.*

*Sophisticação do azeite ou òlio de azeitonas.* O prêço mais subido do azeite faz que muitas vèzes se lhe ajunte òlio de sementes de papoilas (*huile d'œillet*). O Sr. Paulet indicou um meio de sempre conhecer esta fraude: funda-se êlle na propriedade que tem o nitrato àcido de mercùrio de congelar o azeite, ao passo que deicha quase de tôdo lìquidos os òlios de sementes. Dissolvem-se a frio seis partes de mercùrio em sete partes e meia de àcido nìtrico a 38.°: misturando-se uma parte desta dissolução com onze partes de azeite, congela-se êste dentro de algumas horas formando uma massa amarellada que se solidifica de um dia pâra o outro; e se esta experiencia se repete em azeite contendo somente uma vigèsima parte de òlio de sementes de papoilas, congelar-se-hà em massa ainda, porem serà muito menos dura; contendo uma dècima parte, ficaria êlle molle e fluido.

## *Pão.*

O Sr. Kultmann, Lente de Quýmica em Lilla, deu esclarecimentos mui uteis sôbre a influencia de muitos saes na fabricação do pão, e sôbre os meios de demonstrar-lhes alli a presença.

*Sulphato de cobre.* Este sal tem a propriedade de levedar o pão e de augmentar-lhe de uma dècima sexta parte a proporção da àgua (isto è o pêso), quando se mistura com a massa na proporção de 1/70,000, o que faz um grão de cobre pàra sete libras e meia de pão. Combinado em proporção maiòr, impede, pèlo contràrio, que o pão levede; o que explica o engano do Sr. Barruel que, segundo experiencias suas, tratava de fàbula a presença do sulphato de cobre no pão. Reconhece-se êste sal incinerando-se completamente, em uma bem larga càpsula de platina, duzentas grammas de pão: tratão-se com oito ou dez grammas de àcido nìtrico, e aquecem-se atè que sò fique uma massa peganhenta a qual se desfaz então em vinte grammas de àgua distillada, aquece-se, filtra-se e no licor deita-se um pequeno excesso de ammònia e algumas gôtas de carbonato da mêsma base. O licor filtrado novamente, reduz-se à quarta parte pêla evaporação, ajunta-se-lhe algumas gôtas de àcido nìtrico de sorte que o acide, e divide-se tudo em duas porções: a primeira, ensaiada pêlo ferrocyanato de potassa, tòma immediatamente cor de rosa; a segunda, tinge-se de vêrde e dà um precipitado pardo pêlo hydro-sulphato de potassa.

O licor, alêm disto, mostra tôdos os caracteres das dissoluções cùprias. (Vêja-se *Cobre.*)

*Alùmen.* Este sal permitte, segundo parece, a mistura de farinha de favas e de ervilhas com a farinha de trigo, sem prejudicar a qualidade do pão. Na dose de 0/076, obra como sulphato de cobre, e faz o pão mui alvo, porôso e leve. Verifica-se a presença do alùmen, incinerando o pão como precedentemente, operação mais facil de que se o pão estivesse puro sendo as cinzas mais brancas e mais

pesadas; tratadas pêlo àcido nìtrico, depois evaporadas atè seccarem-se, desfaz-se o depòsito em àgua distillada, deita-se no licor um pequeno excesso de potassa, aquenta-se, filtra-se, depois precipita-se a alumina pondo a ferver o licor com sal ammonìaco.

*Sulphato de zinco.* A acção dêste sal è pouco marcada: assim, pouco uso dêve êlle ter.

*Subcarbonato de magnèsia.* Acção mui pouca: Todavia, na dose de 1/442 dà ao pão cor amarellada que modifica a apparencia trigueira de algumas farinhas de qualidade inferior.

*Sal marinho.* Obra como o sulphato de cobre e o alùmen; porêm com menos energia.

Pâra verificar a presença dêstes diversos saes, basta recordar a història de câda um dêlles.

---

# PARTE IV.

No decurso desta obra occupàmo-nos das questões que formão o estudo da Medicina Legal: dissèmos os problemas numerosos a cuja resolução os Facultativos são frequentemente chamados, e quaes são os meios que a sciencia porporciona pâra chegar-se a êste resultado. Mas não basta que o Facultativo se conveaça a si; cumpre que fundamente essa sua convicção em provas claras, salientes, positivas pâra fazel-a partilhar aos que decidem da sorte da accusação e do accusado; e que se esmere em seguir um mèthodo severo conformando-se com as regras quehavemos traçado. (Veja-se *Relatòrios*.) Assim consegue êlle espalhar claridade e interesse nos detalhes os mais minuciosos e os mais àridos; visto que tôdos se prendem uns nos outros correndo pâra o fim commum, e que càda qual dèlles deicha antever e firma as conclusões que dêlle hão-de deduzir-se. Os relatòrios são verdadeiramente o fim e o têrmo da Medicina Legal, são os que revelão a inteira importancia desta sciencia; e nos nossos dias em que os conhecimentos humanos vão mui longe pàra um sò homem podel-os abarcar, o Facultativo darà consêlhos aos Legisladôres em forma de consultas e de relatòrios, e mêsmo por seus trabalhos e descobertas mostrarà a necessidade de novas leis. Facilmente se comprehenderà que os modêlos de actos mèdicos que offerecemos aqui, não contêm tôdos os factos que podem achar-se nas questões que representão; quanto depende do organismo è muito variavel, muito movel pâra que nos determinemos a expor as causas de effeitos que não tem conto: o nosso alvo foi mostrar algumas històrias particulares em um quadro regular e methòdico em que se possa achar a applicação das regras que dèmos. De Chaussier, de Fodé-

ré, do Sr. Orfila etc. etc. tiràmos alguns modèlos de relatòrios: tôdos os outros offerecem circunstancias verdadeiras e, quanto foi possivel, observadas por nòs mêsmos. Esta parte do nosso trabalho não tem tôda a extensão de que pareceu susceptivel a alguns Aŭtôres; por que nella o essencialmente necessàrio è a fòrma e a disposição methòdicas, espècie de quadro que se adapta a tôdos os objectos: todavia, não deichàmos de tratar as mais importantes questões mèdico-legaes que haviamos expôsto, e câda um dos relatòrios que publicamos offerece disso um exemplo.

# MODÊLOS DE RELATÒRIOS.

## RELATÒRIO 1.º

### *Prenhez.*

(*Nòs abaichô assignado, Doutor em Medicina da Faculdade de... morador em... em virtude da requisição do Sr. Procurador Règio que nos foi intimada pêlo Sr.... Official de Justiça, fomos hòje, 20 de Julho de 1821, às duas horas, rua de... accompanhàdos pêlos Srs. A... Juiz de..., B... Commissàrio de Polìcia, C... D... Estudantes em Medicina, a casa da Sr.ª G..., de idade de dezoito annos, e viuva hà dois mêzes, com o fim de verificar se ella està realmente pejada.*) (1)

Tendo sido levados ao quarto da Sr.ª G..., declarou ella, assustada primeiramente do fim que tìnhamos, que não se sujeitava à visita; porêm que

(1) O comêço de cada relatòrio que vem no têxto, referindo coisas accessòrias que não são rigorosamente mèdicas, e que entrão nêlle segundo os usos de França, e não entrão nos nossos depoimentos mèdico-legaes (Vêja se pag. 6, not. 2; e pag. 8, nota 1.); ponho-o em tôdos os relatòrios com lêttra grifa, assim como o encerramento, pâra melhòr advertencia do leitor portuguez.

não se negaria a dizer-nos os signaes que lhe havião dado a certêza de sua gravidez.

Havião dez mêzes com pouca differença que não era menstruada; que tinha sentido uma espècie de escalafrios, dôres vagas, cuja causa ella não havia podido explicar; que a sua saùde se havia perturbado; que tinha perdido o appetite e as fôrças; que tinha tido dôres de cabêça e enjôos seguidos de vòmitos. Tinha ella visto o ventre crescer-lhe; e havia dez semanas, sentia manifestamente os movimentos de seu filho.

Desejando alcançar a prova certa da prenhez desta senhôra, deligenciàmos fazer-lhe entender que a sua negativa de deichar-se visitar ia dar contra ella muitas suspeitas que fortemente deporião contra a verdáde de sua narração, e darião armas à maledicencia; que a visita era uma operação tão simples como facil, não lhe causando a menòr dor e sendo feita sem testemunhas.

Estas rasões e as instancias da familia convencêrão-na, e nòs reconhecemos:

1.º Que as glândulas mammàrias estavão um tanto inchadas, e secretavão lympha leitosa:

2.º Que o abdòmen estava mais volumôso que no estado natural, suas parêdes fortemente tensas, e o embigo com uma saliência assaz pronunciada.

3.º Que, tendo pedido à Sr.ª G... que se pozesse de pè encostando-se a um dos moveis de seu quarto e afastando os pès, nòs introduzimos o dèdo indicador da mão direita na vagina ao passo que comprimiamos com a esquêrda a região hypogàstrica. Verificàmos assim que o côrpo do ùtero estava desenvolvido e subia atè ao embigo, e que o collo dêste òrgão estáva puchado pàra cima e pâra traz: a succussão (*ballotement*) não deichou dùvida alguma sôbre a presença de um côrpo movel na cavidade do ùtero.

4.º Que o estethòscopo, applicado às parêdes abdominaes, no intervallo do embigo à arcada crural do lado esquêrdo, fez ouvir pulsações cuja frequencia era perto do dôbro das que pertencião à mâi, as quaes facilmente se percebião em outros pontos do abdòmen.

Destas observações especificadas e exactas accreditamos poder concluir:

Que a Sr.ª G... està realmente pejada de seis mêzes com pouca differença, como ella nos havia annunciado.

(*Em fè do que assignàmos o presente relatòrio que certificamos conforme à verdade e aos princìpios da arte. — Paris tantos de...*)

## RELATÒRIO 2.º

### *Parto recente.*

(*Nòs, abaicho assignado, Doutor em Medicina da Faculdade de Medicina de Parìs, em consequencia da requisição do Sr. Procurador Règio, que nos foi intimada pêlo Sr...., Official de Justiça, fomos hoje, 20 de Abril...às...horas da..., accompanhados do Sr..., Commissàrio de Policia, à rua... n.º 13, pâra visitar a Sr.ª B... e verificar se ella não pariu dentro nêstes poucos dias.*

Chegados a casa da Sr.ª... achamol-a deitada em uma marquêza: estava mui pàllida; tôdos os seus movimentos e o som da sua voz indicavão fraquêza e abatimento. Disse-nos que estava incommodada e doente havia muitos mêzes; que era sujeita a suppressões de menstruação e a fluxos brancos que lhe davão muito cuidado quanto ao que se seguiria. Expozèmos lhe o motivo que allì nos levava; mas ella nos declarou logo que nòs não tinhamos direito de impor-lhe uma tal violencia, e que ella se nos recusaria sempre. Todavia, não tardou em ceder ponderando-lhe que do contràrio poderia ser vìctima de injustas prevenções e de juïsos falsos àcerca de seu comportamento: submetteu-se à visita com a condição de que se faria sem que mais ninguem estivesse presente.

A pelle estava quente, coberta de humidade e de cheiro ligeiramente àcido; o pulso frequente (oitenta e duas pulsações por minuto), mas brando e

desenvolvido; os peitos tùmidos, mui duros e sensiveis à menòr pressão; os bicos dos peitos vermêlhos e tensos deichando còrrer pêla extremidade um fluido serôso assaz abundante.

A pelle do abdòmen estava rugada, e com muitas pequenas cortaduras tirantes à pardo e luzidias, espalhadas mais no intervallo das verilhas ao embigo; os mùsculos rectos estàvão afastados no nivel dêste ponto, o que facilmente se conhecia pêlo tacto.

O dêdo indicador da mão direita levado à vagina fez conhecer, por uma espècie de succussão no ùtero, que o côrpo dêste òrgão estava volumôso e se elevava alèm do pube, como se podia verificar com a mão esquèrda comprimindo o hypogastro. O collo do ùtero estava aberto a ponto de permittir a introducção de dois dêdos; os seus làbios, adelgaçados e enrugados: sò escorria da vulva serosidade pouca e arruivada: as partes genitaes externas, vermêlhas e um tanto tùmidas; a fùrcula superficialmente arrebentada.

A pelve era larga e bem desenvolvida; os pubes, ligeiramente moveis em sua articulação mèdia (symphise pùbia).

Cremos poder concluir dêstes factos attentamente observados:

1.º Que a Sr.ª B... pariu realmente hà dois ou tres dias; e que pêlas observações feitas não se pode dizer que houve expulsão de mola, pois que nêste caso a Sr.ª B... não hesitaria em appresental-a e em detalhar circunstanciadamente êste successo:

2.º Que o parto deve ter sido feliz, pêlo que se pode julgar segundo a conformação da pelve, e segundo a ausencia das lesões que vem frequentemente nos partos trabalhosos.

*Em fè do que, fizèmos o presente relatòrio* etc. etc.

# RELATÒRIO 3.º

## *Vitabilidade.*

*(Nòs abaicho assignado etc. etc. — fomos à rua... a casa de... com o fim de verificar a vitabilidade do filho da Sr.ª G... que morreu no seguinte dia ao do seu nascimento.)*

Entrando no quarto da Sr.ª G..., contou-nos ella que a menstruação lhe faltava sò hà sete mèzes, e que o seu parto fôra facil como o certificava o Sr. D..., seu Parteiro: que a criança havia soltado gritos bastantemente fracos, movia-se frequentemente, e tinha pegado no peito: que tudo dava esperanças de que ella podería conservar-se; mas que tendo sido levada à igrêja e ao registro civil estando o frio de 6º-0, tinha ella sido accommettida, assim que de là voltou, de soffocação, debilidade extrema, e que morreu pelo dia adiante. Tendo logo procedido ao exame della, reconhecemos:

1.º Que a criança tinha quatôrze pollegadas e tres linhas de comprimento:

2.º Que pesava tres libras e meia, e a metade total do côrpo correspondia a tres linhas por cima da inserção do embigo:

3.º Que o cordão tinha sido atado segundo as regras da arte, e não se notava ainda indìcio algum de inflammação eliminadôra:

4.º Que a pelle estava rija e um tanto vermêlha, aonde sò havia pequena quantidade de matèria sebàcia a qual fôra, segundo se nos disse, tirada quando a criança nasceu.

5.º Que, tendo sido aberto o côrpo, tôdos os òrgãos parecêrão sãos, exceptuando os pulmões que estavão anegrados, fortemente engurgitados, e hepatizados em alguns pontos que se deichavão facilmente desfazer: as outras partes dèste òrgão sobrenadavão muito bem.

6.º Que a mucosa brônquica estava vermêlho-parda, e continha mucosidade sanguinolenta.

Postas estas detalhadas observações, cremos poder concluir:

1.º Que esta criança nasceu antes de tempo, e de sete mêzes:

2.º Que era vitavel, como o provão o desenvolvimento dos seus òrgãos e os numerosos exemplos de crianças que vivião tendo nascido dêste tempo.

3.º Que a inflammação aguda dos pulmões foi a causa accidental da morte.

(*Em fè do que, assignamos o presente relatòrio, etc. etc.*)

## RELATÒRIO 4.º

*Abortamento provocado. Morte do feto no ùtero.*

(*Nòs, abaicho assignado, Doutor em Medicina da Facùldade de...., morador na.... Em virtude da requisição do Sr. Procurador Règio pâra verificar quaes são as caùsas do abortamento da Sr.ª N...., solteira, idade de dezoito annos, e da morte de seu filho, vièmos hôje que se conta....de...., rua.... no terceiro andar, acompanhados do Sr. Commissàrio de Polìcia e do Sr.... Estudante de Medicina.*)

Foi-nos dito que a Sr.ª N...., que tinha deligenciado esconder a sua prenhez, fôra accommettida de dôres mui vivas hontem pêlo dia adiante; que se havia retirado pâra o seu quarto queichando-se de còlicas violentas, e allì se tinha deichado ficar fechada por muitas horas; que uma pessôa de casa, receando-lhe algum incòmmodo maiòr, a obrigara a abrir a porta, e a achara pàllida e cheia de sangue. Uma certa quantidade dèste fluido estava espalhada pêla cama. Pouco satisfeita das rasões que allegava a Sr.ª N.... que pretendia ter tido uma grande pêrda de sangue menstrual, esta pessôa fizera indagações pêlo quarto e encontrara no fundo de um armàrio um feto ainda quente, porem jà sem vida: descoberta que tinha obrigado a mãe a uma comple-

ta confissão. A Sr.ª N.... pediu instantemente que se lhe guardasse êste segrêdo, assegurando que uma queda na vèspera havia sido a causa della abortar. Mas não se suspendendo a hemorrhàgia uterina, mandou-se chamar um Mèdico que conheceu o estado da doente e tinha suspendido a hemorrhàgia comprimindo a aorta abdominal. A placenta, que tinha sido, segundo parecia, descollada em parte, sò sahira muitas horas depois com dòres as mais atrozes.

Perguntando nòs mèsmo à Sr.ª N.... se nada havia feito pâra determinar o seu abortamento, assegurou-nos que nunca tivera tal desìgnio; que hàvia ignorado o seu estado de prenhez; que não se tinha sangrado nem pôsto sanguisugas. O Commissàrio de Polìcia, que andava dando busca aos armàrios do quarto, achou alli, por detraz de roupa, dois pequenos embrulhos contendo arruda e sabina, o que nòs reconhecemos. Certificàmos à Sr.ª N.... que estas substancias erão geralmente reputadas como meios abortivos, e pedimos-lhe que nos confessasse se as havia tomado; mas respondeu sempre negativamente.

Procedemos então à visita da Sr.ª N.... que se sugeitou voluntariamente, e verificàmos os factos seguintes:

1.° A pelle estava pàllida, descorada, sem vestìgio de equỳmose, sêcca, ardente; os membros abdominaes ligeiramente edematosos, e os peitos abatidos sôbre si mêsmos; a prostração era extrema, os movimentos penosos e dolorosos, o pulso pequeno e frequente.

2.° As partes genitaes externas, entumecidas e avermelhadas, molhavão-se com lìquido sahido da vulva, serôso, sanguinolento, misturado com mucosidade abundante e de cheiro quase fètido.

3.° A vagina estava dilatada, o collo do ùtero abatido sôbre si, e o orifìcio bastantemente aberto pâra permittir na sua cavidade a ìntroducção do dêdo.

4.° Via-se na face externa dos grandes làbios, e na parte interna e superior das coichas, grande nùmero de pontos esbranquiçados, salientes e triangu-

lares resultando evidentemente de picadas de sanguisugas.

5.º Passando depois a examinar o feto môrto, appresentàrão-no-lo embrulhado em um guardanapo: havião-se deitado fora as secundinas por se não haver julgado preciso o exame dellas.

Nòs verificàmos:

1.º Que o côrpo tinha dez pollegadas e algũmas linhas de comprimento, e pesava uma libra e duas oitavas; a metade do côrpo correspondia a alguns centìmetros por cima do embigo.

2.º Que o cordão umbelical, volumôso e mui molle, estava infiltrado de succos avermelhados, e quebrado a pouca distancia de sua inserção.

3.º Que tòdo o côrpo estava flàccido, pouco consistente; a pelle com manchas atirando a pardas em muitos pontos: a epiderme espessa e deichando-se tirar ao menòr attrito; as unhas molles, avermelhadas e imperfeitas, desprendendo-se daquêlle modo: os cabellos raros, curtos e de côr argentina.

4.º Que o tecido cellular subcutânio estava infiltrado de serosidade vermèlha, sanguinolenta, principalmente por baicho do coiro cabelludo, aonde notàmos, no meio da sutura sagital, uma pequena ferida pouco mais ou menos tendo de largura um têrço de linha, rodeada de uma equymose.

5.º Que, seguindo attentamente o trajecto da ferida, estava a membrana cartilaginosa que une os dois parietaes perfurada assim como a dura-mater no seio longitudinal superior.

6.º Que a superficie dos hemisphèrios, e principalmente da sua grande scissura longitudinal, era a sede de um depòsito sanguìnio consideravel, que estava como infiltrado dentro da massa cerebral amollecida e quase diffluente.

7.º Que tòdas as outras vìsceras, ainda que molles e pouco resistentes, parecião sãs; os pulmões estavão pequenos e avermelhados, ião logo ao fundo da àgua; o canal arterial estava largo, tendo algum sangue fluido, e o mêsmo se via no coração e outros vasos.

O sexo reconhecia-se facilmente, o pene esta-

va bem desenvolvido, a bôlsa chata e vasia, os testìculos logo por baicho dos rins junto às vèrtebras lombares.

Destas escrupulosas observações cremos poder concluir:

1.º Que è certo que a Sr.ª N...., solteira, não ignorava o seu estado de gravidez: a desenvolução do ventre e os movimentos da criança devião ensinar-lho:

2.º Que està demonstrado, em opposição às suas asserções, que lhe fôrão postas sanguisugas na vulva e na parte interna das coichas:

3.º Que a presença da arruda e da sabina em sua casa leva a presumir que ella recorreu ao emprêgo destas substancias, cujo fim è o abortamento:

4.º Que o comprimento e o pêso do feto, a altura da inserção do embigo, a presença das unhas e dos cabêllos, indicão-nos que o feto tinha de cinco a seis mêzes no momento em que morreu.

5.º Que o estado de seus òrgãos genitaes demonstra que o abortamento se deu havia pouco tempo, no que ella conveio:

6.º Que a mollêza de tôdos os tecidos, o espessamento da epiderme, que se despegava ao menòr contacto assim como as unhas e os cabêllos, as manchas pardas da pelle, provão que o feto ficara môrto dentro do ùtero durante quinze dias pêlo menos.

7.º Que a ferida penetrante do crânio, a equỳmose que a rodeia, e o derramamento consideravel de sangue dentro do crânio demonstrão que esta ferida, resultado de um instrumento estreito e comprido, como uma tige metàllica, foi feita durante a vida do feto e que lhe causou a morte, segundo o attesta a integridade dos outros òrgãos:

8.º Que estas circunstancias estabelecem a grande probabilidade que a Sr.ª N.... recorreu primeiramente às sanguisugas e às preparações de arruda e sabina; e que, não obtendo o abortamento que ella desejava, sujeitou-se a uma operação que occasionou a morte do fructo que trazia no ventre.

(*Em fè do que, assignamos o presente relatòrio que certificamos sincero. A.... de....*)

## RELATÒRIO 5.º

*Sôbre um caso de supposição de parto. (pêlo Sr. Dr. Billard, d'Angers.)*

*(Tendo sido encarregado pêlo Sr. Procurador Règio de verificar; 1.º se a criança havia nascido recentemente; 2.º se tinha nascido da mulher F...., fui à casa aonde a achei deitada em uma cama à direita da porta. Declarei-lhe que ia alli pêlo simples convite do Sr. Procurador Règio e com consentimento de seu marido, pàra examinar a criança que ella acabava de dar à luz, e sôbre cuja legitimidade a voz pùblica havia levantado algumas dùvidas.)*

Esta mulher diz-me que parira na vèspera de manhã, meia hora antes de nascer o sol, isto è a 27 de Julho pêlas tres horas e meia ou quatro da manhã. Erão então 29 por nove horas da noite: a criança devia ter dois dias ou cincoenta e tres horas.

Achei-a no collo de uma mulher: era do sexo feminino; tinha dezassete a dezoito pollegadas, e era de fôrça mediocre: os tegumentos estavão vermêlhos, e a exfoliação epidèrmica estava em plena actividade; o cordão umbilical tinha cahido de manhã; o embigo, assaz saliente, deitava algum humor no centro: o cordão umbilical havia sido enterrado junto de uma àrvore, segundo o prejuïso do païz, e cujo fiz desenterrar: estava embrulhado em um pedaço de pano de linho de grandêza da mão, o qual se achava embebido em sangue anegrado e sêcco. O cordão, do comprimento de uma pollegada pouco mais ou menos, estava achatado, um tanto torcido, sêcco, ligeiramente sanguinolento em uma de suas extremidades, anegrado, e bem cortado na outra.

A criança tinha os cabêllos nêgros, compridos e espêssos; os seus gritos erão fortes e cheios, movia-se com fôrça, e bebia com avidez por uma chìcara; jà não obrava mecònio, os seus coeiros tinhão

nòdoas amarellas, as verilhas e os suvacos não tinhão a matèria sebàcia que as crianças trazem quando nascem, e mêsmo a pelle destas regiões começavão a humedecer, a membrana pupillar não existia e as unhas estavão formadas.

Considerando; 1.º a coloração dos tegumentos; 2.º a esfoliação da epiderme que estava em plena actividade; 3.º o estado de sequidão ou engelhamento do cordão umbelical que não havia sido arrancado por fôrça mas que tinha cahido espontaniamente, attendendo que a epiderme não està em exfoliação plena se não alguns dias depois da nascença, e que pâra o cordão umbilical cahir è preciso que êlle passe por diversas alterações de forma e de consistencia que exigem o mais ordinariamente um lapso de tempo de tres, cinco e mêsmo sete dias. — Declaro que esta criança tinha mais de dois dias; que era de tempo; e que podia ter de cinco a sete dias de nascida.

Procedendo ao exame da mulher, achei-lhe os peitos pouco volumosos e nada doridos; os bicos dos peitos não estavão salientes; as glândulas mammàrias tinhão pequeno volume; a pelle destas regiões nem estava estalada nem com veias azuladas como quando ella està violentamente distendida, nem molle e murcha como se observa quando se secca repentinamente em casos de peritonite puerperal.

As parêdes do abdòmen não mostravão linhas arrebentadas; o leito da doente não estava com os aprestes que o de uma parturiente costuma ter; os lençòes não tinhão nòdoas. Nenhuma humidade corria da vulva; nem os grandes nem os pequenos làbios estavão tùmidos, nem vermêlhos, nem escoriados; a entrada da vagina estava estreita, a fùrcula intacta, e a doente urinava sem dor. A vagina estava estreita e não mais lubrificada do que no estado natural; o focinho de tenca tinha a forma que costuma ter, não estava tùmido, nem largo, nem irregular. O ùtero, leve e livre, deichava levantar-se facilmente; e applicada a mão no hypogastro, não achei que houvesse a dor manifestada no glòbo do ùtero principalmente quando se supprimem os lò-

quios. Por fim, a supposta doente não exhalava em roda de si o cheiro pròprio das recem-paridas.

De tôdos êstes factos eu concluo; 1.º que esta mulher não estava recem-parida, e que mêsmo não havião nella signaes palpaveis de nenhum parto antecedente; 2.º que a criança que se me appresentava não era filho desta mulher; 3.º que por consequencia, êlle não podia ser registrado sob o nome do marido, nem de futuro gosar das vantagens resultantes dos bens do casal.

## RELATÒRIO 6.º

### *Infanticìdio por commissão. Parto recente.*

*(Nòs abaicho assignado, Doutor em Medicina da Faculdade de ...... residente em ...... em virtude da requisição do Sr. Procurador Règio que nos foi intimada pelo Sr. ...... Official de Justiça, fômos hôje (data e hora) accompanhado pêlos Srs. .... Doutor e Estudantes em Medicina, a casa da Sr.ª H. .... Lavadeira, rua ...... no segundo andar pâra verificar o seu parto recente, e as causas da morte de seu filho.)*

Entrando no quarto da Sr.ª H..., achàmo-la deitada queichando-se de dôres fortes no abdòmen e nos peitos.

1.º O rôsto estava afogueado, a testa quente e picante, os olhos vivos porêm sensiveis pâra supportar a luz.

2.º A pelle estava quente e sêcca, o pulso mui desenvolvido e frequente.

3.º Os peitos mui tùmidos, duros, grandes; a menòr pressão era dolorosa assim como os movimentos dos braços; os bicos dos peitos estavão salientes e avermelhados, e dêlles corria um lìquido serôso que tinha feito nòdoas na camiza.

4.º O abdòmen brando e rugado, tinha grande quantidade de pequenas rachas luzidias e lìvidas que se cruzavão em tôdas as direcções, e que esta-

vão principalmente espalhadas no espaço que separa do embigo, o pube e as verilhas. Correndo com os dêdos a linha branca, sentia-se alli um afastamento consideravel pâra a parte mèdia; e desde êste ponto atè ao pube, tinha ella coloração tendente a parda.

5.° As partes genitaes externas estavão entumecidas e dolorosas; a entrada da vagina, dilatada; a fùrcula rasgada. Não corria lìquido da vulva, circunstancia facilmente explicada pêla existencia da febre de leite que traz quasi sempre a suppressão dos lòquios.

6.° A visita (*le toucher*) fez ver a vagina alargada e desenrugada; o collo do ùtero desapparecido em parte, as bordas do seu orifìcio adelgaçadas e sem resistencia, podendo-se facilmente introduzir dois dêdos na sua cavidade: collocada a outra mão no hypogastro, sentia-se que o côrpo do ùtero estava resistente, arredondado, volumôso, subindo alêm do pube na direcção do embigo, e contrahindo-se manifestamente sob a pressão que lhe fazia a mão.

7.° Medindo os intervallos das espinhas iliacas e das tuberosidades isquiàticas, e conhecendo pêla visita a saliencia sacro-vertebral e o diàmetro sacro-pùbio, reconhecemos que a cavidade pèlvia era larga e bem disposta pâra parto facil.

Por êstes factos, exactamente observados, cremos poder concluir que a Sr.ª H... pariu realmente hà mui pouco tempo, e que o seu incòmmodo actual depende da febre de leite; e que ella não tem disposição alguma particular que devêsse difficultar-lhe o parto.

Procedendo logo ao exame da criança, que se nos disse ter nascido morta, descobrimol-a com cuidado, e notàmos o seguinte.

1.° Esta criança do sexo masculino, sem alguma disformidade apparente, parecia mui bem constituïda: tinha dezassete pollegadas e onze linhas de comprimento, e pesava seis libras e duas onças: tinha os tegumentos uniformemente vermêlhos por tôda a superficie do côrpo, mas esta colorização era mais carregada na parte esquerda do rôsto. A pelle

cobria-se de induto sebàcio e espêsso: a epiderme não se despegava em ponto algum.

2.º O cordão umbilical havia sido cortado a duas ou tres pollegadas de distancia do abdòmen pouco mais ou menos, e atado com um fio dobrado: a sua inserção correspondia com pouca differença à metade do côrpo.

3.º Tôdas as articulações estavão flexiveis, e as unhas perfeitamente formadas; os cabêllos erão abundantes, de pollegada e meia de comprimento, e loiros tirando a prateados: o thorax era bojudo e saliente.

4.º Examinando o estado das aberturas naturaes, achàmol-as bem conformadas, e sem vestìgio algum de violencia, à excepção da orêlha esquêrda que parece cheia de um cerùmen espêsso e amarello tirando a pardo. Deligenciando tiral-o, vimos que o canal auricular externo havia sido perfurado e queimado com um côrpo metàllico mui quente: a pelle alli estava sêcca, amarellada e como còrnia em alguns pontos, e em outros cobria-se de vesìculas: sondàmos com precaução o trajecto da ferida e penetràmos mais de uma pollegada na cavidade crânia; dirigindo o nosso estylête de fora para dentro, e debaicho pâra cima.

5.º Tendo feito a abertura do côrpo segundo as regras da arte, reconhecemos que o tubo digestivo estava perfeitamente são em tôdo o seu comprimento. O ìsthmo da garganta e a pharynge estavão mui vermêlhos e o esôphago: o estômago, distendido por gazes, tinha cor de rosa pàllida e continha mucosidades esbranquiçadas; no intestino delgado vião-se as saliencias das vàlvulas conniventes e das matèrias mucosas, espessas, tintas de amarello pela bile, e adherentes às parêdes intestinaes: encontravão-se tambem alli alguns flocos ou antes pequenas massas da substancia verdosa: a vàlvula ìlio-cecal estava mui apertada, e o intestino grôsso cheio de mecònio vêrde carregado e de consistencia pegajosa.

6.º Os pulmões estavão vermêlho-carregados, crepitantes em tôda a sua extensão: cobrião uma

grande parte do pericàrdio, e pesavão tres onças e uma oitava: tirados do peito juntamente com o coração e os grossos vasos, e postos em um vaso de àgua, ficàrão boiando: debalde fôrão comprimidos entre os dèdos pâra se lhes extrahir o ar, não fôrão ao fundo do vaso; sendo cortados em talhadas, câda uma dellas ficava boiando. Os brônquios estavão pouco injectados, e sò continhão mui pequena porção de mucosidades.

7.º Dissecando attentamente a cabêça, achàmos uma mui ligeira equỳmose sôbre a protuberancia occipital externa; os ossos tocavão-se por seus bordos excepto nas fontanellas, e não mostravão fractura alguma: seguindo a ferida da orêlha, viu-se que a tige metàllica que a havia feito, tinha penetrado no crânio quebrando a parte superior do cìrculo òssio que sustenta a membrana do tỳmpano, passando assim entre a porção pedrosa do rochêdo e a porção escamosa do temporal: a dura-mater estava perfurada, e o cèrebro desorganisado em muita extensão. Os vestìgios da lesão demonstravão que a tige ou agulha metàllica havia sido levada em direcções diversas, e particularmente de diante pâra traz. Tôdas estas partes estavão banhadas de sangue, de que se achava grande quantidade derramada sôbre o rochêdo e na base do crânio, aonde formava coàgulos espêssos.

8.º O cerebêllo e a espinhal medulla estavão no estado normal.

Cremos dever concluir destas observações:

1.º Que esta criança nasceu vitavel, de tempo, e bem constituìda, como o demonstrão o estado dos ossos do crânio, a presença dos cabêllos, a perfeição das unhas, a altura do cordão umbilical, a descida dos testìculos, o comprimento e o pêso total do côrpo:

2.º Que ella viveu e completamente respirou: as experiencias pulmonares não deichão aqui dùvida alguma.

3.º Que ella morreu muito pouco tempo depois de nascer, como o demonstrão o induto sebàcio da pelle, a mollêza do cordão umbilical, a não-esfo-

liação da epiderme, a grande quantidade de mecònio achada no intestino grôsso.

4.° Que a causa da morte foi a introducção no crânio de uma tige metàllica, aquecida antes, com a qual o cèrebro foi desorganisado e seus vasos espedaçados, o que deu logar à hemorrhàgia.

5.° Que a presença das vesiculas no trajecto da ferida, e derramamento de sangue e sua forma em coàgulos, estabelecem que a ferida foi feita estando a criança viva.

(*Em fè do que, assignàmos o presente relatòrio que certificamos conforme à verdade e aos princìpios da arte.*)

## RELATÒRIO 7.°

*Desfloração e estupro.*

(*Nós abaicho assignado, Doutor em Medicina da Faculdade de..., residente em..., pêla requisição do Procurador Régio, que nos foi intimada pêlo Sr... B, Official de Justiça, fômos hôje, 17 de Julho de 1825 ás oito horas da manhã, rua de... n.° ... accompanhado do Sr. Commissàrio de Polìcia H... pâra visitar a filha do Sr. G... de idade de dezasseis annos que se nos disse ter sido violada na véspera às dez horas da noite.*)

Chegados a casa do Sr. G..., conduzìrão-nos ao quarto da Sr.ª G... solteira, que achàmos na cama e escondendo a cara. Contou-se-nos que na vèspera ella tinha condescendido em ir com falsos pretextos ao quarto do Sr. F... de idade de... o qual, depois de fazer-lhe propostas infames, tinha abusado della havendo-lhe antes dado pancadas e outros màos tratos e mettido mêdo que a mataria.

Havendo alcançado licença da menina para visital-a notàmos que ella estava bastantemente formada em referencia à sua idade, porêm mui delicada, e parecendo muito timorata: tudo fazia crer que sua saùde habitual era perfeita.

Vimos nos braços, peito e membros inferiôres, muitas equỳmoses recentes: algumas estavão juntas e desenhavão nos braços a impressão dos dêdos, ao passo que erão mais separadas e largas nas coichas aonde havião sido, pêlo que parecia, determinadas pêla impressão do punho e dos joêlhos.

Tendo feito deitar a menina à margem da cama, foi facil verificar que tôda a vulva estava entumecida, e que della corria um lìquido mucôso e branco amarellado: os grandes làbios estavão vermêlhos e como pegados entre si; os pequenos làbios tùmidos, mui vermêlhos mostrando esfoladuras ainda sanguinolentas e cobertas de muco.

O hỳmen havia sido arrebentado, os seus fragmentos estavão distinctos e ensanguentados; a mucosa vaginal, profundamente rugada, estava inflammada e contusa: tôdas estas partes estavão dolorosas, e manchas avermelhadas, espalhadas sôbre o pube, pêlas nàdegas, e parte superior e interna das coichas, indicavão recentes violencias.

Tendo pedido, pàra examinal-as; as roupas que aquella menina trazia na vèspera, troussèrão-nol-as: a camisa estava tinta de sangue em vàrias partes, e igualmente se observavão nòdoas acinzentadas, pouco espêssas, mas bastante resistentes que fazião a roupa nêsses sìtios rija e como gommada. Havendo sido molhadas, lançàrão cheiro espermàtico mui pronunciado; e sendo chegadas ao fôgo, tomavão côr ruiva mui distincta. Querendo não deichar dùvida alguma sôbre os caracteres desta matèria, mettemos uma pequena porção della em uma càpsula de vidro: formava flocos e espècies de nuvens no meio da àgua distillada que os tinha em suspensão e que se tornou alcalina: fizèmol-a evaporar e ficou um resìduo de côr ruiva que, deitado a frio em algumas gôtas de àgua distillada, sò se dissolveu em parte e deichou uma substancia de um cinzento amarellado e como glutinosa que desappareceu juntando-se ao licor uma pouca de potassa càustica: factos êstes que nos parecêrão pròprios pàra não deicharem dúvida alguma sôbre a presença do esperma.

Assim, cremos nòs poder concluîr da existencia das contusões e das equỳmoses observadas, do estado acima mencionado das partes genitaes, e das nòdoas de sangue e esperma espalhadas nas roupas, que um estupro foi commettido na pessôa da Sr.ª G..

(*Em fè do que, damos o presente relatòrio. — París* 17 *de Julho de* 1825).

## RELATÒRIO 8.º

### *Prevenção de estupro mal fundada.* (1)

(*Nòs abaicho assignados, Doutôres em Medicina da Faculdade de Parìs, Lentes... residindo... em virtude da requisição da Autoridade fomos hôje... rua.., n.º... accompanhados por um Commissàrio de Polìcia, pâra vesitarmos a filha do Sr. M... da idade de quatro annos, que se suspeita haver sido desflorada e infecta da doença syphilìtica.*)

Chegados à dita casa, em um quarto do terceiro andar, achàmos esta criança na cama queichando-se de dôres, de ardor e de pêso nas partes genitaes; de dôres de cabêça, de coryza, de difficuldades de respirar, de dôres vagas no peito, de accessos de tosse mui penosos. A doentinha, pàllida e delicada, tinha o pulso febril, a pelle quente e halituosa, o rôsto vermêlho e tùmido, os olhos lacrimosos.

Procedemos ao exame das partes genitaes, e observàmos que estavão vermêlhas, inchadas, dolorosas; que o orifìcio da vagina estava dilatado; que a membrana hỳmen jà não existia; que corria pêla vulva um lìquido branco amarellado, como

(1) Extrahido de um relatòrio feito à Faculdade de Medicina em 2 de Junho de 1815, em nome de uma commissão composta dos Srs. Lentes Leroux, Dubois, Dèsormeaux, Dupuytren (relator); commissão nomeada pêla Faculdade na occasião de uma questão de estupro, que lhe havia sido dirigida pêlo Prefeito de Polìcia.
(Briant. — *Manual de Mèdicine Lègale.*)
(Nota do têxto.)

granulôso, de cheiro desagradavel e formando, quando se seccava, na face interna das coichas, crôstas amarelladas e luzidias; que havia na face interna dos grandes làbios pequenas ùlceras um tanto fundas, de bordas vermêlhas e irregulares, cobertas de lìquido serôso, opaco assaz consistente, misturado com sangue e formando tambem crôstas.

Destas observações resulta que; de uma parte, sỳmptomas locaes parecem indicar, senão um estupro consumado, ao menos a introducção de um côrpo qualquer nas partes genitaes; e de outra parte, esta criança, pàllida, fraca, delicada, pareceria atacada de uma affecção catarrhal a que poderião ser attribuidos êstes sỳmptomas diversos.

Inclinamo-nos tanto mais pâra esta opinião ùltima que a estação e a constituição atmosphèrica predispõem pâra êste gènero de doenças e câda anno são trazidas à nossa observação raparigas pequenas que offerecem tôdos os sỳmptomas enumerados acima e independentes de qualquer violencia.

Ajuntaremos: 1.° que a rotura do hỳmen, ou parêça recente ou parêça antiga, pode ser produzida por grande nùmero de causas diversas, sem que se possa determinar a qual dellas se hà de attribuir: 2.° que a phlògose dos grandes e dos pequenos làbios, sendo um effeito, uma consequencia de tôdas as inflammações das partes genitaes externas, não poderia ser considerada como prova de violencia: 3.° que a mêsma equỳmose è mui frequentemente um resultado da inflammação nos tecidos eminentemente vasculares, como è o da vulva; 4.° que um fluxo amarellado, verdôso ou sanguinolento indica antes um grào de inflammação do que a causa desta inflammação; 5.° que a dilatação do orifìcio vaginal pode ser effeito tanto da relachação das partes como de um esfôrço feito pâra introduzir um côrpo estranho nêste canal.

Por tôdas estas considerações diremos que nada prova que houve aqui estupro nem desfloração; que, segundo tôda a apparencia, esta pequena sò està affectada de um catarrho que poderà ceder a um tratamento racional.

*(Em fè do que, nòs lavràmos êste relatòrio que certificamos conforme à verdade e aos princìpios da arte.*

*Parìs 2 de Junho de 1815.)*

## RELATÒRIO 9.º

*Asphỳxia por submersão.*

*(Nòs abaicho assignado etc. etc. pêla requisição de etc. etc. fomos hôje, 8 de Outubro de 1829, às oito horas da manhã, à Margue pâra examinar o côrpo de um indivìduo que allì havia sido depositado às...)*

Quando chegàmos dìsserão-nos que o côrpo tinho sido achado no rio, encalhado por baicho de uma jangada de lenha alèm da ponte real, e nenhuma informação se nos poude dar da època e das causas da morte dêste indivìduo que não havia sido reclamado por ninguem. Procedendo logo ao exame que nos havia sido incumbido, observàmos o seguinte.

1.º O côrpo, de cinco pès e tres pollegadas e meia de altura, tinha pouca gordura, mas era forte e bem musculôso: a testa larga e alta; cabêllos curtos e castanhos: nariz direito e aquillino; a pelle de cor natural em tôda a extensão, excepto na parêde abdominal em que offerecia uma ligeira coloração verdosa. Na parêde thoràcia lateral esquèrda, uma ferida contusa mui superficial, cercada de tumefacção e de alguns pontos contusos e equymosados; uma larga cicatriz quase transversal e jà antiga, existe na face dorsal do antebraço direito, devida a ferida de instrumento cortante. Havia areia e lôdo no côvo das mãos e entre as unhas e a pelle dos dêdos:

2.º Os dentes, em nùmero de trinta e dois, estão bons e sem algum rasto de cària; rara a barba e da cor dos cabêllos; as suissas sò começão a despontar.

3.º Na abertura do crânio, corre sangue nêgro

e fluido; os vasos do cèrebro estão injectados; os plexos coròidios vermêlhos e tùrgidos; os ventrìculos lateraes distendidos por alguma serosidade sanguinolenta.

4.° Os pulmões volumosos e engurgitados, adherentes às parêdes costaes por algumas bridas cellulosas de antiga formação. A tràquea e as ùltimas divisões brônquicas contêm escuma mui tènue e sanguinolenta, que igualmente se percebe bem incisando os diversos lobos pulmonares. As cavidades direitas do coração e os grossos vasos venosos encerrão sangue nêgro, abundante, fluido; o ventrìculo esquèrdo està quase completamente vasio.

5.° O estômago, um tanto contrahido, sò contêm pouco consideravel quantidade de àgua (algumas onças somente): mas os intestinos tem della grande porção. Tôdas as vìsceras se achão sãs; a bechiga quase vasia e cahida sôbre si; o fìgado e o baço engurgitão-se de sangue; mas sem nenhuma alteração appreciavel.

Dêstes factos attentamente observados, cremos poder concluir:

1.° Que o indivìduo que examinàmos, mui provavelmente morreu hà poucos dias:

2.° Que não tinha mais idade que a de vinte a vinte e quatro annos:

3.° Que a submersão têve logar estando vivo o indivìduo, e que ella foi a causa da morte:

4.° Que nada leva a crer que êste rapaz haja sido lançado ao rio por fôrça de outrem; e que a ausencia dos sìgnaes de sevìcias e de violencia faz extremamente provavel a circunstancia do suicìdio.

(*Em fè do que etc. etc.*)

## RELATÒRIO 10.°

*Asphyxia por estrangulação.*

(*Nòs abaicho assignado etc. etc, pêla requisição do Sr. Procurador do Rei em data de.... fomos hôje ao bosque de.... têrmo de.... pàra examinar o côrpo de B.... de idade de dezoito annos, que se achou pen-*

*durado em uma arvore, e verificar qual foi a causa de sua morte. Chegado ao dito logar, e em presença do Sr. (Maire) Administrador daquêlle têrmo.)*

Vimos o côrpo estendido ao pè de uma àrvore da qual o havião despendurado seis horas antes; fizemol-o transportar com cuidado pâra a casa de. . . e là, em presença das pessôas acima nomeadas, procedemos ao exame daquêlle cadàver. O rôsto estava descorado, os làbios ligeiramente tùmidos mas rasgados e sanguinolentos; os dois incisivos mèdios superiôres estavão vacillantes, e suas gengivas sanguinolentas e como machucadas; o incisivo mèdio esquêrdo inferior estava quebrado junto de sua raïz, ao passo que o mèdio direito estava quase inteiramente sahido do alvêolo e deitado pâra dentro sôbre a lingua que dêlle conservava o signal; os incisivos lateraes estavão tambem um tanto abalados, e havia sangue derramado na bôcca: via-se alguma terra misturada com o sangue que cobria tôdas estas feridas.

Rapada a cabêça, notou-se uma equỳmose assaz intensa junto à protuberancia occipital externa; e feita uma incisão sôbre êste ponto, achou-se sangue extravasado.

Via-se na parte inferior do pescôço, a duas pollegadas por cima das clavìculas, um rêgo circular de cinco a seis linhas de largura, com tres a quatro de profundidade, interrompido, na parte lateral direita do pescôço, por uma depressão ovalar mais notavel produzida pêla presença do nò corrediço, como facil foi demonstrar applicando-se outra vez a corda que havia servido pâra a suspensão do côrpo. Os bordos do sulco erão de cor violête, e, nêste ponto, a pelle parecia sêcca e adelgaçada, escurecida e como curtida.

Os tegumentos do côrpo e dos membros não tinhão solução alguma de continuidade; mas estavão semeados de manchas lìvidas: nas coichas e nos antebraços havião muitas equỳmoses e na região posterior da pelve. O pene estava molle e volumôso.

Aberto o côrpo, verificou-se uma congestão ce-

rebral pouco consideravel: o tecido cellular correspondente ao sulco circular do pescôço estava infiltrado de sangue, e o ôsso hyoide tinha sido fracturado: as veias jugulares e thyròidias engurgitavão-se de sangue nêgro e fluido: as cavidades direitas do coração estavão igualmente mui distendidas.

Os pulmões são e sem adherencias, escurecidos na superficie e nos lobos inferiôres: as incisões fazião correr dêlles serosidade avermelhada e escumosa que tambem se achava nos brônquios e na traquea. Tôdos os òrgãos contidos no abdòmen estavão sãos: o estômago, cheio de matèrias alimentares não quymificadas, tinha cor de rosa: a bechiga vasia e contrahida.

Segundo estas circunstancias diversas e attentamente observadas, cremos poder concluir:

1.º Que a causa da morte è a estrangulação, determinada pêlo laço que se achou appertado em redòr do pescôço; e que a falta de coloração e de injecção da face provêm do côrpo haver sido desamarrado da àrvore seis horas pêlo menos antes do nosso exame, o que deu tempo à desapparição dêstes phenòmenos:

2.º Que a posição do laço na parte inferior do pescôço, em vez de appoiar-se no ôsso maxillar e nas apòphyses mastoides, dà como excessivamente provavel que o Sr. B.... não foi pendurado se não depois de haver sido estrangulado:

3.º Que esta presumpção se converte em certêza considerando-se as feridas da bôcca, e o arrombamento dos dentes, as equýmoses da parte posterior da cabêça, e as mais encontradas em diversas partes do côrpo; que è provavel que um pè comprimiu a bôcca do Sr. B.... deitado por terra, e que foi estrangulado nesta posição.

(*Em fè do que etc. etc.*)

## RELATÒRIO 11.º

*Nòdoas de sangue reconhecidas.*

(*Nòs abaicho assignados* (qualidades, moradas, etc. etc.), *em virtude do mandado do Sr. Juiz de Instrucção Criminal, fomos hôje. . . . às. . . . horas. . . . ao Laboratòrio da Faculdade de Medicina de Parìs, pâra verificar a naturêza das nòdoas achadas nos vestidos do Sr. B. . . .*)

Tendo o Sr. X. . . . Commissàrio de Polìcia, feito trazer um embrulho pequeno com um pano verde por fora, e que êlle fez desenrolar diante de nòs depois de nos fazer notar a integridade do sêllo que alli havia sido pôsto: vimos que êste embrulho continha uma vèstia de pano azul grôsso e um colête da mêsma cor; que em diversos pontos dêste fato, e principalmente nas mangas da vèstia, havião nòdoas circulares vermêlho-pardas, um tanto mais espêssas no centro, completamente sêccas, e reduzindo-se a pò anegrado pêla trituração.

Cortado um pedaço do pano manchado, deitamol-o de môlho em àgua distillada, e percebemos logo estrias avermelhadas, como globulosas, desprendêrem-se e cahirem lentamente no fundo do vaso, sem colorizar sensivelmente as camadas superiôres do lìquido: passadas algumas horas, tiramos o pano, e achàmos as nòdoas transformadas em uma matèria molle, elàstica, branco-acinzentada que as unhas tiravão facilmente, e que appresentava por fim tôdos os caracteres da fibrina.

A matèria corante, agitada no lìquido, communicava-lhe propriedades notaveis. Sem acção no papel de gira-sol avermelhado por um àcido, tomava cor vêrde pêlo cloro, perdia depois a cor, e por fim fazia-se opalina e precipitava em forma de flocos esbranquiçados: a ammònia não tinha acção alguma apparente em sua coloração; o àcido nìtrico dava logar a um depòsito branco-acinzentado; e a infusão de noz de galha, a um precipitado averme-

lhado. Levàmol-o à ebullição bastantemente aturada pàra que se evaporasse a maiòr parte do lìquido, e a porção restante coagulou ligeiramente. Continuando nossas indagações, tiràmos de outro ponto do fato a matèria de que constavão as nòdoas, e aquentàmol-a em um pequeno tubo de vidro de que estava fechada uma extremidade: desenvolveu-se logo um producto valatil ammoniacal, como o demonstrou o papel do gira-sol precedentemente avermelhado por um àcido.

Destas experiencias e observações podìamos concluir que as nòdoas que havìamos sido encarregados de analysar, erão formadas por sangue sêcco; mas não satisfeitos dêste simples resultado, cremos que devìamos esclarecer mais a questão, decidindo, por indagações novas, a que classe de entes vivos tinha pertencido êste sangue. Pâra resolver êste problema, alcançàmos quinze dias antes sangue de homem e de mulher feridos, sangue de boi, e sangue de pôrco: impregnàmos dêlle diversos pedaços de roupa de linho que fôrão sêccos e expostos ao ar atè ao momento de sêrem submettidos à experiencia: então, tendo cortado um pedaço de câda um dêlles, molhàmol-o em uma pequena quantidade de àgua pâra alcançar o sangue lìquido, e juntàmos ao licor uma quantidade sufficiente de àcido sulphùrico concentrado: fizèmos o mêsmo à maiòr nòdoa da manga da camisa, e observàmos o que se segue.

O sangue do pôrco soltou cheiro mui pronunciado e mui desagradavel, no qual se distinguia o quer que era pertencente ao pôrco.

O sangue do boi desprendeu cheiro menos pronunciado, anàlogo ao de chouriço de sangue.

O sangue do homem deu cheiro mui pronunciado como gordurento, e anàlogo ao do seu suòr.

O sangue da mulher lançou cheiro um tanto àcido não desagradavel.

Finalmente o sangue da camisa soltou cheiro àcido não desagradavel, que dois de nòs referimos ao dos cortumes, e o terceiro o julgou similhante ao precedente. Fizèmos vir outro sangue de pôrco, de boi, de homem e de mulher: o sangue de pôrco

tomado em diversos toicinheiros de Paris e directamente no matadoiro da rua des Vieilles-Tuileries, verificàmos presente o mêsmo cheiro repugnante; o sangue do boi deu-nos ora o cheiro forte dos matadoiros, ora o da pelle do animal molhada.

O sangue do homem mostrou-nos sempre o mêsmo cheiro: o sangue da mulher offereceu-se mais variavel, e mormente o sangue de uma mulher solteira de quarenta e sete annos, provindo de uma sangria no braço, o qual deu o mêsmo cheiro que o sangue do homem.

Em uma tão grave circunstancia, a Justiça pesarà o valor de uma declaração fundada em experiencias novas, que ainda não passàrão pêla prova da publicidade e da controvèrsia: mas eil-a aqui tal como a consciencia nol-a dictou.

Considerando que o cheiro exhalado do sangue de pôrco e àcido sulphùrico parece pròprio dêste sangue e constante; e que o sangue achado na manga da camisa não tem absolutamente êste caràcter, pensamos que êste ùltimo sangue não è de pôrco.

(*Relatòrio do Sr. Henri, Guibourt e Barruel.*)

## RELATÒRIO 12.º

*Feridas de armas de fôgo nos dêdos e nas mãos. Verificar se ellas são voluntàrias.* (1)

Pâra diminuir aos olhos de Napoleão o nùmero consideravel dos feridos nas batalhas de Lutzen, Bautzen e Wurchen, algumas pessôas, costumadas a esconder a verdade, persuadìrão-no que muitos dêstes feridos se havião mutilado voluntariamente pâra subtrahir-se ao serviço, e nesta classe collocavão-se tôdos que tinhão os dêdos cortados ou as mãos atravessadas com balas. A' vista destas asserções deu-se ordem pâra que tôdos êlles se reunissem: erão quase tres mil.

---

(1) Mém. de Chir. mil. et Campagnes de D. J. Larrey, T. 4.º, pag. 172.

(Nota do têxto.)

Um jury cirùrgico foi immediàtamente formádo, e fez o seguinte relatòrio.

Em virtude da ordem do Chefe do Exèrcito, e segundo as instrucções de S. Ex.ª o Sr. Conde Daru, Ministro-Director do Exèrcito, expressas em seu offìcio de 13 de Junho de 1813.

O jury cirùrgico, compôsto dos Srs. Barão Larrey, Inspector Geral, Cirurgião em Chefe do Exèrcito e da Guarda; Eve, Cirurgião Principal; Charmes, Thébault e Becoeur, Cirurgiões Mores.... reuniu-se a 16 do mêsmo mez às cinco horas da manhã, no logar designado, pâra proceder à visita de 2350 soldados, e de 282 trazidos das ambulancias dos incapazes de servir (*ambulances de retraite*), sendo o nùmero total 2632 militares de tôdas as armas, feridos nas mãos e nos dêdos.

Esta operação, continuada sem interrupção dêsde o momento em que começou atè hôje 19 de Junho à hora do meio dia, têve por testemunhas um Official superior do Estado-Maior, e um Official de Gendarmeria, mandados pêlo Supremo Magistrado (Grand Prévôt) do Exèrcito.

O exame, feito com a mais escrupulosa attenção, versou: 1.º sôbre o caràcter das feridas e sôbre as enfermidades que dellas resultão; 2.º sôbre as causas que produzìrão estas feridas, e sôbre o modo de obrar destas causas; 3.º sôbre as circunstancias que accompanhàrão ou precedêrão estas soluções de continuidade.

Resulta dêste exame:

1.º Que quase tôdas as feridas tem sido feitas com armas de fôgo, e em pequeno nùmero com armas brancas dirigidas contra os que as soffrêrão:

2.º Que a maiòr parte dos feridos appresentou ao mêsmo tempo outras feridas em diversos pontos da superfìcie do côrpo, ou rasgões mais ou menos multiplicados dos vestidos, feitos pêla passagem das balas.

3.º Que o pequeno nùmero dos feridos em que as circunstancias precitadas se não derão de modo tão evidente, consta precisamente de antigos soldados de cuja dedicação não è permittido duvidar:

finalmente o jury declara que não hà signaes certos pâra conhecer a differença que pode existir entre duas feridas de armas de fôgo, recebidas mêsmo à queima-roupa, e produzidas uma pêlo effeito da vontade do indivìduo, e a outra pêlo de uma fôrça estranha à sua vontade.

O jury, resumindo, protesta que è physicamente impossivel estabelecer a menòr prova de que qualquer dos militares visitados por êlle, se haja mutilado voluntariamente; e pensa que a leitura das relações circunstanciadas que fez lavrar dos militares que inspeccionou, explicando os motivos do nùmero tão grande, em apparencia, das mutilações, contribuirà pâra dissipar a opinião desfavoravel espalhada àcêrca daquêlles que as soffrêrão.

Em seguida a êste relatòrio, os feridos fôrão mandados pâra seus respectivos corpos.

O Sr. Larrey fez imprimir com êste relatòrio uma nota importante que me parece dever transcrevel-a aqui. — » Nossas investigações levão-nos a crer; que a falta de hàbito no manêjo das armas foi a principal causa destas mutilações nos soldados novos; que assim, quando atiravão em tres fileiras, a segunda e a terceira deichavão cahir involuntariamente o cano da espingarda sôbre as mãos dos da primeira fileira; que no mêsmo manêjo da espingarda êlles se ferião a si mêsmo sem o querêrem, como vimos muitas vêzes; que por fim tendo-se feito as cargas com a infantaria, nas batalhas de Bautzen e de Wurchen, pêlas ladeiras dos montes, e tendo os soldados sempre as mãos erguidas com as espingardas quando as appontavão ao inimigo que occupava o cimo dos montes, as ballas de seus adversàrios devião necessariamente ferir-lhes as mãos como as partes que mais adiante ficavão. »

» Uma similhante causa fez igualmente ferir nas mãos um grande nùmero de fusileiros da Guarda, que havião inutilmente atacado o inimigo nas alturas de Heilsberg na primeira campanha de Polònia. »

» Estes bravos môços havião sido igualmente accusados, pêla asserção de Mèdicos pouco instruí-

dos, de se havêrem voluntariamente mutilado. Estas circunstancias derão-se frequentemente em Hespanha, na guerra das montanhas, etc.

## RELATÒRIO 13.º

*Suicìdio. Feridas.*

*(Nòs, abaicho assignado, Doutor em Cirurgia da Faculdade de Medicina de.... morador na.... segundo o mandado do Sr. Juiz de Instrucção Criminal, que nos encarregou de visitar o côrpo do Sr. S.... que se dizia haver dado um tiro na cabêça na vèspera à tarde em sua casa, rua.... n.º.... fomos hôje, 8 de Julho de 1823 às tres horas da manhã, ao logar indicado, accompanhado do Sr. Commissàrio de Polìcia.)*

Entramos no primeiro andar, no quarto do Sr. S.... cujo côrpo estava estendido na cama, e conta-se-nos que êste homem havia cahido dêsde algum tempo em uma sorte de hypocôndria manìaca com tendencia ao suicìdio: que muitas vêzes havia annunciado o projecto de matar-se; e que na vèspera, tendo-se retirado pâra o seu quarto, tinha descarregado em si um tiro de pistola, cujo estrondo se ouviu, mas que não tinha excitado suspeita alguma porque se creu occorrido na visinha casa. Sò passada uma hora, entrando-se no quarto do Sr. S.... è que êlle havia sido encontrado môrto, junto da chaminè do quarto: a pouca distancia dêlle estavão uma cadeira e uma pistola curta mas de mui grôsso calibre; e uma espècie de testamento, deichado sôbre a chaminè e assignado por êlle, indicava a sua funesta resolução e as suas ùltimas vontades.

Tendo procedido ao exame do côrpo, verificàmos que tinha cinco pés e tres pollegadas, e que devia pertencer a um homem de quarenta a cincoenta annos. Era muito musculôso, e o abdòmen volumôso por muita gordura que tinha. O pè direito sò tinha quatro dêdos: o quinto ou pequeno faltava e uma cicatriz antiga, callosa e um tanto disforme cobria a extremidade anterior do quinto metatàrsio.

Os mùsculos do rôsto estavão tensos e contrahidos, os supercìlios franzidos, e a physionomia exprimia ainda uma determinação violenta.

Notàmos uma ferida irregular, do tamanho da palma da mão por detraz e um pouco acima da apòphyse mastoide direita: as bordas erão formadas pêlos tegumentos do crânio equymosados, lacerados, e anegrados. Nêste ponto o occipital havia sido quebrado e arrombado, formando muitos fragmentos agudos e moveis que se sentião com os dêdos: sangue nêgro havia corrido em abundancia. Esta ferida parecia dirigir-se detraz pâra diante, de fora pâra dentro, e da direita para a esquêrda: não tinha ella orificio de sahida, e as indagações as mais exactas não descobrìrão a bala que se suspeitava ter sido mettida na pistola.

Na abertura do cadàver, achàmos o occipital esmigalhado no ponto indicado; o seio lateral direito estava aberto; o hemisphèrio direito do cerebêllo sulcado e anegrado pêlo trajecto da bala que estava encravada profundamente na base da apòphyse pedrosa do lado esquêrdo: esta bala estava desfigurada e achatada.

As meninges estavão mui adherentes à abòbada do crânio, e notava-se uma camada acinzentada e albuminosa por cima da pia-mater, o que està em relação com a affecção manìaca de que se nos havia fallado.

O sìtio e a direcção desta ferida fizerão-nos pensar que o Sr. S... devia ter a cabêça virada pâra a esquêrda quando êlle firmou a bôcca da pistola sôbre o occipital: mettendo esta arma na mão do cadàver; vimos que a ferida podia ter tido logar nesta posição.

Segundo as indagações e observações mencionadas acima, pareceu-nos de tôda a evidencia que a morte tinha sido determinada pêla ferida do crânio e do encèphalo; e que a affecção cerebral anterior, e as circunstancias da morte tornão o suicìdio excessivamente provavel.

*(Em fé do que, assignàmos o presente relatòrio que affirmamos conforme à verdade e aos princìpios da arte.)*

## RELATÒRIO 14.°

### *Ferida da àzygos, seguida de hemorrhàgia mortal.*

(Pêlo Sr. Lente Breschet).

*(Nòs abaicho assignado, F... pêla requisição do Sr. Procurador do Rei em data de 26 de Oitubro de* 1827, *fômos hôje ao hospital particular* (maison de santè) *do Sr. P... rua de... pâra visitar, com o Dr. Deniz e o Sr. Doutor Pressat, Director do dito estabelecimento, o côrpo de um rapaz que morrêra de uma ferida que havia recebido tres dias antes e pâra verificar...)*

1.° Qual è a naturêza do instrumento vulnerante:
2.° Qual è a direcção da ferida:
3.° Qual devia ter sido a posição do autor da ferida em rasão da sede e da direcção desta ferida:
4.° Quaes são as causas da morte.

No dito logar (*em presença do Sr. Commissàrio de Polìcia e de accôrdo com os nossos Collegas acima nomeados*), procedemos logo à operação que nos era confiada. Entràmos no quarto aonde estava o côrpo de um homem de vinte a vinte e cinco annos, de constituição forte, com o systema muscular athlètico, de altura de cinco pès e seis a sete pollegadas, que o Sr. Commissàrio de Polìcia e o Sr. Pressat nos disserão ser de Adolpho M... etc.

Tendo verificado pêla inspecção dêste côrpo, que jà tinha signaes de putrefacção, que êlle estava indubitavelmente môrto havia mais de vinte e quatro horas; começàmos por examinar-lhe attentamente tôdas as partes exteriôres.

1.° Este côrpo não tinha outros vestidos senão uma camisa de algodão, rasgada por diante e manchada em cima e por diante, no colleirinho e hom-

bro de um lìquido serôso e de sangue. Esta camisa, segundo a declaração do Sr. Dr. Pressat, havia sido vestida sò algumas horas antes da morte.

2.º Reconhecemos, no sangradoiro do braço direito, duas feridas pequenas resultado de duas sangrias feitas recentemente.

3.º O tronco, o pescôço, o escrôto, a parte superior dos membros abdominaes e thoràcicos tem côr vêrde, espalhada desigualmente; e em vàrios pontos hà phlyctenas formadas pêla epiderme levantada e contendo humor serôso arruivado em umas e azulado em outras.

4.º Na parte superior do tronco hà sugillações azul-esverdiadas. Em tôdas os regiões que ficão designadas, està emphysematôso o tecido cellular subcùtânio. O do escrôto mostra principalmente esta distensão produzida por gaz resultante da decomposição pùtrida. Estas alterações ainda são mais notaveis na parte posterior do côrpo. Pêlo movimento que se deu ao cadàver, sahiu pêlo nariz e pêla bôcca um fluido vermêlho-pardo escumôso na quantidade de muitas onças.

5.º Por tôdo o resto da superfìcie do côrpo não descubrimos outros rastos de lesões alêm de uma ferida na parte anterior e superior direita do thòrax, de que jà fallamos. Não mencionaremos, como lesões, ligeiras escarificações feitas a alguma distancia desta ferida, por baicho e pâra fora, entre ella e o bico do peito direito, nem profundas escarificações feitas na parte correspondente do tronco. Estas ligeiras soluções de continuidade resultavão da applicação das ventosas escarificadas feitas no dia seguinte em que a ferida têve logar.

6.º Notàmos que o pene estava privado de prepùcio, e que esta operação, feita sem dùvida na tenra idade do individuo, sò tinha deichado uma cicatriz apenas apparente.

7.º Na parte anterior e superior direita do thòrax, immediatamente e abaicho do têrço interno da clavìcula, havia, como dissèmos, uma ferida lançada quasi parallela a êste ôsso, isto é, um tanto de cima pâra baicho, e de fora pâra dentro, de

comprimento, em seu maiòr diâmetro, de vinte linhas. Pareceu-nos que a solução de continuidade havia sido feita, em suas duas extremidades, com instrumento cortante, ao passo que na parte mèdia os seus bordos desiguaes e contusos indicavão a acção de um côrpo contundente.

8.º Pedimos ao Sr. Commissàrio de Polìcia que mandasse pôr à nossa disposição os vestidos que Adolpho M... trazia no momento em que foi ferido; e foi-nos entregue uma sobrecasaca de pano vêrde, uma vestia redonda de pano de algodão com mangas com listas azues e brancas, um collête de casimira amarello-palha, dois suspensòrios de algodão que se cruzavão, e uma camisa de uma espècie de chita rasgada por diante e de que uma porção havia sido arrancada.

9.º Applicàmos êstes vestidos ao cadàver, primeiramente tôdos ao mesmo tempo, depois um por um, e verificàmos que o buraco de cinco a seis linhas de diâmetro que se acha em câda um dêlles na parte anterior superior direita, a duas pollegadas pouco mais ou menos da cava em que estava pregada, corresponde perfeitamente ao centro da ferida.

10.º Estes buracos tem as bordas desiguaes e franjadas, os quaes se inclinão de fora pàra dentro de sorte que as desigualdades vão sempre approximando-se da superfìcie da pelle.

11.º A circunferencia do buraco observado na sôbrecasaca è manifestamente menos desigual por fora que a dos outros vestidos. Falta nêste sìtio; uma porção do tecido do pano e tambem do fòrro.

12.º Tôdos êstes vestidos estão mais ou menos manchados de um lìquido sanguinolento, segundo êlles estavão mais ou menos juntos à pelle.

13.º Fizèmos, em distancia de algumas pollegadas da ferida, uma incisão circular que de tôdo a rodiava; e depois abrimos a cavidade direita do thòrax. Immediatamente sahiu dallì uma grande quantidade de sangue lìquido que de tal modo enchia esta cavidade que o pulmão direito, empurrado contra a parte anterior e superior da columna vertebral, reduzia-se a mui pequeno volume, não

crepitava pôsto não haver allì rastos de inflammação nem no parenquyma, nem no seu invòlucro serôso.

14.º Tôda esta cavidade do peito estava forrada de uma camada febrinosa, branco-avermelhada, disposta como falsa membrana, não adherindo nem à pleura, nem ao pulmão. Pareceu-nos esta camada feita pêla parte fibrinosa do sangue, constituindo uma espècie de saco em que as partes cruòrica e serosa dêste lìquido estavão contidas, como se observa nos grandes derramamentos de sangue contido nas cavidades esplâncnicas.

Indicaremos detalhadamente esta disposição pâra marcar a differença desta espècie de quysto fibrinôso das outras falsas membranas produzidas pêla inflammação da pleura.

15.º Dissecàmos depois, camada por camada, o trajecto da ferida, e vimos, que seguia direcção oblìqua de cima pâra baicho, de fora pâra dentro e de diante pâra traz; que o côrpo vulnerante tinha successivamente percorrido uma linha que, partindo do bordo anterior do têrço interno da clavìcula, atravessava os mùsculos grande e pequeno peitoraes o primeiro espaço intercortal, os mùsculos que o enchem; depois, passando por cima do àpice do pulmão direito, chegava ao lado direito do côrpo da quinta vèrtebra dorsal, atravessava-o de parte a parte, e terminava-se no lado esquêrdo desta vèrtebra.

Nêste trajecto a clavìcula foi roçada, e a veia subclàvia damnificada um tanto em sua parte anterior: os mùsculos peitoraes e a pleura costal fôrão atravessados, e o àpice do pulmão direito contundido: a veia àzygos foi aberta um pouco acima da curvatura que descreve antes de desemboccar na veia cava, sôbre o lado direito do côrpo da quinta vèrtebra dorsal: e por fim êste ôsso foi atravessado assim como tambem a pleura que lhe cobre a parte esquêrda.

Tôdo êste trajecto estava como forrado de matèria purulenta; os tecidos visinhos estavão mais ao menos contusos; a abertura da parêde do thòxur

correspondente à parte externa do trajecto estava fechada pêla camada membranosa que descrevemos; de sorte que o sangue derramado na cavidade direita do thòrax não podia sahir pêla ferida anterior, ao passo que o orificio do trajecto do côrpo vulnerante atravessando a columna vertebral, estava aberto do lado da cavidade thoràcia direita de modo que deichava correr nesta cavidade o sangue vindo do tronco da veia àzygos.

16.° Finalmente, depois de ter tirado a parte anterior do côrpo da vèrtebra, reconhecemos que o canal raquìdio não havia sido lesado pêlo côrpo vulnerante; e ao lado desta vèrtebra, junto do orifìcio que se abria na cavidade esquèrda do thòrax, achàmos um côrpo estranho que reconhecemos ser a porção do pano e do fôrro que dissèmos faltar na sobrecasaca.

17.° Continuando nossas investigações atè ao lado esquêrdo do thòrax, reconhecemos que o pulmão e a pleura dêsse lado estavão sãos, e que alli se derramava pequena porção de serosidade avermelhada.

18.° Na parte superior da mêsma cavidade achàmos uma bala de chumbo de quatro linhas de diâmetro, parecendo ser de uma pistola de calìbre assaz grande.

Nenhuma dùvida tendo sôbre a causa da morte, julgàmos inutil abrir o crânio e o abdòmen, e acreditàmos não dever levar mais avante indagações que a religião hebraica, professada pêlo moço M.... e por sua famìlia, nos obrigava a fazer sòmente quanto fôssem indispensaveis.

Em consequencia dêste attento exame, e bem circunstanciado, pâra responder às questões contidas na requisição do Sr. Procurador do Rei, dizemos:

1.° Que a ferida foi feita por uma arma de fôgo:

2.° Que no relatòrio que fica feito, descrevemos com tôdos os detalhes sufficientes a direcção do golpe:

3.° Que a ferida exterior foi primitivamente feita com uma bala, e que depois foi dilatada por instrumento cortante (desbridamento julgado necessàrio pêlo Cirùrgião que tratou o môço M....);

que tôdo o trajecto traumàtico foi produzido pêlo projectil achado no peito:

4.º Que a morte resultou do derramamento consideravel de sangue na cavidade direita do thòrax, o qùal derramamento foi produzido pêla lesão da veia àzygos; e como a circulação nêste vaso se faz debaicho pâra cima, havendo uma vàlvula junto a seu orifìcio do lado da veia cava que se oppõe ao refluxo do sangue da veia cava pâra a veia àzygos, o derramamento sò poude ser produzido pêlo sangue trazido do abdòmen pèla grande veia àzygos, e por consequencia vagarôso e successivo; o que explica sufficientemente por que rasão a morte não foi immediata à ferida:

5.º Que è presumivel que, no momento do tiro, o ferido appresentava à arma do seu adversàrio o lado direito do côrpo, estando a espàdua direita fortemente levantada de tal modo que a clavìcula ficava então oblìqua, e a bala chegando a êste ôsso angularmente poude ser desviada de sua direcção primitiva, e tomar o caminho oblìquo que indicàmos:

6.º Que o tiro não foi dado à queima-roupa, visto que não reconhecemos nem queimadura, nem bucha, nem rastos da pòlvora nos vestidos, nem nas visinhanças da ferida; que a distancia entre o ferido e o seu adversàrio não foi menos de oito a dez passos, mas que não foi de certo mais do dôbro dêlles por que foi preciso que o projèctil chegasse com fôrça ao ferido pâra atravessar-lhe tôdas as partes que indicàmos, principalmente o côrpo da quinta vèrtebra:

7.º Que finalmente, em resposta às suspeitas que se tem emittido contra o adversàrio do moço M.... sendo de mui alta estatura, e seu adversàrio de estatura pequena, não se podendo conceber por isso um tal tiro dirigido de cima pâra baicho e produzindo uma tal ferida cuja direcção è obliqua de cima pâra baicho e de fora pâra dentro; diremos nòs que a obliquidade da ferida pode mui bem explicar-se pèla desviação do projèctil que encontrou obliquamente um plano resistente e inclinado tal

como a clavìcula na direcção referida acima (5.º); que a linha oblìqua, em que a bala encontrou a clavìcula, explica como um projèctil, que têve a fôrça de atravessar as parêdes do tòrax e o raque, poude ser desviado de sua direcção primitiva por um ôsso muito menos forte e menos espêsso que o côrpo de uma vèrtebra; que os Cirurgiões que tem observado um grande nùmero de feridas de armas de fôgo, tem numerosos exemplos de factos anàlogos.

(*Em fè do que nòs lavramos o presente relatòrio, que certificamos conforme à verdade e aos princìpios da arte. Parìs etc.*)

## RELATÒRIO 15.º

*Fratricìdio. — Fractura do crânio. — Identidade posta fora de dùvida depois de tres annos de in-humação.*

No dia 21 de Agôsto de 1825, o irmão de L. M. Guérin, que morava no têrmo de Sanois, desappareceu de repente, e ninguem mais o tornou a ver. Suspeitas se erguêrão contra Guérin, mas os indìcios não parecêrão sufficientes pâra perseguil-o. A 12 de Julho ùltimo o Sr. Chartrin, sublocatàrio da casa dos dois irmãos, tendo tirado um monte de pedras de um dos cantos da adêga, percebeu que a terra se abaichava e formava uma espècie de excavação. O Juiz de Instrucção, o Procurador do Rei e tres Mèdicos, precedendo o competente auto, verificàrão a exhumação de um esquelêto que tinha quebrados os ossos do crânio, e tão grande similhança apprsentava com N. J. Guérin que era impossivel duvidar da identidade. (*Extracto da Gazêta dos Tribunaes de* 15 *de Fevereiro de* 1829).

## RELATÒRIO.

(*Nòs, abaicho assignados, Doutôres em Mèdicina da Faculdade de Parìs, domiciliados em Versailhes, em consequencia da requisição do Sr. Juiz de Instruc-*

*ção junto do Tribunal de primeira Instancia, fomos no dia 29 de Julho de 1828 ao têrmo de Sanois pâra proceder à exhumação e ao exame de ossos achados enterrados em uma adêga, e reconhecer: 1.º Se os ossos de que se tratá pertencem à espècie humana: 2.º Se são de hòmem ou de mulher: 3.º Quanto tempo hà que fôrão enterrados: 4.º A estatura do côrpo a que pertencem: 5.º A sua idade, e quanto for possivel os seus signaes: 6.º Enfim, o gènero de morte a que succumbiu.*

*Achàmos, chegando a Sanoìs, o Sr. Juiz de Instrucção e o Sr. Substituto do Procurador do Rei, accompanhados do Administrador (Maire) da povoação, e do Juiz de Paz de Argenteuil, em presença dos quaes nòs procedemos ao exame, cujos detalhes consignàmos aqui.)*

Sendo conduzidos a uma adêga separada da casa por um pàtio pouco espaçôso, notàmos que o chão, que era pingue e hùmido, e que nos pareceu compôsto de cal e de argila, estava abatido de duas pollegadas e meia, na extensão de quase cinco pès dêsde o primeiro degrào da escada atè à parêde do fundo. Havia no centro desta depressão um buraco de dois pès e meio de largura no bordo do qual achàmos quatro costellas esternaes esquêrdas, o hùmero do mêsmo lado, os ossos dos antebraços, e o segundo metacàrpio esquêrdo. Este buraco achava-se no centro de uma sorte de abòbada formada pêla terra, que assim se havia moldado pêlo peito e pêlo ventre.

A porção iliaca do ôsso do quadril esquêrdo, que sahia de uma terra pingue, nêgra e em consistencia de massa, mostrou-nos a posição do esquelêto, e serviu de ponto de partida de nossas investigações.

Depois de haver tirado cuidadosamente, com o auxìlio de uma faca de mêsa, de uma pequena pà de fôgo, e da mão, a primeira càmada de terra, achàmos uma bastante grande quantidade de cabêllos brancos crêspos, misturados com uma espècie de torrão nêgro, gordurento, saponàcio que sò exha'ava cheiro de bolor; a pelve foi descoberta, depois as extremidades inferiôres, e logo tôda a porção su-

perior do esquelèto, cujos pès correspondião à escada e a cabêça à perêde que forma o mais interior da adêga. A cova tinha pouco mais ou menos dezoito pollegadas de profundidade, e o esquelèto estava alli pôsto sôbre o seu lado direito de sorte que a parte esquêrda, sò coberta com quatro pollegadas de terra, formava o ponto mais saliente, ao passo que o lado direito estava enterrado mais profundamente. O esterno e o appêndice chifoide achavão-se correspondentes à parte anterior das vèrtebras esternaes. A columna vertebral estava inteira e tinha conservado tôdas as suas relações. Os dois joêlhos estavão bastante approximados pâra que as ròtulas se correspondessem por suas faces anteriôres. Os ossos da perna tinhão conservado tôdas as suas relações, e estavão embrulhados em seu têrço inferior por dois metros de um pano de lã, cuja parte que passava por baicho do pè era de coiro e nenhuma alteração tinha; uma bôa quantidade de cabêllos curtos e brancos adheria às partes destas polainas que havião estado em contacto com a pelle.

O esquelêto, medido na cova, e em quanto os ossos conservavão as suas relações, deu-nos em resultado quatro pès e onze pollegadas e meia.

O crânio estava coberto em tôda a sua extensão de uma assaz grande quantidade de cabêllos branco-acinzentados, cujo comprimento mèdio era de tres pollegadas. O queicho inferior estava collocado sôbre o côrpo das vèrtebras cervicaes. O côrpo do ôsso hyoide, separado de seus ramos, occupava o mêsmo sitio. Reconhecemos na cabêça uma fractura completa da apòphyse zygomàtica direita, cuja porção sôlta pêla violencia do golpe não se achou, e muitas òutras fracturas das regiões temporo-parietaes direita e esquêrda continuavão-se pâra a base do crânio, passando pêlos canaes auditivos. Notàmos na região tempero-parietal direita, e por baicho das fossas temporal e zygomàtica do mêsmo lado, manchas vermêlhas assas vivas que nos parecêrão ser de sangue sêcco e conservado nêste estado pêlos cabêllos que o cobrião.

Não permittindo o tempo e o logar que nos

entregàssemos a mais approfundado exame de tôdas as partes do esquelèto, fôrão ellas reunidas em um sacco que foi sellado com o timbre da municipalidade, e transportado a Versalhes pâra o gabinête do Sr. Juiz de Instrucção.

Querendo appreciar o grào de decomposição por que tinhão passado as partes molles do cadàver na cova, continuàmos as indagações e achàmos, àlêm da terra pingue de que fallàmos, largas chapas de matèria gôrda saponàcia occupando o fundo da cova, e coberta nos sìtios correspondentes às omoplatas com alguns restos de roupa de linho grossa, os quaes, juntos aos restos de uma fivela de ferro muito oxydada e envôlta em um pedaço de pelle de suspensòrios, indicàrão-nos que o cadàver não estava completamente despido quando o enterràrão. No meio dêstes productos da decomposição, achavão-se alguns fragmentos mais sêccos, mais consistentes, branco-amarellados, de aspecto fibrôso, e que julgàmos sêrem restos dos ligamentos vertebraes.

Sêxta feira. . . . de Agôsto de 1828 procedemos, em presença do Ministèrio Pùblico, a um exame mais circunstanciado de tôdas as peças do esquelèto que recompozèmos artificialmente. Eis aqui os resultados de nossas ùltimas investigações: a columna vertebral està completa; o côrpo da quinta vèrtebra lombar, deprimido e menos espêsso do lado direito, parece indicar que, em època que não podemos appreciar, êste ôsso passou por uma espècie de alteração commum no raquitismo. As costellas estão intactas; a undècima do lado esquêrdo não se achou. As tres peças do esterno estão desarticuladas: a pelve, cujo estreito superior è menos largo à esquêrda que à direita, mostra tôdos os caracteres de pelve de homem. Assim, a pouca dilatação, e a profundidade desta cavidade òssia, comparadas à pouca largura de seus estreitos; a approximação maiòr das tuberosidades isquiàticas, a forma oval dos buracos subpùbios, a altura dos pubes e a pouca largura de sua arcada; as cavidades cotyloides pouco cavadas e mais approximadas do eicho do côrpo etc.; distinguem-na assaz de uma pelve de mulher. O coxe falta: o fè-

mur nada tem de notavel. As duas tìbias appresentão um vìcio de conformação que attribuimos ao raquitismo: offerecem no têrço superior uma notavel curva, e maiòr na tìbia esquêrda do que na direita. Os perònios são igualmente a sede do mêsmo vìcio de conformação; do que resulta ser a perna esquêrda mais curta seis linhas do que a direita, a clavìcula esquerda mais curta quatro linhas que a outra, assim como o hùmero do mêsmo lado.

Os ossos tem tôda a desenvolução que tòmão na idade adulta. As eminencias de inserção e suas curvas pronuncião-se fortemente: tôdas as epìphyses estão inteiramente soldadas: as suturas conhecem-se bem, e as suas dentaduras tem pouca profundidade: o occipital solda-se de tôdo ao côrpo do esphenoide, e são ainda mui distinctos os vestìgios de união dos ossos da face entre si.

Hà dezasseis dentes no queicho de cima. Os dois dentes do siso estão ao nivel de seus alvêolos, e devião ainda continuar a cobrir-se com as gengivas: os dois incisivos externos mostrão, juntamente com os caninos que lhes são contìguos, uma pêrda de substancia de forma semicircular que nos parece ter sido produzida pêlo roçamento continuado muito tempo de um côrpo duro e cylîndrico que julgamos dever ser o canudo de um cachimbo de barro.

Hà nos dentes e no queicho de baicho algumas particularidades assaz notaveis pâra ajudarem a estabelecer um incontestavel caràcter de identidade. Tres incisivos compridos e delgados restão ainda: dois estão intactos; o que avisinha o canino esquêrdo està mais delgado que os outros; a sua corôa està quase de tôdo destruïda por um ponto de càrie, apparente somente por detraz, mas que lhe diminuïu o nivel mais de meia linha: não se acha no queicho resto algum do quarto incisivo. Dois caninos mui fortes cavalgão nos ùltimos incisivos, e fazem pâra traz sahida consideravel. Entre êstes ùltimos dentes e os pequenos molares, acha-se uma chanfradura que completa a abertura circular em que entrava o canudo do cachimbo de que fallàmos; o segundo pequeno molar esquêrdo, destruïdo em parte

pêla cària, deicha ainda entre si e o primeiro grande molar uma assas consideravel chanfradura. O segundo grande molar esquêrdo havia sido tirado. O dente do siso direito estava de tôdo fóra, o esquêrdo ainda no alvêolo.

A cabêça mostra, na reunião das porções escamosas e mastòidias de câda um dos temporaes, uma larga fenda que tem à direita um afastamento de meia linha, e estende-se da parte anterior do canal auditivo atè ao ângulo reintrante em que encaicha o ângulo inferior e posterior do parietal, e sôbre o qual ella segue indo de cima pâra traz em que acaba descrevendo uma curva na sutura sagital em sua juncção com o ângulo superior do occipital. A sutura escamosa do temporal està aberta; e uma pollegada por cima della acha-se uma tènue racha que, da fenda acima dita, vai pâra diante e pâra baicho pêlo parietal atè ao seu bordo inferior. A apòphyse zygomàtica dêsse lado està quebrada da base ao cimo, que foi desarticulado do pòmulo. Na fossa temporal hà uma racha que abrange a grande aza do esphenoide dêsde o temporal atè à apòphyse orbitària do pòmulo, seguindo-lhe a direcção atè seis linhas distantes do seu ponto de união com o coronal. A porção da aza do esphenoide, que se articula com a apòphyse orbitària do ôsso pòmulo, està separada e arrombada pâra a òrbita.

A região têmporo-parietal esquêrda è a sede de fracturas mais largas, mais numerosas e mais extensas que do lado direito. Estas fracturas vão-se como ramificando do canal auditivo, que està largamente fendido, a tôda a região parietal. Assim, uma ùnica fenda de bordos afastados sobe da parte a mais de dentro dêste canal, e divide perpendicularmente a porção escamosa na reunião de suas quatro quintas partes anteriòres com a outra quinta parte posterior; lança-se na sutura escamosa, confunde-se com ella, reapparece depois duas linhas adiante conservando o mêsmo afastamento, e sobe sempre verticalmente na extensão de uma pollegada pêlo têrço anterior do parietal aonde se bifurca: desta bifurcação adianta-se uma fenda menos consideravel

subindo pêlo parietal atè à sutura frontal que atravessa pâra terminar-se no ôsso frontal. A dez linhas por baicho desta, uma racha secundària dirige-se parallela com a primeira sôbre a sutura frontal, o circunscreve assim no parietal uma esquìrola quadrilàtera junta imperfeitamente ao ôsso. O ramo posterior desta bifurcação não è mais que a continuação da fenda principal, com a qual forma ella por detraz um ângulo recto do qual se despega imperfeitamente do côrpo do ôsso uma pequena esquìrola quadrilàtera de tres linhas. Esta fenda degenera logo em uma racha que segue pâra traz descrevendo uma linha curva atè à base parietal, donde parte uma nova bifurcação cujo ramo superior vai diminuindo e para na sutura sagital a duas polegadas e meia do occipital, ao passo que a inferior offerece uma racha de pollegada e meia de comprimento, que vai um tanto abaicho e acaba no parietal.

Tornamos agora às fracturas junto dos canaes auditivos e siguimol-as nas desordens que produzìrão na base do crânio, por baicho da qual formão ellas um V, cuja ponta estaria na articulação espheno-ethmoidal, e as extremidades de câda ramo nos dois canaes auditivos que nos servìrão de pontos de partida no exame que fizèmos de câda lado da caicha òssia. A fractura direita divide a entrada do canal auditivo na direcção de uma linha que, da base da apòphyse mastoide, fôsse à fenda glenòidia, seguindo a direcção do bordo anterior do rochêdo, aondo produz um afastamento de meia linha que, nêste ponto, separa a porção pedrosa da porção escamosa. Esta fractura continua a ir pâra diante e pâra dentro, atravessa os buracos espheno-espinhôso e maxillar inferior, divide o bordo da aza externa da apòphyse pterigoide em seu terço superior, reapparece no fundo da fossa do mêsmo nome, e entra-lhe pêla aza interna; torna a descer pâra o côrpo do esphenoide que parte transversalmente em sua articulação com o ethmoide; de là vem pêlo lado oppôsto dividindo obliquamente o vòmer junto de seu bordo superior: separa a aza esquèrda do esphenoide do côrpo dêste ôsso na direcção do encache que recebe o

vòmer; lança-se no buraco rasgado anterior; torna a apparecer entre o bordo anterior do rochêdo e a porção escamosa, e acaba por fim no canal auditivo esquêrdo, tendo atravessado a fossa glenoide na direcção da sua fenda por detraz da qual uma esquìrola, sôlta do resto do ôsso, interrompe por sua base, na extensão de duas linhas, a raïz da apòphyse zygomàtica que concorre a formar o orificio d'êstes canaes. Os differentes pontos de união que existem entre o occipital e os temporaes fôrão fortemente abalados, e mostrão um ligeiro afastamento. (1)

Podemos concluir de tudo que precede:

1.º Que o esquelêto de que se trata pertence à espècie humana:

2.º Que è do sexo masculino:

3.º Que a sua estatura anda por cinco pès de comprimento;

4.º Que, segundo o estado adiantado da ossificação, tinha êlle mais de vinte e cinco annos; mas que nos è impossivel dizer mais ao justo, pêlo exame dos ossos, a idade que devia ter o indivìduo a que êlles pertencem, visto que êstes òrgãos não offerecem, durante êste periodo da vida que tomàmos de vinte e cinco a cincoenta annos, nenhum caràcter bastantemente distincto pâra podêrmos pronunciar-nos pêla affirmativa; mas que, segundo o estado das suturas e particularmente dos dentes, pode presumir-se que êste esquelêto è de um adulto que não tinha ainda cincoenta annos. (2)

5.º Que tôdas as fracturas da cabêça são resultados de violencias exteriores feitas sôbre as parêdes do crânio por um instrumento contundente

---

(1) Creio que se poderião evitar detalhes tão longos e tão àridos sôbre tôdas as fracturas, fendas e rachas appresentadas no crânio. Tôda a importancia està em fundar bem a sua opinião sôbre os factos principaes, e no caso em que se quizesse outro relatòrio verificador, as peças òssias não submettidas a espècie alguma de nova alteração, serião consultadas de preferencia ao relatòrio dos primeiros Peritos.

(*Nota do têxto.*)

(2) O estado dos ùltimos dentes molares devia fazer suppor idade menos adiantada.

(*Nota do têxto.*)

de superfìcie larga; que ellas fôrão feitas durante a vida, o que parece demonstrado pêla presença do sangue que encontràmos no ôsso pòmulo direito, no temporal, e no cimo da fossa zygomàtica do mêsmo lado; sangue que provavelmente foi preservado da decomposição pêlos cabêllos com que ficou coberto; que o nùmero, a grande extensão das fracturas e a sua sede nos levão a estabelecer que a morte foi instantânia pêla violenta commoção communicada ao cèrebro;

7.º (1) Que a situação do esquelêto na cova, e particularmente a posição dos antebraços, que estavão cruzados sôbre o peito, indicão que o indivìduo a que elles pertencião, foi in-humado antes que a rigidez se amparasse do cadàver. (2)

8.º Por fim, que, segundo o aspecto das partes molles inteiramente reduzidas a cêbo de cadàveres e feitas n'uma espècie de sabão animal; vista a auzencia de tôdo o gaz fètido, a naturêza do terreno e de sua humidade; a decomposição do cadàver deve ter sido effeituada completamente no espaço de dois a tres annos.

(*Versailles 1 de Agôsto de 1828*).

*Assignados, Laurent, Noble, Vitry.*

*N. B.* Tôdas as conclusões dêste relatòrio fôrão confirmadas pêlos debates do processo, e o assassìnio foi condemnado aos trabalhos forçados perpètuos por que o jury separou a questão de premeditação. (*Extr. de uma Memória do Sr. Marc. — Annaes de Hygiene e de Medicina Legal, T. 1.º 2.ª part. — 1833.*)

---

(1) Houve engano nesta numeração do texto, ou falta a conclusão 6.ª; a primeira hypothese parece-me a mais plausivel.

(2) Esta asserção parece-me pêlo menos mui contestavel.

(*Nota do têxto.*)

## RELATÒRIO 16.° (1)

*Suspensão depois da morte determinada por uma fractura do crânio.*

(*Nós abaicho assignados, Doutôres de... etc. moradôres... em virtude do mandado do Sr. Juiz de Paz... viemos hôje... às... horas da... a casa de... aonde achámos o Sr. Juiz de Paz com seu Escrivão que nos disse que tendo sido informado hontem de tarde que se havia achado a Sr.ª Col.... pendurada em uma àrvore no quintal da sua casa, êlle nos havia requisitado pâra examinarmos com êlle o côrpo desta mulher, verificar o gènero da sua morte, e fazer disto o nosso relatòrio.*

*Tendo prestado o juramento do costume nas mãos do Sr. Juiz de Paz, fomos conduzidos ao quintal, e tendo atravessado uma relva que està na entrada...*)

Achàmos, em uma extremidade do dito quintal, uma mulher vestida com os fatos que lhe erão pròprios, grossa, gôrda, que nos pareceu de uns sessenta annos, e estava suspensa por uma espècie de lenço passando por baicho do queixo inferior, e atado ao ramo de um grande pereiro, e notàmos:

1.° Que o tronco desta àrvore, medido na metade de sua altura, tinha trinta e tres pollegadas de circunferencia:

2.° Que não se dividia em ramos senão na altura de seis pès.

3.° Vimos alli no chão uma espècie de escada de mão, grossa e pesada, de sete pès de compri-

(1) O processo que motiva êste relatòrio è extremamente delicado e complicado: o primeiro relatòrio havia sido feito por tres Cirurgiões do paîz, e era notavel por sua negligencia, por sua ignorancia e pêlas inconsequencias que nêlle se notavão. Chaussier, tendo sido consultado pêlo Tribunal Criminal, reuniu e comparou tôdas as circunstancias que terião devido particularmente chamar a attenção dos Peritos, e não as appresentou na forma de relatòrio senão pâra servir de exemplo nos casos anàlogos.

(Vêja-se Memòrias, Consultas e Relatòrios, por Chaussier.

(*Nota do têxto.*)

mento, composta de duas hàstias grossas e de quatro quinas, juntos por compridas e fortes travessas e que tinha evidentemente servido de grade de mangedoira em estrebaria de cavallos. A distancia desta escada ao pè da àrvore era de quatro pès; e depois de ter feito pregar no chão duas estacas pâra marcar a posição e a distancia da escada, vimos que, levantando-a, não chegava ella dêste ponto senão à metade da altura do tronco da àrvore.

4.º Considerando depois a posição do côrpo pendurado, achàmos que o ponto de suspensão ao ramo da àrvore estava erguido acima do meio da àrvore tres pès e seis pollegadas; que o dôrso do cadàver correspondia ao centro da àrvore; que a cabêça estava um tanto dobrada pâra diante, os braços pendentes, as mãos meio-fechadas, a ponta dos pès inclinada pâra baicho, e os calcanhares levantados acima do chão um pouco mais de dois pès e meio.

5.º Tendo logo, um depois do outro, subido em cima da àrvore, sò com difficuldade podèmos tocar o ponto da suspensão, inclinando-nos muito sôbre o ramo. Notàmos tambem que a casca da parte superior do ramo estava lisa e mêsmo um tanto escarapellada n'uma extensão de onze pollegadas; ao passo que, àlêm do ponto da suspensão, estava ella viscosa e coberta de pequeno musgo:

6.º Depois destas primeiras observações, e com o consentimento do Sr. Juiz de Paz, fizèmos cortar com uma serra de mão o ramo da àrvore um tanto àlêm do ponto da suspensão; depois, levantando e sustentando o cadàver, fez-se escorregar o laço do lenço que o tinha pendurado, e foi levado pâra um quarto da casa pâra ulterior exame.

Allì fizèmos despir o cadàver e notàmos-lhe; na cabêça um barrête de pano de linho limpo, lavado em barrela, e que, no lado esquêrdo e posterior, tinha algumas nòdoas de sangue; no pescôço um lenço: no côrpo uma camisola e duas saias de lã cujo interior estava molhado na parte inferior, principalmente adiante: as meias que cobrião as pernas, estavão tambem molhadas e hùmidas dês-

de o meio da perna atè ao pè; e esta humidade nenhum cheiro tinha, e não provinha de fluxo da urina. A camisa estava sêcca e mui limpa; o rôsto e a sola dos sapatos estavão aciados, sem lama, a ponta dèlles um tanto avermelhada, e via-se nella em diversos pontos fêbras de hervas frescas: o laço que havia servido pâra a suspensão do côrpo, estava formado por um lenço desigualmente enrolado em tôdo o comprimento, e cujas extremidades estavão atadas com dois nòs. Desenrolando êste lenço, vimos em differentes pontos algumas nòdoas de sangue; vimos tambem que èste lenço tinha sido cortado de modo mui desigual e em duas metades (*et par hoches, en demi-portions*) que se juntavão por um nò mui apertado, o qual e as nòdoas de sangue estavão escondidas no meio das dobras enroladas que formavão o ângulo da suspensão.

Por fim, depois destas diversas observações, nòs examinàmos successivamente tôdas as partes do côrpo tanto internas como externas, e reconhecemos:

1.ª A face pàllida; de côr um pouco amarellada, sem tumefacção; as pàlpebras molles, meio-abertas, sem inchação, nem alteração de cor. Os olhos encovados, abatidos sòbre si, embaciados, e cobertos de um induto mucôso; as orêlhas pàllidas e molles em tôda a sua extensão; os làbios sêccos, um tanto pardos em seus bordos, mas sem inchação e pàllidos na superficie interna; os queichos unidos, apertados, a lingua não sahindo das arcadas alveolares, mas somente os seus bordos estavão um tanto grossos entre os dois queichos adiante e nos lados, nos sitios aonde faltavão os dentes e êstes bordos salientes estavão avermelhados: por fim, não havia nem na bôcca, nem nos narizes, nenhuma mucosidade espumosa ou sanguinolenta.

2.ª No pescôço, no sitio aonde estava o laço de inserção, uma depressão ou cova semicircular que da parte mèdia do ôsso hyoide, se estendia por baicho da barba, tinha nêste sitio um pouco mais de uma pollegada de largo e dalli subia obliquamente por detraz de câda orêlha, e perdia-se um pouco acima das apòphyses mastoides. A superficie desta

depressão mostrava tambem algumas linhas salientes, desiguaes, de cor ligeiramente violàcia nos bordos; e estas linhas, que correspondião às depressões formadas pêlas dobras do lenço, perdião-se insensivelmente pâra os lados.

3.ª Na parte inferior do pescôço, um pouco acima da clavicula esquêrda, uma escoriação de cor avermelhada, de forma oval, do comprimento de quinze linhas, e tendo por cinco linhas, de largura.

4.ª No peito e no abdòmen, não havia apparencia alguma de lesão; por diante e pêlo lado esquèrdo a pelle conservava a sua cor natural: por detraz e pêlo lado direito, notava-se uma ligeira lividez ou cor violàcia, desigualmente diffundida, mas limitada à superficie do tecido da pelle, como o verificàmos por ligeiras incisões.

5.ª Os pès, as mãos, assim como os membros em tôda a sua extensão, estavão pàllidos e sem lividez; sòmente notàmos nòs, na face subpalmar e externa da segunda phalange do dêdo annular da mão esquêrda, uma pequena ferida transversal, do comprimento de um centimetro, limitada à espessura da pelle, que era evidentemente recente e feita com um instrumento cortante.

6.ª Passando depois ao exame dos òrgãos interiôres, tendo cortado os cabêllos, achàmos na região occipital, um pouco à esquêrda, um tumor molle, pouco saliente, sem mudança na cor da pelle, e tendo duas pollegadas de diâmetro. Pèla dissecção conhecemos: 1.° que êste tumor se formava de sangue coagulado e derramado no tecido subcutânio, 2.° que havia na parte correspondente do ôsso occipital uma fractura que principiava no bordo da sutura occipital, dirigia-se obliquamente pâra baicho e pâra dentro, e tinha pouco mais de duas pollegadas e tres linhas de comprimento; 3.° tendo serrado o crânio com precaução, achàmos, na extremidade posterior do lobo esquêrdo do cèrebro e sôbre o cerebêllo, sangue em grande parte coagulado, cuja quantidade avaliàmos em duas onças; as outras partes do cèrebro não nos mostràrão alteração alguma perceptivel.

7.ª Na abertura do thòrax, achàmos os pulmões molles, ligeiramente engurgitados e de cor tirante a parda, principalmente na parte posterior e lateral direita; o coração estava molle, e as cavidades direitas cheias de sangue nêgro quasi inteiramente fluido.

8.ª A dissecção do pescôço não nos mostrou por baicho da barba, no sìtio aonde estava pôsto o laço de suspensão, equỳmose alguma, nem engurgitamento no tecido ou no interstìcio dos mùsculos. Mas vimos na parte inferior do pescôço, um pouco acima das clavìculas e aos lados da tràquea, duas equỳmoses profundas, uma à direita, outra à esquerda, compridas de quatro a cinco linhas, e estendendo-se um pouco sôbre os lados da traquea.

9.ª Na dissecção da bôcca, achàmos a lingua molle avermelhada, sem inchação; não havia, nem na bôcca, nem na traquea, nenhuma mucosidade sanguinolenta e escumosa.

10.ª Por fim, as vìsceras do abdòmen não nos mostràrão gènero algum de alteração.

Confrontando as differentes observações que recolhemos pêla visita do côrpo e pèlo exame do local em que foi achado pendurado, resulta:

1.º Que a morte da Sr.ª Col... não pode ser olhada como suicìdio, porque, segundo a disposição do local e a espècie de escada que alli se achou ella não podia chegar ao ponto de suspensão em que o côrpo foi achado, o que se demonstra pèlas observações expostas na primeira parte do nosso relatòrio:

2.º Que a morte è evidentemente devida a uma pancada ou a um choque violento na parte posterior da cabêça; o que està especialmente demonstrado (art.º 6.º):

3.º Que a escoriação e as equỳmoses observadas na parte inferior do pescôço (art. 3.º e 8.º) indicão uma violencia anterior à morte:

4.º Por fim, que o côrpo não foi pendurado se não algum tempo depois da morte, pois que nenhum signal tem de estrangulação (art. 1.º, 2.º, 5.º, 7.º).

*(Em fè do que assignàmos o presente relatòrio, que affirmamos sincero e verdadeiro. — Segue-se a data).*

## RELATÒRIO 9.°

### *Envenenamento com sublimado corrosivo.*

*(Nòs abaicho assignado, Doutor em Medicina da Faculdade de Parìs, etc. etc., morador em... fomos, pêla requisição do Sr. Procurador do Rei, à aldeia de... em 16 de Maio de 1820, acompanhado do Sr. A.... Commissàrio de Polìcia, e B.... Doutor em Medicina, pâra verificar as causas da morte do Sr. X... idade de vinte e oito annos, e môrto na vèspera depois de uma doença de algumas horas. Chegados à aldeia de..., na hospedaria do Sr. B...)*

Soubemos que o Sr. X. tinha vindo, na vèspera de manhã, almoçar por divertimento com um dos seus amigos; que pouco tempo depois êlle se sentiu incommodado, tendo tido alguns sỳmptomas de indigestão; seguidos logo de còlicas mui vivas e de vòmitos frequentes: um Mèdico tinha sido chamado, que receitou uma bebida calmante pâra tomar às colheres de cinco em cinco minutos, e alguns outros remèdios, que tinhão sido applicados. Todavia, os accidentes havião continuado, e se tinhão mêsmo exagerado: um dos pequenos do dono da hospedaria tinha visto o amigo do Sr. X..... misturar assucar em pò, dizia êlle, à bebida calmante que parecia ter de certo aggravado o estado da doença; parou-se com ella, e o Sr. B...., assustado pêlas consequencias que podia trazer uma doença tão alterradôra, tinha mandado guardar com cuidado as matèrias vomitadas e excretadas e tinha lançado mão do resto da bebida, não obtante as sollicitações do amigo do Sr. X.... que affirmava ter dèlla precisão pâra si mêsmo. Por fim, depois de sete horas de soffrimentos os mais crueis, o Sr. X.... tinha morrido em seguida a uma agonia delirante, longa e penosa.

Sabendo estas circunstancias, occupàmo-nos lógo do exame do cadàver, que foi reconhecido por testemunhas ser o do Sr. X.... Tinha cinco pès e quatro pollegadas de comprimento, parecia de um homem de vinte e cinco a trinta annos, pouco carregado de gordura, mas bem fornecido de mùsculos, e não tendo na mão esquêrda se não quatro dêdos, havendo o annular sido provavelmente amputado em sua articulação metacorpo-phalângia; não notàmos vestígio algum de contusão ou de violencia. O côrpo estava estendido sôbre uma cama cujos lençoes tinhão nòdoas de matèrias molles, sanguinolentas, de cheiro azèdo e desagradavel, que parecia da mêsma naturêza das que estavão em diversas bacias de mãos, e tinhão sido lançadas pêlo vòmito.

Procedemos então ao exame necroscòpico, e sò descobrimos uma violenta inflammação do tubo digestivo: o estômago estava especialmente affectado; a sua membrana interna tinha cor vermêlha carregada e mostrava aqui e alli pequenas manchas pardas, lenticulares, devidas a sangue extravasado entre a membrana mucosa e a tùnica musculosa, como era facil de verificar por uma simples incisão e ligeiro exame. Os intestinos não continhão matèria alguma alimentar, e sò offerecião mucosidade espêssa misturada com lìquido biliôso. Tôdo o canal digestivo foi tirado, e pôsto com cuidado em um grande vaso de vidro, pâra ser submettido a algumas experiencias.

A attenção primeiramente foi dirigida a um frasquinho que continha o resto da bebida calmante; principiou-se por diluïr o licor em àgua distillada; era êlle incolor, de cheiro ethèrio, mas de sabor acre e estỳptico, mal disfarçado pêlo gôsto do èther e de flôres de laranjeira. O papel de gira-sol avermelhava-se com êste lìquido, a potassa ao alcool fazia nascer nêlle um precipitado amarello canàrio, a ammònia um precipitado branco, assim como o nitrato de prata; o àcido hydro-sulphùrico determinava um depòsito anegrado; e uma làmina de cobre bem limpa mettida no licor tomava cor tirante a parda, fazia-se brilhante e argentina pêla fricção.

Tôdos êstes reagentes demonstravão de evidente modo a presença do deutoclorurêto de mercùrio; e completàmos a anàlyse empregando o processo do Sr. Elliotson: fizèmos metter no licor, a que juntàmos algumas gôtas de àcido hydroclòrico, uma pequena lâmina de oiro, tendo por cima uma espiral de estanho; a lâmina de oiro embranqueceu quase immediatamente; e aquecendo-a em um pequeno tubo de vidro, pequenos glòbulos mercuriaes depozerão-se em suas parêdes.

Examinando depois as matèrias que tinhão sido lançadas pêlo vòmito, submettemol-as a uma curta ebullição em àgua distillada, e deitàmos a mistura no filtro; o licor obtido sò levemente avermelhava o papel de gira-sol, (1) e não precipitava nem pêla potassa, nem pêlos hydro-sulphatos; não fazia effervescencia quando se lançàrão algumas gôtas dèlle em carbonato calcàrio.

Nossa attenção dirigiu-se logo ao depòsito que ficou no filtro, fizèmol-o seccar a banho-maria em uma càpsula de porcelana; depois saturou-se com carvão e potassa càustica, e a mistura deitada em um tubo de vidro fechado em uma de suas extremidades, foi aquecido atè ao vermêlho e durante esta operação, volatilizou-se o mercùrio e depoz-se em mui tenues e mui brilhantes gôtas nas parêdes do tubo. A mêsma experiencia foi repetida em grande e em uma retorta de vidro com as membranas internas do estômago, e foi o mèsmo o resultado; ainda que a quantidade do mercùrio jà metàllico fôsse muito menos consideravel.

Dêstes factos accreditamos dever concluir:

1.º Que o licor contido no frasquinho, e designado com o nome de bebida calmante, continha

---

(1) *Gira-sol*, nome commum, em rigor tanto na lingua hespanhola como na portuguêza, dado às plantas *helianthus annuus* e *heliotropium*, e à matèria corante azul-violête, extrahida do reino vegetal, mui empregada nas tinturarias e nas anàlyses quỳmicas pâra reconhecer a presença dos àcidos. — Cumpre não dissimular que hà ainda confusão nas accepções desta palavra atè mêsmo nas linguas francêza e inglêza. — Nêste livro significa sempre a matèria corante indicadôra dos àcidos. — Vêja-se *Gira-sol* no meu Diccionàrio das Sciencias Mèdicas.

em dissolução uma quantidade notavel de deutoclorurêto de mercùrio ou sublimado corrosivo:

2.° Que as matèrias que nos appresentàrão como tendo sido lançadas pêlo vòmito, facto que nos parece demonstrado, estavão misturadas com um sal mercurial insoluvel, o que facilmente se explica na hypòthese do envenenamento ter tido logar pêlo sublimado corrosivo, decompôsto então pêlas substancias alimentares com as quaes êlle se houvesse combinado.

3.° Que êste veneno, cuja presença chegàmos a demonstrar, mêsmo nos tecidos do estômago, dà perfeitamente rasão da promptidão e da gravidade dos accidentes, e de seu èxito funesto.

Que è certo, segundo a naturêza e a marcha dos sỳmptomas, as alterações patholὸgicas e as anàlyses quỳmicas, que o Sr. H.... morreu envenenado com sublimado corrosivo.

(*Em fè do que damos o presente relatòrio que certificamos conforme à verdade e aos princìpios da arte. Parìs etc.*)

## RELATÒRIO 18.°

*Envenenamento com àcido arseniôso* (òxydo branco de arsènico). *Exhumação trinta e dois dias depois da morte.*

(Este relatòrio, cujos principaes detalhes nòs tomàmos do Sr. Orfila, è digno de fixar a attenção pêlos factos numerosos que proporciona à història de muitas questões importantes, e pêlas preciosas observações que contêm àcêrca dos phenòmenos da decomposição pùtrida. Assim, não hesitàmos nòs em introduzir nêlle muitos detalhes, que serião inuteis, e deverião supprimir-se em um relatòrio judiciàrio.)

(*Nòs, abaicho assignados, Doutor em Medicina da Faculdade de.... morador...., tendo sido chamado em 30 de Julho de 1823 pêlo Sr. D.... Juiz de Instrucção pâra saber se se podia esperar reconhecer*

*que um homem, mòrto em 30 de Junho do mêsmo anno, e cujo cadàver havia sido enterrado no dia seguinte, tinha morrido envenenado, e tendo nòs respondido que não era isso impossivel: em consequencia do que, fomos no 1.º de Agôsto às sete horas da manhã, ao cemitèrio de...., aonde, em presença do Sr. Commissàrio de Polìcia, e dos Srs....*)

Procedeu-se à exhumação. O cadàver, tendo vestida uma camisa, e embrulhado em um lençol, estava fechado em um caichão de carvalho que se havia enterrado em uma cova particular, a cinco pès de profundidade. Apenas o caichão se abrīu, exhalou cheiro de tal maneira fètido que accreditàmos conveniente fazer tirar dêlle o còrpo, e deichal-o expôsto à sombra durante alguns minutos. (A temperatura da atmòsphera estava jà a 17° R.)

Não podendo ser verificada a identidade se não às dez horas da manhã pêlo Sr. Commissàrio de Polìcia, foi facil observar que o cadàver tinha augmentado sensivelmente de volume em quanto tinha estado em pleno ar. A's dez horas foi transportado pâra uma sala de dissecção: allì foi descoberto rapidamente, tirou-se-lhe o lençol e a camisa, com os quaes se despegou uma grande parte da epiderme: o cheiro era de tal maneira infecto, que perigosa fôra a demora por algumas horas nesta atmòsphera, se não se conseguisse destruīl-o: espalhàmos indistinctamente em tôda a superfìcie do còrpo por uma canada e meia de àgua contendo em dissolução a oitava parte do seu pêso de clorurêto de cal: o effeito dêste licor foi maravilhôso; assim que passou um minuto, o cheiro fètido tinha inteiramente desapparecido.

O lençol e a camisa estavão molhados e manchados de vèrde, pardo e amarello. Vião-se aquì e allì nòdoas que parecião de bolor. Disse-se-nos que o indivìduo tinha por uns quarenta e cinco annos de idade, que era muito grôsso, e que tinha morrido de uma doença que sò havia durado trinta e oito a quarenta horas. A sua estructura andava por cinco pès de alta: a tumefacção do cadàver era extrema: a pelle estava pardo-anegrada no crânio; branco-rosada na parte superior da face; anegrada em redòr

dos làbios, menos carregada nas faces e na barba: as pàlpebras estavão abatidas, e principiavão a desfazer-se em putrilagem: o nariz, a bôcca e a barba estavão achatados pèla pressão do lençol, o que alterava singularmente as feições do rôsto. A pelle estava pardo-anegrada no pescôço; acinzentada no peito, em que se notavão algumas nòdoas prêtas, principalmente por baicho do bico do peito; branco-suja no abdòmen e nos lados do tronco; pardo-anegrada nas regiões subpùbia e inguinal e no escrôto o qual, afora isto, tinha o volume da cabêça de um adulto, e parecia dever esta desenvolução excessiva somente à presença de gazes. A pelle que reveste os membros thoràcicos e abdominaes era vêrde-carregada, e manchas nêgras como torradas davão-lhe o aspecto de màrmore; a extremidade das orêlhas mostrava cor vêrde-clara: por fim, a pelle do tronco e dos membros não estava muito amollecida: era impossivel rasgal-a com fortes puchões dados com as pinças. A epiderme estava despegada, ou levantava-se com a maiòr facilidade; e arrancando-se a que cobre os pès, tiravão-se ao mêsmo tempo as unhas.

Incisando-se a pelle, via-se que os mùsculos estavão ligeiramente amollecidos, mas que os fascìculos e as fibras estavão distinctos e de cor rosada. O tecido cellular que os envolvia, estava em parte saponificado: todavia, êste estado da gordura era muito mais sensivel no rôsto e no tronco.

A abertura do cadàver, feita segundo as regras da arte, permittiu ver:

1.º Que o interior da bôcca e da pharynge mostrava cor anegrada, que era effeito da putrefacção. Atou-se o esôphago e o recto; e tôdo o tubo digestivo, cuja membrana peritonial estava sã, foi tirado com precaução e guardado pâra indagações ulteriôres:

2.º Que o fìgado, o baço, os urèteres, a bechiga e o pâncrias não tinhão nada de notavel; os rins estavão amollecidos e reduzidos a uma espècie de putrilagem. Havia na cavidade do abdòmen quatro onças pouco mais ou menos de um lìquido amarello, excessivamente gordurento, e fazendo fios:

3.º Que a larynge, a tràquea e os brônquios

estavão no estado natural; os pulmões tinhão cor pardo-violête, crepitavão e infiltravão-se de gazes; o pericàrdio tinha gordura por diante e nos lados; a sua face interna, assim como a externa do coração, tinhão grande nùmero de granulações esbranquiçadas similhantes a arêa fina; êste òrgão estava um pouco volumôso e carregado de gordura; a aurìcula e o ventrìculo direitos não tinhão vestìgios de sangue lìquido ou coagulado; a membrana interna desta aurìcula guarnecia-se de pequenas petrificações similhantes às de que fallàmos jà; havião petrificações similhantes nas cavidades esquêrdas do coração, mas tiravão-se esfregando-as; nem tão pouco havia sangue nestas cavidades; as vàlvulas não estavão ossificadas; somente os festões que se achão no comêço da aorta mostravão alguns rastos de ossificação:

4.º Que nem um àtomo de sangue havia, quer lìquido, quer coagulado, nos vasos que se percebião sem ser preciso injectal-os; a membrana interna da aorta, da artèria pulmonar e das veias dêste nome, tinhão nòdoas rosadas:

5.º Que a gordura que separa do pericrânio os ôssos do crânio estava em parte saponificada; êstes ôssos estavão fràgeis e quebravão-se em grandes fragmentos; a massa cerebral estava mui abatida sôbre si, de sorte que havia grande vàcuo dentro do crânio; a dura-màter estava despegada, e não havia derramamento entre ella e os ôssos; a cor desta membrana era verdosa, e parecia-se ella com uma bechiga metade cheia; a foice despegava-se aos pedaços com os vasos que a ella vão; a face interna da dura-màter era rosada; a sua consistencia não estava sensivelmente diminuida; era impossivel reconhecer a pia-màter e a aracnoide; o cèrebro convertia-se n'uma espècie de papas acinzentadas e fluidas na superficie, ao passo que erão mais claras nas partes medullares; o plexo coròidio liniava-se em forma de estrias rosadas; o cerebêllo e o princìpio da medulla oblongada mostravão o mêsmo aspecto que o cèrebro:

6.º Que o tubo digestivo, separado de antemão, foi aberto com tôdas as precauções necessàrias pâra se apanharem as matèrias que podesse conter. O

esòphago estava quase no estado natural, o estômago enormemente distendido por gazes e não contendo alimento algum; a sua consistencia não parecia diminuida, e a membrana mucosa estava coberta de uma camada assaz expêssa de mucosidades amarelladas. Tirando-se as mucosidades, via-se, junto da extremidade esplènica, uma nòdoa de amarello canàrio; havia nas visinhanças dos orificios esophàgico e pylòrico, e da porção esplènica, rastos manifestos de inflammação; viāo-se tambem junto do pyloro algumas equymoses, que desapparecião raspando-as ligeiramente. As alterações erão tão evidentes como poderião sel-o, se o cadàver do indivìduo tivesse sido aberto no dia seguinte ao da sua morte. A membrana interna do duodeno estava igualmente coberta de mucosidades amarelladas; tambem as havião nas outras porções do intestino delgado, mas diminuião à medida que se avançava pâra o fim do ìlio, aonde se percebião alguns grãos esbranquiçados e duros; os intestinos delgados tambem mostràrão aqui e allì partes emphysematosas, mas sem rasto algum de inflammação; o cego, o còlon e o recto parecião no estado natural e continhão algumas matèrias fecaes meio-fluidas.

Passando depois ao exame quymico das matèrias apanhadas no canal digestivo, dèmo-nos aos ensaios seguintes:

1.º Tendo tomado uma parte dellas, pozèmol-as a ferver em um matraz com àgua distillada, e depois de ter filtrado o licor, ensaiàmol-o com papel de gira-sol avermelhado por um àcido, cuja cor não foi sensivelmente alterada:

2.º Juntando-lhe algumas gôtas de uma solução de potassa ao alcool, não se formou precipitado:

3.ª A ammònia lançada gôta a gôta em uma parte do lìquido, não determinou nem nuvem, nem depòsito:

4.º O àcido hydro-sulphùrico fez allì apparecer flocos amarellados que nos parecèrão ser sulphurèto de arsènico:

5.º Pâra verificar nossas dùvidas, tomàmos outra porção do licor, e lançàmos-lhe algumas gôtas

de uma solução de deuto-sulphato de cobre ammoniacal; e formou-se um precipitado vêrde:

6.º Tornando a tomar a porção do licor a que tìnhamos ajuntado potassa càustica, e lançando-lhe nitrato de prata, formou-se pouco a pouco um precipitado amarello que augmentou quando submettemos o liquido à ebullição:

7.º Tomàmos uma nova quantidade das matèrias que achàmos no tubo digestivo, e lançàmos sôbre carvão em brasa alguns dos grãos esbranquiçados de que falàmos antes. Volatilizàrão-se êlles em forma de fumo esbranquiçado espalhando cheiro alliàcio: êste fumo, aparado em uma lâmina de cobre segura na distancia de tres ou quatro pollegadas, ficava-lhe adherente em forma de pò branco mui fino:

8.º Estes ensaios tìnhão bastado pâra reconhecêrmos o àcido arseniòso (òxydo branco de arsènico); mas querendo obter o arsènico metàllico, fizèmos seccar em banho-maria as matèrias tiradas do intestino, e misturando-as com pò de carvão e uma pouca de potassa càustica, calcinàmol-as em um pequeno tubo de vidro, nas parêdes do qual vimos o arsènico metàllico vir depor-se no decurso da operação;

9.º Faltava-nos saber se êste veneno se achava combinado e adherente à membrana mucosa: pâra o verificarmos, nòs tomàmos della uma porção, e tendo-a seccado a calor brando, lançàmol-a em fragmentos em um matraz de gargalo comprido, contendo nitrato de potassa fundido: facil nos foi por esta experiencia assegurarmo-nos de que o residuo continha arseniato de potassa.

Accreditamos poder concluir, segundo estas observações bem circunstanciadas:

1.º Que a decomposição pùtrida não estava bastantemente adiantada pâra encobrir (1) as alterações que podèmos reconhecer e determinar:

2.º Que a morte foi certamente causada pêlo emprègo do àcido arseniòso, que è uma substancia venenosa mui enèrgica, e cuja anàlyse quỳmica nos

(1) O têxto diz — *Marquer* —; mas fôra isto um grande contra-senso, e convêm ler — *masquer*. — Esta errata passou tambem na edição belga.

demonstrou a sua presença em quantidade assaz grande.

(*Em fè do que, fizèmos o presente relatòrio que certificamos conforme à verdade e aos princìpios da arte.* — *Parìs etc.*)

## RELATÒRIO 19.°

### *Envenenamento simulado por uma hèrnia estrangulada.*

(*Nòs, abaicho assignado, Doutor em Medicina da Faculdade de...., morador.... rua de...n.° em virtude da requisição do Sr. Procurador do Rei, fomos a casa do Sr. B.... pâra verificar as causas da morte de Margarida M...., criada, morta na vèspera depois de uma enfermidade aguda de vinte e quatro horas, cuja invasão fôra forte e sùbita.*)

Chegando a casa do Sr. B...., contou-se-nos que Margarida M...., de idade de trinta e quatro annos, era depois de muito tempo sujeita a còlicas violentas e passageiras, a pertubações na digestão que não passavão de momentânias e não parecendo ter influencia nociva na economia; pois que esta rapariga tinha em apparencia uma saûde mui bòa, e era assaz gôrda. Entrando em casa dois dias antes e tendo andado muito, havendo então escorregado teria cahido se não a segurassem; ella deitou-se estando bôa depois de haver ceado, mas não poude dormir: de manhã queichou-se de um calor ardente no abdòmen com ansiedades no coração e vontades de vòmitar; o rôsto estava pàllido e abatido, e logo vièrão-lhes vòmitos repetidos, suores frios e viscosos, frequentes lipothýmias. O Dr. B...., chamado pâra vel-a, fez-lhe muitas perguntas pâra descobrir a sede e naturêza de suas dôres, que ella tinha constantemente referido ao epigastro e ao peito, recusando que se lhe apalpasse o ventre. Por fim, morreu de tarde tendo mostrado por queichas e gritos que erão horriveis os seus soffrimentos, e tendo lançado pêla bôcca verdadeiras matèrias fecaes.

Procedemos logo ao exame do côrpo que estava estendido em supinação na cama: testemunhas verificàrão a identidade; e não havia indicio algum de sevìcias ou de violencias. Havia na verilha do lado direito um tumor vermêlho, saliente, entrando no grande làbio correspondente, e assemelhandose exteriormente a um phleimão em seu mais alto grào inflammatòrio. Comprimindo-se entre as mãos, êste tumor era molle e amassado, e veiu-nos logo à ideia que a doença não era mais que uma hèrnia estrangulada que a doente não tinha querido declarar, e que havia occasionado tôdos os accidentes. O côrpo foi então aberto, e o cèrebro e os òrgãos thoràcios não mostràrão alteração alguma: a cavidade abdominal continha alguma serosidade avermelhàda, e uma aza do intestino delgado estava engasgada no annel inguinal do lado direito aonde havia criado mui fortes adherencias. Uma dissecção minuciosa mostrou que o annel inguinal estava mui dilatado e se prolongava atè ao grande làbio direito, o que indicava uma alteração antiga; a aza intestinal herniada estava estrangulada em sua base aonde havia contrahido adherencias de tôdo recentes. O intestino estava vermêlho pardo, contendo poucas matèrias fecaes, mas parecia jà esphacelado em chapas; pêlo menos tinha êlle grande mollèza, e podia facilmente rasgar-se: os vasos estávão cheios de sangue, assim como o tecido cellular circunvisinho, cuja inflammação era manifesta. Tôda a parte superior do tubo digestivo estava vasio, e offerecia uma ligeira phlògose manifestada por vermelhidão, ao passo que os intestinos grossos esbranquiçados continhão algumas matèrias fecaes.

A matèria dos vòmitos foi fervida com àgua distillada, e a mistura lançada em um filtro: nem a ammònia, nem os hydro-sulphatos fizerão apparecer precipitado algum no licor que não avermelhava senão mui fracamente a tinctura de gira-sol. O depòsito calcinado com carvão e com potassa não descobriu rasto algum de substancia venenosa.

Accreditamos poder concluïr dêstes factos que os accidentes que sentiu Margarida M.... estão cla-

ramente explicados pêla presença de uma hèrnia estrangulada que è certamente a causa da morte.

(*Em fè do que etc. etc.*

## RELATÒRIO ADMINISTRATIVO

### OU DE POLÌCIA MÈDICA.

*Carta do Administrador* (Bourgmestre) *da cidade de Bruges ao Sr. Lente Orfila.*

*Sophisticação do pão pêlo sulphato de cobre.*

O Administrador e Veriadôres da cidade de Bruges ao Sr. Lente Orfila,

Ainda que nos fizerão estrangeiros pâra a França, persuadimo-nos que as sciencias são cosmopolitas, e que os sàbios de tôdos os paìzes pertencem a seus contemporânios sem distincção de limites geogràphicos ou polìticos. Assim, tomamos a liberdade de recorrer a vossos conhecimentos pâra a solução de uma questão extremamente importante pâra a saùde pùblica, e que nossos Quỳmicos não tem podido resolver atè aqui.

Pâra delingenciar demonstrar no pão o sulphato de cobre, fizerão-se os ensaios seguintes com uma libra e meia de pão, na massa do qual tinha-se misturado vinte e quatro grãos de sulphato de cobre.

1.º Quatro onças dèste pão, depois de cozido, fôrão postas em maceração durante oito horas em oito onças de àgua distillada. O licor filtrado achou-se perfeitamente lìmpido; mas pêla addição da ammònia uma ligeira cor verdosa allì appareceu.

O arseniato de potassa e o prussiato de potassa não tiverão allì acção. O muriato de baryta não fez nascer precipitado algum.

2.º Uma lâmina de aço bem polida foi mettida na maceração de quatro onças do mêsmo pão durante seis horas, e foi dallì tirada levemente enegrecida, e tendo um reflexo amarellado. Esta làmina, tendo sido lavada com àcido sulphùrico mui di-

luído, a ammònia não lhe produziu mudança alguma de cor.

3.º Tres onças dêste pão fôrão fervidas em lexìvia alcalina com o intuito de destruir o gluten que se considerava poder impedir a solução do sulphato. Este polme poz-se em contacto com àcido nìtrico enfraquecido; a ammònia, ajuntada ao licor filtrado, não descobriu nêlle a presença do cobre.

4.º Seis onças do dito pão fôrão calcinadas em um cadinho, e o carvão que daqui resultou foi pulverizado em um gral de crystal, e submettido à acção de àcido nìtrico enfraquecido: não se manifestou desprendimento de vapôres rutilantes, o àcido filtrado ficou sem cor, e a ammònia nenhuma acção allì têve.

A inutilidade destas anàlyses permitte aos padeiros a continuação de deitar no pão uma substancia tão venenosa; e vossas excellentes obras sôbre a Toxicologia e a Medina Legal, fazem-nos esperar que não serà inutilmente que nòs reclamamos o vosso auxìlio etc. etc.

Bruges, 12 de Março de 1829.

---

Fez-se em Parìs um pão de arrate em que se havia misturado quatro grãos de sulphato de cobre, e poz-se em maceração a metade: depois lançou-se às porções em um cadinho vermêlho, fez-se calcinar atè que o carvão foi completamente incinerado. A operação durou duas horas, e o resultado deu a demonstração evidente da presença do cobre. As cinzas erão azues ceo, e tratadas pêlo àcido sulphùrico diluído appresentàrão uma dissolução lìmpida, apenas corada, que, precipitava em nêgro pêlo hydrogènio sulphurado; em vermêlho carmezim pêlo prussiato de potassa; deichava depor cobre assim que se lhe mettia uma lâmina de ferro limpa; e tomava uma bella cor azul pêla addicção da ammònia.

# RELATÒRIO DE AVALIAÇÃO.

**1.º** *Relatòrio em favor de um Cirurgião accusado de impericia no tratamento de uma fractura.*

(*Nòs abaicho assignado, Doutor em Medicina da Faculdade de Medicina de Parìs, Lente de Pathologia Externa etc. etc. morador na. . . . em virtude da requisição do Sr. Procurador do Rei.*,

Examinàmos a contestação occorrida entre o Sr. B. . . . Doutor em Cirurgia, que não pode obter a paga que lhe è devida pèlo tratamento de uma fractura de fèmur, e o Sr. C. . . . , que pertende que o seu tratamento foi mal dirigido, e que não sòmente êlle não està obrigado pâra com o Sr. B. . . . , mas que tem o direito a indemnisações pêla disformidade que se seguiu ao seu accidente, e de que o seu Mèdico deve ser declarado responsavel. Tendo estudado com attenção os depoimentos das testemunhas e os das pessôas as mais interessadas nesta causa, pareceu-nos resultar claramente que o Sr. C. . , fracturou o fèmur direito, hà um anno pouco mais ou menos, cahindo de um cavallo; transportado logo a sua casa, mandou chamar o Dr. B. . . que gosa de geral consideração, e entregou-se a seus cuidados: reconheceu-se uma fractura simples do côrpo do fêmur; arranjou-se uma cama horizontal e feita com um sò colchão sôbre tàbuas pàra ser collocado o doente em cujo membro foi posta uma bandagem de Scultet. Como a queda foi violenta e o Sr. C. , è de constituição plethòrica e inflammatòria, fez-se-lhe immediatamente uma larga sangria de braço, e recommendou-se expressamente dieta e repoiso o mais absoluto. O Sr. B. . . . continuou a vèr o Sr. C. . . . Mas êste, de caràcter ardente e irascivel, não podia sujeitar-se a repoiso completo; e não obstante tôdos os consêlhos que se lhe derão, assentava-se na cama já pàra comer, já pâra jogar às cartas com amigos que o accompanhavão uma parte do dia. Assim que as dôres começàrão a desapparecer foi êlle

sendo ainda menos acautelado: dêsde a terceira semana fallava em levantar-se, e foi com muita difficuldade que se obtêve dêlle mais alguma paciencia.

Nesta època, a fractura não podia estar consolidada, os dois fragmentos do ôsso estavão moveis um sôbre o outro, e o apparelho de Scultet foi continuado; mas era preciso fazel-o muitas vêzes de nôvo por que os movimentos do doente o desarranjavão de contìnuo. A quarta, a quinta e a sêxta semana passàrão-se nêste estado; nenhuma consolidação; a mobilidade era a mêsma. O Sr. C.... quiz muitas vêzes levantar-se, mas alcançou por si mêsmo a prova de que a sua perna não podia com êlle: resignou-se de nôvo a um repoiso incompleto; mas no fim do segundo mez, recusou-se à continuação de tôdo o tratamento, accusou altamente o Sr. B.... de ignorancia e de inhabilidade, e começou a sahir de molêtas e pondo na côcha uma bandagem enrolada. Hôje que se tem passado um anno depois que a fractura têve logar, è a mèsma a sua posição, formou-se uma articulação falsa entre os dois fragmentos, e a mobilidade è mui grande pâra que o membro possa offerecer um ponto de appoio sòlido, sêja pâra andar sêja pâra estar de pè.

Taes são as circunstancias em que se acha esta causa: depois de havel-as maduramente examinado e verificado de modo positivo, cremos poder concluir:

1.º Que a fractura occurrida no Sr. C.... não passou de um accidente commum que frequentemente se observa na pràtica da arte, e cuja cura se obtêm ordinariamente no espaço de dois mêzes:

2.º Que as condicções as mais importantes do tratamento são o repoiso, e a posição horizontal continuada por muito tempo:

3.º Que està provado pèlos depoimentos das testemunhas, e a confissão mêsmo do Sr. C.... que êstes meios fôrão acconselhados e postos em pràtica, e um apparêlho, cujas vantagens estão dèsde muito tempo reconhecidas, foi applicado:

4.º Que è evidente que a articulação falsa não foi occasionada por falta de cuidados e de conhecimentos cirùrgicos do Sr. B...., cujo proceder,

pêlo contràrio, è digno de elogios, mas sim pêlas pròprias imprudencias do Sr. C.... que nenhum caso fez dos consêlhos que se lhe derão, e que nunca quiz sujeitar-se ao repoiso indispensavel pâra a sua cura. (1)

(*Em fé do que passamos o presente relatòrio, que certificamos conforme à verdade e aos princìpios da arte. Parìs etc. etc.*)

---

*Modêlo de taicha de uma conta de tratamento mèdico.*

Succede que muitas vêzes os doentes esquecem, depois de curados, as promessas que fizerão a seu Mèdico: è conhecida a història de Cabrol a quem certos pais havião promettido a metade dos seus têres se êlle conseguisse curar-lhes sua joven filha de um tumor fungôso do embigo que dava passagem às urinas: *assim cumpri eu fielmente a promessa que tinha feito de cural-a*, (diz Cabrol), *mas não se me verificou a dos pais* (2), *convertendo-se a metade dos bens do pai em dois ducados pegados que me fôrão dados por salàrio do meu trabalho.* Não è raro êste exemplo, e os Mèdicos, que são encarregados pêla Authoridade de taichar uma conta de tratamento de um de seus Collegas cujo pedido se achou exorbitante, verificão mais vêzes a ingratidão e a sòrdida avarêza dos doentes do que a cubiça do Facultativo: pàra taichar assim uma conta destas, ter-se-hão em vista os preceitos expostos na primeira parte desta obra.

CONTA *do que fez o Sr. Dr. D.... em beneficio do Sr. C.... Director Geral de.... durante sua doença.*

| | | francos |
|---|---|---|
| Vale. — | No dia 17 de Agôsto à tarde, uma visita | 6 |
| | id.. uma sangria feita pêlo Sr. N., Cirurgião.......................... | 10 |
| 6 | | |

(1) Veja-se a Nota a pag. 11.

(2) Entre nós encontrão-se tambem muitas destas ou similhantes: o remèdio a êstes tão grandes males pùblicos està indicado na Nota à pag. 10.

| | | francos |
|---|---|---|
| Vale — | No dia 18, duas visitas.............. | 12 |
| Vale — | No dia 19, uma visita............. | 6 |
| 6 | Uma sangria feita pelo mèsmo Sr N.. | 10 |
| Vale — | No dia 20, duas visitas............. | 12 |
| 40 | Por uma noite passada pelo Sr. N. ao pè do doente...................... | 60 |
| Vale — | No dia 21, duas visitas............. | 12 |
| 6 | Applicação de um vesicatòrio no peito, feita pêlo Sr. N................... | 10 |
| 40 | Noite passada junto do doente pêlo Sr. N........................... | 60 |
| 20 | No dia 22, por uma conferencia..... | 30 |
| 80 | No dia 22, pêlo relatòrio da autopse.. | 100 |
| 100 | Ao Sr. N. por ter feito a autopse.... | 150 |
| | (76480 rs.).................Total | 478 |
| | (54080 rs.)......... Reducção a..... | 338 |

Nòs abaicho assignado, Doutor em Medicina da Faculdade de Parìs, certificamos que os prêços postos à margem da presente Conta não são exagerados, considerando-se os têres e a posição social do Sr. C...... Todavia, querendo attender, tanto quanto nos è possivel, à reclamação da famìlia do Sr. C.... indicàmos algumas reducções que escrevemos na outra margem da Conta, e pensamos que a somma de 338 francos è bem legitimamente devida ao Sr D...., Doutor em Medicina. (1)

(*Em fè do que assignàmos a presente avaliação. Parìs etc.*)

## ATTESTAÇÕES.

1. *Attestação passada ao Sr. B.... Proprietàrio etc. que motivos de doença impossibilitão de preencher as funcções de Jurado.*

Eu, abaicho assignado (2), Doutôr em Medi-

(1) Vêja-se a Nota a pag. 9.

(2) Entre nòs as Attestações ou Attestados lèvão por cima

cinâ da Faculdade de. . . . , morador nesta cidade, rua. . . . n.º . . . . attesto (1) que o Sr. B. . . . que trato hà muitos annos, tem agora um catarrho pulmonar crònico que ameaça passar ao estado agudo, e poderia determinar accidentes funestos se o Sr. B. . . . não se sujeitasse a um repoiso quase completo e às precauções hygiènicas as mais severas: assim pensei que haveria perigo pâra o Sr. B. . . . se preenchêsse actualmente as funcções de Jurado.

Em fè do que, passei a presente attestação, cujo conteúdo affirmo como sincero e verdadeiro.

Feito em . . . . no 1.º de Janeiro. . . .

(Segue-se a assignatura que deve ser legalizada na Administração do Consêlho (*Mairie*) em que mora o Mèdico, e no caso em que a Attestação devêsse servir fora da jurisdicção do Tribunal da Relação (*Cour royal*) conviria que fôsse rubricada pêlo Presidente do Tribunal.)

2. *Attestação dada a um recruta da classe de* 18. . . *pâra o isentar de ir dêsde jà reunir-se ao seu côrpo.*

Nòs abaicho assignado, Doutor em Cirurgia (ou em Medicina) da Faculdade de. . . . , morador em . . . . Attestamos que F . que faz parte do contingente de 18. . . . e que deve achar-se junto de suas bandeiras a 15. . . . , deu uma queda no 1.º. . 18. . . . pêla qual fez uma torsão no pè complicada de fractura da extremidade inferior do peròneo, a uma pollegada pouco mais ou menos acima do mallèolo, como o provàrão; 1.º a posição do pè, muitissimo lançado pâra traz ou em abducção; 2.º a ligeira saliencia dos fragmentos òssios, cuja mobilidade e crepitação podião verificar-se pondou ma mão no logar da fractura, e imprimindo com a outra movimentos de lateralidade a tôdo o pè; 3.º a engur-

---

o nome, e os titulos dos que os passão: não vêjo rasão plausivel pâra mudarmos dêste antigo uso.

(1) Parece que a illustração do sèculo, e a exactidão pâra que tendem tôdas as cabêças bem organizadas, deverão levar-nos a deichar o contra-senso de pôrmos o plural em vez do singular como *nós* por *eu*, isto è, fazêrmos por ficção, talvez vaidosa, *de um muitos*.

gitamento consideravel que sobreveiu à articulação tibio-tàrsia; 4.º e a extrema sensibilidade de tôdas as partes circunvisinhas. Este accidente põe o referido F. ... na impossibilidade de partir pâra o seu destino militar antes de seis semanas, intervallo necessàrio pâra que o andar sêja sem perigo, não obstante, a rijêza articular que ficarà ainda por algum tempo.

Em fè do que nòs lhe passamos a presente attestação pâra constar aonde convier.

Feita.... a 15 de.... 18....

(Sempre que um Facultativo dà uma attestação a um militar, cumpre que a sua assignatura sêja legalizada pêlo Intendente ou Sub-Intendente Militar da Divisão. (1)

---

(1) Nêstes casos e em tôdos os outros em que sêja preciso legalizar a assignatura do Facultativo; o Tabellião è, entre nòs, a pessôa idònia pâra fazel-o.

# RESUMO

DAS

## MUDANÇAS PHYSICAS

PORQUE PASSÃO OS TECIDOS DOS CADÀVERES ENTERRADOS EM COVAS PARTICULARES.

*pêlo*

**SR. ORFILA.** (1)

*Epiderme.* A epiderme tem notavel tendencia pâra destruir-se. Nos primeiros tempos adelgaça-se, amollece, e propende a fazer côrpo com a roupa ou com a terra, se o cadàver se enterrou nù. Nas partes em que se não despegou com a terra que a cubria, ruga-se, e facilmente se despega em fragmentos delgados, translùcidos, branco-acinzentados, mêsmo no abdòmen aonde a derme està vêrde; nas palmas das mãos e nas plantas dos pès onde è mais espêssa, è tambem mais sêcca, mais rôfa, branca tirando ligeiramente a amarella, rugosa, com pregas apertadas, e similhante àquella em que se tivesse applicado durante algum tempo cataplasma emolliente; às vêzes a sua face interna coloriza-se parcialmente de vermêlho ou de verde por um lìquido serôso que se pode tirar com àgua, e então a cor branca de tecido desapparece. Quase que não è possivel estabelecer a ordem com que as partes se despojão da sua epiderme, visto que a êste respeito nada è constante.

---

(1) Este resumo dos trabalhos do Sr. Orfila sôbre os progressos da putrefacção debaicho da terra; e que por mui bem feito o reputo, vem addicionado à edição que se fez em Bruxellas do Manual do Sr. Sédillot em 1839: pareçeu-me de grande importancia pol-o tambem nesta minha versão; pôsto que não pertença em nada ao Sr. Sédillot. Este assùmpto inteiramente nôvo, deve ser mui estudado e meditado: depende dêlle a fixação da època da morte, mêsmo depois de muitos annos da in-humação do cadàver; e tambem a determinação de muitas alterações jà padecidas em vida, jà occurridas depois da morte.

*

Em època um tanto mais adiantada, as porções da epiderme ainda não separadas, principião a passar por notavel alteração: frequentemente fazem-se gordurosas e adherem câda vêz mais à terra ou à roupa que as cobre; formão então camadas amarello-avermelhadas ou escurecidas, compostas de muitas e pequenas elevações arredondadas como lenticulares e confluentes; às vêzes, em logar destas camadas, acha-se mucosidade pegajosa e gordurenta que parece proporcionar um meio de agglutinação entre certos orgãos; è por entremeio dêlle, que, por exemplo, a parte interna dos membros thoràcicos se pega frequentemente ao thòrax. Succede tambem que, em vêz de um induto gôrdo e pegajôso, se acha outro que è sêcco e quase como a côdea de queijo endurecido. Os indutos de que fallamos, sêja qualquer que for a forma que tòmem, cobrem-sê às vêzes de bolòr branco, flocôso similhante em certos casos à geada. Mais tarde desappareceu a epiderme; todavia, se durante a vida a serosidade a levantou, pode succeder que resista à putrefacção e que se ache ainda ao cabo de muitos mêzes com a maiòr parte dos caracteres que lhe são inherentes.

*Unhas.* As unhas amollecem, tòmão cor acinzentada e perdem a elasticidade; fazem-se tambem menos translùcidas; podem ser facilmente arrancadas mêsmo quando o cadàver sò tem de enterrado vinte ou trinta dias. A pelle que ellas cobrem dêsde esta època è lisa, hùmida, de cor vermêlha viva como de gelea de grosêlhas; mais tarde estas unhas cahem depois de sêccas.

*Cabêllos e pêllos.* Estas partes resistem muito à putrefacção; temol-as constantemente achado com tôdas as suas apparencias, mêsmo depois de muitos annos de in-humação.

*Pelle.* Tendo estudado separadamente a epiderme, passamos a examinar as mudanças por que passa a pelle que não supporemos ainda despojada de sua cutìcula. Nos primeiros tempos tem cor amarellada tirando um tanto a rosada; contudo vê-se aquì e allì manchas verdosas, avermelhadas e violêtes; de mais, està apenas amollecida, não corroì-

da, e quase no estado natural. Pode estabelecer-se em principio que ella è mais hùmida na parte posterior do tronco que em outra qualquer.

Mais tarde cobre-se ella às vêzes em certos sìtios de pequenas granulações como areentas, formadas de phosphato de cal: então, em consequencia da putrefacção, està quase despegada no dôrso aonde parece formar uma espècie d'algibeira como succede à pelle do sapo no côrpo dêste animal; a sua espessura não està ainda sensivelmente diminuïda, salvo nas pàlpebras aonde facilmente se rompe; a sua estructura ainda se conhece perfeitamente, e em parte alguma se observa transformada em gordura.

Mais tarde ainda, principia ella a seccar-se, faz-se mais delgada e tòma cor que varia do amarello ruivo ao amarello quase alaranjado, e ao pardo às vêzes bem carregado: cobre-se com o induto de que fallàmos tratando da epiderme, e em certos pontos com bolor: este ùltimo quase que não existe nas partes as mais hùmidas como no dôrso, ao passo que hà muito nas que são de ordinàrio sêccas. A sequidão faz câda dia progressos novos: o invòlucro tegumentàrio parece curtir-se; assim, quando se bate com o cabo do escalpello em qualquer parte do cadàver, ouve-se um ruïdo mui similhante ao que se faz pêla percussão em uma caicha de papelão. Se então se incisa êste tecido, vê-se que o golpe mostra o aspecto de uma cuenna (1) acinzentada, e jà se distingue tendencia evidente pàra a saponificação, tendencia que se manifesta principalmente n'aquêlles pontos em que o tecido cellular sub-cutânio abunda em gordura. E' tambem nestas partes que em geral a pelle se conserva melhòr; e se ella facilmente se destroe nas immediações do ano, depende isto da facilidade com que os vermes podem invadil-as. Sua adherencia às partes subjacentes varia: quando ella està immediata aos ossos, adhere-lhes por meio de tecido cellular sêc-

(1) *Cuenna*, chamada tambem *crôsta pleurìtica*. Vêja-se esta palavra no meu Diccionàrio das Sciencias Mèdicas.

co, facil em rasgar-se, e em separar-se; pêlo contràrio, ella colla-se muito quando corresponde a porções que abundão de tecido cellular gordurôso, ou quando cobre partes musculares, sem intermèdio dêste tecido gordurôso abundante.

Em època ainda mais afastada; a sequidão e o adelgaçamento da pelle augmentão nos sìtios em que ella não tem sido saponificada; e, como precedentemente, são as partes anteriôres as que estão mais sèccas: às vêzes mêsmo ella jà està excessivamente sêcca por diante, e ainda a parte posterior està mui hùmida, mui delgada, e em parte destruîda pêlos vermes. Ella escurece câda vêz mais ou tòma cor amarello-suja, mas geralmente conserva ainda bastante consistencia, ainda que estêja destruïda e corroïda em muitos pontos.

Por fim o adelgaçamento vai a ponto do tecido desapparecer pouco a pouco. Inutil serà indicar que a destruição do òrgão cutânio è muito mais ràpida nas porções que não seccàrão, nem se transformàrão em cêbo cadavèrico.

Notar-se-hà, de certo, que não comprehendemos nas mudanças por que passa a pelle durante a inhumação os livôres cadavèricos, as vergastadas nem as equỳmoses: com effeito os livôres cadavèricos da pelle apparecem de ordinàrio assim que o cadàver principia a arrefecer, e por consequencia muito antes da in-humação; de mais, tem ellas sîdo descriptas perfeitamente, e nòs mêsmos cremos tel-as dado a conhecer em detalhe nas nossas lições de *Medicina Legal*. A respeito das vergastadas, como ellas não são outra cousa mais do que livôres cadavèricos da pelle, atravessados por linhas, sulcos ou manchas esbranquiçadas, resultado evidente da pressão feita nas partes lìvidas pêlas roupas, ligaduras, etc., não nos deviamos occupar mais dellas pêlo mêsmo motivo. Não mencionàmos as equỳmoses subcutânias, porque nunca tivèmos occasião de observal-as em indivìduos que deichàmos apodrecer: não que pensemos que ellas não se desenvôlvão em caso algum durante a putrefacção dos cadàveres que fôrão enterrados; pêlo contràrio, tudo

concorre a estabelecer que ellas devem formar-se em indivìduos môços, gôrdos, impregnados de succos, que morrêrão de doença aguda, e que se enterràrão no verão. Estas equỳmoses mostrão-se as mais das vêzes nas partes as mais declives, como no occiput, nos lombos e tambem nas pàlpebras e no escrôto, òrgãos cujo tecido laminôso subcutânio è muito bambo e facil em distender-se: nunca succede que ellas mostrem os diversos assombreados de amarello claro, de amarello carregado, de vermêlho pardo e anegrado, que não è raro ver nas equỳmoses que tem logar em vida: em geral tem ellas cor uniforme.

*Tecido cellular subcutânio.* Este tecido muda mui pouco nos primeiros tempos; è todavia facil de notar, mêsmo quase logo, que êlle è diverso na parte anterior do côrpo, do que è na posterior, e segundo a espessura das camadas musculares que o avisinhão. Assim longe de infiltrar-se, secca-se êlle e conserva bastante resistencia na parte anterior do tronco, principalmente nos pontos em que a camada muscular è delgada, como no abdòmen e no meio do thòrax. Pêlo contràrio, infiltra-se êlle, amollece, resiste pouco em tôda a parte posterior do tronco: esta infiltração pode ser simplesmente sanguinolenta ou ao mêsmo tempo sanguinolenta e oliosa; nêste ùltimo caso, algumas gôtas amarellas como o gordurentas estão misturadas com o lìquido vermêlho. Na parte posterior da cabêça e do pescôço, e mêsmo em quase tôda a extensão do dôrso e dos lombos, a infiltração que nêlle reside è mais ou menos violête, e mostra aspecto gelatinôso mui similhante ao do tecido cellular epicrânio de certas crianças recem-nascidas: allì êste tecido entumece e rasga-se facilmente. Na região glùtia e na parte posterior dos membros êste estado gelatinôso marca-se apenas, e o lìquido de que se embebe o tecido cellular escorre com muito maiòr facilidade. Nas regiões lateraes do thòrax e do abdòmen êste tecido mostra, de alguma sorte, um estado de infiltração intermèdia entre o da parte anterior e o da parte posterior do tronco. Por diante e nos lados das côchas e dos

braços, aonde a camada muscular tem espessura bastante, è êlle mui hùmido sem estar enfiltrado, e rasga-se facilmente, o que depende evidentemente da alteração pùtrida em que êlle jà cahiu, e que mais se manifesta allì do que nos sìtios em que os mùsculos são menos espêssos. Inutil è addicionar que a infiltração do tecido de que se trata serà principalmente consideravel quando o cadàver nadarà, por assim dizer, em um lìquido, como nos casos de ànasarca.

Mais tarde, mormente em indivìduos gôrdos, o tecido cellular adipôso tende a transformar-se em sabão; faz-se cinzento-esbranquiçado ou amarellado, de consistencia de cêbo, e untuôso ao tacto; em tôda a parte em que êlle muito abunda, mostra, quando se incisa, aspecto porôso, folhado, resultando da presença de uma multidão de pequenos lòculos vasios produzidos, ou pêla sequidão, ou pêla evolução de gazes. Mais tarde ainda, temol-o visto como sêcco, rôfo, branco ou branco-acinzentado, filamentôso e facil em rasgar-se naquêlles pontos em que è de ordinàrio pouco gordurento; ao passo que era amarellado, pouco resistente, hùmido, e mui similhante ao toucinho cozido e frio nos sìtios aonde è gordurento: por fim era amarello alaranjado de aspecto globulôso e evidentemente saponificado aonde ainda mais gordurento se mostrava. A transformação em sabão do tecido cellular gordurento està longe de ser phenòmeno constante: com effeito encontràmos êste tecido no estado natural em um indivìduo que tinha sido enterrado havia seis mêzes e que era magro; ao passo que em uma mulher gôrda, enterrada quase dêsde o mêsmo tempo e no mêsmo terreno, estava êste tecido jà saponificado em muitas partes. Em època mais adiantada, o tecido cellular não saponificado destroe-se depois de se ter seccado e enegrecido.

*Tecido muscular*. Os mùsculos principião por amollecer; em geral fazem-se êlles primeiro de cor vermêlha menos carregada por onde não estão muito infiltrados; alguns todavia tem cor violete; os do ...nen estão frequentemente vêrdes. Alguns tem-

pos depois, o seu tecido conhece-se perfeitamente; não està transformado em cêbo de cadàveres, sò se for nas òrbitas, em que a saponificação parece ter logar muito antes que nas outras partes. A sua cor è então verdosa, ou de bôrras de vinho. A primeira destas colorações è muito mais commum que a segunda que quase se não vê se não nos sìtios em que hà infiltração sanguinolenta.

O tecido de que se trata è por tôdas as partes hùmido (exceptuadas as òrbitas), e em muitos sìtios embebe-se de lìquido sero-sanguinolento da mêsma cor do que se empregna o tecido cellular, e que è de tal maneira abundante em certas regiões, principalmente no dôrso, que escorre em grande quantidade não somente pela pressão mas ainda por simples incisão: mêsmo hà mùsculos que se assemêlhão a gelea no meio da qual se acharião fibras carnosas reunidas, sempre de modo que se poderia mui bem reconhecer a forma dos òrgãos invadidos pêla imbibição, não obstante a qual, que lhes deveria augmentar o volume, os mùsculos abatem-se sôbre si, e as suas fibras achão-se, digamol-o assim, dissolvidas em lìquido. Na parte anterior dos membros, o tecido muscular forma camada mui pouco espêssa por cima dos ossos que cobre. A resistencia que offerece, diminue em geral consideravelmente, e a facilidade com que se rasga, está na rasão directa da sua imbibição. Ora, como êste estado se mostra mais na parte posterior do tronco, e onde as camadas musculares são mais espêssas que nos outros pontos, è tambem allì que as fibras se rasgão com menos esfôrço.

O tecido muscular, depois de amollecer e tingir-se mais ou menos de cor verdosa, ou de bôrras de vinho, ou então pelo contràrio depois de descorar muito mais, saponifica-se ou destroe-se: A saponificação *tem principalmente logar nas pessôas gôrdas*: as fibras musculares descorão câda vêz mais; algumas dellas jà estão carregadas de sabão esbranquiçado quando outras ainda conservão a cor de rosa: nunca vimos um mùsculo tôdo inteiro transformado em cêbo de cadàveres. O outro gènero de alteração,

isto è, o que destroe o mùsculo, è muito maìs commum; eisaquì como êlle tem logar.

Depois de amollecer, o tecido muscular secca pouco a pouco, e perde o volume a tal ponto que as suas massas se achatão: à medida que esta sequidão augmenta, tòma êlle cor maìs carregada e pode mêsmo fazer-se pardo de tôdo; mas não obstante êste achatamento e esta coloração, podem-se ainda reconhecer os tendões, as aponèvroses e a estructura fibrosa desta sorte de membrana. Por tanto, a sequidão não accommette tôdos os mùsculos que se destroem, e os que se conservão hùmidos tem sempre cor carregada, vêrde ou de bôrra de vinho.

Mais tarde as fibras musculares sêccas destroem-se, e nada maìs hà em seu logar do que um folhado membranôso acìnzentado ou amarello escurecido, no qual não se pode reconhecer fibras; às vêzes êste folhado è hùmido tirando a nêgro e mui similhante a fôlhas de tabaco que se tivessem molhado depois de sêccas; em algumas partes do côrpo sò se acha no logar dos mùsculos massas areolares escurecidas e mêsmo anegradas, semelhantes por seu aspecto a cèllulas de certos pòlypos aquàticos.

Na região posterior dos membros, a sequidão de que fallamos nunca è tão completa; nem tambem a achàmos na região do dôrso, nem dos lombos em que os mùsculos estão constantemente banhados em lìquidos: nêstes sìtios destroem-se êlles, digamol-o assim, por maceração.

*Tecido aponevròtico e tendìnôso.* As aponèvroses que involvem os mùsculos, conservão por muito tempo o seu brilho e consìstencìa; mas em geral tem cor ligeiramenre azulada aonde são menos espêssas; succede o mêsmo no tecido tendinôso cuja cor contudo è mais branca e mais luzente, o que evidentemente depende de sua maiòr espessura: com effeito, nas partes em que os tendões tem forma aponevròtica, tem cor anàloga à das aponèvroses.

Mais tarde, e em època assàz adìantada, as aponèvroses e os tendões fazem-se prìmeiro opalinos e amarellados, depois pardo-claros e mêsmo carregados; seccão-se mais ou menos completamente e per-

dem o aspecto nacarado que lhe è pròprio; mas basta pol-os em contacto por algum tempo com a àgua pâra recobrarem os caracteres primitivos: são êlles que constituem, com o tecido cellular, a totalidade ou quasi totalidade das massas folhadas que são os ùnicos restos das partes molles que se observão nêstes differentes tecidos do côrpo e que, em sua vez, acabão por destruir-se de tôdo, de sorte que o cadàver se acha reduzido a esquelèto.

O tecido tendinôso è um dos que mais resistem à putrefacção.

*Tecido ligamentôso.* Nos primeiros mêzes, as articulações conservão tôdas as suas relações e mantem-se por ligamentos, que tem apenas mudado de aspecto e que offerecem ainda muita resistencia. Mais tarde, o tecido ligamentôso amollece, amarellece e, ao cabo de tempo assaz longo, vem a destruïr-se completamente: resiste muito menos à decomposição do que os tendões. Os ligamentos cruzados são os que se reconhecem por mais tempo: os outros confundem-se de tal modo no fim de alguns mêzes com as outras partes molles que rodeião estas articulações, que è impossivel distinguil-os.

*Tecido cartilaginôso.* As cartilagens articulares offerecem por muito tempo o aspecto e a textura que lhe são pròprias, excepto sêrem ligeiramente rosadas. Mais tarde, fazem-se amarelladas, e principião a adelgaçar; sua consistencia diminue câda vêz mais; por fim destroem-se e nada mais fica em seu logar nas superfìcies articulares do que um induto hùmido e mui delgado, ligeiramente gordurôso, e de cor bistre. As cartilagens costaes escurecem tambem e perdem a flexibilidade; mas antes de desapparecêrem, fazem-se de tôdo nêgras, frageis e estão como carunchosas.

*Tecido òssio.* Os ossos apenas se alterão, mêsmo ao cabo de muitos centos de annos. Achàrão-se em S. Diniz os do Rei Dagobert, môrto hà perto de mil e duzentos annos: verdade è que estavão em um cofre de madeira dentro em um tùmulo de pedra. Haller diz nas primeiras pàginas de seus *Elementos de Physiologia*, que a gelatina dos ossos se

tem conservado por dois mil annos nas mùmias, ao passo que ao àr ou em terrenos hùmidos bastão alguns sèculos para a destruïrem: então convertem-se os ossos em pò e desapparecem. *Os dentes* resistem por muito tempo; o esmalte è quase indestructivel.

*Tècido serôso.* As pleuras, o peritònio etc. fazem-se primeiro acinzentadas e amollecem; mais tarde estas membranas adelgação-se, rasgão-se facilmente e tendem a seccar-se; mais tarde ainda a sua cor escurece e passa ao azulado, à cor de azeitona, e ao nêgro azulado; algumas vèzes tambem a sua superficie cobre-se de uma camada nêgra como gordurosa; por fim desapparecem. Podèmos reconhecer a pleura em um indivìduo enterrado em caichão espêsso e aberto quatorze mêzes depois da morte.

*Encèphalo.* O cèrebro, que tão depressa apodrece quando està fora do crânio, resiste sensivelmente ao movimento de decomposição pùtrida estando encerrado nesta caicha òssia. A's vêzes antes da in-humação os vasos enchem-se de sangue por effeito da morte; o que depende da distensão do estômago por gazes, e da erupção ascendente do diaphragma e do sangue contido no lado direito do coração. Durante muitas semanas, salvo se a temperatura se elevou muito, o cèrebro conserva sufficientemente tôdas as suas propriedades normaes pâra se podèrem allì reconhecer as diversas partes que entrão na sua composição, e verificar os vestìgios de derramamentos e amollecimentos patholÒgicos: todavia, tende èlle dentro de pouco tempo a fazer-se de cor cinzenta tirando a azeitonada clara. Depois amollece, e o amollecimento começa pêla substancia cinzenta, diminue de volume, e não enche exactamente a cavidade do crânio: nesta època percebe-se ainda, senão em totalidade, ao menos uma grande parte das circunvoluções, assim como as duas substancias, das quaes a branca faz-se acinzentada, e a outra vêrde azeitona. Em um caso de morte em seguida a uma apoplèxia fulminante, foi achado, mêsmo pouco tempo depois, reduzido a papas mui molles cor de bôrras de

vinho. Mais tarde ainda, està mais brando, e por dizel-o assim, reduzido a papas: então as duas substancias, que nunca mais se distinguem bem, estão esverdeadas ou cor de bòrras de vinho, e exhalão cheiro excessivamente fètido: inutil è dizer que não mais se reconhece nenhuma das partes que se achão nos diversos ventrìculos: notão-se, aquì e allì, na massa do encèphalo filamentos rodeados de granulações gordurosas que parecem ser vasos. Em època mais afastada ainda, o òrgão de que fallamos não è tão fètido e augmenta de consistencia; forma então uma massa cinzenta esverdiada semilhante a grêda amassada: às vêzes esta massa està amarellada na superfìcie; em outras circunstancias està crivada de buracos feitos por vermes. Em tôdos os casos o cèrebro diminue de volume pouco a pouco, e chêga um momento em que não occupa mais do que a dècima e mêsmo a duodècima parte da cavidade do crânio, e então acha-se êlle frequentemente saponificado. Nas numerosas autopses que temos feito achàmos constantemente dêste òrgão uma parte maiòr ou menòr, ao passo que jà não havia vestìgio de outras vìsceras: uma ùnica vez o crânio estava vasio por que numerosos vermes tinhão devorado tôdo o encèphalo.

O cerebêllo e a espinhal medulla mostrão as mêsmas mudanças de consistencia e de cor, que o cèrebro: todavia, estão em geral mais amollecidos.

A pia-màter e a aracnoide, succede-lhes pouco mais ou menos o que dissèmos das outras partes do tecido serôso. A dura-màter resiste muito à putrefacção e appresenta apenas mudanças nos primeiros tempos; mais tarde faz-se quase sempre verdosa, amollece e rasga-se frequentemente em retalhos que tem cor de ardòsia clara (1).

---

(1) Não se deve considerar a presença de um lìquido serôso nos ventrìculos cerebraes, no canal raquìdio ou nas arêolas da piamàter cerebral como *effeito* cadavèrico; e nem se poderia attribuil-o a causa patholôgica se não quando o lìquido differisse muito, em quantidade e qualidades, das condições que mostra no estado normal e que vamos expor. Sabe-se, pêlas investigações do Sr. Magendie sôbre os animaes vivos e sôbre os cadàveres de indivìduos em que

Os nêrvos conservão-se perfeitamente mêsmo muitos mêzes depois da in-humação, e não differem dé seu estado normal se não pêla solidez que è menòr, e pêla cor que è um pouco rosada.

*Globos oculares.* Poucos dias depois da in-humação, a còrnia trasparente està jà depremida e notavelmente obscurecida; e os humôres vìtrio e aquôso tendem a tomar cor bistre ou avermelhada. Algumas semanas depois, a depressão tem feito progressos taes que os olhos às vêzes parecem vasios à primeira vista; o obscurecimento da còrnia e a coloração dos humôres tem augmentado; èstes são substituïdos por um fluido pouco consistente de cor bistre que parece ser devida à coroide; o crystallino assim como as diversas membranas conservão os caracteres. Em geral temos achado os olhos inteiros atè ao segundo mêz. Mais tarde vasão-se e sò se encontrão as suas membranas e o crystallino; algum tempo depois, não hà senão rastos escurecidos da escleròtica; por fim mais tarde as cavidades orbitàrias sò encerrão uma mas-

---

não tinha havido desarranjo algum das funcções do systema nervôso;
1.° que o espaço comprehendido entre a medulla e a dura-màter
està habitualmente cheio de um lìquido incolor que faz na medulla
um certo grào de compressão neccssàrio ao exercìcio de suas func-
ções; ao mêsmo tempo que defende êste òrgão importante contra as
commoções violentas etc.; 2.° que o derramamento dêste lìquido
provocado em um animal vivo, dà origem a sỳmptomas graves que
faz logo cessar a regeneração facil dêste humor; 3.° que um lìquido
similhante infiltra as arêolas da pia-màter, e distende moderadamente
os ventrìculos cerebraes; 4.° que a posição dêste lìquido è princi-
palmente notavel, pois que no raque, como na superfìcie do cere-
bêllo e do cèrebro, està êlle pôsto, como jà o tinha visto Cotugno,
entre o folhête visceral da aracnoide e a vìscera revestida com a
pia-màter; 5.° que um simples vapor lubrifica por dentro os dois
folhêtes contìguos da aracnoide, e que quando alli se acha serosi-
dade, è ella pouca e avermelhada, e devida unicamente à transsu-
dação cadavèrica, raramente a uma irritação das mininges; 6.°
que o lìquido cèrebro-espinhal pode com facilidade passar do raque
pâra os ventrìculos, e dêstes pâra o raque por uma abertura posta
entre a face posterior do bulbo raquìdio e o cerebêllo (parece ella
todavia fechada por uma membrana nos carneiros). Concebe-se que
pode êlle assim facilmente passar do raque às arêolas da pia-màter
cerebral pois que, tanto em um como em outro caso, està debaicho
da aracnoide. Estas observações fazem tambem prever que a posi-
ção em que se colloca o cadàver, em quanto se examina, pode fa-
vorecer a accumulação dêste humor, sêja pâra o crânio, sêja pâra
o canal raquìdio. *(Nota que vem no texto.)*

sa de cêbo de cadàveres formada à custa dos olhos, dos quaes, nem dos mùsculos, nem das camadas gordurosas desta região, não hà vestìgios. Poucos òrgãos hà que desapparêção tão promptamente como os globos oculares. Nas exhumações feitas em Bicêtre nunca achàmos vestìgios dèlles quatro mêzes depois da morte.

*O'rgãos da respiràção e da circulação.* Antes de indicar os diversos estados que nos mostràrão os pulmões, vejamos em poucas palavras o que nos offerecem de notavel vinte e quatro, ou trinta e seis horas depois da morte. Se a agonia não foi longa, a porção dos pulmões que estava mais declive quando o cadàver arrefeceu, estava engurgitada; se, como succede as mais das vèzes, o indivìduo està deitado de costas e que o cadàver não foi virado, a congestão sanguìnia se acharà na porção dorsal dos pulmões; occuparà ella pelo contràrio a parte anterior ou inferior dêlles se, no momento da morte, o indivìduo estêve deitado sôbre o ventre em situação vertical como na suspensão, e que se não tenha mudado a attitude do cadàver durante o arrefecimento. Se o cadàver è virado immediatamente depois da morte, os pulmões mostrarão apenas alguns rastos de engurgitamento na parte a mais declive quando o indivìduo deichou de viver; tôdo o sangue hà de accumular-se nas porções as mais declives na època do arrefecimento. Nêstes diversos casos, o engurgitamento poderà ser levado ao ponto de diminuir a fôrça de cohesão do parenquyma, e de expulsar inteiramente o àr que occupa as partes mais declives. E' inutil dizer que os brônquios se tingem igualmente de vermêlho nas porções dos pulmões em que o sangue se tem accumulado. Se a agonia foi longa, ou o doente morreu de uma affecção do thòrax com embaraço consideravel da respiração, a congestão sanguìnia occuparà a parte dos pulmões a mais declive no momento da morte. Por mais que se vire sôbre o ventre o côrpo de tal indivìduo que acaba de expirar deitado de costas, o engurgitamento sanguìnio acha-se na porção dorsal da parte thoràcica dos pulmões; a que està mais declive na època do arrefeci-

mento, offerece apenas alguns rastos de congestão. Segue-se do que fica dito que haveria engano em julgar, pèla lividez de tal ou tal parte dos pulmões, da situação do indivìduo no momento da morte ou do arrefecimento do cadàver, pois que è evidente que a duração da agonia devo entrar tambem em linha de conta.

As congestões de que acabamos de fallar dão às vêzes aos pulmões, e principalmente à sua parte posterior, uma cor mais ou menos nêgra que, em certas circunstancias, tem podido ser olhada por Mèdicos pouco attentos como o resultado da gangrena ou do esphacelo.

Examinemos agora os diversos estados dos pulmões depois de in-humação mais ou menos prolongada. Conservão êlles o aspecto natural durante muito tempo, mas não tardão em fazer-se emphysematosos; não se engurgitão mais de sangue na sua parte posterior do que quando a morte è recente; pode-se mêsmo, no fim de alguns mêzes, reconhecer-lhes a estructura e verificar se são a sede de uma lesão pathològica. Mais tarde êlles abatem-se mais ou menos sôbre si, e não enchem as cavidades das pleuras; a sua cor faz-se vêrde garrafa mais ou menos carregada, tirando à de ardòsia, ou a azulada; nesta època, raro serà que, incisando-os, se lhes possa conhecer a estructura pròpria; estão mais molles, mais faceis de romper e contêm lìquido de cor bistre. Mais tarde ainda, tem a apparencia de duas membranas mui achatadas, de pequeno volume, colladas nas partes lateraes da goteira vertebral, e às vêzes cobertas de bolor branco; e differem jà de tal modo do estado normal, que sò se reconhecem pêla situação que conservão. Por fim perdem pouco a pouco a humidade, achatão-se câda vez mais, abolorecem e acabão por formar unicamente uma massa delgada composta de muitos folhados nêgros e sêccos, applicada às partes posteriôres das cavidades thoràcicas e junto da columna vertebral. Mêsmo esta massa não tarda em destruir-se.

A membrana mucosa da traquea e da larynge começa a fazer-se vèrde azeitona claro, ou vêrde

anegrada; todavia às vêzes, principalmente na parte superior dêste canal, tinge-se ella de cinzento ligeiramente violète, e mancha-se aquì e allì de nòdoas escuras. Mais tarde, em vez da cor verdosa de que fallamos, acha-se coloração avermelhada ou de bôrras de vinho, principalmente nas partes que correspondem aos anneis cartilaginosos. Por fim a cor faz-se nêgra ou parda mui escura. Em certos casos, o epithèlio desta membrana mucosa cahe em pequenos fragmentos cuja cor varia. Tambem se notão às vêzes granulações acinzentadas como gordurosas, do tamanho de duas cabêças de alfinêtes pouco mais ou menos, de forma irregular, parecendo formadas de outras granulações muito mais pequenas; êstes corpùsculos às vêzes bastante duros, assim como os pequenos fragmentos do epithèlio jà mencionados, poderião ser tomados à primeira vista por corpos estranhos introduzidos no canal aèrio. Independentemente destas mudanças, a larynge e a traquea amollecem câda vez mais, os anneis cartilagìnios perdem a elasticidade, e ao cabo de certo tempo sò se achão as cartilagens cricoide e thiroide, separadas uma da outra, como carunchosas, meio-transparentes, de cor amarellada, esponjosas, quebradiças, e alguns anneis da traquea flexiveis como cartilagens e pardo-amarellados. Por fim, e em època mais afastada, não hà mais vestìgios dêstes òrgãos.

*Diaphragma.* Este mùsculo conserva por bastante tempo o seu aspecto normal: ao cabo de seis e sete mêzes de in-humação podèmos conhecer por muitas vêzes o seu centro aponevròtico, e fibras musculares; mais tarde, adelgaça, vai seccando, faz-se cor de azeitona ou tirante a nêgra, criva-se algumas vêzes e vem a ficar uma membrana escura, muí delgada, sem ter a forma nem a textura dêste mùsculo. Em certos casos acha-se nas suas duas superficies granulações duras e brancas de phosphato de cal.

*Coração e vasos sanguìnios.* Antes de dar a conhecer as mudanças por que passão êstes òrgãos durante a in-humação, diremos o estado em que êlles se mostrão vinte e quatro ou trinta e seis horas de-

pois da morte. Frequentemente o coração se acha no estado normal; às vêzes pàllido; em outros casos tem decidida cor vermêlha ou somente estrias vermêlhas, tanto na espessura de sua substancia como na superficie interna; em summa, pode determinar-se a sua consistencia. As artèrias e as veias podem igualmente ser a sede de coloração vermêlha uniforme ou estriada no interior, ainda que as mais das vêzes estêjão ellas no estado normal; esta cor vermêlha encontra-se indifferentemente depòis de tôdas as doenças, e deve considerar-se como phenòmeno cadavèrico, resultado manifesto da transudação do sangue feita depois da morte. Demais, facil è a convicção por meio de experiencias directas de que isto deve ser assim. Introduza-se em um urèter, cuja cor è perfeitamente branca, uma certá quantidade de sangue fluido, não tardarà em observar-se, depois de se lhe atar as duas extremidades, que o tecido dèste canal tòma cor vermêlha. Injecte-se, a exemplo de Chaussier, pêla veia mesentèrica um certa quantidade de àgua misturada com tinta de escrever, acharse-hà algumas horas depois a porção do estômago coberta pêlo fìgado tingida de nêgro; êste licor transsudarà pêlas parêdes do estômago, e produzirà no epìplon e no còlon nòdoas maiores ou menores.

Examinando-se o coração depois de algum tempo da in-humação, acha-se que està jà sensivelmente amollecido, flàccido, violête mais ou menos carregado, e mais raramente esverdeado, vasio, ou contendo sangue em parte fluido, em parte coagulado; carrega-se-lhe a cor câda vez mais, principalmente no interior aonde se faz nêgro por fim; as vàlvulas às vêzes mostrão nòdoas pardo-escuras que tambem são effeito da imbibição; outras vêzes nota-se na face interna das aurìculas ou no exterior do òrgão granulações brancas, duras semelhantes a areia fina. Mais tarde, o coração achata-se e reduz-se a uma sorte de linguêta pardo-anegrada, flexivel, adelgaçada, e mêsmo rôta em alguns pontos semelhante a duas bolças de gomma elàstica unidas, da qual podem ainda afastar-se as parêdes de modo que se reconhêção os dois ventrìculos, mas jà se não destingue a textura

do òrgão; percebem-se unicamente algumas bridas anegradas que devem ser os restos das columnas carnosas. Por fim, como tôdos os outros òrgãos, desapparece êlle deichando em seu logar uma camada nêgra como bituminosa, que se tira facilmente lavando-se. Quanto mais depressa se destroèm as partes molles das parêdes thoràcicas, tanto è mais prompta a desapparição de que fallamos.

*Pericàrdio.* O pericàrdio tinge-se primeiro de avermelhado, depois de vermêlho carregado, e por fim de pardo anegrado; amollece câda vez mais atè que desapparece. Muitas vêzes o vimos conter maiòr ou menòr quantidade de lìquido sanguinolento.

*Vasos sanguìnios.* Acha-se em geral dois ou tres mêzes depois da in-humação uma certa quantidade de sangue nêgro, fluido ou coagulado, tanto nas veias como nas artèrias. Casos hà contudo em que o não encontràmos um mez depois da in-humação; e às vêzes em logar de sangue, vimos, mêsmo oito ou nove mêzes depois da morte, lìquido sanguinolento rosado. As parêdes dèstes vasos fazem-se primeiro rosadas, depois vermêlhas, violêtes carregadas e pardas. E' principalmente no interior que estas côres se pronunciião; em certos casos a membrana interna faz-se vêrde garrafa: ora esta coloração è uniforme, ora consiste em nòdoas ou estrias. Sêja como for, durante muitos mêzes è facil separar umas das outras as diversas tùnicas dêstes vasos. Em uma de nossas autopses, a aorta estava ainda inteira e reconhecia-se perfeitamente quatorze mêzes depois da in-humação.

*O'rgãos da digestão. Canal digestivo.* Não se podem bem appreciar as mudanças por que passa o canal digestivo durante a estada dos cadàveres de baicho da terra, senão examinando comparativamente o estado dêste canal pouco tempo depois da morte, antes da in-humação, por exemplo, e muitas semanas, e mêsmo muitos mêzes depois della. Como se reconheceria com effeito que houverão mudanças de cor, de consistencia etc. não se sabendo quaes são as côres e a consistencia mais habituaes dos tecidos dèste canal algumas horas depois da morte? E' isto

que nos leva a traçar em poucas palavras os principaes estados do canal digestivo nos indivìduos que não succumbìrão a phlògose dèste apparêlho; e como nossas observações tem tido principalmente por objecto os cadàveres dos velhos, è particularmente dèstes de que nos vamos occupar.

Sêja qual for a doença que occasiona a morte dos velhos, (hemorrhàgia cerebral, amollecimento do cèrebro, pneumonite, pleurite, doenças do coração etc.) nunca ou quase nunca a membrana mucòsa do apparêlho digestivo està perfeitamente ìntegra; è raro não encontrar-se no estòmago e nos intestinos, alterações diversas que sò se podem considerar como mòrbidas em mui pequeno nùmero de casos, e que todavia não são o estado physiològico perfeito. Ainda mais, estas sortes de alterações pronuncião-se frequentemente muito mais do que os vestìgios deichados pêlas doenças mui intensas do tubo alimentar, doenças as ùnicas que podèrão determinar a morte dos doentes. De tôdas estas affecções estranhas ao tubo digestivo as que occasionão mudanças mais notaveis na membrana que a forra, são, sem controvèrsia, as doenças do coração e dos grossos vasos; e como hà poucos septuagenàrios que môrrão sem alguma alteração dêstes òrgãos, poucos são tambem os que não mostrão algumas modificações na membrana mucosa gastro-intestinal. Esta alteração, que não sahe dos limites physiològicos em quanto sò consiste em uma injecção mecânica mais ou menos consideravel, pode ser levada atè ao estado mòrbido; assim o sangue accumulado nêstes tecidos permeaveis, obrando como côrpo estranho, vem frequentemente a determinar uma sorte de inflammação (se assim è dado chamar-lhe): então a vermelhidão è cor de cerèja, violête, ou de bôrras de vinho, e penetra profundamente a membrana mucosa gàstrica em tôda a sua extensão, ou somente de modo mais notavel em alguns dêstes pontos; outras vêzes o sangue assim accumulado exhala-se nas cavidades gastro-intestinaes e dà logar a hemorrhàgias consecutivas.

Mas antes de chegar a êstes pontos que podem

ser considerados como estados mòrbidos, a membrana mucosa gastro-intestinal passa por diversos estados que pouco ou nada embaração a acção dos intestinos, e que podem olhar-se pouco mais ou menos como physiològicos. Então o esôphago està geralmente mais injectado que no estado normal; encontra-se aquì e allì, mas principalmente pâra o càrdia e para o têrço inferior, manchas ou nòdoas mais ou menos largas, violêtes, assemelhando-se perfeitamente a equỳmoses; estas nòdoas estão debaicho de um epithèlio mais espêsso e mais denso do que aquêlle que reveste a membrana mucôsa gàstrica, se êlle existe nêste caso ùltimo. O diâmetro do tubo esophàgico està às vêzes estreitado de modo parcial. Nos pontos que correspondem aos sìtios estreitados hà pregas longitudinaes, e nêstes sìtios as parêdes do tubo parecem mais espêssas e mais densas. E' impossivel encontrar allì vestìgios de trabalho inflammatòrio

*O estômago* apprcsenta variedades infinitas de cor, de consistencia, de volume, de diâmetro etc. A membrana mucosa que o forra, molle, esponjosa, recebendo multidão innumeravel de vasos capillares essencialmente premeaveis ao sangue, estando alèm disso continuamente em acção, faz-se facilmente, como bem se concebe, o receptàculo de uma quantidade maiòr ou menòr de sangue quando existe algum obstàculo da circulação; assim, è extremamente raro achar esta membrana de cor branco rosada ligeira e uniforme, que è a sua cor physiològica perfeita. Mas na exploração desta membrana cumpre não esquecer que ella se penetra, com a maiòr facilidade, das substâncias corantes que estão no ventrìculo; as lavagens as mais exactas e mais repetidas nunca tirão completamente a coloração produzida por esta imbibição: assim o vinho, os cozimentos de quina tingem de vermêlho esta membrana e poderião fazer acreditar, a observadôres pouco attentos, ou pouco habituados, que a cor que lhes communica è o resultado de uma injecção sanguìnia: outras preparações medicamentosas ou alimentares podem ter anàlogos resultados; limitamo-nos a citar êstes dois exemplos.

A presença de um lìquido corante vermêlho deve primeiro suscitar dùvidas sôbre a naturêza da coloração da membrana gàstrica; ajuntemos ainda que esta coloração è uniforme, e que se não distinguem allì essas arborisações, essas injecções vasculares que são caràcter da verdadeira penetração do sangue nos vasos capìllares; demais as lavagens e a maceração distinguem em parte, senão completamente, esta membrana assim corada. Estudada assim a parte desta coloração mecânica ou quymica, falta examinar a que è o resultado da extase do sangue nos vasos.

A cor da membrana mucosa varia então dêsde ligeiramente rosada, dêsde a injecção a mais ligeira atè ao nêgro escuro, e isto sem que as funcções digestivas se tenhão perturbado notavelmente. A grande curvatura do estômago, a porção infundibuliforme dêlle, principalmente a extermidade pylòrica, são a sede desta penetração sanguìnia sêja porque o systema capillar se acha allì mais desenvolvido, sêja finalmente porque os fluidos allì demorados favorecem a injecção de seus vasos. Observão-se manchas mais ou menos extensas (pois que nunca ou mui raramente a coloração è uniforme) cor de rosa, vermêlho-viva, de bôrras de vinho, parda, azulada, de ardòsia e mêsmo nêgra: estas manchas tem o tamanho da palma da mão, às vêzes mais às vezes menos. Não è raro encontrar a maiòr parte destas apparencias em um mêsmo ventrìculo, e as linhas que as separão são frequentemente bem determinadas; de sorte que ao lado de uma mancha rosada vê-se uma parda ou vermêlha etc. A membrana mucosa està muitas vêzes salpicada de màculas que offerecem aspecto escorbùtico; a superfìcie desta membrana pode ser lisa, polida, ou rugosa, pontilhada, mamillosa e algumas vêzes semeada de verdadeiras fungosidades mui pequenas; às vêzes tambem grossas veias azuladas serpeião por baicho dellas e por baicho da tùnica musculosa do intestino delgado, que è de cor alvacenta e um tanto acinzentada: em tôdos êstes casos, o indivìduo vivo não soffria nada nestas vìsceras.

A consistencia da membrana mucosa està longe de ser a mêsma em tôda a sua extenção; em alguns pontos està ella tão pouco adherente que se tira pêla fricção com as costas do escalpello, e confunde-se com a mucosidade de que muito custa a distinguil-a; ao passo que, em outros pontos, o gume do instrumento difficilmente a desprende.

As parêdes do estômago achão-se translùcidas às vêzes; vê-se sòmente serpejar em sua espessura vasos de calibre assaz grôsso, ou o estômago està então de consideravel volume, que pode ser o dôbro do estado natural.

Em certos casos, esta vìscera està encolhida e como apanhada; estão espêssas as suas parêdes, mais consistentes que no estado ordinàrio; no interior, a membrana mucosa està então rugada e mostra multidão de pregas geralmente longitudinaes. Observão-se tambem dilatações e apanhamentos parciaes: o estômago appresenta então o aspecto de uma cabaça, e è pêlo ponto encolhido que a membrana interna mostra as pregas de que fallàmos. Em algumas circunstancias, acha-se a maiòr parte da membrana mucosa completamente tirada pela grande tuberosidade de estômago sem que tivesse havido doença do tubo digestivo, mas então o apparêlho circulatòrio està desenvolvido desmedidamente.

Taes são as modificações as mais ordinàrias que se encontrão no estômago dos velhos mortos de doenças do coração. Estas modificações podem ser consideradas atè certo ponto como physiològicas pois que permittem o livre exercìcio das funcções do ventrìculo. Mas dir-se-hà, a doença do estômago està latente nêstes differentes casos; responderemos nòs que sendo êstes casos excessivamente numerosos, e a maneira porque êlles se produzem susceptivel de plausivel explicação segundo as leis physiològicas, queremos antes consideral-as como modificações coincidindo com o estado de saûde, do que como casos patholôgicos excepcionaes.

Os intestinos, principalmente os que se collocão na pequena pelve, appresentão modificações anàlogas às do estômago.

*O duodeno* està muitas vêzes vermêlho, injectado, pardo etc., mas ordinariamente muito menos que o estômago. A demora da bile que êlle encerrava dà-lhe um assombriado amarello-verdôso, que o distingne mui bem do estômago, quando êste fluido não subiu pelo pyloro à cavidade gàstrica.

De tôdas as divisões intestinaes a que mais vêzes se isenta de alteração, è o jejuno; tingido de amarello ou de vêrde pêla bile retida por seus numerosos fèlpos, è raramente a sede de injecções notaveis, de hypertròphias ou de atròphias de suas parêdes, de dilatação ou de encolhimento pôsto que dellas não sêja isento de tôdo.

Mas o ìlio è, pêlo menos tantas vêzes como o estômago, a sede destas injecções violàcias, pardas, anegradas, azuladas, que referimos no ventrìculo; a posição mui declive dêste intestino, que reside quase inteiramente na pequena pelve, estando o cadàver deitado de costas, parece motivar êste phenòmeno que se passa provavelmente nas ùltimas horas da vida ou nas primeiras depois da morte.

A membrana mucosa dêste intestino è com effeito mui frequentemente vermêlha muito carregada, e verdadeiramente cor de bôrras de vinho; esta coloração occupa a totalidade da tùnica; è somente mais pronunciada por intervallos. O calibre do intestino acha-se muitas vêzes encolhido; as parêdes parecem então hypertrophiadas; em outros casos, mais raros, o diâmetro è maiòr e as parêdes mais delgadas: è tal êste adelgaçamento às vêzes que o intestino è mais transparente, e parece reduzido à sua membrana serosa. Por fim, observão-se tambem encolhimentos e dilatações alternativos.

O recto, o còlon ascendente, transverso e descendente, estão longe de ficar estranhos às modificações de que fallàmos; todavia, são ellas allì menos pronunciadas e menos frequentes que nas outras partes do tubo digestivo. Os espessamentos, os encolhimentos, as dilatações são as modificações as mais ordinàrias; as injecções o são muito menos: com effeito, a coloração do intestino grôsso, salvo se êste òrgão tem sido a sede de um trabalho mòr-

bido, è as mais das vèzes de um branco ligeiramente rosado, isto è physiològico; bem entendido, que deve èlle ter sido exactamente lavado das fezes que contêm e cuja cor poderia ter alterado a sua.

Se depois de haver examinado o canal digestivo dos velhos que morrêrão com doença do coração, e èste caso è excessivamente commum, nòs estudamos êste mêsmo canal em outros velhos que não mostrão vestìgio algum desta lesão, veremos que em consequencia de queimaduras que decidìrão a morte de um homem de setenta e cinco annos ao cabo de oito dias, a membrana mucosa gàstrica estava acinzentada, e a dos intestinos propriamente de cor de cinza: que em uma mulher de oitenta annos morta de velhice a tùnica interna do estômago era tambem de cor cinèria, a do duodeno esbranquiçada com um assombriado amarello pouco intenso, a do jejuno, a do ìlio, do còlon e do recto, esbranquiçada, e a do cego acinzentada. O Sr. Billard, de quem tomàmos êstes dois factos, collòca no nùmero das colorações que cumpre considerar como phenòmenos cadavèricos, em indivìduos cuja membrana mucosa gastro-intestinal està sã, as manchas amarellas, mais ou menos extensas, ou simples bandas desta cor, espalhadas na superfìcie mucosa do duodeno e jejuno.

As variedades de coloração da membrana mucosa gastro-intestinal, por sêrem menos numerosas nos adultos que nos velhos, nem por isso deichão de allì existir: se o indivìduo morreu subitamente durante a digestão, de uma affecção que não interessa o canal digestivo, a tùnica interna do estômago è ordinariamente de cor rosada, ao passo que a dos intestinos è acinzentada, cinèria ou branca com manchas avermelhadas ou sem ellas; a coloração da parte interna do tubo digestivo pode pèlo contrànio ser mais variada e mais carregada se a morte não teve logar durante a digestão e se não foi sùbita, ainda que a doença da qual se morreu não tinha sido de naturêza pròpria para alterar directamente os tecidos do estômago e dos intestinos.

Terminaremos êste esbôço ràpido dos diversos

estados em que se pode appresentar o canal digestivo antes da època da in-humação por algumas considerações àcêrca dos livôres cadavèricos dêste canal. Sabe-se que não è raro achar debaicho da membrana mucosa, no tecido mêsmo da parte, manchas vermêlhas, lìvidas ou anegradas, extensas, irregulares, similhantes às que se encontrão na pelle dos cadàveres: estas manchas occupão a parte do canal digestivo que era a mais declive na època do arrefecimento; não dependem ellas senão da estase, da congestão do sangue nos capillares, e não deverião ser tidas como rastos de inflammação. As duas observações seguintes porão esta verdade fora de dùvida. 1.º Na abertura do abdòmen de um indivìduo que repentinamente morreu de uma apoplèxia, e que tempo antes se achava em saúde perfeita, observou-se que tôdas as azas intestinaes sôbre-postas e a porção do estômago que se poude descubrir, estavão notavelmente pàllidas: não se percebeu vermelhidão senão na parte a mais declive de câda uma destas azas; e em nenhuma parte a injecção venosa era tão consideravel como nas porções do ìlio mettidas na pequena pelve. A membrana mucosa do estômago e a da bechiga estavão vermêlhas na sua parte a mais declive. O *cadàver tinha ficado em supinação*: a abertura tinha sido feita vinte e quatro horas depois da morte. 2.º Deitou-se sôbre o ventre, immediatamente depois da morte, o cadàver de um soldado môço que acabava de morrer de uma pulmonite grave e de pouca duração; têve-se cuidado em que o côrpo ficasse nesta posição no momento da autopse, que foi feita na manhã seguinte. Os livôres cadavèricos da pelle mostràrão-se na face, no peito, no ventre e na parte anterior dos membros; as porções do estômago e do intestino delgado que estavão em relação com o epigastro, o embigo e o hypogastro offerecião as côres rosadas, vermêlhas e violêtes que se notão de ordinàrio nas azas intestinaes que occupão a pequena pelve e os lados da columna vertebral e que, nesta occasião, erão tôdas de uma pallidez extrema, assim como a parte posterior do estômago e

da bechiga (*Trousseau, Dissertation inaugurale.* Parìs, 1825.)

Chegamos agora à descripção dos diversos estados que temos observado no canal digestivo dos indivìduos exhumados mais ou menos tempo depois da sua in-humação.

Tudo o que precede, mostra quanto è difficil, por não dizer impossivel, affirmar que as colorações e mêsmo os amollecimentos de que vamos fallar, sêjão o resultado da demora dos cadàveres na terra, poisque sabemos que antes de sêrem enterrados os corpos jà podia a membrana mucosa appresentar estas colorações e êstes amollecimentos; tambem nos limitaremos a dizer o que temos visto, sem pretender estabelecer, pêlo menos no que diz respeito ao estômago e aos intestinos, que sêja isso necessàrio effeito da in-humação prolongada.

A membrana mucosa da bôcca, o vèo palatino, a pharynge, a lìngua, estão esverdiadas nos primeiros tempos, e sensivelmente amollecidas; esta cor carrega-se câda vez mais, e acaba por fazer-se nêgra; tôdas estas partes seccão-se a ponto que passados alguns mêzes não se acha no logar da lìngua senão um appêndice membranôso, mui sêcco e mui delgado. Nos primeiros tempos, a membrana interna do esôphago estava tingida de vêrde mais ou menos carregado, principalmente na parte superior, pois que inferiormente mostrava ella muitas vêzes cor avermelhada, mêsmo ainda cêdo; às vêzes tambem a cor esverdiada da porção inferior estàva pontilhada de vermêlho e de violête. Em certos casos, nos velhos, temos encontrado no interior dêste tubo mùsculo-membranôso muitos pequenos tumôres varicosos cheios de sangue nêgro lìquido, e que não constituem evidentemente uma alteração cadavèrica, mas sim uma lesão patholôgica Mais tarde, o esôphago escurecia câda vez mais e destruia-se, como vamos dizer fallando do estômago.

*Estômago.* Esta vìscera não continha de ordinàrio senão uma mui pequena quantidade de lìquido. Nos primeiros tempos, a sua membrana mu-

cosa era amarellada, cor de aurora, acinzentada, cinzento-azulada ou vêrde garrafa; às vêzes estas côres erão pontilhadas de vermêlho e de violête; junto do pyloro, o mais ordinariamente offerecia ella uma nòdoa azulada mais ou menos larga, mais fortemente corada que o resto. Mais tarde estava ella levantada em certos pontos por gases que formavão bôlhas do tamanho de cabêças de alfinêtes ou maiores; muitas vêzes então havia tomado cor primeiro rosada, depois avermelhada violête, e cobria-se de induto pouco espêsso de lìquido bistre, ou similhante a lama diluìda. Em època ainda mais afastada, era ella cinzenta-esbranquiçada, com muitas manchas azues, sem a menòr apparencia de vermelhidão: o estômago então, que jà tinha consideravel amollecimento, alterava-se câda vez mais, e pouco depois sò em parte se achava em forma de uma porção de cylindro tendo uma cavidade; porfim, não era mais do que uma massa folhada, sêcca, susceptivel de reduzir-se a filamentos corallìformes, e, em ùltimo logar, uma matéria nêgra hùmida, com o brilho do unto que sahe dos eichos dos carros, (1) coberta aquì e allì de bolor branco-verdôso em forma de pequenos glòbulos, e de chapas mui similhantes a êsses musgos de apparencia terrosa que se achão nos troncos das àrvores antigas. Muitos mêzes depois da in-humação, podiãose ainda separar as tres tùnicas do estômogo; a musculosa e a serosa não appresentavão sempre os mêsmos phenòmenos de coloração que a mucosa: em geral, a sua cor era primeiro acinzentada ou amarellada, depois rosada; por fim tornava a fazer-se acinzentada; às vezes todavia as partes da membrana serosa correspondentes ao fìgado e ao

---

(1) Este unto, com o oome de *abesamum*, segundo Castelli (*Lexic. Med.*), e de *abesasum*, segundo outros e entre êstes Klein Grant (*Medical Dictionary*), tinha muito uso na Medicina antiga: em nossos dias, nenhum; mas serve agora de têrmo de comparação pâra se conhecer uma das formas de decomposição de nossos òrgãos. Os Autôres francêzes chamão-lhe *cambouis*: nòs não temos nome equivalente. Preferi por ora usar de uma circumlocução pâra exprimil-o, pôsto que tenha adoptado o têrmo *abèsaso*. Vêja-se êste nome no meu *Dicc. das Sciencias Médicas*.

baço, estavão avermelhadas, principalmente nos primeiros tempos.

*Intestinos.* Os intestinos estavão primeiramente de cor cinzenta, às vezes ligeiramente avermelhada por fora e acizentada por dentro, todavia em certos casos a túnica mucosa estava rosada ou violête em partes, e, aonde se achava coberta de excrementos, amarellada. Mais tarde a espessura dos intestinos diminuía; principiavão êlles a seccar e a pegar-se entre si, depois escurecião, fazião-se mais sèccos e as suas parêdes collavão-se câda vez mais a ponto de custar muito separal-as; constituîão então uma massa que assaz fortemente se applícava sôbre a columna vertebral; conservavão durante muito tempo as materias fecaes; por fim passavão pêlas mêsmas alterações que o estômago, e destruîão-se como êlle.

Em outra parte examinaremos se as mudanças que a putrefacção imprime no canal digestivo são taes que possão confundir-se com as que a inflammação desenvolve: limitemo-nos actualmente a observar que muito tempo depois da morte, jà quando não hà vestìgios das vìsceras thoràcías, descobrem-se as mais das vêzes ainda no abdòmen alguns vestìgios de porções cylîndricas do canal digestivo, em cujas cavidades sería possivel achar restos de uma substancia venenosa.

*Epiplons.* Os epiplons e o mesentèrio fazem-se primeiro acinzentados ou rosados e amollecem; logo depois vão seccando, perdem a flexibilidade e tendem a transformar-se em cêbo de cadàveres: todavia, èstes òrgãos conservão-se muito tempo sem que se alterem consideravelmente.

*O fìgado* começa por amollecer e escurecer; a sua membrana peritonial despega-se assaz facilmente e não tarda em destruîr-se, ao menos em parte; basta algumas semanas pâra que a estructura normal dèste òrgão deiche de reconhecer-se: com effeito, não mais se distinguem então as duas substancias que o compõem: mas percebem-se ainda mui bem os grossos vasos que estão muitas vêzes untados por dentro com sânie cor de bôrras de vinho carregada. Mais tarde, hà na superfìcie do fìgado granulações como

areentas de phosphato de cal, e, em alguns indivìduos; o interior dos vasos contêm outras granulações molles, brancas, e evidentemente formadas pêlo cêbo dos cadàveres. Mais tarde ainda, o òrgão de que se trata, reduz-se a uma massa achatada, espêssa de meia pollegada, pardo-anegrada, ligeiramente sêcca, que, cortando-se, subdivide-se em fôlhas em cujos intervallos hà uma matèria sòlida, parda, como bituminosa; esta massa, que se achata câda vez mais, acaba por fazer-se nêgra, coralliforme, e por separar-se com a mais pequena fôrça; às vêzes contudo, em logar de seccar-se assim, transforma-se o fìgado em uma matèria molle, anegrada, parecida com o unto que sahe dos eichos dos carros, espècie de papas no meio das quaes vê-se uma matèria amarella, como gordurosa.

*A vesìcula biliar*, vasia ou contendo bile, espêssa, vêrde-azeitona, acha-se quase com tôdos os seus caracteres quando o fìgado jà tem passado por notaveis mudanças.

*O baço.* Amollece êlle mui cedo, e pode romper-se facilmente; escurece câda vez mais, e a sua estructura normal não tarda em fazer-se desconhecivel; logo depois reduz-se a papas nêgras, similhantes ao unto que sahe dos eichos dos carros, ou à lama dos canos de despêjo, empregnando as partes visinhas e communicando-lhes esta cor. Porfim, em certos casos, acaba êlle por ser diffluente de tal forma que sò por sua posição pode reconhecer-se: parece-se então com sangue decompôsto.

*O pâncreas* começa por amollecer, depois faz-se mais cinzento; o amollecimento è tal que o òrgão se transforma em papas primeiramente acinzentadas, e que escurecem câda vez mais.

*O'rgãos urinàrios. Os rins* não amollecem tão depressa como o baço; contudo perdem tambem cêdo a sua consistencia; pode-se-lhes facilmente tirar a membrana exterior; os bassinêtes e os càlices ainda com facilidade se reconhecem, quando jà inteiramente se confundem as substancias cortical e tubulosa. Por fim, êstes òrgãos transformão-se em papas tirantes a pardas como o unto que sahe dos eichos dos carros, e desapparecem.

*A bechiga* nada tem de notavel nas primeiras semanas; contudo às vêzes è ella a sede de um emphysema submucôso. Mais tarde, contrahe-se, e passa pêlas mêsmas mudanças que os intestinos; todavia, achão-se muitas vèzes vestìgios dèstes ùltimos quando ella jà não existe, o que se explica pela visinhança do ano.

*O'rgãos genitaes.* Nos primeiros tempos, êstes òrgãos, ainda que amollecidos, conservão as suas formas: os corpos cavernosos encolhem-se cêdo. Mais tarde, o pene achata-se, assemêlha-se a uma pelle de enguia, e em nada mostra o aspecto dêste òrgão. O escrôto, que primeiro poude ter sido distendido por gazes, secca-se câda vez mais; os testìculos diminuem de volume, tòmão cor de vinho e transformão-se em cêbo de cadàveres. Mais tarde ainda, o pene parece-se com um tubo de tecido consistente, cujas parêdes estão applicadas uma sôbre a outra, e que, separando-se, reduzem-no a um cylindro ôcco. Não mais se acha jà, no logar do escrôto e dos testìculos, se não uma matèria molle, escurecida, hùmida, offerecendo aquì e allì alguns fragmentos como membranosos, e coberta de um induto viscôso, anegrado, e de muitos vermes. Em uma època mais afastada, a destruição dos òrgãos genitaes chêga a seu auge, e não se pode mais reconhecer o sexo pêla inspecção dêstes òrgãos, ainda que o pube se cubra de cabêllos que se pegão à massa folhada e carbonizada a que estão reduzidas as partes molles.

Na mulher, os òrgãos genitaes externos, depois de amollecêrem, acabão por constituïr unicamente uma massa informe, folhada, que não permitte distinguir o sexo. O ùtero amollece tambem, depois achata-se, e de tal forma se desfigura que ao cabo de alguns mêzes não è reconhecivel se não por sua situação. As trompas e os ovàrios desapparecem assaz cêdo. Os ligamentos largos resistem mais à putrefacção, e fazem-se acinzentados.

*Desenvolução de certos gazes.* Não darìamos uma completa ideia das mudanças porque podem passar os nossos òrgãos durante a in-humação, se não fal-

làssemos da desenvolução de certos gazes que tem logar às vêzes na maiòr parte dos nossos tecidos. O estômago, os intestinos, a pleura, o pericàrdio, as cavidades direitas do coração, as veias cavas e outras partes do systema venôso, o ùtero, a cavidade do peritònio e as arêolas do tecido cellular, podem com effeito ser distendidos por gazes que são o resultado da decomposição dos flùidos: è isto que particularmente se observa depois de mortes ràpidas e violentas, precedidas de dôres vivas, de grandes esforços etc.; e às vêzes bastão então duas ou tres horas pâra fazer o côrpo emphysematôso a ponto de pol-o em estado de boiar na àgua. Não se deve hesitar em referir à desenvolução destas bôlhas gazosas nas veias ùm phenòmeno em apparencia mui extraordinàrio, e do qual os antigos tinhão pretendido tirar uma inducção *juridica*; queremos fallar da *cruentação*, isto è, o rever, o espadanar sangue pêlas feridas: dever-nos-hemos admirar que o sangue contido nas veias saia pêlas aberturas dos vasos de uma ferida, quando è empurrado por gazes desenvolvidos no systema venôso?

Depois de haver succintamente expôsto os phenòmenos que appresentão os diversos òrgãos quando appodrecem, não serà inutil espalhar um lanço de òlhos pêlas principaes mudanças passadas successivamente na cabêça, no thòrax, no abdòmen, na pelve, nos membros, e mêsmo na mortalha e no caichão.

*Cabêça.* A cabêça està ainda pegada à columna vertebral e conserva tôdas as suas relações, e jà as pàlpebras se tem assaz adelgaçado e afundado pâra que à primeira vista as cavidades orbitàrias sò parêção metade cheias; os globos oculares abatem-se sôbre si mui cêdo; o mêsmo succede ao nariz, cujas partes lateraes contudo são as ùnicas que às vêzes se deprimem. Logo depois, os cabêllos despegão-se, as pàlpebras, as partes molles do nariz, e mêsmo os làbios jà mui delgados, destroem-se; uma porção da pelle do crânio destroe-se tambem; e os ôssos, jà desnudados, cobrem-se de uma ligeira camada de matèria como gordurosa e de cor bistre. Hà

na parte posterior da cabêça uma infiltração subcutânia, sero-sanguinolenta, que igualmente se acha entre o periòstio e os ôssos, e que è o resultado da situação supina do cadàver; allì, consequentemente, as partes molles mui facilmente se despegão, pôsto que os tegumentos possuão ainda consistencia bastante. No meio de tôdas estas desordens, as orêlhas e as faces achão-se assaz bem conservadas. Vê-se tambem aquì e allì, em algumas partes do crânio e da face, bolor vêrde ou esbranquiçado, hùmido e felpudo. Mais tarde, entre o terceiro e o quarto mez, (pêlo menos nas autopses feitas em Bicêtre) não mais se percebe parte alguma molle na face; sò apparecem alguns restos membranosos, especialmente nas regiões malares; mas o ôsso maxillar inferior pega-se ainda ao temporal, e a cabêça à columna vertebral; todavia, uma ligeira tracção basta pâra se verificar a desarticulação. Em uma època mais afastada, os dois queichos, largamente separados, deichão ver a apòphyse basilar do occipital; no entanto achão-se êlles ainda prêsos por alguns restos de partes molles; a cabêça une-se mui froichamente ao tronco. Finalmente, mais tarde, êstes ôssos tôdos estão desarticulados e nús: então os ôssos do crânio cobrem-se de um polme, que è uma mistura de terra e de cabellos o qual, sendo tirado, deicha ver a sua cor bistre clara, manchada aquì e allì de largas chapas pardo-escuras.

*Thòrax.* E' raro que, durante os tres primeiros mêzes, o thòrax tenha passado por alguma mudança em sua forma ou nas relações das diversas peças que o compõem: as cavidades das pleuras podem conter quantidade maiôr ou menòr do lìquido, mas êste derramamento não è resultado da putrefacção. Porfim, o abatimento sôbre sì das vìsceras thoràcicas, e especialmente dos pulmões, não è ainda assaz notavel pâra que, abrindo-se o peito, se ache mui sensivel o vàcuo offerecido por suas cavidades. Algum tempo depois, a depressão è evidente; o esterno parece tocar na columna vertebral; facilmente a mão o tira; algumas das costellas começão a separar-se das suas cartilagens; os espaços

intercostaes, em certos pontos, não são mais occupados se não por uma tùnica acinzentada que serve de meio de união: o interior do thòrax, sendo incisada a cavidade, parece vasio e como forrado de uma membrana assemelhando-se em cor e consistencia a papel pardo molhado, sem que se possa dizer ao justo de quaes òrgãos esta membrana constitue os restos. Mais tarde, as costellas estão quase de tôdo descarnadas, pegão-se mui levemente ao esterno que està deprimido, escurecido, e muitas vêzes coberto de bolor; as cartilagens esternaes achão-se quase tôdas separadas do esterno e das costellas; as que restão estão nêgras, crivadas de buracos, ainda flexiveis e faceis de tirar; não hà muita difficuldade em quebral-as, e então ouve-se um ligeiro estalo; as cavidades thoràcicas estão como borrifadas de bolor branco ou de outra cor, e jà alguns intervallos intercostaes estão abertos em consequencia da destruïção das partes que os enchião. Em època mais afastada, o esterno e as cartilagens costaes estão separadas; vê-se dêlles os restos espalhados no thòrax e no abdòmen; o que produz necessariamente uma grande abertura na parte anterior do thòrax. Mais tarde ainda, o madeiramento thoràcico destroe-se; o esterno, dividido em duas peças, occupa a cavidade do thôrax, as costellas estão quase tôdas sôltas e postas umas sôbre as outras nas partes lateraes do cadàver; estão ellas untadas de uma matèria nêgra similhante a um extracto vegetal molhado, e que è evidentemente um resto das partes molles destruïdas; não são mais frageis que no estado normal, mas no interior são mui sêccas e mui porosas; sò um pequeno nùmero dellas è que conservão ainda uma parte de suas cartilagens; estas são mui flexiveis, e de cor cinzenta azeitonada, mas cobertas de um induto escurecido, como carunchosas por partes, e offerecendo aspecto excessivamente porôso nas superfìcies cortadas: a sua substancia interior està evidentemente destruïda.

*Abdòmen.* Durante muito tempo o abdòmen não mostra mudança alguma notavel, sò se tòma cor vêrde, ou de oca, ou amarella jaspeada de vêrde.

Do terceiro ao quarto mez, pèlo menos em nos-

sas experiencias, abate-se sôbre si, e as suas parêdes tendem a chegar-se pâra a columna vertebral; alguns tempos depois, estas parêdes reduzem-se a uma camada membranosa, às vêzes hùmida, porêm as mais das vêzes delgada, sêcca, escurecida, coberta de terra e de bolor, mui facil de romper-se, pegada, sôbre tudo inferiormente, à columna vertebral e mêsmo à pelve; quando se tira, nota-se um vàcuo consideravel nos dois lados desta columna e na pelve. Quanto esta camada è hùmida, os folhêtes que a compõem estão como saponàcios, branco-amarellados e ordinariamente separados uns dos outros por innumeravel quantidade de vermes. Algumas semanas depois, as parêdes abdominaes collão-se de tal forma ao raque, que não se tirão dallì facilmente senão dos lados em que ellas estão em forma de uma camada folhada, vermêlho-anegrada no interior e algumas vêzes encrustada de cêbo de cadàveres por fora. Resulta, da adherencia à columna vertebral da porção subumbilical das parêdes de que fallàmos, um vasio mui pronunciado dêsde o appêndice chyphoide atè um pouco abaicho do embigo. Algumas vêzes, em logar de mostrar superfìcie lisa e unida, a camada membranosa que se colla ao raque, tem altos e baichos. Em època mais afastada, as parêdes abdominaes estão reduzidas a alguns fragmentos tegumentàrios de cor bistre azeitonada ou anegrada, frequentemente perfuradas em muitos sìtios pegando-se ainda às ultimas costellas, ao pube, e à parte posterior das cristas ilìacas; êstes fragmentos parecem formados pêlo perìtònio e talvez por partes dos mùsculos rectos e oblìquos mui sêccos e quase desconhecìveis. Por fim, acha-se tudo destruïdo e nada mais hà nos lados do raque e adherente aos ossos senão uma materia nêgra hùmida com o lusidio do unto que sahe dos eichos dos carros, formando em alguns sìtios massas espêssas de meia pollegada, que são evidentemente restos das partes molles; os ossos acima mencionados tingem-se da cor desta materia.

A conservação das vìsceras abdominaes, dependendo principalmente do estado integro das parêdes

da sua cavidade respectiva, não será sem interesse espalhar um lanço de olhos ràpido pêlas èpocas em que estas parêdes se destroem. Achamos aqui, o que vêmos em todas as outras partes, differenças immensas que dependem de causas frequentemente difficeis de determinar. Assim, não havião mais vestìgios de parêdes abdominaes em differentes indivìduos de nossas observações que tinhão sido exhumados, o primeiro nove mêzes e dezoito dias, e o outro trêze mêzes e desasseis dias depois da in-humação; ao passo que havia uma porção de parêde abdominal em um indivìduo cujo côrpo tinha sido enterrado havia desássete mêzes e seis dias; e, o que è muito mais extraordinàrio, em outro indivìduo enterrado vinte e tres mêzes e cinco dias antes, a parêde anterior do abdòmen estava quase inteira e em forma de uma membrana como curtida, no meio da qual se via a depressão umbilical e à qual adherião folhêtes de cor bistre ou anegrada, semelhantes a fôlhas de tabaco preparadas e humedecidas: êstes folhêtes união-se entre si com filamentos molles, semelhantes a isca e rasgando-se facilmente. Advirta-se que tôdos êstes indivìduos tinhão sido depositados em caichões do mêsmo pào e da mêsma grossura, embrulhados em serapilheiras iguaes, e ao lado uns dos outros no cemitèrio de Bicêtre. Podemos ainda ajuntar, pâra que sobresaião melhòr estas differenças, que o indivìduo, que faz o objecto de nossa observação, tinha sido enterrado dois annos e nove dias antes, e não mostrava rasto algum de parêde abdominal, pôsto que tinha sido enterrado em caichão excessivamente espêsso, e embrulhado em um lençol de pano de linho.

A cavidade abdominal nunca tem lìquido em si, excepto se existia allì antes da morte; pelo contràrio, as vìsceras abdominaes tendem câda vez mais a seccar-se, e o seu aspecto està longe de ser hùmido alguns mêzes depois da in-humação. Demais, a conservação dos òrgãos contidos no abdòmen è de alguma admiração para as pessôas pouco habituadas a està sorte de indagações: pode-se dizer que em quanto as parêdes abdominaes estão intactas, as vìsceras

subjacentes conservão a sua integridade, as suas fórmas e mêsmo as suas relações; sòmente quando o abaichamento destas parêdes tem sido levado ao ponto de collal-as ao raque, e quando jà os mêsmos òrgãos tem consideravelmente diminuïdo de volume, não se percebem logo facilmente, aberto o abdòmen, tôdas as partes nêlle contidas. Mais tarde a difficuldade faz-se maiòr; e se bem se reconhece o fìgado, o baço e os rins, antes pêla situação que pêla forma, sò se acha no logar do canal digestivo um montão de tùnicas membranosas abatidas umas sôbre as outras, restos evidentes de estômago e dos intestinos: poisque, afastando-as umas das outras, torna-se a formar a cavidade do primeiro, e uma parte dos outros: demais, estas tùnicas, sêccas, pardo-verdosas, adelgaçadas, perfuradas em certos pontos, não permittião tornar a formar, nem mêsmo arremedar, o canal digestivo em tôda a sua extensão, nem mesmo distinguir-lhes as diversas partes, nem as tùnicas componentes, e ainda menos as alterações mòrbidas, se a doença que determinou a morte tinha sido capaz de produzil-as. Mais tarde ainda, sò se descobre uma massa folhada sêcca, cujo interior està frequentemente cheio de vermes e que se pode reduzir a filamentos coralliformes; em um ponto desta massa somente, reconhecem-se alguns vestìgios de porções cylìndricas pertencentes ao canal intestinal. Por fim, e como jà dissèmos fallando das parêdes desta região, nada mais resta na cavidade do abdòmen do que uma pequena quantidade de matèria nêgra como o unto que sahe dos eichos dos carros.

*Membros.* Durante as primeiras semanas, os membros nada appresentão de notavel; somente aonde os braços se chêgão ao peito e ao abdòmen, a pelle conserva a sua cor natural, ao passo que em outras partes pode ella estar fortemente corada; allì tambem existe uma mucosidade pegajosa, avermelhada, que parece unir estas partes, e assim como ellas são separadas, a epiderme se despega. Mais tarde, à medida que a pelle e os mùsculos apodrecem, algumas partes destas membranas estão desnudadas; mas os ôssos conservão ainda as suas relações porque

os ligamentos articulares não estão destruidos. Em geral então, as porções que não estão descarnadas, appresentão-se em dois estados: 1.º offerecem ellas muitas partes molles que estão empregnadas de terra, de bolor branco, de fragmentos da serapilheira e que tem a apparencia de uma matèria sòlida, folhada e assimilhando-se a papelão por fora, e por baicho da qual se sentem vasios: esta matèria è evidentemente formada dos elementos fibrôso e aponevròtico, sem o menòr vestìgio de cêbo de cadàveres; incisando-a, sahe dallì uma quantidade consideravel de vermes e de môscas: algumas vêzes tambem esta camada è filamentosa, como cellulosa, gordurenta ao tacto, de uma ou duas pollegadas de grossura em muitos pontos, e tem por fora uma sorte de crôsta formada por cêbo de cadâveres, ao passo que por dentro se parece com madeira apodrecida, excepto em sêrem mais hùmidos os filamentos e em ser possivel distinguir aquì e allì que êlles são de naturêza animal: 2.º as partes molles estão reduzidas a uma camada bastantemente delgada, sêcca, acinzentada, esparzida por alguns sìtios com bolor branco, podendo subdividir-se em duas làminas, das quaes a mais externa parece dever ser a pelle, e a interna a parte aponevrotica, ou então constituïr uma sò camada igualmente delgada, esponjosa, filamentôsa, sècca, cor de isca, e na qual jà se não podem reconhecer nem nêrvos, nem vasos, nem mùsculos.

Em època mais afastada, a mais ligeira fôrça basta pâra separar os ôssos dos membros, tão pouca è a resistencia que os ligamentos possuem; alguns restos filamentosos das partes molles são os ùnicos que os conservão em suas relações; logo depois êstes ôssos de modo algum se prendem uns aos outros, ainda que guardão a sua situação respectiva. Por fim, mais tarde, assim que tôdos os meios de união se destroem, a separação dos ôssos è completa, e achão-se êlles isolados ou no caichão ou na serapilheira ou na terra.

*Caichão.* O caichão altera-se tanto mais depressa, havendo igualdade em tudo o mais, quanto

consta de madeira mais delgada. Em geral, quase que sò passsadas muitas semanas, mêsmo em caichões de pouca grossura, è que allì se notão mudanças; o interior das tàbuas inferiôres principia por fazer-se cinzento, anegrado, esparzindo-se de manchas nêgras; impregna-se de bolor principalmente nas partes sôbre que descança a cabêça e o dôrso; hà tambem allì uma assaz grande quantidade de papas escurecidas, mui fètidas, cobertas em muitos pontos de vermes, de larvas, de ovos: logo depois, o exterior das tàbuas inferiôres mostra coloração e induto anàlogos: as tàbuas dos lados boïão pâra fora como dobrando-se; estão escurecidas, acinzentadas por partes, e de alguma sorte cheias de larvas por dentro: o fundo do caichão não tarda em perfurar-se em diversos sìtios, e està como roïdo de vermes, e a parte externa da madeira que corresponde às perfurações de dentro, està nêgra e parece gordurenta; vê-se tambem allì às vêzes uma matèria brilhante, menos escura, como gordurosa: porfim, descobrem-se no meio dêste fundo milhares de larvas e de vermes, dos quaes alguns tem dez linhas de comprimento. Jà nesta època a tampa està arrombada, quebrada em muitas partes, e a terra tem penetrado atè ao fundo do caichão. Mais tarde, è difficil tiral-o sem quebrar-lhe as tàbuas e a tampa; os diversos fragmentos destas partes offerecem, principalmente por dentro, côres variadas, amarellas, brancas, nêgras, vinhosas, e em certos logares parecendo-se com o interior de um tonel velho; a madeira que os forma està pôdre a ponto que se pode reduzil-a a pò esboroando-a nos dêdos. Por fim, a alteração acaba por ser levada tão longe que è impossivel tirar o caichão se não em pequenos fragmentos; bastàrão, pàra que assim succedêsse em nossas investigações, trêze a quatôrze mêzes, quando os caichões erão de pinho delgado, ao passo que dois annos depois os caichões estavão intactos e apenas tintos de amarello por fora, quando erão feitos da mêsma madeira com uma pollegada de grossura.

*Serapilheira e lençol.* A serapilheira e o lençol distroem-se muito mais depressa quando o cadàver

não foi enterrado em caichão. Nêste caso, o primeiro dêstes panos não tarda mais de vinte a quarenta dias que se não reduza a retalhos escurecidos e mêsmo nêgros, jà metade pôdres, dos quaes alguns se tirão facilmente, ao passo que outros estão intimamente misturados com a terra com a qual estão como amassados, de tal maneira adherentes ao côrpo que, pâra tiral-os, è preciso raspar assaz fortemente com o escalpello, e então tirão-se tambem largas chapas de epiderme que ficão estreitamente unidas com esta mistura de terra e de serapilheira. Se o côrpo se enterrou em caichão, a serapilheira cobre-se, em muitos pontos, de ovos, de larvas, de insectos, e da mêsma sânie de que fallàmos em referencia ao caichão: estas papas escurecidas formão, principalmente na face posterior do côrpo, e notavelmente em correspondencia com o pescôço, cabêça e espàduas, espècies de chapas nêgras similhantes a pêz fluido, ou acinzentadas como sânie purulenta misturada com pêz lìquido; às vêzes tambem a matèria tem a consistencia e o aspecto do unto que cahe dos eichos dos carros. Jà a serapilheira se rasga facilmente, e pode estar coberta de bolor branco. Fazendo progressos a putrefacção, êste pano tira-se por fragmentos de cor de estrume ou nêgros, untados o mais ordinariamente de matèria como bituminosa. Por fim, nenhum vestìgio se acha dêlles.

*O lençol* principia por tingir-se de amarello tirando mais ou menos pâra arruivado, nas partes que estão em contacto com o côrpo; algum tempo depois, a sua superfìcie interna cobre-se, principalmente nas porções em que repoisa o cadàver, de manchas ou de pequenas chapas de cor extremamente variada, mais ou menos espêssas, ordinariamente balôfas, quase diffluentes às vêzes, provindas frequentemente da epiderme alterada; ao passo que no exterior se vê em muitos pontos uma matèria como glutinosa amarella ou avermelhada, em forma de *pùstulas lenticulares, de estalactites etc.*, que evidentemente transsudou: nesta època a consistencia do lençol não està sensivelmente diminuìda, e muitas das partes que não tem estado em contacto immediato com o cadà-

ver, estão ainda brancas. Mais tarde, està ainda inteiro, mas de cor differente; a sua parte anterior è aleonada mui carregada por alguns sìtios, e salpicada de nòdoas anegradas, exceptuando as porções em que foi atado, e às qne ficão pàra cima da cabêça e pàra baicho dos pès, que são brancas; a sua parte posterior, a que està contìgua ao fundo do caichão, està muito mais hùmida, e muito mais manchada de pardo, de amarello carregado, ou de cor de bôrras de vinho, principalmente nas immediações da cabêça. Frequentemente então êste pano està quase inteiramente coberto por fora de larvas branco-amarelladas ainda vivas, que o fazem como lanuginôso, ao passo que por dentro se acha em alguns pontos um bolor amarello, e èm outros um induto gordurôso, pardo-anegrado, e uma quantidade innumeravel de larvas que se mechem em tôdos os sentidos. Jà nesta època està êlle pôdre em certos pontos, e rasga-se com a maiòr facilidade; por outras partes adhere fortemente a algumas partes do côrpo, e nessas porções a epiderme està em forma de retalhos molles quase pegajosos.

Mais tarde a alteração è mais notavel: não hà mais do que retalhos mais ou menos volumosos que encobrem uma parte do côrpo, e que estão inteiramente pôdres; a sua cor è pardo-anegrada, mas estão de tal modo cobertos de bolor branco, e de crysàlides arruivadas, que esta cor parda não è apparente à primeira vista e êlles mostrão o aspecto de certos musgos. Assim que os desembaração destas diversas matèrias, vê-se que estão hùmidos, impregnados de uma matèria gôrda a que devem a sua cor parda, e mui faceis de rasgar.

Vem por fim uma època em que não hà mais vestìgios dêste pano: nòs não o achàmos na Sr.ª de Noresse que foi exhumada tres annos e cinco mêzes depois da sua morte; ao passo que existia êlle ainda em parte n'um caso de exhumação feita sete annos depois da in-humação.

Depois de haver descripto as mudanças porque passão os tecidos successivamente quando se decompõem, importa determinar se estas mudanças vem

em êpocas fixas, ou se a naturêza mostra a êste respeito variações mais ou menos numerosas.

Resulta de nossas indigações e das de um grande nùmero de Autôres que nos precedêrão, que os cadàveres enterrados na mêsma època apodrecem com velocidades differentes, estando uns jà completamente reduzidos a esquelêto, ao passo que outros estão ainda inteiros ou principião apenas a entrar na decomposição pùtrida. Não serà sem interesse espalhar um lanço de olhos pêlas principaes causas destas differenças, tanto mais que o seu exame justificarà a impossibilidade em que estàvamos de determinar com precisão a època da morte de um indivìduo enterrado depois de algum tempo.

Estas causas referem-se particularmente à idade, à constituição, ao sexo, ao estado de magrêza ou de obesedidade, de mutilação ou de integridade dos sujeitos, ao gènero e à duração da doença da qual morrêrão, aos phenòmenos que precedêrão immediatamente a morte que poderia occorrer depois da agonia mais ou menos longa ou subitamente, à època em que a in-humação têve logar, à postura de ovos de alguns insectos na superficie do côrpo, à naturêza dos terrenos, à profundidade da cova, ao estado nù ou embrulhado dos cadàveres que podem ter sido enterrados vestidos, ou cosidos em um lençol ou em uma serapilheira, à presença ou à ausencia do caichão, à naturêza e à espessura dêlle que podia ser de chumbo etc., às influencias atmosphèricas como a temperatura, o grào de humidade etc.

Examinemos câda uma destas causas em particular.

*Idade.* Provão-nos algumas observações de modo incontestavel que os cadàveres de crianças mui novas enterrados apodrecem muito mais depressa que os dos adultos e dos velhos, sendo iguaes tôdas as outras circunstancias.

*Constituição do indivìduo.* Ainda que a influencia da constituição sèja de menos facil prova que a da idade, nem por isso se pode deichar de estabelecer que indivìduos de temperamento lymphàtico etc. en-

terrados, sendo tôdas as outras circunstancias iguaés, apodrecem com velocidades differentes. Não se tem visto com effeito indivìduos pouco mais ou menos da mêsma idade, tão magros uns como os outros, tendo morrido de igual doença (durante uma epidèmia), e depois de havêrem estado doentes pouco mais ou menos o mêsmo nùmero de dias, tendo sido enterrados em caichões de madeira igual e da mêsma grossura, ao lado uns dos outros, no mêsmo terreno e vinte e quatro horas depois da morte; não se tem visto, tornamos a dizer, êstes indivìduos apodrecêrem em tempos mui desiguaes; e ao passo que um dos cadàveres estava no ùltimo tempo da decomposição, o outro começava apenas a alterarse? A que causa attribuir nêste caso a differença de que fallamos não sendo à constituição dos indivìduos que não era a mêsma em tôdos? A influencia de que se trata depende, em muitas circunstancias, de não ser a quantidade dos fluidos a mêsma nos indivìduos de constituição differente, e de não possuìrem os tecidos o mêsmo gràu de densidade.

*Sexo.* A predominancia do systema lymphàtico em a mulher, e a maiòr quantidade de gordura que contêm o seu tecido cellular subcutànio, fazem que a putrefacção caminhe mais depressa nella em geral do que no homem, sendo igual tudo o mais.

*Estado de magrêza ou de obesidade.* O que acaba de dizer-se relativamente ao sexo, deve jà indicar que o estado de obesidade favorece a putrefacção na terra; è o que demonstra a experiencia. Ainda mais hà; a maiòr ou menòr quantidade de gordura, como o exporemos em outra parte, influe no gènero de decomposição porque passão os corpos.

*Estado de mutilação ou de integridade do indivìduo.* A observação prova quão rapidamente caminha a putrefacção dos cadàveres que tem soluções de continuidade de certa extensão; sabe-se tambem que as partes contusas, equymosadas, nas quaes ha sangue derramado, apodrecem muito mais depressa que as outras que se achão em condições oppostas; e todavia suppomos nòs que allì não hà pèrda de

substancia, nem vestìgio algum de solução de continuidade na pelle: por mais forte rasão seria esta differença sensivel, se tivesse havido uma ferida contusa feita em vida.

*Gènero e duração da doença da qual morrêrão os indivìduos.* Em geral, a putrefacção caminha mais depressa nos indivìduos que morrêrão de doença aguda do que naquêlles que morrêrão de affecção crònica que extenuou o côrpo; a predominancia dos humôres sôbre os sòlidos no primeiro caso, dà sufficientemente rasão do facto. Curiôso fôra determinar por numerosas experiencias que gènero de influencia tem câda grupo de doenças agudas na desenvolução da putrefacção: pâra isto seria preciso enterrar comparativamente indivìduos mortos de encephalites, de gastro enterites etc.; mas êste trabalho espinha-se de difficuldades: são mui numerosas e mui variaveis as outras influencias que appressão a putrefacção, pâra que se possa suppor nulla a sua acção na decomposição dos corpos. Sêja como fôr, sabemos que, sendo iguaes tôdas as outras circunstancias, a putrefacção invade mais lentamente o cadàver de um indivìduo môrto de uma hemorrhàgia do que o de outro cujos vasos estão cheios de sangue, como se vê depois de algumas asphỳxias; que os indivìduos mortos de anasarca apodrecem muito mais depressa; que os que morrêrão de bechigas, ou de outra affecção pustulosa da pelle, destroem-se mais rapidamente que os outros; por fim, que nas partes a que a irritação, a inflammação tem attrahido mais sangue, apodrecem mui promptamente. E' provavel tambem que a alteração manifesta porque passão os humôres e mêsmo os sòlidos em certas doenças agudas, deve ser uma das causas que appressão a putrefacção.

*Phenòmenos que tem podido preceder immediatamente a morte.* Que a morte sêja sùbita ou precedida de doença que durasse alguns dias; que esta se termine por agonia longa ou curta; que ella sêja o resultado da introducção na torrente da circulação de um dêsses virus que parecem alterar o sangue; o seguimento da putrefacção serà mais ou menos

ràpido, sem que se possa appreciar ao justo a somma de influencia de câda um dèstes elementos.

*E'poca em que a in-humação têve logar.* Caminhando a putrefacção ao ar mais rapidamente do que em outro meio qualquer, fica evidente que, se ainda não se tinha desenvolvido quando se enterrou o côrpo; tardarà êste mais em apodrecer do que se a in-humação tivesse tido logar muitas horas, e principalmente muitos dias depois de começar a putrefacção; poderia mêsmo acconlecer, no verão, que ao cabo de um mez de in-humação um cadàver que sò tivesse sido enterrado cinco ou seis dias depois da morte, e jà quando a putrefacção estava mui adiantada, estivesse tão podre como estaria sete ou oito mêzes depois da morte, sendo enterrado vinte ou vinte e quatro horas depois della. Dèsde logo conceber-se-hia a influencia de um certo nùmero de causas secundarias que obrão nos corpos dèsde o instante da morte atè ao momento em que a putrefacção se manifesta: não se desenvolvendo esta senão quando a rigidez cadavèrica deicha de existir, fica evidente que a duração desta rigidez, duração que està longe de ser a mêsma em tòdos os cadàveres, deve ter influencia no andamento da putrefacção: bastarà, pâra justificar esta asserção, estabelecer que hà indivìduos não intericados quando se interrão, ao passo que outros mostrão um estado de rigidez notavel; sò os primeiros principiàrão a apodrecer antes da in-humação. Ora, se a duração da rigidez è elemento que dèva entrar em linha de conta, não sabemos nòs que esta duração està subordinada em grande parte à do calor, ou em outros termos, que a rigidez se não estabelece o mais ordinariamente senão nas partes jà arrefecidas? Eis aquì o que determina o andamento differente na putrefacção dos corpos, segundo fôrão êlles embrulhados em fato de lã, em lençòes de linho, ou fôrão enterrados nùs; segundo êlles tenhão sido deichados em quartos frios ou em outros que tenhão sido aquentados.

*Postura de ovos de alguns insectos.* Sabemos que no verão, durante o tempo em que os cadàveres estão expostos ao ar antes da in-humação, algumas

môscas põem na superficie da pelle ovos que, abertos mais tarde no caichão, podem dar nascimento a outras môscas; estas, depois de têrem fecundado, podem ainda reproduzir sete ou oito gerações successivas que atè ao infinito se vão multiplicando. Os insectos que parecem comer de preferencia os cadàveres, e cujos ovos se depõem na superficie do côrpo são os seguintes: *musca tachina simplex de Meigen; vomitoria, cæsaria, domestica, carnaria, furcata; scatophaga stercoria; thyreophora cynophila; anthrenus; dermestes; isther; necrophorus; sylpha; ptenus fur, imperialis; oxyporus; lathròbium, pæderus; stenus; oxytelus; tachinus; aleochara; noterus; scarites; harpalus; julus lepisma.*

Ora, è sabido que, nos primeiros tempos depois da morte, as môscas não se demorão em redôr dos cadàveres; que mais tarde não fazem ellas mais que voar por diante dêlles, e que por fim, quando a putrefacção està mais adiantada, poisão nêlles e allì põem ovos; com effeito, logo observão-se larvas mais ou menos numerosas caminharem sôbre muitas de suas partes. Se dois cadàveres se enterrão, dos quaes um tenha em sua superficie milhares de ovos, ao passo que o outro ainda nenhuns mostre, è evidente que o primeiro apodracerà muito mais depressa, sendo tôdas as outras mais cirtancias as mêsmas; porque è pròprio das larvas destruir os nossos tecidos para se sustentarem com êlles. Não se poderia pois negar a influencia da postura dos ovos dos insectos na superficie do côrpo sôbre o progresso da putrefacção.

Seria aquì a occasião de perguntar qual è, em tôdas as estações do anno, a origem destas larvas, destas nymphas, e destes insectos, principalmente a *musca tachyna simples* de Meigen, que tantas vêzes temos encontrado na abertura de cadàveres enterrados na profundidade de quatro a seis pès havïa muitos mêzes e mêsmo alguns annos. A postura dos ovos de algumas destas môscas na superficie dos cadàveres parecerà insuffeciente para explicar o phenòmeno quando êlle se observa igualmente em côrpos enterrados de hinverno, època durante a qual não

hà môscas. Nem tão pouco se admittirà que êstes insectos, que são molles e mui fracos, possão sahir da terra, e de profundidade tão grande, pâra ir propagar a sua espècie. E' igualmente inverosimil suppor que os insectos aèrios tenhão podido penetrar a terra para chegar atè ao cadàver.

Se unicamente se encontrassem larvas ou nymphas, ter-se-hia podido crer que êstes insectos estavão em uma sorte de torpor ou de hybernação que teria podido cessar por uma circunstancia opportuna; mas as larvas, as nymphas, e as môscas achão-se misturadas, e muitas das nymphas tem dado insectos perfeitos. Qual pode pois ser a origem destas raças de animaes?

Confessemos que nos è impossivel resolver êste problema.

*Naturêza dos terrenos.* (Vêja-se adiante.)

*Pressão. Profundidade da cova.* A pressão retarda a putrefacção, como o tem provado Godard e alguns outros Autôres. Poder-se-hà julgar dos resultados obtidos por Godard, pêla experiencia seguinte (1):

Em dez de Março, às seis horas da tarde, estando o thermòmetro de 8 a 10, pozerão-se dois pedaços de carne magra de vitela, iguaes em pèso, em igual quantidade de àgua, mas em duas garrafas de differente altura; a saber: uma de duas pollegadas e meia, a outra de tres pès contando com o tubo que se lhe havia adaptado; a garrafa pequena tapou-se com uma rôlha de cêra atravessada com um buraco igual à abertura do tubo.

A quatorze, à mesma hora, via-se ar desprendido da garrafa pequena; não apparecia nada na outra.

A quinze, às onze da manhã, o pedaço que estava na garrafa pequena fluctuava, e a àgua estava turva; via-se na outra algumas bôlhas mas em muito menòr quantidade que na pequena, e a àgua conservava a sua transparencia.

---

(1) Godard. — Vêja-se — *Dissertacion sur les antiseptiques* imprimée par ordre de l'Académie. Parìs, 1770; pag. 268 etc.

*(Nota do têxto.)*

A dezassete, às seis horas da tarde, o nùmero das bòlhas da garrafa pequena tinha-se augmentado muito; o pedaço de carne continuava a fluctuar nella, ao passo que nada havia mudado na outra.

A vinte e dois, às sete horas e meia da manhã; a àgua da garrafa pequena cheirava muito mais mal, e estava muito mais turva que a outra que estava no fundo da grande; pois que a àgua contida na parte superior e no tubo não tinha recebido a menòr alteração. A mêsma differença tinha logar no fètido de suas respectivas carnes; mas êstes ùltimos fètidos desapparecêrão logo que os pedaços de carne tirados da àgua fôrão expostos ao ar durante alguns segundos. Se se attende que a carne da garrafa pequena estava rodeada de um maiòr volume de àgua que a da grande, julgar-se-hà que, sendo a podridão igual, a àgua desta teria devido cheirar mais mal que a outra, pois que os miasmas pùtridos estavão allì dissolvidos em menos àgua; todavia, o contràrio è que succedeu e por consequencia a differença da transparencia das àguas, do seu fètido, e dos das carnes, prova de modo manifesto a virtude anti-sèptica da compressão.

Quanto mais a cova è funda, sendo tôdas as outras circunstancias as mêsmas, a putrefacção retardarà mais; tanto mais que a terra è mais fria na profundidade de alguns pès à medida que è cavada mais para baicho.

*Estado nù, ou embrulhado do cadàver.* Os factos observados atè hôje, e, entre outros, muitos de nossas indagações, estabelecem que quanto mais os corpos estão immediatamente em contacto com a terra, mais facilmente apodrecerão, sendo igual tudo o mais; assim, um cadàver enterrado nù apodrecerà muito mais depressa, do que o seria em um mêsmo terreno se tivesse sido involvido em um lençol e fechado em um caichão de chumbo; a putrefacção jà seria menos tàrdia se o caichão fôsse de carvalho de uma pollegada de grossura; e menos ainda se, sendo construìdo da mêsma madeira, não tivesse êlle senão algumas linhas de grossura; menos ainda se fôsse de pinho, e principalmente se êste fôsse muito del-

gado; finalmente a demora de que nós fallamos seria muito menos sensivel, se o côrpo, em vêz de ser enterrado em um caichão, fôsse simplesmente envolvido em roupas, ou n'um lençol, ou n'uma serapilheira. Conceber-se-hà a influencia do envolvimento sôbre a putrefacção, quando se souber que as vìsceras não devem realmente a sua conservação longa, relativamente à pelle, senão a sêrem involvidas por esta; tão depressa a destruïção toccou os tegumentos, a putrefacção das vìsceras rapidamente caminha. Vêde, em appoio do que avançamos, quanto o cèrebro se conserva por muito tempo, em comparação com os outros òrgãos; è isto porque està coberto por um involvimento mui sòlido qual o crânio: dèsde então, è facil de sentir tôda a influencia que devem ter no andamento da putrefacção os vestidos, e principalmente os caichões, que obrão no mêsmo sentido que os involvimentos naturaes, isto è, retardando a acção das causas destructivas dos corpos.

Não pretendemos todavia que os obstàculos devidos aos caichões no desenvolvimento da podridão possão ser taes que ella seja suspendida completamente; de certo não, os corpos os menos dispostos a apodrecêrem, accabão por se destruïr mêsmo quando estão encerrados em caichões de chumbo; dizemos somente que, sendo igual tudo o mais, a decomposição pùtrida caminha tanto mais lentamente quanto o côrpo està involvido de maneira apta a subtrahir-se mais à acção dos agentes superiôres.

*Influencias atmosphèricas*. Bastarà designar a influencia do calor e da humidade atmosphèricas pâra convencer os nossos leitôres do papel que fazem êstes elementos pâra appressar a putrefacção.

Mas que se ha de pensar agora da opinião de Burdach sôbre o modo de alteração por que os corpos passão na terra? Segundo èlle, cumpre reconhecer tres periodos nesta decomposição: tumefacção de tôdo o côrpo motivada pêla desenvolução de substancias gazosas; è o periodo de fermentação que dura muitos mêzes: 2.º conversão das partes molles em uma matèria pultàcia, verdosa ou pardo-carregada; o côrpo abate-se sôbre si por que os gazes se volati-

lisão; êste periodo dura de dois a tres annos: 3.º os gazes acabão de desprender-se; o cheiro fètido substitue-se por cheiro de bolor, e fica uma matèria terrosa, gôrda, friavel, escurecida, que sò depois de nùmero consideravel de annos se converte em certa cinza que se mistura com a terra ordinària.

Não poderiamos admittir taes ideias sôbre o andamento da putrefacção na terra: são ellas evidentemente errònias e pròprias pàra fazer cahir os Peritos em nocivos enganos. Primeiramente, pêlo que respeita ao primeiro periodo, não temos nòs visto frequentemente, por não dizer quase sempre, os cadàveres abertos dez, quinze, quarenta, cincoenta dias depois da in-humação, em um estado de abatimento sobre si mêsmo que em nada se parece com êsse de que falla Burdach, que suppõe que o côrpo entumece durante esta primeira època, à qual êlle marca duração de muitos mêzes? Não que pertendamos que nunca os cadàveres entumecem quando principião a apodrecer, mas queremos estabelecer somente que esta tumefacção não tem necessariamente logar porque falta muitas vêzes, e logo que existe não dura em geral tanto tempo como Burdach indica, e mêsmo dêsse tempo està mui longe. Quanto ao segundo periodo, è evidente que êste Autor se enganou tambem; pois que concordando mêsmo que o côrpo se abata sôbre si, não è menos verdade que as partes molles não se convertem constantemente em matèria pultàcia: pêlo contrario não temos nòs visto estas partes seccarem-se quase sempre, reduzirem-se a pequenas escamas ou a filamentos coralliformes e algumas dentre ellas imitarem uma sorte de papelão? Demais, como se hà de admittir que êste periodo dure de dous a tres annos, se na maiòr parte de nossas experiencias os cadàveres estavão jà quase reduzidos a esquelètos ao cabo de quatòrze, quinze, ou dezoito mêzes, mêsmo quando èlles tinhão sido enterrados em caichões e embrulhados em roupa? A inexactidão dos phenòmenos annunciados como caracterizando o terceiro periodo, não poderia ser posta em dùvida; com effeito, a matèria gôrda que fica em pequena quantidade, como ùltimo têr-

mo da decómposição pùtrida não è nem terrosa nem friavel: è uma sorte de unto como o que sahe dos eichos dos carros (*abèsaso*) molle, oliaginôso, similhante a banha velha fortemente corada.

Ajuntemos a tôdos êstes factos, que combatem victoriosamente a opinião de Burdach, que admittindo mèsmo como exacta a duração dos periodos designados por êlle em referencia a observações feitas em um dado terreno e com certos cadàveres, não o seria ella nunca tratando-se de outros terrenos e indivìduos que fôssem collocados em outras condições. Os Peritos deverão muito desconfiar de resultados taes, que infelizmente jà tem sido tomados por guia muitas vêzes, quando tem sido questão determinar a època em que tinha tido logar a morte de indivìduos desconhecidos.

Jà se pode prever que nem tão pouco admittiremos a opinião dos Mèdicos e dos Anatòmicos que adoptão, segundo o dizer dos coveiros, que são precisos tres a quatro annos pâra a destruição completa das partes molles de um cadàver debaicho da terra: outros levão atè seis annos o lapso de tempo necessàrio ao complemento dêste trabalho. Não se sabe por ventura que a êste respeito hà variedades e differenças tão numerosas como extraordinàrias? Os exemplos de conservação de corpos enterrados depois de muitos annos appresentão-se em grande quantidade; limitar-nos-hemos a citar alguns. Limprecht publicou uma observação intitulada: *De manu in sepulchro ultra sæculum ab omni putredine conservata*. (Mão conservada no sepulcro isenta de tôda a podridão por mais de um sèculo). Mais longe diz êlle que, passando por um convento da Gàllia narbonèza, tinha-se-lhe mostrado cadàveres bem conservados tirados de suas respectivas sepulturas havia muito tempo. Faber communicou a Fabricio de Hilden uma observação intitulada: *De cerebro non putrefacto in cadavere quinquagennis annis sub terra reposito*. (Cèrebro não apodrecido em um cadàver sepultado havia cincoenta annos.)

### *Da putrefacção comparada de fragmentos da coicha de um mêsmo cadàver em terras de differente naturêza.*

Os terrenos apressão ou retardão a putrefacção por muitas causas. *Situação:* dois terrenos da mêsma natureza, dos quaes um sêja levantado e em declive, e outro sêja em um baicho, não obrarão da mêsma forma sôbre os cadàveres: o primeiro, sendo muito sêcco demorarà o progresso da decomposição, ao passo que o outro poderà favorecel-a. *Grào de humidade:* a putrefacção não se desenvolve nunca estando os corpos sêccos; pèlo contràrio passa rapidamente os seus periodos em um meio hùmido: logo, chegarà ella depressa a seu ùltimo têrmo nos terrenos hùmidos, ao passo que nos terrenos que facilmente se secção serà singularmente retardada. *Naturêza quỳmica:* entendemos aquì por natureza quỳmica não somente a composição do terreno considerado como mistura de muitos òxydos metàllicos, de sulfato, de carbonato de cal etc. mas tambem a sua composição accidental; com effeito pode elle conter gazes mais ou menos fètidos, matèrias animaes em putrefacção, ou meio pôdres etc.; assim veremos nòs, fallando do cèbo dos cadàveres, que no cemitèrio dos Innocentes não somente a putrefacção tinha sido demorada, mas tinha ainda dado um producto particular, o cêbo dos cadàveres; e diremos que Fourcroy e Thouret havião attribuido êstes dois phenòmenos a que a terra que tinha coberto os corpos tinha sido promptamente saturada dos gazes porvindos do primeiro periodo da putrefacção. Por ventura não se sabe, àlêm disto, que a terra dos cemitèrios em que se tem enterrado muitos cadàveres, e que por consequencia està fortemente impregnada de restos de matèrias putrefactas, apressa a putrefacção? Demais, estas diversas proposições serão esclarecidas pêlas experiencias seguintes que tem tanto por objecto mostrar a influencia dos terrenos no andamento da putrefacção como o gènero de alteração que câda um dèstes terrenos

imprime na matèria animal. Estas experiencias fôrão feitas com partes do mêsmo cadàver, embrulhadas com a mêsma roupa, e enterradas no mêsmo momento, para bem se poder appreciar somente a influencia do terreno que não foi a mêsma em câda uma dellas. Se nos censurarem por havêrmos procedido assim, não tendo procurado resolver o problema com cadàveres inteiros, enterrados em differentes cemitèrios; responderemos que os resultados colhidos por trabalhos dêste gènero estarião longe de ser concludentes como os que vamos fazer ver, por que teria sido impossivel affirmar que as differenças observadas dependião antes da naturêza do terreno do que da idade, da constituição do indivìduo, da doença de que êlle tinha morrido, da duração desta etc.

*Experiencias.*

Em quinze de Abril de 1830 mettêrão-se em quatro saccos de panno de linho cru bastante grôsso quatro pedaços iguaes das coichas de um cadàver ainda frêsco, não mostrando coloração alguma, nem indìcio de putrefacção; câda um dêstes pedaços tinha de comprimento seis pollegadas com pouca differença. Os saccos fôrão logo enterrados a um pè de profundidade em quatro montes de terra, com a altura e largura de um metro, de antemão dispostos uns ao lado dos outros, em um canto da cêrca da Faculdade de Medicina de Parìs. Estas terras serão designadas com os nomes *de terra de Bicêtre*, *de terra da cêrca da Faculdade de Medicina de Parìs*, *de terra vegetal*, *e de area*. A terra de Bicêtre, tomada no cemitèrio aonde nòs tìnhamos enterrado tôdos os cadàveres de que temos fallado atè aqui, è amarellada calcària e não mostra nenhum dos caracteres das terras vegetaes: deu ella pèla anàlyse, em dez mil partes,

| | |
|---|---|
| Matèria orgânica mui azotada, soluvel na àgua | 0,040 |
| Sulphato de cal | 0,238 |
| Matèria orgânica insoluvel | 0,520 |
| Silice, e areia siliçosa | 4,600 |

| | |
|---|---|
| Carbonato de cal. ........................ | 3,800 |
| O'xydos de ferro. ........................ | 0,540 |
| Phosphato de Cal. ........................ | 0,100 |
| Albumina. ........................ | 0,080 |
| Pêrda. ........................ | 0,082 |

A terra da cêrca da Faculdade de Medicina de Paris differe da precedente em conter muito menos matèria orgânica azotada, e em misturar-se com restos de vegetaes cujà decomposição està jà muito adiantada; assim è ella nêgra e mostra o aspecto da terra vegetal; demais, è igualmente rica de carbonato de cal e contêm tambem quantidade assaz grande de sulphato de cal. A terra vegetal caracteriza-se principalmente por forte proporção de restos vegetaes que contêm; êsses restos estão longe de sêrem tão pôdres como os que existem na terra da cêrca; de sorte que a terra vegetal de que fallamos constitue verdadeiramente um terreno muito mais vegetal ainda; està principalmente formado de silice e carbonato de cal. A areia de pedreira (*de carrière*) è essencialmente siliçosa e mui ferruginosa; achão-se alli alguns rastos de mica, e mui pouco carbonato de cal.

*Exame em vinte e quatro de Abril.* — *Terra de Bicêtre.* O sacco està inteiro, mui alterado, e rasga-se com a mais ligeira fôrça; a sua superficie interna està cheia de sânie cor de bôrras de vinho sujas, e com uma camada amarella sêcca. Jà não hà epiderme; a derme està branca na parte interna, vermêlho-vinhosa em uma porção da parte externa; està luzidia, hùmida e assaz resistente. Os mùsculos, jà mui amollecidos, tem cor vemêlho-pàllida tirando um tanto pàra vêrde em alguns pontos. O tecido cellular não parece alterado.

*Terra da cêrca da Faculdade de Medicina.* O sacco està inteiro, mênos alterado que o precedente, pôsto que todavia começa a rasgar-se com facilidade. Jà não hà epiderme; a derme è mui hùmida, branca, vermêlha ou verdosa. Os mùsculos estão como os precedentes com pouca differença; o tecido cellular està oliôso, amarello, e não mostra a menor apparencia de cêbo. Este pedaço de coicha pà-

rece chegado ao mêsmo grào de putrefacção em que se viu o que tinha sido mettido na terra de Bicêtre.

*Terra vegetal.* O sacco està inteiro, mas começa a rasgar-se; a sua superficie externa acha-se fortemente empregnada de sànie avermelhada. Apenas se observão rastos de epiderme; a derme, corada pouco mais ou menos como nas experiencias precedentes, està um pouco mais molle; os mùsculos estão tambem muito mais amollecidos; a putrefacção està evidentemente mais adiantada.

*Areia.* O sacco està inteiro e não se rasga facilmente. A epiderme està despegada quase tôda; as porções que ainda adherem separão-se mui facilmente; a derme e os mùsculos estão quase como no pedaço mettido na terra de Bicêtre; todavia, a putrefacção està menos avançada. O tecido cellular não parece ter passado por notavel mudança.

Immediatamente depois do exame, êstes diversos pedaços fòrão outra vez mettidos nos saccos, enterrados com a mêsma profundidade.

*Em vinte e oito de Abril.* A decomposição pùtrida è mais notavel; o pedaço mettido na areia è o menos adiantado, ao passo que o que estava na terra vegetal è o mais pôdre; os dois outros mostrão quase o mêsmo gràu de alteração; em nenhuma parte se percebe cêbo de cadàveres. A destruição dos saccos està em relação com a dos pedaços de carne.

*Dois de Maio.* Os saccos estão assaz pôdres pâra que sèja possivel servirem; assim, os pedaços enterrão-se sem embrulho algum: a putrefacção tem ainda feito novos progressos, e sempre seguindo a mêsma marcha.

*Dezenove de Maio.* Tôdos os pedaços estão mais apodrecidos que na ùltima vez, e a differença, que jà era bem perceptivel, està ainda mais pronunciada; isto è, o pedaço mettido na areia è o menos alterado, ao passo que aquêlle que occupa a terra vegetal, està mais adiantado. Hà uma quantidade notavel de cêbo de cadàveres (1) no pedaço mettido

---

(1) *Cêbo de cadàveres.* — Fourcroy parece que foi o primeiro que attentou nêste producto da decomposição das substancias animaes demoradas por muito tempo dentro da àgua, ou debaicho de terra

na terra da cêrca; o que està enterrado na terra de Bicêtre, tem menos cêbo, e menos hà ainda no que tinha estado dentro da terra vegetal; o pedaço que estava na areia, não tinha nenhum.

*Vinte e nove de Maio. Areia.* = Os mùsculos, ainda que rosados, estão mui amollecidos; a pelle està quasi completamente destruïda, e a massa das partes molles desprende-se dos ossos com bastante facilidade, trazendo comsigo o periòstio. A porção de areia que tocca immediatamente estas partes, è anegrada; dir-se-hia que se forma um pouco de cêbo de cadàveres em alguns pontos da superficie do côto. *Terra de Bicêtre.* = A putrefacção està muito mais adiantada que na areia, e mêsmo que na terra da cêrca; as partes molles estão inteiramente desligadas dos ossos, e reduzidas a papas cor de ardòsia clara por partes, tirando a cor de azeitona, e esbranquiçada em outras; o cêbo dos cadàveres, mais abundante que na ùltima vez, não o è tanto como na terra da cêrca, e està meio sêcco em certos pontos. *Terra da cêrca da Faculdade.* = Os mùsculos estão violàcios, e menos amollecidos que na terra de Bicêtre; o sabão està jà quase sêcco e em quantidade mais consideravel que nas outras partes. *Terra vegetal.* = A putrefacção està extremamente adiantada; os mùsculos, de cor arruivada, toccàrão o ùltimo têrmo de amollecimento; hà mais cêbo de cadàveres, mas não tem êlle a sequidão que se vê no do pedaço mettido na terra da cêrca.

*Cinco de Junho* = *Areia.* — Não se pode dizer que se formou cêbo de cadàveres; quando mui-

---

hùmida, chamando-lhe *gras des cadavres ou gras des cimetiéres*, denominação com que êste producto è conhecido nos A. A. francêzes, que fugìrão de lhe chamar gordura, *graisse*. Eu verto-a *cêbo de cadàveres*: 1.° pêlo aspecto dêste producto que è tal qual o do cêbo dos carneiros por tòdos conhecido: 2.° porque se lhe chamasse *gordura dos cadàveres* não o distinguia da gordura propriamente dita que nos cadàveres se acha como tecido ou substancia animal e com aspecto diverso, e appresentava uma ideia falsa; visto que tal producto não è substancia animal e sim o resultado da decomposição de certas substancias animaes occurrida em dadas circunstancias. — Consta de ammònia, potassa e cal combinadas com grande quantidade de àcido margàrico, e com um pouco de àcido olêico. — Vêja-se o art. *Cêbo de cadàveres* no meu Dicc. das Scienc. Mèdic. Vêja-se nêste Manual pag. 144 a 148.

to nota-se em alguns pontos uma ligeira tendencia à saponificação; as partes molles estão com pouca differença no mêsmo estado que em vinte nove de Maio. *Terra de Bicêtre.* = Achão-se apenas vestìgios de mùsculos; os ossos estão quase despidos; as partes molles restantes, e por consequencia em mui pequena quantidade, estão quase inteiramente transformadas em sabão. *Terra da cêrca da Faculdade.* = O cêbo è ainda mais abundante que a ùltima vez; parece sò formado à custa da pelle e do tecido cellular subcutânio; acha-se por baicho a camada muscular violàcia e mui amollecida. *Terra vegetal.* = Houve uma notavel mudança durante êstes oito dias; a quantidade de sabão è tão abundante, que hà mais do que na terra da cèrca, o que se não havia dado atè agora; êste cêbo è tambem mais sêcco e mais bem formado que o daquella terra; não è duvidôso que, independentemente da pelle e do tecido cellular, uma porção da camada musculosa està igualmente saponificada.

Resulta do que precede; 1.º que a putrefacção està longe de ter caminhado com a mêsma rapidez nos quatro terrenos submettidos à experiencia; 2.º que ella foi muito mais lenta na areia, e muito mais prompta na terra vegetal que nas outras, atè ao momento em que houve uma certa quantidade de cêbo de cadàveres jà formada (1); 3.º que nesta època a decomposição pùtrida fez, pêlo contràrio, muito mais progressos aonde havia menos cêbo como na terra de Bicêtre, do que na terra vegetal e na terra da cêrca aonde mais havia delle; e que se na

(1) Estes resultados quase que nada concordão com os que Thouret diz têrem sido consignados em um relatòrio feito à Academia Real das Sciencias, em 1738, por Lémery, Geoffroy e Runauld. As experiencias dêstes Sàbios tel-os-hião levado a admittir que em geral è em rasão de sua facilidade em absorver ou em transmittir gazes que a putrefacção nas terras mostra variedades; assim a areia sêcca seria de todas as terras a que mais favorecêsse a decomposição dos corpos, ao passo que as terras argilosas e compactas a retardarião, Tendo sido infructuosas todas as nossas investigações pàra descobrir esta relação, tem-nos sido impossivel julgar o valor das experiencias que lhe servem de base, e cujos resultados parecèrão tão extraordinàrios.

(*Nota do têxto.*)

areia em que não se havia formado sabão, a putrefacção estava muito menos adiantada, depende isto de possuir êste terreno em alto grào a propriedade de demorar a decomposição; 4.º que tòdos os terrenos não são igualmente pròprios pàra formar a saponificação de nossos tecidos, e que em geral as terras vegetaes parecem ser as que melhòr e mais promptamente a determinão; 5.º que esta transformação gordurenta parece começar pèla pelle e tecido cellular subcutânio pâra invadir depois os mùsculos; 6.º que sêja qual fôr a rapidez com que tem logar a putrefacção atè à èpocha em que a saponificação occupa uma assaz grande parte da pelle, suspende-se ella de alguma sorte dèsde êste instante; ou pêlo mênos deicha de levar o mêsmo andamento, pois que, em vez de amollecêrem càda vez mais, e de se fazèrem pultàcios e desapparecêrem, os tecidos subjacentes passão ao estado de cêbo, e acabão por formar uma massa branco-acinzentada, sècca, na qual jà não è possivel reconhecel-os.

*Da maneira de fazer as exhumações jurìdicas e das precauções que se devem tomar para cortar os perigos que podem accompanhal-as.*

Importa distinguir o caso em que se trata simplesmente de tirar um cadàver de uma cova particular, daquêlle que tem por objecto a evacuação dos cemitèrios e dos carneiros, ou a tirada de um cadàver de uma cova commum.

( A ) *Exhumação de um cadàver enterrado em uma cova particular.*

Ainda que, em geral, não haja risco algum em desenterrar um cadàver de uma cova particular, cremos dever acconselhar um certo nùmero de pre-

cauções que fazem a operação menos desagradavel (1). 1.º Escolher-se-hà a manhãa de preferencia, principalmente nas estações quentes, porque algumas vèzes serà necessàrio prolongar por muitas horas o exame cadavèrico, e os corpos enterrados depois de alguns mêzes podem inchar e passar por outras mudanças, muito mais promptamente no meio do dia quando a temperatura è elevada, do que de manhã: è igualmente certo que a impressão desagradavel produzida pêlas emanações no òrgão do olfato è mais forte durante o calor. 2.º Empregar-se-hão dois ou tres coveiros pâra que a exhumação se faça promptamente; e poder-se-hà regar de tempo em tempo as partes da cova jà cavadas com duas ou tres onças de uma fraca dissolução de clorurêto de cal. Os coveiros estão de tal sorte habituados aos cheiros que os cadàveres em putrefacção exhalão, e tèmem tão pouco os effeitos destas exhalações, que nas exhumações numerosas que lhes havemos incumbido, nunca recorrèrão a êste lìquido desinfectante: nòs mêsmos que havemos assistido a estas operações, nunca sentimos precisão de fazer dèlle uso. Jà se deve antever que teremos por desnecessàrias duas precauções indicadas pèlos Autôres, e que consistem em reparar a bôcca e os narizes com um lenço molhado em vinagre, e em lançar muitas libras de dissolução de clorurêto de cal por cima do caichão logo que se haja cavado a ponto de percebel o: esta irrigação deve mêsmo ser regeitada como nociva em muitos casos; com effeito, quando se tem quebrado ou arrombado o caichão, o licor de que se trata penetrarà dentro dèlle, e obrarà sôbre o côrpo cujos tecidos poderà alterar como adiante diremos. Tudo quanto podemos aconselhar em tal caso, e somente quando o cheiro pùtrido è mui desagradavel, è lançar no fundo da cova e na parte do caichão ainda inteira tres ou quatro onças de dissolução de clorurêto de cal ou de

---

(1) Não se procederà se não em virtude de ordem de um Magistrado, e em presença de um Juiz de Instrucção, ou de outro qualquer Funccionàrio mandado pâra êste effeito.

(*Nota do têxto*)

soda. (1) Em nenhum caso o caichão nem o côrpo serão mergulhados na dissolução dêstes clorurêtos; nem tão pouco convirà esparzir alguns copos dêste licor na superficie do cadàver: querendo-se neutralizar momentaniamente (2) o cheiro desagradavel que se exhal-a, deitar-se-hà aqui e alli pêla mêsa aonde està o cadàver e pêlos lados dêlle duas ou tres onças da dissolução do clorurêto que obrarà pouco mais ou menos com a mêsma energia como se ella tivesse sido deitada sôbre o côrpo, não tendo os inconvenientes que resultão do seu contacto com a pelle e com os òrgãos. Estes inconvenientes são: A — ser ella quase instantaniamente decomposta pêlo àcido carbònico formando, tendo servido o clorurêto de cal, subcarbonato de cal branco, que se applica aos tecidos e cobre-os com uma camada branca que não mais permitte estudal-os bem: B — alterarem-se promptamente êstes mêsmos tecidos de modo que a sua cor e consistencia não ficão as que erão: assim os mùsculos que são de um vermêlho tirando ligeiramente a lìvido, embranquecem, depois fazem-se mais lìvidos, esverdiados, e mais molles por seu contacto com o clorurêto de cal; os clorurêtos de soda e de potassa atacão tambem os òrgãos, porêm mais lentamente que o de cal, e não depõem nunca subcarbonato de cal ainda que êlles communiquem primeiramente uma cor esbranquiçada aos mùsculos: C — tirar-se-hà o cadàver do caichão e principiar-se-hão as indagações immediatamente depois; observa-se com effeito, principalmente no verão e quando a putrefacção não està ainda mui adiantada, que os corpos que ficão durante muitas horas em contacto com o àr entumecem, mudão de cor e passão por outras alterações pròprias pâra fazer cahir os Peritos em êrros.

(B) *Evacuação dos cemitèrios e dos carneiros.*

---

(1) Esta dissolução poderia ser preparada com uma onça de clorurêto e uma canada de àgua. (*Nota do têxto.*)

(2) Dizemos *momentaniamente* porque com effeito a acção desinfectante dos clorurêtos è limitada a um tempo que não è muito longo; e muitas vêzes hà precisão de reiterar o emprêgo destas preparações por pouco que se demore o exame do cadàver. (*Nota do têxto.*)

Ao passo que, em uma exhumação jurìdica, os Facultativos são obrigados a proceder à operação assim que pàra ella são requesitados; podem pêlo contràrio differir os trabalhos, e esperar a estação a mais favoravel, quando se trata de escavar e de evacuar cemitèrios e carneiros em rasão da salubridade de suas immediações. Assim, não se procederà senão quando a temperatura não estiver muito elevada e suspender-se-hà a operação durante alguns tempos se a atmòsphera se faz muito quente e hùmida e principalmente se o vento sopra do sul: as èpocas mais convenientes em nossos climas são o fim do inverno, e comêço da primavera. Empregar-se-hà um nùmero sufficiente de trabalhadôres pâra que o trabalho possa ser promptamente feito; e por pouco que os coveiros se incommodem, serão substituìdos por outros que em turnos poderão ceder o logar aos primeiros: os seus vestidos serão expostos ao ar no fim do dia, e não servirão senão na manhã seguinte. Os trabalhadôres que descêrem aos carneiros, e que lhes levantarem a pedra em cada extremidade pàra se fazêrem aberturas destinadas à renovação do ar, terão a bôcca e os narizes resguardados com um lenço molhado em vinagre; e se è util que èlles tenhão bebido vinho com moderação, importa que se não embriaguem porque a fraquèza, que as mais das vêzes accompanha êste estado, parece favorecer a acção deletèria das emanações pùtridas. Evitar-se-hà tambem que èstes coveiros não èstejão muito tempo inclinados para diante com o rôsto approximado ao chão, e pâra isto usar-se-hà antes de pàs compridas de ferro do que de alviões e de outros instrùmentos pouco compridos.

Antes de principiarem os trabalhos, não serà inutil sondar o terreno em differentes pontos pàra conhecer o grào de putrefacção dos corpos, visto que pode succeder que n'uma parte do cemitèrio a decomposição tenha toccado o ùltimo têrmo, ao passo que se não tem adiantado muito em outra parte: ora, concebe-se que, no primeiro caso, não haverà quase nenhuma precaução a tomar. Todavia, estas excavações não devem ser muito multiplicadas, e não

se deve principiar outra senão depois de ter enchido de terra a que se accabou de fazer. Ou se trate dêstes trabalhos preparatòrios, ou se cave jà por tôda a superficie do cemitèrio pâra extrahir os corpos, regar-se-hà de tempos em tempos o terreno com a dissolução de clorurêto de cal precedentemente indicada; poder-se-hà primeiramente tirar sò meio pè de terra por tôda a superfìcie, deichar tôda a nova camada de terreno em contacto com o ar durante algumas horas, tendo-o regado com o clorurêto, depois tirar outro meio pè de terra, e proceder da mêsma forma atè que se chegue à precisa profundidade.

Os caichões não quebrados serão collocados tôdos inteiros e com cuidado èm cima dos carros destinados ao seu transporte: os outros, que tiverem sido desmanchados, quebrados ou arrombados, exhalarem talvez cheiro infecto, deverão ser regados com uma dissolução de clorurêto antes de sêrem postos em cima dos carros: serão êstes cobertos com um panno molhado em àgua e vinagre, e quando os cadàveres não estiverem ainda inteiramente pôdres, ter-se-hà cuidado de pol-os em caichas bem alcatroadas e com uma tampa. Os restos dos caichões serão queimados sôbre uma grade de ferro com o auxìlio de lenha ou de carvão de pedra, depois servirão mêsmo pâra entreter a combustão. Se hà que transportar ossos misturados com terra, convirà antes levar tudo do que passal-a à ciranda para separar os ossos pequenos: com effeito, esta ventilação, em um terreno infecto, poderia ser nociva.

Tratando-se de qualquer exhumação em carneiros situados em igrêjas ou em outra parte, depois de ter estabelecido correntes de ar abrindo as portas e as janellas, e de ter praticado uma abertura em uma das extremidades do carneiro, regar-se-hà o chão com a dissolução do clorurêto de cal, e sahir-se-hà dallì por algumas horas. Depois proceder-se-hà à renovação do ar dêstes carneiros. Primeiramente propoz-se accender fôgo em um fogão pôsto em uma grade que se colloca sôbre a abertura jà mencionada. Com o soccôrro dêste ventilador, o ar do subterrâneo serà promptamente renovado, mas è preferivel recorrer

à manga de ar. Esta manga consiste simplesmente em um panno de forma cylìndrica, do comprimento de algumas toêsas, tendo um grande nùmero de arcos postos de dois a dois pès pàra impedir que a manga abata sôbre si. Sendo introduzida uma das extremidades desta manga no carneiro cujo ar se pretende renovar, a outra extremidade vai ter ao cinzeiro de um fogão aonde se accende carvão, e concebe-se que êste não possa arder sem que se faça aspiràção tal do ar do carneiro, que baste mui pouco tempo pâra ser renovado tôdo.

Sêja qual for o meio empregado para renovar o ar de qualquer carneiro, ver-se-hà antes de là fazer descer os coveiros, se uma vela accesa, levada atè ao fundo, continua a arder; se se apaga, convirà ainda differir os trabalhos por algumas horas, e insistir no emprêgo dos meios prescriptos. Os primeiros trabalhadôres que entrarem nos carneiros levarão a bôcca e os narizes resguardados com um lenço molhado em àgua e vinagre; irão suspensos em uma corda que lhes passarà por baicho dos braços, e munidos de uma campaînha com a qual advertirão que è tempo de puchal-os pàra fora.

Logo que se terminem os trabalhos, encher-se-hão os vàsios dos cemitèrios com a terra que tiver sido cavada, e regar-se-hão com a dissolução do clorurêto; quanto aos carneiros, tornar-se-hão a fechar depois de tel-os regado igualmente. O emprêgo reeiterado dêste clorurêto durante alguns dias permittirà que se habite, pouco tempo depois, nos cemitèrios e outros logares infectos de antes por exhalações fètidas.

Terminaremos êste artigo indicando as precaucões que deverão tomar os indivìduos que habitão nas visinhanças dos logares em que se fazem as exhumações. Estas precauções consistem; em fechar as portas e as janellas que derem pàra o lado dêstes logares; em espalhar de verão, pêla terra dos quintaes ou das ruas que avisinhem as habitações, algumas onças da dissolução de clorurêto; e em fazer de tempos em tempos fumigações aromàticas, que terão pèlo menos a vantagem de disfarçar o cheiro fètido dos cadàveres.

FIM.

# ÌNDICE DAS MATÈRIAS

CONTIDAS NÊSTE VOLUME.

Pàginas.

Pàginas.



## PARTE III.

Pàginas.

## PARTE IV.

# ERRATAS.

Na revisão das provas escapàrão algumas faltas orthogràphicas, principalmente referidas ao systema de ortographia usado por mim, as quaes não vão aqui marcadas por que o bom senso do leitor saberà achal-as. — Notão-se somente as quatro mais notaveis erratas seguintes que se achàrão depois da obra impressa: pode ser que mais alguma destas haja escapado; releval-as-hà o mêsmo bom senso do leitor.

---

| *Pag.* | *Lin.* | *Erros.* | *Emendas.* |
|---|---|---|---|
| 86 | 18 | Capìtulo 20.º | Capìtuo 10.º |
| 247 | 31 | dôres | doses. |
| 290 | 1 | Troisco | Trovisco. |
| 415 | 4 | Relatòrio 9.º | Relatòrio 17.º |

# LISTA

*Dos Senhores que tiverão a bondade de subscrever pâra a versão annotada da Medicina Legal do Sr. Sédillot; pêlo Dr Lima Leitão.*

Srs. Alexandre Josè de Campos.
Alvaro Augusto Seraiva do Val Abrantes.
Andrè Avellino Barradas.
Antònio Alexandre Vargas.
Antònio Baptista.
Antònio Bento Ribeiro Viana.
Antònio Carlos dos Santos.
Antònio Gomes Tavares.
Antònio Joaquim de Abrunhosa.
Antònio Joaquim Farto da Costa.
Antònio Joaquim de Soisa Freitas.
Antònio Josè da Gama.
Antònio Josè dos Santos.
Antònio Josè da Silva Ferreira.
Dr. Antònio Lopes da Silva.
Antònio Manuel Correia da Silva Sampaio.
Antònio Maria dos Santos Brilhante.
Antònio Maria da Trindade Sardinha.
Antònio Marianno Tavares.
Antònio Nunes Alves.
Antònio Simão de Noronha.
Augusto Cesar Gomes de Carvalho.
Bernardo Sequeira Ferrão.
Caetano Felix de Almeida.
Cavalleiro de Kantson.
De Claranges Lucotte.
Conde da Ponte.
Christiano Eleutério Ribeio.
David Antònio Corazzi.
Diôgo Antònio de Sequeira.
Diôgo Baptista dos Santos Cadet.
Dionỳsio Ferreira Freire.
Dr. Domingos Garcia Peres.
Domingos Josè Gonçalves de Soisa.
Duarte Cardôso de Sà.

Duarte Lopes de Andrade.
Elysiàrio Josè Malheiros.
Emygdio Antònio Mora.
Estêvão Affonso.
Eusèbio Josè da Silva Barbosa.
Faustino Jerònimo de Soisa.
Francisco Antònio Alves Ferreira.
Dr. Francisco Antònio da Cunha.
Francisco da Assumpção.
Francisco de Figueirèdo. — (3 Exemp.)
Francisco Joaquim de Moraes.
Francisco Josè Caldas Aulete.
Reverendo Francisco Josè dos Prazêres Cabrita.
Francisco Josè Salustiano de Mesquita.
Francisco Maria de Almeida Grandello.
Francisco Martins da Conceição.
Dr. Francisco Xavier de Almeida.
Frederico Andrius.
Frederico Augusto Correia Leal.
Gonçalo Antònio da Costa Caldas.
Dr. Guilherme Centazzi.
Guilherme Josè Frederico de Almeida.
Jacinto de Lemos.
Jàcomo Pereira de Carvalho.
Ignàcio Josè de Barros.
Ignàcio Quintino de Avelar.
João Antònio dos Santos Cordeiro.
João Baptista Ribeiro.
João Baptista dos Santos Cadet. —(2 Exemp.)
Dr. João Brignoli.
João Clemente Mendes.
Dr. João de Deus Antunes Pinto.
João Franco Monteiro.
João Gregòrio Gonçalves Correia.
João Josè Carreira.
João Josè Pereira.
João Josè de Soisa e Silva.
João Mendes Arnaut.
João Pires de Matos.
João Prophyrio da Silva Leitão.
Joaquim Baptista Ribeiro.
Joaquim Josè de Almeida.
Joaquim Josè Dias da Cruz.

Joaquim Josè Nogueira Pimentel.
Joaquim Josè Vieira da Rosa.
Joaquim Lopes Tavares da Fonsêca.
Joaquim Moreira de Almeida Beja.
Dr. Joaquim Pedro de Abranches Bisarro.
Joaquim Salustiano da Silva Nobrêza
Josè de Almeida e Cruz.
Josè Casimiro da Fonsêca e Almeida.
Reverendo Josè Crysòstomo de Soisa e Gama.
Josè Daniel Pereira.
Josè Dionysio Correia.
Josè Eduardo de Magalhães Coitinho.
Josè Francisco da Gama Freicho.
Josè Gascon.
Josè Ignàcio Borges.
Josè Joaquim de Oliveira.
Josè Lùcio Monteiro.
Josè Marianno Correia Telles.
Josè Maria Barrôso.
Josè Maria Bello de Moraes.
Josè Maria Freire.
Josè Maria Guedes.
Josè Maria Pereira e Soisa.
Josè Maria Massa.
Dr. Josè Maria Ribeira.
Josè Maria da Silva Telles.
Josè Miguel Coêlho.
Josè Miguel Pereira.
Josè do Nascimento Gonçalves Correia.
Josè dos Reis e Soisa.
Josè Vas Monteiro.
Isidoro João dos Santos.
Lourenço Antonio Correia.
Luiz Baptista.
Luiz Cesar Bourquin.
Luiz Mendes Fortio.
Manuel de Almeida Ferreira Maio.
Manuel Antònio Cardôso.
Dr. Manuel Antòno Leite.
Manuel Freire de Faria.
Dr. Manuel Gascon.
Manuel Gaspar Monteiro Correia.
Manuel Josè Gonçalves de Oliveira.

Manuel J. Pimenta.
Manuel Josè Pinheiro.
Manuel Salustiano Damasceno Monteiro.
Manuel Thomaz Lisbôa.
Marcellino Augusto Craveiro.
Marcos Antònio Caeiro.
Marquez de Nisa.
Martiniano Nunes do Resgate.
Miguel Joaquim da Fonsêca Esguêlha.
Nicolào Tolentino de Carvalho Villa.
Pascual Josè de Moira.
Paulo Godinho da Silva.
Paulo de Oliveira.
Paulo Patrìcio de Coito.
Philippe Augusto Barbosa.
Pèdro Antònio Fernandes Pires.
D. Pèdro da Cunha.
Dr. Pèdro Josè de Oliveira.
Pêdro Rodrigues Blanco.
Raimundo Valois Galvão.
Rodrigo Maria de Carvalho.
Rodrigo Ribeiro.
Dr. Rodrigo Zagalo Nogueira.
Romão Josè Rosado.
Romão Isidoro.
Dr. Simão Josè Fernandes.
Thomaz de Aquino Pinheiro.
Thomaz Isidoro da Silva Ferreira.
Vicente Patrìcio Ferraz Fontaura.
Victorino Antònio de Carvalho.

*LISTA dos Escriptos impressos do Dr. Lima Leitão, e que se vendem na loja de* Antònio Marques da Silva — *Rua Augusta N.º 2.*

## Medicina.

Esbôço sôbre o còlera-morbo indiano, contendo a theoria da propagação, da naturêza, e do tratamento desta doença epidèmica, fundada na observação presencial na India, e em outros factos authènticos; pèlo Dr. Lima Leitão. — Lisbôa: 1832. — Uma brochura em 4.º........................ 400

Breve Aviso ao Pôvo àcêrca do Tratamento do còlera-morbo indiano; pêlo Dr. Lima Leitão. — Lisbôa: 1833. — Uma brochura em 4.º.............................. 120

Breve Aviso ao Pôvo àcêrca dos Preservativos do còlera-morbo indiano; pèlo Dr. Lima Leitão. — Lisbôa: 1833. — Uma brochura em 4.º.............................. 120

Um Fragmento da Història da direcção e progressos do còlera-morbo indiano em Portugal; pèlo Dr. Lima Leitão. — Lisbôa: 1834. — Uma brochura em 4.º.......... 160

Artigos de Medicina Pràtica sôbre objectos por êlle observados e tratados na Clìnica da Escola, e em sua clìnica particular: orações por èlle recitadas nas sessões anniversàrias solemnes da Sociedade das Sciencias Mèdicas de Lisbôa, na qualidade de Presidente della: orações por êlle recitadas, como lhe tem competido por turno, em algumas aberturas dos Cursos da Escola Mèdico-Cirùrgica de Lisbôa, na sua qualidade de Lente della. — Peças estas que estão espalhadas pêlo Jornal da Sociedade das Sciencias Mèdicas. Um volume brochado em 8.º grande.............................. *

Apontamentos sôbre a doença e a morte de Josè Antònio Carlos Torres, Contador da Fazenda do Districto de Lisbôa: escriptos pêlo Dr. Lima Leitão, que foi o seu ùnico Mèdico asssistente nos ùltimos quinze dias

de sua vida. — Lisbòa: 1841. — Uma brochura em 8.º grande ........................ 200

Manual Completo de Medicina Legal de Sédillot, vertido e annotado com a Legislação Portuguèza que lhe è relativa, e com outros muitos esclarecimentos à doutrina do têxto; pêlo Dr. Lima Leitão. —Lisbôa: 1841. — Um volume brochado em 8.º grande ........................ 1$200

*Està no prelo.*

Diccionàrio das Sciencias Mèdicas, ou Vocabulàrio dos têrmos e definições de Medicina, Cirurgia e Pharmàcia, e das Sciencias que lhes são accessòrias; pèlo Dr. Lima Leitão. Lisbôa. — Dois volumes em 8.º grande: câda volume de mais de oitocentas pàginas, em duas columnas, breviàrio miudo e bom papel ........................ *

(*N. B.* — Esta obra, que não existe na lingua portuguêza, e cuja necessidade è reconhecida por tôdos os entendedôres, imprime-se por assignaturas de seis fôlhas duplicadas cada uma: hà trêze folhas impressas, e vai-se continuar a obra com a possivel deligencia. A'lêm da descripção e da etymologia, tem câda palavra (do modo possivel) o seu equivalente em grêgo, em latim, em francez, em inglez, em italiano e em hespanhol.—Os melhores Diccionàrios scientìficos e litteràrios de câda uma destas linguas são consultados pâra esta obra; a que se addicciona, sôbre câda um dos objectos, a frasiologia e a termologia portuguêza jà com algum auxìlio dos nossos competentes Clàsssicos, jà ordenadas pêlo Autor. As assignaturas fazem-se em casa do Autor, rua dos Fanqueiros, N.º 45—*D*—2.º *andar.*)

POESIA.

Ode ao Duque de Wellington como General em Chefe do Exèrcito portuguez, depois da paz de 1814; pêlo Dr. Lima Leitão.— Parìs: 1814. — Reimpressa no Rio de Janeiro: 1816. — Uma brochura ........ 120

Cantatas de João Baptista Rousseau, vertidas em verso portuguez; pèlo Dr. Lima Leitão. — Rio de Janeiro: 1816. — Uma brochura em 8.º grande. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . 200

Iphigènia, Tragèdia de João Racine, vertida em verso portuguez; pèlo Dr. Lima Leitão. — Rio de Janeiro: 1816. — Uma brochura em 8.º grande . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . 240

Andròmaca, Tragèdia de João Racine, vertida em verso portuguez; pêlo Dr. Lima Leitão. — Bahia: 1817. — Uma brochura em 8.º grande. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . 240

Arte Poètica de Horàcio, vertida em verso portuguez; pèlo Dr. Lima Leitão. — Bahia 1817: Uma brochura em 8.º grande. . . . 240

As Obras completas de Virgìlio, traduzidas em verso portuguez e annotadas; pèlo Dr. Lima Leitão. — Rio de Janeiro: 1819. — Tres volumes em 8.º grande. . . . . . . . . . . . 2$400

Ode a Dom Pedro 4.º dando a Carta Constitucional; pêlo Dr. Lima Leitão. — Lisbôa: 1826. — Reimpressa em 1833. — Uma brochura . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . 120

A Estante do Coro de Boileau traduzida em verso portuguez; pêlo Dr. Lima Leitão. — Lisbôa: 1834. — Uma brochura em 6.º. . 240

O Paraiso Perdido de Milton, traduzido do original inglez em verso portuguez; pèlo Dr. Lima Leitão — Lisbôa: 1840. — Dois volumes em 8.º grande. . . . . . . . . . . . . . . . . 1$200

POLÌTICA.

Carta a um Eleitor de Paris pêlo Abbade De Pradt, Arcebispo de Malines, vertida em portuguez; pêlo Dr. Lima Leitão. — Lisbôa: 1826. — Uma brochura. . . . . . . . . . . . . . . . . 200

Arasoado sôbre as Eleições de 1834, seguido de reflexões sôbre alguns dos principaes pontos da polìtica interna de Portugal nessa època; pêlo Dr. Lima Leitão. — Lisbôa: 1834. — Uma brochura em 4.º. . . . . . . . . . 200

Projecto de uma Constituição pâra Portugal no anno de 1837; pêlo Dr. Lima Leitão. Uma brochura em 8.º grande. . . . . . . . . . 200